SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1979

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - PMS AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - PMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE PODERÃO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DE SARANDI/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 09/04/2020
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 09/04/2020 às 09:00 Horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de março de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3B691931

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **009/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3877126B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA 009/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 009/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA- ME**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS ONDE HÁ MAIOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, PARA COMBATER O VÍRUS COVID - 19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 4 da Lei 13.979/2020.

Sarandi, 27 de março 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3228C3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº028/2020

Decreto nº 028, de 27 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 462, de 04 de

junho de 2010 e Lei Municipal nº 501, de 18 de abril de 2011, fica constituído pelos seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Irton de Oliveira Muzel – Titular
Juliano Henrique Pedroso – Suplente

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro– Titular
Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Suplente

- Secretaria Municipal da Saúde
Mara Cristina Carvalho – Titular
Caroline Marielly de Mello Pertele - Suplente

- Secretaria Municipal da Assistência Social
Karina Castilho Okada – Titular
Erika Cristina Garcia – Suplente

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Leonardo Carlos Martins Júnior – Titular
Aparecida Cristina Lopes – Suplente

- Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá
Juraci Batista Brito – Titular
Ediane dos Santos – Suplente

- Sindicato Rural Patronal
Ronaldo Casado Figueiredo – Titular
Luiz Otavio Carvalho - Suplente

- Asilo São Francisco de Assis
Sebastião de Oliveira Pinto Filho – Titular
Ilza de Mello Manzini – Suplente

- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá
Júlio César Lourenço – Titular
Eudácio Cardoso de Siqueira – Suplente

- Rotary Club de Abatia
Fabio Aparecido de Almeida – Titular
Newton Roberto Simões Junior - Suplente

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 27 dias do mês de março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:238F0CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 463/2009, Lei nº 832/2017, Lei nº 999/2020, e Decreto Municipal nº 048/2020 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando o numero elevados de incritos, resolve prorrogar o prazo de analise das incrições e consequentemente os demais prazos, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Divulgação da Classificação	31/03/2020
Recurso quanto à Divulgação da Classificação	31/03/2020 a 01/04/2020
Homologação do edital de classificação	02/04/2020

Agudos do Sul, 27 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BD3914C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **Nilce Pruchak dos Santos Sarot**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 8.104.452-0/PR e CPF 044.524.899-8, matrícula sob nº2231, do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4E2AE3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 14/04/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 14/04/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO AO REPARO DE VIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA, COM CAPACIDADE DE APLICAÇÃO À PROVA D´ÁGUA DISPENSADA A PINTURA DE LIGAÇÃO, FRACIONADO EM SACOS DE 25 KGS, À BASE DE AGREGADOS PÉTROS, USINADO À QUENTE PARA APLICACAO À FRIO, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA".**

Valor Máximo: **R$ 740.600,00 (Setecentos e quarenta mil e seiscentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **809957.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:93621499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2020 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/04/2020 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 809959. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia**.** Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

ASS Rosana Aparecida Esser
CAR Pregoeira

DATA Almirante Tamandaré, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:36FB1BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2020 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/04/2020 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 809963. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia**.** Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.
ASS Rosana Aparecida Esser
CAR Pregoeira
DATA Almirante Tamandaré, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:762E7BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 059/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 059/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do recebimento via e-mail da ordem de autorização, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 23.03.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.304.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 2935 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo

12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:66095699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 053/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NAYR CONFECÇÕES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos uniformes escolares) poderá ser realizado em uma única vez, ou parcelado, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega dos uniformes é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 648.499,72 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**

Data de Assinatura: 18.03.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D2CA5AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 051/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 051/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NORMÉLIA LOTTERMANN EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 202.945,12 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

Data de Assinatura: 18.03.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-1177 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52D2D938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de*

*Identidade **RG nº 8.526.688-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 032.580.969-02** e matrícula nº **14000**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Biblioteca Cidadã**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:52D2961D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: SEBASTIÃO FRANCISCO DIAS, pessoa física devidamente cadastrado no nº do CPF 794.066.299-68 e portador da Cédula de Identidade 5.572.380-0.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Limpeza de Vias Públicas, compreendendo limpeza (capina manual, raspagem, varrição, limpeza de sarjetas, serviços de higienização e entre outros).

VALOR MÁXIMO: R$ 3.133,12 (três mil cento e trinta e três reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 23 de março de 2020.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

SEBASTIÃO FRANCISCO DIAS,
CPF 794.066.299-68 - Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9CCBEF27

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** Empresa **LABORATÓRIO BIOCLINICO MIGUEL – LTDA, CNPJ 80.869.217/0001-71,** com sede na Avenida Brasil, nº305, Ubiratan – PR, neste ato representada pela Sra. Fátima Cristina Pereira Rosseto CPF 019.226.019-77, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 034/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de Teste Rápido de diagnóstico da Dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através de profissionais capacitados, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

LABORATÓRIO BIOCLINICO MIGUEL – LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CBEB7891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

PORTARIA N.º 013/2020

A Portaria nº 013/2020, de 23 de março de 2020, publicada na edição nº 1975, Ano IX, em 24 de março de 2020, página 27, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, considerando a retificação do cálculo de provento de pensão, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 9.311,99 (nove mil, trezentos e onze reais e novena e nove centavos), dividido em 03 quotas nas seguintes proporções: 50% para a esposa, no valor de R$ 4.655,99 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); 25% para o filho menor Lorenzo Camargo e Silva, no valor de R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais); e 25% para o filho menor Vicenzo Camargo e Silva, no valor de R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

Leia-se:

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 8.348,71 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), dividido em 03 quotas nas seguintes proporções: 50% para a esposa, no valor de R$ 4.174,35 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); 25% para o filho menor Lorenzo Camargo e Silva, no valor de R$ 2.087,18 (dois mil, oitenta e sete reais e dezoito centavos); e 25% para o filho menor Vicenzo Camargo e Silva, no valor de R$ 2.087,18 (dois mil, oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Andirá, 27 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA: o valor do provento de pensão, conforme legislação do fundo de previdência é o teto da previdência geral + 70% sobre a diferença da última remuneração e o teto.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8113644B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.824 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.672,25 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.615,24
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	106.057,01
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3101 – Fundeb 60%, no valor de R$ 13.615,24 (Treze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos); 3102 – Fundeb 40%, no valor de R$ 106.057,01 (Cento e seis mil e cinquenta e sete reais e um centavo) e 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A5C5329A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2020, publicado no dia 24/03/2020, página nº 30, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ:

"... R$ 76.800,60 (Setenta e seis mil, oitocentos reais, e sessenta centavos)..."

LEIA-SÊ:

"...**R$ 76.800,00** (Setenta e seis mil, e oitocentos reais)..."

Andirá, 27 de Março de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9290EC08

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2020
PREGÃO Nº 015/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20;**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05;**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15;**

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57;**

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.262.718/0001-10.**

VIGÊNCIA: 27.03.2020 a 26.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

CLEITON CESAR LONGO
Representante Legal

LEONARDO DA SILVA COSTA
Representante Legal

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Representante Legal

ALZIRO ADEVALTIR MORESCHI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5DE86D2F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2020
PREGÃO Nº 024/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51;**

M HELENA RIBEIRO DE DEUS, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.911.856/0001-30.**

VIGÊNCIA: 27.03.2020 a 26.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

MARIA HELENA RIBEIRO DE DEUS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:71998E75

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2020
PREGÃO Nº 016/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA DE MEIO FIO DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA, E SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.126.352/0001-07;**

VIGÊNCIA: 27.03.2020 a 26.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:76E75B30

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOC.SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 26/03/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:80099828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.749 DE 27 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-06-2017 a 11-06-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9918133C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.750 DE 27 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. **13.631 de 21 de fevereiro de 2020**, a qual concedeu **30** dias de férias a Servidora, a partir do dia **02** de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI, a partir do dia 30 de março de 2020. A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FE13F78F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.752 DE 27 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Edevaldo Barbosa Ailton Fernando de Souza MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO Rosilene Marques Fernandes Farinha Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho DORIVAL TENERELLE		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	030/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2020		
Contratado:	**P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 168.555,00**		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Edevaldo Barbosa Ailton Fernando de Souza MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO Rosilene Marques Fernandes Farinha Jheniffer da Silva Correia Carlos Henrique Claro de Carvalho DORIVAL TENERELLE		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	030/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	024/2020		
Contratado:	**M HELENA RIBEIRO DE DEUS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 22.237,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8446C21A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.753 DE 27 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Gestor:	RODINELLE CASSITTA

Ata nº	031/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	016/2020		
Contratado:	**GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA DE MEIO FIO DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA, E SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 375.700,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B8392C5C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

Ratifico a Dispensa de licitação nº 032/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob N° **21.538.397/0001-40,** no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), para **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL**, atendendo à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias**,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3A818376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 022/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2020
CONTRATO N0 029/2020- ID N0 2503.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 455 – Setor Industrial – CEP 86.072-360 – Londrina - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 78.589.504/00001-86.

OBJETO
Aquisição de 03 (três Câmaras Câmara para conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis em caráter de Emergência em ações enfretamento ao combate ao COVID 19.

VALOR
Pela aquisição e fornecimento do Equipamentos objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada o valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmara para conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis. MARCA: INDREL MODELO; RVV22D	3	R$ 17.500,00	R$ 52.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 Fonte 31500

VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do Equipamento.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 24/03/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Representante da contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A3AD54AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO
PREGÃO Nº PMA 002/2020

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

REF: CONTRATO 008/2020 ID 2481
CONTRATO 009/2020 ID 2482
CONTRATO 007/2020 ID 2480
CONTRATO 011/2020 ID 2484
PREGÃO Nº PMA 002/2020

DO OBJETO
Prorrogação de prazo de execução dos Contratos que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2020 e **Evento Adora Antonina**.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o evento **ADORA ANTONINA,** que estava previsto para ser realizado entre os dias 27 e 29 de Março de 2020, teve sua data alterada seguindo a recomendação do Ministério da Saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus que orienta as autoridades a estimular a não realização de eventos durante esse período.

Considerando a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto 4230 - 16 de Março de 2020 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal 58/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID19.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

CONTRATO	PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ
CONTRATO 008/2020 ID 2481	Dallas Audio Visual Ltda	03.015.027/0001-46

CONTRATO 009/2020 ID 2482	DRIAL Org de Eventos Esportivos Ltda – ME	95.409.611/0001-02
CONTRATO 007/2020 ID 2480	CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME	18.499.902/0001-80
CONTRATO 011/2020 ID 2484	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI	17.140.866/0001-09

DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O presente termo Aditivo de ***Prazo de Execução*** para até o fim de vigência dos Contratos, **14/10/2020**.
DA BASE LEGAL
Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de ***Prazo de execução*** nos Contratos referente ao PREGÃO Nº PMA 002/2020.

Antonina, 26 de Março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3867E4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2020 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **30/03/2020 à 29/04/2020** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Emissoras de Rádio Comunitária, que sejam geradoras - com sinal de transmissão no município de Antonina, para veiculação de Propaganda Institucional da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 27 de Março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1B6A8DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, comunicado emitido pelo Assessor de Informática; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

SYMA PRINT LTDA - EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04, apresentar amostras referentes aos itens nºs 38 e 76;

EUNICE DA SILVA GEREMIAS, CNPJ: 29.851.742/0001-02, apresentar amostra referente ao item nº 75;

SIRLENE DA SILVA GEREMIAS, CNPJ: 17.165.238/0001-70, apresentar amostras referentes aos itens nºs 61, 62 e 63;

J.W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI – ME, CNPJ: 27.682.981/0001-50, apresentar amostra referente ao item nº 22;

R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 27.682.981/0001-50, apresentar amostras referentes aos itens nºs 33, 36, 37, 39, 40, 65 e 73;

I DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 34.764.490/0001-14, apresentar amostras referentes aos itens nºs 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58 e 59;

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

OBS 02: Fica designada a data do dia 02/04/2020, às 9:00 horas, para abertura do envelope de habilitação das empresas SYMA PRINT LTDA EPP e SIRELENE DOS SANTOS DA SILVA ME, com transmissão ao vivo através do site www.astorga.pr.gov.br.

OBS 03: DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, PODENDO AS MESMAS ACOMPANHAREM A SESSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO E ENCAMINHAREM QUESTIONAMENTOS E/OU RECURSOS, CASO JULGAREM NECESSÁRIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@ASTORGA.PR.GOV.BR.

Astorga, 27 de março de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAB69BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é o Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, com recursos financeiros do FNDE e do tesouro municipal, durante o ano de 2020, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 31/03/2020, às 9:00 horas, COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO SITE WWW.ASTORGA.PR.GOV.BR.**

- OBS: DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DEVENDO ESTES

ACOMPANHAR A SESSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO E ENCAMINHAR QUESTIONAMENTOS E/OU RECURSOS, CASO JULGAREM NECESSÁRIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@ASTORGA.PR.GOV.BR.

Astorga, 27 de março de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E6BE2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA DEVIDAMENTE INSTALADOS destinados ao departamento de obras, para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR, **obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**.

Astorga, 27 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BBC4749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **LUCELIA APARECIDA DA SILVA ASSIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.812.483-4 - SESP/PR e CPF n.º 025.682.659-57, nascida em 05/08/1969, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, nº 329, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 13-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 30 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA8D0276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 002/2019, conforme prevê o **Item 18.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 002/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- VINICIUS ESTEVAM DA COSTA	4º lugar	11º lugar	1-568/2020 de 27/03/2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD6C1ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 97/2020

DECRETO Nº. 97/2020

Súmula: "Dispõe sobre a inclusão de novas estratégias no "PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA", objeto dos DECRETOS nºs 80 e 96/2020, em acolhimento as RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS n° 03/2020, 04/2020 e 05/2020, de iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná, que tratam do enfrentamento das emergências de saúde no Município de Balsa Nova, e dá outras providências'"

Considerando o Decreto Municipal n° 080/2020, de 18.03.2020, que dispõe sobre as diretrizes programáticas a serem adotadas pelo Município de Balsa Nova sobre a Política Municipal de Enfrentamento da Emergência de Saúde Relativa ao COVID -19;
Considerando o Decreto Municipal 096/2020, que homologou o "**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**" e dá outras providências Considerando a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° 03/2020**, da 4° Promotoria de Justiça de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que sugere ao Município de Balsa Nova promover atuação ativa sobre a fiscalização de Instituições de Longa Permanência de Idosos (LPIs) com sede no território municipal, para a intensificação de medidas e hábitos sanitários de seus residentes, nos

termos do artigo 230 da Constituição Federal, regulamento pela Lei Federal 10.741/2003.

Considerando a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° 04/2020**, da 1° Promotoria de Justiça de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que propõe ao Município de Balsa Nova que promova a "***adequada justificativa***" e "***ampla pesquisa de preço***" nos casos em que se fizer necessária a aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavirus (Covid -19), nos termos do artigo 26, paragrafo único, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o artigo 4° da Lei Federal n° 13.979/2020.
Considerando o artigo 4° da Lei Federal 13.989, de 06.02.2020, que dispensa ***a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei***, conforme redação alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020;
Considerando a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° 03/2020**, da 4° Promotoria de Justiça de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba que recomenda ao Município de Balsa Nova, a inclusão de novas diretrizes e estratégias de "***Gestão***", "***Vigilância em Saúde***" e "***Saúde***", disponibilizadas nos sítios eletrônicos do Ministério da Saúde, no **PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, homologado pelo Decreto n° 90/2020, assim como, que promova, entre outras
atividades, a divulgação das informações e organize e mantenha equipes multidisciplinares de servidores públicos para enfrentamentos das emergências de saúde;

Considerando que o momento atual é complexo, requisitando esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Federal nº 13.979, de 6.02.2020,
DECRETA,
Art. 1°. - Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova promover a fiscalização das Instituições de ***Longa Permanência de Idosos (ILPIs)***, com sede no território desta Municipalidade, em cumprimento as orientações e aplicações das medidas sanitárias de enfrentamento das emergências de saúde contidas na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° 03/2020**, da 4° Promotoria de Justiça de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993 combinado com o artigo 4° da Lei Federal n° 13.979/2020.
Art. 2°. - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o poder fiscalizatório necessário para o cumprimento dos hábitos de higiene e saúde no enfrentamento do Coronavirus 19, dos proprietários, gerentes e profissionais da área de saúde que prestam serviços nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), com sede nesta Municipalidade. Art. 3°. - Fica assegurada a prioridade ***especial***, ***separada*** e ***imediata*** de atendimentos aos idosos, inclusive, com prioridade absoluta daqueles com mais de 80 anos de idade, nas "***Unidades Básicas de Saúde***" e "***Centro de Saúde Bom Jesus"*** e demais instituições de saúde pertencente e conveniada a Rede Municipal de Saúde.
Art. 4°. - É atribuição da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, se necessário for, o estudo de viabilidade técnica de inclusão das diretrizes e estratégias de "***Gestão***", "***Vigilância em Saúde***" e "***Saúde***" de enfrentamento a as emergência do Coronavirus 19 contidas na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° 03/2020**, da 4° Promotoria de Justiça de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a serem adotadas pelo Município de Balsa Nova no "**Plano de Contigência Municipal COVID – 19",** homologado pelo Decreto Municipal n° 96/2020.
Art. 5°. - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde,
o cumprimento das orientações contidas na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n° 03/2020**, da 4° Promotoria de Justiça de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no enfrentamento das emergências de saúde decorrente do COVID 19;
I – Planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e serviços que fizerem necessários para enfrentamento do COVID 19;
II – Promover campanhas publicitárias e oferecer material informativa para a população;
III – Planejar, adquirir e estocar insumos, EPIs, respiradores e medicamentos necessários para o enfrentamento do COVID 19; IV – Planejar e organizar equipes multidisciplinares de
profissionais para ações de vigilância em resposta para enfrentamento do COVID 19, com servidores públicos municipais e, se necessários for, a instauração de procedimentos administrativas para contratação de profissionais da área de saúde com a finalidade de suprir em caráter substitutivo ou complementar a falta destes servidores públicos necessários para execução dos serviços;
Art. 6°. - Caso necessária a aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), devem ser atendidos os requisitos legais e, quanto à dispensa de licitação, aqueles do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.
Art. 7°. - Dentre esses requisitos legais, deve-se promover a adequada justificativa para a compra e a ampla pesquisa de preços, disponibilizados, preferencialmente, nos seguintes "***Banco de Preços***";

a)	(http://bps.saude.gov.br/login.jsf)
b)	(http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)
c)	(https://compras.menorpreco.pr.gov.br
d)	(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnetmobile)
e)	(http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em- saude/catalogo-demateriais-catmat);

Art. 8°. - Após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, deve deliberar motivadamente à adoção da requisição administrativa, na forma do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, § 3º, do Código Civil; e artigo 15, inciso III, da Lei no 8.080/1990. Art. 9° - Optando-se pela requisição administrativa, sua execução deve ocorrer em procedimento administrativo próprio, de forma fundamentada, e mediante a fixação do justo preço, que deve ser posteriormente pago ao particular.
Art. 10. - O pedido de afastamentos dos servidores públicos para tratamento de saúde deverá necessariamente estar fundamentado por atestado ou perícia médica encaminhada para o Secretário Municipal de Administração, que se necessário for, poderá solicitar nova avaliação pelo Médico de Segurança do Trabalho.
Art. 13. - Determinar, a partir da publicação deste Decreto, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de 50 (cinquenta) pessoas.
§ 1º - Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, os eventos devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público;
§ 2º - As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.
§ 3º - As instituições de longa permanência para idosos (ILPI) e congêneres devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios. Art. 14. - Os locais de grande circulação de pessoas, tais como, terminais urbanos, super mercados e comércio em geral devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
§ 1º - Devem ser disponibilizadas informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
§ 2º - As empresas de transporte coletivo devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos.
§ 3º - Todos os eventos permitidos de acordo com o art. 3º deste Decreto deverão adotar as medidas do caput desse artigo.
Art. 15. - Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, tais como:
I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;
III - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
IV - aumentar a frequência de higienização de superfícies;
V - manter circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes. Art. 16. - Ficam suspensas temporariamente as seguintes atividades:
I - a visitação a Biblioteca Pública Municipal, museus e outros eventos artísticos, culturais promovido pelo Município de Balsa Nova;
II – oficinas, cursos e reuniões e demais atividades envolvendo aglomerações de pessoas realizadas no Centro de Referência de Assistência Social;
III – a realização de eventos esportivos nos ginásios, quadras esportivas, academiais ao ar livre instaladas nas praças e logradouros públicos mantidos pelo Município de Balsa Nova;
IV – as atividades sociais, artísticas e recreativas promovidas pelo Município de Balsa Nova nas praças, parques e logradouros públicos.
Art. 18. – Fica alterado o artigo 8°, do Decreto Municipal n° 080/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. Ficam suspensas, a partir de 20/03/2020, as atividades na Casa da Criança, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência da Terceira Idade, assim como, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Especial Parágrafo Único. A suspensão das atividades pedagógicas e administrativas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Educação Especial será em caráter de concessão de antecipação das "***férias escolares***" do Calendários Escolar de 2020."
Art. 17. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID19 responsável pelo surto de 2019, considerando determinações dos Decretos 080/2020 e 096/2020.

Balsa Nova, em 25 de março de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8638B22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 109/2014 de 29/03/2020 até o dia 28/09/2020, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.114;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0008-2053-3.3.90.33.00.00.102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 27 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACBF2617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.386/2020

LEI Nº 2.386/2020

SÚMULA:- Dispõe sobre a extinção do Cargo de Secretária Executiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º. *Fica extinto na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz o Cargo de Secretária Executiva.*

Artigo 2º. *Após a extinção do Cargo de Secretária Executiva, a Alínea I do Artigo 8º do Título III, Capítulo Único, Da Organização Básica da Prefeitura, da Lei 2.224/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:*

TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é constituída dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
b) Procuradoria Jurídica
Assessoria Jurídica I
Assessoria Jurídica II
c) Controladoria Interna

Artigo 3º. *Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.*

Barbosa Ferraz, 26 de Março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B38B9894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 01 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal,

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.957.001/0001-82, RUA ARTHUR COSTA E SILVA, Itaipulândia/PR, CEP: 85880-000 , representada por **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, CPF/MF nº. 043.528.219-00. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4800, 5160, 5190, 5200, 5250, 5270, 5350, 5360, 5530, 5540, 5610, 5680, 5730 e 5760 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor José Carlos da Silva, CPF: 749.022.969-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:95BB596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Nº Processo: 26/2020. Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA BCX - 4D75 / 2019. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. Ratificação em 27/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B28C7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1310 / 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 721/2020 de 25/03/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.432.875,92** (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - Fundo a Fundo Estadual
02050 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 1494 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
02060 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 1494 – Material de Consumo R$ 40.000,00
02070– 3.3.90.39.00.00 – EA - 1494– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.508,60

10.301.0006.2034 Atenção Básica - Fundo a Fundo – FederaL
02300 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 494 – Material de Consumo R$ 7.289,16
02340 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.362,66
02341 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 519 – Equipamentos e Material Permanente R$ 44.480,00

10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02420 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.950,00
02440 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 303 – Obrigações Patronais R$ 9.009,00
02511 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 333 – Diárias – Civil R$ 5.536,82
02531 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 332 – Material de Consumo R$ 24.105,32
02532 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 334 – Material de Consumo R$ 48.141,57
02533 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 495 – Material de Consumo R$ 10.129,38
02590 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 39.225,22
02681 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

10.303.0006.2041 Assitência Farmacêutica
02741 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 498 – Material de Consumo R$ 10.359,93

10.304.0006.2-043 Vigilância em Saúde
02801 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 497 – Material de Consumo R$ 22,33
02802 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 499 – Material de Consumo R$ 346,23

10.304.0006.2044 Vigilância Sanitária - Fundo a Fundo
02840 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.500,00
02850 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 494 – Obrigações Patronais R$ 4.950,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005.6049 Manutenção do ECA/FMDCA
03091 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 788 – Material de Consumo R$ 6.047,68
03111 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.482,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2055 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
03470 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 940 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
03490 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 940 – Material de Consumo R$ 6.371,04
03530– 3.3.90.39.00.00 – EA - 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
03550– 3.3.90.46.00.00 – EA - 940 – Auxílio – Alimentação R$ 500,00

08.244.0005.2057 Projeto Estadual PPAS - FR 778
03630 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 778 – Material de Consumo R$ 129,64

08.244.0005.2059 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
03860 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 934 – Diárias – Civil R$ 4.000,00
03880 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 13.000,00
03920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 116.643,00
03960 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.171,36

08.244.0005.2061 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
04040 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 936 – Diárias – Civil R$ 4.000,00
04060 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 3.000,21
04100 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.025,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2073 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04920 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 504 – Material de Consumo R$ 34.160,04
04930 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 510 – Material de Consumo R$ 26.354,02
04940 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 511 – Material de Consumo R$ 6.891,37
04950 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 512 – Material de Consumo R$ 5.113,10
04960 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 704 – Material de Consumo R$ 1.625,04

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.751.0009.2-081 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05470 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo R$ 160.000,00
05480 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Pavimentações Ruas Urbanas
05531 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 302.348,40

26.782.0009.1014 Reforma de Prédio para Estacionamento de Veículos Públicos
05761 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 86.546,18

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental
06060 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 27.400,00
06090 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 103 – Obrigações Patronais R$ 6.028,00

12.361.0007.2097 Manutenção do Transporte Escolar
06670 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.254,83
06680 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 125 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 28.119,22

12.361.0007.2098 Programa Salário Educação - FR 107
06810 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 107 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.493,65

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.1017 Construção de Espaços Esportivos
07381 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 90.117,92

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2115 Manutenção C.M.E.I
07650 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.900,00
07680 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 7.238,00
TOTAL... R$ 1.432.875,92

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 200.000,00
103 - R$ 33.428,00
104 - R$ 40.138,00
107 - R$ 7.493,65
122 - R$ 1.254,83
125 - R$ 28.119,22
303 - R$ 89.184,22
332 - R$ 24.105,32
333 - R$ 5.536,82
334 - R$ 98.141,57
494 - R$ 34.739,16
495 - R$ 10.129,38
497 - R$ 22,33
498 - R$ 10.359,93
499 - R$ 346,23
504 - R$ 34.160,04
510 - R$ 26.354,02
511 - R$ 6.891,37
512 - R$ 5.113,10
518 - R$ 2.362,66
519 - R$ 44.480,00
600 - R$ 479.012,50
704 - R$ 1.625,04
778 - R$ 129,64
788 - R$ 24.529,68
934 - R$ 138.814,36
936 - R$ 9.025,21
940 - R$ 13.871,04
1494 - R$ 63.508,60
TOTAL...R$1.432.875,92
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF2B6BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR

Art. 01º: A gratificação concedida ao servidor **CARLOS FRANCISCO PIVETTA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.045.915-2 SSP/PR e CPF Nº 976.060.739-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de 20% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 445/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7A668072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, para prevenir contágio do Coronavírus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde em fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO os Decretos n.º 039, 045 e 046/2020 do Governo Municipal, os quais dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da doença infecciona viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter no período de 28/03 até 05/04 de 2020 no âmbito Poder Legislativo Municipal, a suspensão de todas as atividades administrativas, reuniões ordinárias e reuniões de comissões.

Parágrafo único - o prazo de apuração para emissão de pareceres e relatórios efetivados pelas Comissões Permanentes, ficam suspensos no referido período.

Art. 2º - Fica marcado o retorno de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, para o dia 06 de Abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 27 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E60B1469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 052/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 81,79 (oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(505) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-10003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81,79
Total Suplementação:	**81,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **10003**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7B667251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 006.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 006/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS - TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 26.696.006/0001-39
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.943,00 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, COM COMPRIMENTO TOTAL DA CARROCERIA ENT	KM	900	R$13,27	R$11.943,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.943,00 (onze mil e novecentos e quarenta e três reais).

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:88E0CFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 3-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **J MARTINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede à Rua Das Palmeiras, s/nº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, para conserto do Rolo Compactador Dinapac CA 250, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 15.552,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa **J MARTINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede à Rua Das Palmeiras, s/nº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a consecução dos serviços contratados, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de Março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2309107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
Processo Administrativo de Compra n° 026/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 15 de abril de 2020, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Funcionária Antônia Lucia Joaquim, Estrada para São José Km 20, Laranjal, Belizário Mendonça, conforme Convênio n° 017/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo n° 15.739.693-5**. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, na Divisão de Licitação de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço eletrônico www.bomsucesso.pr.gov.br em "Portal da Transparência – Licitações".

Bom Sucesso, 27 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:07FAC27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 047, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Transfere a lotação da servidora Eliane dos Santos do Departamento de Administração e Planejamento para o Departamento de Saúde.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 29 § 1º da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE
Art. 1º. Transferir a lotação da servidora Eliane dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG 7.113.944-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora do Departamento de Administração e Planejamento para o Departamento de Saúde.
Art. 2º. A transferência da servidora ocorre em razão da necessidade e interesse do serviço público.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4121AAAF

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 06 de abril de 2020**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e

encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
23º	111158	HELOISA CRISTINA ARALDE
24º	102363	LUCIANDRA MOLINETE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
1º	104133	MARIELI APARECIDA GONÇALVES

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	111227	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:616D3246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Ampolas de Dipirona 500 mG/mL Injetável para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOSE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ: 11.167.655/0001-75.**	R$ 1.260,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:99AD3E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1865/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.856,00-(Vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 23.856,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 23.856,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de março de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDB4E0CB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020

Pregão Nº. 3/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 3/2020, de 27/03/2020, para o qual tem como objeto: "Aquisição de rolo compactador novo." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ Nº 77.266.575/0001-85 no valor total de R$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7095CF0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 53-2020
Pregão 03/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ Nº 77.266.575/0001-85
Data de Assinatura: 27/03/2020
Objeto: Aquisição de rolo compactador novo
valor: R$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50BD12DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.719/2020

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I. Pavimentação de Vias Urbanas;

II. Praça.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis Municipais nºs 1.715 e 1.716 de 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DAF3B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.720/2020

SÚMULA: Altera a carga horária dos cargos de plantonistas, criados pela Lei nº 1.673/2019, de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para 44 horas semanais a carga horária semanal dos cargos abaixo descritos, com Jornada de trabalho de 12h por 36h, conforme especifica:

I. GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO:
a) Motorista Veículos Pesado Plantonista;
b) Servente de Serviços Gerais Plantonista.

II. GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO - GEM:
a) Recepcionista Plantonista;
b) Técnico de Enfermagem Plantonista.

III. GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU:
a) Enfermeiro Plantonista;
b) Médico Clinico Geral Plantonista.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.673/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB8D5FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.718/2020

Súmula: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cafelândia, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, e revoga, em todos os seus termos, a Lei Municipal n.º 837/2008 de 06 de Março de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a forma de fiscalização nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cafelândia, organizada e executada, separadamente, por cada um dos poderes mencionados, sem nenhuma ligação entre ambos, em respeito ao princípio da independência dos poderes, sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

a) Controle Interno: o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos acorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência.

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização, nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cafelândia será exercida, separadamente, pelo sistema de controle interno de cada um dos poderes mencionados, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivarando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º – Ficam sob o âmbito de atuação da Unidade Central de Controladoria do Município os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, e sob o âmbito de atuação da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal os agentes públicos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Executivo - UCI, integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, e a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo – UCI, ao Orçamento da Câmara Municipal, a quais, no âmbito de cada poder, serão exercidas pelos servidores efetivos já designados para tal finalidade e já registrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal, n.º 837/2008 de 06 de Março de 2008, que terão o término da vigência de seus mandatos no dia 31 de Dezembro de 2021, ou seja, no final da vigência da Lei Municipal n.º 1.543/2017 de 15 de Dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), podendo ser reconduzidos, a critério do Chefe de cada um dos poderes mencionados, e farão jus a gratificação por função (FG-1) nos termos da Lei. Com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, os Controladores Internos dos Poderes Executivo e Legislativo, de forma independente e sem nenhuma ligação entre si, no que couber, exercerão suas funções alicerçados no acompanhamento concomitante dos atos e decisões exarados pelas administrações de cada poder e seus órgãos, mediante a emissão de relatórios periódicos e o arquivamento das análises realizadas, bem como, na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a regularidade e eficácia na execução dos Planos e Políticas de Governo, no mínimo uma vez ao ano;

II. Avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias até 30 (Trinta) dias após o envio da LOA à Câmara Municipal;

III. Acompanhar a execução orçamentária, avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecada, estando apto a sugerir medidas em relação às renúncias e evasão de receitas, bem como, em relação à eficácia das medidas adotadas a fim de conter a inadimplência;

IV. Acompanhar as modificações orçamentárias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;

V. Acompanhar as subvenções concedidas pelo Município quanto à legalidade e ao interessa público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de contas das entidades;

VI. Acompanhar os convênios concedidos pelo Município quanto à legalidade e ao interessa público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de contas das entidades;

VII. Avaliar, anualmente, as Obras em Execução e as Obras finalizadas no exercício quanto a legalidade do Procedimento Licitatório e a regularidade na execução e entrega;

VIII. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, apontando eventuais empenhamentos sem a indicação de Procedimento Licitatório adequado ou acima da dotação respectivas;

IX. Avaliar a legalidade dos Aditivos Contratuais efetuados;

X. Acompanhar as movimentações patrimoniais efetuadas pelas entidades;

XI. Exercer o controle das Operações de Crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XII. Acompanhar o funcionamento do Conselho de Controle Social do FUNDEB e do Conselho de Saúde, bem como, o regular envio pelo Poder Executivo aos Conselhos das informações e prestações de contas exigidas;

XIII. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

XIV. Acompanhar a inscrição e a baixa da conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

XV. Acompanhar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado e supervisionando as medidas adotadas pelos Poderes Executivo, por parte do Controlador Interno do Poder Executivo, e Legislativo, por parte do Controlador Interno do Poder Legislativo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000;

XVI. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, em conformidade com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XVII. Acompanhar a execução das despesas com Educação e Saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na Legislação em vigor;

XVIII. Acompanhar os limites, bem como retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;

XIX. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XX. Acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XXI. Acompanhar os limites de gastos do Poder sob seu controle;

XXII. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º. AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO – UCI's dos Poderes Executivo e Legislativo, serão separadas e independentes entre si, e compostas e exercidas por Controladores Internos distintos, observados os termos do disposto no "Art. 5.º" da presente Lei, assim como pelos responsáveis por cada uma das entidades indiretas da Administração.

§ 1º. O Cargo de Controlador Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, observado o disposto no Art. 5.º desta Lei, será exercido por servidor efetivo, de cada poder, designado para tal finalidade através de ato próprio.

§ 2º. A função de Controlador Interno, observado o disposto no Art. 5.º desta Lei, será ocupada por servidor efetivo de cada poder, em regime de mandato, com duração de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado, e fará jus ao recebimento de gratificação por função.

§ 3º. Decreto do Poder Executivo poderá designar servidores efetivos de cada Secretaria de seu Governo como membros auxiliares do Controlador Interno da Prefeitura Municipal.

§ 4º. A Unidade de Controle Interno de cada poder se manifestará, oportunamente, através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º - O Controlador Interno de cada poder, conforme o caso, emitirá relatório que será encaminhado ao Chefe do Poder que representa e ao Tribunal de Contas do Estado em época oportuna.

Parágrafo Único - O Controlador Interno de cada poder que representa obedecerá às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio de informações ao Chefe do Poder e ao Tribunal de Contas dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este.

Art. 8º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno de cada poder poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do poder que representa, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como os departamentos do Poder Legislativo, conforme o caso, deverão encaminhar à suas UCI, imediatamente após a conclusão/publicação, os seguintes atos:

I. a Lei e respectivos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, bem como as Leis e Decretos pertinentes à Abertura de Créditos Especiais, Suplementares e Extraordinários;

II. O organograma municipal atualizado;

III. A documentação pertinente às Licitações (Editais, Pareceres, Atas de Julgamento e Contrato), Convênios (Termo de Convênio, Prestação de Contas, Empenhos relativos aos Convênios) e Subvenções (Lei Autorizatória, Plano de Aplicação, Empenhos, Prestação de Contas);

IV. A documentação pertinente aos Concursos realizados;

V. A relação mensal de empenhos com número, dotação orçamentária, fornecedor, data de empenho, liquidação e pagamento;

Parágrafo Único: Os documentos solicitados pelo Controlador Interno, independente de contemplados ou não na presente Lei, deverão ser entregues ao solicitante imediatamente, no menor espaço de tempo possível, sendo que em casos específicos, devidamente justificados, o atendimento deverá ocorrer em prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período se necessário e devidamente justificado.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o Controlador Interno de cada poder, de imediato dará ciência ao Chefe do Poder que representa, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, mediante relatório minucioso e circunstanciado, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno ao tomar conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, de imediato deverá relatar ao Controlador Interno.

§ 2º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Poder a que se refere e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º. Em caso da não-tomada de providências pelo Chefe do Poder a que se refere, para a regularização da situação apontada, em 60 (sessenta) dias,o Controlador Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11 - No apoio ao Controle Externo, a UCI de cada poder deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I. organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II. realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 12 - O Controlador ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Chefe do Poder que representa, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder que representa, o Controlador Interno indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I. corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II. ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III. evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Poder, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador Interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. O Controlador Interno encaminhará, a cada 06 (seis) meses, ao Chefe do Poder que representa e, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, relatório circunstanciado das atividades e avaliações da equipe componente da Unidade de Controle Interno.

CAPÍTULO VIII

DO PROVIMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DO SEU MANDATO

Art. 14. O cargo de Controlador Interno de cada poder terá a natureza de Função Gratificada, (FG-1) nos termos da Lei.

Art. 15. O Controlador Interno de cada poder, observado o disposto no Art. 5.º da presente Lei, será servidor efetivo do mesmo poder ou, no caso do Poder Executivo, de quaisquer entidades da Administração Indireta, designado para o exercício da função de controlador mediante o recebimento de gratificação pelo exercício da função, respeitados os seguintes critérios:

I. Possuir, preferencialmente, nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionados às atividades de controle, como Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública.

§ 1º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de Controlador, de que trata o *caput,* os servidores que:

I. sejam contratados por excepcional interesse público.

II. estiverem em estágio probatório;

III. tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal por decisão definitiva;

IV. realizem atividade político-partidária;

V. exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 2º. Respeitado o disposto no Art. 5.º da presente Lei, que estabelece que os atuais Controladores Internos dos Poderes Executivo e Legislativo, já designados para tal finalidade e já registrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal, n.º 837/2008 de 06 de Março de 2008, que terão o término da vigência de seus mandatos no dia 31 de Dezembro de 2021, ou seja, no final da vigência da Lei Municipal n.º 1.543/2017 de 15 de Dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), podendo ser reconduzidos, a critério do Chefe de cada um dos poderes mencionados, os demais Controladores Internos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta que forem escolhidos, futuramente, serão nomeados pelo Chefe do Poder a que pertença e terão os seus mandatos por período de vigência igual ao do PPA..

§ 3º Os Controladores Internos dos Poderes Executivo e Legislativo, já designados para tal finalidade e já registrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal, n.º 837/2008 de 06 de Março de 2008, terão o término da vigência de seus mandatos no dia 31 de Dezembro de 2021, ou seja, no final da vigência da Lei Municipal n.º 1.543/2017 de 15 de Dezembro de 2017 (PPA-2018-2021), somente podendo ser destituídos por falta grave.

Art. 16. Os auxiliares de Controle Interno serão servidores efetivos, ocupantes, originariamente, de cargos de auxiliar administrativo, técnico contábil ou outros equivalentes, transferidos, se necessário, para a Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 17. Constitui-se em garantias aos integrantes da Unidade de Controle Interno:

I. independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II. o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III. a impossibilidade de destituição da função originária ocupada e inamovibilidade da unidade na qual se encontravam originariamente lotados durante o Mandato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo no qual tenha exercido suas funções, à exceção do cometimento de falta grave.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º- Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do poder a que se refere.

§ 3º- Os profissionais da UCI deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

§ 4º- Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado.

§ 5º- Possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

§ 6º- O Controlador Interno não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 18 – Além do Presidente do Poder Legislativo, no caso da Câmara Municipal, do Prefeito e do Secretário de Finanças, no caso do Poder Executivo, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade de cada entidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 19 - Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico.

Art. 20 - A Unidade de Controle Interno da cada poder, conforme o caso, poderá solicitar documentos, bem como, realizar inspeções in loco e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Público Municipal e tais entidades, deverá constar expressamente a submissão das mesmas às determinações do Controle Interno e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. O Chefe de cada poder poderá estabelecer, por ato próprio, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 22. Os profissionais da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I. de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II. do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III. de cursos relacionados à sua área de atuação, especialmente dos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos quais terão a preferência de participar.

Art. 23. Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 837/2008.

Art. 24. Aplicam-se as disposições contidas na presente Lei, no que couber, ao Poder Legislativo, que por sua independência terá sua própria Unidade de Controle Interno, sem qualquer ligação com a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 25. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR-CHARLES ROLING
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21788F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ADÃO GONÇALVES DE PINHO**, matricula 000019-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, referente ao Decênio 1990/2000, no período de 30/03/2020 a 29/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96F667CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 031/2020
Tomada de Preços nº 006/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada (construtora), para Construção de Casas de 21 (vinte e uma) Casas Interesse Social.

Fornecedor: R FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 32.066.937/0001-56

OBRA: Contratação de Empresa Especializada (construtora), para Construção de 21 (vinte e uma) Casas de Interesse Social.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: 21 (vinte e uma) CASAS DE INTERESSE SOCIAL.
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 747,39 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 672.651,00 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020: R$ 672.651,00 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Califórnia, 27/03/2020

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2F59D37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 01 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL
A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.185.870/0001-08, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro, Campina Grande do Sul – PR, adota o sistema de contabilidade descentralizada. Desta forma, as Demonstrações Contábeis representam as informações contábeis do Poder Legislativo Municipal.
NOTA 02 – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis, objetos das Notas Explicativas, foram elaboradas com base nas práticas contábeis aplicadas ao setor público. As Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul são compostas pelas Demonstrações elencadas na Lei no 4.320/64, com as alterações da Portaria STN 438/12, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela NBCT 16.6, que são:
a. Balanço Orçamentário;
b. Balanço Financeiro;
c. Balanço Patrimonial;
d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
f. Notas Explicativas.
NOTA 03 – PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
O Balanço Público foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.
Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos do Órgão estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção.
Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias.

NOTA 4 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

No entanto, ao Poder Legislativo não é dada competência arrecadatória ou seja, não aufere receita, sendo que, para custeio de seus gastos, obtém repasses efetuados pelo Poder Executivo, através da Prefeitura Municipal, de acordo com o prescrito na Constituição Federal, tendo por base de cálculo a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior, dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 29-A, parágrafo 1º, incluído pela EC n.25 de 2000 da Constituição Federal, bem como pelo Art. 59, parágrafo 1º, Inciso II da LC 101/2000, sendo executado, mensalmente, o duodécimo previsto na Programação Financeira do respectivo período.

NOTA 5 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 597/2018, de 18 de dezembro de 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

NOTA 6 – ASPECTOS GERAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

NOTA 7 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como “circulantes” quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

a)- estão disponíveis para realização imediata;

b)- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como “não circulantes.” Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2017.

NOTA 8 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Na presente Demonstração, não restaram saldos nas contas representativas de passivo não circulante.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela Entidade.

ATIVO	2019	%	2018	%
ATIVO CIRCULANTE	R$ 44.847,62	6,07%	R$ 2.354.795,50	78,15%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 694.422,24	93,93%	R$ 658.362,38	21,85%
TOTAL	**R$ 739.269,86**	**100,00%**	**R$ 3.013.157,88**	**100,00%**
PASSIVO	**2019**	**%**	**2018**	**%**
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 739.269,68	100,00%	R$ 3.013.157,88	100,00%
TOTAL	**R$ 739.269,68**	**100,00%**	**R$ 3.013.157,88**	**100,00%**

É importante observar que a Lei Municipal nº 655/2019, extinguindo o Fundo Especial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, os recursos foram devolvidos ao Poder Executivo, na ordem de R$ 2.228.937,19 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete e reais e dezenove centavos), por isso se explica a redução considerável de Ativo Circulante em relação ao exercício anterior.

O Patrimônio Líquido corresponde a 100,00% (cem por cento), o que demonstra a saúde financeira do Balanço da Entidade, com uma insignificante participação do capital de terceiros perante os seus recursos totais.

NOTA 9 – NOMENCLATURAS UTILIZADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no curto prazo.

CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - Compreende o somatório dos valores dos saldos de transferências a receber da cota parte pertencente ao Município no encerramento do exercício, conforme legislação.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

ESTOQUES - Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
BENS MOVEIS - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
BENS IMOVEIS - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.
(-) **DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO** -
Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
ATIVO FINANCEIRO – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização.
Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
ATIVO PERMANENTE – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação;
tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A
PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações , com vencimento no curto prazo.
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende outras obrigações não Classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras da entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
TOTAL DO PASSIVO – Corresponde ao somatório das obrigações presentes do Município, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PATRIMONIO LÍQUIDO – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
RESULTADOS ACUMULADOS – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
RESULTADO DO EXERCÍCIO – Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
PASSIVO FINANCEIRO – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
PASSIVO PERMANENTE – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela Entidade.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER
Tesoureira

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:9A64ABC1

GABINETE
PORTARIA N.º 001, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº. 4.230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.301, de 19 de março de 2020 que acresce o parágrafo único ao artigo 19 do Decreto Estadual nº. 4.230, de 16 de março de 2020, determinando, no âmbito do setor privado, a suspensão de determinadas atividades econômicas;

Considerando os Decretos Municipais nº. 1.265, de 17 de março de 2020 e nº. 1.266, de 20 de março de 2020;

Considerando a Resolução SESA nº. 338, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir orientações gerais para atenção primária à saúde, sobre o novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Até a data de 13 de abril de 2020, inclusive, podendo ser prorrogado de acordo com a situação epidemiológica do Município, ficam suspensos os atendimentos eletivos desta Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles:
I - os programas da atenção primária, assim como todas as atividades em grupo desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, com exceção das demandas espontâneas;
II - as visitas intradomiciliares de rotina do Programa Estratégia Saúde da Família;
III - os procedimentos de coletas de laboratoriais realizados nas unidades de saúde;
IV - transporte sanitário para procedimentos eletivos, incluindo o linhão da saúde, mantendo-se apenas atendimentos de urgência e emergência;
V - atendimentos odontológicos eletivos, com exceção das situações de urgência e emergência que serão devidamente avaliadas pela equipe de triagem;
VI - atividades em grupo e consultas individuais eletivas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com exceção de urgência e emergência;
VII - atendimentos eletivos do Centro de Especialidades Médicas (CEM).

§1º Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que desempenham funções em atividades suspensas poderão ser remanejados para desempenhar ações de apoio ao enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus, incluindo ações de monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de coronavírus e apoio ao fluxo de atendimento das Unidades Básicas de Saúde.

§2º Os Agentes Comunitários de Saúde poderão ser designados para realização de visitas extradomiciliares, especialmente para colaboração com os grupos de risco.

Art. 3º No que se refere à dispensação de medicamento na rede pública municipal:
I - as receitas de medicamentos de uso contínuo serão renovadas automaticamente por mais 90 (noventa) dias, conforme art. 8º, do Decreto nº 1.266, de 20 de março de 2020.
II - as prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, previstos na Portaria MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, terão validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão, para tratamento de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único.Fica mantida a entrega de forma fracionada dos medicamentos, a cada 30 (trinta) dias ou conforme disponibilidade de estoque.

Art. 4º Para usuários enquadrados no grupo de risco do novo Coronavírus, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente, titular da prescrição, para a retirada de medicamentos junto à farmácia municipal e/ou dispensário de medicamentos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I -do beneficiário titular da receita: documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF, salvo menor de idade, que permite a apresentação da certidão de nascimento ou registro geral (RG);
II -do representante, o qual assumirá a responsabilidade pela efetivação da transação: documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF;
III - no ato da dispensação, **assinatura pelo representante de** Termo de Responsabilidade.

Art. 5º Excepcionalmente, para a dispensação de medicamento a paciente que não possua cadastro na rede pública de saúde municipal, poderá ser exigida a apresentação de comprovante de residência do titular da receita, vez que a responsabilidade do Município de prestar atendimento a saúde fica limitada à sua população e respectiva base territorial.

Art. 6º As Unidades Básicas de Saúde foram equipadas com tendas na área externa, para realização da escuta qualificada no acolhimento dos usuários, atendendo às medidas de precaução, permitindo boa ventilação e distanciamento entre os pacientes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 27 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F0EB1559

GABINETE
DECRETO Nº. 1.274, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 1.232, de 04 de fevereiro de 2020, que regulamenta a Lei nº. 89de 16 de dezembro de 2009, que autoriza Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTUmediante sorteio.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando as alterações de rotina tanto da população como da Administração Pública Municipal, que necessitou priorizar e voltar todos os seus esforços ao combate da disseminação do Covid-19;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços púbicos, bem como a necessidade de dar continuidade na arrecadação das receitas próprias a fim de viabilizar a manutenção das políticas públicas;

Considerando a retificação do Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Contribuição para o Custeio das Despesas com Iluminação Pública e Alvará, publicado no **Diário Oficial dos Municípios**, **Edição nº. 1963**, na data de 06/03/2020, páginas 49-50, feita pelo Coordenador de Tributação deste Município na data de 26 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.232, de 04 de fevereiro de 2020, que regulamenta a Lei nº. 89de 16 de dezembro de 2009, que autoriza Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTUmediante sorteio, na forma que especifica.

Art. 2º Os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 1.232, de 04 de fevereiro de 2020, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 3º A 1ª premiação se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 04/07/2020, para os contribuintes que quitarem o carnê doIPTUde 2020 até 01(um) dia antes do sorteio, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo I.

Art. 4º A 2ª premiação se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 12/12/2020, para os contribuintes que quitarem o carnê doIPTUde 2020 até 01 (um) dia antes do sorteio, inclusive os contribuintes que participarem da 1ª premiação, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo II".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:22E94B4D

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINIÇÃO PÚBLICA E ALVARÁ

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº. 1.881/2020 do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando os Decretos Estaduais nº. 4.230/2020, 4.301/2020 e 4.316/2020;

Considerando os Decretos Municipais nº. 1.265/2020, 1.266/2020, 1.267/2020, 1.272/2020 e 1.273/2020;

Considerando os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando as alterações de rotina tanto da população como da Administração Pública Municipal, que necessitou priorizar e voltar todos os seus esforços ao combate da disseminação do Covid-19;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços púbicos, bem como a necessidade de dar continuidade na arrecadação das receitas próprias a fim de viabilizar a manutenção das políticas públicas;

O Coordenador de Tributação do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, resolve RETIFICAR o Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, contribuição para o Custeio das Despesas com Iluminação Pública e Alvará, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº. 1963, na data de 06/03/2020, páginas 49-50, da seguinte forma:

As **DATAS DE VENCIMENTO** constantes no item I referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, contribuição para o Custeio das Despesas com Iluminação Pública, passama vigorar com a seguinte redação:

"I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINIÇÃO PÚBLICA.

Até o dia 10/06/2020, em parcela única com desconto de 10%, ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 07 (sete) vezes fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/06/2020, 2ª parcela em 10/07/2020, 3ª parcela em 10/08/2020, 4ª parcela em 10/09/2020, 5ª parcela em 13/10/2020, 6ª parcela em 10/11/2020, 7ª parcela em 10/12/2020.

O não pagamento nas datas previstas de vencimento, sofrerão os acréscimos legais previstos na legislação municipal;

O prazo para impugnação do Sujeito Passivo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do carnê ou a contar deste Edital da Notificação do lançamento".

As demais disposições do Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, contribuição para o Custeio das Despesas com Iluminação Pública e Alvará, publicado no **Diário Oficial dos Municípios**, **Edição nº. 1963**, na data de 06/03/2020, páginas 49-50, permanecem inalteradas.

O Setor de Tributação do Município permanece em plantão de atendimento pelo telefone: (41) 3676/8018; e-mail: tributacao@pmcgs.pr.gov.br e ainda, os boletos devem ser gerados pelo site oficial do Município: http://www.pmcgs.pr.gov.br/ – Nos destaques – "IPTU 2020", conforme preceitua artigo 27 do Código Tributário Municipal, a partir da data de 06/04/2020.

Campina Grande do Sul – Pr, 26 de Março de 2020.

GLAUCIO DALPRÁ MACEDO
Coordenador de Tributação
Portaria 075/2017

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:723DE661

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 7-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 7/2020
PROCESSO Nº 12/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 12/2020, Pregão, nº. 7/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.156.181/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$258.947,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
2) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$36.543,91 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
3) JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS NETO inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.730.355/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$7.510,88 (sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77A6B9D0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 166-2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 166/2019
PROCESSO Nº 320/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 320/2019, Pregão, nº. 166/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.808.323/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$40.756,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
2) BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.472.411/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
3) M.C DALABONA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.972.018/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).
4) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
5) DGW BRASIL EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.168.566/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$9.691,00 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais).
6) PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.032.430/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).
7) ISABELA FERREIRA HORONIO EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.459.942/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$2.884,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
8) ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.111.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
9) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79CF9673

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 19-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 19/2020
PROCESSO Nº 39/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 39/2020, Pregão, nº. 19/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GOBECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.007.686/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F389410

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 22-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 22/2020
PROCESSO Nº 45/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 45/2020, Pregão, nº. 22/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.145.654/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$221.126,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais).
2) MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.096.960/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DF0E7C41

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO PG 25-2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 25/2020
PROCESSO Nº. 50/2020
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO, QUANTITATIVO E MODELO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL, agendada para acontecer no dia 01 de abril de 2020 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Suspensão em virtude do pedido de questionamento apresentado pela empresa PLACAS BERTOLIN, a qual não encontrou meios de solicitar a emissão da Certidão de Falência e Concordata, tendo em vista que o atendimento das Varas de Execuções Fiscais Municipais, conforme aviso fixado na porta de entrada do prédio, encontra-se suspenso e no endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/certidoes não é possível realizar a emissão.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8219762

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA FERREIRA DE LAIA LANDARIN
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	04 de março de 2020	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68898823

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MAIRA CORDEIRO RAMOS
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	04 de março de 2020	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F479B80A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DEISIANE DA SILVA LOPES
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	04 de março de 2020	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEAA4A71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LEDIRCE SIMONE BERNARDO
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	04 de março de 2020	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AB01D5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISABETE INES CAVALHEIRO
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	04 de março de 2020	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76A1CA1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	THAIARA GOMES LOPES
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADMISSÃO:	04 de março de 2020	
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:247BDB08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
ADMISSÃO:	**06 de março de 2020**	
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8D99FCE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANGELA DALAGRANA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**11 de março de 2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42071001

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROZILDA DO ROCIO CORDEIRO DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**11 de março de 2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04B4CFB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**AHMAD ALI SATI**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ADMISSÃO:	**23 de março de 2020**
VALOR:	**R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C498CAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMANUELE RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**26/09/2019 A 23/03/2020** **24/03/2020 A 23/09/2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B464C14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 314,80 (Trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 314,80 (Trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.A.B. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de março de 2020.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1231FD4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MATILDE SANCHES MADUREIRA - Matrícula nº. 290681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária(**Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 314,80 (Trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 314,80 (Trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente D.A.B. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de março de 2020.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0404DBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.266 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 4.230, de 16 de março de 2020, determinando, a suspensão das atividades escolares por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO o recente Decreto Estadual nº. 4.301, de 19 de março de 2020, que acresce o parágrafo único ao artigo 19 do Decreto Estadual nº. 4.230, de 16 de março de 2020, determinando, no âmbito do setor privado, a suspensão de determinadas atividades econômicas;
CONSIDERANDO a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal;
RESOLVE, por conveniência REVOGAR o Edital de Chamamento nº. 02/2020 que objetivou o chamamento de candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº. 003/2018, para o Cargo de Professor de Educação Infantil e Fundamental I, o qual foi publicado dia 19 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1.972.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B701E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a adoção das medidas previstas em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência do COVID-19;
DECRETA:
Art.1º Ficam suspensos os serviços internos e atendimento ao público, nos prédios e repartições públicas municipais, até o dia 09 de abril de 2020.
I - Os atendimento serão realizados na forma de plantão, sendo realizados nos seguintes números:
Secretaria de Administração e Finanças – nº 41.36281313
Secretário: Cel.41. 985226705
Diretor: 41. 992249281
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – n° 41. 36281429
Secretária: Cel. 41. 985226451
Secretaria de Desenvolvimento Economico - n° 41.36281281
Secretário: Cel. 41. 992397564
Secretaria de Governo - n° 41. 36281313
Secretário: Cel. 41.992229171
Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura - n° 41. 36281313
Secretário: Cel. 41.985224617
Diretor: Cel. 41.992428147
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - n° 41. 36281363
Secretária: 41. 992391819
Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – nº 41. 36281727
Secretario: 41. 985226450
Diretor: 41. 987154502
Secretaria de Saúde – n° 41. 36281352
Secretário: 41. 992805381

Art.2º O departamentos de licitação, a procuradoria jurídica e demais departamentos, em que for possível, terão segmento na forma “home office”.

Art. 3° Durante o horário de expediente os servidores deverão permanecer em casa e a disposição da Município.
Parágrafo único: O servidor que não atender ao chamado terá o registro de falta funcional e a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Ficam dispensados os registros de ponto durante esse período.

Art. 5º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – São Luiz
- Unidade Básica de Saúde do Divino
- Unidade Básica de Saúde Eloy Paschoal Bodanesi/ Lageado
- Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza/Centro
- Vigilância em Saúde
- Serviço de coleta de lixo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 27 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9ABCD6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2020

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor ACIR GONÇALVES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria ao Servidor ACIR GONÇALVES,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida ao Senhor ACIR GONÇALVES, brasileiro, portador do RG 9/R 1.360.077 - SC e CPF n° 436.823.249-68, servidor público municipal, ocupante docargo de operário desde 03/06/1991, inscrito sob a matrícula 037-1, nomeado pela Portaria 064/1991 de 03 de junho de 1991 em decorrência Concurso Público 004/1991, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra estrutura, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** fundamentado legalmente no art 3º da EC 47/2005, com proventos mensais integrais, descriminado conforme artigo abaixo;
Art. 2º - Fica estipulado o valor dos proventos integrais o valor de R$ 1.459,58 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2019.04.00124P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a contar de 31 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 26 de Março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8094500A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1121/2020

Autoriza a transferência de valores do montante depositado junto ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a transferir o montante depositado junto ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e de Meio Ambiente colocando-o à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A eficácia da transferência de recursos, de que trata esta lei, fica condicionada a autorização do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 27de março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC8E3A47

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2020

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº. 104 de 2020, encaminhada a esta Casa de Lei através do Ofício nº. 35 de 2020.

A Câmara Municipal de Campo Magro Decreta:

Art. 1º- Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº. 1.111 de 2019 (Lei Orçamentária Anual), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº. 104 de 2020, encaminhada a esta Casa de Lei através do Ofício nº. 35 de 2020.

Art. 2º -Em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do final dos efeitos da calamidade pública reconhecida por este Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Campo Magro - Paraná deverá convocar audiência pública de prestação de contas, com a presença do Secretário Municipal de Fazenda, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeiras das medidas relacionadas à emergência de saúde pública em questão.
Parágrafo Único -A realização da audiência a que se refere o artigo deve ser publicada com antecedência pelo Poder Executivo.

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 24 de março de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0BCE4C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA.	28.971.088/0001-08	*Marcos Gasparim*	RG: 4.433.764-9	-
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.	26.626.773/0001-71	*Fabiana Padilha Visgueira*	RG: 7.757.684-3	**ME**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

No ato do credenciamento**,** o Pregoeiro verificou os endereços das empresas participantes, constatou-se no Google Maps que o endereço da empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** ultrapassa de 25 km de distância, nas três rotas calculadas pelo site, desta feita fica desclassificada da licitação em epigrafe, conforme item 4.1 do edital.

4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam sediadas/instaladas em ***no máximo até 25 (vinte e cinco) quilômetros*** *de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, N° 20.823 – KM 20 – Centro.*

No ato do credenciamento da empresa **CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA,** o Pregoeiro constatou que a empresa não apresentou a declaração de enquadramento de micro empresa, a empresa afirmou que a declaração estava acondicionada dentro do invólucro de habilitação, assim sendo os direitos estabelecidos na Lei 123/2006 serão verificados na fase de habilitação.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Constatou-se que a proposta da empresa **CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA,** estava com preços cotados acima do que estabelece o edital, assim sendo conforme estabelece o art. 48, § 3º da Lei 8666/93, o pregoeiro concedeu prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do dia subseqüente para que o licitante apresente nova proposta, abrindo assim nova sessão assim que a proposta estiver em poder da Administração, visto que foi a única empresa que se apresentou-se em condições de participar.

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h45min**, da qual eu**, *Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA	*Marcos Gasparim*	
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	*Fabiana Padilha Visgueira*	***Ausentou-se 09:31***

Ouvintes:

Marcos Roberto Barreto	*RG: 5.437.055-0*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEB640B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE PROSSECUÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar prossecução da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia domiciliar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/04/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

A medida se faz necessária devido ao fato da empresa vencedora não ter se recusado a assinar o contrato administrativo.

Campo Magro/PR, 27 de março de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

HERICK VILELA

Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:235E30CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

O Prefeito Municipal de Candói –Pr, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, e da transparência, e com base na Constituição Federal e no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 vem por meio deste convidar a população à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia13 de abril de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

Obs :1. Ficará permitida a participação máxima de 50 (cinquenta) pessoas no local, em fileiras alternadas, sistema de ventilação ligado, janelas abertas, uso de álcool gel na entrada e orientação ao uso de máscaras, haja vista o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) e o avanço da doença;

2. No caso de comparecerem mais de 50 (cinquenta pessoas), será realizada outra audiência na sequência, estabelecendo-se o mesmo critério de lotação naquele espaço.

Município de Candói, em 23 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:41CCB9FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto é: **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal”**:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R$	Situação
1	ALDAIR JOSE ZENARO	20.402.932/0001-78	70.964,00	**Homologado**
2	JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - ME	10.838.208/0001-38	92.000,00	**Fracassado**
3	-	-	-	**Deserto**
4	-	-	-	**Deserto**
5	-	-	-	**Deserto**
6	-	-	-	**Deserto**

Candói, 27 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4743840E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: JOSÉ ADELIO BATISTA & CIA LTDA (CNPJ nº 29.752.676/0001-13).
EDITAL: Pregão Presencial nº 032/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR até o Município de Chopinzinho/PR.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 19/03/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 19/03/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:52C52664

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 001/2020** cujo objeto é: **“Aquisição de insumos médicos hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus”.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Contratado	CNPJ	Valor R$
FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA	24.714.433/0001-77	11.494,00
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.384.602/0001-58	3.900,00
Total		**15.394,00**

Candói, 27 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FAEA11C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 038/2020, cujo objeto é: **“Contratação de laboratório especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde”**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
S M PELIZARI & CIA LTDA	30.411.654/0001-79	275.028,14

Candói, 26 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30230CB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ALDAIR JOSE ZENARO (CNPJ nº 20.402.932/0001-78).
EDITAL: Pregão Presencial nº 023/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR: R$ 70.964,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 27/03/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 27/03/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AB9C90AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 14.790.644/0001-35).
EDITAL: Pregão Presencial nº 037/2020.
OBJETO: Aquisição de multiplantadeira semeadeira de arrasto destinado ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo, sendo tal item, àquele declarado como deserto no Pregão Presencial nº 016/2020.
VALOR: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2020 à 26/12/2020.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias à contar do solicitação formal.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4FF3DA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 074, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Autoriza e dispõe sobre os procedimentos acerca da concessão de crédito alimentar às famílias de estudantes da Rede Municipal de Ensino que, comprovadamente, estejam cadastradas no programa social bolsa família e que tiveram suas aulas suspensas em razão do estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo COVID-19.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Capitão Leônidas Marques e suspendeu as aulas na rede pública municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, editada para o enfrentamento da emergência de saúde pública, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara o estado de transmissão comunitária do Corona vírus em todo o território nacional;
CONSIDERANDO que as famílias em situação de vulnerabilidade contam com a alimentação de seus filhos proporcionada pelas escolas, razão pela qual precisa se dar o suprimento dessa alimentação por meio do fornecimento de cesta composta de itens alimentícios,

DECRETA

Art. 1° Fica regulamentada a concessão de cesta composta de itens alimentícios às famílias de estudantes da Rede Municipal de Ensino que, comprovadamente, estejam cadastradas no programa social bolsa família e que tiveram suas aulas suspensas em razão do estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo COVID-19 reconhecido pelo Decreto Municipal n° 054, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, especificadamente a Coordenação do Programa Bolsa Família, indicar à Secretaria Municipal de Educação listagem contendo as famílias que se encontram na condição descrita no caput, contendo os seguintes elementos:
a) Nome do estudante matriculado na rede de ensino municipal com sua respectiva identificação escolar;
b) Escola Municipal de origem do estudante;
c) Condição familiar em programas sociais.

Art. 2° Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação o atendimento das famílias indicadas na listagem, por meio de atendimento nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

§1° Comporá a cesta de itens alimentícios:
5kg de arroz;
5Kg de farinha de trigo;
2kg de açúcar;
3kg de feijão;
1 óleo de soja (900ml);
2k de farinha de milho (fubá);
2kg de macarrão de sêmola;
2 sardinhas enlatadas (125g);
1 café solúvel 50g;
1 leite em pó integral 400g.

§2° Fica limitada a distribuição mensal de uma cesta por família.

§3° Para a retirada da cesta de itens alimentícios é necessária a apresentação do cartão de benefício do bolsa família.

Art. 3° O fornecimento das cestas de itens alimentícios fica adstrito ao limite orçamentário previsto para a despesa, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 5º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 6° Fica instituído o Comitê composto pelas autoridades máximas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, que terão competência para análise dos casos omissos e as situações especiais, juntamente com o Chefe do Executivo.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigerá enquanto perdurar suspensão das aulas da rede municipal de ensino decorrentes da pandemia em razão do novo COVID -19.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:287CD83A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2020

DECRETO Nº 071/2020

DATA: 27.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 76.312,65(setenta e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 3.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação Reformas de Praças, Parques Calçadas e Acessibilidades.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 76.312,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 3.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R$ 76.312,65 (setenta e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2D94C92F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2020

DECRETO Nº 072/2020
DATA: 27.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 74.148,56(setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica Fundeb
Fonte: 3.101 – Fundeb 60%
12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais do Magistério- Fund. Fundeb 60%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 74.148,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 101 – Fundeb 60% no valor de RS 74.148,56(setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7CB19383

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2020

DECRETO Nº 070/2020
DATA: 27.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 12.578,00(doze mil, quinhentos e setenta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
15.451.1010.1.556 – Implantação de um Parque Infantil no Bairro Santa Rita (EI 07/2019)
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.578,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação total e/ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Oficio 024/2020 da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
27.812.1010.1557 – Construção de Edificação Cozinha Anexa a Quadra do Bairro Santa Rita
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 5.578,00

27.812.1010.1558 – Construção e Instalação Churrasqueira Quadra do Bairro Santa Rita
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:144A0554

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2020

DECRETO Nº 073/2020

DATA: 27.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 32.578,00(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
15.451.1056.1.453 – Restauração e Melhorias em Bens de Domínio Publico
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 32.578,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Oficio 026/2020 da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
10.451.1054.1.554 – Revitalização Estacionamento Cant. Central Av. Tancredo Neves (EI 05/2019)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 32.578,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EA25321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2020.
***Fundamentação*:** Art. 4º da Lei 13.979/2020, Portaria do MS n. º 454/2020 e Decreto Municipal n. º 054/2020.
Memorando n. º 029/2020 da Secretaria Municipal de Administração.
Solicitação 128/2020 – P. Adm./Compras n. º 089/2020.
ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: BELLE LISS COSMÉTICOS LTDA, localizada na Av. Visconde de Mauá, 4524-A, Município de Ponta Grossa-PR, CEP: 84.043-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.297.483/0001-33, neste ato representada legalmente por *SANDRIELLI CAROLINE MORAES*, portadora do CPF sob n. º 108.444.599-92.
OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% para assepsia das mãos devido a situação da pandemia COVID-19, tendo em vista atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 096/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2020.
Memorando n. º 029/2020 da Secretaria Municipal de Administração;
Solicitação 128/2020 – P. Adm./Compras n. º 089/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BELLE LISS COSMÉTICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% para assepsia das mãos devido a situação da pandemia COVID-19, tendo em vista atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos produtos será feita em até 05 (cinco) dias da assinatura deste termo, no Departamento de Compras Municipal, sito á Av. Tancredo Neves, 502, Centro, neste Município de Cap. L. Marques-PR, que irá fiscalizar, para a comprovação da adequação do objeto (verificação da qualidade, quantidade, validade), e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da dispensa e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO: 03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00.00-91/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BELLE LISS COSMÉTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3030E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2020.
***Fundamentação*:** Inciso IV, do art. 24, inciso II, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, art. 4º da Lei 13.979/2020, Portaria do MS n. º 454/2020 e Decretos Municipais n. º 053, 054 e 64/2020.
Ofício requisitório n. º 066/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitação 125/2020 – P. Adm./Compras n. º 088/2020.

ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI.*

EMPRESA FAVORECIDA: G. DA SILVA DORING - ME, sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING****,*** portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de freezer vertical para armazenamento de teste Swab para detecção de COVID-19 e armazenamento de amostras de dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição se faz necessária para armazenar os kits recebidos da 10° RS e soro coletados para amostras de dengue, ambos devem ser armazenados a-20° graus para o enfrentamento da pandemia e da epidemia, conforme decretos n° 54 e 53/2020 de 17 de março de 2020. Por se tratar de uma pandemia, há extrema urgência na aquisição. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020.

VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo.

CÓD. DOTAÇÃO:

13.04.2.183.4.4.90.52.12.00.0.00-1065/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

Ademar Mantovani

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 093/2020.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2020.

Ofício requisitório n. º 066/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação 125/2020 – P. Adm./Compras n. º 085/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: G. DA SILVA DORING – ME.

OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de um freezer vertical para armazenamento de teste Swab para detecção de COVID-19 e armazenamento de amostras de dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FREEZER VERTICAL 231 LITROS, CAPACIDADE BRUTA 260 LITROS, TIPO DE PORTA CEGA, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 140W, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO FREEZER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS 1.

VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

FORNECIMENTO:

A entrega do equipamento será imediata, no Centro Municipal de Saúde, sito á Av. Tibagi, 375, Centro, e/ou na sede da empresa Contratada.

O equipamento será recebido e fiscalizado pelo Departamento de compras e/ou de Saúde, para comprovação da adequação do objeto e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

PAGAMENTO:

O Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da dispensa e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).

A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Av. Tibagi, 375, Centro, CEP 85.790-000, CNPJ: 09.401.856/0001-43.

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.

MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;

CÓD. DOTAÇÃO:

13.04.2.183.4.4.90.52.12.00.0.00-1065/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI G. DA SILVA DORING

Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62C7775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2020.

Fundamentação**:** Art. 4º da Lei 13.979/2020, Portaria do MS n. º 454/2020 e Decreto Municipal n. º 054/2020.

Ofício requisitório n. º 065/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação 126/2020 – P. Adm./Compras n. º 086/2020.

ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI.*

EMPRESA FAVORECIDA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA localizada na Rodovia BR 480, 180 Centro, Município de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.520.829/0001-40, aqui representada por *ODAIR JOSÉ BALESTRIN*, portador do CPF sob n. º 811.773.489-34.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de testes rápidos para detecção do COVID-19, tendo em vista o aumento de números de casos suspeitos de COVID-19 para enfrentamento da pandemia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020.

VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo.

CÓD. DOTAÇÃO:

13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-838/2020;

13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-839/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

Ademar Mantovani

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 094/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2020.
Ofício requisitório n. º 066/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitação 126/2020 – P. Adm./Compras n. º 086/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de testes rápidos para detecção do COVID-19, tendo em vista o aumento de números de casos suspeitos de COVID-19 para enfrentamento da pandemia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
04 cx c/ 25 unid. TESTE RÁPIDO COVID-19;
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
FORNECIMENTO:
A entrega dos produtos será feita em até 10(dez) dias da assinatura deste termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á Av. Tibagi, 375, Centro, e/ou na sede da empresa Contratada.
Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo Departamento de compras e/ou de Saúde, para comprovação da adequação do objeto (verificação da qualidade, quantidade, validade), e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
PAGAMENTO:
O Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da dispensa e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).
A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Av. Tibagi, 375, Centro, CEP 85.790-000, CNPJ: 09.401.856/0001-43.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-838/2020;
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-839/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5472AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 14 de abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa) safra 2019, fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 14 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.823,00 (sete mil oitocentos e vinte e três reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FDB1DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2020.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO,*** localizada na Rua Universitária 2069, Bairro Universitário, CEP: 85.819-110, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 72.453.459/0001-51, para a prestação de serviços especializados em controle de qualidade de água, realizando análises de amostras de água, conforme oficio requisitório n° 46/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 095/2020.
REF: Dispensa de Licitação N. º 017/2020.
Fundamentação legal: Inciso II, do art. 24 e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de análises de amostras de água, conforme oficio requisitório n° 46/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
FINALIDADE: A referida contratação se faz necessária tendo em vista o controle de qualidade de água.
***VALOR*:** R$ 3.525,00 (três mil qui9nhentos e vinte e cinco reais).
RECURSOS: 13.04.2.192.3.3.90.39.51.00.00.00-961/2020;
VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) meses, a partir desta data.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6A9524A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO Nº 104/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **30/03/2020** a **14/04/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **30/03/2020** às 08h:00m do dia **14/04/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **14/04/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0CE11F33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
PROCESSO Nº 107/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **30/03/2020** a **14/04/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **30/03/2020** às 13h:00m do dia **14/04/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **14/04/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4FFCC50A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 095/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços de enfermagem para atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 24.802,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: E.C GABRIEL DE ABREU-CARLOPOLIS – **CNPJ Nº** 33.603.388/0001-74

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de março de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D812DA61

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. Revogar, a pedido, as férias concedidas através da Portaria nº 040/2020 ao funcionário público municipal, NILTON JOSÉ TELES, matrícula nº 1392-1, a partir de 27/03/2020.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AC28E180

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2020 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.737 de 24/03/2020, **resolve:**

Art.1º.: REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período
9421	Aline Martins da Costa	27/03/2020 a 25/04/2020
6921	Maria Creusa de Oliveira Rodrigues	27/03/2020 a 25/04/2020
231	Antonio Benício da Silva	27/03/2020 a 25/04/2020

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 27 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:24CD75E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 025/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2020, ALBERTO BENTO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.373-9-SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Agente de endemias, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:44A92AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 44/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 250.548,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3B0CA7DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 45/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.22.661.1800.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 250.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F2939EC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 9/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE SUPORTE CALIFÓRNIA – CBR, PARA AVALIAR A RESISTENCIA DOS SOLOS DE VIAS QUE RECEBERAM FUTURA PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 15.828.566/0001-83
PREÇO: R$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de execução é de 60 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FE89DCF2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 15.828.566/0001-83
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020.
Objeto: REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE SUPORTE CALIFÓRNIA – CBR, PARA AVALIAR A RESISTENCIA DOS SOLOS DE VIAS QUE RECEBERAM FUTURA PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
Valor: R$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Execução: 60 dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 27/03/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FABB44CD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 46/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114	R$ 0,04
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1005	R$ 75.247,55
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	R$ 115.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:58BD4FB0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 71/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 256/2019, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	R$ 25,09

Catanduvas, 27 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8E7A254

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.901.755/0001-90
Modalidade: Tomada de Preço nº 1/2020
Objeto: RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PARQUINHO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
Valor: R$ 161.687,08 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da assinatura da Ordem de Serviço.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 16/03/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:889E677A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3050/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o estacionamento diagonal em ruas do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder executivo autorizado a implantar dentro do perímetro urbano, o estacionamento em diagonal, nas seguintes ruas:
I. Rua Derly de Oliveira, entre a Avenida Wanderely Antunes de Moraes e a Rua Pio Esteves Martins;
II. Rua Pio Esteves Martins, entre a Rua Derly de Oliveira e a Rua Brígido Dutra;
III. Rua Brígido Dutra, entre a Avenida Wanderley Antunes de Moraes e a Rua Pio Esteves Martins.
IV. Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, entre a Rua Bruno Poleto e Rua Vereador Maziad Felício.
Parágrafo Único - Fica reservado vagas de carga e descarga do outro lado do estacionamento vertical, nas seguintes localidades:
a) uma vaga de carga e descarga em frente prefeitura Municipal, na Rua Desembargador Munhoz de Melo;
b) uma vaga de carga e descarga em frente a Agência do Correio, na Rua Desembargador Munhoz de Melo;
c) uma vaga de carga e descarga na Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira; em frente a Agência Banco do Brasil, para veículo de transporte de valores;
d) uma vaga de carga e descarga na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima; em frente a Caixa Econômica Federal, para veículo de transporte de valores**;**
Artigo 2° - A implantação do estacionamento em diagonal nas vias mencionadas somente poderá ter início após devidamente demarcada a sinalização.
Artigo 3° - O Município destinará o percentual de 10%(dez por cento) das vagas aos deficientes físicos, idosos e gestantes.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo Único - A implantação do presente projeto poderá contar com recursos oriundos de parceria com pessoa de direito privado, mediante assinatura do competente termo.
Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 27 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:126008C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3051/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de bocas de lobo inteligente em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Centenário do Sul/PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de bocas de lobo inteligentes nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários do Município de Centenário do Sul/PR, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.
Art. 2º - A boca de lobo inteligente é composta de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.
Parágrafo Único - Entende-se como boca de lobo inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Centenário do Sul/PR, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 27 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:04957A79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3052/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELIMINAÇÃO DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a instalar, por solicitação do

consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação de água de seu imóvel.
§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às dispensas do consumidor.
§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
Artigo 2ºO teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subseqüentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.
Artigo 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.
Artigo 4ºA instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, pelas empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.
Artigo 5ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90(noventa) dias, contado de sua publicação.
Artigo 6º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul/PR, 27 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DA12B6B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3053/2020

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal do Trabalho e o Conselho Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

I - DA INSTITUIÇÃO

Art. 1° Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Centenário do Sul - FUMT-PM, conforme artigo 12 da Lei 13.667 de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil-financeira, orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda;
Art. 2° O Fundo Municipal do Trabalho - FUMT-PM, de natureza contábil e financeira, que tem por finalidade subsidiar as políticas públicas do trabalho, emprego e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no município de Centenário do Sul, através de aporte financeiros e transferências de recursos fundo a fundo.

II - DAS COMPETÊNCIAS DO FUMT –PM

Art. 3° Compete ao Fundo Municipal do Trabalho:
I - Financiar a política de emprego e renda no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no município de Centenário do Sul, observando as regulamentações próprias;
II - Garantir a transferência direta de recursos fundo a fundo;
III - Garantir as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do Sine no âmbito municipal;
IV - Submeter proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Municipal do Trabalho ao executivo visando garantir recursos próprios a execução do Plano Plurianual do Trabalho com a alocação de recursos ao respectivo fundo, adicionados aos recebidos do FAT.

III - DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 4° São recursos do FUMT-PM:
I - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo Municipal do Trabalho;
Il _ Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, conforme artigo 110, da Lei 13.667/2018;
III- Os créditos suplementares que lhe forem destinados;
IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Os repasses financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII - Outros recursos que lhe forem destinados.
VIII- Os recursos financeiros destinados ao FUMT serão depositados em conta especial de titularidade do fundo e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho.

CAPÍTULO III

IV - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMT

Art. 5° Os recursos do FUMT serão aplicados em:
I - Financiamento do Sistema Municipal de Emprego - SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da Política Municipal do Emprego e Renda;
II - Financiamento total ou parcial de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado seja no âmbito do Sistema Nacional de Emprego ou Sistema Estadual;
III - Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio de:
a) Qualificação social e profissional do indivíduo;
b) Inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, priorizando os segmentos mais vulneráveis.
IV - Pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego Renda, exceto de pessoal;
V - Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
VI - Pagamento de subsídio a pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX – Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;
XI - Financiamento de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços da área trabalho;
Parágrafo único: A aplicação dos recursos do FET depende de prévia aprovação do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO IV

I - DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT

Art. 6° Fica Instituído o Conselho Municipal do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao qual incumbe deliberar sobre políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e à qualificação profissional no Município.
Art. 7° São Atribuições do Conselho Municipal do Trabalho, devendo constar de seu regimento interno os procedimentos de sua atuação:
I - Elaborar e aprovar o seu Regimento interno aprovação de seu Regimento Interno, observado o disposto na Resolução n° 80, de 19 de abril de 1995, do CODEFAT observando as disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho do Paraná, no prazo de (60) sessenta dias;
II - Acompanhar, monitorar e supervisionar as ações da Agência do Trabalhador;
III - Promover e incentivar à modernização das relações de trabalho;

IV - Promover ações educativas e preventivas, visando à melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho;
V - Propor medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho, podendo instituir grupos de trabalho técnico para subsidiar suas deliberações;
VI - Promover ações voltadas à capacitação de mão - de - obra e reciclagem profissional, observando as características e necessidades locais e regionais;
VII - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de trabalho e emprego, no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;
VIII - Analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município;
IX - Articular com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações do trabalho, visando à integração de ações;
X - Promover o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XI - Elaborar o Plano de Trabalho e Ação, que proporcione e fomente as Políticas de Trabalho e Emprego e empreendedorismo no Município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
XII - Criar Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho;
XIII - Subsidiar, quando solicitado, às deliberações dos Conselhos Estaduais e Regionais do Trabalho;
XIV - Emitir parecer de avaliação, as diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício;
XV - Analisar e deliberar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, dos relatórios de acompanhamento e dos projetos financiados com recursos do FAT, submetendo-os ao Conselho Estadual do Trabalho do Estado do Paraná;
XVI - Proporcionar a articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, sintonia com as orientações, no que couber, dos Conselhos Regionais e Estaduais do Trabalho;
XVII - Deliberar mediante análise prévia as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda;
XVIII - Atuar como apoiador do Ministério do Trabalho e Emprego com vistas a contratação de aprendizes;
XIX - O desenvolvimento de ações junto às instituições públicas e privadas com vistas à capacitação e geração de novas oportunidades de trabalho, emprego e rendas.
XX - Fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado.

II - DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 8° O Conselho Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:
I - 02 (dois) representantes, indicados pelo Poder Público, sendo membro obrigatório o responsável pela Agência do Trabalho;
II - 02 (dois) representantes, indicados pelas entidades dos trabalhadores urbanos e rurais;
III - 02 (dois) representantes, indicados pelas entidades patronais.
$ 1° Os Órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um suplente, para cada membro titular, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.
$ 2° Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, após a nomeação feita pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para homologação, conforme o disposto no artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, na qualidade de instância superior no âmbito estadual e conforme disposto no art. 5°, b, da Resolução n° 80, de 19/04/95.
$ 3° O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.
$ 4° Os membros suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, serão convidados a participar de todas as reuniões do Conselho com direito a voz, e ao voto quando da substituição de seus titulares.
$ 5° Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado relevante serviço de interesse público prestado ao Município de Centenário do Sul/PR.
$ 6° Os representantes da sociedade civil a que se refere este artigo indicarão a um membro titular e um suplente para compor o Conselho Municipal do Trabalho, mediante processo democrático e transparente, devendo os documentos de indicação ficar arquivados e a disposição na secretaria executiva do CMT.

III - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9° O Conselho Municipal do Trabalho - CMT, disporá em seu regimento interno de uma diretoria executiva, devendo a função de Secretário (a) Executivo (a) exercida pelo servidor (a) designado para a Gerencia do Trabalho local, "ad referendum" do colegiado.
$ 1° A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio prestará o necessário apoio técnico e administrativo a Agência do Trabalhador de modo a suprir às atividades do Conselho Municipal do Trabalho - CMT.
$ 2° A organização e o funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua instalação, sendo submetido a homologação do Conselho Estadual do Trabalho.
Parágrafo Único - Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos de Apoio e/ou Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.
$ 3° O Conselho Municipal do Trabalho - CMT, instituirá seus atos através de Resoluções aprovadas pela maioria de seus membros, devendo estas serem publicadas na Imprensa Oficial do Município de Centenário do Sul.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10° O Conselho Municipal do Trabalho (CMT), por comissão própria designada deverá apresentar em (180) cento e oitenta dias proposta para a Política Municipal do Emprego, Renda e Relações do Trabalho e Plano Plurianual Municipal do Trabalho, a ser submetida a Audiência Pública.
Parágrafo Único - O Plano Plurianual Municipal do Trabalho deverá ter previsão no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para o próximo exercício financeiro.
Art. 11° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D1D3117A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO APRESENTADOS - REF. PREGÃO N. 07/2020

RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO APRESENTADOS

Ref. Pregão n. 07/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 885988/2019, PROPOSTA 005339/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PECUÁRIA

Após os prazos previstos de acordo com o art. 44 do Decreto n. 10024/2019 a Comissão de Licitações do Município de Centenário do Sul recebeu tempestivamente o recurso e contrarrazão das empresas **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI e SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, conforme em anexo.

DAS RAZÕES

A empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI** dispõe em seu recurso, aqui apresentado de forma sucinta que a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA não** possui as prerrogativas de empresa de pequeno porte, constante na Lei n. 123/2006, afirmando que a mesma apresentou documentação de comprovação de EPP falsa, solicitando assim que esta Administração tome as devidas providências, tornando-a Inabilitada e que se abra procedimento administrativo para averiguação da documentação apresentada. Além do apontado a empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI** alega que a empresa**COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, detentora do segundo menor preço no referido certame, deixou de apresentar sua documentação juntamente com a proposta de preços, conforme exigência estabelecida no Art. 26 do Decreto n. 10024/2019, tornando assim Inabilitada.

E por fim, solicita que seja declarada vencedora, visto que as demais empresas deixaram de atender o edital Pregão n. 07/2020.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** dispõe em sua contrarrazão, aqui apresentada de forma sucinta que solicita que o recurso impetrado pela empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI** seja indeferido, já que o mesmo foi manifestado em sessão de forma equivocada, não merecendo ser conhecido.

Afirma que apresentou a documentação de acordo com o estabelecido em Lei, dispondo que a mesma ainda possui a condição de empresa de pequeno porte, pois de acordo com a Receita Federal e Certidão Simplificada da Junta Comercial, relatam que a empresa ainda possui tal prerrogativa. Continuando, informa que a mudança de porte é automática junto Receita Federal e que só após tal mudança, poderá solicitar o desenquadramento a Junta Comercial. E conforme Cartão CNPJ apresentado a mesma continua tendo o porte de uma EPP.

RESPOSTA

No caso em tela a decisão da Comissão Pregoeira era a única possível e legalmente aceitável, posto que, a Administração deve respeitar aos princípios que regem as contratações públicas, conforme Lei 8666/93, Art. 3º*:*

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Assim, a aplicação de tratamento diferenciado aos licitantes é vedada pelos princípios que regem as contratações públicas em especial o da Igualdade.

Neste sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ensina:

"O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escola da melhor proposta, como também ***assegurar igualdade de direito a todos os interessados em contratar.*** *Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais".* (Direito Administrativo, 23ª Edição, pág. 355).

Em análise a tudo que foi exposto, para que qualquer participante possa de identificar ou ter a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, foi exigido a documentação abaixo:

Edital

4.9 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06.

Anexo 03

2 - *A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,* ***(quando enquadrada)*** *para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.*

Que após aberto o Pregão n. 07/2020, foi percebido que a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** apresentou documentação de acordo com as exigências estabelecidas acima, se identificando como uma empresa de pequeno porte. E que ao analisar a Comissão Pregoeira, de forma assertiva, considerou a mesma detentora dos direitos previstos na LC 123/2006 e LC 147/2014.

É de salientar que as demais empresas concorrentes não detinham de tal prerrogativa, visto que não apresentaram documentação solicitada.

Porém, todas participaram do edital em epígrafe, já que o mesmo não se trata de licitação exclusiva a ME ou EPP, e sim de licitação para participação de empresas de quaisquer porte.

Caso a empresa detentora do menor preço, a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** não tivesse tal condição, em nada interferiria no julgamento das propostas, visto que nenhuma das demais empresas possuíam tal vantagem (empate ficto).

Assim, a Administração Pública deve frisar o atendimento ao seu instrumento convocatório, visando obter uma maior economia aos produtos ou serviços a serem adquiridos ou prestados, adotando do princípio da competitividade, para que se obtenha a economicidade devida, garantindo o interesse público e mais importante não onerando o poder público.

Por fim, em consulta aos documentos entregues e de acordo com a própria Receita Federal, esta comissão pregoeira entende que a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** apresentou todos os documentos solicitados além de ter apresentado documentação que prova que a mesma ainda é uma empresa de pequeno porte.

Além da apresentação da documentação solicitada, esta Comissão verificou junto a Receita Federal e constatou que o que foi apresentado é verídico. Constando assim que a mesma não apresentou documentação falsa ou incondizente ao exigido.

Em consideração a inabilitação da empresa **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme citado pela recorrente, informamos que a mesma detém de razão, já que deixou de apresentar a documentação e proposta de acordo com o Art. 26 do Decreto 10024/2019. Porém situação esta não avaliada pela Comissão, já que a empresa **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS**não obtivera do menor preço apresentado.

Restou amplamente demonstrado que não somente pelo princípio da isonomia e da vinculação ao edital, mas também pelos princípios da moralidade, da legalidade e, também pela Jurisprudência majoritária, não poderia ter sido outra a decisão da Comissão.

Assim de todo o exposto deve a Administração se se atentar ao princípio da **legalidade**que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma legal, imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e **sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social**.

É nessa perspectiva que se pode concluir que o recurso impetradoé puramente protelatório e objetiva frustrar a competitividadedo certame licitatório, com objetivo obter indevidamente a vantagem ao presente certame e sujeitar a Administração à pior proposta.

Por todo o exposto, esta Comissão de Licitações **reafirma** que agiu conforme as regras gerais da Lei 8666/93 e conforme seu instrumento convocatório.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE. CONSIDERANDO A EMPRESA SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA VENCEDORA DO PREGÃO N. 07/2020.**

Centenário do Sul-Pr, 26 de março de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0278006A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 - ID Nº 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 - ID Nº 2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.401,60 (Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B463DBBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2020.

DECRETO Nº 015/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101 ;
Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício de 2020;
Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2020;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 3044 de 19 de dezembro de 2019.
§ 1º. Fazem parte integrante deste Decreto:
I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma analítica as receitas de acordo com classificação legal.
II – O Anexo II - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciando-as receitas de acordo com o vínculo de recursos.
III – O Anexo III - dispõe sobre a *Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* sintético que as Secretarias e Órgãos Municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2020 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.
IV – O Anexo III será, posteriormente, desdobrado de forma e evidenciar a *Programação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* por Secretaria considerando o vínculo dos recursos para fins de acompanhamento e controle.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destina-se a:
I – assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto principal, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII — permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
da renúncia de receita e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
da despesa obrigatória de caráter continuado;

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 5º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
§ 1º. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de diárias de que trata a Lei Municipal nº 2.067/2006.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais);
III – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV – nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais.
Art.6º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 7º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês ou em comum acordo a negociação de dia e valores dentro do previsto no orçamento, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.
Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.
§2°. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizado de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.
§3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir de fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, Art. 29-A, § 2º, devendo:
I — ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;
§4º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.
Seção III
Dos Repasses Financeiros Para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações
Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão transferidos para conta vinculada à MDE.
Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 14. A Secretaria da Fazenda, departamento de Contabilidade e Tesouraria serão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de suas competências, solicitar a Secretaria de Planejamento de que trata o *caput* a transferência dos limites financeiros entre:
a) os Programas de governo;
b) as Despesas correntes e de Capital;
§ 2º. A cada bimestre será aprovado, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 15. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata este Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos.
Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art.17. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, o Prefeito Municipal, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5306A465

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃOAD REFERENDUM Nº 03/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃOAd Referendum Nº 03/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL no uso de suas atribuições constantes no artigo 12, inciso VI da resolução 04/2011

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR AD REFERENDUM, o PROJETO "**Acompanhamento às pessoas com deficiência e suas famílias**", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Centenário do Sul, apresentado para celebração de termo de fomento com a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no valor de R$ 10.000,00, sendo repassado com recursos próprios do Município até 31 de Dezembro de 2020.
ARTIGO 2º - Este Ad Referendum entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Março de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E1BCC1AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃOAD REFERENDUM Nº 04/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃOAd Referendum Nº 04/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL no uso de suas atribuições constantes no artigo 12, inciso VI da resolução 04/2011

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR AD REFERENDUM, o PROJETO**"Manutenção do Atendimento aos Idosos"**da Associação Nossa Senhora das Graças (ASILO) de Centenário do Sul, apresentado para celebração de termo de fomento com a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no valor de R$24.000,00 que será repassado à entidade com recursos próprios do município e um valor de R$17.520,00 repassado pelo FNAS, ambos até 31 de Dezembro de 2020.
ARTIGO 2º - Este Ad Referendum entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Março de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:48ACE33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ARQUITETIZZE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EXTRAORDINÁRIA DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA USO NA PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA **COVID 19**.

VALOR TOTAL: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E93E5FF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE Dr. ÊNIO COSTA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001-2020

VALOR TOTAL: R$ 27.489,60 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C60F85B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE Dr. ÊNIO COSTA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 27.489,60 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C7FF784

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ANDRE LUIS FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL POR 03 (três) MESES EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE Nº 0001072-33.2019.8.16.006.

VALOR TOTAL: R$ 3.441,24 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3693A42B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
.
CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE Dr. ÊNIO COSTA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 24.435,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CB8B575

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE Dr. ÊNIO COSTA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 24.435,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B014201

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO 018/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE Dr. ÊNIO COSTA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 22.908,00 (vinte e dois mil novecentos e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F7ECBA8F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE Dr. ÊNIO COSTA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 22.908,00 (vinte e dois mil novecentos e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2DE63780

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 (seiscentas) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E HIGIENE QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS MENSALMENTE, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 011/2005 E DECRETO 006/2006, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) MÊS.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC1E7129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 239-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência Contratual. Novo prazode execução 15/05/2020 e vigência 27/11/2020. Origem: Tomada de Preços nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:18A8A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 25-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 25/2020. Objeto: Locação e Aquisição de Peças Decorativas com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1447/F000 e 1448/F000. Data da assinatura: 25/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 84/2020. Contratada: Artcidade Industria e Comercio de Decoracoes Tematicas Ltda. Valor: R$ 4.077,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9B26F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2020

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 25/2020, de 04/03/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	4.077,00
TOTAL HOMOLOGADO	4.077,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/03/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A569D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 21-2020

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 21/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2020, de 19/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Itens	Valor Total – R$
FORLIN E FORLIN LTDA	3, 9, 10	91.884,50
ILAIR SOARES BRUN	1, 2	82.720,00

CLEBER APARECIDO GIESE - ME	4, 5, 6, 7, 8	134.938,55
TOTAL HOMOLOGADO		309.543,05

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/03/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B1B5C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 21-2020

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 21/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura de Self Service. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1296/F504),
06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1260/F103),
06.02.123640013.2.019.3.3.90.39 (1016/F504),
07.02.103010016.2.042.3.3.90.39 (1247/F494),
08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1298/F000),
09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 (1300/F504).
GESTORES: Geraldo Olivo, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Vilmarize Buffon Fraron, Rosani Checelski, Álvaro D. C. Scolaro. ARP nº 81/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME, Valor Total estimado R$ 134.938,55. ARP nº 82/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Forlin e Forlin Ltda, Valor Total estimado R$ 91.884,50. ARP nº 83/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Ilair Soares Brun - ME, Valor Total estimado R$ 82.720,00.

Chopinzinho-PR, 25 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CDF90A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – QUADRIÊNIO 2020 – 2024

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à convocação das representações para compor o Fórum Eletivo que elegerá, entre si, 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Colombo – COMDIM para o mandato 2020-2024, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Colombo, em conformidade com capítulo III, art. 5º paragrafo 4º. da lei Municipal nº. 1529/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para as entidades habilitarem-se à referida seleção:

a) as entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, ONGs e/ou associações constituídas;

b) devem compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

c) devem ter como parte integrante de suas propostas: a defesa dos direitos humanos, sexuais e
reprodutivos das mulheres; o enfrentamento das questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia (LBTfobia); o enfrentamento ao preconceito e à discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero; a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital; o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; a defesa do caráter laico do Estado; a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão e a defesa do empoderamento social e econômico das mulheres.

d) Devem atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 01 (um) ano, no município de Colombo.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, as instituições representantes das diversas expressões do movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, sociedade civil organizada, Fóruns Regionais de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

2.3. As entidades integradas em uma das vagas acima mencionadas deverão, obrigatoriamente, representar as mulheres em todas as suas diversidades ou um segmento específico.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) carta de princípios e/ou estatuto, nos quais conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
b) CNPJ ou carta de apresentação de entidade, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano no município de Colombo, bem como elementos que comprovem as informações apresentadas (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em instrumento de comunicação e informação de circulação local);
c) documento descritivo das atividades realizadas no município no último ano;
d) carta de comprometimento da entidade com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMDIM;
e) cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência das mulheres indicadas pela entidade (titular e suplente).
f) Em anexo o Requerimento de Inscrição.

3.1. O não comparecimento da representante da entidade habilitada no dia do Fórum Eletivo, impede que a mesma seja candidata e concorra à vaga respectiva, visto que a vaga é da entidade e obrigatoriamente esta deverá estar representada.

3.2. Os documentos deverão ser entregues via online, por meio do e-mail: conselhoscolombo@gmail.com, quaisquer dúvidas favor manter contato por meio da Secretaria-Executiva dos Conselhos por meio número 3675 5936.

4. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão Organizadora será a mesma nomeada pela Portaria n° 137/2020 e Secretaria-Executiva dos Conselhos que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas para formar o Fórum Eletivo, que elegerá, entre si, as entidades que integrarão o COMDIM no mandato 2020-2024.

4.1 Após o processo de análise dos documentos de habilitação, a Secretaria-Executiva dos Conselhos publicará, no Diário Oficial do Município, a lista das entidades consideradas habilitadas.

4.2 No prazo exposto no calendário (item 5), a entidade que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer em recurso fundamentado, expondo suas razões e anexando os documentos que achar necessários, por meio de ofício protocolado junto à Secretaria-Executiva dos Conselhos.

5.A Comissão Organizadora será a mesma nomeada pela Portaria n° 137/2020, conduzirá a eleição até o término do processo incluindo a posse da nova formação do COMDIM.

5.1 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

5.2 O processo de eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

-01/04 a 24/04/2020 – inscrição das entidades para participação do Fórum Eletivo do COMDIM recebimento dos documentos de habilitação.

-29/04 a 05/05/2020 – publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo do COMDIM.

5.3 O Fórum para a eleição das entidades habilitadas, estará **suspenso temporariamente** em conformidade com o Decreto Municipal 013/2020,objetivando a disseminação da doença(Coronavírus – COVID 19).Tão logo, o controle desta pandemia, estabeleceremos data do fórum, horário e local para realização do evento.

6. DAS CANDIDATAS/VOTANTES

6.1 Poderão participar do processo eleitoral, na condição de votante, as instituições que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos no item 3 deste edital.

7.A posse das conselheiras representantes da sociedade civil e do Governo Municipal, para o mandato 2020-2024 do COMDIM, será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em data a ser definida.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria-Executiva dos Conselhos poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA CANDIDATURA

À Secretaria de Assistência Social

Em nome da Instituição_____ _____(nome da instituição) , venho requerer habilitação para candidatar-me à Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM para o quadriênio 2020/2024, na condição de:
( ) Candidato(a) e eleitor(a)
Suplente:
RG: CPF:

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações

Presidente da entidade

Colombo, ____ de _____de 2020.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B80E05A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 213-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487, Romualdo Unyckzyci Filho n° 9857, e , para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 8169/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de março de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B3FC6A19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 192-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal das Atas nº 189/2020 e 190/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para frota de veículos leves e pesados, e para os prédios públicos municipais, atendendo as necessidades de diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F45E41D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 193-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Gerson José Carrão, RG n° 4.318.288-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 191/2020 da Ata de R.P n° 162/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 097/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de luminárias públicas a LED, de 80, 170, 200 e 250 watts, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E5CE223

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 194-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Cíntia Aparecida D'Agostin,** RG nº 9.882.183-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 192/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 032/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processo seletivo de provas, contemplando a elaboração de edital, preparação de manual do candidato, elaboração, aplicação e correção de provas, aplicação de teste de aptidão física e outras atividades correlatas, visando a contratação de servidores para o cargo de agente comunitário de saúde e agente no combate a endemias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8898E852

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 184-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidor Público Municipal **Adir Gaio Tomaz Filho,** RG nº 7.620.685-6, e **João Idiomar Mocellin**, RG n° 5.039.121-3, para atuarem como Fiscais das Atas nº 165 á 174 de 2020 Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 082/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de março de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69B15D51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 175 á 187 de 2020, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 106/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de saúde do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 16 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9EAF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Processo: 32328/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.627.276/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 006/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:593CE1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Processo: 35636/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 017/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 89.775,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:99D693C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

Processo: 31131/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 317.242,60 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4684DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE/20 - JANEIRO A FEVEREIRO			
LC 141/12,art.35	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**287.395.000,00**	**52.481.480,92**	18,26
Impostos	97.165.000,00	10.704.395,33	11,02
Receitas Transferências Constitucionais Legais	190.230.000,00	41.777.085,59	21,96
Da União	94.636.000,00	16.812.929,38	17,77
Do Estado	95.594.000,00	24.964.156,21	26,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	24.528.000,00	2.825.405,33	11,52
Da União para o Município	20.752.000,00	2.494.506,80	12,02
Do Estado para o Município	365.000,00	64.505,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.411.000,00	266.393,53	7,81
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	189.037.047,89	36.408.584,05	19,26
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-38.052.300,00	-8.355.466,25	21,96
TOTAL	462.907.747,89	83.360.004,05	18,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	96.605.150,00	12.007.053,24	12,43
Pessoal e Encargos Sociais	68.877.786,00	10.200.913,24	14,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.727.364,00	1.806.140,00	6,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.011.000,00	0,00	0,00
Investimentos	3.011.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.616.150,00	12.007.053,24	12,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre	%
		(e)	(e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		12.007.053,24	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		753.574,20	6,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		703.788,57	5,86
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		49.785,63	0,41
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**11.253.479,04**	93,72
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	21,44%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	57.774.150,00	6.800.227,46	56,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	34.703.000,00	4.267.675,82	35,54
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.967.000,00	286.878,56	2,39
Vigilância Sanitária(304)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica(305)	5.172.000,00	652.271,40	5,43
TOTAL	99.616.150,00	12.007.053,24	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		753.574,20	6,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		703.788,57	5,86
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		49.785,63	0,41
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**11.253.479,04**	93,72
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			54.817,03
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			5.195,20
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			11.193.466,81
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**21,33**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6A325259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EMERGENCIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS-COVID19,
FUNDAMENTO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.979/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903000000 FONTE 303
07003103020019204733903000000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 37.075,50 (Trinta e sete mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: **KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – INCRITO NO CNPJ:** 35.172.035/0001-92
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:822B11F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelo presente,

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos relacionados à pandemia do novo Coronavírus COVID-19, de conhecimento amplo e geral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 119/2020 que estabeleceu medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Contenda/PR;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 6º e parágrafos do Decreto nº 119/2020,

DETERMINA

Art. 1º. Aos servidores públicos lotados nos órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que estejam desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho (remoto), devem resguardar, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores, e ainda:

I – permanecer em suas residências, estando cientes de que estarão em regime de teletrabalho **durante sua carga horária e horário regular de expediente**;

II – manter canal de comunicação e atendimento remoto, através de telefone e/ou celular ligado, bem como acesso ao endereço de *e-mail* e *whatsapp* em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

III – atender prontamente as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quando requisitado seu remanejamento como disposto no Decreto nº 121/2020.

Art. 2º. Aquele que descumprir a presente ordem de serviço ficará sujeito às penalidades administrativas, ante o cometimento de falta funcional.

Art. 3º. Cada Secretário deverá dirimir as questões relacionadas a sua pasta, em consonância com a legislação em vigor, escalando e remanejando servidores para que fiquem, em regime de plantão, se necessário, sendo dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID19.

Contenda, 27 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:F5C1841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°1509/2014

RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 de março de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº093/2020, que Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 31 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº4230/2020, publicado no Diário Oficial em 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº119/2020, de 17 de março de 2020, que no art. 11 proíbe a realização de eventos de massa;

Considerando o Ofício-Círcular nº nº 01/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher";

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher em razão do estado de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

Art. 2º Fica incumbida a comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher em publicar ato normativo dispondo de nova data e local para o acontecimento do evento;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Contenda, 27 de março de 2020

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente da Comissão Organizadora
Conferência Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:0A40008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 - CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°1508/2014

RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 de março de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº092/2020, que Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 28 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº4230/2020, publicado no Diário Oficial em 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº119/2020, de 17 de março de 202, que no art. 11 proíbe a realização de eventos de massa;

Considerando o Ofício-Círcular nº 4/2020/CONADE/DGRI/SNDPD/MMFDH que dispõe sobre a "Alteração das datas do Processo Conferencial";

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em razão do estado de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

Art. 2º Fica incumbida a comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em publicar ato normativo dispondo de nova data e local para o acontecimento do evento;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Contenda, 27 de março de 2020

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente da Comissão Organizadora
Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:E0835664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2020

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0002/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 08.112.238/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 185.000,00 **(**CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:926003AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2020

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0002/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 76.273.382/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 140.000,00 **(**CENTO E QUARENTA MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CEA81A4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão Sistema Registro de Preços:
d) Data Homologação :	26/03/2020
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATORBIG PEÇAS P/ TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 95.420.972/0001-41

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços Técnicos de Mão de Obra por Hora em Equipamentos New Holland (Construção)	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

DOUTOR ULYSSES, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DF9B095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão Presencial Sistema Registro de Preços
d) Data Homologação :	26/03/2020
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Peças para Equipamentos Caterpillar	1,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
1	Peças para Equipamentos New Holland (Construção)	1,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
1	Peças para Equipamentos CASE	1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
1	Peças para Equipamentos JCB	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$185.000,00

DOUTOR ULYSSES/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB646ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão Presencial Sistema Registro de Preços:
d) Data Homologação :	26/03/2020
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIANCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 76.273.382/0001-99

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Peças para Equipamentos Ford/New Holland (Agrícola)	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
1	Serviços Técnicos de Mão de Obra por Hora em Equipamentos Carterpillar	1,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
1	Serviços Técnicos de Mão de Obra por Hora em Equipamentos CASE	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
1	Serviços Técnicos de Mão de Obra por Hora em Equipamentos JCB	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
1	Serviços Técnicos de Mão de Obra por Hora em Equipamentos Ford/New Holland (Trator Agrícola)	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$140.000,00

DOUTOR ULYSSES/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9447ADF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2020

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0002/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TRATOR BIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 95.420.972/0001-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 20.000,00 **(**VINTE MIL REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31E1F8FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0004/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA A FIM DE OFERECER SUPORTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EM ÁREAS RURAIS E DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: **R$ 112.000,00 (** CENTO E DOZE MIL REAIS**).**

VALIDADE DA ATA: 10 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:411A2A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, resolve:

a) Processo Nrº :	9/2020
b) Licitação Nrº :	4/2020
c) Modalidade :	Pregão Presencial Sistema Registro de Preços
d) Data Homologação :	26/03/2020
	SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA A FIM DE OFERECER SUPORTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EM ÁREAS RURAIS E DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

26.782.0016.2.050. - Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM CAPOTA ABERTA, COM NO MÍNIMO 75HP ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, LOCAÇÃO COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; FICANDO DESPESAS DE MANUTENÇÃO COMO PEÇAS, PNEUS, LÂMINAS, DENTES, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO	10,00	R$ 11.200,00	R$ 112.000,00

Valor Total Homologado - R$112.000,00

DOUTOR ULYSSES/PR, 26 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34B16D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 063/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2020
Decreto nº 63/2020 de 25/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.703,22 (setenta e seis mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
112 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.703,22
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
169 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
378 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			**76.703,22**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.703,22
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
159 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
161 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
163 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
466 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
485 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
486 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
487 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
Total Redução:			**76.703,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5F75D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TANGO LTDA ME
Objeto	: A aquisição de ovos de Pascoa e Caixas de Bombom para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 7.264,50 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 24 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:256633B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
Processo n° 46/2020

OBJETO: A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 259.997,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de abril de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 27 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1A22EC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.46/2018, objetivando a Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.. decorrente de Pregão n° 26/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857 inscrita no CNPJ sob nº. 14.919.132/0001-26. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 27 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C2CE53E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.41/2018, objetivando a Contratação de profissionais para ministrar oficinas as pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.. decorrente de Pregão n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BEATRIZ DA SILVA MOREIRA 07308008908 inscrita no CNPJ sob nº. 27.729.378/0001-87. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 27 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CF537E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020
Processo nº 47/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de empresa para o fornecimento de Máscara Facial confeccionada em TNT para prevenção e enfrentamento ao COVID-19,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24º, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei 13.979 de 20 de fevereiro de 2020, Art. 4º no valor total de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** em favor de **L. BACKES, CNPJ nº 22.639.468/0001-63.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 27 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9EE5B52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.432

Revoga Todo o Ato do Tomada de Preços nº 02/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato da Tomada de preços de nº 02/2020, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2D225BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.
OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2290/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 14 de maio de 2020.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:83CC7195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1089/2018 – Concorrência nº 10/2018.
OBJETO: Execução de 15.212,22m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2834/2020, foi autorizada a supressão de meta física do contrato.
Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 32.668,64 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 27 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:177ECD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 066/2019
Aditivo: 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: : **VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA**
Objetivo
Alterar a **CLÁUSULA 6º – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -** O prazo do contrato passa a ser de 01/04/2020 a 01/04/2021, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 027/2019
Pregão Presencial Nº 011/2019
Objeto: Contratação de empresa para **execução de serviços no pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município; Contratação de empresa para realização de consultas medicas nas ESFs – Estratégias de Saúde da Família São Joao e Planalto, bem como, dar atendimento aos Programas preconizados pelo Ministério de Saúde; Contratação de multiprofissionais nas áreas da Assistência Social, Fonodiolaga, Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Psicologia, Auxiliar de Farmacia, Psiquiatria, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, deste Município de General Carneiro"**

General Carneiro 27 de Março de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:201AF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **019/2020**
Pregão Eletronico N° **005/2020**

TIPO: ***MENOR PREÇO POR ITEM***.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de ABRIL de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2020** na modalidade Pregão Eletronico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de dois (02) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 27 de março de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CD9784C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6.642/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Artigo 1º - Altera a data de vencimento das parcelas estabelecidas no Decreto nº 6.558/2019 e nº 6.606/2020, para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	11/05/2020
1ª Parcela	11/05/2020
2ª Parcela	10/06/2020
3ª Parcela	10/07/2020
4ª Parcela	12/08/2020
5ª Parcela	10/09/2020
6ª Parcela	13/10/2020

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ, 11 DE MARÇO DE 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3ECF3FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Andrea Magnani Ribeiro no período de 16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 27 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:033FEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.020
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS e LUVAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.050,58 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)
DATA: 27/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BDEC95C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.020
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS e LUVAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.527,30 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
DATA: 27/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FDA3D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.020
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS e LUVAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.885,12 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
DATA: 27/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2AEA056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.020
CONTRATADO: C F ANTONELLI EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS e LUVAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 27/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3D62668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.020
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS e LUVAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.942,74 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 27/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8342C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa**. A. K. OKAMOTO – SERVIÇOS PARA PROVEDORES DE INTERNET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, portador da RG sob nº 8.636.753-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 811, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 150/2017 referente o Pregão Presencial nº 011/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 02 de abril de 2020**, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE

O valor previsto na Cláusula Terceira do contrato passa a ser de R$ 49.564,39 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), reajuste este referente a aplicação do índice IGP-M/FGV de 6,82%, do mês de fevereiro/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
157	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de março de 2020.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto – Serv. P/ Prov. de Internet
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:059B0D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Goioerê**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado Empresa **A. ROBERTO TENCYZNA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná, na Rua Gustavo Schwartz, nº 100, Sala 1, Centro, CEP.84.630-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2016, referente a Tomada de Preços nº 008/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 08 (oito) meses, **a partir de 01 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
212	11.02	04.121.0005.2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
A. Roberto Tencyzna - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2548B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 para CREDENCIAMENTO de Laboratório Especializado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, conforme necessidades de conveniência de paciente do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 003/2.020** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 008/2020, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
20/03/2020	E D L DA SILVA ME	Elizeu Donizete Lemes da Silva

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 27 de março de 2.020.

Regina Márcia Cruz Silva
Presidente

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

_____
ADILSON DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:620661D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 003/2.020** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2020, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
27/03/2020	CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA – ME	Maria Isabel Mariottini Sestak

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 27 de março de 2.020.

Presidente

Presidente

_____
REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

_____
ADILSON DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D06A2AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2.020 – PMG 012/2020

Pregão nº. 019/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Pio XII nº 1847, Centro, CEP 85.801-210, neste ato representada pela Srª LAURA MATOS BORELLA, portadora da cédula de identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 485.026.658-47, residente e domiciliada em Barretos-SP, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BAINHA CORTADA ESTERILIZADA P/INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Bovina, para palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal c/anel - Caixa c/ 50 und	BOVI GAINE	10 CX	19,50
03	NITROGÊNIO LIQUIDO – LITRO	NITROTEC	250 LT	7,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LAURA MATOS BORELLA
Nitrotec – Com. De Produtos Agropecuarios LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:02ED0194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/03/2020	94,63
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/03/2020	205,42

Goioerê, 27 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1401EE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.658/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.47.968-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FONTE 1000	R$ 1.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
3.1.90.16.360-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 303	R$ 6.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV.ASFALTICA/RECAPE RUAS MUNICIPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.1011-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1988	R$ 12.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.820-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 49.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1988 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e será anulada das seguintes dotações orçamentárias a importância de:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.882-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. – FONTE 1000	R$ 37.000,00
TOTAL	R$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:703CE698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Laboratorio de Pesquisas e Analises Clinicas D&S LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 75.642.793/0001-41, situada a Rua Saldanha Marinho, 1266 - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR; neste ato representada por Debora Thomson Milazzo Foroni, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 44906244, e CPF sob n.º 639.447.669-20, residente e domiciliado(a) à Rua Senador Pinheiro Machado, 1703 Apartamento 207 - CEP: 85010100 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 039/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula: do valor, do contrato, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do contrato, ou seja, R$ 49.198,34 (quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). *Fica acrescido contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades lá referidas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 245.991,69, baseando-se no valor presentemente adicionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	1300	08.001.10.301.0007.2021	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de GOIOXIM, em 13 de março de 2020.

Contratante	***LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS D&S LTDA***
Município De Goioxim	CNPJ n.º 75.642.793/0001-41
MARI TEREZINHA DA SILVA	Contratado
Prefeita Municipal	

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____	2) Nome completo: _____
RG ou CPF: _____	RG ou CPF: _____
Ass.: _____	Ass.: _____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:14E50645

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de abril de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de março de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9CCBDBA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARISTEU RATTES FILHO – ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ARISTEU RATTES FILHO - ME,** inscrita CNPJ sob nº 14.882.447/0001-46, situada a RUA BRIGADEIRO ROCHA , 3670 - CEP: 85035270 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR; neste ato representada por ARISTEU RATTES FILHO, brasileiro, CPF sob n.º 926.029.679-04, residente e domiciliado à Rua Alcione Bastos, 950 - CEP: 85065020 - BAIRRO: Alto da XV, Guarapuava/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam

firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 074/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica alterada a Cláusula do valor, do contrato, o qual passa a ser R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1580 **Funcional Programática** 07.001.08.244.0008.2036 **Fonte de Recurso** 0934

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QAURTA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 02 de março de 2020.

Contratante	***ARISTEU RATTES FILHO - ME***
Município De Goioxim	CNPJ n.º 14.882.447/0001-46
MARI TEREZINHA DA SILVA	Contratado
Prefeita Municipal	

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:_____	2) Nome completo:_____
RG ou CPF:_____	RG ou CPF:_____
Ass.:_____	Ass.:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F8541595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.463.200,84**	**4.104.707,52**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.463.200,84	4.104.707,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.463.200,84	4.104.707,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.401.774,45**	**4.030.536,35**
PESSOAL E ENCARGOS		2.557.690,07	2.293.664,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.045.156,07	1.869.241,59
ENCARGOS PATRONAIS		465.614,32	412.293,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		46.919,68	12.129,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		334.069,44	344.417,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		44.511,23	36.152,75
SERVIÇOS		289.558,21	308.264,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		65.056,55	60.840,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		65.056,55	60.840,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.444.958,39	1.331.614,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.444.958,39	1.331.614,71
Resultado Patrimonial Do Período		**61.426,39**	**74.171,17**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		61.426,39	15.442,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	67.614,33
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.5.252,99 e R$.670.217,62 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.670.217,62.

NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.

NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.

NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.

NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.463.200,84 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.444.958,39.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7FA9250A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 02 de abril de 2020 **às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17.03.2020**, e **081/2020 de 20.03.2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AB8BD0F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Mobiliários e outros Equipamentos Permanentes em geral, os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 30 de março de 2020 **às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17.03.2020**, e **081/2020 de 20.03.2020.** A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:65243C24

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 30 de março de 2020 **às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17.03.2020** e **081/2020 de 20.03.2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D424376A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 31 de março de 2020 **às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:752DFFD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 31 de março de 2020 **às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020**, e **081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FC4DDC11

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob empreitada global, para execução de obras de ampliação, remodelação e reforma de uma edificação existente destinada ao Canil municipal, conforme memorial descritivo, planilha e projetos básico.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **02 de abril de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020.** A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0F4847E1

PROJUR
DECRETO Nº 093/2020 DATA: 27.03.2020

Ementa: dispõe sobre os critérios e procedimentos de seleção de famílias para cessão de uso de 20 unidades habitacionais construídas mediante Acordo de Cooperação JD-JE/00041/2017 entre o Município de Guaíra e Itaipu Binacional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Acordo de Cooperação JD-JE/0041/2017 – 20 Unidades Habitacionais, entre Município de Guaíra e Itaipu Binacional;
Considerando Orientação técnica da Itaipu Binacional quanto aos critérios mínimos de seleção, acrescido de critérios adotados pelo Município;
Considerando Resolução nº 01/2020 do Conselho Gestor de Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,;
Considerando o memorando online sob o nº 14589/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado os critérios de seleção de famílias para as Unidades Habitacionais integrantes do acordo de cooperação entre Itaipu Binacional e Município de Guaíra, sendo:
Critérios obrigatórios para pré-seleção:
1 – Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais de Governo Federal – CADUNICO;
2 – Famílias inscritas no Cadastro Habitacional do Município de Guaíra;
3 – Famílias com renda per capita de até ¼ de salário mínimo;

Critérios classificatórios:
4 – Famílias monoparentais (que possuem apenas uma pessoa responsável pela criação/educação dos filhos e dependentes) (01 ponto);
5 –Famílias residentes em área de risco e/ou de preservação ambiental e/ou desabrigadas (01 ponto);
6 – Famílias que possuam crianças de 0 a 12 anos (01 ponto);
7 – Famílias incluídas ou desligadas do Programa Municipal de Aluguel Social (01 ponto);
8 – Famílias que estejam em acompanhamento por Programas Sociais do município de Guaíra (01 ponto).
§ 1º 05 unidades habitacionais obrigatoriamente serão destinadas a famílias que façam parte PCD ou idosos;
§ 2º O Benefício de Prestação Continuada/BPC ao idoso ou à pessoa com deficiência, assim como o Programa Bolsa família e o Programa Renda Família Paranaense, não entram no enquadramento de renda familiar.
§ 3º No caso de famílias acompanhadas pelos Programas Sociais do Município de Guaíra será solicitada a apresentação de declaração do órgão responsável.
§ 4º As unidades habitacionais de que trata esta regulamentação, serão objeto de concessão aos beneficiários, não importando em doação definitiva e vigorarão enquanto persistirem os requisitos de habilitação.
Art. 2º A pré-seleção dos candidatos a participar deste empreendimento, dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:
I – As famílias serão pré-selecionadas com base nas informações do Sistema de Cadastro Habitacional existente na Diretoria de Habitação;
II – Será atribuído 01 ponto por critério classificatório, classificando as famílias do maior para o menor número de critérios, sendo a classificação máxima de 05 pontos.
III – Após a classificação do maior para o menor, será realizada visita domiciliar, para conferência dos dados informados na ocasião da inscrição.
IV – após a conferência dos dados, será atribuída nova pontuação, do maior para o menor, classificando as famílias por maior vulnerabilidade;
Parágrafo único. Em caso de empate, terá prioridade a família que tiver o "maior número de crianças e 0 à 12 anos no grupo familiar" Em persistindo o empate, será considerado o cadastro mais antigo no Sistema de Habitação.
Art. 3º A seleção será realizada pelo setor de Serviço Social da Diretoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e referendada no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/CGFMHIS.

Art. 4º A data base do cadastro para seleção será até 04/03/2020, data em que os critérios de seleção foram aprovados no CGFMHIS.
Art. 5º Não poderão ser beneficiadas, famílias que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, ou que já tenham sido beneficiadas por outros programas habitacionais em nível Municipal, Estadual ou Federal.
Art. 6º Após o processo de seleção das 20 famílias beneficiadas com a cessão das Unidades Habitacionais, o Município temporariamente fará visitas domiciliares a fim de verificar a conformidade com os termos do convênio.
Parágrafo único. Uma vez verificada a alteração das condições sociais do beneficiário, ou, a incompatibilidade do uso das unidades com a finalidade dos termos do convênio, o imóvel será retomado pelo Município para posterior destinação em conformidade com a regulamentação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5DB3C964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de abril/2020.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Roberto da Silva para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de abril/2020.
Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Junior Colombar para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de março/2020.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Sebastião Carlota de Araújo para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de março/2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:475D2BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4433/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações e Lei Municipal nº 642/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
3134-8	Paula Roberta Gomes	10.705.408-1	Professora Ed. Infantil	01/04/2020 ATÉ 27/09/2020
Observação:Licença maternidade cumprindo o artigo 79 da Lei 051/92: " A servidora gestante, será concedida licença remunerada de 180 dias a contar o OITAVO MÊS de gestação".				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F431B464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 785/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI nº 785/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL:	12.365.0005.2319 AQUIS.DE GEN.ALIMENT.P/ATEND.A MER.ESCOLAR-ENS.INFANTIL/CRECHE	
	3.3.90.32.00.00 1107 Material,Bem ou Serv.para Distribuição Gratuita	R$ 75.000,00
FUNCIONAL:	12.365.0005.2320 AQUIS.DE GEN.ALIMENT.P/ATEND.A MER.ESCOLAR-ENS.INFANTIL/PRÉ-ESCOLA	
	3.3.90.32.00.00 1107 Material,Bem ou Serv.para Distribuição Gratuita	R$ 75.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL:	12.361.0005.2313 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
109	4.4.90.51.00.00 1107 Obras e Instalações	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de março de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:848E7AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 786/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 766.240,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUE

LEI Nº 786/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 766.240,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 766.240,00 (Setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
FUNCIONAL:	15.451.0013.1123 PAVIMENTAÇÃO AV. ARARAPIRA / CONV. 893151/2019 - 2ª ETAPA	
	4.4.90.51.00.00 1768 Obras e Instalações	R$ 764.000,00
	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 2.240,00
TOTAL		R$ 766.240,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de repasses de Convênio-SICONV / nº 893151/2019 - Operação nº 1.067.964-91 e contrapartida do município, visando a complementação da pavimentação da Av. Ararapira com início na Rua Antônio Ignácio Natal em direção à Pr-405 referente à 2ª etapa, conforme abaixo especificados:

Repasse do Governo: R$ 764.000,00
Contrapartida do Município: R$ 2.240,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de março de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A92AC6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 09 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2017

Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.42/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69 . aditivam o contrato com término 01/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
FundamentaçãoLegal:Artigo57,§1ºdaLeideLicitaçõesnº8.666/93.

Guaraqueçaba 01 de março de2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4D6F0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2017

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69, com sede no endereço RUA ANGELO GALLI, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **DANIEL GUSTAVO PODGURSKI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.773.699-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/10/2020 com finalidade de aditivo de prazo pelo periodo de 7 meses referente pregão 3/2017 conforme solicitado pela Secretaria de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E,por assim estar em ajustados firma o presente em 02(duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 demarçode2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME
CNPJ:178.941.170-00169

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DANIEL GUSTAVO PODGURSKI
RG:
CPF: 018.773.699-50
Representante Legal

Www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8A37C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 42/2017

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

09° Termo aditivo do contrato nº.42/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69, com sede no endereço RUA ANGELO GALLI, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **DANIEL GUSTAVO PODGURSKI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.773.699-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R $
129.880,80 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) , corresponde ao aditivo de valor ao Pregão 3/2017 PELO PERIODO DE 7 MESES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA-DARATIFICAÇÃODOSDEMAISTERMOSPACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E,por assim estarem a justa dos firmao presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 de março de 2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME
Cnpj:178.941.170-00169

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DANIEL GUSTAVO PODGURSKI
RG:
CPF:018.773.699-50
Representante Legal

Www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:89D609B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 42/2017

Exercício: 2020

EXTRATODETERMODEADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.42/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69 . aditivam o contrato com término 01/10/2020 o valor de 129.880.80 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo57,§1ºda Lei de Licitações nº8.666/93.

Guaraqueçaba 01 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D133DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17 COMPRA DIRETA

PROCESSO 17 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 17/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº
8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 27 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de equipamentos tipo inalador e nebulizador, da empresa Farmácia Madri-LA Franco Comercio e Produtos Farma Ltda, CNPJ: 23.503.745/0001-79, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente. Publique-se.

Guaraqueçaba, 27 de Março de 2020

NILZA FERREIRA REDERD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CB427E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10/2020 – MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9.184/90, de 16 de novembro de 1992, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Mauri José Griebeler, RG. nº 8.119.160-3SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio de 2019/2020 e como Fiscal fica Designado o funcionário Joelcio Faleiro de Azevedo, RG. nº 1.422.359-6SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Equipamentos Rodoviários, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Honório Serpa, 27 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3A221E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	NÃO HOUVE

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Honório Serpa, 19 de março de 2020.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E0AAA277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 08/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2020

Processo Licitatório nº 22/2020, RATIFICO nos termos do art. 4, da Lei 13.979/2020, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, referente à Aquisição de álcool gel 70% que serão utilizados pelo Departamento de Saúde e demais departamentos municipais, para proteção, higienização e limpeza de superfícies, para conter a pandemia COVID-19. Contratada: REINIGEND QUIMICA DO BRASIL LTDA, **CNPJ nº** 04.341.741/0001-97, Rua Acesso 1, n° 26, bairro Centro Administrativo, em Teutônia - RS**.** O valor total estimado para a contratação é de **R$** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**,** vigência de **30 (Trinta) Dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Março de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BA96CD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 08/2020

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 08/2020.

PARTES: REINIGEND QUIMICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.341.741/0001-97
ESPÉCIE: Contrato nº 45/2020 – Processo de Compra nº 22/2020
OBJETO: constitui objeto deste contrato à aquisição de álcool gel 70% que serão utilizados pelo Departamento de Saúde e demais departamentos municipais, para proteção, higienização e limpeza de superfícies, para conter a pandemia COVID-19**.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
400	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção básica
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C1B57603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020

Súmula: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao Servidor ROMEU HELBEL (Mat.: 15101).

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida a pedido, a partir de 30 de março de 2020, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, ao servidor ROMEU HELBEL (Mat.: 15101), conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Municipal.

Iguaraçu, 27 de março de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5174E5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020
REGISTRO DE PREÇO N° 010/2020

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias do município de Iguatu/PR, e benefícios eventuais para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal n° 627/2013.
Data da sessão de abertura: 08/04/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 89.207,00 (oitenta e nove mil duzentos e sete reais)**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de março de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CCDC77C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020

Objeto: Constitui o objeto do presente requerimento à abertura de processo de licitação, visando à Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 10 (Dez) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.
Data da sessão de abertura: 08/04/2020
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 54.240,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de março de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:1EA871CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº25/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido, MARIA GORETE CZEKALSKI, do cargo de "TECNICO DE ENFERMAGEM", inscrito no CPF sob o n° 070.128.689-02, a partir do dia 03/03/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de março de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:308D9F01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº27/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 745.611.629-68, durante o período de 23/03/2020 à 11/04/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de março de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8A16480D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº28/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 339.826.949-49, durante o período de 25/03/2020 à 13/04/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de março de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D202409

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Processo Administrativo nº 024/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para combater a pandemia do COVID-19 para o CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

VALOR ESTIMADO R$ 14.890,40 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

PRAZO: 19/03/2020 a 19/04/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 360

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução 026/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 19 de Março de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, llI da Lei nº 8.666/93 e Resolução 026/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para **Aquisição de de materiais de enfermagem para combater a pandemia do COVID-19 para o CIS/AMCESPAR** com a Empresa: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, **CNPJ**: 17.676.642/0001-08, de Guarapuava PR; no valor de R$ 14.890,40 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Irati, 19 de março de 2020.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E53A4392

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Processo Administrativo nº025/2020
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a **Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do convid19**, para o CIS/AMCESPAR.

VALOR: Aproximado de R$ 2.580.480,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 23/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 360

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 20 de março de 2020

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:93DD9AFB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Processo Administrativo nº 026/2020

OBJETO: Aquisição de álcool em gel galão 5 (cinco) litros para combater a pandemia do COVID-19 para o CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: CHESIQUIMICA LTDA
CNPJ: 02.125.191/0001-43

VALOR ESTIMADO R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO: 23/03/2020 a 23/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 360

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução 026/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 23 de Março de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, llI da Lei nº 8.666/93 e Resolução 026/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para **Aquisição de álcool em gel galão 5 (cinco) litros para combater a pandemia do COVID-19 para o CIS/AMCESPAR** com a Empresa: **CHESIQUIMICA LTDA**, **CNPJ**: 02.125.191/0001-43, de Ponta Grossa PR; no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Irati, 23 de março de 2020.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A3A5CF55

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

OBJETO: Aquisição de máscara descartável SMS de 3 camadas com elástico para combater a pandemia do COVID-19 para o CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: PONTO FORTE BORDADOS EIRELI
CNPJ: 10.266.557/0001-22

VALOR ESTIMADO R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 26/03/2020 a 26/08/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 360

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução 026/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 26 de Março de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, llI da Lei nº 8.666/93 e Resolução 026/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para **Aquisição de máscara descartável SMS de 3 camadas com elástico para combater a pandemia do COVID-19 para o CIS/AMCESPAR** com a Empresa: **PONTO FORTE BORDADOS EIRELI - CNPJ**: 10.266.557/0001-22, de Apucarana PR; no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Irati, 26 de março de 2020.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:594D4063

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Início: 30/03/2020 Validade/Término: 05/09/2020

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 3,43	R$ 3,22
1	Diesel S-10	R$ 3,48	R$ 3,27

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 30 de março de 2020

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6936F421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 735.243-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 088.030.999-72, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.145/0001-78, sediada à Rua XV de Novembro, nº. 700, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a **Sr.ª PAULO RUIZ**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 654.443-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 079.553.089-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1.640, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.612/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas as necessidades dos representados pela classe assistida pela Lar Beneficente Frederico Ozanan, oferecendo a elas um atendimento de acordo com as necessidades particulares dos mesmos, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento e despesas com aluguel do prédio de uso pela Associação Administrativa.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 10/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, recursos financeiros no valor de até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 16.191-8, agência 0796-X, banco do Brasil, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e as 09 (nove) parcelas subseqüentes no valor igual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Assistência à Saúde e a área social / Unidade – 05 / Função 08 / Sub-Função 241 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 6.003 000/ Natureza da despesa – 335043 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 939.

Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO, brasileira, portadora do RG nº 16.676.318-4/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 784/2018.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR, 26 de março de 2020 .

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal do Município de Iporã

PAULO RUIZ
Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanan

Testemunhas:

_____
CPF:

CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8829409F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA CIDADE DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 735.243-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 088.030.999-72, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.871.135/0001-57, localizada à Rua Katsuo Nakata, nº. 1901, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ROBERTO SERGIO BONCHOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 6.278.186-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 811.127.779-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Silvino Izidor Eidt, nº 933, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.612/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às crianças portadoras de necessidades especiais do município de Iporã matriculadas e frequentando a Escola Padre José Pascoal Busato – mantida pela APE, oferecendo a elas um atendimento diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento básico como motorista para transporte dos alunos, auxiliar administrativo, serviços gerais e de cuidados com os animais do programa de equoterapia.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 10 (dez) meses no período de março a dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à APAE, no período de março a dezembro de 2018, recursos financeiros no valor de até R$ 58.700,00- (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais) e as demais em número de 09 (nove) no valor de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo a primeira após a aprovação do plano de trabalho e na celebração do presente convênio e as demais até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista quando houver, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 01 / Função 012 / Sub-Função 367 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.101 / Cat. Econômica – 3 / Natureza – 3 / Mod. Aplicação – 50 / Elemento – 43 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão expedida pelo Concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, brasileiro, portador do RG nº 4.407.232-7/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº074/2012.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR., 26 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ROBERTO SERGIO BONCHOSKI
Presidente da APAE-IPORÃ

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9820B26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1787/2020

SÚMULA: Altera o artigo 69, o parágrafo 3**o** do art. 73 e os Anexos VI, VII e VIII, todos da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - O art. 69, da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. A jornada em regime suplementar será remunerada conforme o número de horas no exercício da função no respectivo regime e será baseada no vencimento básico do profissional do magistério.
Parágrafo único. ....."

Art. 2o - O parágrafo 3**o** do art. 73, da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 73.** As gratificações pelo exercício das funções de suporte pedagógico serão:
I - .....:
a) .....,.....,,,,.;
b) .....;
c) .....;
d) .....,.
II - .....:
a) .....;
b) .....
§ 1o .....
§ 2o .....
§ 3o A classificação de Porte de que trata o inciso I deste artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 15 de março de cada ano.".

Art. 3o - Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 1.778/2020, passam a vigorar de acordo com a redação do Anexo Único dessa Lei.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:726DC7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1788/2020

SUMULA: Incorpora ao Perímetro Urbano da cidade de Itambaracá, área de terra medindo 107.389,00m2 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica incorporada ao Perímetro Urbano da cidade de Itambaracá, área de 4,43756 alqueires paulistas, equivalentes a 10,7389 Hectares ou ainda 107.389,00 metros quadrados, situados no quinhão n° 14, da Fazenda Antas, legitimação Pedra Branca, bairro Aguinhas, localizada na zona rural do distrito e Município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR, com as seguintes confrontações: pela cabeceira com Antônio Luiz Meneghel; aos fundos com Serafim Meneghel, de um lado com Osvaldo Iotti e de outro lado, com a estrada de rodagem que liga Bandeirantes-Itambaracá, posteriormente, com a estrada de rodagem que liga a mesma estrada ao Bairro Aguinha, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA – sob nº 712086004227-5, com a área total de 11,8 há modulo 16,3 ha nº de módulo 0,72 ha e F.M.P. igual a 11,8 ha, conforme matrícula nº 2.697 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, com a seguinte descrição:

PROPRIEDADE: Município de Itambaracá
ÁREA: 4,43756 alqueires paulista
MUNICÍPIO: Itambaracá
ESTADO: Paraná

ART. 2° - Nas edificações, o proprietário do imóvel deverá obedecer à legislação urbanística e ambiental.

ART. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a área descrita no art. 1° desta Lei, no mapa oficial da cidade de Itambaracá.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70784E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 001/2020

Nos Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/03/2020 – Edição 1977

ONDE SE LÊ:
Decreto nº 44292020

O CORRETO É:
Decreto nº 4429/2020

E

ONDE SE LÊ:
Decreto nº 44302020

O CORRETO É:
Decreto nº 4430/2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:72D986DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4431/2020

SÚMULA: *"Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências".*

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município conforme art. 62 V,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID 19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção e contenção da propagação dos efeitos do Coronavirus – COVID 19 em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o Decreto n° 4.298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o que dispõe as Resoluções nº 001, de 17 de março de 2020, e nº 002, de 20 de março de 2020, baixadas pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus – COVID 19,

D E C R E T A

Art. 1°- Revoga o inciso IX, do art. 8° do Decreto n° 4.425/2020 de 20 de março de 2020.

Art. 2°- Altera a redação do artigo 9°, caput, do Decreto n°4.425 de 20 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 9° - Deverão ser mantidas as atividades essenciais, tais quais serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercados, supermercados, açougues, padarias e mercearias, serviço postal e o correio aéreo nacional, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre, setores industrial e da construção civil, em geral.

Art. 3° - Altera a redação do § 1°, do art. 8° e acrescenta o § 2°, do Decreto n° 4.425/2020 de 20 de março de 2020, com a seguinte redação:

§1° - Com Relação aos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (*delivery)*, não sendo permitida a permanência de clientes, em qualquer número, junto a esses estabelecimentos;

§ 2º- Os manipuladores de alimentos devem adotar procedimento que minimizem em o risco de contaminação dos alimentos preparados por meio de antissepsia das mãos e pelo uso de utensílios, como máscara e luvas descartáveis.

Art. 4º- Fica declarada situação de emergência no Município de Itambaracá(PR), preventivamente e temporariamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se assim exigir o interesse público, aos munícipes a adotar providências de profilaxias, como medida de prevenção à pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID 19.

Parágrafo único: A Situação de Emergência declarada no *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de cunho nacional e internacional.

Art. 5º - Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Autarquia do Município de Itambaracá a atuarem em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações necessárias ao enfrentamento à pandemia.

Art. 6º - Ficam autorizadas as contratações de materiais impressos, visando a divulgação de medidas tendentes à amenizar a disseminação do Coronavirus – COVID 19, bem como aquisição de medicamentos, o que deverão ser feito mediante a realização de procedimento licitacional, na forma da lei, salvo se caracterizadas as hipóteses dos incisos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal 13.979/20, ou seja, nos casos em que o interesse público reclame atuação pronta, imediata do Poder Público Municipal, sob pena de comprometimento da ação pública.

Art. 7º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos da lei, visando a atender especificamente os objetivos deste decreto, sem prejuízo do pagamento de eventuais horas extras aos servidores.

Art. 8º - Com base na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), poderá ser dispensada ou dispensável a licitação para a aquisição de bens e serviços necessários à prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 9° - A Secretaria Municipal de Saúde prorrogará as receitas médicas para medicamentos das pessoas que fazem uso de medicamentos contínua e controlada pelo prazo de 60(sessenta) dias, devendo, obrigatoriamente, a partir do vencimento da receita, procurar a Unidade Básica de Saúde para revalidação ou nova avaliação médica.

Art. 10 - Deverão ser comunicados a Secretaria Estadual de Saúde, a Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá, o Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Vereadores e os demais órgãos públicos municipais, quanto ao teor do presente Decreto.

Art. 11 - Em caso de suspeita de contaminação do Coronavírus – COVID 19, os Postos de Saúde Municipais devem ser informado.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7D65456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - P.A. Nº 010/2020 - R.P.Nº02/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 04/2020**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município**", em favor da empresa: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 17.808.271/0001-70, no valor global de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DE227042

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - P.A. Nº 009/2020 - R.P. Nº 01/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 03/2020**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração**", em favor da empresa: V.J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F5056201

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos vinte e seis dias do mês de março do exercício financeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às oito horas e trinta minutos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 03/2020, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a eventual **aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos

desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração**,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir o(s) objeto(s) constantes do presente **REGISTRO DE PREÇOS**.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 03/2020, inerente ao Registro de Preços n.º 01/2020.
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decretos Municipais nºs 012/2007, 013/2007, 049/2017, 184/2018 e 012/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 03/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 03/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.
II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.

III - A Contratada terá 30 (trinta) minutos, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.
II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da

Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.
II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.
III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.
IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;
Pelas Detentoras, quando:
mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;
a.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial Nº 03/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 26 de março de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*

V.J PERIN & CIA. LTDA – ME
CNPJ: 79.958.963/0001-52

ANEXO I					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**2.000**	UNID.	Refeição completa, preparada, tipo "marmitex" para atendimento de setores da Administração. Tamanho Grande.	**14,50**	29.000,00
TOTAL				**29.000,00**	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:06740741

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, identificando o nº do Pregão (04/2020) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 26 de março de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Prestadora de Serviços ltda
CNPJ: 17.808.271/0001-70

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**200**	M²	Prestação de serviços em Reformas e manutenção de bens imóveis.	220,00	44.000,00
TOTAL					**44.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4B3EA1B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para locação de tendas e fechamento em lona, destinadas a campanha de vacinação do Município, em favor da empresa: NTL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 08.942.189/0001-43, no valor total de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 014/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CDB95249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Ivaí, a saber, equipamentos eletrônicos (01 computador, 01 monitor, 02 impressoras, 02 nobreak's)
CONTRATADO: MARCIA ROMANHUK ME. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 13.753,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/03/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C99C8D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 066/2020

DECRETO Nº 066/2020

Dispõe sobre as alterações de prazos de vencimento do IPTU/2020 em decorrência da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15 de junho o prazo para o pagamento da cota única ou da primeira parcela do carnê do IPTU. As demais parcelas, ficarão da seguinte forma:
a) A segunda parcela poderá ser paga até o dia 15 de julho de 2020, sem o acréscimo de juros e multa.
c) A terceira parcela poderá ser paga até o dia 15 de agosto de 2020, sem o acréscimo de juros e multa.
d) A quarta parcela poderá ser paga até o dia 15 de setembro de 2020, sem o acréscimo de juros e multa.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 27 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8ED74709

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 065/2020

DECRETO Nº 065/2020

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Ivaí em função do falecimento do Sr. JOÃO ANTONIO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO*o falecimento do Ilustre cidadão e ex-Prefeito Sr. JOÃO ANTONIO BATISTA, ocorrido no dia 26 de março do corrente ano;*
CONSIDERANDO o fato de que o mesmo exerceu o cargo de Prefeito Municipal, no período de 1978 a 1981;
CONSIDERANDO*o consternamento geral da comunidade ivaiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, de ilibado espírito público;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município,*

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Ivaí, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do o**Sr. JOÃO ANTONIO BATISTA.**
Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:39B19E58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 038/2020 PREGÃO Nº 028/2020 PROCESSO ELETÔNICO Nº 016/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 038/2020
PREGÃO Nº 028/2020
PROCESSO ELETÔNICO Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2020.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MUNDIAL FOGOS LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5648D5C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 040/2020 PREGÃO Nº 030/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 018/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 040/2020
PREGÃO Nº 030/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 018/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•ANDRE E.S. SCHILLING-EPP
VALOR GLOBAL: R$ 5.041,99
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:78879739

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça gás medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: TECGAS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 63.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.03.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9D2A9746

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
OBJETO: Show artístico com o cantor Luan Santana no dia 01/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
Motivação: Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contagio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows seriam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação do show.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D27983C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
OBJETO: Show artístico com a dupla Cesar Menotti e Fabiano no dia 02/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
Motivação: Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contagio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows seriam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação do show.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34906389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
OBJETO: Show artístico com as cantoras Maiara e Maraisa no dia 03/05/2020 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
Motivação: Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, o qual consiste no risco de contagio da população com o COVID-19, o cancelamento do evento, nos quais os shows seriam realizados, é medida imperiosa para resguardar a saúde da população e uma vez não tendo o evento não se justifica dar continuidade a contratação do show.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C9E11B43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066/2020
LICITAÇÃO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066/2020
Licitação nº 004/2020
Tomada de Preço nº 002/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto kits de material didático para a Educação Infantil.
CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 139.920,00
VIGÊNCIA: 02/03/2020 à 01/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0FEA1C69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2020
LICITAÇÃO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2020
Licitação nº 022/2020
Pregão Presencial nº 017/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de tubos de concreto nas seguintes medidas: 0,40m em concreto simples, 0,60m, 0,80m, 1,00m, 1,50m e 2,00m em concreto armado utilizados em obras pluviais do município.
CONTRATADA: CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 98.175,00
VIGÊNCIA: 24/03/2020 à 23/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FEBA435D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 097/2020
LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO Nº 019/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 097/2020
Licitação nº 024/2020
Pregão nº 019/2020
Processo eletrônico nº 011/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Aquisição de Tonners e demais itens para as impressoras das Secretarias do Município, lote 001.
CONTRATADA: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 26.700,00
VIGÊNCIA: 27/03/2020 à 26/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JEFERSON LUIS WAXELYCZEM
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4A9D6064

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2020
LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO Nº 019/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2020
Licitação nº 024/2020
Pregão nº 019/2020
Processo eletrônico nº 011/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Aquisição de tonners e demais itens para as impressoras das Secretarias do Município, lote 002.
CONTRATADA: FFJA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.220,00
VIGÊNCIA: 27/03/2020 à 26/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal -
Contratante

JULIO CESAR CAMPANHA –
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:10666E2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, Tecnico em Informatica, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 a 16/07/2019, para o período concessivo de 30 de março de 2020 a 08 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1AF8BB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo de validade, das medidas que fundamentaram a situação de Emergência no Município de Ivatuba, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 20 de março de 2020, e amplia as medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus-covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

DECRETA: -

Art. 1º - A Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ivatuba, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus, em âmbito mundial, fica mantida em todo o território do Município, sendo ratificado o cumprimento das seguintes medidas previstas pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de validade das medidas previstas pelo art. 4º pelo Decreto nº 027/2020, de 20 de março de 2020, pelo prazo mais 07 (sete) dias corridos, entre 30/03/2020 (segunda) e 06/04/2020 (segunda-feira), sendo alterado funcionamento dos estabelecimentos e atividades abaixo relacionadas, visando adequar a necessidade da prestação de serviços à demanda, conforme segue:
I - os serviços de autônomos (manicure, costureira, cabelereiro, barbeiro, e etc.) serão autorizados para funcionamento, desde que ocupação seja de 01 (uma) pessoa por vez e em área de atendimento 10m2 (dez metros quadrados);
II - serviços de facção de costura e os autônomos de obras de construção civil (como carpinteiro, pintor, pedreiro, azulejista e etc.) serão autorizados até o limite de 05 (cinco) pessoas por fábrica e obra, sendo terminantemente proibida a presença de trabalhadores de outros municípios;
III – as oficinas mecânicas, elétricas, borracharias e afins somente poderão funcionar para atender urgência e emergência, por meio de plantão.
IV - o comércio varejista relativo ao fornecimento de materiais de construção e afins obedecerá às regras de funcionamento dos Mercados, Supermercados, Açougues e Padarias entre segunda-feira e sábado, inclusive para os serviços de entrega, observando a ocupação máxima indicativa de 01 (uma) pessoa para cada 20m2 (vinte metros quadrados) de área de vendas, e permitido o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo esta adulta e sem apresentar sintomas respiratórios.

§ 1º - Deverão ser mantidas as atividades essenciais, tais quais serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercados, supermercados, açougues e padarias.

§ 2º - O horário de atendimento do comércio fica estabelecido entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas), de segunda a sábado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará prioridade no atendimento da Portaria MS nº 483/2014, que dispõe sobre a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, com execução das seguintes medidas locais:
I – prioridade no atendimento do idoso, acima de 60 (sessenta) anos e dos portadores de doenças crônicas (hipertensos, cardíacos e diabéticos) com mapeamento e rede de atenção definidos pela ESf, inclusive na campanha de vacinação contra a gripe "Influenza";
II - recomendação de que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas, especialmente, unidade de Saúde;
III – adequação da porta de entrada da rede de atendimento, com avaliação da capacidade operacional mediante agendamento de consultas.

Art. 4º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de março de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BADF5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos – matricula nº.150, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 14/03/2020 retornando em 14/03/2021, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.538– PMI de 12/03/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7BFE51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Daniele da Silva Santos – matricula nº.545, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 19/03/2020 retornando em 18/04/2020, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.588– PMI de 19/03/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:024A5B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 017/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços - nº. 017/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para as maquinas (pesadas) pertencentes à frota do Município de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de abril de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até às 08h45min, do dia 09 de abril de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD8924A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 012/2020-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 012/2020-PMI, cujo Objeto seria **Contratação de pessoa jurídica para instalação e fornecimento de equipamentos para o poço artesiano localizado na rodovia PR-551 prefeito Adolfo Joaquim Semprebom lote 102 (Angelim Malfato)**, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 27 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F21456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 76.894.252/0001-73.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de valor do Contrato de Fornecimento nº. 094/2019, firmado com a empresa E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição no âmbito do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de março 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de março 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4106B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 031/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 31/2020 de 24/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
545 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	2.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
482 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160,00
Total Suplementação:			**2.860,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
485 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160,00
Total Redução:			**2.860,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6779FCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057 /2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057 /2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: SÓ-MAR AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 19.786.382/0001-59

OBJETO: aquisição de Óleo LUBRIFICANTE.
VALOR: R$ 16.978,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais)
DATA: 30/03/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 30 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:648F40FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 81.229.858/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE bandeiras.

VALOR: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

DATA: 30/03/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do 30 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E2B9B17E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177/2020

PORTARIA Nº. 177/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a São Paulo – SP., em atendimento a solicitação do Ministério Público, com saída no dia 27/03 às 08h e retorno dia 28/03/2020 com previsão de chegada as 04h30, conforme processo nº.659/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5047D444

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178/2020

PORTARIA Nº. 178/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 27 de março de 2020, no valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), concedida através da Portaria nº. 160/2020, a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, conforme processo nº. 659/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:74F8D55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. TONY FABIAN DA SILVA SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 26.850,00 (VINTE SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5070EB36

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MARILIS REGINA HORNICK 02761183916 ME, CNPJ SOB Nº 26.425.478/0001-57, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIS REGINA HORNICK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9EDFB359

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 35.175,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A767B698

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D3F63445

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 88.650,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3074CD77

GABINETE
DECRETO Nº 24513, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Atribui à Secretaria Municipal da Educação - Lapa/PR, competência de homologação de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria de Estado e Educação do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, localizado no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto na Deliberação n° 02 de 12 de setembro de 2018 – CP/CEE/PR, Deliberação nº 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR – Parecer Normativo 01/2019- CEE/CP/PR e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- Considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação enquanto Mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atribuída à Secretaria Municipal da Educação a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento

Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas de Ensino Fundamental I e dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Lapa-PR.

Parágrafo único: A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B4C58C07

GABINETE
DECRETO N° 24514, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I. nº 151, de 27/03/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
37: 3.3.90.48.00.00.973 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 973, conta nº 32.628-3	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:072AC7FB

GABINETE
DECRETO N° 24515, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Altera dispositivos do Decreto nº 24507, de 25.03.2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 24.507, de 25.03.2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:*

06. Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
892: 3.1.90.05.00.00.104 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	*R$ 37.000,00*
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.123.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
633: 31.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	*R$ 110.000,00*
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
123: 3.1.90.05.00.00.303 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	*R$ 25.000,00*
TOTAL.....	***R$ 172.000,00"***

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24.507, de 25.03.2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86803DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de marmita, em caráter emergencial, para os funcionários que irão trabalhar no hospital da campanha para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavirus (covid-19). Empresa vencedora: DIOMAR BILL MACIEL, CNPJ: 35.957.297/0001-62, no valor total de R$12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 19/2020.

Lapa/PR, 27 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FC6D6281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.03.2020 ATÉ 13.03.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.441,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQUISIÇÃO 327/2020 – PD 3476/2020 – R$ 3.441,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 104;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 104;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 13/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D76228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 65.295,00 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2FC60E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ SOB Nº 77.578.524/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALÍRIO FERREIRA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 43.350,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F16A50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOÃO LUIZ LEAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 9.825,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7A5153E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 44.235,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:04D43301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, CNPJ SOB Nº 20.021.875/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 58.265,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FB70BA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 92.225,00 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D047E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:76B60F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.418.247/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ FERNANDO SCHAMNE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BEBA586F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 03, 10, 12, 21, 35, 46, 49, 54, 60 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 42.279,50 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C64155D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ERIC D LUCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 70.
VALOR GLOBAL: R$ 497,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF6C2B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D9946DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 26, 29, 31, 36, 37, 38, 51, 56, 57, 59, 64, 66 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 139.577,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:752FB45A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8C90CF50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM MOURÕES DE CONCRETO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, LOTE 01, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 539.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C179E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO BONFIM CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB6506A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. HELIA BINDER AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS ITENS 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 82.602,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BC50D965

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS ITENS 01, 02, 03, 08, 10 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 69.980,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:79767594

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.209.021/0001-96, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONEL CARLOS ANDERMAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE PLANTIO, LOTES 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$153.950,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0D460EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.220.447/0001-58, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CAROLINE GABRIELA ROSSETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE PLANTIO, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FA645F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DEE96079

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.898.616/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÁLVARO LOPES GASPARINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 216.960,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5E5CE511

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 05, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 33.360,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EE20C66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 080/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 080/2020
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADO: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E ALARGAMENTO DAS CALÇADAS DA RUA FRANCISCO BRAGA, TRECHO ENTRE A RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA FRANCISCO CUNHA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL: R$ 119.886,67 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 89.886,67 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 364;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 635 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA - FINISA;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 26/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6717182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019
MUNICÍPIO: LAPA, PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ITENS 01, 03, 04 E 06.
VALOR GLOBAL: R$11.124,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5381C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019
MUNICÍPIO: LAPA, PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 11.425.470/0001-13, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ SILVIO MARTINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$5.952,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4257E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM ESCAVADEIRA – MARCA HYUNDAI CL FROTA 02 SERIE 229/2014, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 140.
VALOR GLOBAL: R$ 1.449.316,20 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO. DATA: 03/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D4105C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: NEO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.227.682/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GILSON KAMINSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.508.776,50 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E561F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:29F91289

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.505.155/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO ISRAEL POLERA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITENS 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4E2FA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.543.349/0001-93, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SANDRO NEGRELLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA ESCAVEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, ITENS 01, 02, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:56D55D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 94, 104, 127 E 144.
VALOR GLOBAL: R$51.436,70 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:90E85D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 72, 81, 90, 135 E 139.
VALOR GLOBAL: R$56.950,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B408AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO-GERENTE, SR. GLEISON SACHET.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 22, 146 E 149.
VALOR GLOBAL: R$50.852,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1E91720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 11, 13, 28, 32, 37, 42, 43, 60, 63, 76, 89, 95, 96, 103, 109, 112, 114, 125, 126 E 128.
VALOR GLOBAL: R$44.498,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:87DD4D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.629.745/0001-09, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JACKELINE BORGES ELIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$43.860,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:11D2833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 04, 21, 30, 68, 77, 84, 117, 118, 129, 143 E 153.
VALOR GLOBAL: R$85.294,50 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F514FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ALEXANDRE MAGNO BAREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO

PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 78, 97 E 98.
VALOR GLOBAL: R$21.785,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9882AB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 02, 17, 18, 40, 47, 71, 83, 88, 92, 101, 115, 120, 148 E 150.
VALOR GLOBAL: R$64.986,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6527478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 38, 62, 67, 82, 91, 99, 122, 131 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 47.849,90 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4DC853F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 39 E 141.
VALOR GLOBAL: R$ 3.198,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:96F45EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: H A ERBE E CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 9.255,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3D5F1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB N° 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANI CRISTINA SCHULZ FARY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 04, 06, 07, 08, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 19.944,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO. DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:495E531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 02, 03 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.929,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:84E5E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 79.912.788/0001-62 REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LUIZA SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA12B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ SOB N° 07.294.295/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VILMA ALVES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/201

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6FE644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 32.965,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B3749B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSIAS DELPHINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 28.348,50 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1E559E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CARPEJANI DESENTUPIDORA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.800.120/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GILMAR CAMARGO ROSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 124.400,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A0B4F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 012/2020
Procedimento Licitatório nº 015/2020

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877204/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇOES TECNICAS.
DATA DE ABERTURA: 20 de Abril de 2020 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 58.536,30 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08560B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 42/2020 de 23/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.			MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1490	4490520000	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:				6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.			MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1485	3390390000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:				6.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 23/03/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E6CA5CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.045/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de equipamento de EPI – macacão para utilização ao enfrentamento ao Coronavirus. Tais equipamentos serão utilizados para proteção dos profissionais de saúde que farão a coleta de exames de suspeitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Valor Contratado: Valor total de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.305.0025.2055 Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000
Código reduzido: 1473

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 27 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFE5D23A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.046/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de produtos de combate ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303
Código reduzido: 1385, 1384

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 27 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC1D1541

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 002/2020

Súmula: Aprovação do Aditivo de valor ao Termo de Fomento Nº 009/2017 – PML/GAB da Apae de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o VI Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao aditivo de valor ao Termo de Fomento Nº 009/2017 – PML/GAB de R$42.562,00(quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais) para R$ 47.473,00(Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:60BF8119

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 003/2020

Súmula: Aprovação do Aditivo de valor ao Termo de Fomento Nº 010/2017 – PML/GAB da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência para Idosos, referente ao aditivo de valor ao Termo de Fomento Nº 010/2017 – PML/GAB perfazendo um total de R$ 42.340,00(quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B235883D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 046/2020

DECRETO Nº. 46, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA – Altera os artigos 2.º, inciso VII do parágrafo primeiro e parágrafo segundo, e art. 5.º, ambos do Decreto Municipal n.º 038/2020-PML, alterado pelo Decreto Municipal n.º 40/2020, que complementa as orientações e recomendações dispostas no Decreto Municipal n.º 036 e 037/2020 – PML, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor privado, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e dos Decretos Municipais n.º 036, 037 e 038/2020;
Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020, a Portaria MS/GM n.º 188/2020 e 356/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e a caracterização de pandemia pela OMS,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2.º VII do parágrafo primeiro e parágrafo segundo, e art. 5.º, ambos do Decreto Municipal n.º 038/2020-PML, alterado pelo Decreto Municipal n.º 40/20205, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - ...
Parágrafo primeiro ...
VII - O Horário de funcionamento dos Supermercados, mercados minimercados, mercearias e Panificadoras será das 08:00 às 19:00 horas de Segunda-feira a Sábado, ficando suspensa a abertura destes estabelecimentos aos Domingos.

Parágrafo segundo – Nos Postos de combustível ficam permitidas as atividades relacionadas ao abastecimento de veículos e à aquisição de produtos, não sendo permitida a entrada de consumidores no interior das lojas de conveniências muito menos o consumo dos produtos no pátio dos postos, evitando-se assim a aglomeração de pessoas.

Art. 5.º - Fica facultado, a partir de 30 de março de 2020 (segunda-feira), o funcionamento das fábricas e industrias do Município de Loanda – PR, desde que cumpridas as medidas e protocolos abaixo descritos:

I – Fornecimento de EPI's aos funcionários para prevenção de contágio do COVID-19;
II - Proibição de trabalho dos funcionários do grupo de risco, ou seja, pessoas maiores de 60 anos, com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, câncer, doença autoimune, outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes;
III – Proibição de mais de 05 pessoas na área de 25m², respeitando a distância mínima de 1,5 metros de distância, não permitindo, em hipótese alguma, a aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento.
IV – Instalação de pedilúvio e de equipamentos para lavagem das mãos, com disponibilização de álcool em gel 70%, a serem utilizados pelos funcionários antes do ingresso no local de trabalho;
V – Flexibilização de horários e turnos a fim de reduzir o número de empregados;
VI – Possibilitar ao funcionário a higienização das mãos durante o turno de trabalho;
VII – Funcionários que atuam no atendimento direto ao público deverão utilizar luvas e máscaras;
VIII – Promover a desinfecção dos ambientes de trabalho periodicamente;
IX – Utilização de termômetro para aferir a temperatura dos funcionários;

Parágrafo Primeiro - As fábricas e indústrias municipais deverão recomendar aos seus funcionários sobre as medidas de higiene a serem mantidas tanto no interior do estabelecimento quanto no regresso às suas residências, cientificando-os de ainda que fica mantida a proibição de aglomeração de pessoas em locais públicos, tais como praças, parques e afins, bem como nos locais privados, admitindo-se apenas movimentações transitórias.

Parágrafo Segundo - Qualquer agente público poderá fiscalizar e autuar fábricas ou industrias que estejam funcionando fora das condições previstas no presente Decreto, com aplicação de multa de 5 UFM, sendo que em caso de reincidência a multa será duplicada, com posterior tomada de medidas conforme prevê a legislação municipal vigente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A6C2CAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2020 - PR	
08 RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	40/2020
	Processo de Licitação:	40/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	04/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sobLeinº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2020
b) Licitação Nr.:	11/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/03/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme solicitação do Departamento Educação

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-005109-TNGDISTRIBUIDORADEALIMENTOS-EIRELI	2	0,0000	15.264,00
	2		15.264,00

Lobato, 26 de Março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0010EA2F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - REFERENTE AO DECRETO Nº 544 - 2020

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica o Decreto nº 544/2020, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 27 de março de 2020 - Edição 0001.
Onde se lê:
"DECRETO Nº 544/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2019."

Leia-se:

"DECRETO Nº 544/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020."

Lobato, 27 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8E0826E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2020

Contrato N° 11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LINCOLN JOSE MANGANARO 08237397916
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FUTSAL E VOLEIBOL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO NO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR E DAR ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS EM COMPETIÇÕES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 18.765,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Funcional Programática:
11 - SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E LAZER
001 - SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E LAZER
27.812.0017-2077 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo de Lazer.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
CONTA/FONTE:
4480-00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 13/03/2020 – 12/03/2021
Data da assinatura: 13 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0CBDA28F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 09/2020 Pregão Presencial nº 03/2020, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FUTSAL E VOLEIBOL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR E DAR ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS EM COMPETIÇÕES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 10/03/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- LINCOLN JOSE MANGANARO 08237397916,
Valor da Hora R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).
Valor total Licitado R$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Lupionópolis, 13/03/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB7668D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2020

Contrato N° 10/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DM ASSESSORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO - PORTO ANIS ABBUDI.
Valor Total: R$ 213.998,72 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Funcional Programática:
11 - SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E LAZER
001 - SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E LAZER
27.813.0017-1130 - Construção de Terminal Turisco no Porto Anis Abbud.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO
CONTA/FONTE: 3625-00501
Receitas de Alienação de Ativos
Vigência Contratual: 17/03/2020 – 13/08/2020
Data da assinatura: 17 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1E56E1C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os

ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 06/2020 - Tomada de Preços nº 01/2020, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO - PORTO ANIS ABBUDI, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 09/03/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- DM ASSESSORIA LTDA,
Valor total Licitado:
R$ 213.998,72 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Lupionópolis, 13/03/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4F2A29AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 10/2020 Pregão Presencial nº 04/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, com recursos oriundos do Transporte Sanitário e APSUS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 17/03/2020, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI,
R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
R$ 13.273,00 (treze mil duzentos e setenta e três reais).

- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI,
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMATICA- EIRELI,
R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

- HOSPITRÔNICA COM.EQUIP.MED.HOSP.LTDA,
R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

- J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,
R$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).

- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP,
R$ 23.949,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais).

- VS COSTA E CIA LTDA,
R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Valor total Licitado R$ 164.848,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Lupionópolis, 20/03/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AC35AAED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2020

Contrato N° 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:861A0D59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2020

Contrato N° 13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 13.273,00 (treze mil duzentos e setenta e três reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ACD501DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2020

Contrato N° 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518

1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4BAEEC2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2020

Contrato N° 15/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AF03612C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2020

Contrato N° 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E8744C95

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2020

Contrato N° 17/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B342746

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2020

Contrato N° 18/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8E90C1FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2020

Contrato N° 19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 23.949,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3EBF1D96

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2020

Contrato N° 20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VS COSTA E CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).
Funcional Programática:

10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexibilidade.
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
CONTA/FONTE:
2060-00518
1730-00518
1700-00000
Vigência Contratual: 20/03/2020 – 19/03/2021.
Data da assinatura: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3AD26677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2020 REPUBLICAR

DECRETO Nº 95/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão de execuções fiscais durante a vigência do Decreto nº 84/2020, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, incisos IV da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a edição do Decreto nº 84/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências*", **considerando** a decretação de Estado de
Emergência, conforme Decreto nº 86/2020, bem como **considerando** a necessidade de se evitar o agravamento da situação financeira, ante a indisponibilidade de recursos que possam garantir o mínimo existencial, assim como a preservação da empresa,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Procuradoria Municipal a requerer a suspensão das execuções fiscais em andamento, em relação as quais possa haver restrição de recursos pela parte executada, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogada por quantas vezes se fizer necessário, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 84/2020.

Art. 3º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Procuradoria Municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 84/2020.

Mallet, 26 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:637CE531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSIDERANDO O RECONHECIMENTO DE PANDEMIA MUNDIAL DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) PELA OMS E A NECESSIDADE DE INTENSIFICAR MECANISMOS EMERGENCIAIS DE COMBATE A REFERIDA EPIDEMIA A FIM DE EVITAR A TRANSMISSÃO E CONTÁGIO EM MASSA DA DOENÇA

PORTARIA 05/2020

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI, por meio de seu Diretor Antônio Carlos Xavier, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o reconhecimento de pandemia mundial da COVID-19 (coronavírus) pela Organização Mundial da Saúde e a necessidade de intensificar mecanismos emergenciais de combate a referida epidemia a fim de evitar a transmissão e contágio em massa da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional, reconhecendo estado de calamidade pública para a República Federativa do Brasil, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4320/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4317/2020 que prevê a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam as necessidades inadiáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2020 declarando situação de emergência em saúde pública no Município de Mandaguari, em razão da doença infecciosa viral respiratória COVID -19 e suspendendo as aulas presenciais da rede de ensino de Mandaguari por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO as disposições complementares dos Decretos Municipais 123/2020; 145/2020; 149/2020 sobre medidas emergenciais adotadas para enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO as Portarias nº 343/2020 e 345/2020 do Ministério da Educação, reconhecendo em caráter excepcional a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior;

CONSIDERANDO a situação excepcional vivenciada no presente período, a necessidade de evitar aglomerações de pessoas de forma a evitar o contagio da COVID-19 e de atuação da Instituição de Ensino no sentido de proteção da saúde de acadêmicos e funcionários e manutenção do ensino de qualidade para evitar prejuízo ao andamento do calendário acadêmico e processo de aprendizagem dos alunos matriculados nesta instituição;
RESOLVE

Art. 1º – Autorizar, com amparo nas Portarias 343/2020 e 345/2020 do Ministério da Educação, em *caráter excepcional*, a substituição das disciplinas presenciais em andamento na Fundação Centro Universitário de Mandaguari, nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, em decorrência das medidas de enfrentamento emergencial para combate à pandemia decorrente do COVID-19, visando resguardar a saúde e segurança dos acadêmicos, professores e servidores da Instituição.

§ 1º – O período de autorização de que trata o caput será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.
§ 2º – O período que trata o paragrafo anterior abrange as aulas disciplinadas a partir do dia, 18 de março a 03 de abril de 2020, momento em que foram iniciadas as aulas por meio virtual.

Art. 2º – A substituição, em caráter excepcional, de aulas presenciais por aulas que utilizam meios e tecnologias da informação, medida adotada para garantir o processo educativo dos alunos matriculados nesta Instituição de ensino mantém vigentes todos os termos contratuais assumidos pelos acadêmicos, devendo ser observada a frequência, realização de atividades e avaliações disponibilizadas pelo corpo docente, por meio remoto, enquanto perdurarem as restrições impostas pelas autoridades de saúde e governamentais.

Art. 3º – Ante a adaptação temporária pela Fundação do sistema de aulas, adotada com o fim de resguardar a saúde e interesse de todos envolvidos na atividade da Instituição, respeitando diretrizes da Organização Mundial de Saúde e autoridades governamentais, tais quais, Ministério da Educação e Governos Estaduais e Municipais, mantendo a prestação do serviço educacional de qualidade aos acadêmicos sem prejuízo ao andamento do calendário acadêmico, ficam mantidas as contraprestações avençadas no contrato de prestação de serviço.

Art. 4º – As medidas adotadas objetivam permitir que os acadêmicos não tenham prejuízo no processo de aprendizagem e terão vigência durante os períodos delimitados pelas autoridades competentes, retornando ao ensino presencial tão logo sejam liberadas as restrições impostas.

Art. 5º – Eventuais matérias que não possam ser substituídas por aulas em ambiente virtual serão readequadas no calendário acadêmico de forma a ser disponibilizadas após o retorno a normalidade das aulas presenciais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0F85D921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 152/2020 SÚMULA: ALTERA A ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 152/2020

Súmula: Altera a *Escala Semanal de Plantão* de Farmácias no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo ao disposto no §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.061/2006, de 23/03/2006.

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 2606/2020, fica alterada a escala de plantão das farmácias do município no período de 28/03/2020 à 03/04/2020 estabelecido na planilha de rodízio, anexo I, Decreto nº 457/2019 de 08/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a ***Escala Semanal de Plantão*** de Farmácias no Município de Mandaguari, conforme consta no Decreto nº 457/2019 de 08/10/2019, para o período compreendido entre **28/03/2020** até **03/04/2020**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

28/03/2020 a 03/04/2020

Farmácia Mandaguari - Droga Mais

Farmácia Central – Rede Aliança

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6199F214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155/2020 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE OXIGÊNIO TERAPIA DOMICILIAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 155/2020

Súmula: Constitui Comissão de Oxigênio Terapia Domiciliar do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo elencadas com o objetivo de constituírem a **Comissão de Oxigênio Terapia Domiciliar** do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

NAYARA SHAWANE VARGAS - FISIOTERAPEUTA - PRESEIDENTE
IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO - FISIOTERAPEUTA
DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS - REPRESENTANTE DA AUDITORIA EM SAÚDE
MARCELA MELEIRO SEPULVEDA - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
WESLLEY CRISTIAN FERREIRA - REPRESENTANTE DO SETOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE
CLÁUDIA MARIA FERREIRO RODELLI - REPRESENTANTE DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE
PAULO GOMES DE LIMA - REPRESENTANTE DA CLASSE MÉDICA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, revoga-se 404/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1B0C294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2020 SÚMULA: EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS

DECRETO Nº. 154/2020

Súmula: Exclui membro integrante da *COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o servidor municipal abaixo relacionado, representantes do respectivo setor, como integrantes a ***COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 009/2020, de 08/01/2020, a saber:

SECRETARIA DE GOVERNO	
MARCOS LUIZ RODRIGUES - TITULAR	GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C9B3F71

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CONSOLOTEC - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.244.808/0001-57, com endereço na Rua Carlos Barbosa, 236, Jardim Gisela, CEP: 85.905-280, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 082.902.489-11.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

VALOR: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO GUTH
Consolotec – Controle Tecnológico LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ADA9A380

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2019
PROCESSO N. 220/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.165.749/0001-10, com endereço na Rua Almeda Rio Negro, 503, 18° andar, sala 1.803, Bairro Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, na cidade de Barueri/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO LUIS DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.028.861/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº. 221.353.808-57, têm justo e acertado o presente termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datado do dia 17 de Março de 2020, bem como pela legislação vigente em especial o 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindida o Contrato nº 113/2019, diante das justificativas apresentadas pelas partes conforme documentos que instruem o procedimento.

Mandaguari (PR) 18 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS DE CASTRO
Neo Consultoria e Adminsitração de Beneficios EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:18252B81

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.918.061/0001-02, com endereço na Rua Prefeito Omar Sabbag, 1.125, Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, inscrito no CPF sob o nº. 060.884.699-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS PARA CURITIBA.

VALOR: 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Casa de Apoio Paraná LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A898F016

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.968.884/0001-05, com endereço na Rodovia PR 323 João Jorge Saad, S/N Lote 258 - Rural, CEP: 87.155-000, na cidade de DOUTOR CAMARGO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALAN LOPES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 072.472.599-73.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

VALOR: 9.148,80 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALAN LOPES DE LIMA
CBR Consultoria Brasileira de Rodovias LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:63A14A82

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020
PROCESSO N. 13/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **WEB RAST LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.693.103/0001-99, com endereço na Rua Duque De Caxias, 277, Comercio 02, Bairro Vila Santa Catarina, CEP: 13.466-320, na cidade de Americana/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor BRUNO GUILHERME BAUNGARTNER, inscrito no CPF sob o nº. 321.020.908-17, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 07/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.054,15 (dois mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.
Unid: UNID
Qtde (un): 07
Valor Un.: R$293,45
Valor Total: R$2.054,15

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BRUNO GUILHERME BAUNGARTNER
WEB RAST LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C6D62B1F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2019
PROCESSO N. 188/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.173.840/0001-56, com endereço na Avenida Antonio Cunha, 429, Centro, CEP: 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DINORI GONÇALVEZ DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 735.757.639-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 121/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$704,84 (setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 126
Descrição: PAPEL CRIATIVO - Bloco criativo 120g 210x297mm. Papel criativo colorset A4. Papel liso colorido nas duas faces. Disponíveis nas cores amarelo, creme, azul oyal, laranja, verde, vermelho e preto. Ideal para trabalho de dobraduras corte e colagens. Pacote com 7 cores e no mínimo 24 unidades. Marca aprovada: PREMIATTA (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).
Unid: Pct
Qtde (un): 37
Valor Un.: R$5,57
Valor Total: R$206,09

Lote: 173
Descrição: TINTA GUACHE COM PINCEL 18 ML CAIXA COM 06 UNIDADES - Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém: 06 unidades em cores variadas com 15 ml cada frasco. Marca Aprovada: ACRILEX (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).
Unid: UNID
Qtde (un): 75

Valor Un.: R$6,65
Valor Total: R$498,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DINORI GONÇALVEZ DE FREITAS
Dibel Alimentos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E14E080C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2019
PROCESSO N. 188/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MIX ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.804.335/0001-23, com endereço na Avenida Vidal Lourenço, 270, Distrito Industrial, CEP: 86.380-000, na cidade de ANDIRÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, inscrita no CPF sob o nº. 999.161.349-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 121/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 106
Descrição: LIVRO ATA 100 FOLHAS - características mínimas: material papel off-set, quantidade folhas 100 folhas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 320 mm, largura 220 mm, capa dura, folhas numeradas. Marca aprovada: TILIBRA (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$7,00
Valor Total: R$84,00

Lote: 108
Descrição: LIVRO ATA 50 FOLHAS - material papel sulfite, dimensões 20,5 x 30 cm, quantidade folhas 50 folhas, gramatura 75 g/ m2, Folhas brancas pautadas e numeradas.
Marca aprovada: TILIBRA (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).
Unid: UNID
Qtde (un): 15
Valor Un.: R$4,07
Valor Total: R$61,05

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO
Mix Atacado EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5586C0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DOS DCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE 2020					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300076001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	16.025,08	16.025,08	16.025,08
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	-	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.736,20	5.338,30	1.682,68	-
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	157,56	157,56	58,20
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		193.736,20	21.520,94	17.865,32	16.083,28
824300076002		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	713,50	230,00	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	-	-	-
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	713,50	230,00	-
824300076004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL UNIDADE		243.736,20	32.234,44	28.095,32	26.083,28

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:576A21A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº: 77.577.419/0001-35
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BRASIL TRECHO ENTRE RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO E RUA DOS MACHADO
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 29/07/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1E01C8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – UASG 455978 - PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de Abril de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2020. Valor Máximo: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 27 de Março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6AC864A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2020

SÚMULA: Acrescenta nova redação ao decreto 095/2020, e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais o município visando a prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 3º do Decreto Municipal 095/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. *Excetuam-se da determinação acima, para funcionamento exclusivamente no sistema de atendimento de serviços de entrega (delivery/disk entrega), permitindo-se retirada no balcão, vedado qualquer consumo de mercadorias e ou bebidas, no estabelecimento, devendo as portas dos estabelecimentos permanecerem parcialmente fechadas, devendo ainda manter o controle do fluxo de pessoas de modo a evitar aglomerações, organizado filas com distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada cliente, e disponibilizando álcool em gel 70%.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do prefeito municipal de Marilena, 27 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96AF723A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 280/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 028/2020 – SECTUR, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2
Membro: Eliane Fernandes de Abreu – **Matrícula:** 78689/3
Membro: Lady Daiane de Mattos de Souza – **Matrícula:** 100424/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Kátia Maria Bonfim de Almeida - **Matrícula:** 100470/1
Membro: Beatriz Hadassa Nunes Alves – **Matrícula:** 100600/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/1
Membro: Silmara Batista – **Matrícula:** 77984/1
Membro: Anderson Taborda Ribas - **Matrícula:** 18562/1
Membro: Sandro Sartori - **Matrícula:** 100589/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/2

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/1

Membro: Lucas Batista Pesco - **Matrícula:** 81035/2
Membro: Vanessa Rosa de Lima – **Matrícula:** 100512/2
Membro: Gisele Cristina Rosa – **Matrícula:** 82929/1
Membro: Jonatan Gonçalves Lopes - **Matrícula:** 81396/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/3
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/1
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/6
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/1
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/1
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/3

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/1
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/1
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/1
Membro: Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/2
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - **Matrícula:** 60054/1
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/1
Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/3

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/2
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/1
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca - **Matrícula:** 100441/1
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/2
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/2
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/2
Membro: Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula:** 83720/1
Membro: André Ricardo Canetti Vicente - **Matrícula:** 72605/1
Membro: Douglas de Carvalho Arantes - **Matrícula:** 100397/1
Membro: Gabriela Amaral Patricio - **Matrícula:** 100396/3

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/1
Membro: Alessandro Natalício de Cristo - **Matrícula:** 67520/1
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/1
Membro: Gustavo Kobiski de Faria - **Matrícula:** 100418/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2020, revogando o Decreto nº 249 do dia 04 de março de 2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4A11B8E3

GABINETE
DECRETO Nº 281/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 364/2020, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **Eliseth Dorigão**, portadora do R. G. n.º 4.287.346-2 PR, inscrita no CPF sob nº 397.906.739-49, matrícula 4340-01, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral – Com Paridade aos servidores da ativa, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.590,04.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0A59E6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 254/2020

_____
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 254/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial:
RESOLVE
READAPTAR dentro das suas funções, a servidora **LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO,** Professor, matrícula nº 13609/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), elaborar programas; planos de curso; atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizada sobre legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, manter afastada das

atividades que requeiram esforço físico, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016, **no período de 14.02.2020 até 12.02.2021.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F1D4751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2020

PORTARIA Nº 413/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
69965/3	Angela Leite dos Santos	27/03/2020 a 25/05/2020 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7FC9631D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMM

ATA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PMM, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO – (CBUQ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Edson Azevedo da Rocha e Gabriela Cristina Correia, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, com fornecimento de **ASFALTO QUENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO – (CBUQ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, objeto do **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO PREÇOS Nº 014/2020– PMM**. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa anexou propostas no sistema eletrônico Compras BR para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

Nome	Função	Assinatura
EDSON AZEVEDO DA ROCHA	**Membro**	
GABRIELA CRISTINA CORREIA	**Membro**	
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ	**Pregoeira**	

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6CD24AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMM

PROCESSO Nº 029/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – **CELEPAR**

CNPJ Nº: 76.545.011/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 156

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	89
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040080000000000 - Manutenção de software

VALOR*:* R$54.999,36 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F38B5733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 010/2020 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (156),** pela **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR,** inscrita no CNPJ nº **76.545.011/0001-19**, no valor global de **R$54.999,36 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, com base no Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:481B1EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2020

PORTARIA Nº 07/2020

SÚMULA – Suspensão de Expediente.

DANILO MIRANDA, Presidente Da Câmara Municipal de Mato Rico – Estado Do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e em função da Pandemia COVID-19, resolve.

Art. 1. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de 30/03/2020 a 03/04/2020

Art. 2. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 30/03/2020.

Art. 3. Fica autorizado o teletrabalho dos servidores administrativos, Departamento Jurídico, Contábil e da Comissão de Licitação e compras, não sendo permitida a retirada de quaisquer documentos ou equipamentos do prédio do Legislativo Municipal.

Art. 4°O atendimento ao público serão realizados unicamente em casos urgentes pelos telefones(44) 9 9891-7789 / (44) 9 9941-4576e pelo e-mail:camaramatorico@gmail.com

Art. 5°Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico/Pr., 27 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:2BA9AC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 599, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO N.º 599, de 27 de MARÇO DE 2020.

"*Inclui o inciso XXXIII e XXXIV no parágrafo único do Artigo 4º do Decreto Municipal n.º 587, de 17 de março de 2020, que declarou situação excepcional de Emergência na Saúde Pública de Morretes e determinou a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes e dá outras providências".*

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados pelas Agências Lotéricas do Brasil, bem como pelos profissionais de chaveiro e de instalação de sistemas de segurança;
O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica incluído os incisos XXXIII e XXXIV no parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 587, de 17.03.2020, com a seguinte redação:
Art. 4º (...)
XXXIII – Unidades lotéricas;
XXXIV – Serviços de chaveiro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 27 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3B33544B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e locação de cilindros de oxigênio para o setor de saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:159C5C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 21/2020

Decreto nº 21/2020

SUMULA: Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2020.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, tendo como objeto "Aquisições de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, conforme especificado no lote 01, para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo".

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório pela Pandemia do Coronavirus existente no País e no Mundo, tentando evitar aglomerações, e por conveniência administrativa, decidiu-se cancelar o referido processo, para que se faça algumas adequações no Edital Completo, e que o mesmo seja realizado por Pregão Eletrônico, e que seja marcada a abertura de um novo processo licitatório, com o mesmo objeto;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 08/2020.
Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C168CCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma plantadeira agrícola, uma colhedora de forragem, um distribuidor de adubo e uma grade aradora, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Convênio nº 896846/2019, Proposta nº 050170/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2020 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2437E56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Hillesheim Ltda - CNPJ nº 17.512.599/0001-45 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais, conforme descrição dos itens 04, 05, 07 e 08.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **27/03/2021**, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA91DBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Oliart Comunicação Visual Ltda - CNPJ nº 00.176.555/0001-99 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de comunicação visual, de forma fracionada, para atendimento as secretarias e departamentos administrativos municipais, conforme descrição dos itens 03 e 06.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **27/03/2021**, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8FACD33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4349/2020

SÚMULA: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu;

CONSIDERANDO

O relatório conclusivo final da Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar, reconhecendo a inocência do servidor envolvido;
O relatório de julgamento elaborado pela parte instauradora, baseado nas peças do processo;
E, com base nos artigos 188, § 4º e 189 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Lei 891/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2019, instaurado através da Portaria nº 4270/2019 para averiguação de fatos referentes a conduta de Servidor Público com a finalidade de apuração de infração “em tese” das condutas tipificadas no artigo 137, bem como condutas “em tese” tipificadas no artigo 138.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 21 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BBF6457A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 032/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal - Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Paiçandu, com a oferta de: Educação Infantil de 04 e 05 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 por cento da comunidade escolar e 40 por cento da comunidade local, representado pelos seguintes membros:
Presidente: Neusa Rosa da Silva Malacrida
Vice Presidente: Scarlet Christine Lopes
Equipe Pedagógica:
Titular: Sueli Cristina Gosmão Luppi RG: 6.411.340-2
Suplente: Scarlet Christine Lopes RG: 10.259.453-3
Corpo Docente:
Titular: Francieli Aparecida dos Santos RG: 10.453.494-5
Suplente: Adriana Aparecida Lavorente RG: 5.738.581-2
Equipe Técnica Administrativa e Apoio:
Titular: Eliane Martins Bispo RG: 6.489.592-3
Suplente: Celia Regina de Almeida Gimenes RG: 6.115.048-0
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Cintia Fernanda Duarte RG: 10.090.774-7
Suplente: Regiane Batista de Souza RG: 8.845.926-1
APMF:
Titular: Nayany Guedes Viana de Rossi RG: 10.466.974-3
Suplente: Charlene Aparecida Marques Vasconcelos RG: 8.991.302-0
Representante de Movimentos Sociais:
Titular: Joaquim João de Almeida RG: 5.006.954-0
Suplente: Julio Batista de Souza RG: 6.190.915-0

Parágrafo Único – Os conselheiros mencionados no caput desta Portaria terão atuação no período de 23/09/2019 a 23/09/2021.

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Paiçandu, 27/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BF11900

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 035/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Vereador Antonio Linares - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Antonio Linares - Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Paiçandu, com a oferta de: Educação Infantil de 04 e 05 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 por cento da comunidade escolar e 40 por cento da comunidade local, representado pelos seguintes membros:
Presidente: Juliana Alexandre dos Santos Zaia
Vice Presidente: Thais Natalia Lucena da Silva
Equipe Pedagógica:
Titular: Rozana Ribeiro Silva RG: 6.677.085-0
Suplente: Rosumares Goes Staut Caetano RG: 6.142.727-9
Corpo Docente:
Titular: Maura Trevisan RG: 4.896.324-2
Suplente: Gisele Leal Corrêa Pereira RG: 9.417.749-9
Equipe Técnica Administrativa e Apoio:
Titular: Anicia Cristina Paludo dos Santos RG: 7.986.449-8
Suplente: Sirlene Aparecida de Souza RG: 6.813.857-4
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Thais Natalia Lucena da Silva RG: 10.732.900-5
Suplente: Amanda Laise Rodrigues Chaves RG: 10.433.000-2
APMF:
Titular: Debora Cristina Kayzer RG: 13.695.754-6
Suplente: Maria do Carmo Rezende RG: 8.481.207-2
Representante de Movimentos Sociais:
Titular: Gracieli Souza da Rocha RG: 12.862.558-5
Suplente: Juliana Graziele Gerra da Silva RG: 8.212.317-2

Parágrafo Único – Os conselheiros mencionados no caput desta Portaria terão atuação no período de 23/10/2019 a 23/10/2021.

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Paiçandu, 27/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EFD9A10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 028/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Santos Dumont - Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Santos Dumont - Ensino Fundamental do Município de Paiçandu, com a oferta de: Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80 por cento da comunidade escolar e 20 por cento da comunidade local, representado pelos seguintes membros:
Presidente: Cleurides Pereira Dias
Vice Presidente: Eliane Maria de Almeida
Equipe Pedagógica:
Titular: Margarete Mendonça de Almeida RG: 3.623.324-9
Suplente: Maria Gloria dos Santos Soares RG: 5.007.123-5
Corpo Docente:

Titular: Claudia Aparecida Cardoso Rodrigues RG: 5.927.727-8
Suplente: Maria de Fatima dos Reis Bocaleti RG: 5.070.876-4
Equipe Técnica Administrativa:
Titular: Maria Aparecida dos Santos Lima RG: 5.038.180-3
Representantes dos Funcionários de Serviços Gerais:
Titular: Marcia Luzia Pastre da Silva RG: 6.714.653-8
Suplente: Nerci Seravalli Garrido RG: 7.887.905-0
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Ester Benites Moraes RG: 8.535.956-8
Suplente: Sandra Aparecida Sanches RG: 10.004.345-9
Representante de Movimentos Sociais:
Titular: Maria Ivanilda da Silva RG: 3.729.781-0
Suplente: Lucilene Rocha de Jesus RG: 8.388.727-3

APMF:
Titular: Regina Mathias Bigosinski RG: 6.166.377-0
Suplente: Juliana Seravale Garrido RG: 10.164.178-3

Parágrafo Único – Os conselheiros mencionados no caput desta Portaria terão atuação no período de 03/09/2019 a 03/09/2021.

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Paiçandu, 25/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CDFF6DD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 031/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Pedro Françozo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais e considerando Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED – Item 1.10,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Pedro Françozo – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Paiçandu – Paraná

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paiçandu (PR), 27/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4456EBA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 033/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais e considerando Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED – Item 1.10,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal - Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Paiçandu – Paraná

Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paiçandu (PR), 27/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E908147C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 034/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Vereador Antonio Linares - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais e considerando Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED – Item 1.10,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Antonio Linares - Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Paiçandu – Paraná

Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paiçandu (PR), 27/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:42D9EA6A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 030/2020

A Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, mantenedora da Escola Municipal Santos Dumont – Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais e considerando Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED – Item 1.10,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Santos Dumont – Ensino Fundamental do Município de Paiçandu – Paraná

Art. 2º - O Estatuto do Conselho escolar homologado por esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paiçandu (PR), 25/03/2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D1855B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **03 de março a 01 de abril de 2020**, à Servidora Pública Municipal, a senhora **EDMARA DE OLIVEIRA VENCI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.863.738-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 794.105.889-87, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social** desde 01 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9DCE1FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020**, ao Servidor Público Municipal, o senhor **MACIR DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.168.983-0/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 467.784.549-20, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERÁRIO** desde 10 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94065614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 de dezembro a 12 de junho de 2020**, ao Servidor Público Municipal, o senhor **ANTONIO NATALINO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.847.739-0/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 618.582.429-91, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 03 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54E01C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de março a 22 de abril de 2020**, ao Servidor Público Municipal, o senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.187.202/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **Vigia** desde 22 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8C9753A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **23 de março a 06 de abril de 2020**, a Servidora Pública Municipal, a senhora MARI CATIENE LORENÇONE**,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.440.397-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.384.439-08, ocupante do Cargo Efetivo de **Assessora Administrativo** desde 09 de junho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5916F894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 135/2020

Tarcísio Marques dos Reis,Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei

Estadual nº 17.734/2013, por meio da Deliberação nº 66/2017 CEAS/Pr, em conformidade aos Decretos nº 11.346/2014 e 9.568/2013visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a Composição doComitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Paiçandu Pr.
Art. 2º- O Comitê Municipalserá constituído por um (01)membro Titular e um (01)membro Suplente das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Josivaldo Souza Reis
Suplente: GeiseFornazza
Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Eliane Yakeststst
Suplente: Edilene Beatriz Miroto
Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Hailton Joaquim de Oliveira
Suplente:IzabelaFrediane
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Titular: Marcelo Henrique Fajardo
Suplente:PatriciaAkemiArayBologuesi
Secretaria Municipal de Obras;
Titular: Andrea Giglio Chociay
Suplente: Gabriela Jurazek de Souza

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Renato Augusto Mariotto
Suplente: Maria Eduarda da Silva Urias

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por um (01) membro Titular e um (01) membro Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Maria Madalena Raimundo
Unidades Básicas de Saúde;
Titular: Paula Cristina Gerhardt
Suplente: Patrícia Keller Olegário de Moraes
Escola Municipal e Fundação Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Scarlet Christine Lopes
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Titular: Edmara de Oliveira Venci (PAEFI)
Suplente: Juliana Almeida Costa (PAEFI)
Titular: Sonia Maria Mendes Queiroz (AFAI)
Suplente: Fernanda Elisa AymoreLadaga (AFAI)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV-CA);
Titular: Silvana Aparecida Perez
Suplente: Ana Paula Farias Sanches
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI);
Titular: Antônia Pinheiro Goto
Suplente: Mariana Silva Basso
Setor de Habitação;
Titular: Elisabete Uliana
Suplente: Barbara Rodrigues Caetano Barbosa
Cadastro Único
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Kátia Izabel da Silva
Conselho Tutelar;
Titular: MarletiRiguinete Neves
Suplente: Adriana Marinho Teles

Parágrafo único – Fica instituída por meio deste Decreto a Regulamentação dos ComitêsMunicipal e Local, devendo os membros responsáveis pela gestão e execução do Programa Família Paranaense, no município de Paiçandu, reunir-se uma vez por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F217660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 21/2020 – DISPENSA 16/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: CANETTINE PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n**.** 04.139.692/0001-40.
OBJETO: Aquisição de dois (02) celulares para atender as necessidades da defesa civil e DETRAN.
VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Administração
03001 – Gabinete do Secretário de Administração
04.122.0301-1.012.000 – Aquisição de Equipamentos e Imobiliário da Secretaria de Administração
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 00000 – Ficha 0029

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:36AB33A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas embaladas entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR. É notório que o Brasil enfrenta a mais grave situação de emergência já declarada nacionalmente, a Lei n. 13.979/2020 impôs uma série de medidas em decorrência da Pandemia de infecção humana resultante do Corona Vírus – COVID-19, o qual afeta inúmeros estados e municípios brasileiros. As proporções de disseminação e letalidade do COVID-19 levou as autoridades em saúde pública decretarem o "confinamento domiciliar" medida extraordinária que visa prevenir uma propagação descontrolada do Corona Vírus no país. Em que pese à necessidade das medidas adotas, no valor de R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais), a favor da empresa: **ATACADO MARINGA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n**.** 72.272.149/0001-30, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:27CAAEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2020 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus visando à manutenção de veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Março do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1634/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 22/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 265/70 R16	12,00	R$ 475,00	R$ 5.700,00

Valor Total Homologado - R$ 5.700,00

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Rua Flavio Santos, s.n. ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos Bairro Farajala Bacila CEP 84.130-000. Horário de recebimento das 08h00 ás 12h00 / 13h00 as 16h30. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em

igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

IGF Comércio De Pneus EIRELI ME
CNPJ nº: 03.805.667/0001-50
EDUARDO HENRIQUE SENFF
CPF nº: 033.061.289-10
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9B77635

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2020 - IRMÃOS FLACH LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus visando à manutenção de veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Março do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1634/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 22/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **IRMÃOS FLACH LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IRMÃOS FLACH LTDA
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 185/70 R/14 RADIAL	32,00	R$ 245,00	R$ 7.840,00

Valor Total Homologado - R$ 7.840,00

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório-no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Rua Flavio Santos, s.n. ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos Bairro Farajala Bacila CEP 84.130-000. Horário de recebimento das 08h00 ás 12h00 / 13h00 as 16h30. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que

venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 27 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Irmãos Flach LTDA
CNPJ nº: 08.774.832/0001-77
BERNARDO ANDRES FLACH
CPF nº: 827.447.770-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83B4DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 856/2017 – PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 856/2017, no que tange ao equívoco no nome do representante da empresa e responsável pela assinatura do termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski,** portador da cédula de identidade **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, **RETIFICA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 856/2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"*Pelo presente instrumento, de um lado o* ***MUNICÍPIO DE PALMEIRA,*** *pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças,* ***Sr. Eloir José Voichicoski,*** *portador do* ***RG n° 6.383.089-5 SSP/PR*** *e inscrito no* ***CPF sob n° 925.147.239-49****, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme* ***Decreto Municipal nº 12.811/2019****, doravante denominado simplesmente* ***CONTRATANTE*** *e do outro lado* ***PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ sob nº. 06.086.767/0001-61,*** *situada na Avenida Maringá, nº 958, Centro, Sarandi, Paraná, representada pelo* ***Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade****, portador da cédula de identidade* ***R.G nº 3.310.446-4****, e inscrito no* ***CPF nº 708.899.709-63****, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA****, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3955/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente* ***TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017****, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

_____

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 06.086.767/0001-61
Marco Aurélio Castaldo Andrade
CPF nº: 708.899.709-63
CONTRATADO*"*

Leia-se:

"*Pelo presente instrumento, de um lado o* ***MUNICÍPIO DE PALMEIRA,*** *pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças,* ***Sr. Eloir José Voichicoski,*** *portador do* ***RG n° 6.383.089-5 SSP/PR*** *e inscrito no* ***CPF sob n° 925.147.239-49****, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme* ***Decreto Municipal nº 12.811/2019****, doravante denominado simplesmente* ***CONTRATANTE*** *e do outro lado* ***PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ sob nº. 06.086.767/0001-61,*** *situada na Avenida Maringá, nº 958, Centro, Sarandi, Paraná, representada pelo* ***Sr. Rudney Ricardo Rizzioli****, portador da cédula de identidade* ***R.G nº 9.702.155-4 SESP/PR****, e inscrito no* ***CPF Nº 115.528.968-46****, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA****, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3955/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente* ***TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017****, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

_____

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 06.086.767/0001-61
Rudney Ricardo Rizzioli
CPF nº: 115.528.968-46
CONTRATADO*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 27 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A6100EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.564 DE 27/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4.534/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 26/03/2020 até 21/09/2020, à servidora pública **MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI**, cadastrada sob matrícula 203703, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:88E6E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - STÉPHANE JUGLER

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **STÉPHANE JUGLER**
Inscrição: 900
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D556D287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - FABIO NEVES FILUS

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 30 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF – PSS

FABIO NEVES FILUS

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5CA89B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 20/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 897.700,00 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
809.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 885089/2019 - MDR – Pavimentação Asfáltica	897.700,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**897.700,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
809.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 885089/2019 - MDR – Pavimentação Asfáltica	897.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DC3F0C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2 ° EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

2 ° EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

CONTRATO 054/2018

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A
CNPJ: o **nº 69.034.668/0001-56**
Data Aditivo: 28/03/2020

Objeto: Contrato nº.054/2018.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilziados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA**".**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - ADITIVO DE PRAZO:
Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses – 28/03/2020 a 27/03/2021, conforme preceitua o Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 158/2018 deste CIS.

ADITIVO DE VALOR:
Valor: R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer
RODRIGO SALZANO

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5C65235C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2020

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: n.º **07.242.736/0001-15.**
Assinatura do Contrato: 27/03/2020
Data Publicação do Extrato: 30/03/2020

Objeto: Contrato nº. 20/2020.O objeto deste contratoé a **"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S - KITS DE PRECAUÇÃO PADRÃO CORONAVÍRUS (COVID-19), SAMU-192, CONFORME ORIENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) - NOTA TÉCNICA N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA E DEMAIS INSUMOS PARA MEDIDAS DE SEGURANÇAS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA/SAMU 192".**

Processo Administrativo nº215/2020.

Prazo de vigência: A vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados da assinatura do Contrato.

Valor: R$ 5.490,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4AD2E584

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 47/2020

PORTARIA N.º 47/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 20/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei 13.979/2020, o Processo Administrativo n.º 215/2020, Dispensa Emergencial sob nº 08/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 20/2020**
Contratada: **CIRURGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.**
CNPJ: 07.242.736/0001-15

Objeto: **"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S - KITS DE PRECAUÇÃO PADRÃO CORONAVÍRUS (COVID-19), SAMU-192, CONFORME ORIENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) - NOTA TÉCNICA N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA E DEMAIS INSUMOS PARA MEDIDAS DE SEGURANÇAS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA/SAMU 192".**

Valor total do Contrato: R$ 5.490,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Artigo 2º. Aos Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:99D207E1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

Paranaguá, 20 de Março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2020.
Processo Administrativo nº 2020/02/1740

Referência: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha"** *atendendo as necessidades da autarquia. Empresas*: **Rosibrás Coml Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda - EPP**, CNPJ: 80.262.645/0001-31 no valor total de R$ 1.949,09 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos).
Abne de Arruda Maia, CNPJ: 81.121.519/0001-20 no valor total de R$ 1.608,45, (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Marcos Antonio Alves, CNPJ: 08.546.317/0001-30 no valor total de R$ 232,80 (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Valor total da Contratação: R$ 3.820,34

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:595002E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 04/02/2020

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a unificação dos Contratos Administrativos n.ºs 012/2019, 270/2019 e 385/2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes,** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2018 – Registro de Preços nº 058/2018..

Valor: R$ 812.289,96

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E77E19F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MASTER DIAGNÓSTICAS PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.647.935/0001-64

Objeto: "Aquisição Emergencial de Testes rápidos para detecção da Dengue causada pelo mosquito Aedes Aegypti, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Município de Paranaguá é considerado de médio risco para uma epidemia de dengue. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3715/2020 da Secretaria Municipal de Saúde".

Valor total da contratação: R$ 19.680,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.0302.006.333.9030.3500.1493

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 27 de Março de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2A351FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2020**, que tem por **Objeto:** "Aquisição Emergencial de Testes rápidos para

detecção da Dengue causada pelo mosquito Aedes Aegypti, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Município de Paranaguá é considerado de médio risco para uma epidemia de dengue. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3715/2020 da Secretaria Municipal de Saúde",
II. Adjudico os itens do objeto da aquisição à Licitante contratada**:** MASTER DIAGNÓSTICAS PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.647.935/0001-64
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Março de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:74D38350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara VENCEDORA a licitante remanescente, ROGER ANDRE BRAUN - ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97, para atender o **lote 02: MEDALHA 80mm,** com o preço unitário de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) e preço total do lote R$ 25.525,95 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) e para atender ao **lote 04: MEDALHA 80mm,** com o preço unitário de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) e preço total do lote R$ 76.598,23 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**,** nas mesmas condições propostas, de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso, sob pena de preclusão do direito.

Paranaguá, 27 de março de 2020

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F320849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

Ref. Lei 3.883/2020

Tendo em vista equívoco na publicação da Lei Ordinária numerada com o 3.883, datada de 24 de março de 2020, devendo o Projeto pertinente seguir para análise jurídica,

CONSIDERA-SE ANULADA a publicação da Lei nº 3.883 de 24 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 25/03/2020, Edição nº 1976, razão pela qual foi inserida indevidamente.

A numeração dada fica disponível para republicação no Diário oficial dos Municípios do Paraná, para outra edição.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A4484A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.929

DECRETO Nº 1.929

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Presidente	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 97.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 97.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:53C7E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.930

DECRETO Nº 1.930

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº

3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária: 14.002	Superintendência de Planejamento Urbano	
Funcional Programática: 14.002.0015.0451.0002.2126	Atividade: Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0416DA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, CONVOCA os Senhores Vereadores para se reunirem Ordinariamente, no dia 30 de março do corrente ano, às 20:00 horas, com a finalidade de discutir e votar a ordem do dia a seguir discriminada, composta apenas por proposições reputadas urgentes:

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 034/2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a moratória para pagamento de tributos municipais em razão da crise econômica decorrente da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, Ato n.º 2/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, faculta aos Senhores Vereadores a discussão e votação remota dos projetos durante a Sessão Ordinária ora convocada, mediante chamada de vídeo com transmissão simultânea via radiodifusão e live no facebook.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 27 de março de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FB3B0FE6

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia 30 de março do corrente ano, segunda-feira, às 19:30 horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI N.º 034/2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a moratória para pagamento de tributos municipais em razão da crise econômica decorrente da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, Ato n.º 2/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, faculta aos Senhores Vereadores a discussão e votação remota dos projetos durante a Sessão Extraordinária ora convocada, mediante chamada de vídeo com transmissão simultânea via radiodifusão e live no facebook.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 27 de março de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:43B790E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.123/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MAKI CAROLINE NAKAMURA, C.P.F. nº. 064.235.479-04,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 118/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F9A0B5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.124/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **INGRID KRICHENKO, C.P.F. nº. 067.427.729-56,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 120/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B337FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **TAIS RODRIGUES GASPARINI, C.P.F. nº. 050.664.359-05,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 e 31 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **30 e 31 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E954DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA, C.P.F. nº. 102.107.526-45,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 e 31 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **30 e 31 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:30CF0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como*

competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO, C.P.F. nº. 048.366.359-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 e 31 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **30 e 31 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8FAD7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.126/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE, C.P.F. nº. 069.589.529-01,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.113/2020, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0045398/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:768915AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.127/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como*

competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO, C.P.F. nº. 085.773.659-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADBAB74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO, C.P.F. nº. 085.773.659-05,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.127/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 08 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B126538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.128/2020

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada para execução de serviços de instalação e manutenção de placas de sinalização viária, confecção de redutores de velocidade (quebra-molas), pinturas horizontais de sinalização viária e pequenos serviços de marcenaria, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 037/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **JOÃO PAULO DE ALENCAR MATOS,** Matrícula nº. 8418, na função gratificada para execução de serviços de instalação e manutenção de placas de sinalização viária, confecção de redutores de velocidade (quebra-molas), pinturas horizontais de sinalização viária e pequenos serviços de marcenaria, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos termos do Artigo 32, § 4º, da Lei Municipal nº. 4.705/2018, a partir de 27 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B5F4FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 001/2020

TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 001/2020

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.092/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como, recomendações no setor privado municipal e dá outras providências;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 21.097/2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais e estudantes da área de saúde para atuarem como agentes honoríficos, voluntariamente e transitoriamente, no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) em Paranavaí,*

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro – Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Sr **HUGO MORGADO BRAGA,** Secretário Municipal de Administração e do outro lado, o Sr. **LUIZ HENRIQUE CREPAZI** , CPF: **072.635.329-99,** RG nº 10.655.821-3, expedido pelo órgão SSP/PR, nascimento: 05/02/1990**,** estado civil solteiro, do sexo: masculino, cursando o curso Técnico em Enfermagem, pela instituição de ensino Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, 3º período, residente e domiciliado à Rua José Maria Pinheiro, nº 854, bairro: Jardim Nossa Sra. de Fátima, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato denominado **AGENTE HONORÍFICO**, resolvem com fundamento no Decreto Municipal nº 21.097, de 24 de março de 2020, celebrar o **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORIFICO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **AGENTE HONORÍFICO** atuará de forma voluntária e transitória no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) neste Município, e de acordo com as normas institucionais pertinentes, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, passível de prorrogação, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, com periodicidade diária, de segunda a sexta-feira, conforme ficha de inscrição preenchida pelo mesmo.
O vínculo do AGENTE HONORÍFICO poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme decisão de qualquer uma das partes, ou enquanto perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao Covid-19.
O AGENTE HONORÍFICO atuará na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designado para qualquer das Unidades de Saúde que sejam estratégicas ao enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas das unidades onde o mesmo prestara suas atividades.
CLÁUSULA QUINTA

São direitos dos AGENTES HONORÍFICOS:

5.1 desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
5.2 ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
5.3 participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
5.4 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
5.5 ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
5.6 ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do AGENTE HONORÍFICO, dentre outros:
6.1 manter comportamento compatível com sua atuação;
6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.3 identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
6.4 tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
6.5 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
6.6 justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.7 reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
6.8 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços do AGENTE HONORÍFICO será em consideração da necessidade e enquanto perdurar o estado de exceção, relacionado à pandemia de COVID-19.

7.1 será desligado do exercício de suas funções, o AGENTE HONORÍFICO que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

O AGENTE HONORÍFICO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de AGENTE HONORÍFICO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O AGENTE HONORÍFICO obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 27, de março de 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ HENRIQUE CREPAZI
Agente Honorífico

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA5213D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2020

Dispõe sobre concessão de férias aosservidores de cargos de provimento efetivo.

Considerando *a atual situação de calamidade pública, haja vista a Pandemia causada pelo vírus COVID-19 "Corona Vírus",*
Considerando *a redução do fluxo de trabalho, há já vista as atividades suspensas, conforme Decreto Municipal nº 21.074/2020,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias aos servidores abaixo relacionados conforme autorização da chefia imediata.

I – 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2020 ao servidor Francisco de Assis Almeida Colen, Matrícula nº 1088.

II – 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2020 ao servidor Edson Batista, Matrícula nº 5576.

III – 30 (trinta) dias, a partir de 25/03/2020, ao servidor Kendje Aparecido Matsumoto, Matrícula nº 7569.

IV – 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 25/03/2020, ao servidor André Camilo Bersi, Matrícula nº 10053.

V – 20 (vinte) dias, a partir de 25/03/2020, ao servidor Marcio Lucas de Souza, Matrícula nº 6403.

VI – 17 (dezessete) dias, a partir de 25/03/2020, a servidora Pauline Maria Machado de Oliveira, Matrícula nº 5842.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:867B8FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2020

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019.

Considerando *o Memorando nº 15/2020, da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.132/2019, nos termos do artigo 141 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:218EE5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2020

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.

Considerando *o Memorando nº 16/2020, da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.132/2019, nos termos do artigo 141 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CBB96CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.130/2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.*

Considerando *as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*

Considerando *a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)" responsável pelo surto de 2019/2020;*

Considerando *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando *as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

Considerando *a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);*

Considerando *o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'';*

Considerando *a essencialidade do serviço de saúde, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que este Decreto não dispor em contrário deverão manter suas atividades normalmente,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Este decreto dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Os servidores públicos municipais deverão realizar suas atividades em casa/residência, e quando não for possível, deverão estar à disposição para convocação, salvo os cargos em que portaria conceder férias coletivas.

§ 1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam férias ou licença prêmio aos mesmos.

§ 2º Os servidores que desenvolvem atividades para combate à dengue deverão exercer suas atribuições normalmente, conforme orientação das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 3º Em caráter excepcional e de urgência o Chefe Imediato poderá convocar os servidores para trabalho interno.

Art. 3° Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estão gozando de férias ou licença prêmio poderão ser convocados para retorno das suas atividades, ficando a esta a responsabilidade de informar a Secretaria Municipal de Administração a data em que os respectivos servidores se apresentaram.

Art. 4° As autorizações de férias ou licenças-prêmio programadas da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser canceladas com a publicação deste Decreto, mediante portaria específica.

Art. 5º Fica estabelecido aos servidores públicos ocupantes do cargo de Agente de Saúde (Agente Combates às Endemias) a jornada de trabalho das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira, a partir do dia 23/03/2020 (segunda-feira).

Art. 6° Os servidores incluídos no grupo de risco deverão protocolar, de forma eletrônica, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a restrição clínica, conforme art. 10, § 1º, XIX, deste Decreto.

Art. 7º Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, todas as demais Secretarias deverão se restringir ao trabalho em casa/residência ou interno, evitando viagens, resguardando-se a necessidade de pelo menos 01 (um) servidor presencial em cada sede, a fim de realizar atendimentos telefônicos e redistribuir eventual documentação física protocolada.

§1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades presenciais ou em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam férias ou licença prêmio aos mesmos, incluídos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os servidores que desempenham atividades essencialmente administrativas e realizarem o trabalho em casa/residência poderão fazer uso, exclusivamente em sua em casa/residência, dos equipamentos e materiais de expediente do seu local de trabalho, desde que necessários e indispensáveis para a execução de suas funções.

§ 3º O servidor deverá preencher, imprimir, assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II) e submeter à aprovação do Secretário da pasta da sua lotação, o qual requisitará à Divisão de Informática do Município que descreva o equipamento e certifique que está em efetivo funcionamento. Após, encaminhará à Diretoria de Patrimônio o respectivo termo digitalizado no e-mail: marcioa@paranavai.pr.gov.br.

Art. 8º Para os processos não regulamentados por Lei, as Secretarias deverão estabelecer sua comunicação interna, substituindo os Memorandos pelos *e-mails*, sendo o Secretário da pasta responsável por distribuir as demandas internamente.

Art. 9º Estando suspenso o atendimento presencial no Protocolo Geral do Município de Paranavaí, situado no Paço Municipal "Prefeito Antônio José Messias", os munícipes deverão protocolar, via internet, os requerimentos para análise da Administração Municipal no endereço eletrônico do Município: h ttp://www.paranavai.pr.gov.br, selecionando o tipo de pedido a ser protocolado, ou ainda via aplicativo para smartphone, "Minha Cidade
- Betha Sistemas Ltda", disponível no sistema Android ou IOS, conforme o Anexo I - Tutorial de abertura e consulta via Internet e aplicativo Minha Cidade.

§ 1º Serão protocolados os pedidos para Secretaria Municipal de Administração cujo objeto seja:

- abono de falta por convocação oficial: o servidor público municipal descreverá no campo específico o motivo da ausência, anexando a cópia digitalizada de declaração do órgão expedidor (exemplo: Justiça Eleitoral, Fórum, entre outros);
- abono de falta por óbito de parente: o servidor público municipal descreverá no campo específico o grau de parentesco, anexando a cópia digitalizada da certidão de óbito;
- solicitação de Salário-Família (Abono família): o servidor público municipal descreverá a solicitação, anexando cópia digitalizada da Certidão de Nascimento da criança
- solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição: o servidor público municipal descreverá informações pertinentes ao vínculo, tais como: cargo ocupado, local de trabalho, período do trabalho, regime previdenciário, e para qual finalidade o ex-servidor utilizará para a mesma, deverá ainda, anexar as cópias digitalizadas do RG, CPF e PIS/PASEP do ex-servidor e/ou Procurador Designado, se houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de Identificação (frente e verso) e da página do registro da Prefeitura Municipal de Paranavaí, se houver.
- Pedido de Aposentadoria Especial – Exposição a agentes nocivos: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Outros documentos que comprovem a exposição a agentes nocivos, se houver; Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão Civil (nascimento ou casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de casamento com averbação do óbito). Quando união estável, apresentar declaração de tal condição e/ou de dissolução de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses ou Declaração de Residência; Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página da identificação frente/verso; Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição; Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos.
- Pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão Civil (nascimento ou casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de casamento com averbação do óbito). Quando união estável, apresentar declaração de tal condição e/ou de dissolução de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses ou Declaração de Residência; Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página da identificação frente/verso; Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição; Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos.
- pedido de Abono de Permanência: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (documento original).
- pedido de pensão por morte de servidor público municipal: o dependente descreverá a solicitação, anexando a cópia digitalizada dos seguintes documentos: Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão de óbito; Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito e/ou declaração de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses e/ou Declaração de Residência; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge (se for casado ou em união estável); Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos (se possuir).
- pedido de simulação de aposentadoria por contribuição/especial por agentes nocivos à saúde: o servidor público municipal descreverá a solicitação, anexando a cópia digitalizada dos seguintes documentos: Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (cópia). Para simulação de tempo especial de agentes nocivos à saúde, anexar o PPP.
- pedido de levantamento de férias: o servidor público descreverá na solicitação.
- solicitação para fruição das férias: o servidor deverá anexar a cópia da autorização de férias, preenchida e assinada pelo servidor e pela chefia imediata e o (a) secretário (a) da pasta.
- pedido de férias em pecúnia: o servidor deverá anexar a cópia da autorização de férias que comprove o gozo de 20 dias.
- pedido de licença-prêmio: o servidor deverá requerer o levantamento, que após análise será encaminhado para a Secretaria de

lotação do servidor para que haja manifestação da chefia imediata, e após retorne.
- pedido de vale-transporte: o servidor devera anexar cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência, termo de bilhetagem, autorização do desconto em folha, declaração de atualização cadastral, declaração fornecida pelo local de trabalho contendo: nome, local de trabalho e horários da realização da jornada de trabalho.
- apresentação dos documentos de Ficha Limpa: o servidor municipal, ocupante do cargo em comissão deverá descrever no campo específico, juntando a cópia digitalizada das seguintes certidões: Certidão criminal da Justiça Federal;
Certidão criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos;
Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar;
Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal 4.391/2015;

Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar; Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II do Decreto Municipal 4.391/2015; Certidão criminal da Justiça Eleitoral; Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União;
Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos); Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA; Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal 4.391/2015.
- pedido de elevação de nível (promoção): o servidor público municipal deverá descrever em campo específico, anexando a cópia digitalizada do diploma ou certificado acompanhando do histórico escolar.
- pedido de revisão de atos de pessoal: o servidor público municipal deverá descrever justificativa em campo específico, anexando a cópia digitalizada da documentação comprobatória.
- pedido de verificação de classificação de candidatos aprovados, vigência de concurso, convocação de candidatos, alteração dos dados informados na inscrição do Concurso Público (endereço, e-mail, telefones de contato): o candidato aprovado deverá solicitar por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, informando o número do edital do concurso público e cargo efetivo em que foi aprovado.
- pedido de abono de falta por atestado médico: o servidor público municipal, deverá, obrigatoriamente, efetivar o protocolo em até 02 (dois) dias após a data de emissão do atestado médico e ainda descrever em cada campo específico, o motivo da ausência, a quantidade de dias de afastamento e anexar o atestado médico (exemplo: Abono de falta do dia 01/01/2020 ou abono de falta de três dias a partir de 01/01/2020); caso não houver o preenchimento dos campos solicitados, bem como a falta da imagem do atestado, a solicitação será indeferida pelo médico do trabalho. As análises de cada caso serão avaliadas pelo Médico do Trabalho a partir das informações inseridas no protocolo Web, e caso necessário, a Divisão de Segurança e Medicina entrará em contato com o servidor.
- solicitação de Perfil Profissiográfico Previdenciário (P.P.P.): o requerente, deverá obrigatoriamente especificar o motivo da solicitação e o período de serviço público.
- pedido de insalubridade: o servidor deverá entrar em contato via telefone com a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho para orientações.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto a forma de atendimento e funcionamento das repartições, será de acordo com o disposto:

I - O Órgão Gestor e a Sede dos Conselhos, atenderão ao público as segundas e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores lotados nesses equipamentos executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados para a Sede, quando necessário.
II- O CRAS Jardim Maringá, CRAS São Jorge, CRAS Vila Operária, CRAS Zona Leste e CREAS atenderão ao público as segundas, terças e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores lotados nesses equipamentos executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados, quando necessário.
- O CREAS atenderá ao público as segundas, terças e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores executarão suas atividades em expediente interno.
- Em relação ao Centro da Juventude, não haverá atendimento ao público. Os servidores lotados desse equipamento executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados ou alocados em outros equipamentos, quando necessário.
- Em relação ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, as visitas estão suspensas e fica limitado o trânsito de pessoas externas.
- O Conselho Tutelar atenderá ao público em sistema de rodízio, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, prestando atendimento ininterrupto de plantão 24 horas em suas residências/casas, podendo ser convocados para a Sede, quando necessário.
No sistema de rodízio, o expediente de trabalho será exercido pela conselheira plantonista e mais uma conselheira de apoio.
As conselheiras que não estiverem na escala de expediente de trabalho, realizarão atividades em suas residências/casas, permanecendo em disponibilidade para atender eventuais emergências.
- De forma geral, os atendimentos das equipes ficam preferencialmente via telefone e e-mail. Para os atendimentos essenciais que não puderem ser suspensos, estão planejados de forma a atender de maneira individual e agendada, com as devidas medidas de segurança para os profissionais e usuários.

Art. 11 Salvo disposição contrária, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deverão manter suas atividades normalmente, não se aplicando as disposições contrárias deste decreto.

§ 1º Aos servidores que se enquadram nas recomendações de trabalho remoto, deste decreto, cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que o Secretário da pasta conceda férias ou licença prêmio aos mesmos, mediante checagem da existência de período de férias ou licença prêmio disponível para gozo.

§ 2º Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tiverem 60 (sessenta) anos ou mais e as gestantes deverão, imediatamente, suspender suas atividades, laborando em casa/residência quando for possível.

§ 3º No caso dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde portadores de doenças graves haverá avaliação por meio de laudo realizado por médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim.

§ 4º Salvo em caso de eventual necessidade, na qual a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar Portaria determinando o retorno destes as atividades, aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Gabinete Dentário, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Higiene Dental será concedida férias coletivas a partir de 23/03/2020 (segunda-feira), durante 30 dias consecutivos.

Art. 12 Este Decreto não será aplicável aos serviços realizados pelo Procon; Ouvidoria; Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, salvo servidores com 60 (sessenta) anos ou mais.
§ 1º Os servidores que desenvolvem funções administrativas, se autorizados pelo Chefe ou Secretário da Pasta, poderão desenvolver suas atividades em sua residência/casa, pelo período em que viger este Decreto.
§ 2º Demais serviços poderão ser relacionados em Decreto específico.

Art. 13 Fica dispensado o controle, por meio de ponto biométrico, de frequência dos servidores que realizarem suas atividades em casa/residência.

Parágrafo único. A autoridade em exercício em cada órgão deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos relação dos servidores que realizarem suas atividades em casa/residência.

Art. 14 Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.122/2020.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 30 de março de 2020. Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO I
Tutorial de abertura e consulta via Internet e aplicativo Minha Cidade
Manual de solicitação de abertura e consulta de processos

Para a realização da abertura de processos, o cidadão deverá acessar o endereço h ttps://protocolo.cloud.betha.com.br.
Ao acessar o link acima, o cidadão será direcionado para a tela de login do sistema, exibida logo abaixo, onde deverá ser feito o acesso através de usuário e senha.

Caso o cidadão não possua cadastro nos sistemas Betha, o mesmo deverá realizá-lo, acessando a opção "**Não possui uma conta?".**
Realizado este procedimento, o cidadão será direcionado para a página de cadastro, na central de usuários dos sistemas Betha, como mostra a imagem abaixo.

Logo após o cidadão criar sua conta, o sistema enviará um e-mail, para o e-mail cadastrado, solicitando a confirmação do cadastro. O login no sistema só poderá ser efetuado após a confirmação do cadastro.
Feito isso, o usuário poderá acessar o sistema para a abertura ou consulta de processos.
Após login, o cidadão será direcionado para a tela inicial do sistema, onde poderá acessar as abas para abertura de um novo processo e consulta de processos e os últimos processos do cidadão.
A imagem abaixo mostra a tela inicial do sistema, destacando as abas "Novo processo", "Meus processos" e "Últimos processos".

Para a abertura de um novo processo, o cidadão deverá acessar a aba "Novo processo", sendo redirecionado para a página de solicitação de abertura de processo, contendo 4 guias, sendo necessário o preenchimento dos campos obrigatórios para poder avançar para a próxima guia.
As imagens abaixo irão detalhar as 4 guias da solicitação de abertura de processo.

Na guia "Confirmação", o cidadão deverá confirmar as informações, confirmando a abertura da solicitação.
Para a consulta e visualização de um processo que já esteja aberto, o cidadão deverá acessar a aba "Meus processos", na tela inicial do sistema. Logo após acessar a aba "Meus processos", o sistema abrirá uma página com todos os processos abertos pelo cidadão, como na imagem abaixo.

Para o acesso detalhado de um processo, o cidadão deverá acessar os detalhes do processo, onde será exibido todos os detalhes do processo escolhido.
A imagem abaixo mostra a página detalhada de um processo, podendo ser visualizada todas as informações e permitindo a consulta a todos os pareceres inseridos pela Administração Municipal, juntamente os anexos do processo, caso haja.

Outra maneira disponível para solicitar a abertura e realizar a consulta de processos, é através do aplicativo "Betha Minha Cidade", disponível para Android e iOS.

O cidadão poderá efetuar o download do aplicativo através dos links abaixo:
Android:
https://play.google.com/store/apps/details?id=com.betha.atendimento.minhacidade iOS:
https://apps.apple.com/br/app/minha-cidade-betha-sistemas/id1449872542

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., Servidor Público Municipal, matrícula nº....., lotado na
(secretaria/procuradoria/controladoria/fundação)
.....**DECLARO** que retirei e fico totalmente responsável pelo uso e resguardo do bem descrito abaixo que farei uso em casa/residência, única e exclusivamente para trabalho domiciliar conforme autoriza o Decreto Municipal nº.....
BENS RETIRADOS PARA TRABALHO DOMICILIAR (*HOME OFFICE*)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DA PLAQUETA	DATA DA DEVOLUÇÃO	VISTO DA CHEFIA

Paranavaí, PR, / / .
.....
Assinatura do Servidor

DE ACORDO:
.....
Secretário Municipal
.....
Diretoria de Patrimônio
.....
Divisão de Informática

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49A81DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.083/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01 (1281)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.081	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da
dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1029)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades da Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7A68133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-03/2016
CONTRATO Nº 015/2016

4º Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, que entre si celebram VICTORINO BORATO e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,na forma abaixo:

LOCADOR: VICTORINO BORATO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 251.575 – SSP.PR e CPF nº 002.556.109-04, agricultor, casado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 14, Condomínio Residencial Mont. Blanc em Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilmo. SecretárioMunicipal de Fazenda**Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FELIPE, 911, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**(Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 42596, inscrição 01.01.073.0249.002), totalizando 335,84 m2de área construída.

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação nº 014-03/2016,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2016 de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor total deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Antônio Felipe, nº 911, centro, lote 10/15A1, da quadra nº 57, com edificação comercial em alvenaria com 335,84 m², Paranavaí – Pr., objeto do contrato nº 015/2016, passando o vencimento para **28de Março de 2021,**nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (212).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de**R$ 3.994,07(três mil,novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos),**totalizando para este período um valor de **R$ 47.928,84(quarenta e setemil, novecentos e vinte e oitoreais e oitenta e quatrocentavos);**passando o valor global do contrato original para**R$ 224.786,16(duzentos e vinte e quatromil, setecentos e oitenta e seisreais e dezesseiscentavos),**conforme memorando N°106/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n° 111/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2016), datado de 28 de Março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Locatário

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal Fazenda

VICTORINO BORATO
CPF n° 002.556.109-04
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:35949F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020

Os Secretários Municipais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **004/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADAS A PARTICIPAÇÕES EM CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, EVENTOS, CONGRESSOS, ATENDIMENTOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PACIENTES QUANDO NÃO HOUVER ALTERNATIVAS PARA LOCOMOÇÃO,** através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Fazenda Pública e Saúde**,** constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.612.3.3.90.39(632), 07.002.08.243.0007.2.624.3.3.90.39(683), 07.002.08.244.0007.2.626.3.3.90.39(698), 04.001.10.302.0006.2.241.3.3.90.33 (122) e 11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.39(1019); pela seguinte pessoa jurídica: **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **78.586.674/0001-07**, no valor totalestimadode **R$ 39.902,46 (trinta e nove mil, novecentos e dois reias e quarenta e seis centavos),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 058/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C02E63A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2020

O Secretário Municipal da Fazenda e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, decideme ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **007/2020,** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.30.301.0006.2.363.3.3.90.30(327); pela seguinte pessoa jurídica: **DENTAL OESTE EIRELI EPP,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **05.412.147/0001-02**, no valor total de **R$ 16.980,20 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretáriamunicipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:56ACEB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.979.295,65	-
Pessoal Ativo	128.550.646,11	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.157.141,77	-
Obrigações Patronais	15.393.504,34	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.428.649,54	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.082.693,64	-
Pensões	345.955,90	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.571.642,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.571.642,93	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.407.652,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.182.361,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	6.602.250,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	302.580.111,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	130.407.652,72	43,10
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.548.066,79	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.470.663,45	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	163.393.260,11	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 09h e 58m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:31F3ABCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.732.325,53	29.291.652,52	28.795.648,56	35.672.286,32
Dívida Mobiliária	443.412,26	1.970.419,00	1.163.677,69	756.252,86
Dívida Contratual	20.098.055,68	18.130.375,93	18.441.113,28	17.275.426,07
Empréstimos	19.593.759,68	17.711.079,93	17.607.998,93	16.537.674,52
Internos	19.593.759,68	17.711.079,93	17.607.998,93	16.537.674,52
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	504.296,00	419.296,00	833.114,35	737.751,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	88.627,47	25.778,12
De Demais Contribuições Sociais	504.296,00	419.296,00	744.486,88	711.973,43
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	9.190.857,59	9.190.857,59	9.190.857,59	17.640.607,39
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.543.296,34	55.110.967,01	55.724.837,66	50.639.141,35
Disponibilidade de Caixa[1]	31.543.296,34	55.110.967,01	55.724.837,66	50.639.141,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.920.871,71	56.024.059,73	56.301.140,12	58.507.746,14
(-) Restos a Pagar Processados	6.377.575,37	913.092,72	576.302,46	7.868.604,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.810.970,81)	(25.819.314,49)	(26.929.189,10)	(14.966.855,03)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	281.894.764,49	284.419.525,06	289.191.150,28	309.182.361,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,55	10,30	9,96	11,54
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,64)	(9,08)	(9,31)	(4,84)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	0,00	0,00	0,00	0,00

<0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	187.007.399,55	331.827.743,29	331.827.743,29	331.827.743,29
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	42.388,83	2.318.853,70	2.319.647,22	56.705,42
RP NÃO-PROCESSADOS	28.536.780,24	8.512.725,80	5.627.140,32	23.725.759,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 09h e 48m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9A469AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 190/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 190/2019. GP. Tomada de Preços nº 05/2019, Processo n° 198/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA - ME. OBJETO: A execução de guarda-corpo em vidro temperado laminado, com área total de 85,10 m² no Ginásio Dolivar Lavarda no Bairro La Salle, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea b, as partes pactuam glosa no valor de R$ 12.156,38; passando o valor do contrato de R$ 46.380,66; para R$ 34.224,28. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A2487A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 118/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2020 - Contrato nº 118/2016. GP. Inexigibilidade nº 22/2016, Processo n° 129/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: Prestação de serviços de Licença de Uso, locação de software, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de software dos sistemas Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras de Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividade, Informações Automatizadas, Licitação, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. ADITAMENTO: Da Implantação do Software CDA – Protesto Eletrônico: Com base na Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, alínea "b", fica acrescido ao contrato a implantação do Software CDA – Protesto Eletrônico, bem como treinamentos dos servidores. O valor referente a implantação do Software CDA – Protesto Eletrônico e treinamentos é de R$ 6.243,00, perfazendo 4,40125834%, que será pago em parcela única, após a conclusão dos serviços. Do Acréscimo Valor: Com base na Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, alínea "b" e na inclusão do software da CDA – Protesto Eletrônico, as partes pactuam aditivo de valor de R$ 1.500,00, mensais, passando o valor mensal do contrato de R$ 16.188,76, para R$ 17.688,76, totalizando para o período R$ 204.765,12. Da Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas do objeto do presente aditamento será utilizado recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Departamento Administrativo – Fonte 510 – Ação 2019 – Despesa 276 – Desdobramento 4091 com o valor de R$ 16.743,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4358120D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 34/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2020 - Contrato nº 34/2016. GP. Dispensa de Licitação nº 21/2016, Processo nº 64/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Imóveis L & A + P Administradora Ltda. OBJETO: Locação do imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m², localizada na Rua Aimoré, nº 960, Lote nº 10 da Quadra nº 48, com 443,34m² de área, Centro, neste Município de Pato Branco - PR, constante na Matrícula nº 41.498, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de titularidade de Antonio Brugnorotto, que será utilizado para instalação do Conselho Tutelar de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social levada mediante termo de protocolo nº 416317/2020, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 16 de abril de 2020 até 16 de abril de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 1.600,00, totalizando para o período o valor de R$ 19.200,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 09.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – Despesa 502 e Desdobramento 3755 com o valor de R$ 14.400,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:248994AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 163/2019/GP

Extrato de Rescisão de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público nº 163/2019/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Leandro José Biesek. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Leandro José Biesek, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima, VIII do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2019 as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2019 oriundo da Dispensa de Licitação nº 70/2019, Processo nº 196/2019, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 19 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito – Permitente.

LEANDRO JOSÉ BIESEK
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A3B2AC55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

Extrato Termo de Aditamento 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 134/2019. Pregão Eletrônico número 20/2019, Processo nº 52/2019. PARTES: Município de Pato Branco e A. E. M. OESTE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, através do protocolo 415107/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item constante na tabela do termo de aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 25 de Março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AFBF3E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 44/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer* designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,* objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de graxa, óleo lubrificante e agente líquido (ARLA 32) para manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de março de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:231F0C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020, PROCESSO Nº 45/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 22/2020, Processo nº 45/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Sistel Manutenção, Construção e Engenharia Ltda. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material e mão de obra, para recolocação de postes com rede de energia elétrica de baixa tensão, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 3.000,00. DOT. ORÇ.: 397 - 6857. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 27 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FBA85634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020, PROCESSO Nº 46/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 23/2020, Processo nº 46/2020. PARTES: Município de Pato Branco e João Paim ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de calibração e comparação em campo dos sensores de meteorologia, equipamentos que compõe a EPTA - Estação Prestadora de Serviços e Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Pato Branco, e a EMS-3 Estação de Meteorológica de Superfície, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 15.942,00. DOT. ORÇ.: 724 - 6248. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 27 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B6DCA35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 12/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 12/2020. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa: NUTRISABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.307.908/0001-27, com o valor total de R$ 43.779,00.

Pato Branco, 26 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AB8BD1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 84. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 12/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 12/2020, Processo nº 35/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 29 de maio de 2020. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de 05 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Teophilo Augusto Loyola n.º 256 no bairro Sambugaro no Município de Pato Branco PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 624-8088. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Ata de Registro de Preço nº 84/2020, Partes: Município de Pato Branco e Nutrisabor Comércio de Alimentos Eireli - EPP, com o valor total de R$ 43.779,00.

Pato Branco, 26 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E886D04B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXE2074	116100E008665808	20/10/2019	53800	3816332099
AZC9041	277510A000142562	28/10/2019	54600	2170699460
BBC0542	277510A000142401	15/10/2019	54600	2510054367

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:97FD4C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO MEI.
ORIGEM: Contrato nº 56/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/03/2017 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor com aditivo; R$ 91.239,21 (noventa e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F7F961C1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *DANIALISON SALBEGO GOMES 09322346906.*
ORIGEM: Contrato nº 57/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/03/2017 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Valor com aditivo: R$ 65.967,75 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:99F6DEDC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
ORIGEM: Contrato nº 25/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 14/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/03/2018 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5E3C62FE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 21/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 13/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2019 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7DDBDBA4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 22/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 13/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2019 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:751EDE77

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 23/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 13/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2019 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7AC89944

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 24/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 13/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2019 a 27/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/03/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:22E28692

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***RLINE TELECOM LTDA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/03/2018 a 25/03/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 25/03/2020 a 31/12/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 35.333,34 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.**
VALOR ADITIVADO: R$ 50.333,28 (cinquenta trezentos e trinta e tres reais e vinte oito centavos)**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CA6625EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º-B do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Art. 5º-B*** *Fica vedado a abertura de novos procedimentos licitatórios, bem como suspensas as licitações em andamento por prazo indeterminado, exceto:*
I - aquelas que tenham como objeto ações/materiais destinadas à prevenção e combate ao CORONAVIRUS;
II - às cartas-convite por se tratar de modalidade em que não há contato pessoal entre os representantes das empresas e os servidores responsáveis;
III – aquelas que tenham cronograma para ser cumprido junto aos órgãos Estaduais e Federais.

Parágrafo único. *Cabe ao Setor de Licitações comunicar os interessados a respeito deste Decreto" (NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 27 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:381A4355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 26, de 06 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *...*
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: ***20 de junho de 2020****" (NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFE53D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 7/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2020 referente à **Aquisição de produtos de limpeza hospitalar para serem utilizados na Secretaria de saúde do Município de Pinhal de São Bento-PR**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 7/2020 datada de 27/03/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27 De Março de 2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:06870BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº29 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) Colhedora de forragens (ensiladeira) nova, conforme termo de convênio nº 115/2019, conforme processo de Pregão nº 11/2020.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.958,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4211	09.002.20.606.2001.1047	1066	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

Pinhal de São Bento, 27/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F8D75A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº30 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (Um) Distribuidor de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio nº 115/2019, conforme processo de Pregão nº 11/2020.

CONTRATADO: Altair Fabro & Cia LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 21.747,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4211	09.002.20.606.2001.1047	1066	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

Pinhal de São Bento, 27/03/202*0.*

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:06BFFE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº31 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, conforme termo de convênio nº 115/2019, conforme processo de Pregão nº 11/2020.

CONTRATADO: MILANI COM. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 38.980,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4211	09.002.20.606.2001.1047	1066	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

Pinhal de São Bento, 27/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:721FFD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.029/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 60.000,00 **(**sessenta mil reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31838	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
T o t a l			**R$ 60.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:BAF6E0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.030/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 44.549,71 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 44.549,71 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33556	Material de Consumo	R$ 44.549,71
Total			**R$ 44.549,71**

Art. 3ºPara dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CD3347FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.031/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 266.000,00 **(**duzentos e sessenta e seis mil reais**)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 266.000,00 **(**duzentos e sessenta e seis mil reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31841	Obras e Instalações	R$ 266.000,00
T o t a l			**R$ 266.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E81165E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.032/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.580.538,70 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.580.538,70 (Dois milhões,quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33942	Obras e Instalações	R$ 2.580.538,70
Total			R$ 2.580.538,70

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0992DB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.033/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 993.936,08 **(**novecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos**)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 993.936,08 **(**novecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31821	Obras e Instalações	R$ 993.936,08
T o t a l			**R$ 993.936,08**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C5048838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.034/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 505.315,56 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 505.315,56 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33557	Obras e Instalações	R$ 505.315,56
Total			**R$ 505.315,56**

Art. 3ºPara dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:EEA43F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.035/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 170.000,00 **(**Cento e setenta mil reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31840	Equipamentos e Material Permanente	R$ 170.000,00
Total			**R$ 170.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2AC0D6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.036/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31836	Obras e Instalações	R$ 105.000,00
Total			**R$ 105.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A2012DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.037/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 27.835,76 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 27.835,76 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33836	Obras e Instalações	R$ 27.835,76
Total			**R$ 27.835,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:66D59D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.038/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 7.389.928,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.389.928,00 (Sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2047– Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 4.389.928,00
Total			R$ 7.389.928,00

9981os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D59A134B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.039/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 528,45 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 528,45 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022– Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	33332	Indenizações e Restituições	R$ 9,10
3.3.90.93.00.00	33348	Indenizações e Restituições	R$ 273,91
3.3.90.93.00.00	33349	Indenizações e Restituições	R$ 243,60
3.3.90.93.00.00	33798	Indenizações e Restituições	R$ 1,84
Total			**R$ 528,45**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9AF22BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.040/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 70,00 **(**setenta reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022– Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31332	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
3.3.90.93.00.00	31348	Indenizações e Restituições	R$ 30,00
3.3.90.93.00.00	31349	Indenizações e Restituições	R$ 25,00
3.3.90.93.00.00	31798	Indenizações e Restituições	R$ 5,00
T o t a l			**R$ 70,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B8607166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.041/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.148.076,62 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.148.076,62 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2032– Gestão, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	33511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 148.076,62
3.3.90.39.00.00	33511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	33511	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000.000,00
T o t a l			R$ 2.148.076,62

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:50F3CE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.042/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 50.116,62 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 50.116,62 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33130	Indenizações e Restituições	R$ 50.116,62
T o t a l			**R$ 50.116,62**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5DB893AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa para a elaboração de projetos complementares, para o**Projeto Executivo de Construção da Farmácia Jardim Primavera**, localizada na Rua Targino da Silva, 111 – Jardim Primavera – Piraquara/PR, com área total de 269,98 m², conforme especificações contidas no**ANEXO I – Termo de Referencia**, será realizada no dia **16 abril de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 13.924,88 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 27 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:855A2AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.242/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Mauricelia de Oliveira Silva Garcia**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias – CC2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7E35DE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.243 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Taiane Sousa Azevedo	99292-2	Assistente Social	25/03/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AE7DFE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11.006/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Execução de Obras de Revitalização e Construção de Praças, nos Bairros Santa Maria, Araçatuba e Bela Vista , conforme especificações contidas no ANEXO – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **16 de abril de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 867.337,17 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 27 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E35F9FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 12.687/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 4, da Lei Federal nº 13.979/2020, **RATIFICA** o **Processo nº 12.687/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 08/2020**, de contratação da empresa **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS,** inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, sob o valor total de R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), que tem por objeto a aquisição emergencial de sondas de aspiração traqueal visando prevenção diante da pandemia mundial da doença COVID-19,

Coronavírus. Piraquara, 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65AD3523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2020 – Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAYARA BENTO DA ROCHA – **CPF:** 091.316.739-88
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 2.291,52 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.0000 – (607) Fonte: 303
VIGENCIA: 27/03/2020 à 26/06/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Mayara Bento da Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:BC79292C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2020 – Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUELI APARECIDA GARCIA – **CPF:** 857.150.509-87
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.0000 – (607) Fonte: 303
VIGENCIA: 27/03/2020 à 26/06/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sueli Aparecida Garcia.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4925450B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2020 – Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JANAINA EVANI PAULA – CPF: 059.923.789-95
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.0000 – (607) Fonte: 303
VIGENCIA: 27/03/2020 à 26/06/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Janaina Evani Paula.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:3CF3D191

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2020

Processo Administrativo nº 11/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
LIVRARIA MARIVANE LTDA - ME	R$ 19.838,00
ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO - ME	67.878,31

Pitangueiras-PR, 27 de março de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8FCDAD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte emergencial terrestre para remoção de paciente, de São João da Boa Vista –SP a Planalto-PR.
EMPRESA: AMÉRICA REMOÇÕES TERRESTRES LTDA
VALOR: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DATA: 24 de março de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1BC68B9C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 03 aspiradores de folhas e resíduos. Com cesto de contenção de resíduos com capacidade de 120 litros, apoio com duplo rodízio com cabeçote aspirador em fibra de vidro para oferecer segurança ao operador e acelerador rotativo gradativo para evitar movimentos repetitivos aos funcionários, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a fim de limpar as ruas e pátios públicos do Município de Planalto- Pr.
EMPRESA: I.C.D BRAZAO INDÚSTRIA MÁQUINAS LTDA
VALOR: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DATA: 27 de março de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D8847E32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: I.C.D BRAZAO INDÚSTRIA MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 03 aspiradores de folhas e resíduos. Com cesto de contenção de resíduos com capacidade de 120 litros, apoio com duplo rodízio com cabeçote aspirador em fibra de vidro para oferecer segurança ao operador e acelerador rotativo gradativo para evitar movimentos repetitivos aos funcionários, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a fim de limpar as ruas e pátios públicos do Município de Planalto- Pr.
VALOR TOTAL: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DBA5D023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º03, DE 09 MARÇO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU , EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020, NO USO DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 8.080, DE 19/09/90, LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28/12/90, E PELA LEI MUNICIPAL N.º 1668 DE 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de um aparelho de RX x 500, na finalidade para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DP) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em caso de emergência e entre outras. Pela resolução SESA Nº773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de março 2020.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:24CF72BE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º04, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porecatu , relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu , referentes ao ano de 2019.

Porecatu, 16 de março de 2020.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:73B062FD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.865, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento geral da cidade de Porecatu Estado do Paraná, cujas matrículas são: 18.064, 18.066, 18.067, 18.068, 18.069, 18.070, 18.071, 18.072, 18.073 e 18.074, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Parágrafo único. Poderá haver parcelamento no pagamento do lote, desde que não ultrapasse 6 (seis) parcelas mensais.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

§ 1º - O valor avaliado pela Comissão do metro quadrado é um incentivo para que empresários e empreendedores possam se instalar em nosso Município, os quais terão que atender ao seguinte:

As obras para instalação das mesmas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses e terminadas em 1 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado da licitação.

As empresas deverão comprovar o mínimo de 5 (cinco) empregos formais diretos em seu quadro de pessoal após o início das atividades e até pelo menos 5 (cinco) anos.

Fica vedada a venda ou desmembramento dos lotes referidos no artigo 1º por um período não inferior a 10 (dez) anos.

§ 2º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar tais itens, revertendo o lote e perdendo o incentivo aqui mencionado, caso o empreendedor não atenda todos os quesitos acima.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura dos parques industriais e pavimentação asfáltica na malha viária da cidade, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4A24725A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.866/20

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 92.940,00 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.70.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	
4.4.70.71	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 92.940,00

Fonte de Recursos – 1015 – Secção Onerosa

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro ocasionado pelo repasse da União de recursos oriundos do Pré-Sal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E43D8150

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.867/20

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Manutenção Programa Bloco Assistencial Especial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4CDADB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°7 DE 27 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 7
27 de março de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Decreto n.º 9, de 17 de março de 2020, o Decreto n.º 10, de 10 de 21 de março de 2020 e a Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a discussão virtual do Projeto de Resolução n.º 1, de 25 de março de 2020, o qual altera o Regimento Interno para fins da realização de reuniões plenárias virtuais, em regime remoto, devendo ser utilizado para esta finalidade, o comunicador instantâneo do **what's up** em um grupo especificamente denominado "Plenário Virtual", com a composição formada por todos os vereadores, secretária e procurador jurídico do legislativo.

Art. 2.º Para fins de conhecimento e publicidade seguirá anexo a presente portaria a íntegra do projeto a ser discutido em ambiente virtual.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua expedição.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de março de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 25 DE MARÇO DE 2020

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, por meio da presente apresenta para análise e apreciação urgente do Colendo Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Resolução n.º 1, de 25 de março de 2020,** de autoria da Mesa Executiva, que altera o Regimento Interno para viabilizar a realização de sessões virtuais em razão de estado de emergência e calamidade pública e dá outras providências.

O Presidente desta Casa Legislativa espera que depois de realizados os debates que se fizerem necessários, seja aprovado o presente Projeto de Lei, pelo que, requer, desde já, a dispensa das demais formalidades regimentais e aplicação do regime de urgência.

GABINTETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de março de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1
25 de março de 2020

Altera o Regimento Interno para viabilizar a realização de sessões virtuais em razão de estado de emergência e calamidade pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Esta Resolução altera o Regimento Interno para viabilizar a realização de sessões virtuais em razão de estado de emergência e calamidade pública e dá outras providências.

Art. 2.º Fica inserido no Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011) o Título X – Das Deliberações e Reuniões em Estado de Emergência e Calamidade e do Plenário Virtual, renumerando-se, desde já o atual Título X – Disposições Finais, para Título XI – Disposições Finais, com a consequente renumeração dos artigos 191 a 196, para artigos 193 a 198.

Art. 3.º A redação do atual Título X - Das Deliberações e Reuniões em Estado de Emergência e Calamidade e do Plenário Virtual, será articulada da seguinte forma:

Título X - Das Deliberações e Reuniões em Estado de Emergência e Calamidade e do Plenário Virtual

Art. 191. As reuniões de comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora, quando decretado pelo município, ou pelo Estado, ou pela União, estado de emergência e calamidade pública.

Art. 192. A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo, que utilizará, dentre as tecnologias disponíveis, comunicadores instantâneos de texto, voz e vídeo, plataformas específicas para reuniões virtuais, dentre outras tecnologias disponíveis, preferencialmente de acesso aberto e gratuito que sejam disponibilizadas para acessos remotos junto aos instrumentos de telecomunicações disponíveis, preferencialmente no âmbito da rede mundial de computadores.
§ 1.º Comporá o plenário virtual todos os assessores designados pela presidência, devendo, obrigatoriamente participar das sessões virtuais os titulares dos cargos de Assistente Administrativo e Procurador Jurídico do Legislativo.
§ 2.º As sessões realizadas em ambiente virtual serão específicas para a deliberação de matérias urgentes ou naquelas onde a presença pessoal deva ser evitada, especialmente nas situações onde seja incompatível a presença e nos termos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).
§ 3.º Dividir-se-á em três partes a sessão virtual:
I – expediente: ocasião em que será apresentado o(s) tema(s) a ser(em) discutido(s) e deliberado(s);
II – palavra livre: a ser utilizada única e exclusivamente em relação ao(s) tema(s) objeto de discussão e deliberação, podendo, neste espaço, ser apresentadas emendas e alterações ao(s) texto(s) objeto da discussão;
III – ordem do dia: destinada para a votação da(s) matéria(s) discutida(s).
§ 4.º Das discussões realizadas por ocasião do plenário virtual será elaborada uma ata resumida, da qual constará, somente, a indicação da matéria apreciada no expediente, eventuais encaminhamentos e alterações propostas na palavra livre, e por fim, o resultado da deliberação.
§ 5.º Serão gravados em dispositivos magnéticos os textos, áudios e vídeos postados por ocasião da realização da reunião no plenário virtual, para eventual consulta e possível atendimento quanto ao Acesso à Informação.
§ 6.º As atas serão identificadas de forma diferenciada, devendo constar em sua titulação a expressão "Plenário Virtual", devendo constar em seu conteúdo o número da sessão virtual, a data da sessão virtual, os presentes e ausentes, os eventuais convocados, o objeto da deliberação, os encaminhamentos relacionados com a matéria discutida e o resultado da deliberação.
§ 7.º Fica dispensada a assinatura da respectiva ata pelos presentes, desde que haja o registro de ciência e aceitação junto ao ambiente virtual, o que será feito individualmente por cada participante.

§ 8.º Cessada a emergência e o estado de calamidade, os documentos objeto da deliberação serão devidamente assinados pelos participantes que manifestaram encaminhamentos e proferiram o seu respectivo voto.
§ 9.º O ambiente virtual, quando possível, será utilizado pelas respectivas comissões da Câmara Municipal, sendo reservada a participação aos seus componentes e eventuais convocados, do que, se fará um documento de registro virtual, além dos respectivos arquivamentos dos registros de texto, voz e vídeo.
§ 10. A realização de qualquer reunião virtual prescindirá da convocação prévia, quando possível com antecedência de 24 h (vinte e quatro horas), com o respectivo encaminhamento virtual da convocação, para cada componente do plenário virtual, de forma individualizada, quando o prazo seja inferior.
§ 11. Serão mantidos nos portais de Acesso à Informação e transparência da Câmara Municipal todos os registros de convocação e o resultado das deliberações, organizando-se, na forma de circulares, atas e documentos analisados, abrindo-se no web site institucional um espaço denominado "Plenário Virtual".
§ 12. É obrigatória a participação de todos os vereadores no âmbito do Plenário Virtual, pelo que, fica a presidência autorizada a promover descontos proporcionais ou totais nos subsídios de quem promover a exclusão espontânea e deixar de participar das respectivas reuniões.
§ 13. Serão aplicadas as disposições regimentais que não conflitarem com o que está contido no presente título, especialmente a convocação prévia, o registro de presença ou ausência, forma de discussões e deliberações, duas votações com interstício de 24h (vinte e quatro horas), quórum para deliberação conforme a matéria, requerimentos de dispensa de pareceres, regime de urgência, dispensa das demais formalidades regimentais em são possíveis dispensar, e o respectivo registro em ata.
§ 14. O registro da ata será inserido em até 24h (vinte e quatro horas) na plataforma virtual para fins de aprovação, correção ou rejeição, permanecendo por igual período para possíveis manifestações, sendo que o eventual silêncio implicará na sua aprovação da forma como foi apresentada.
§ 15. Por ocasião das convocações será preferível apenas a pauta de uma só matéria, constituindo exceção os casos relacionados com emergência de saúde pública e naqueles onde a postergação da deliberação, apreciação e votação, possa se tornar inviável caso pautada para outro momento.
§ 16. Os prazos para a deliberação das comissões permanentes, nos casos onde não seja dispensada a emissão de pareceres, será de um dia útil.
§ 17. Sempre que possível, e havendo matéria urgente, as sessões virtuais ocorrerão no horário e dia das sessões ordinárias regimentalmente prevista.

Art. 4.º Fica alterada a redação dos § 7.º do Art. 146 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 de dezembro de 2011), que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 146. (...)
...
§ 7º Nos casos em que as informações solicitadas não forem prestadas dentro do prazo de quinze (15) dias, o presidente da Câmara Municipal devera reiterar a solicitação, fixando o prazo de (15) quinze dias para a resposta.
...

Art. 5.º Considerando o atual estado de emergência para a saúde pública, reconhecido no âmbito municipal pelo Decreto n.º 9, de 17 de março de 2020 e Decreto n.º 10, de 21 de março de 2020 e nos termos da Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020 da Presidência da Câmara Municipal, fica autorizada a deliberação plenária da presente resolução em ambiente virtual.

Art. 6.º Ficam convalidados, todos os atos praticados para fins de apreciação, deliberação, votação e publicação da presente resolução, contados a partir de 25 de março de 2020.

Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em relação ao processo de deliberação, que atenderá ao contido no seu conteúdo.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas (PR), 25 de março de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
Vice-Presidente

RUBENS PEDRO HILLEBRANT
1.º Secretário

LINCON LUIZ SOLDI
2.º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, ora apresentado pela Mesa Executiva, objetiva alterar o Regimento Interno para viabilizar a realização de reuniões e sessões em âmbito virtual, especialmente em face do momento de emergência à saúde pública provocado pela pandemia do Corona Vírus (COVID-19).

Além de inserir no Regimento Interno um título específico sobre o funcionamento do Plenário Virtual, também aproveita-se a oportunidade para corrigir uma incongruência evidenciada recentemente em relação ao § 7.º do Art. 146 do Regimento Interno e o Art. 64, inciso V, a, 1, da Lei Orgânica, este redigido da seguinte forma:

1. o presidente da Câmara Municipal devera reiterar a solicitação em até 2 (dois) dias úteis, determinado prazo de 15 (quinze) dias para a resposta. Ocorrendo o descumprimento o prazo aplica-se o item 2;

Objetivando a unificação da redação, ambos os dispositivos atenderão ao prazo de 15 (quinze) dias de prorrogação, para fins de encaminhamento de respostas por parte daqueles que são demandados a encaminhar informações e documentos por provocação na forma de requerimento escritos.

Ciente de compreensão deste PLENÁRIO aguarda-se que o presente projeto seja aprovado e prossiga em sua tramitação legal, requerendo-se, desde já, a aplicação do regime de urgência e dispensa de demais formalidades regimentais, permitindo as promoção imediata da alterações no Regimento Interno.

MESA DIRETORA, em 25 de março de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
Vice-Presidente

RUBENS PEDRO HILLEBRANT
1.º Secretário

LINCON LUIZ SOLDI
2.º Secretário

REQUERIMENTO
REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DAS DEMAIS FORMALIDADES REGIMENTAIS

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Porto Amazonas, atendendo ao contido no artigo 125 do Regimento Interno (Resolução n.º 4, de 10 dezembro de 2011), considerando a necessidade de discussão urgente da presente proposição, requer que seja deferido ao Projeto de Resolução n.º 1, de 25 de março de 2020, que altera o

Regimento Interno para viabilizar a realização de sessões virtuais em razão de estado de emergência e calamidade pública e dá outras providências, **o regime de urgência,** dispensando-se as demais formalidades regimentais, tendo em vista a necessidade da sua célere tramitação para fins de ser viável a implantação do plenário virtual, especialmente diante da emergência em saúde pública provocada pela pandêmica relacionada ao COVID-19 e do contido na Portaria n.º 7, de 27 de março de 2020.

Porto Amazonas (PR), 25 de março de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
Vice-presidente

RUBENS PEDRO HILLEBRANT
1.º Secretário

LINCON LUIZ SOLDI
2.º Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82DDBE96

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL N°2 DE 23 DE MARÇO DE 2020

EDITAL N.º 2
23 DE MARÇO DE 2020

REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 21 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS faz saber que em virtude da votação plenária realizada na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2020, decorrente do veto e suas respectivas razões, encaminhadas por intermédio do Ofício n.º 212/PMPA-GP de 18 de dezembro de 2019, bem como do Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, emitido em 27 de fevereiro de 2020, no sentido da manutenção do veto, que o Projeto de Lei n.º 21, de 7 de outubro de 2019, o qual pretendia alterar a Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, com a finalidade de alterar os vencimentos dos servidores comissionados, foi rejeitado, conforme as razões de veto e as justificativas apresentadas pela referida comissão, nos seguintes termos: "No que se refere aos fundamentos apresentados pelo Prefeito Municipal, esta comissão acolhe os respectivos motivos, entendendo, também, que o projeto apresenta indício de inconstitucionalidade material (...).No caso do inciso XI do Art. 37, entende esta comissão que a majoração dos vencimentos ultrapassaria o valor do subsídio do presidente da Câmara Municipal, o que, ao rigor da lógica de teto remuneratório entre poderes, seria inconsistente com o que está estabelecido para os podres federal, estadual e distrital. Tal leitura se faz em conjunto com o que esta previsto no inciso XII do mesmo artigo, uma vez que os vencimentos que seriam praticados para os diretores do poder legislativo (na casa de R$ 3.792,68), superariam o vencimento fixado para diretores de departamento do poder executivo, conforme se observa no quadro anexo á Lei Municipal n.º 1.091, de 25 de março de 2019, cujo valor atual é de R$ 3.292,82. Diante da análise antes entabulada, entende esta comissão que o veto ao Projeto de Lei n.º 21, de 7 de outubro de 2019, deve ser mantido, devendo ser apreciado pelo soberano plenário." Após deliberação plenária sobre o referido parecer, o mesmo foi aprovado pela totalidade dos presentes, determinando-se o arquivamento do Projeto de Lei n.º 21, de 7 de outubro de 2019, incidindo assim, o que conta no Art. 132 do Regimento Interno, no sentido de que "a matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito".

Nos Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas, 23 de março de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B75FD8A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2020

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: Chamamento Público para Contratação de profissional pessoa física autônoma para prestação de serviços por prazo determinado junto ao Departamento Municipal de Saúde, sendo:

- 01 (um) profissional de nível superior Enfermeiro (a) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE ABERTURA: de 01/04/2020 a 15/04/2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: 16/04/2020 ÀS 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:dpto.admfinpa@gmail.com*

Porto Amazonas, 27 de março de 2020.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E28B969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2020

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 518 de 26 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para a seguinte dotação em vigor:

01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ACRÉSCIMO DE R$6.240,00)
1.1.7.0.0.1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº. 518 de 26 de março de 2020.

01.001.000.000 CÂMARA MUNICIPAL (ÓRGÃO)
01.001.001.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL (UNIDADE)
01.031.0001.2001.0001 Manter Atividades Administrativas da Câmara
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (ANULAÇÃO DE R$6.240,00)
1.1.7.0.0.1.001 Recursos do Tesouro - Descentralizados 2 - Orçamento Fiscal

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Legislativo Nº 39/2020.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de março de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:22BB9453

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Inscrição em ENSAIO DE PROFICIÊNCIA para o programa: PEP EM ANÁLISES AMBIENTAIS (BLOCO C) em amostras de água tratada e água natural. Parâmetros solicitados: DQO; NITROGÊNIO AMONIACAL; FÓSFORO TOTAL; MÉRCÚRIO; SURFACTANTES; DBO; COR APARENTE; PH; CONDUTIVIDADE; ALCALINIDADE; TURBIDEZ e DUREZA., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.387,00 (Três mil e trezentos e oitenta e sete reais),** em favor da empresa **ASSOCIACAO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO G SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 97.130.207/0001-12, com endereço na R Santa Catarina, 40 - sala 801 sala 802, bairro Santa Maria Goretti, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 91.030-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:41A1B1FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Aquisição de 02 (duas) unidades de reagente sulfato de potássio PA, FR C/ 1KG para o Laboratório do Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 90,32 (noventa reais e trinte e dois centavos)**, em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30**, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 1655 Jd Portal Versalhes I, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86061-355, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:730C90DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2020

Subdivide o lote nº 1-2, da quadra nº 08, localizado na Rua Sergipe, nº 137, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 17.462, no CRI de Porecatu – PR, com área de 3.200,07m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido lote nº 1-2, da quadra nº 08, localizado na Rua Sergipe, nº 137, passando a constituir os **lote 1-2A e o lote 1-2B,** a seguir descritos:

Lote nº 1-2A – Rua Sergipe, nº 137: ***Frente:*** Divisa com a Rua Sergipe, partindo de um marco cravado no encontro entre o lote 1-2A com o lote 1-3, segue se no rumo SW 65° 20’ 28”, a distância de 57,35 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 1-2B, segue se rumo NW 24º 39’ 32’’, a distância de 34,00 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 01 REM, segue se rumo NE 65° 20’ 28”, a distância de 57,35 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras 1-3 segue se no rumo SE 24º 39’ 32’’, a distância 8,00 metros, segue confrontando com o lote 1-3 no rumo NW 24º 39’ 32’’ SE, a distância de 34,00 metros até o marco inicial, formando a área de 1.949,89 m². Cadastro Imobiliário nº 84602.

Lote 1-2B - Rua Sergipe, nº 147: ***Frente:*** Divisa com a Rua Sergipe, partindo de um marco cravado no encontro entre o lote de terras 1-2A com o lote 1-2B, segue se no rumo SW 65° 20’ 28”, a distância de 36,77 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 1-1 segue se rumo NW 24º 39’ 32’’, a distância de 34,00 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 01 REM, segue se rumo NE 65° 20’ 28”, a distância de 36,77 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras 1-2A, segue se no rumo SE 24º 39’ 32’’, a distância 34,00 metros até o marco inicial, formando a área de 1.250,18 m². Cadastro Imobiliário nº 84604.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F56FD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7275/2020

Designa Guardas Municipais para atuarem como *Agente da Autoridade de Trânsito* no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Designa os Guardas Municipais abaixo nominados para atuarem como *Agente da Autoridade de Trânsito* junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública, cumulativamente com as funções que já exercem:

I - GM Michel Estefani Jess da Cruz - Matrícula nº 5583
II - GM Juliano de Paula Silva - Matrícula nº 5539
III - GM Jeferson Messias dos Santos - Matrícula nº 5420
IV - GM Alex Alexandre Grein Barbosa - Matrícula nº 5520
V - GM Marcelo Duzanoski - Matrícula nº 5527
VI - GM Luciano Antonio Bernardi - Matrícula nº 5424
VII - GM Manuela Skodowski da Cruz - Matrícula nº 5534
VIII- GM Adriano Freitas Pinto – Matrícula nº 5538
IX - GM Everson Messias dos Santos – Matrícula nº 5545
X - GM Flávio Legnani – Matrícula nº 5548
XI - GM Fabio dos Santos – Matrícula nº 5565
XII - GM Izaque Silva de Oliveira – Matrícula nº 5593
XIII - GM Cassiano dos Santos Pinto Voudan – Matrícula nº 5414
XIV - GM Almir Marafigo da Silva – Matrícula nº 5523
XV - GM Djalma dos Santos Pinto Voudan – Matrícula nº 5535
XVI - GM Julio Cesar do Nascimento – Matrícula nº 5419
XVII - GM Antonio Romildo Gonçalves dos Anjos – Matrícula nº 5639
XVIII - GM Carlos Pereira Carneiro – Matrícula nº 5528

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6781/2019.

Quatro Barras, 20 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:31FE2491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7290/2020

Insere o art. 8-A ao Decreto Municipal nº 6009/2018 que "Regulamenta o Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme legislação em vigor,

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7278, de 20 de março de 2020 que "Decreta Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Quatro Barras em decorrência do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências",

Considerando a emissão do Decreto Estadual nº 4319, de 23 de março de 2020, que "Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19",

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", em especial o disposto no art. 6º-A e art. 4º. da referida Lei,

DECRETA

Art. 1º Insere o art. 8-A ao Decreto Municipal nº 6009/2018, com a seguinte redação:

Art. 8º-A - Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere ocaputdo art. 4º da Lei 13.979/2020:
I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido naalínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido naalínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Único. Na prestação de contas do Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento que abrangem aquisições e contratações a que se refere ocaputdo art. 4º da Lei 13.979/2020 deverão ser observados os procedimentos estabelecidos neste decreto e:
I - a necessidade de justificar a impossibilidade de aquisição pelos meios estabelecidos na Lei 8666/93 e na Lei 13.979/2020;
II - a justificativa da quantidade solicitada; e
III - a impossibilidade de comparação de preços, quando houver.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigênciaenquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Quatro Barras, 27 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:80DD517E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7292/2020

Súmula: Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 30 de março de 2020 a 05 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7278, de 20 de março de 2020 que "Decreta Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Quatro Barras em decorrência do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências",

DECRETA

Art. 1º Os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município e o Controlador Interno do Município de Quatro Barras deverão organizar os trabalhos de suas pastas de forma a não colocar em risco os servidores sob sua responsabilidade, ficando determinado o exercício das atividades dos órgãos municipais em regime de revezamento.

Parágrafo Único. A autoridade superior dos órgãos relacionados no caput deste artigo poderá excepcionalizar, de maneira personalíssima, situações que necessitam ser desenvolvidas mediante atividades e metas a serem desempenhadas nesse período.

Art. 2º Este decreto não se aplica:

I – A Secretaria Municipal de Saúde, inclusive seus estagiários;
II – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Aos serviços essenciais prestados pelo Município, nos termos do art. 10 da Lei nº 7783, de 28 de junho de 1989;
IV – Os Procedimentos Licitatórios, Dispensas, Inexigibilidades, Parcerias e Convênios, para os quais se aplicam o disposto no Decreto 7267/2020.

Art. 3º As medidas previstas no presente Decreto exigem do servidor que mantenha o distanciamento social no período em que não estiver em revezamento.

Parágrafo Único. O descumprimento do presente artigo por parte do servidor sujeitará o infrator às penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência por 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado.

Quatro Barras, 27 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F2320204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07288/20 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.36.00.00.00.00	(573) -	63494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.30.00.00.00.00	(572) -	63494 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 27 de Março de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:142F58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07291/20 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 3.3.90.32.00.00.00.00	(84) -	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	128.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148 3.1.90.11.00.00.00.00	(105) -	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 27 de Março de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E1DB1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7289 /2020

Súmula: Nomeia a Senhora LUANA DA SILVA FARIA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUANA DA SILVA FARIA, RG nº. 9.698.471-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 27 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F7FCB47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 08/2020

Foi dispensada a licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual no valor total de R$ 998,81 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme protocolo 2362/2020.

Justificativa: Fundamento no art. 4, da Lei 13.979-2020, Decretos Municipais n° 547/2010 e 1308/2020

Autorizo aquisição da empresa:
Chebela Agropecuária – EIRELI
Cnpj: 13.941.047/0001-00
Produto: Respirador com válvula descartável
Valor Unitário: R$ 2,90 Quantidade: 31 Valor Total R$ 89,90
Produto: Roupa de Proteção Individual Impermeável
Valor Unitário: R$ 120,00 Quantidade: 9 Valor Total R$ 908,91
Prazo de execução: entrega imediata
Requisição de Compra: 90/2020
Dotação Orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Saúde
601 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2008 – Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 1280 Fonte: 303

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4A233D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RNCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: INOVACOES COM DE MED E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 32.138.304/0001-06
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL: R$ 7.331,47 (sete mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26 de março de 2020
DATA ASSINATURA CONTRATO: 26 de março de 2.020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Março de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:97B570AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Anual - RAG 2019, conforme reunião extraordinária via web realizada em 27 de março de 2020.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 27 de março de 2020.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:34EE3FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referente ao ano de 2019.

Renascença, 26 de março de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:DDCA235F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando a Portaria 2135/2013 define em seu Art. 5º: No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:
I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a ***Programação Anual de Saúde – PAS***, referente ao ano de 2021.

Renascença, 26 de março de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:62412FCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: LPK Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0534997E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 12.091,09 (doze mil noventa e um reais e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9B3D376A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.339,12 (um mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C7522335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JHL Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C5A09642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.062,92 (dois mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:ED73FF47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polo Representações Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 5.005,75 (cinco mil cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:19861AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Leandro Aparecido de Paula EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.121,75 (dois mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F19A9654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 22.470,15 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:40CB6124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paraná Foods Comércio Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FBE78BFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: André Antônio Sabino ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 955,15 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:261F5790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prioritta Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.087,55 (dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:72BF6A78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: T. Ronqui Distribuidora e Prestadora de Serviços
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.223,68 (dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9CA557C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bugre Comercial Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 5.911,22 (cinco mil novecentos e onze reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C8109769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020
REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Trata-se da solicitação de Revogação do Preção Eletrônico 009/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas à estudantes", devido ao fato de o critério de julgamento proposto pelo Edital ser incompatível com o sistema eletrônico do Portal Comprasnet, utilizado pelo Município de Renascença para realização dos pregões eletrônicos.
Diante disso, considerando a impossibilidade de continuação de tramitação do certame em razão da inadequação do Edital de Licitação à Plataforma Comprasnet, decido REVOGAR o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 009/2020.

Renascença, 26 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CD818029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 122 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Robson de Oliveira	Escriturário	Secr. Municipal de Administração e Planejamento	01.03.2020
Tieli Cristina Nunes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Secr. Municipal de Educação	12.03.2020
Pedro Vieira	Motorista	Secr. Municipal de Saúde	09.03.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:903CEA53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 123 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Publico Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Francieli Freitas Ferron Pilar	Professora c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	C-2	C-3	20.03.2020
Ana Paula Zanini	Professora c/ Lic. Plena	B-1	B-2	20.03.2020
Veronice Ruaro	Professora c/ Lic. Plena	B-1	B-2	15.03.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0D77344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 124 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Patricia Zanesco Simionato	Odontóloga	06.03.2020	21 – Inicial	21 - A
Marcelo Magalhães Leite Pinto	Médico Ginecologista	27.03.2020	23 – Inicial	23 – A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:300E3C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 19/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Higiene Dental, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
2º	MARIA DE ANDRADE CARDOSO	Técnico em Higiene Dental

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 27 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AAFA2A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3040/2020

Altera a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Procurador Geral do Município	(...)	(...)	R$ 9.185,14
(...)	(...)	(...)	(...)
Controlador Interno	(...)	(...)	R$ 9.185,14
(...)	(...)	(...)	(...)

..." (NR)

Art. 2º Ficam submetidas às presentes alterações e inclusões todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D388F532

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3041/2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar alteração de carga horária dos servidores municipais ocupantes dos cargos de médico, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a alterar de 10(dez) horas/semana para até 40 (quarenta) horas/semana e de 40 (quarenta) horas/semana para até 60 (sessenta) horas/semana a carga horária dos servidores públicos municipais, efetivos e contratados por tempo determinado, ocupantes dos cargos de médico.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a ampliação que trata o *caput*, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período se necessário.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º será sempre precedida de manifestação de aceite expresso do médico, através de documento assinado, em que claramente manifeste a opção de alteração de carga horária, retornando para sua carga horária original, após a finalização da pandemia COVID-19.

Art.3º O aumento de carga horária do médico que optar pelo novo regime acarretará no aumento do vencimento proporcionalmente na razão do incremento da jornada de trabalho, respeitado o teto constitucional.

Art. 4º O servidor que optar pela alteração de carga horária passará a cumprir a nova jornada no primeiro dia útil subseqüente à manifestação de aceite, devendo a remuneração do mês em que se dar a alteração ser calculada proporcionalmente aos dias trabalhados em cada regime de carga horária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE57ED58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3042/2020

Institui a gratificação especial aos médicos que prestarem serviços na forma de ampliação de carga horária durante o período denominado Pandemia do COVID-19.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída a Gratificação Especial a ser concedida aos profissionais médicos que se dispuserem a realizar atendimentos em unidades de saúde de urgência e emergência (pronto socorro ou pronto atendimento) ou Hospital conveniado e/ou contratado ou realizar atendimento de especialidade médica, não cabendo qualquer exceção, no período designado como pandemia do Covid 19.
§1ºA Gratificação Especial denominada de GE, corresponderá, no máximo, a 50% do valor base salarial do servidor em vigor.
§2ºA Gratificação Especial será paga mensalmente, conforme critérios a serem estabelecidos na regulamentação da presente Lei.

Art.2ºAs despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias:
11.004.10.301.0007.2.087.3.1.90.04.00.00 – 5012 – Fonte 000
11.004.10.301.0007.2.087.3.1.90.11.00.00 – 2336 – Fonte 000
11.004.10.301.0007.2.087.3.1.90.11.00.00 – 2350 – Fonte 303
11.004.10.302.0007.2.044.3.1.90.04.00.00 – 5004 – Fonte 000
11.004.10.302.0007.2.044.3.1.90.11.00.00 – 2623 – Fonte 000

Parágrafo único. Referidas dotações orçamentárias serão, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento, com a finalidade de atender ao que está previsto no presente Lei.

Art. 4ºA presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AE2EB47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 276/2020

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adirlene Nentwig Veiga;
Adriana da Silva Pinto (1º e 2º padrão);
Ana Cristina dos Santos;
Ana Lucia do Livramento;
Ana Maria de Andrade;
Ana Maria Kuhl de Lima;
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki;
Anderson Aurélio de Almeida;
Anderson Martins Ferreira;
André Cachiminski Henrique;
Arildo Baumann Júnior;
Arlete Maciel Gmach;
Arnoldo Gruber;
Camila Mikalovicz;
Camila Schafhauser;
Carla Gizeli Grabas;
Carla Maria Kiatkoski;
Carlos José Poly;
Carolina Valerio Soares;
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima;
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira;
Cleiton Ferreira Dvojatzki;
Crislaine Francine Denck;
Cristiane Pscheidt Kobczinski;
Daniela Maria Lima Bastos Franco;
Daniele Bauer;
Daniele de Lima Valério;
Daniele de Souza Alves;
Danilo Nunes;
Deize Lemos Garcia Oliveira;
Dirce Schmidt;
Dulcilene Tschoeke Gruber;
Edicléia de Mello do Nascimento;
Edinaldo Sauer;
Edisleine Cidral;
Eduardo Pacheco dos Santos;
Eliane Aparecida Eckel Pereira (2º padrão)
Elis Cristiane Olenik
Elizabeth Aparecida Cordeiro;
Elza Karax de Lima;
Elza Maria de Lima Lourenço (1º padrão);
Emerson Cavazotti;
Ernestina Scheneider de Souza;
Evanilda Rank de Oliveira;
Everton Alexandre Gomes;
Everton da Silva;
Flavia Alzira Goffi de Lima Cardoso;
Franciane de Fátima Passemko Alves;
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (2º padrão);
Gesiel da Rosa Schermak;
Geslen Jurczyszyn Veiga;
Gilson Marcos Nogacz;
Gisela Cunha Veiga (1º padrão);
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima;
Graciele Piaz Wantovski;
Graziela Bannack;
Graziela Pereira de Barros;
Harailton Roberto de Souza;
Jairo Hermenegildo Cardoso;
Janine de Fátima Peters da Cunha;
Janine Maria Koene
Jaqueline Bornann Figura;
Jerusa Cleres Hack;
João Guilherme Schelbauer;
Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz;
Jonof Schahfuaser;
Jorge Alberto Candeo;
José Fabiano Ferreira da Silva;
José Luiz dos Santos;
Josiane Aparecida Ferreira;
Josiane Maria dos Santos Grah (2º padrão);
Josiane Mira Peichó;
Josiane Vichinheski Prestes (1º padrão);
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic;
Juliana Karine Ruske Assumpção;
Juliano Wormsbecher;
Jussara do Rocio Heide;
Jussara Maria Marquete Wenduchoski;
Jusseane França Goebel;
Kátia Loreni Schapievski;
Lea Cristine Wolff de Lima;
Leandro Gastim Leite;
Lenita Train Ziegler;
Lilian Iara Sommer Raksa (1º padrão);
Lúcia de Fátima Henrique;
Luciana Mazeika Hirt (1º padrão);
Luciane Maria Machado Lorenzi;
Luciano Ferreira;
Luisiane Krachinski;
Mara Lucia Estica;
Márcia Adriane Alves;
Márcia Kanegusuku de Campos;
Márcia Lourenço (2º padrão);
Márcio Carlim;
Márcio Luiz Trierweiler;
Maria dos Santos Alves;
Maria Julia Alves;
Mariethi Regina Becker de Luca;
Marilda das Graças Selonke;
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (2º padrão);
Marinéia Gonçalves;
Marise Aparecida Grein Plácido;
Marlene do Rocio Barbosa Portela;
Marlene Ferreira de Andrade;
Marlene Schreiner;
Mauri Alcione Deniz;
Michele Maira Vendrame Pereira;
Mônica Alessandra Belém (1º padrão);
Neilor Mendes;
Nelson Patrício Furtado;
Neolice Aparecida de Oliveira Lacowicz;
Nilceu Becker dos Santos;
Nitoel Dorada;
Odete Schezoski Veiga;
Oriane Aparecida Gomes;
Rafael Jacoboski de Freitas;
Raquel Santana dos Santos;
Regiani Carvalho Corneta Kalil;
Ricardo Tschoeke;
Rivael Cordeiro;
Romy Terezinha Zimkowicz;
Rosana Rodrigues de França;
Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida;
Rosemeri Aparecida Alves Leineker;
Rosi Tereza Nitz;
Rosilanda Gonçalves Pimentel;
Rosimeri Souza Farias;
Salete Aparecida dos Santos;
Silmara Aparecida Bauer de Moraes;
Silvana Haas de Souza Capelet;
Simone Kelly Rankel Lesniovies;
Simone Moreira;
Solange Regina Signorelli Konkel;
Sueli Ruthes Schmidt;
Suellen Ribeiro Bergamini;
Taiana Bauer Oliveira Velho;
Tiago de Lima;
Valdeci Rodrigues de Oliveira;
Vanessa Maria Moraes
Vânia Palhano;
Vania Semkowicz
Vera Lucia Kuss;
Veridiane Aparecida Veiga Alves (1º padrão);
Viviane Lauri de Lima Ribeiro;
Wanderley de Castro Machado;
Zelina Terezinha Alves Kuss (2º padrão);
Zenilda Wagner (1º e 2º padrão);
Zilda Rodrigues Baumgartner;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71003E02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 277/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cristiane Francini Maidl de Matias.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2020 a 18/03/2020, para a servidora municipal ***Cristiane Francini Maidl de Matias*** e matrícula nº 2309-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0403D089

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 278/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria de Lourdes Rodrigues Krasota.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2020 a 19/03/2020, para a servidora municipal ***Maria de Lourdes Rodrigues Krasota,*** matrícula nº 2356-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DB57A4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 279/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cleumara Zictz.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2020 a 20/03/2020, para a servidora municipal ***Cleumara Zictz,*** matrícula nº 2058-3/1, ocupante do cargo de "Telefonista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7BBA775

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 280/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Thales Diniz Firmo de Lima Machado.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2020 a 25/03/2020, para o servidor municipal ***Thales Diniz Firmo de Lima Machado,*** matrícula nº 1054-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D12CFFB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 281/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Alexandre Ribeiro Ribas.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2020 a 29/03/2020, para o servidor municipal ***Alexandre Ribeiro Ribas***, matrícula nº 1082-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9AA7B7B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 282/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lindomar Schneider.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2020 a 03/04/2020, para o servidor municipal ***Lindomar Schneider***, matrícula nº 1571-7/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86C67B40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 283/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Leoni Aparecida Jollembeck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2020 a 05/04/2020, para a servidora municipal ***Leoni Aparecida Jollembeck***, matrícula nº 0239-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C91F61A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 284/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Luciana Kaiss.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2020 a 05/04/2020, para a servidora municipal ***Luciana Kaiss***, matrícula nº 2310-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B3C6C66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 285/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juciane Grein.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, para a servidora municipal ***Juciane Grein***, matrícula nº 0411-1/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42D8F6F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 286/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Ribeiro Fernandes.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2020 a 15/04/2020, para a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:475FE288

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 287/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Raquel Guidotti Lemos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/02/2020 a 21/04/2020, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos,*** matrícula nº 1252-1/1, ocupante do cargo de "Fonoaudióloga A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A8D516B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 288/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Raquel Guidotti Lemos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/02/2020 a 21/04/2020, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos,*** matrícula nº 1252-1/2, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo B", admitida em 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3E4B969

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 289/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josiane Maria dos Santos Grah.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2020 a 25/04/2020, para a servidora municipal ***Josiane Maria dos Santos Grah,*** matrícula nº 1749-3 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11B43CFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 290/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Jussara Maria Marquette Wenduchoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/02/2020 a 09/05/2020, para a servidora municipal ***Jussara Maria Marquette Wenduchoski,*** matrícula nº 1323-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAF43252

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 291/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juviliane Eneyde Gutstein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2020 a 15/05/2020, para a servidora municipal ***Juviliane Eneyde Gutstein,*** matrícula nº 2468-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A299DE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 292/2020

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal João Carlos Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2020 a 24/11/2020, para o servidor municipal ***João Carlos Silveira***, matrícula nº 1984-4/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99BF8615

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 293/2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliane Lazarini Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2020 a 31/12/2020, para a servidora municipal ***Eliane Lazarini Hirt,*** matrícula nº 2360-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EFE2CFD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 294/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Vilmara Aparecida de Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 13/02/2020 à 10/08/2020, para a servidora municipal ***Vilmara Aparecida de Campos*****,** matrícula nº 2404-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD9831EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 295/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Eliza Maurer Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 09/03/2020 à 04/09/2020, para a servidora municipal ***Eliza Maurer Schelbauer*****,** matrícula nº 2401-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF007B0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 296/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Cristiane Francini Maidl de Matias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19/03/2020 à 14/09/2020, para a servidora municipal ***Cristiane Francini Maidl de Matias*****,** matrícula nº 2390-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A700B5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020 UASG 987823

Processo: 084/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM ATENDIMENTO TÁTICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/04/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/04/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **16/04/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CA00397D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 079/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/04/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/04/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **15/04/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C4657D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020

072/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS ESTUDANTES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **13/04/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B98F1A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 047 – PROCESSO N° 086/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de Máscaras. **PROPONENTE:** Dental RRK LTDA. **CNPJ**: 82.292.574/0001-45. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BB29BC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 041 – PROCESSO N° 078/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de Cestas Básicas. **PROPONENTE:** MIG Atacado e Varejo Ltda. **CNPJ**: 85.244.168/0019-24. **VALOR:** R$ 22.317,00 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BD9DDE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 042 – PROCESSO N° 080/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de óculos de proteção e macacões de segurança química. **PROPONENTE:** Fernandes & Sarot Comércio de Ferramentas Ltda. **CNPJ**: 26.221.983/0001-80. **VALOR:** R$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B9B23A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 043 – PROCESSO N° 081/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de avental de manga longa. **PROPONENTE:** Previx Produtos para Saúde Ltda. **CNPJ**: 11.877.124/0001-76. **VALOR:** R$ 11.978,00 (onze mil novecentos e setenta e oito reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7929CA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 045 – PROCESSO N° 083/2020

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Carbonato de Lítio 300 Mg. **PROPONENTE:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. **CNPJ**: 67.729.178/0002-20. **VALOR:** R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6D266092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 046 – PROCESSO N° 085/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de protetor facial em acrílico. **PROPONENTES:** Fernandes & Sarot Comércio de Ferramentas Ltda. **CNPJ**: 26.221.983/0001-80; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. **CNPJ:** 18.274.923/0001-05 **VALOR:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **PRAZO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:923425FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 048 – PROCESSO N° 087/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de 17 Unidades Garrafão para água Mineral 20l e 17 Unidades de Suporte para garrafão de água mineral 20l. **PROPONENTES:** Adenilson Augustin. **CNPJ**: 28.906.920/0001-92; MIG Atacado e Varejo Ltda. **CNPJ:** 85.244.168/0004-48. **VALOR:** R$ 824,16 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:056C163D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 044 – PROCESSO N° 082/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento para cumprimento de sentença judicial. **PROPONENTE:** A G KIENEN & CIA Ltda. **CNPJ:** 82.225.947/0001-65. **VALOR:** R$ 872,04 (oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 dias (três)

dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:66C67565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 076, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Altera o art. 2º, do Decreto nº. 042, de 02 de março de 2020, em virtude do fechamento para atendimento pessoal das instalações da Prefeitura de Rolândia e demais órgãos públicos correlatos pelo enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID-19, para prorrogar o prazo para apresentação de requerimento autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura de Rolândia, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração e documentação a serem analisados, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 31 de março de 2020, passando a constar como último dia para o exercício do direito concedido o dia 15 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e os procedimentos determinados para o enfretamento no Município de Rolândia;

CONSIDERANDO que o art.2º do Decreto nº. 042, de 02 de março de 2020, determina o prazo de 10 (dez) a 31 (trinta e um) de março de 2020, para a apresentação de requerimento autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura de Rolândia, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração e documentação a serem analisados, aos servidores públicos que pretendam a concessão de promoção na carreira para avanço vertical, e o do fechamento para atendimento pessoal das instalações da Prefeitura de Rolândia e demais órgãos públicos correlatos pelo enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID-19, o que impossibilita o exercício desse direito pelos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art.2º, do Decreto nº. 042, de 02 de março de 2020, que determina o prazo de 10 (dez) a 31 (trinta e um) de março de 2020, para a apresentação de requerimento autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura de Rolândia, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração e documentação a serem analisados, aos servidores públicos que pretendam a concessão de promoção na carreira para avanço vertical, para prorrogar o referido prazo por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 31 de março de 2020, passando a constar como último dia para o exercício do direito concedido o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:53CD0F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP
CNPJ:	82.291.311/0001-11
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	95.368.320/0001-05
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
CNPJ:	09.676.256/0001-98
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 321/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP
CNPJ:	76.345.370/0001-22
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	09.204.127/0001-05
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ:	07.724.523/0001-20
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ:	11.145.401/0001-56
VIGENCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	11.101.480/0001-01
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
CNPJ:	72.150.550/0001-06
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
CNPJ:	78.688.660/0001-02
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:	20.138.626/0001-76
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP
CNPJ:	23.119.877/0001-00
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 27 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBE1F5DA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 054-2020

PORTARIA Nº. 054/2020

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal GIVANILDO CASTELLI para responder pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e da outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 16 de março de 2020, o servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, casado, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40h, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DDDA2C8B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055-2020

PORTARIA Nº. 055/2020

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal GIVANILDO CASTELLI para responder pelo Fundo Municipal de Saúde e da outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 16 de março de 2020, o servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, casado, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40h, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como por todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.873.090/0001-37, em Instituições Financeiras para requisitar talonários, sustar contas-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:580B39AE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 056-2020

PORTARIA Nº. 056/2020

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal GIVANILDO CASTELLI para responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra - PR e da outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 16 de março de 2020, o servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, casado, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40h, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como por todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.055.036/0001-14, em Instituições Financeiras para requisitar talonários, sustar contas-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FF546ED7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 057-2020

PORTARIA Nº. 057/2020

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal GIVANILDO CASTELLI para responder pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Salto do Lontra - PR e da outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 16 de março de 2020, o servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, casado, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40h, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como por todas as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 12.967.093/0001-07, em Instituições Financeiras para requisitar talonários, sustar contas-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em

conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B4B88E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1483, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA*: Confere nova redação ao art. 9º da Lei Municipal nº 1.114/2005 e acrescenta o art. 9º-A ao mesmo diploma normativo.*

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a competência prevista no artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 9º da lei Municipal nº 1.114/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - O Controle Interno instituído pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI".

Art. 2º - Acrescenta-se o art. 9º-A à Lei Municipal nº 1.114/2005, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A – O controle interno do Poder Legislativo será exercido de forma conjunta pela Unidade de Controle Interno do Município, coordenada por servidor público nomeado pelo Poder Executivo, nos termos desta lei, sem que haja necessidade de nomeação de servidor da Câmara Municipal para acompanhar o trabalho de fiscalização.

Parágrafo único – Para todos os efeitos legais, o coordenador da Unidade de Controle Interno do Município é o responsável por exercer o controle interno do Poder Legislativo Municipal, observando as exigências do ordenamento jurídico do Tribunal de Contas do Paraná, do Ministério Público e demais órgãos de fiscalização"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de Março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1273F4C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1484, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA*: Na forma do art. 37, X, da Constituição da República, concede o reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos servidores efetivos e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, com base no índice de inflação de 2019 (INPC/IBGE).*

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a competência prevista no artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) as servidores efetivos e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, a partir de 1º de Janeiro de 2020, com base no índice de inflação de 2019 (INPC/IBGE).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de Março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:19C401C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1485, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Santa Amélia/PR e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Santa Amélia - PR, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, os meios para atendimento de situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constitui o instrumento de articulação de esforços da Prefeitura Municipal com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - CORPDEC e com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, como integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará os representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e convidará representantes dos Órgãos Estaduais, Federais, e de entidades privadas que participarão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Parágrafo Único – A atuação dos órgãos públicos de outras esferas, pelos seus agentes, e de entidades privadas existentes na jurisdição municipal será sempre em regime de cooperação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º - Entende-se por Defesa Civil, para os efeitos desta Lei, o conjunto de medidas preventivas ou não, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar conseqüências danosas de eventos adversos e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos.

Art. 5º - Nos estabelecimentos de ensino do Município serão afixados, obrigatoriamente, cartazes com noções gerais sobre Defesa Civil.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, a Situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública passam a ter as seguintes conceituações:

I – Situação de Emergência – quando, por decorrência de fenômenos anormais e adversos, os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, mas suportáveis pela Comunidade.

II – Estado de Calamidade Pública – quando um fenômeno anormal e adverso afetar gravemente a população, com danos excepcionais não suportáveis pela Comunidade, com uma ou mais das seguintes conseqüências:

ameaça à existência e/ou à integridade da população, como um elevado número de mortos, feridos e/ou doentes;
paralisação dos serviços públicos essenciais de energia elétrica, água, transportes, entre outros;
devastação de casas ou destruição de hospitais;
falta de alimentos e/ou medicamentos; e
paralisação das atividades econômicas, tanto no setor primário como secundário e terciário.

Art. 7º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública, exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 8º - Toda a atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante.

Art. 9º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:
I – Presidência
II – Diretoria de Operações
III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
IV – Conselho de Entidades não Governamentais – CENG
V – Núcleos de Defesa Civil – NUDEC

Art. 10 – A Presidência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será composta de:

I – Um Presidente
II – Um Adjunto

Art. 11 – O cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe organizar suas atividades.

Art. 12 – O cargo de Adjunto deverá ser exercido pelo Vice-Prefeito Municipal.

Art. 13 – A Diretoria de Operações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será composta de:
I – Um Diretor de Operações
II – Um Secretário

Art. 14 – O cargo de Diretor de Operações será exercido por pessoa que tenha liderança e possua conhecimentos sobre Defesa Civil, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 – O cargo de Secretário será designado pelo Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 16 – O Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF será constituído por representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e, a convite, pelos representantes dos órgãos Estaduais e Federais existentes na área, designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 – O Conselho de Entidades não Governamentais – CENG, será constituído por representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços e outros existentes no Município, designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 – Os Núcleos de Defesa Civil – NUDEC, serão constituídos por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades (bairros, vilas).

Art. 19 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Santa Amélia/PR a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 20 – A Unidade Gestora de Orçamento mencionada no artigo anterior fará uso do Cartão de Pagamento da Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União - CGU, que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 21 – A gestão da Unidade Gestora de Orçamento de que tratam os artigos 19 e 20 caberá ao Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Santa Amélia/PR.

Art. 22 - O Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, terá como atribuições:

I - Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II - Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

III - Inscrever a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMDEC;

IV - Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão, devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V - Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 23 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Defesa Civil.

Art. 24 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competências da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, bem como proceder as alterações que achar necessárias em sua estrutura administrativa, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Santa Amélia/PR.

Art. 25 – No prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei o Chefe do Poder Executivo, através de decreto, elaborará o regimento interno da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de Março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:891B20EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 26 de março de 2020, a servidora pública municipal **ROSA APARECIDA DA SILVA BOSSOLA**, matrícula 571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2008/2013.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8C5E202D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de março de 2020, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELLO**, matrícula 1061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4B3E871E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 26 de março de 2020, 18 (dezoito) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 100099, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:032F05AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula 1311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de maio de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A766CD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 22 de abril de 2020, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula 1311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EC5C2FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 26 de março de 2020, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **GRACIMEIRI DA SILVA E SOUZA**, matrícula 2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CC859C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 11º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO AUGUSTO RITA**, matrícula 2711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:45D2CB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **OSVALDO JACINTO DA SILVA**, matrícula 851, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3ECE8C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de março de 2020, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **BENEDITO LUIZ VILALVA**, matrícula 1041, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D03402FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 26 de março de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3996AA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de março de 2020, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula 3469, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B0E572C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de março de 2020, 02 (dois) dias de férias ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de março de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E5024AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 11º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 26 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **ISABEL APARECIDA BEZERRA**, matrícula 251, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2FF430F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 23 de março de 2020, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA**, matrícula 612, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B825E8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 25 de março de 2020, ao servidor público municipal **ROGERIO ANTONIO DORINI**, matricula 2221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRIBUTADOR**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2010/2015.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:656792FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 25 de março de 2020, a Portaria 154/2013 de 03 de agosto de 2013, a qual concedia 50% (cinquenta por cento) de gratificação ao servidor público municipal **ROGÉRIO ANTONIO DORINI**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4F9CE988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 01/2020, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, também no parecer jurídico que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores das modalidades de licitações de que trata o art. 23 da Lei das Licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Autorizo em consequência, a proceder a aquisição no TERMO DE REFERÊNCIA presente no processo de inexigibilidade, conforme descrito abaixo:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua das Guianas, 735, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.096.060/0001-85, representada neste ato pelo seu Presidente 2019/2020, o Senhor **FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, casado, motorista, portador do RG sob nº 8.176.626-6 SSP/PR e CPF/MF sob nº 928.459.911-34, residente e domiciliado na Rua André Nunes de Oliveira, n° 73, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *e a empresa* **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CPNJ n.º 80.896.194/0001-94, sede Rua Professor Giampero Monacci, n.º 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo seu Administrador o Senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 9.702.155-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado à Rua Professor Bento Fernandes Dias, nº 243, Conjunto Habitacional Karina, CEP: 87047-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, , doravante denominada CONTRATADA

fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: a contratação desse produto objetiva primeiramente reduzir os riscos de segurança de informação, uma vez que os sistemas de gestão pública serão transferidos na integra para a hospedagem em nuvem. A contratação vai também da necessidade de um nível maior de segurança aos arquivos devido a problemas de invasão ao sistema ocorridos, ocasionando diversos problemas com os arquivos ali armazenados, ocasionou também atrasos no processamento de dados, SIM-AM, SIM-AP, pois estes documentos estavam armazenados no servidor de dados desta edilidade. Objetiva também redução de custos, tendo em vista que não será mais necessário investimento em servidores físicos dentre outros equipamentos de datacenter relacionados a hospedagem de softwares, além de não haver mais a necessidade de investir em estações de trabalho de grande performance. Visa também facilitar a mobilidade para os servidores e no atendimento ao cidadão, uma vez que os sistemas de gestão pública poderão ser acessados de vários tipos de equipamentos (computadores, tablets, etc.) precisando apenas uma conexão com a internet, como a real necessidade do teletrabalho ocasionado pela pandemia COVID-19 tais como medida de prevenção.

OBJETO: Contratação da plataforma Eloweb "PaaS" (plataforma como serviço) para utilização dos sistemas de gestão pública via internet diretamente por navegadores de internet sem a necessidade de utilização de plugins

VALOR: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), pelo período de 10 (dez) meses de locação, incluída a instalação e treinamento

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de março do ano de 2020

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:38E2C45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.413/2020

Homologa termo de avaliação de beM imóveL, para fins de o município possa realizar futuro processo de licitação para a concessão de direito real de uso, incentivo a Lei 163/2010 a empresa que vier se interessar realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela portaria n° 983/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica homologado o **TERMO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL** realizado pela comissão especial nomeada pela portaria n° 983/2020, para fins de o município possa realizar futuro processo de licitação para a concessão de direito real de uso, incentivo a Lei 163/2010 a empresa que vier a se interessar.

Art. 2.º - Os valores auferidos pela comissão especial de avaliação para fins de concessão de direito real de uso, do seguinte imóvel com benfeitoria:
I - Imóvel urbano designado pelo lote n.˚ 01(um) da quadra n.˚ 09 (nove), do Distrito de Santa Esmeralda, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, conhecido como Centro de Convivência da Família, com área total de 812,50 m2. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Um prédio de alvenaria de tijolos coberto com telhas e estrutura metálicas, com uma área construída de 425,00 m2, composto em suas dependências de sanitários feminino, sanitários masculino, cantina, recepção, secretaria, salão e varanda, tudo conforme memorial descritivo anexo. Avaliado pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**,** tudo conforme termo avaliação.
Art. 3.º Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório, apresentou a descrição das benfeitorias quando houve.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:96A53F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º054/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **R. M. Ribas – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martin Luther King, 2885, Letra A, Jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 008/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, alterando em R$30.000,00 (trinta mil reais) o valor da obra, tudo em conformidade com Lei Federal 8.666/93, sendo o valor de R$12.713,52 (doze mil setecentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos) correspondendo ao reequilíbrio financeiro da proposta e o valor de R$17.286,48 (dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) aumento em alguns itens da planilha original do edital.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 008/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 13/03/2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:82213158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.414/2.020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.414/2.020

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE "MOMENTO CRITICO" NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO INFECÇÃO HUMANA PELA EPIDEMIA DO COVID-19 (coronavírus), NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que existe uma situação de emergência internacional em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o a Portaria Federal n.º743/2020 de 26 de março de 2.020, a Lei Federal n.º13.979/2020, Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2.020 e Decreto Estadual Paraná n.º4.317 de 21 de março de 2.020, atualização pacote de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO assim a conveniência de flexibilizar algumas medidas já tomadas através dos decretos Municipais n.º1.397, 1.401, 1.405, 1.406 e finalmente 1.409/2.020, para minimizar os riscos de propagação da pandemia coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal tomar medidas cabíveis para que a referida doença seja controlada, no entanto, há necessidade de que economia local não sofra danos irreparáveis com a atual situação econômica que o Pais passa.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto Municipal n.º1.397/2.020 de 16 de março de 2.020, Decreto Municipal n.º1.401/2.020 de 18 de março de 2.020, Decreto Municipal n.º1.405/2.020 de 20 de março de 2.020, Decreto Municipal n.º1.406/2.020 de 21 de março de 2.020.

§1º Que fica mantido as medidas excepcionais decretadas em relação a tributação, regulamentadas através do Decreto Municipal n.º1.407 de 23 de março de 2.020;

Art. 2º Ficam mantida a suspensão das aulas Municipais incluindo dos CMEI da sede e distritos, até novo avaliação da situação pandemia;

§1.º Que o período de suspensão das aulas da rede Municipal de ensino e dos CMEI, deverá haver uma antecipação do recesso escolar de julho de 2.020, estendendo se necessário para recesso escolar de janeiro de 2.021.

Art. 3º Recomenda que o comércio local no próximo dia 30 de março de 2.020 abra suas portas, caso sinta-se confortável com a atual situação nacional referente a pandemia coronavírus, no entanto, que continue desenvolvendo e criando ações para atendendo as recomendações seguintes:

Evitar aglomerado de pessoas;
Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool gel 70%, para uso dos clientes;
Aumentar a freqüência de higienização de balcões ou qualquer superfície que possa o cliente regulamente colocar as mãos e braços;
Manter ventilação ambiente de uso dos clientes.

Art. 4º Quanto aos bares, restaurantes, hotéis e demais comercio do gênero, recomenda o seguinte:

I – Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;
II – Observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
III – Aumentar freqüência de higienização de superfícies;
IV – Manter ventilação ambiente de uso dos clientes;
V – Incentivar o serviço de "disque entrega" a domicílio.

Art. 5º Fica proibida a realização de eventos públicos ou privados, com publico igual ou superior a 05 (cinco) pessoas, ficando recomendado o adiamento do evento até cessar a situação de pandemia;

Art. 6º Proibido a utilização e uso de qualquer Espaço Público para esporte e laser;
Art.7º Em razão da vulnerabilidade dos idosos, diabéticos, hipertensos, insuficientes renal, portadores de doença respiratórias crônicas e doenças cardiovascular, recomendam que evitem sair de casa, evitem lugares de grande fluxo de pessoas, como forma de prevenção a pandemia coronavirus – CONVID-19;

Art. 8º Como forma de prevenção requer os Munícipes as seguintes regras:
Lavar as mãos até a metade do pulso esfregando as partes internas das unhas;
Usar o álcool 70 nas mãos, antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca;
Tossir ou respirar levando á parte interna do cotovelo.

Art. 9º O atendimento nas repartições públicas Municipais deverá ser evitadas, na medida do possível, no entanto, quando for necessária deverá realizar o pedido via telefone, agendando junto a repartição pública o horário de atendimento, evitando assim aglomeração;

§1º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da COVID-19 e regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias);

§2º É vedada a presença dos servidores em reclusão domiciliar nos horários de seu expediente de trabalho, em qualquer outro ambiente que não o de seu domicílio; o descumprimento desta vedação acarretará sua responsabilização, nos termos previstos em lei;
§3º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio;

§4º Os servidores que estejam regressando de viagens a localidades em que o surto da COVID-19 tenha sido reconhecido deverão informar a unidade de recursos humanos no prazo de 24 horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram;
§5º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata consultará a Secretaria Municipal da Saúde e essa, a Secretaria de Estado da Saúde para obtenção da informação;

§6º Fica atribuído à chefia imediata de servidores públicos municipais, o poder de decisão quanto a dispensá-los por 9 dias prorrogáveis, sem qualquer prejuízo funcional, para reclusão domiciliar, quando apresentarem sintomas de gripe, mesmo que sem atestado médico;

§7º Poderão ser realizadas visitas aos servidores em reclusão domiciliar para constatação e acompanhamento das dispensas previstas no parágrafo anterior;
§8 As metas e atividades de cada órgão, a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, e devidamente autorizadas pelo Secretário responsável por cada pasta;

Art. 10º Qualquer cidadão do Município que estejam regressando de viagens a localidades em que exista surto da COVID-19 deverão

informar a Unidade do Pronto Atendimento-PA, para que o mesmo seja monitorado, evitando assim qualquer tipo de disseminação da doença – a comunicação poderá ser realizada através de telefone (44) 3452-1055 ou 3452-1054;

Art. 11º O atendimento as Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidade de Pronto Atendimento, as consultas serão apenas de urgência e emergenciais, até próximo comunicado;

Art. 12º A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9700B4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 27.350,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de abril de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*ODINEI LUIZ PAROLIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1FC71E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	0,00	260.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.017.451,89	930.534,20	13.086.917,69
Investimentos	12.824.651,89	628.817,77	12.195.834,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.192.800,00	301.716,43	891.083,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.017.451,89	930.534,20	13.086.917,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.757.451,89	930.534,20	12.826.917,69

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:50D4E1D2

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	50.448.067,28	
Receita Corrente Liquida Ajustada	49.408.067,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.163.011,51	46,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.680.356,33	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.346.338,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.012.320,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	698.055,33	1,38
Limite definido por resolução do senado federal	60.537.680,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.098.574,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.071.690,76	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.531.364,71	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:56B2B15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2020

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-10 e Arla 32 para frota municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor total de R$ 536.800,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). São José da Boa Vista-Pr, em 27 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CE617A92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2020, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
26/20	PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA	01 e 02.	R$ 536.800,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 27 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6D281A59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 65/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 16/2020 – Pregão presencial nº 07/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-10 e arla 32 para frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 16/2020 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EE802306

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 15/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, impressora e toners para Secretaria Municipal de Ação Social e CRAS, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP no valor total de R$ 2.462,35 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA ME no valor total de R$ 3.058,30 (Três mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos), PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP no valor total de R$ 599,94 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), TALITHA A. DA S. GIROTTO ME no valor total de R$ 511,98 (Quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos), MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA EPP no valor total de R$ 2.731,10 (Dois mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos), J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME no valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 3.900,79 (Três mil e novecentos reais e setenta e nove centavos) e ANA PAULA GONSALVES DE BARROS MEI no valor total de R$ 535,80 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta

centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 27 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0AE9131C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo S10 para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por litro, para R$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos) o litro, passando o valor máximo de R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais), para R$ 275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:87B1F36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,52 (três reais cinqüenta e dois centavos) por litro, para R$ 3,23 (Três reais e vinte e três centavos) o litro, passando o valor máximo de R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte oito mil reais), para R$ 502.207,70 (Quinhentos e dois mil duzentos e sete reais e setenta centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:38973C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – PP 010/2019 - CONTRATO 063/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SPECH PRE-MOLDADOS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 29 de março de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 27 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C051D867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 433/2020

SÚMULA. ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 074/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – A Lei Municipal n.º 074 de 26 de dezembro de 2.011, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º *- O servidor público estável da Administração Direta do Município de Sengés poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:*
[...]
II – *para atender a termos de convênio de cooperação mútua firmado com órgãos ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

[...]

Art. 3º - *O Convênio de Cooperação Mútua que vier a ser firmado para os fins do inciso II do Art. 1º, será a prazo certo e para fim determinado, devendo prever, entre outros, os seguintes requisitos:*
I *– a responsabilidade do órgão Cessionário pelo ônus da remuneração do servidor cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em lei.*

[...]

Art. 4º *- A cessão do servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente.*
Parágafo Único*. – Poderá ser requerida a devolução do servidor, cuja Cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente.*

[...]

Art. 5º *- A cessão para atender a Termos de Cooperação Mútua firmados com Órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá ser fomalizado mediante requerimento direcionado ao Chefe do Poder Executivo.*
§1º *- recebido o requerimento, o Chefe do Poder Executivo o encaminhara mediante despacho a Secretaria Municipal de Administração para que se proceda ao levantamento da situação funcional do servidor e, ainda:*
[...]

§2º - Após o levantamento das informações descritas no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal deverá emitir parecer sobre o preenchimento dos seguintes requisitos:
[...]
§3º - Cumpridas as exigências dos parágrafos anteriores, o requerimento deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município para Parecer, e após, ao órgão de lotação do servidor para se manifestar sobre a conveniência ou não da cessão, observado o que dispõe o artigo 4º desta Lei, e se há disponibilidade orçamentária e financeira.

[...]
Art. 7º - [...]
***I –** a responsabilidade do órgão Cessionário pelo ônus da remuneração do servidor cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em lei.*
[...]
***III –** a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores, cuja Cessão for autorizada, quando assim o exigir o interesse público e, especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente.*

[...]

Art. 8º.[...]
[...]
§3º O pedido de Cessão refererido neste artigo deverá ser formalizado mediante requerimento direcionado ao Chefe do Poder Executivo, o qual o encaminhara a Secretaria Municipal de Administração mediante despacho para o levantamento da situação funcional do servidor e emitir parecer sobre o atendimento ou não dos seguintes requisitos:
[...]
§4º Após Parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria Juridica do Município, o órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a conveniência ou não da cessão, observaddo o que dispõe o artigo 4º desta lei.
§5º - A cessão dar-se há mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo, devendo sua efetivação e as respectivas condições serem publicadas mediante Decreto.

[...]

***Art. 9º** - Verificado o interesse público e a disponibildiade orçamentária e financeira, o Poder Executivo poderá receber por Cessão servidor ou empregado oriundo de orgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com ou sem ônus, para o exercício do cargo, aplicando-se no que couber as disposições desta lei.*

Art. 2º. – Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 074 de 26 de dezembro de 2.011.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A25B729E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2361/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
485.762.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 0,51**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadaação da fonte 762.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D47ADB39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2362/2020

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que o Município de Sengés adotará diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A

Art. 1º. – Os estabelecimentos comerciais e profissionais do Município poderão retornar ao funcionamento com atendimento ao público a partir de 30 de março de 2020, respeitadas as seguintes recomendações:
I - Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e funcionários;
II - Aumentar frequência de higienização de superfícies, mesas, balcões, cadeiras, maçanetas e torneiras;
III - Manter ventilados ambientes de uso dos clientes;
IV – Sempre que possível, o atendimento deve ser realizado em balcões improvisados na entrada do estabelecimento ou ar livre.
V - Adotar sistema de controle de entrada e saída de clientes, não permitindo permanência de mais 10 clientes no estabelecimento, no máximo, devendo este numero ser reduzido para espaços reduzidos.
Art. 2º - O atendimento nos consultórios de odontologia, fisioterapia, Clinicas Médicas e Laboratórios deverá adotar, no que couber, o disposto neste Decreto.
Art. 3º - Além das disposições do artigo 1º, o atendimento ao público em Academias e espaços congêneres deverá observar as seguintes medidas:
I – Ampliação das medidas de ventilação do ambiente;

II – Limitação da quantidade de pessoas dentro do ambiente;
III – Higienização com alcool 70% após utilização de cada aparelho.
IV – Restrição de individuos que apresentarem sintomas de resfriado, com tosse, febre, dor de garganta, entre outros.
Art. 4º - Empresas, indústrias, fábricas, escritórios comerciais e instituições privadas deverão adotar medidas para evitar a aglomeração de pessoas, com pessoal reduzido sempre que possível e ampliação das medidas de higiene recomendadas neste Decreto.
Art. 5º - As Fármácias devem seguir as seguintes orientações:
I - Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e funcionários;
II - Manter ventilados os ambientes de uso dos clientes;
III - Aumentar a frequência da higienização de superfícies;
IV - Proporcionar aos clientes a ampla divulgação das etiquetas respiratórias;
V - Uso de máscaras para farmacêuticos e atendentes de farmácia;
Art. 6º - Fica determinado que os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e outros estabelecimentos de alimentação devem obrigatoriamente adotar as seguintes medidas para funcionamento:
I - Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e funcionários;
II – No sistema *Self Service*, os alimentos deverão ser servidos diretamente por funcionário do estabelecimento;
III – sempre que possível, a instalação de mesas e cadeiras deverá ser ao ar livre;
IV - Observar na organização de suas mesas a distância mínima de 1,5 metros entre uma e outra;
V - Aumentar frequência de higienização de superfícies, mesas, cadeiras, maçanetas e torneiras;
VI - Manter ventilados ambientes de uso dos clientes;
VII - O horário de atendimento será limitado até as 22 (vinte e duas) horas.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos enquanto permanecer a Situação de Emergência no Município.
Art. 8º - No que não for incompatível com as disposições contidas neste Decreto, permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal n.º 2355/2020.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 10º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB2595E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 236/2017 até a data de 30 de março (03) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de março de 2020

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:467E96A6

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o contrato originário, decorrentes de sua prorrogação em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos itens contratados são os seguintes:

LOTE 1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	12,00	R$160,00	R$1.920,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	12,00	R$312,00	R$3.744,00

LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	12,00	R$163,00	R$1.956,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	12,00	R$317,00	R$3.804,00

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1E4467D2

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001/2020.

Súmula: Aprovar certificação de entidades cadastradas no CMAS para o ano de 2020 .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2020, Ata Nº 159.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Certificação das Entidades:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis – APAE;
- Obras Sociais Santa Terezinha.
Art. 2° - A Certificação das Entidades citadas acima terá validade para o ano de 2020.
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 26 de Março de 2020.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F2B025E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 002/2020.

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2020 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento criança/adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2020, Ata Nº 159.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação 2020 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento criança/adolescente
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 26 de Março de 2020.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F285E358

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003/2020.

Súmula: Aprovar certificação da Casa Lar no CMAS para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2020, Ata Nº 159.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Certificação da Casa Lar – Unidade de Acolhimento Criança/Adolescente;
Art. 2° - A Certificação da Unidade de Acolhimento citada acima terá validade para o ano de 2020.
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 26 de Março de 2020.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A6D43E2

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 04/2020

Súmula: Aprovar Plano de Aplicações de Recursos Federais e Estadual para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2020, Ata Nº 159.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Planos de Aplicação de Acolhimento Institucional Criança/Adolescente 2020 – Recurso Piso de Alta Complexidade I (Criança/Adolescente) – PAC I e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 26 de Março de 2020.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58B81313

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALINE SOFIATI CASTANHEIRO 02093534908.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALAS COMERCIAIS NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2020.
TÉRMINO: 27 DE MARÇO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, ID Nº 83603.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CF477CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VALÉRIA APARECIDA DA SILVA 04653747946
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALAS COMERCIAIS NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2020.
TÉRMINO: 27 DE MARÇO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, ID Nº 83604.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0C30A086

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2020.
TÉRMINO: 27 DE MARÇO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, ID Nº 83605.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 52.334,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BCDB64BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2020.
TÉRMINO: 27 DE MARÇO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, ID Nº 83606.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E4B0C214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

Processo nº. 37/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI
CNPJ	15.267.724/0001-73
VALOR GLOBAL:	R$ 5.692,00 (CINCO MIL SEIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 27 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1DF6DE52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

Processo nº. 44/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	M.I. FUJITA TOLDOS E DECORACOES EIRELI
CNPJ	14.273.575/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 2.895,94 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E BLACKOUTS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 27 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D5D0BBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que em cumprimento a Recomendação Administrativa 08/2020 emitida nesta data pelo Ministério Público da Comarca, fica SUSPENSO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 que seria realizado na data de 30/03/2020 as 09h20min até ulterior deliberação.

Outrossim, informamos que a Recomendação Administrativa nº 08/2020 em seu inteiro teor encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br no link Prefeitura Digital.

Teixeira Soares, 27 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:EDA6C2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 019/2020	10.01.2070.339030.494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	27/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	IGOR DOS SANTOS CAVELAGNA EPP
Endereço:	RUA LOMAS VALENTINAS, 272
CNPJ:	14.202.920/0001-05
Cidade:	SÃO CAETANO DO SUL/SP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de avental e toucas descartável em caráter emergencial para todos os Departamentos da Secretaria de Saúde, tendo em vista o enfrentamento da Pandemia do Covid-19.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 16.995,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: Devido às medidas preventivas tomadas para o possível enfrentamento a casos do COVID-19.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020..	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 27 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A73B04FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 12, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Concede progressão horizontal ao servidor Gerson de Melo.

O Diretor Executivo Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 11 e seguintes da lei municipal n° 525/2015 e o Processo Administrativo n° 20/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal por mérito e por qualificação ao servidor Gerson de Melo, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG n° 10.559.144-6 SSP/PR, para o nível F.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 27 de março de 2020.

RODRIGO CAMARGO
Diretor Executivo

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:7C40C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2020, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tijucas do Sul, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2020, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I,

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5162CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CMAS

Dispõe Sobre aprovação da Retificação do sistema do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Gestão, IGD PBF Físico Financeiro, referente ao exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 612, de 14 de dezembro de 2017,

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do sistema do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Gestão, IGD PBF Físico Financeiro referente ao exercício de 2018.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul/PR, 27 de março de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D105FCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/03/2020, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa Aviserra Soluções Ambientais LTDA, CNPJ: 04.886.943/0001-14, , no valor total de R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 27 de março de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:24940577

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Contratado: Aviserra Soluções Ambientais LTDA, CNPJ: 04.886.943/0001-14
Tomada de Preço Nº: 01/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor : R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 27 de março de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9FCB8DF4

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Tomazina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 73, I da Lei Orgânica do Município de Tomazina, no art. 2°, § 1° da Lei 10.520/2002 e na Lei n° 8.666/1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Objeto e âmbito de aplicação.

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 1º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
§ 2º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos Município, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Princípios.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – aviso do edital – documento que contém:
a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
– bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
– bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
– estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
– lances intermediários – lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
– obra – construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
– serviço – atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
– serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
– termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
o critério de aceitação do objeto;
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
o prazo para execução do contrato; e
as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
– contratações de obras;
– locações imobiliárias e alienações; e
– bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS.

Forma de realização.

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I – planejamento da contratação;
II – publicação do aviso de edital;
III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V – julgamento;
VI – habilitação;
VII – recursal;
VIII – adjudicação; e
IX – homologação.

Critérios de julgamento das propostas.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
Documentação.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – estudo técnico preliminar, quando necessário;
II – termo de referência;
– planilha estimativa de despesa;
– previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
– autorização de abertura da licitação;
– designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII – edital e respectivos anexos;
– minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
– parecer jurídico;
– documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI – proposta de preços do licitante;
– ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
– comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV – ato de homologação.
§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO.

Credenciamento.

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO.

Autoridade competente.

Art. 10. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema;
– determinar a abertura do processo licitatório;
– decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
– adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – homologar o resultado da licitação; e
VII – celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Orientações gerais.

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
– elaboração do estudo técnico preliminar quando necessário e do termo de referência;
– aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
– elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
– definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
– designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável.

Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 13. Caberá ao Chefe do Poder Executivo designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
– o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do Município de Tomazina;
– os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do Município de Tomazina;
§ 1º. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º. O Município de Tomazina capacitará e promoverá atualização técnica aos pregoeiros, equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.

Do pregoeiro.

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio.

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante.

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI – utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL.

Publicação.

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do do Município.

Edital.

Art. 18. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital.

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação.

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Prazo.

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES.

Horário de abertura.

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas.

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas.

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva.

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa.

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
– aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

– aberto e fechado – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto.

Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado.

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º. Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances.

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate.

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO.

Negociação da proposta.

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta.

Art. 36. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória.

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I – à habilitação jurídica;
II – à qualificação técnica;
III – à qualificação econômica-financeira;
IV – à regularidade fiscal e trabalhista;
V – à regularidade fiscal perante as Fazendas públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral em sistemas de cadastro eventualmente mantido pelo Município.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

– a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
– a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
– a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
– a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
– a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
– a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
– a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio das documentação apresentada.
§ 1º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.
§ 2º. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 4º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 5º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 6º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 7º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO.

Intenção de recorrer e prazo para recurso.

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

Autoridade competente.

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 10.

Pregoeiro.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 14.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.

Erros ou falhas.

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO.

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO.

Impedimento de licitar e contratar.

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II – não entregar a documentação exigida no edital;
III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;
V – não mantiver a proposta;
VI – falhar na execução do contrato;
VII – fraudar a execução do contrato;
VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – declarar informações falsas; e
X – cometer fraude fiscal.
Parágrafo único. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO.

Revogação e anulação.

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Aplicação.

Art. 48. O Município poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
– contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
– aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
– aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º. A regulamentação do funcionamento do sistema de dispensa eletrônica será por meio de portaria.
§ 2º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais.

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina/PR, 26 de março de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4267ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

MUNICÍPIO DE TOMAZINA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.

O MUNICÍPIO de **Tomazina**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/04/2020, na Prefeitura Municipal de Tomazina, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R$ 55.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Camila do Vale Morais, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35631133 - E-mail comprastmz@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Tomazina, 27 de março de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FF768774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

Objeto: Aquisição de uma **MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020,** por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 884365/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 643.750,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 16/04/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de março de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:004B6B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fechamento de Quadra Poliesportiva do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/03/2020, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 05/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI**, **CNPJ: 77.008.068/0001-41** no valor total de R$ 64.115,61 (sessenta e quatro mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 27 de março de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4A59C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

Contratado: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI**, **CNPJ: 77.008.068/0001-41**
Tomada de Preço Nº: 05/2020
Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Fechamento de Quadra Poliesportiva do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I).
Valor: R$ 64.115,61 (sessenta e quatro mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 27 de março de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D28319B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1972/20

Data 27/03/2020

SÚMULA. Prorroga os pagamentos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dos Alvarás e Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020 – no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam prorrogados os pagamentos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) e dos Alvarás, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento.

Art. 2º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Três Barras do Paraná – REFIS/Três Barras do Paraná 2020, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos à Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados e com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 3º. O ingresso no REFIS/Três Barras do Paraná 2020, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento de débitos fiscais a que se refere o artigo 2º, com desconto de 100% nos juros, correção e multas, a serem pagos até 05 de julho de 2020.

§ 1º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento de custas e dos honorários judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 2º. A primeira parcela deve ser paga no ato do requerimento de adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná 2020.

§ 3º. A opção pelo REFIS/Três Barras do Paraná 2020 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º. A adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná 2020, implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendente;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.

Art. 5º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, no caso de pessoa jurídica;
c) Instrumento de mandato, quando necessário.

Art. 6º Constitui a causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Três Barras do Paraná 2020, com consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação de pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem responsabilidade solidária do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único. a exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do credito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná encerra-se impreterivelmente em 05 de julho de 2020.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 27 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:1F46ED17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME – 14.417.522/0001-06**
Objeto: prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.
Valor atualizado do Contrato: R$ 236.050,00
Vigência: 28/05/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2020.
Pregão Presencial nº 05/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:729ED073

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3939/2020

DECRETO Nº3939/2020
Data 27.03.2020

Súmula. Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, o servidora efetiva, Senhora **Ercilia Maria de Andrade Langer**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº23844-9/1, portadora da CI/RG nº 4.069.292-4 SSP PR e do CPF nº 554.101.899-49.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativo a 19 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:88E20312

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3940/20

Data 27/03/2020

Súmula. Atualiza o valor das Obrigações de Pequeno Porte do Município, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 192/2010, DE 09/03/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado o valor das Obrigações de Pequeno Porte instituído pela Lei Municipal nº 192/2010, de 09/03/10, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período de março de 2010, a novembro de 2018.

§ 1º. Os índices para a atualização são os seguintes:

Lei 192/2010	Ano	Indices IPCA	Valor atualizado
R$ 3.416,54	2011	3,84%	R$ 3.547,74
	2012	6,50%	R$ 3.778,34
	2013	5,83%	R$ 3.998,62
	2014	5,91%	R$ 4.234,93
	2015	6,41%	R$ 4.506,39
	2016	10,67%	R$ 4.987,22
	2017	6,29%	R$ 5.300,92
	2018	7,01%	R$ 5.672,51
	2019	4,31%	R$ 5.916,99
Até março	2020	0,57%	R$ 5.950,71

§ 2º. Após a atualização o valor passa a ser de R$ 5.950,71 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:3EE92F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 19/2020: Aquisição de Bombons e Ovos de Páscoa, *para entrega nas Escolas e CMEIS em comemoração á Páscoa*, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **GOBECHE INDÚSTRIA E**

COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - CNPJ: 11.007.686/0001-69 no valor total de R$: 8.499,50 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 1 e **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI –CNPJ: 03.551.813/0001-68**, no valor de R$8.499,50 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:845340E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco), conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenadora Técnica do Programa Bolsa Família, a Servidora Pública ***noeli gonçalves de lima***, portadora da RG/CI nº 6.359.824-0 SESP/SP, inscrita junto MF/CPF nº 000.262.229-73, com matrícula 037.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D5FB1C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º25/2020

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º25/2020, que passa a ser: Dia **13 de abril 2020 ás 08h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 09h00.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2020.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04F8E816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 099/2020

Súmula: Concede a elevação de nível salarial por promoção nos moldes da Lei Municipal nº 374/2008 aos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 374/2008 e do Decreto Municipal nº 280/2019:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida promoção por mérito com a devida elevação de nível salarial da tabela única, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Educador Infantil, conforme listagem a seguir:

Servidor	TABU Anterior	TABU Atualizado
CLEUSA BATISTA DOS SANTOS	TABU – 06	TABU – 07
ELIANE DE FATIMA DAS NEVES	TABU – 06	TABU – 07
ELISE APARECIDA DE PAULA PEREIRA OLIVEIRA	TABU – 06	TABU – 07
JAQUELINE CAMARGO SANTOS	TABU – 06	TABU – 07
JOSIANE APARECIDA FERNANDES	TABU – 06	TABU – 07
JOSIANE BONETE DE FARIA	TABU – 06	TABU – 07
LUCIMARA DE LIMA	TABU – 07	TABU – 08
MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT	TABU – 07	TABU – 08
ODETE PONTES DOS SANTOS	TABU – 06	TABU – 07
SILVIA DIAS SANTOS	TABU – 06	TABU – 07
SOLANGE LOPES TEIXEIRA	TABU – 07	TABU – 08
SUZANA DE FATIMA ROSA FORTES DE SOUZA	TABU – 07	TABU – 08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos desde 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF28BC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente em dois lotes sendo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves e transporte de materiais
Data da Segunda Sessão Pública: 30/03/2020 às 13h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:827EBAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 42/2020", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pedra brita e rachão, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 27/03/2020. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC52450D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se em aberto o chamamento público abaixo descrito:

Objeto: Chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro já existente junto a Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
Data de abertura: 27 de março de 2020
Data de encerramento: 31 de dezembro de 2020
Comissão: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:78A9881C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o Lote 01 da Tomada de Preço Nº 09/2020**,** em favor da empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 00.481.987/0001-03),** pelo valor global de R$ 127.360,84 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) e o Lote 02 da Tomada de Preço Nº 09/2020**,** em favor da empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS (CNPJ N° 21.819.434/0001-98),** pelo valor global de R$ 56.705,66 (cinquenta e seis mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 118/2020 e Parecer Jurídico nº. 82/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 09/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recuperação de base, drenagem complementar e sinalização da Rua Walter Brugg. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D5093F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 10/2020**,** em favor da empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS (CNPJ N° 21.819.434/0001-98),** pelo valor global de R$ 97.741,50 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 106/2020 e Parecer Jurídico nº. 77/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 10/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B6BD3D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso

VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 99/2020 e Parecer Jurídico nº. 61/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas e veículo utilitário, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **ASAP COMERCIAL LTDA-EPP (CNPJ N° 20.716.823/0001-25)** pelo valor global de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME (CNPJ N° 27.438.098/0001-10)** pelo valor global de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
Lote Nº 03 em favor da empresa **ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 25.219.989/0001-50)** pelo valor global de R$ 40.058,00 (quarenta mil e cinquenta e oito reais).
Lote Nº 04 em favor da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI – EPP (CNPJ N° 28.515.824/0001-13)** pelo valor global de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Lote Nº 05 em favor da empresa **CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 79.210.035/0001-05)** pelo valor global de R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:70A6613A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e galão para água mineral
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 13 de abril de 2020.
Data de abertura: 13 de abril de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 8.088,00 (oito mil oitenta e oito reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:87FDF409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Saúde é direito fundamental e dever do Estado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 editado pela Secretaria de Estado da Saúde;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Turvo/PR, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

Art. 2º Fica determinado que as empresas de prestação de serviços e comércio (inclusive vendedores ambulantes) não essencial terão suas atividades suspensas a partir do dia 21/03/2020.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá haver serviços internos (sem atendimento ao público) e entregas desde que cumpridas todos os protocolos de prevenção determinados pelos órgãos de saúde.

Art. 3º Seguindo o já contido no conteúdo do Decreto Municipal Nº 23/2020 publicado em 19 de março de 2020 fica vedado qualquer aglomeração de pessoas, seja em ambientes comerciais, de entretenimento, esportivos, culturais, religiosos ou outro.

Parágrafo único. A não observância nas vedações presentes neste Decreto implicará em multa de até 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 4º Não se submetem as restrições previstas neste Decreto os seguintes serviços essenciais:
I – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás, água e combustíveis;
II – assistência médica, hospitalar e laboratorial;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, supermercados e mercados;
IV – funerárias;
V – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VI – telecomunicações;
VII – processamento de dados ligados a serviços essenciais, e
VIII - imprensa.

Art. 5º Os serviços essenciais que mantiverem seu funcionamento, deverão controlar o acesso dos seus clientes por meio de senhas, respeitando o limite máximo de 10 (dez) pessoas por caixa/guichê de atendimento, evitando aglomeração, bem como deverão intensificar as condutas de prevenção seguindo os protocolos determinados pelos órgãos de saúde para cada caso com total atenção, diligência e comprometimento.

Art. 6º Recomenda-se que sejam dispensados os trabalhadores da indústria, do comércio e prestadores de serviço:
I – com sessenta anos ou mais;
II - com doenças crônicas, devidamente comprovadas;
II – imunossuprimidos devidamente comprovado, independentemente da idade;
III – portadores de doenças crônicas respiratórias, devidamente comprovado;
IV – gestantes e lactantes.

Art. 7º Fica suspensa a circulação de veículos de transporte rodoviário intramunicipal, intermunicipal, e interestadual de passageiros.

Art. 8º Eventos fúnebres não poderão ter aglomeração em número maior que 10 (dez) pessoas.

Art. 9º. O Comitê instituído nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 23/2020 poderá considerar outros órgãos, divisões e departamentos do Poder Executivo como prestadores de serviços públicos essenciais.

Art. 10. Excepcionalmente servidores do município de qualquer setor poderão ser convocados e designados para fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nos decretos e normas de enfrentamento ao COVID-19

Art. 11. O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas no Decreto nº 23/ 2020, no que não forem conflitantes.

Art. 12. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pelo art. 22 do Decreto Municipal nº 23/2020.
Parágrafo único. Fica determinado a observância e a submissão obrigatória por todos quanto aos protocolos de saúde emitido pelos órgãos oficiais de saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 20 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F2CC2EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 15/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando 73/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/03/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: IVALDO ANTONIO BINI, CPF N° 346.241.559-04

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado as instalações da sede do Conselho Tutelar do Município de Turvo-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Definidos no art. 131 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Necessita um local para atendimento ao público, com salas para atendimento individualizado e devidos encaminhamentos. Sendo que, a estrutura e suas divisórias devem ser de alvenaria, com localização próxima ao centro. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 15/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de março de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:41CE96C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 15/2020, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial destinado as instalações da sede do Conselho Tutelar do Município de Turvo-PR, em favor do Sr IVALDO ANTONIO BINI, CPF N° 346.241.559-04, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses considerando:

A regularidade do procedimento executado;

O Laudo de Avaliação do imóvel;

A justificativa para escolha do imóvel, e;

Os documentos relativos à habilitação da pessoa física em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A6ED544A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200313_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6243	116100E008658410	23/11/2019	73740	R$ 293,47
AAA6243	116100E007647971	23/11/2019	54284	R$ 293,47
ABQ9961	116100E008659088	13/12/2019	54870	R$ 195,23
AGA7178	116100E007646283	01/11/2019	60501	R$ 293,47
AJG2073	116100E008622720	28/12/2019	57380	R$ 293,47
AMA1594	116100E008056182	21/11/2019	70481	R$ 293,47
AQU7456	116100E008104319	10/12/2019	54521	R$ 195,23
AXH0675	116100E008622721	28/12/2019	57970	R$ 2.934,70
AYA5958	116100E008638965	23/12/2019	54600	R$ 130,16
AZX0150	116100E008130976	13/12/2019	60501	R$ 293,47
DDO6254	116100E008658409	24/11/2019	57380	R$ 293,47
IPK6H01	116100E008658423	14/12/2019	65300	R$ 195,23
MLC2I87	116100E008104323	16/12/2019	60501	R$ 293,47
MLU6389	116100E008621399	30/11/2019	60501	R$ 293,47
NGT4515	116100E008104326	16/12/2019	56300	R$ 130,16
PWD3265	116100E008104324	16/12/2019	60501	R$ 293,47
QHM3I02	116100E007651062	24/12/2019	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:947E39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200318_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 07/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGR4I26	279370A000067005	16/03/2020	54521

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A60ABA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200320_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGJ0767	116100E007650325	05/01/2020	65300	R$ 195,23
ALF0918	116100E008622724	01/01/2020	65300	R$ 195,23
AQV0198	116100E008659803	05/01/2020	64400	R$ 88,38
ASZ9J07	116100E008622726	01/01/2020	60501	R$ 293,47
BAB1B54	116100E008621349	10/01/2020	57380	R$ 293,47
IQC8467	116100E008659809	11/01/2020	57380	R$ 293,47
MAN3829	116100E008622727	01/01/2020	60501	R$ 293,47
QIH6074	116100E008622725	01/01/2020	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:DE307908

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200321_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 12/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHF5535	116100E008659841	14/03/2020	65300
AVZ7451	116100E008658706	09/03/2020	60501
AZH5177	116100E008621258	08/03/2020	54521
JPC8476	116100E007648822	11/03/2020	54100
MCP2025	116100E008659839	12/03/2020	55250
MFX9550	116100E007648823	12/03/2020	65300
MJX3050	116100E008104342	14/03/2020	54523
MLC5893	116100E008056944	13/03/2020	55411
QHZ8903	116100E008638985	07/03/2020	61220
QJU8755	116100E008658707	08/03/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9756920B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020
EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DASMAI COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 08.117.187/0001-10

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	42203	"Sabão, Pó, COMPOSIÇÃO : A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg,"	unid	14505	R$2,96	42.934,80	BARBAREX

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38426	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – 1 LITRO. Marca de referência Brilux, Qboa, Brilhante, Ypê ou equivalente.	Unid	30066	R$1,28	38.484,48	BIOKRISS
2	42205	Álcool etílico 46%, USO GERAL, embalagem de 01 litro composição álcool etílico hidratado, água e desnaturante	Unid	14314	R$2,96	42.369,44	BARBAREX
7	38438	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unid	5264	R$4,79	25.214,56	BIO-KRISS
8	42213	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM COM NO MINÍMO 360 ML.	unid	3977	R$4,70	18.691,90	ULTRA FLESH
10	42214	DISPENSER HIGIENIZADOR, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	unid	860	R$15,00	12.900,00	NOBRE
20	38453	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO.	Unid	6105	R$4,00	24.420,00	REMOVEX
21	38457	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, FORMALDEÍDO, ALCALINIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA MEDIDORA, FRASCO DE 500 ML.	unid	15190	R$1,45	22.025,50	BARBAREX
24	38436	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL. COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL.	Unid	436	R$54,00	23.544,00	ARQPLAST
38	38472	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGÂNCIA: ERVA DOCE, PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 600 CPS, GALÃO COM 5 LITROS.	Galão	3130	R$8,80	27.544,00	BIOKRISS
41	38474	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 60 CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	PACOTE	2284	R$5,97	13.635,48	PLASTPEROLA
42	38476	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. TIPO SUPER RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2310	R$5,69	13.143,90	PLASTPEROLA

TOTAL: R$ 304.908,06 (trezentos e quatro mil, novecentos e oito reais e seis centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:DA946BCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	42202	"Toalha de papel, Interfolhada, Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/-10%), Gramatura: 28g/m2,CARACTERÍSTICAS ADICIO NAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada."	Fardo	14531	R$5,90	85.732,90	ECOLOGY
7	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unid	4871	R$8,85	43.108,35	LOCATELLI

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	42202	"Toalha de papel, Interfolhada, Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/-10%), Gramatura: 28g/m2,CARACTERÍSTICAS ADICIO NAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada."	Fardo	4843	R$5,90	28.573,70	ECOLOGY
7	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unid	1623	R$8,85	14.363,55	LOCATELLI

TOTAL:R$ 171.778,50 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E80F62F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca
11	38446	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, A FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, COM BASE E CABO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	Unid	2217	R$3,00	6.651,00	SANIT
13	42199	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM 8 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (60 gramas)	PACOTE	9920	R$0,85	8.432,00	Q-LUSTRO
26	38458	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO , COMPRIMENTO DO CABO DE 80 CM COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1 CM.	unid	724	R$3,90	2.823,60	APOLO
27	38459	PÁ COLETORA LIXO, EM MATERIAL COLETOR AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 90 CM.	unid	728	R$8,00	5.824,00	LOCATELLI
28	38442	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, LARGURA 28,5 CM, ALTURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 11,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300/500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS/COM CHAVE, COR BRANCA/CINZA.	Unid	661	R$16,70	11.038,70	NOBRE
29	38444	PORTA TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	Unid	329	R$16,65	5.477,85	NOBRE
30	38464	PREGADOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1200	R$0,80	960,00	BOTH
31	38463	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1220	R$0,64	780,80	BOTH
39	38473	SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 60 X 80 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO GROSSO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	unid	4929	R$2,95	14.540,55	MARTINS

TOTAL: R$ 56.528,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:71130A38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
EDITAL N° 0142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	42203	"Sabão, Pó, COMPOSIÇÃO : A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg,"	unid	4835	R$2,79	13.489,65	BRISE

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	38449	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE +-2 CM. COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS.	Unid	5144	R$0,84	4.320,96	MARTINS
25	38456	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. FRASCO COM 200ML.	unid	1365	R$2,35	3.207,75	WORKER
34	38468	RODO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA, NO MÍNIMO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO NO MÍNIMO 1,3M.	Unid	732	R$17,90	13.102,80	RODOS 2000
43	38433	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS INORGÂNICOS E FOSFATOS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEGURO PARA UTILIZAÇÃO ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO. FRASCO 500 ML	Unid	6426	R$1,44	9.253,44	BY KIM

TOTAL: R$ 43.374,60 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:496084B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020 EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020
EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42207	Bermuda: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.	Unidad	30000	R$7,28	R$ 218.400,00	SS CONFECÇÕES
2	42209	Blusa em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.	Unidad	10800	R$18,94	R$ 204.552,00	SS CONFECÇÕES
3	42210	Calça em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.	Unidad	10800	R$11,94	R$ 128.952,00	SS CONFECÇÕES
4	42206	Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160 gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola V com ribana composição 98% poliéster e 2 % elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, estampa costa em cromia logo EDUCAÇÃO SARANDI, conforme anexo. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia. Tamanhos conforme grade anexo.	Unidad	64800	R$6,88	R$ 445.824,00	SS CONFECÇÕES
5	42208	Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em	Unidad	30000	R$8,28	R$ 248.400,00	SS CONFECÇÕES

		cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.					

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	42207	Bermuda: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm., cós com elástico de 4cm fechado com 4 agulhas. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi do tamanho com 7 cm de altura na perna esquerda. Bermuda costurada com máquina Interlock.	Unidad	10000	R$7,28	R$ 72.800,00	SS CONFECÇÕES
2	42209	Blusa em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, mangas raglan com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX de 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, sobreposto no recorte azul celeste conforme imagem ilustrativa. Abertura frontal por zíper destacável, 2 bolsos laterais, brasão do município estampado em Silk Screen cromia distintivo lado esquerdo tamanho 7cm. Acabamento golas e punhos com ribana de helanca 98% poliéster 2% elastano. Barra acabamento em galoneira costura dupla.	Unidad	3600	R$19,94	R$ 71.784,00	SS CONFECÇÕES
3	42210	Calça em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com recorte azul celeste, nas laterais, Pantone têxtil 15-4225 TPX 6 cm. Galão bordado de 2,5 cm de largura personalizado com brasão do município de Sarandi com 1,5 cm de diâmetro e espaçamento entre os logos de 1,5 cm, cós costurado com elástico de 4cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais. Calça costurada com maquina ponto cadeia.	Unidad	3600	R$12,44	R$ 44.784,00	SS CONFECÇÕES
4	42206	Camiseta em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose gramatura mínima de 160 gm² na cor azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX, gola V com ribana composição 98% poliéster e 2 % elastano na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX, viés nas barras das mangas em pv azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX fixado pela galoneira, estampa frente em cromia distintivo brasão do município Sarandi com 20 cm de largura conforme imagem ilustrativa, estampa costa em cromia logo EDUCAÇÃO SARANDI, conforme anexo. Camiseta costurada com maquina ponto cadeia. Tamanhos conforme grade anexo.	Unidad	21600	R$6,88	R$ 148.608,00	SS CONFECÇÕES
5	42208	Shorts Saia: em helanca composição 100% poliéster norma AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 estrutura jérsey duplo gramatura mínima 290 g/m² NORMA NBR 10591/2008 na cor azul marinho Pantone têxtil 19-4024 TPX com viés na aba da saia em azul celeste Pantone têxtil 15-4225 TPX com elástico de 4cm, costurado em máquina interloque. Estampa serigrafia em cromia do brasão do município de Sarandi tamanho de 7cm na lateral esquerda da aba da saia.	Unidad	10000	R$8,28	R$ 82.800,00	SS CONFECÇÕES

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37619	Camiseta em malha 100% algodão, na cor branca, gola redonda, maga curta, com estampa. Tamanho P/M/G/GG/EXG e quando se necessário confecção sob medida. A estampa deverá ser no lado esquerdo, com o brasão do município. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua	Unid	1160	R$7,19	R$ 8.340,40	SS CONFECÇÕES

		apresentação.					
2	37618	Jaleco em xford estilo colete com viés, amarração lateral. Cor: branca. A estampa deverá ser no lado esquerdo, com o brasão do município.	Unid	600	R$9,49	R$ 5.694,00	SS CONFECÇÕES
5	37620	Calça confeccionada em elanca grossa, que não seja transparente, com elástico de 4cm, rebatido na máquina 4 agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster. Cor preto, Manequim: Tamanhos P/M/G/GG/EXG e quando se necessário confecção sob medida.	Unid	950	R$13,48	R$ 12.806,00	SS CONFECÇÕES
7	37621	Saia em elanca grossa, que não seja transparente, tipo tubo, com elástico, sem bolso e com abertura atrás. Cor: preto. De tamanhos: P/M/G/GG/EGG	Unid	200	R$13,98	R$ 2.796,00	SS CONFECÇÕES
8	37617	Touca com aba em tecido (xford ou tergal) na cor branca. Rede em tule na cor branca. Atrás com elástico. Lavável	Unid	440	R$4,00	R$ 1.760,00	SS CONFECÇÕES

Total: R$ 1.698.300,40 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais e quarenta centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:768BA6B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020
EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI
CNPJ: 21.624.054/0001-06

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	34186	AVENTAL DE PVC - BRANCO. Medidas aprox.: 1,20 X 0,70 CM (podendo variar 10cm +/-). Descrição: Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC Branco c/ forração, contém tiras para prender e ajustar ao pescoço e cintura. Deve constar o Certificado de Aprovação do MTE.	Unid	420	R$4,00	R$1.680,00	PURANGA

Total: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:998E6328

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020
EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	34187	AVENTAL DE SEGURANÇA. Confeccionado em raspa, medindo aprox.: 1 x 0,6M. Possui tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e cintura por meio de fivela. Nível mín. de desempenho: classe 2. Aplicação: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	unid	560	R$16,90	R$ 9.464,00	LE LUVAS

Total: R$ 9.464,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C2688507

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020
EDITAL N° 0135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA EIRELI ME
CNPJ: 22.327.120/0001-30

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	37622	Calçado cabedal confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto; com palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) removível. Solado composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros. Podendo ser limpo com água, sabão ou detergente. E também com o hipoclorito de sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária). Fechado na parte superior e traseira.Cor: preto.	Par	625	R$37,50	R$ 23.437,50	WORKLIGHT

Total: R$ 23.437,50 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 18 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F98412AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1377/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
109 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1029 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
Total Suplementação:			**463.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1000 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOALCIVIL	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1179 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00
Total Redução:			**463.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:942F13C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

DETENTOR DA ATA: **F. D. R. TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: **07.831.163/0001-65**
ENDEREÇO: **RODOVIA PR 419 KM 17, Nº 980, CEP: 83.850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR**
TELEFONE: **(41) 3624-1546**
E-MAIL: **fdrterraplanagem01@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **25/03/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 24/03/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	Hora/ Máquina	550	Serviços de hora máquina – **escavadeira hidráulica sobre esteiras**, com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de: - Potência 110 HP - Peso de Operação: 15 t - Capacidade da Caçamba: 1,0 m³ - Profundidade de escavação: 5,50 m - Lança 7,00 m - Máquina com no máximo 15 anos de uso.	R$ 205,00
2	Hora/ Máquina	150	Serviços de hora máquina - **trator de esteira**, com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de: - Potência 95 HP - Lâminas: Altura 0,9m / Largura 3,50 mts - Peso de Operação: 9 t	R$ 210,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:2B55F352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.751 DE 27 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA EDEVALDO BARBOSA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO REINALDO CÉSAR FAUSTINO		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	029/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2020		
Contratado:	**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 1.034,00**		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA EDEVALDO BARBOSA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO REINALDO CÉSAR FAUSTINO		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	029/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2020		
Contratado:	**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 3.184,00**		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA EDEVALDO BARBOSA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO REINALDO CÉSAR FAUSTINO		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	029/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2020		
Contratado:	**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 10.780,00**		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA EDEVALDO BARBOSA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO REINALDO CÉSAR FAUSTINO		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	029/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2020		
Contratado:	**PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 14.463,00**		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA EDEVALDO BARBOSA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO REINALDO CÉSAR FAUSTINO		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Ata nº	029/2020	**Vigência:**	27.03.2020 a 26.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2020		
Contratado:	**DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 29.036,60**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B0303CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS conforme Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 028/2020 – ID 2502
CREDENCIADO: José de Mello Neto CPF sob n.º 031.252.809-40, portador do RG n.º 8.048.471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Justino de Mello, nº 034, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-981516971 – E-mail: josedemelloneto@yahoo.com.br.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 030/2020 – ID 2504
CREDENCIADA: Kethllyn dos Santos Martins CPF sob n.º 061.118.219-03, portadora do RG n.º 10.949.188-8, residente e domiciliada na Alameda Guarapirocaba, nº 113, Bairro Caixa D'Água - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 4198476-2145 – E-mail: kdsm1406@yahoo.com.br.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Auxiliará na organização e coordenação das atividades da Proteção Social Especial; desenvolverá atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal.	ORIENTADOR SOCIAL/PSE/SEXO FEMININO.	01	H	80	R$ 12,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 25/09/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.429.3.3.90.36 – 1000
10.002.08.244.0005.2207.454.3.3.90.34 – 31826
10.002.08.244.0005.2207.366.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.367.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.453.3.3.90.36 – 755
10.002.08.244.0005.2208.371.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.372.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.376.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.377.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2211.385.3.3.90.36 – 31940
10.002.08.244.0005.2211.456.3.3.90.36 – 758

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

Data: 25/03/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciados.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:558FDA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019 - PREVISA

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.561.100,00	8.561.100,00	10.638.465,66	2.077.365,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.963.100,00	4.963.100,00	4.706.274,17	-256.825,83
Contribuições Sociais	4.963.100,00	4.963.100,00	4.706.274,17	-256.825,83
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.282.400,00	2.282.400,00	4.094.681,36	1.812.281,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.282.400,00	2.282.400,00	4.094.681,36	1.812.281,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.315.600,00	1.315.600,00	1.837.510,13	521.910,13
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.180,00	4.180,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.315.600,00	1.315.600,00	1.833.330,13	517.730,13
RECEITAS DE CAPITAL	100,00	100,00	0,00	-100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	-100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.561.200,00	8.561.200,00	10.638.465,66	2.077.265,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	8.561.200,00	8.561.200,00	10.638.465,66	2.077.265,66
DÉFICIT (IV)	300.000,00	328.200,96	0,00	-328.200,96
TOTAL (V) = (III + IV)	8.861.200,00	8.889.400,96	10.638.465,66	1.749.064,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.622.470,56	7.861.571,52	6.654.558,18	6.654.558,18	6.654.558,18	1.207.013,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.170.450,56	7.422.310,87	6.503.152,81	6.503.152,81	6.503.152,81	919.158,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.020,00	439.260,65	151.405,37	151.405,37	151.405,37	287.855,28
DESPESAS DE CAPITAL	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.055.329,44	1.845.329,44	0,00	0,00	0,00	1.845.329,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.678.700,00	9.706.900,96	6.654.558,18	6.654.558,18	6.654.558,18	3.052.342,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	9.678.700,00	9.706.900,96	6.654.558,18	6.654.558,18	6.654.558,18	3.052.342,78
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.610.644,98	4.610.644,98	3.983.907,48	-4.610.644,98
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	9.678.700,00	9.706.900,96	11.265.203,16	11.265.203,16	10.638.465,66	-1.558.302,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:19361AFD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2019 - PREVISA

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO:1 a 12		DATA EMISSÃO:26/03/2020
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.265.203,16**	**9.241.105,90**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.654.558,18**	**6.277.831,15**
Ordinária	399,75	236,66	Ordinária	329.350,96	356.950,16
Vinculada	11.264.803,41	9.240.869,24	Vinculada	6.325.207,22	5.920.880,99
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência	11.264.803,41	9.240.869,24	Regime Próprio de Previdência	6.325.207,22	5.920.880,99
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	338.463,00	366.300,17	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.515,50	9.583,25
Para a Execução Orçamentária	338.463,00	366.300,17	Para a Execução Orçamentária	9.515,50	9.583,25
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**834.036,07**	**714.259,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.081.486,84**	**1.047.999,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	247.416,20	351.151,99
Valores Restituíveis	834.036,07	714.259,75	Valores Restituíveis	834.070,64	696.847,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**33.978.574,63**	**30.992.323,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**38.670.716,34**	**33.978.574,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.978.574,63	30.992.323,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.670.716,34	33.978.574,63
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**46.416.276,86**	**41.313.989,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**46.416.276,86**	**41.313.989,00**

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:367C3437

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - PREVISA

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**38.670.716,34**	**33.980.342,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.377,20**	**17.411,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.377,20	4,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedido	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.377,20	17.411,77
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.767,87	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	38.653.339,14	33.978.570,61			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.521.342,76**	**3.789.685,46**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**106.989.673,51**	**103.798.530,38**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.519.823,35	3.786.716,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.519.823,35	3.786.716,05			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Cliente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	106.989.673,51	103.798.530,38
Empréstimos e Financiamentos Concedido	3.519.823,35	3.786.716,05	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**107.007.050,71**	**103.815.942,15**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Socia	0,00	0,00
Imobilizado	1.519,41	2.969,41	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Bens Móveis	1.519,41	2.969,41	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonia	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóvei	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-64.814.991,61	-66.045.914,19
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.230.922,58	-9.824.930,89
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-66.045.914,19	-56.220.983,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-64.814.991,61**	**-66.045.914,19**
TOTAL	**42.192.059,10**	**37.770.027,96**	**TOTAL**	**42.192.059,10**	**37.770.027,96**
ATIVO FINANCEIRO	38.670.716,34	33.978.574,63	PASSIVO FINANCEIRO	17.377,20	17.411,77
ATIVO PERMANENTE	3.521.342,76	3.791.453,33	PASSIVO PERMANENTE	106.989.673,51	103.798.530,38
SALDO PATRIMONIAL				**-64.814.991,61**	**-66.045.914,19**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.519.823,35	3.786.716,05	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.519.823,35**	**3.786.716,05**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	3,71
08 - Regime Próprio de Previdência	38.653.339,14	33.961.159,15
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	38.653.339,14	33.961.162,86

NotasExplicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN 8ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2019 da PREVISA, foi de R$ 17.377,20 (Dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) de recursos referente aos consignados em folha de pagamento; Investimentos e aplicações a Curto Prazo: A Política de Investimento do exercício de 2019 atende à Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, denominada "Resolução CMN nº 3.922/2010", foi aprovada pelo comitê de investimentos e órgãos superiores da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA, fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos da PREVISA, instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Ativo não circulante:

Ativo Realizável a Longo Prazo/Empréstimos e Financiamentos Concedidos: corresponde aos contratos de parcelamento e confissão de dívidas entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA, em conformidade com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica; Imobilizado: compreende os bens móveis e imóveis.

PASSIVO:

Passivo não Circulante:

Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME. Referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir.

Patrimônio Líquido:

Patrimônio Líquido:O resultado apurado no exercício de 2019 foi um Déficit Patrimonial no valor de R$ 64.814.991,61. O impacto gerado pelo lançamento das provisões matemáticas previdenciárias apuradas ela avaliação atuarial do exercício financeiro de 2018 continua impactando o resultado do exercício seguinte, gerando déficit patrimonial.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F4436AE5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019 - PREVISA

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.336.773,46**	**9.614.364,44**
CONTRIBUIÇÕES		4.698.763,52	4.433.230,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.698.763,52	4.433.230,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.939.702,14	4.033.662,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.510,65	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.094.681,36	2.687.877,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		1.837.510,13	1.345.785,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		338.463,00	366.300,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		338.463,00	366.300,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		359.844,80	781.170,85

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		359.844,80	781.170,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**10.105.850,88**	**19.439.295,33**
PESSOAL E ENCARGOS		548.782,14	331.145,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		217.775,82	238.482,55
ENCARGOS PATRONAIS		111.559,21	90.959,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		219.447,11	1.703,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.061.565,39	5.483.928,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.234.825,23	4.814.335,91
PENSÕES		826.740,16	669.592,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		44.028,52	54.957,10
SERVIÇOS		44.028,52	54.957,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.950,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.950,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.515,50	9.583,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.515,50	9.583,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		248.866,20	351.151,99
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		247.416,20	351.151,99
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.450,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.191.143,13	13.208.529,01
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.191.143,13	12.800.871,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	407.657,54
Resultado Patrimonial Do Período		**1.230.922,58**	**-9.824.930,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6C74C931

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA 2019 - PREVISA

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA									
Exercício: 2019							no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada									
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985									
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64									
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**		
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000									
	1/2017	PRECATÓRIO N. 0002051-22.2017.8.16.70002017/901735 - AUTOS N.		379.415,33	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL				**379.415,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas									
-									

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F22BA6CC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE 2019 - PREVISA

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	0,00	12.833,12				12.833,12	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	160.962,05				160.962,05	0,00
ICMS	0,00	26,51				26,51	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	17.411,77	503.069,91				503.104,48	17.377,20
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	168.597,07				168.597,07	0,00
Totais	**17.411,77**	**845.488,66**				**845.523,23**	**17.377,20**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	2.780,00				2.780,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	207,24				207,24	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	9.515,50				9.515,50	0,00
Totais	**0,00**	**12.502,74**				**12.502,74**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**17.411,77**	**845.488,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**845.523,23**	**17.377,20**
Notas Explicativas							
-							

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/0-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:582B06B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2019

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	65.932.301,09	68.445.175,86	69.390.014,71	944.838,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.892.090,00	9.463.043,28	10.571.314,35	1.108.271,07
Impostos	7.627.000,00	7.828.299,02	8.913.308,96	1.085.009,94
Taxas	1.259.200,00	1.628.854,26	1.653.311,73	24.457,47
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	4.693,66	-1.196,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.582.600,00	1.582.600,00	1.897.932,07	315.332,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.582.600,00	1.582.600,00	1.897.932,07	315.332,07
RECEITA PATRIMONIAL	157.088,09	161.361,61	221.487,64	60.126,03
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	83.230,03	68.230,03
Receitas de Valores Mobiliários	141.088,09	145.361,61	138.257,61	-7.104,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	140.764,74	119.764,74
Receita Bruta de Serviços	21.000,00	21.000,00	140.764,74	119.764,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.323,00	57.185.008,40	56.553.472,30	-631.536,10
Transferências da União e de suas Entidades	26.090.323,00	27.536.079,05	26.899.230,50	-636.848,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.427.000,00	17.609.720,92	18.194.330,19	584.609,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	12.009.171,00	11.423.887,23	-585.283,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	29.037,43	30.024,38	986,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.200,00	61.200,00	35.067,99	-26.132,01
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	24.875,41	-25.124,59
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.200,00	11.200,00	10.192,58	-1.007,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.198,91	2.691.000,30	761.493,93	-1.929.506,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.198,91	1.106.198,91	0,00	-1.106.198,91

Operações de Crédito Internas	306.198,91	1.106.198,91	0,00	-1.106.198,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	6.446,75	-293.553,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	6.446,75	-293.553,25
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.284.801,39	755.047,18	-529.754,21
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	203.649,98	-96.350,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	984.801,39	551.397,20	-433.404,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	67.039.500,00	71.165.213,59	70.181.533,02	-983.680,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	67.038.500,00	71.136.176,16	70.151.508,64	-984.667,52
DÉFICIT (IV)	0,00	1.335.583,61	0,00	-1.335.583,61
TOTAL (V) = (III + IV)	67.038.500,00	72.471.759,77	70.151.508,64	-2.320.251,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.372.134,57	3.372.134,57	-
Superávit Financeiro	-	3.372.134,57	3.372.134,57	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	59.632.251,09	65.120.704,47	61.786.547,41	61.619.747,82	59.941.427,77	3.334.157,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.243.938,09	36.304.958,05	34.446.249,54	34.436.516,41	33.297.298,12	1.858.708,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	483.000,00	596.252,27	595.276,84	595.276,84	595.276,84	975,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.905.313,00	28.219.494,15	26.745.021,03	26.587.954,57	26.048.852,81	1.474.473,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.557.248,91	7.380.092,73	5.132.974,40	4.734.674,40	4.452.166,02	2.247.118,33
INVESTIMENTOS	2.353.248,91	5.850.476,74	3.604.212,40	3.205.912,40	2.923.404,02	2.246.264,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.202.000,00	1.529.615,99	1.528.762,00	1.528.762,00	1.528.762,00	853,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	63.839.500,00	72.500.797,20	66.919.521,81	66.354.422,22	64.393.593,79	5.581.275,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	63.839.500,00	72.500.797,20	66.919.521,81	66.354.422,22	64.393.593,79	5.581.275,39
SUPERÁVIT (VIII)	3.200.000,00	0,00	3.262.011,21	3.827.110,80	5.757.914,85	-3.262.011,21
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	67.039.500,00	72.500.797,20	70.181.533,02	70.181.533,02	70.151.508,64	2.319.264,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	909.466,70	907.063,60	907.063,60	2.403,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	767.333,33	767.333,33	767.333,33	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	142.133,37	139.730,27	139.730,27	2.403,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.863,47	946.079,23	784.110,23	784.110,23	194.832,47	0,00
INVESTIMENTOS	32.863,47	946.079,23	784.110,23	784.110,23	194.832,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.863,47	1.855.545,93	1.691.173,83	1.691.173,83	197.235,57	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.328.283,96	1.303.957,56	0,00	24.326,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	462.472,79	462.472,79	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	865.811,17	841.484,77	0,00	24.326,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.330.857,56	1.306.531,16	0,00	24.326,40

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:24161D31

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO 2019 MUNICIPIO DE ASTORGA

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**70.181.533,02**	**67.833.732,40**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**66.919.521,81**	**66.428.461,43**
Ordinária	47.347.678,91	44.239.836,98	Ordinária	43.763.595,96	42.897.059,16
Vinculada	22.833.854,11	23.593.895,42	Vinculada	23.155.925,85	23.531.402,27
Transferências do FUNDEB	11.435.374,67	11.136.833,17	Transferências do FUNDEB	11.233.653,00	11.166.519,43
Transferências Voluntárias	789.860,68	1.747.520,21	Transferências Voluntárias	1.282.582,25	1.400.730,06
Alienação de Bens	6.924,99	140.386,60	Alienação de Bens	45.355,00	876.894,04
Operações de Crédito	0,00	343.994,23	Operações de Crédito	0,00	344.538,30
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.249.957,71	6.669.048,67	Transferências de Programas	6.847.589,87	6.336.903,38
Valores Restituíveis	0,00	2.889,06	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.954,80	1.747.520,21	Transferências Voluntárias	139.175,77	1.400.730,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	127.584,11	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	127.584,11
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.128.985,68	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	740.750,65	0,00
Outras Origens	3.220.795,58	3.187.976,94	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.866.819,31	3.178.232,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	32.042,35	30.317,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.040.689,70	2.050.361,63
Para a Execução Orçamentária	32.042,35	30.317,33	Para a Execução Orçamentária	2.040.689,70	2.050.361,63
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.669.386,13**	**11.555.770,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**11.989.659,30**	**9.481.120,67**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.960.828,43	1.330.857,56	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.306.531,16	1.087.656,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	565.099,59	1.855.545,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.691.173,83	118.868,63
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.143.458,11	8.369.366,96	Valores Restituíveis	8.991.954,31	8.274.595,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.843.340,13**	**5.383.463,68**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.776.430,82**	**6.843.340,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.843.340,13	5.383.463,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.776.430,82	6.843.340,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**88.726.301,63**	**84.803.283,86**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**88.726.301,63**	**84.803.283,86**

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:78B1681C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2020
Decreto nº 8/2020 de 27/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2384/2020 de 26/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$721.320,33 (setecentos e vinte e um mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.155.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE ASFALTICO	
458 - 4.4.90.51.00.00	31610	OBRAS E INSTALAÇÕES	193.172,33
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
468 - 3.3.30.93.00.00	31881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
467 - 4.4.90.52.00.00	31881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.648,00
07.001.20.608.0010.1.193.		SEAB/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- BARRAVCA- CONVÊNIO Nº09/2020	
472 - 3.3.30.93.00.00	31880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
470 - 4.4.90.52.00.00	31880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.600,00
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
478 - 3.3.30.93.00.00	31883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
476 - 4.4.90.52.00.00	31883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.110.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
480 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
08.001.10.304.0009.1.196.		SESA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESOLUÇÃO Nº780/*2019	
482 - 4.4.90.52.00.00	31884	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.300,00
08.001.10.304.0009.1.197.		SESA/AQUISIÇÃO DE AUTOMOVÉIS RESOLUÇÃO Nº783/2019	
483 - 4.4.90.52.00.00	31885	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**721.320,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1001	306.600,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000	Fonte: 1001	26.300,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.05.00000000	Fonte: 1001	70.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1001	46.600,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.06.00000000	Fonte: 1001	42.648,00
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 31610	193.172,33
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	36.000,00
Total da Receita:		**721.320,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , E Paraná, em 27 de março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BFEF43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2020 Decreto nº 9/2020 de 27/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2385/2020 de 26/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$156.624,55 (cento e cinqüenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.192.		SEAB/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CARRETA BASCULANTE- CONVÊNIO10/2020	
469 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
07.001.20.608.0010.1.193.		SEAB/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- BARRAVCA- CONVÊNIO Nº09/2020	
471 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07.001.20.608.0010.1.195.		MAPA/AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONVÊNIO Nº891094	
477 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
481 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
322 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.000,00
323 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00

08.001.10.304.0009.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
479 - 3.3.90.30.00.00	23518	MATERIAL DE CONSUMO	36.824,55
Total Suplementação:			**156.624,55**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
214 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
321 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
324 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
08.001.10.304.0009.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
327 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.824,55
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**156.624,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 27 de março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6CB4174E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - ANEXO 14 - REPUBLICAÇÃO

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA				Exercício 2019	
Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional – FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	862.078,63	1.048.883,77	PASSIVO CIRCULANTE	187.264,25	40.746,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	862.078,63	1.048.883,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSIS. A PAGAR A	0,00	13.249,24
ATIVO NÃOCIRCULANTE	4.353.460,73	3.876.611,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	187.264,25	27.497,16
INVESTIMENTOS	715.053,20	715.053,20	**TOTAL DO PASSIVO**	**187.264,25**	**40.746,40**
IMOBILIZADO	3.638.407,53	3.161.558,28			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	502.927,15	502.927,15
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.525.347,96	4.381.821,70
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	143.941,07	1.011.345,18
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.381.821,70	3.369.627,69
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	414,81	848,83
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.028.275,11**	**4.884.748,85**
TOTAL	**5.215.539,36**	**4.925.495,25**	**TOTAL**	**5.215.539,36**	**4.925.495,25**
ATIVO FINANCEIRO	**862.078,63**	**1.048.883,77**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**514.622,93**	**435.828,19**
ATIVO PERMANENTE	**4.353.460,73**	**3.876.611,48**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**13.249,24**
SALDO PATRIMONIAL				**4.700.916,43**	**4.476.417,82**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.113.230,16	27.598.396,42
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**35.113.230,16**	**27.598.396,42**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	14.109,63	1.616,08
094 – Retenção em Caráter Consignatário	0,00	0,00
303 – Transferencia 15%	37.496,39	75,83
304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	6.067,20	3.182,91
317 – Unidade de Saúde da Mulher e da Criança	0,00	0,00
323 – Aquisição Equipamentos Fisioterapia	618,81	609,59
324 – Aquisição de veículos transporte sanitário	509,55	499,32
325 – Fração Ambulatorial Especializada – FAE Estadual	33.355,36	51.798,20
326 – Apoio Financeiro de Modo Complementar – SESA	1.708,00	6.517,81

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
327 – Aquisição de Equipamentos – Resolução SESA	0,00	13.171,39
328 – AP SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	8.326,79	205.286,59
329 – Vigia SUS Custeio	534,84	30.450,66
330 – Vigia SUS Capital	22,59	7.616,48
331 – Incentivo Financeiro Aq Equip de Urg e Emergência Rede Paraná Urgência	387,43	54,83
369 – RECURSOS AIH AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	3.369,84	176.276,97
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.717,35	40.236,58
495 – Atenção Básica	0,00	0,00
496 – Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	0,00	0,00
497 – Vigilância em Saúde	0,00	33.028,83
498 – Assistência Farmacêutica	231,92	12.605,72
499 – GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
500 – BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	30.027,79
TOTAL	**347.455,70**	**613.055,58**
Notas Explicativas:		
a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª edição) e na NBCT 16.6 (CFC).		
b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Reavaliações e Depreciações estão previstas para o exercício de 2020.		

Bituruna, 13/03/2020.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador CRC/ 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:63A9460C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - ANEXO 14 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 14 – Balanço Patrimonial			Exercício 2019		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.051.446,68	4.521.975,70	PASSIVO CIRCULANTE	18.206,29	715.690,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.773.657,50	3.133.789,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00	52.449,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.206.031,62	1.317.204,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.118,74	654.242,86
ESTOQUES	71.757,56	70.981,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.087,55	8.997,97
ATIVO NÃOCIRCULANTE	58.412.520,75	53.091.380,27	PASSIVO NÃOCIRCULANTE	4.661.909,82	4.358.107,38
IMOBILIZADO	58.412.520,75	53.091.380,27	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.661.909,82	4.358.107,38
			TOTAL DO PASSIVO	**4.680.116,11**	**5.073.797,57**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**Exercício Atual**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.080.269,60	28.080.269,60
			RESULTADOS ACUMULADOS	30.703.581,72	24.459.288,80
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	5.947.276,32	7.187.428,08
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.459.288,80	17.271.860,72
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.016,60	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.783.851,32**	**52.539.558,40**
TOTAL	**63.463.967,43**	**57.613.355,97**	**TOTAL**	**63.463.967,43**	**57.613.355,97**
ATIVO FINANCEIRO	**3.773.657,50**	**3.133.789,33**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.468.176,62**	**2.581.345,09**
ATIVO PERMANENTE	**59.690.309,93**	**54.479.566,64**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.661.909,82**	**4.389.074,58**
SALDO PATRIMONIAL				**56.333.880,99**	**50.642.936,30**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.077.804,20	11.077.804,20	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.240.603,98	1.275.520,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.731.005,14	6.736.156,11	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	83.675.368,19	61.779.962,66
TOTAL	**19.808.809,34**	**17.813.960,31**	**TOTAL**	**85.915.972,17**	**63.055.482,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000 – Recursos Livres	79.301,99	467.240,12
003 – Apoio Financeiro aos Municípios	20.354,91	80.988,18
094 – Retenção em caráter consignatário	0,00	0,00
101 – FUNDEF 60%	37.305,80	945,00
102 – FUNDEB 40%	9.995,04	126.163,46
103 – 5% s/Transf. Constitucionais	47.789,98	24.742,70
104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação	62.069,34	666,67
105 – RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS	56,08	54,95
107 – Salário Educação	5.294,23	22.003,42
111 – PNAEMerenda Escola	1.283,76	1.009,59
119 – PNATE	1.705,72	16.589,93
134 – Convenio Transporte Escolar/PETE	3.038,23	6.747,98
136 – Conv. FNDE 658722/09 PróInfancia	0,00	0,00
138 – Convênio 2920110511 Adeq. Escola Dr. Oscar Geyer	0,00	0,00
141 – Conv. 2920110538 – Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	0,00	0,00
142 – Convênio FNDE Termo 9596/13 – Aquisição de 02 ônibus	0,00	0,00
143 – Convênio PróInfância – Termo 9558/13 – Aquisição Móveis	0,00	0,00
144 – FNDE – Manutenção Educação Infantil	107,84	105,68
145 – Programa Educação de Jovens e Adultos	101,36	99,33
146 – Termo Compromisso P.A.R. 201303850/2013 FNDE	0,00	0,00
147 – Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola Sto. Antonio Iratim	0,00	0,00

148 – Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	0,00	0,00
150 – Programa Brasil Carinhoso	25,29	2.330,22
151 – Termo Compromisso PAR 201600876 FNDE Ônibus Escolar	0,00	0,00
153 – Termo Compromisso PAR 2018047844 FNDE Ônibus Escolar	98,59	0,00
303 – Transferencia 15%	0,00	0,00
324 – Convênio 2004/2007 – Construção Postos de Saúde	0,00	0,00
501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.438,15	261.441,98
504 – Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	42.587,43	314.964,97
507 – COSIPCont. de Ilum. Pública, Art. 149A, CF	587.514,94	438.980,64
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	182.786,30	29.689,46
511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.522,62	8.250,08
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.600,65	10.755,31
556 – Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	9.883,78	10.165,86
606 – Oper. Crédito Pavimentação	190,86	190,86
607 – Oper. Crédito Reforma Ginásio de Esportes	554,22	543,08
609 – Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	716,44	702,05
611 – Oper. Crédito Quadra de Esportes	325,27	318,73
612 – Oper. Credito 2016 Equip. Rodoviários	478,91	469,37

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
613 – Operação de Crédito PVL 02.000538/201831 (Imóveis e Equip. Rod)	0,00	0,00
614 – Operação de Crédito PVL 02.000535/201806 (Capela e Pavimentação)	203.902,92	0,00
615 – Operação de Crédito PVL 02.000526/201815 (Escola)	267.822,65	0,00
617 – Operação de Crédito Finisa/Caixa	247.797,43	0,00
746 – FMASPTMC – Apoio Pessoas Portad.Defic.	0,00	0,00
747 – Apoio Criança Carente FMASPBT	0,00	0,00
758 – Convênio Programa Bolsa Família IGDBF	0,00	0,00
767 – FMASPVMC	0,00	0,00
773 – FMASPBFI	0,00	0,00
776 – Convênio 735597/2010 – Minist. Integr. Nacional	0,00	0,00
778 – FNAS – Pró Jovem	0,00	0,00
783 – Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	126,00
784 – Caixa Con.Rep.30212812/2009 Pav.Saõ Pedro e Pass.	0,00	0,00
785 – Caixa Com.Rep.32603615 Calçam. Rua das Camélias	0,00	0,00
786 – Caixa Com.Rep. 32343802/2010 Calçam.Loteam. Ganzer	0,00	0,00
787 – 6ª Festa do Vinho – Ministério do Turismo	0,00	0,00
789 – Caixa Con. Rep. 33687362/10 Min. Cidades – Pavim.	0,00	0,00
794 – CONV. SEAB/DEAGRO 112326707RECUP. ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
795 – PMB FUNARTE	0,00	0,00
796 – Convênio 202/2011 SEDU PARACIDADE	0,00	0,00
797 – Programa Inseminação Artificial 145718	0,00	0,00
799 – FMAS – IGD – SUAS	0,00	0,00
800 – FMAS – PBVIII (Equipe Volante)	0,00	0,00
801 – FMAS – IGD SUAS	0,00	0,00
802 – Conv. SEAB 111685576	0,00	0,00
803 – FIA 2011 – Conv. 422/2011	0,00	0,00
804 – Contrato Repasse nÂº 371.43582/2011/OGU/MDA/Caixa – Casa Familiar Rural	0,00	0,00
805 – Contrato Repasse 36881477/2011/MAPA	0,00	0,00
806 – Convênio 1/2013 – SEDU Barracão Laticinios	0,00	0,00
807 – Contrato Repasse 038742166/2012/ Caminhão Tanque	0,00	0,00
808 – Convênio SEAB 111043299	0,00	0,00
809 – Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS	0,00	0,00
810 – IPFP Família Paranaense	0,00	0,00
811 – FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00
812 – Convênio SEAB 048/2013 – Diesel	0,00	0,00
813 – Convênio SEDU 639/2013 Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00
814 – Convênio 638/2013 – SEDU – Aquisição de Mini Carregadeira	0,00	0,00
818 – Cont. Rep. 39858579/2012 Equip. Proces. Alimentos	0,00	0,00
819 – Termo Cooper. 114/2013 – Ministério Int. Nacional	0,00	0,00
821 – Convênio 090/2014 – FIA 2014	0,00	0,00
822 – Convênio 1/2015 – Manta Asfaltica Cobertura Ginário	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
823 – Convênio SEAB 093/2013	0,00	0,00
825 – Aquisição de Veículo Adaptado	28.170,59	241.323,28
826 – Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50,09	4.839,56
881 – Contr. Repasse 826388/2015 – MAPA	0,00	0,00
882 – Contr. Repasse 820609/2015 – MAPA	0,00	0,00
883 – Conv. nº 2023/2016 – SEDU Monumento Artístico	0,00	0,00
884 – Conv. SEDU Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00
885 – Pavim. Poliédrica SEIL/DER	0,00	0,00
886 – Convênio SEAB 129/16 DIESEL	0,00	0,00
887 – Convênio 037/2016 – Águas Paraná	0,00	0,00
888 – Pontes Calamidade Pública Minit. Integ. Nacional	13.479,21	19.374,97
889 – IPFP Família Paranaense III	0,00	0,00
890 – Convênio n.º 024/2017 Asfalto Linha Engano	0,00	0,00
891 – Convênio nº 122/2017 SEDU MICRO ÔNIBUS SAÚDE	0,00	0,00
892 – Convênio nº 515/2017 SEDU CONST. MELHOR IDADE	410,41	241.514,31
893 – Incentivo Família Paranaense IV	0,00	927,94
894 – Programa Criança Feliz	0,00	0,00
895 – FIA Crescer	51.314,80	63.139,95
896 – Conv. 516/2017 SEDU SIT 34164 Veículo Educação	0,00	0,00
897 – Contrato de Repasse 853436/2017 MDA/CAIXA	262,09	118,77
898 – Convênio n.º 325/2018 Parque SIT 36890	59.845,42	485.096,29
900 – Convênio n.º 720/2018 Equip. Rodoviários SIT 37215	0,01	76.654,58
901 – Convênio n.º 033/2018 Impl. Agrícolas (Trator e Carreta) SEAB	0,00	1.102,02
902 – Convênio n.º 038/2018 Implementos Agrícolas SEAB	32.441,27	98.368,77
906 – Convênio nº 1321/2018 Aquisição de Veículos/Equip. Rodoviários	0,00	0,00

907 – Contrato de Repasse 872382/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
908 – Contrato de Repasse 872602/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
909 – Programa FIA AFAI	151,29	0,00
910 – Programa FEAS PPAS	19.106,64	0,00
911 – Programa FIA Conselho Tutelar	9.262,73	0,00
912 – Programa FIPAR Incentivo	0,05	0,00
913 – Programa FIA Crescer	49.978,93	0,00
914 – Programa FEAS Incentivo V	236,98	0,00
915 – Repasse Recursos Primeira Infância	63.501,02	0,00
934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	251.090,06	132.745,01
935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da MAC	2.139,42	981,53
1820 – Convênio 777207/2012 – INCRA	0,00	0,00
TOTAL	**1.305.480,88**	**552.444,24**
Notas Explicativas:		
a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição) e na NBCT 16.6 (CFC).		
b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Reavaliações e Depreciações estão previstas para o exercício de 2019.		

Bituruna, 13/03/2020.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador – CRC 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5F9FB7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 01_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**75.027.309,45**	**75.027.309,45**	**10.059.942,47**	**13,41**	**10.059.942,47**	**13,41**	**64.967.366,98**
RECEITAS CORRENTES	**75.027.309,45**	75.027.309,45	**9.922.869,45**	13,23	**9.922.869,45**	**13,23**	**65.104.440,00**
						13,23	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.601.474,64**	5.601.474,64	439.902,73	7,85	**439.902,73**		5.161.571,91
						7,85	
IMPOSTOS	**3.852.182,90**	3.852.182,90	358.198,97	9,30	**358.198,97**		3.493.983,93
						9,30	
TAXAS	**687.882,69**	687.882,69	81.703,76	11,88	**81.703,76**		606.178,93
						11,88	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**1.061.409,05**	1.061.409,05	0,00	0,00	**0,00**		1.061.409,05
						0,00	
CONTRIBUIÇÕES	**1.284.047,63**	1.284.047,63	170.661,60	13,29	**170.661,60**		1.113.386,03
						13,29	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1.284.047,63**	1.284.047,63	170.661,60	13,29	**170.661,60**		1.113.386,03
						13,29	
RECEITA PATRIMONIAL	**728.814,37**	728.814,37	14.624,84	2,01	**14.624,84**		714.189,53
						2,01	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**36.687,08**	36.687,08	0,00	0,00	**0,00**	0,00	36.687,08
						0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	**692.127,29**	692.127,29	14.624,84	2,11	**14.624,84**		677.502,45
						2,11	
RECEITA AGROPECUÁRIA	**36.687,08**	36.687,08	0,00	0,00	**0,00**		36.687,08
						0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	**18.343,45**	18.343,45	0,00	0,00	**0,00**		18.343,45
						0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	**82.545,83**	82.545,83	10.681,52	12,94	**10.681,52**		71.864,31
						12,94	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**27.515,31**	27.515,31	244,12	0,89	**244,12**		27.271,19
						0,89	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	**55.030,52**	55.030,52	10.437,40	18,97	**10.437,40**		44.593,12
						18,97	
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**66.504.968,23**	66.504.968,23	9.216.354,39	13,86	**9.216.354,39**		57.288.613,84
						13,86	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**42.428.894,14**	42.428.894,14	4.773.819,37	11,25	**4.773.819,37**		37.655.074,77
						11,25	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**18.926.160,48**	18.926.160,48	3.063.846,01	16,19	**3.063.846,01**		15.862.314,47
						16,19	
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**5.149.913,61**	5.149.913,61	1.378.689,01	26,77	**1.378.689,01**		3.771.224,60
						26,77	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**770.428,22**	770.428,22	70.644,37	9,17	**70.644,37**		699.783,85
						9,17	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**697.054,07**	697.054,07	68.253,11	9,79	**68.253,11**		628.800,96

						9,79	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**73.374,15**	73.374,15	2.391,26	3,26	**2.391,26**		70.982,89
						3,26	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	**137.073,02**	0,00	**137.073,02**		**-137.073,02**
						0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	0,00	134.290,52	0,00	**134.290,52**		-134.290,52
						0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	0,00	134.290,52	0,00	**134.290,52**	0,00	-134.290,52
						0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	0,00	2.782,50	0,00	**2.782,50**		-2.782,50
						0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	0,00	2.782,50	0,00	**2.782,50**		-2.782,50
						0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—		—		—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**75.027.309,45**	**75.027.309,45**	**10.059.942,47**	**13,41**	**10.059.942,47**	**13,41**	**64.967.366,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
						0,00	
MOBILIÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00
						0,00	
CONTRATUAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00
						0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00
						0,00	
MOBILIÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00
						0,00	
CONTRATUAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00
						0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**75.027.309,45**	**75.027.309,45**	**10.059.942,47**	**13,41**	**10.059.942,47**	**13,41**	**64.967.366,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—		—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.027.309,45	75.027.309,45	10.059.942,47	13,41	10.059.942,47	13,41	64.967.366,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.057.587,74		—	2.057.587,74	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.057.587,74	—	—	2.057.587,74	—	—
FONTE: —							
—							

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0E46B46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Presidente e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 003/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 111/2018, 205/2018 E 361/2020**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: GREICIELE THAÍS DE BRITO - CNPJ: 071.418.629-51
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, NOS TERMOS LEIS MUNICIPAIS N.º 111/2018, 205/2018 E 361/	MÊS	12	R$1.198,00	R$14.376,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.376,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais).

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:603289CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 3-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL3/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 27/03/2020
d) Objeto da licitação: Conserto do Rolo Compactador Dinapac CA 250.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2048 - J MARTINELLI EIRELI (01.400.519/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23613 - Juna tampa válvulas 4700945760	PÇ		1	254,36	254,36
2	23614 - Mangueira 4700246069	PÇ		1	180,00	180,00
3	23615 - Mangueira 4700393045	PÇ		1	785,26	785,26
4	23616 - Filtros	KIT		1	1.240,00	1.240,00
5	23617 - Válvula de retorno	PÇ		1	840,00	840,00
6	23618 - Borracha tampa	PÇ		4	45,28	181,12
7	23619 - Unidades	PÇ		4	2.385,47	9.541,88
8	23620 - Aditivo	BL		1	540,28	540,28
9	23621 - Óleo do motor	BL		1	340,00	340,00
10	23622 - Serviço de trocar unidades e válvula, trocar filtros e óleo lubrificante, trocar mangueiras e aditivo do radiador.	UN		1	1.650,00	1.650,00
Total (R$):						15.552,90

Bom Jesus do Sul-PR, 27/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF7FF26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S500 e GASOLINA** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 15/03/20 a 21/03/20, fica concedido a supressão contratual, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,47	3,36	2,98
3	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,29	4,46	4,12

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 24 de março de 2020

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B5847C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1865/2020

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5298 - Decreto 1865/2020 - 26/03/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-23.856,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.856,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-23.856,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-23.856,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**-23.856,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-23.856,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6AAFDC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	87.954.000,00
Previsão Atualizada da Receita	88.379.000,00
Receitas Realizadas	15.336.134,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.167.229,77
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	3.368.664,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.967.470,00
Despesas Liquidadas	11.906.744,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.788.122,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.133.983,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	936.286,92
Resultado Previdenciário	197.696,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.524.944,04	0,00 %
Resultado Primário	(145.218,00)	2.271.483,50	(1.564,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.988.065,43	0,00	1.890.280,58	97.784,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	356.500,82	0,00	336.749,21	19.751,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.344.566,25	0,00	2.227.029,79	117.536,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.129.667,05	25% / 18%	24,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.710.782,33	60%	83,28 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.273.183,36	4.876.220,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.414.008,49	14.066.547,88	9.629.177,88	5.607.716,56
Despesas Previdenciárias	3.954.288,80	8.116.888,36	13.479.073,59	9.178.683,61
Resultado Previdenciário	2.459.719,69	5.949.659,22	-3.850.895,71	-3.570.967,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.397.467,68	15%	18,93 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC7C8825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.954.000,00**	**87.379.000,00**	**14.931.358,96**	**17,09**	**14.931.358,96**	**17,09**	**72.447.641,04**
RECEITAS CORRENTES	86.939.100,00	86.939.100,00	14.467.393,18	16,64	14.467.393,18	16,64	72.471.706,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.155.700,00	13.155.700,00	1.040.069,25	7,91	1.040.069,25	7,91	12.115.630,75
IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	922.913,90	8,44	922.913,90	8,44	10.017.786,10
TAXAS	2.055.000,00	2.055.000,00	116.543,86	5,67	116.543,86	5,67	1.938.456,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	611,49	0,38	611,49	0,38	159.388,51
CONTRIBUIÇÕES	2.922.000,00	2.922.000,00	728.345,04	24,93	728.345,04	24,93	2.193.654,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	405.036,24	40,42	405.036,24	40,42	596.963,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.920.000,00	1.920.000,00	323.308,80	16,84	323.308,80	16,84	1.596.691,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.452.400,00	1.452.400,00	345.180,25	23,77	345.180,25	23,77	1.107.219,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	90.400,00	90.400,00	9.263,72	10,25	9.263,72	10,25	81.136,28
VALORES MOBILIÁRIOS	1.362.000,00	1.362.000,00	335.916,53	24,66	335.916,53	24,66	1.026.083,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	50,00	1,52	50,00	1,52	3.250,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.300,00	900.300,00	19.388,68	2,15	19.388,68	2,15	880.911,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	900.300,00	900.300,00	19.388,68	2,15	19.388,68	2,15	880.911,32

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.565.000,00	67.565.000,00	12.044.569,04	17,83	12.044.569,04	17,83	55.520.430,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.295.000,00	24.295.000,00	3.664.744,20	15,08	3.664.744,20	15,08	20.630.255,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	31.480.000,00	31.480.000,00	6.259.644,35	19,88	6.259.644,35	19,88	25.220.355,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	66.695,18	10,26	66.695,18	10,26	583.304,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.100.000,00	11.100.000,00	2.053.485,31	18,50	2.053.485,31	18,50	9.046.514,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.400,00	940.400,00	289.790,92	30,82	289.790,92	30,82	650.609,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	1.073,26	3,58	1.073,26	3,58	28.926,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.000,00	85.000,00	297,61	0,35	297,61	0,35	84.702,39
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	825.400,00	825.200,00	288.420,05	34,95	288.420,05	34,95	536.779,95
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	439.900,00	463.965,78	105,47	463.965,78	105,47	(24.065,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	425.000,00	463.965,78	109,17	463.965,78	109,17	(38.965,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	195.000,00	195.000,00	100,00	195.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	38.728,79	0,00	38.728,79	0,00	(38.728,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	230.000,00	230.236,99	100,10	230.236,99	100,10	(236,99)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**404.775,13**	**40,48**	**404.775,13**	**40,48**	**595.224,87**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**87.954.000,00**	**88.379.000,00**	**15.336.134,09**	**17,35**	**15.336.134,09**	**17,35**	**73.042.865,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**87.954.000,00**	**88.379.000,00**	**15.336.134,09**	**17,35**	**15.336.134,09**	**17,35**	**73.042.865,91**
DEFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	**87.954.000,00**	**88.379.000,00**	**15.336.134,09**	**17,35**	**15.336.134,09**	**17,35**	**73.042.865,91**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.167.229,77	0,00	0,00	1.167.229,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.167.229,77	0,00	0,00	1.167.229,77	100,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:458A5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.360.900,00	86.959.129,77	11.570.998,17	11.570.998,17	75.388.131,60	11.510.272,40	11.510.272,40	75.448.857,37	10.536.816,02
DESPESAS CORRENTES	79.675.200,00	80.358.725,44	10.297.814,81	10.297.814,81	70.060.910,63	10.237.089,04	10.237.089,04	70.121.636,40	9.269.779,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.416.900,00	40.480.631,63	6.486.890,70	6.486.890,70	33.993.740,93	6.486.890,70	6.486.890,70	33.993.740,93	6.390.557,84

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	383.000,00	433.000,00	82.593,65	82.593,65	350.406,35	82.593,65	82.593,65	350.406,35	82.524,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.875.300,00	39.445.093,81	3.728.330,46	3.728.330,46	35.716.763,35	3.667.604,69	3.667.604,69	35.777.489,12	2.796.696,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.234.700,00	6.149.404,33	1.273.183,36	1.273.183,36	4.876.220,97	1.273.183,36	1.273.183,36	4.876.220,97	1.267.037,01
INVESTIMENTOS	4.029.700,00	4.944.404,33	916.307,33	916.307,33	4.028.097,00	916.307,33	916.307,33	4.028.097,00	910.246,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.205.000,00	1.205.000,00	356.876,03	356.876,03	848.123,97	356.876,03	356.876,03	848.123,97	356.790,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.100,00	2.587.100,00	396.471,83	396.471,83	2.190.628,17	396.471,83	396.471,83	2.190.628,17	396.471,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.954.000,00	89.546.229,77	11.967.470,00	11.967.470,00	77.578.759,77	11.906.744,23	11.906.744,23	77.639.485,54	10.933.287,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.954.000,00	89.546.229,77	11.967.470,00	11.967.470,00	77.578.759,77	11.906.744,23	11.906.744,23	77.639.485,54	10.933.287,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.368.664,09	3.368.664,09	(3.368.664,09)	3.429.389,86	3.429.389,86	(3.429.389,86)	4.402.846,24
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.954.000,00	89.546.229,77	15.336.134,09	15.336.134,09	74.210.095,68	15.336.134,09	15.336.134,09	74.210.095,68	15.336.134,09

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E9457B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	922.913,90	8,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	102.789,97	3,59
1.1.1 - IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	16.487,87	0,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	86.302,10	18,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	109.396,36	4,55
1.2.1 - ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	107.230,59	4,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.165,77	120,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	384.604,03	10,47
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	357.690,29	10,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	26.913,74	15,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	326.123,54	16,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.300.000,00	63.300.000,00	11.741.973,21	18,55
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	3.952.761,73	16,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.000.000,00	22.000.000,00	3.952.761,73	17,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	5.667.303,79	16,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	80.090,98	17,80
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	5.466,34	1,82
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.036.350,37	61,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	74.240.700,00	74.240.700,00	12.664.887,11	17,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	179,64	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	198.998,11	12,28
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	161.649,64	16,16
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	620.000,00	37.143,57	5,99

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	204,90	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	10,69	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	10,69	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.620.000,00	199.188,44	12,30

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.250.000,00	12.250.000,00	2.348.394,52	19,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	790.552,30	17,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.133.460,69	16,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	16.018,20	17,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.093,25	2,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	660.000,00	660.000,00	407.270,08	61,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	11.050.000,00	11.050.000,00	2.054.201,56	18,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	2.053.485,31	18,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	716,25	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.250.000,00)	(1.250.000,00)	(294.909,21)	23,59

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.859.900,00	10.859.900,00	1.710.782,33	15,75	1.710.782,33	15,75
13.1 - Com educação infantil	5.718.700,00	5.718.700,00	925.786,48	16,19	925.786,48	16,19
13.2 - Com ensino fundamental	5.141.200,00	5.141.200,00	784.995,85	15,27	784.995,85	15,27
14 - OUTRAS DESPESAS	189.900,00	189.900,00	25.390,00	13,37	25.390,00	13,37
14.1 - Com educação infantil	90.000,00	90.000,00	14.650,00	16,28	14.650,00	16,28
14.2 - Com ensino fundamental	99.900,00	99.900,00	10.740,00	10,75	10.740,00	10,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.049.800,00	11.049.800,00	1.736.172,33	15,71	1.736.172,33	15,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.736.172,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.175.600,00	9.175.600,00	1.311.373,27	14,29	1.307.838,85	14,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.808.700,00	5.808.700,00	940.436,48	16,19	940.436,48	16,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.366.900,00	3.366.900,00	370.936,79	11,02	367.402,37	10,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.194.200,00	11.194.200,00	1.534.776,35	13,71	1.526.918,99	13,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.241.100,00	5.241.100,00	795.735,85	15,18	795.735,85	15,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.953.100,00	5.953.100,00	791.336,44	13,29	782.331,85	13,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(52.295,94)	0,00	(51.148,71)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	23.600,00	8,37	23.600,00	8,37
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.651.800,00	20.651.800,00	2.869.749,62	13,90	2.858.357,84	13,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(294.909,21)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(294.909,21)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.129.667,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.044.148,20	162.019,97	15,52	162.019,97	15,52
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	622.633,14	15.757,68	2,53	15.757,68	2,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.620.000,00	1.666.781,34	177.777,65	10,67	177.777,65	10,67
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	22.271.800,00	22.318.581,34	3.047.527,27	13,65	3.036.135,49	13,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	139.103,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	55.389,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.053.485,31	161.649,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.736.172,33	126.788,99
47.1 - Orçamento do Exercício	1.736.172,33	124.597,85
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.191,14
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	716,25	203,54
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.029,23	90.453,53
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31BF76AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.360.900,00	86.959.129,77	11.570.998,17	11.570.998,17	96,69	75.388.131,60	11.510.272,40	11.510.272,40	96,67	75.448.857,37
LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.221.100,00	9.221.100,00	1.523.670,88	1.523.670,88	12,73	7.697.429,12	1.517.937,08	1.517.937,08	12,75	7.703.162,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	773.000,00	773.000,00	142.030,52	142.030,52	1,19	630.969,48	142.030,52	142.030,52	1,19	630.969,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.100,00	5.981.100,00	1.048.777,05	1.048.777,05	8,76	4.932.322,95	1.043.106,45	1.043.106,45	8,76	4.937.993,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.084.000,00	1.084.000,00	148.638,85	148.638,85	1,24	935.361,15	148.593,65	148.593,65	1,25	935.406,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	636.000,00	636.000,00	102.903,73	102.903,73	0,86	533.096,27	102.885,73	102.885,73	0,86	533.114,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	747.000,00	747.000,00	81.320,73	81.320,73	0,68	665.679,27	81.320,73	81.320,73	0,68	665.679,27
SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	33.000,00	1.741,65	1.741,65	0,01	31.258,35	1.741,65	1.741,65	0,01	31.258,35
POLICIAMENTO	33.000,00	33.000,00	1.741,65	1.741,65	0,01	31.258,35	1.741,65	1.741,65	0,01	31.258,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.587.600,00	4.647.600,00	599.739,28	599.739,28	5,01	4.047.860,72	588.038,36	588.038,36	4,94	4.059.561,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.066.000,00	3.086.000,00	487.222,28	487.222,28	4,07	2.598.777,72	479.021,36	479.021,36	4,02	2.606.978,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	93.900,00	93.900,00	2.343,27	2.343,27	0,02	91.556,73	2.343,27	2.343,27	0,02	91.556,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	274.400,00	299.400,00	10.787,12	10.787,12	0,09	288.612,88	7.287,12	7.287,12	0,06	292.112,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.800,00	284.800,00	13.358,01	13.358,01	0,11	271.441,99	13.358,01	13.358,01	0,11	271.441,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	883.500,00	883.500,00	86.028,60	86.028,60	0,72	797.471,40	86.028,60	86.028,60	0,72	797.471,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.954.000,00	3.954.000,00	936.286,92	936.286,92	7,82	3.017.713,08	936.286,92	936.286,92	7,86	3.017.713,08
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.954.000,00	3.954.000,00	936.286,92	936.286,92	7,82	3.017.713,08	936.286,92	936.286,92	7,86	3.017.713,08
SAÚDE	20.084.200,00	20.311.865,68	2.644.326,70	2.644.326,70	22,10	17.667.538,98	2.635.735,06	2.635.735,06	22,14	17.676.130,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.000,00	504.000,00	53.787,09	53.787,09	0,45	450.212,91	53.787,09	53.787,09	0,45	450.212,91
ATENÇÃO BÁSICA	14.993.100,00	15.208.034,05	2.019.942,50	2.019.942,50	16,88	13.188.091,55	2.014.216,38	2.014.216,38	16,92	13.193.817,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.114.000,00	2.114.000,00	368.068,44	368.068,44	3,08	1.745.931,56	368.068,44	368.068,44	3,09	1.745.931,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.006.000,00	2.006.000,00	107.936,93	107.936,93	0,90	1.898.063,07	105.071,41	105.071,41	0,88	1.900.928,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.100,00	165.831,63	22.816,59	22.816,59	0,19	143.015,04	22.816,59	22.816,59	0,19	143.015,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.000,00	314.000,00	71.775,15	71.775,15	0,60	242.224,85	71.775,15	71.775,15	0,60	242.224,85

EDUCAÇÃO	21.060.200,00	21.206.981,34	2.996.177,88	2.996.177,88	25,04	18.210.803,46	2.983.638,87	2.983.638,87	25,06	18.223.342,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.000,00	812.000,00	134.647,07	134.647,07	1,13	677.352,93	134.647,07	134.647,07	1,13	677.352,93
ENSINO FUNDAMENTAL	10.325.700,00	10.448.333,14	1.434.134,97	1.434.134,97	11,98	9.014.198,17	1.425.130,38	1.425.130,38	11,97	9.023.202,76
ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	23.600,00	23.600,00	0,20	258.400,00	23.600,00	23.600,00	0,20	258.400,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.230.900,00	9.255.048,20	1.358.821,49	1.358.821,49	11,35	7.896.226,71	1.355.287,07	1.355.287,07	11,38	7.899.761,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.600,00	409.600,00	44.974,35	44.974,35	0,38	364.625,65	44.974,35	44.974,35	0,38	364.625,65
CULTURA	1.349.000,00	1.349.000,00	75.094,12	75.094,12	0,63	1.273.905,88	75.021,16	75.021,16	0,63	1.273.978,84
DIFUSÃO CULTURAL	1.349.000,00	1.349.000,00	75.094,12	75.094,12	0,63	1.273.905,88	75.021,16	75.021,16	0,63	1.273.978,84
URBANISMO	7.539.600,00	8.098.721,91	1.126.900,99	1.126.900,99	9,42	6.971.820,92	1.115.860,81	1.115.860,81	9,37	6.982.861,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	109.600,00	19.337,66	19.337,66	0,16	90.262,34	19.337,66	19.337,66	0,16	90.262,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.586.100,00	5.139.221,91	776.754,30	776.754,30	6,49	4.362.467,61	765.714,12	765.714,12	6,43	4.373.507,79
SERVIÇOS URBANOS	2.849.900,00	2.849.900,00	330.809,03	330.809,03	2,76	2.519.090,97	330.809,03	330.809,03	2,78	2.519.090,97
HABITAÇÃO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.450.800,00	1.774.078,70	251.190,18	251.190,18	2,10	1.522.888,52	251.000,42	251.000,42	2,11	1.523.078,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	1.939,24	1.939,24	0,02	76.060,76	1.749,48	1.749,48	0,01	76.250,52
CONTROLE AMBIENTAL	1.372.800,00	1.696.078,70	249.250,94	249.250,94	2,08	1.446.827,76	249.250,94	249.250,94	2,09	1.446.827,76
AGRICULTURA	2.033.500,00	2.033.500,00	243.783,55	243.783,55	2,04	1.789.716,45	240.132,88	240.132,88	2,02	1.793.367,12
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.005.500,00	2.005.500,00	243.783,55	243.783,55	2,04	1.761.716,45	240.132,88	240.132,88	2,02	1.765.367,12
INDÚSTRIA	122.900,00	122.900,00	16.208,98	16.208,98	0,14	106.691,02	15.984,67	15.984,67	0,13	106.915,33
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.900,00	122.900,00	16.208,98	16.208,98	0,14	106.691,02	15.984,67	15.984,67	0,13	106.915,33
TRANSPORTE	3.881.000,00	3.917.287,42	426.365,53	426.365,53	3,56	3.490.921,89	426.139,33	426.139,33	3,58	3.491.148,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.881.000,00	3.917.287,42	426.365,53	426.365,53	3,56	3.490.921,89	426.139,33	426.139,33	3,58	3.491.148,09
DESPORTO E LAZER	2.224.000,00	2.419.000,00	244.826,80	244.826,80	2,05	2.174.173,20	238.070,48	238.070,48	2,00	2.180.929,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.224.000,00	2.419.000,00	244.826,80	244.826,80	2,05	2.174.173,20	238.070,48	238.070,48	2,00	2.180.929,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.460.000,00	2.510.094,72	484.684,71	484.684,71	4,05	2.025.410,01	484.684,71	484.684,71	4,07	2.025.410,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	1.630.000,00	439.160,22	439.160,22	3,67	1.190.839,78	439.160,22	439.160,22	3,69	1.190.839,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	880.094,72	45.524,49	45.524,49	0,38	834.570,23	45.524,49	45.524,49	0,38	834.570,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.593.100,00	2.587.100,00	396.471,83	396.471,83	3,31	2.190.628,17	396.471,83	396.471,83	3,33	2.190.628,17
TOTAL III = (I + II)	87.954.000,00	89.546.229,77	11.967.470,00	11.967.470,00	100,00	77.578.759,77	11.906.744,23	11.906.744,23	100,00	77.639.485,54

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A198EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.940.700,00	10.940.700,00	922.913,90	8,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	102.789,97	3,59
IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	16.487,87	0,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	86.302,10	18,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	109.396,36	4,55
ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	107.230,59	4,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.165,77	120,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	384.604,03	10,47
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	357.690,29	10,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	26.913,74	15,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	326.123,54	16,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	11.741.973,21	19,15
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	3.952.761,73	17,97
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	5.466,34	1,82
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.036.350,37	61,71
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	5.667.303,79	16,19
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	80.090,98	17,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**72.240.700,00**	**72.240.700,00**	**12.664.887,11**	**17,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**13.357.000,00**	**13.453.319,72**	**1.772.665,42**	**13,18**	**1.766.939,30**	**13,13**	**1.701.162,72**	**12,64**
Despesas Correntes	13.230.000,00	13.230.000,00	1.675.366,25	12,66	1.669.640,13	12,62	1.603.863,55	12,12
Despesas de Capital	127.000,00	223.319,72	97.299,17	43,57	97.299,17	43,57	97.299,17	43,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.114.000,00**	**2.114.000,00**	**368.068,44**	**17,41**	**368.068,44**	**17,41**	**239.419,13**	**11,33**
Despesas Correntes	2.084.000,00	2.084.000,00	365.092,01	17,52	365.092,01	17,52	237.810,33	11,41
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.976,43	9,92	2.976,43	9,92	1.608,80	5,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.004.000,00**	**2.004.000,00**	**107.936,93**	**5,39**	**105.071,41**	**5,24**	**65.138,53**	**3,25**
Despesas Correntes	2.004.000,00	2.004.000,00	107.936,93	5,39	105.071,41	5,24	65.138,53	3,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**161.000,00**	**173.731,63**	**24.055,07**	**13,85**	**24.055,07**	**13,85**	**24.055,07**	**13,85**
Despesas Correntes	156.000,00	168.731,63	24.055,07	14,26	24.055,07	14,26	24.055,07	14,26
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**348.800,00**	**348.800,00**	**77.446,07**	**22,20**	**77.446,07**	**22,20**	**77.443,69**	**22,20**
Despesas Correntes	348.800,00	348.800,00	77.446,07	22,20	77.446,07	22,20	77.443,69	22,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	**525.000,00**	**525.000,00**	**55.887,39**	**10,65**	**55.887,39**	**10,65**	**54.527,39**	**10,39**
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	55.887,39	10,75	55.887,39	10,75	54.527,39	10,49
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.509.800,00**	**18.618.851,35**	**2.406.059,32**	**12,92**	**2.397.467,68**	**12,88**	**2.161.746,53**	**11,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.406.059,32	2.397.467,68	2.161.746,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.406.059,32	2.397.467,68	2.161.746,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.899.733,07		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.899.733,07		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	506.326,25	497.734,61	262.013,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,93		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.899.733,07	2.759.962,66	860.229,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.229,59

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.095.000,00	2.095.000,00	267.376,67	12,76
Proveniente da União	1.895.000,00	1.895.000,00	255.521,67	13,48
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	11.855,00	5,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.332,94	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.095.000,00	2.095.000,00	268.709,61	12,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.096.000,00	2.214.614,33	353.903,34	15,98	353.903,34	15,98	351.944,88	15,89
Despesas Correntes	2.096.000,00	2.169.351,63	308.640,64	14,23	308.640,64	14,23	306.682,18	14,14

Despesas de Capital	0,00	45.262,70	45.262,70	100,00	45.262,70	100,00	45.262,70	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.099.200,00**	**2.217.814,33**	**353.903,34**	**15,96**	**353.903,34**	**15,96**	**351.944,88**	**15,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.453.000,00	15.667.934,05	2.126.568,76	13,57	2.120.842,64	13,54	2.053.107,60	13,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.114.000,00	2.114.000,00	368.068,44	17,41	368.068,44	17,41	239.419,13	11,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.006.000,00	2.006.000,00	107.936,93	5,38	105.071,41	5,24	65.138,53	3,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.000,00	173.731,63	24.055,07	13,85	24.055,07	13,85	24.055,07	13,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	349.000,00	349.000,00	77.446,07	22,19	77.446,07	22,19	77.443,69	22,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	526.000,00	526.000,00	55.887,39	10,62	55.887,39	10,62	54.527,39	10,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.609.000,00	20.836.665,68	2.759.962,66	13,25	2.751.371,02	13,20	2.513.691,41	12,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58273ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO Nº 021/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 036/2020
Pregão nº 021/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Ovos de Páscoa e Caixas de Bombom.

FORNECEDOR: L.A. FARIA & CIA LTDA - CNPJ: 22.203.443/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2000	UNID.	Caixa de bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substancias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem de caixa de papel, peso líquido mínimo de 289g e máximo 332g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	NESTLE	8,90	17.800,00
3	2000	UNID.	Ovos de Páscoa de chocolate ao leite de primeira qualidade, com composição básica de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó e lecitina de soja, livre de gordura vegetal hidrogenada e peso 150g, embalado individualmente em envoltórios de papel aluminado de celofane ou similar, contendo externamente como informações mínimas a data da validade, peso liquido, composição nutricional e ficha técnica. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica litografada a marca, o nome e endereço do fabricante. Data de validade, peso liquido, sabor, composição nutricional lacrada com uma fita de cetim e etiqueta. Validade no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	VENEZA	7,62	15.240,00
Valor Total						R$ 33.040,00

Valor Total do Pregão: R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)

Califórnia, 27/03/2020.

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E6AC2E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO 2019 (CONFORME ANEXO 13 - LEI 4320/64)

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.791.562,21**	**3.629.581,69**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.791.562,21	3.629.581,69
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.233.800,00	5.251.820,46	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.671.096,87	1.604.643,75
Para a Execução Orçamentária	5.233.800,00	5.251.820,46	Para a Execução Orçamentária	3.671.096,87	1.604.643,75
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**715.024,48**	**595.972,87**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**691.292,41**	**598.182,43**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	582,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	43.101,51	21.037,44	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	19.369,44	22.665,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	671.922,97	574.935,43	Valores Restituíveis	671.922,97	574.935,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.249.974,63**	**2.234.589,17**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**44.847,62**	**2.249.974,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.249.974,63	2.234.589,17	Caixa e Equivalentes de Caixa	44.847,62	2.249.974,63
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.198.799,11**	**8.082.382,50**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.198.799,11**	**8.082.382,50**

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:CC470813

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019 (CONFORME ANEXO 12 DA LEI 4320/64)

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.233.800,00	5.233.800,00	3.791.562,21	(1.442.237,79)
TOTAL (V) = (III + IV)	5.233.800,00	5.233.800,00	3.791.562,21	(1.442.237,79)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.181.800,00	4.181.800,00	3.758.694,35	3.715.592,84	3.715.592,84	423.105,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.600,00	3.026.600,00	2.876.656,44	2.876.656,44	2.876.656,44	149.943,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.181.200,00	1.155.200,00	882.037,91	838.936,40	838.936,40	273.162,09

DESPESAS DE CAPITAL	1.052.000,00	1.052.000,00	32.867,86	32.867,86	32.867,86	1.019.132,14
INVESTIMENTOS	1.052.000,00	1.052.000,00	32.867,86	32.867,86	32.867,86	1.019.132,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.233.800,00	5.233.800,00	3.791.562,21	3.748.460,70	3.748.460,70	1.442.237,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.233.800,00	5.233.800,00	3.791.562,21	3.748.460,70	3.748.460,70	1.442.237,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.233.800,00	5.233.800,00	3.791.562,21	3.748.460,70	3.748.460,70	1.442.237,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.047,44	16.177,44	16.177,44	0,00	870,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.047,44	16.177,44	16.177,44	0,00	870,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.990,00	3.192,00	3.192,00	0,00	798,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.990,00	3.192,00	3.192,00	0,00	798,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.037,44	19.369,44	19.369,44	0,00	1.668,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:DAB72CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 (CONFORME ANEXO 14 DA LEI 4320/64)

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**44.847,62**	**2.354.795,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.847,62	2.249.974,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	104.820,87			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**694.422,24**	**658.362,38**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	694.422,24	658.362,38	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	469.113,17	436.245,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	225.309,07	222.117,07			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	739.269,86	3.013.157,88
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(2.273.888,02)	167.661,14
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.013.157,88	2.845.496,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**739.269,86**	**3.013.157,88**
TOTAL	**739.269,86**	**3.013.157,88**	**TOTAL**	**739.269,86**	**3.013.157,88**
ATIVO FINANCEIRO	44.847,62	2.249.974,63	PASSIVO FINANCEIRO	44.769,51	21.037,44
ATIVO PERMANENTE	694.422,24	763.183,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**694.500,35**	**2.992.120,44**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			78,11	2.228.937,19	
TOTAL			78,11	2.228.937,19	

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:A2F79FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONFORME ANEXO XV DA LEI 4320/64)

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.233.800,00**	**5.251.820,46**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.233.800,00	5.251.820,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.233.800,00	5.251.820,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.507.688,02**	**5.084.159,32**
PESSOAL E ENCARGOS		2.876.656,44	2.790.095,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.428.281,89	2.336.560,85
ENCARGOS PATRONAIS		448.374,55	453.534,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		941.212,49	688.541,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		194.250,98	4.486,41
SERVIÇOS		746.961,51	684.055,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		18.050,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		18.050,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.671.096,87	1.604.643,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.671.096,87	1.604.643,75
TRIBUTÁRIAS		672,07	878,68

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		672,07	878,68
Resultado Patrimonial Do Período		**(2.273.888,02)**	**167.661,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		36.059,86	46.811,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:DE8C750A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (CONFORME ANEXO 18 DA LEI 4320/64)

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.040.709,89	5.937.433,99
Transferências correntes recebidas	5.233.800,00	5.251.820,46
Outros ingressos operacionais	806.909,89	685.613,53
DESEMBOLSOS	8.209.777,04	5.875.237,32
Pessoal e demais despesas	3.702.778,91	3.562.942,46
Transferências concedidas	3.700.088,24	1.626.681,33
Outros desembolsos operacionais	806.909,89	685.613,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.169.067,15)	62.196,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	36.059,86	46.811,21
Aquisição de Ativo Não-Circulante	36.059,86	46.811,21
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(36.059,86)	(46.811,21)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(2.205.127,01)	15.385,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.249.974,63	2.234.589,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	44.847,62	2.249.974,63
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.233.800,00	5.251.820,46
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.233.800,00	5.251.820,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.991,37	22.037,58
Outras transferências Intragovernamentais	3.671.096,87	1.604.643,75
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.700.088,24	1.626.681,33
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.702.778,91	3.562.942,46
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00

Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.702.778,91	3.562.942,46
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:F29668E1

GABINETE
DECRETO N°. 1.275, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Tabela de Dotação de armas, munições, coletes balísticos e equipamentos menos letais para Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº. 10.826/2003 que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº. 9.847/2019 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº. 10.826/2003;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 31/2017 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, a qual em seu anexo V determina o quantitativo das vagas do cargo efetivo de agente da Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º *Fica aprovada a* Tabela de Dotação de armas, munições, coletes balísticos e equipamentos menos letais para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 1.275, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES, COLETES BALÍSTICOS E EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS.

ARMAMENTO E MUNIÇÃO DE USO INDIVIDUAL			
DESTINO	Efetivo Operacional		
EMPREGO	De Porte	Portátil	
TIPO	**Pistola/Revolver**	**Espingarda**	**Carabina/Fuzil**
CALIBRE	De uso permitido (1)	De uso permitido (2)	De uso permitido (3)
DOTAÇÃO (%)	200 (4)	20 (4)	20 (4)
MUNIÇÃO PARA OPERAÇÕES (tiro/arma)	300	500	500
MUNIÇÃO PARA TREINAMENTO (tiro/arma)	500	1.000	1.000
MUNIÇÃO PARA FORMAÇÃO (tiro/arma)	500	1.000	1.000
MUNIÇÃO MENOS LETAL (tiro/arma)	-	500	-
OUTROS			
Colete Balístico (%) (5)	100 (4)		
Dispositivo Elétrico Incapacitante (DEC) (%)	25 (4)		
Espargidor de Agente Químico (quantidade)	400		
Granada menos letal (quantidade)	200		

Nos calibres .38 SPL, 380 Auto, 40 S&W, 45 Auto e 9x19mm.
No calibre 12 ou outro calibre de uso permitido, com cano de 16", 19", 20" ou 24".
Nos calibres .38 SPL, 380 Auto, 40 S&W, 9x19mm, 30 Carbine e 5,56x45mm.
Porcentagem sobre o efetivo previsto.
Coletes balísticos de uso permitido, nível II A, II ou IIIA.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DB33D010

SETOR CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**91.543.929,17**	**77.386.155,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.827,50**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.859.828,13	50.876.834,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.827,50	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.500,00	3.000,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.682.601,04	26.506.320,45			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**418.751,06**	**407.951,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**180.809.094,78**	**151.290.780,75**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	180.809.094,78	151.290.780,75
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**180.812.922,28**	**151.290.780,75**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	418.751,06	407.951,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	108.901,52	98.101,52	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	309.849,54	309.849,54			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-88.850.242,05	-73.496.674,65
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-15.353.567,40	-13.045.373,38
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-73.496.674,65	-60.451.301,27
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-88.850.242,05**	**-73.496.674,65**
TOTAL	**91.962.680,23**	**77.794.106,10**	**TOTAL**	**91.962.680,23**	**77.794.106,10**
ATIVO FINANCEIRO	91.542.429,17	77.383.155,04	PASSIVO FINANCEIRO	3.827,50	8.990,00
ATIVO PERMANENTE	4.102.852,10	410.951,06	PASSIVO PERMANENTE	180.809.094,78	151.290.780,75
SALDO PATRIMONIAL				**-85.167.641,01**	**-73.505.664,65**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	1.223.062,28	1.223.062,28	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.223.062,28**	**1.223.062,28**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	193.511,37	250.893,29
08 - Regime Próprio de Previdência	91.345.090,30	77.123.271,75
TOTAL	91.538.601,67	77.374.165,04

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC - PR 064413/O

RUBIA CARLA C G ROSVADOSKI
Tesoureira

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Contexto Organizacional

A previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – Previcamp, com personalidade jurídica de Direito Publico e Regime Jurídico de Autarquia, inscrita no CNPJ 73.230.450/0001-44, com foro e sede na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, de fins assistenciais e previdenciários, não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, em atendimento a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Pulico, conforme NBCT 16.6, Demonstrará através do Presente Balanço Patrimonial, o resultado final alcançado pela referida Autarquia, em especial quanto a evolução Patrimonial do Ativo e Passivo referente ao exercício de 2019.

Nota 2 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Este Balanço foi elaborado por meio de escrituração contábil, realizada pelo método de Partidas Dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à Administração Orçamentária, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência em conformidade com a Lei Federal 4.320 de 1964.

Salientamos que todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, e adequado aos requisitos do PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Nota 3 - Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias As receitas orçamentárias constantes deste balanço estão apresentadas conforme classificação econômica constante na Portaria STN/SOF nº163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

Nota 4 - Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias As despesas orçamentárias são resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal Nº. 591/2018 de 03 de dezembro de 2018, e seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal 4.320/64.

Nota 5 Balanço Patrimonial - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Nota 6 - Análise do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante - para o exercício de 2019 o Ativo Circulante da Previcamp totalizou o montante de R$ 91.543.929,17, entende-se por ativo circulante os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa (somatório dos valores em caixa e bancos, bem como recursos de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições de uso imediato); sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis a curto prazo.

Os investimentos e aplicações Temporárias de curto prazo, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, resgatáveis no curto prazo, e que no exercício de 2019 somaram o montante de R$ 3.682.601,04 Ativo não Circulante - Compreende o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

O Imobilizado conforme art. 179 da Lei 6.404/79 e suas alterações é definido como sendo os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens. E dividem-se em:

Bens Móveis que compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Assim sendo, o Total da Conta Bens Móveis para o exercício de 2019 foi de R$ 108.901,52.

Bens Imóveis o qual compreende os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando. Desta forma, o montante desta Conta Importa no valor de R$ 309.849,54

Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria,independentemente do prazo de exigibilidade. No exercício de 2019 esta conta restou com saldo final de R$ 3.827,50

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Neste item é importante destacar o valor correspondente ao montante do Déficit Técnico Operacional das provisões matemáticas do cálculo atuarial para os próximos anos do Fundo Previdenciário do Município de Campina Grande do sul que totalizaram R$ 180.809.094,78

Patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Resultados Acumulados compreendem o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultado do Exercício registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultado de Exercícios Anteriores registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta,autarquias, fundações e fundos.
Total do Patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Devido ao saldo do Déficit Técnico Operacional do Calculo Atuarial da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, apresenta Saldo Negativo de R$ 88.850.242,05.
Nota 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: "A demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."
Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP– Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo passou a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.
Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, conforme Demonstrativos abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**21.976.343,79**	**100%**
Contribuições	7.662.792,41	34,87%
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	0,00%
Variações Pat. Aumentativas Financeiras	13.952.863,94	63,49%
Transferências e Delegações Recebidas	360.687,44	1,64%
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**7.811.597,16**	**100,00%**
Remuneração a Pessoal	208.539,61	2,67%
Encargos Patronais	13.859,07	0,18%
Aposentadorias e Reformas	6.188.958,06	79,23%
Pensões	1.178.811,24	15,09%
Uso de Materiais de Consumo	3.525,00	0,05%
Serviços	213.570,80	2,73%
Outras variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	4.333,38	0,06%
Reavaliação, redução a valor e ajuste para perdas.	0	0,00%
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**14.164.746,63**	**100,00%**

São variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos, conforme quadro que segue:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Incorporação de Ativo (empenhado em 4.4.0.0.)	10.800,00
Desincorporação de Passivo (empenhado em 4.6.0.0.)	0
Incorporação de Passivo (receita em 2.1.0.0.)	0
Desincorporação de Ativo (receita em 2.2.0.0.)	0

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C5C39672

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.253.895,00	20.253.895,00	894.045,96	3.672.406,72
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.807,00	3.920.807,00	306.224,51	549.444,56
Pessoal Civil	3.920.807,00	3.920.807,00	306.224,51	549.444,56
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	301.195,32	540.808,88
Inativo	55.807,00	55.807,00	5.029,19	8.635,68
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.865.000,00	3.865.000,00	331.485,33	570.338,54
Pessoal Civil	3.865.000,00	3.865.000,00	331.485,33	570.338,54
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	331.485,33	570.338,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.800.000,00	9.800.000,00	-184.675,34	2.120.758,82

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	-184.675,34	2.120.758,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.668.088,00	2.668.088,00	441.011,46	431.864,80
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	249.318,00	249.318,00	40.089,18	41.783,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.418.770,00	2.418.770,00	400.922,28	390.081,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**17.835.125,00**	**17.835.125,00**	**493.123,68**	**3.282.325,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
ADMINISTRAÇÃO (V)	620.000,00	620.000,00	104.761,04	109.656,17	53.752,45	59.926,30	51.008,59	49.729,87
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	104.761,04	109.656,17	53.752,45	59.926,30	51.008,59	49.729,87
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.749.318,00	8.749.318,00	1.236.226,94	1.049.074,30	1.236.226,94	1.049.074,30	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.500.000,00	8.500.000,00	1.236.226,94	1.049.074,30	1.236.226,94	1.049.074,30	0,00	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	7.000.000,00	1.030.283,28	892.580,80	1.030.283,28	892.580,80	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	205.943,66	156.493,50	205.943,66	156.493,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	249.318,00	249.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	249.318,00	249.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**9.369.318,00**	**9.369.318,00**	**1.340.987,98**	**1.158.730,47**	**1.289.979,39**	**1.109.000,60**	**51.008,59**	**49.729,87**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**8.465.807,00**	**8.465.807,00**	**-847.864,30**	**2.123.594,83**	**-796.855,71**	**2.173.324,70**	**442.115,09**	**3.232.595,43**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.267.670,70	87.859.828,13
Investimentos e Aplicações	71.982.758,69	3.682.601,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

RUBIA CARLA C G ROSVADOSKI
Diretora Executiva

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:1C5126EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nomeada através da Portaria nº. 126/2020, de 10 de fevereiro de 2020, nos termos do Edital nº. 001/2020, torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** relativo às provas objetivas para o cargo de **Educador Infantil,** após análise e julgamento dos recursos da Classificação Provisória e recurso da Averiguação da Autodeclaração de Negros e Índios.
Os critérios de desempate foram regidos na forma do Edital nº. 001/2020, na seguinte forma: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos; c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho em dia, mês e ano.

Campina Grande do Sul, 26 de Março de 2020.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Presidente

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro

EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA
Membro

LISMARI BONTORIM
Membro

LUCIANE NOWOTNY
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA
1	25	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	97,50
2	1236	KIANY RAMONA CORDEIRO	97,50
3	551	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	97,50
4	1107	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	95,00
5	1083	ARIADNE BORGES PEDRO	95,00
6	40	MARIA CAROLINE ALVES PIRES	95,00
7	798	LETÍCIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	95,00
8	1034	RAFAELA TOURON HARZ	92,50
9	333	LAYLA FORTE DOS SANTOS	92,50
10	63	MARINA ROCHA PINTO	92,50
11	413	GISLENE ROBERTA DOS SANTOS	92,50
12	657	TALYSSA CALHARES ROSA	92,50
13	252	NEIDE DO CARMO LEONEL DO AMARAL	92,50
14	1031	ANA CRISTINA ROGOSKI CRUZ	90,00
15	348	RAQUEL DA LUZ SANTOS	90,00
16	1126	ELAIR PCHENCENZNI DE OLIVEIRA	90,00
17	124	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	90,00
18	649	LAIS GOMES IZIDORO	90,00
19	1219	BIANCA EMMANUELLE VIEIRA	90,00
20	825	JULIANA STAROI	90,00
21	534	KAREN LUANA NASCIMENTO CORDEIRO	90,00
22	345	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	90,00
23	743	JAMILLE COLLOGE PACHECO	90,00
24	689	IVONEIDE FERREIRA DE SOUSA	90,00
25	268	MILENA BAIL DE ALMEIDA	90,00
26	527	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	90,00
27	455	KAUANY ARMOA	90,00
28	870	CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO	90,00
29	1150	SAMARA MARAISA DOS SANTOS	90,00
30	851	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	87,50
31	369	MARLEI APARECIDA ANTONIETTI	87,50
32	561	ELIZABETE PEREIRA MARTINS	87,50
33	77	GEOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	87,50
34	102	SANDRA ÉRICA BOAVENTURA DOS SANTOS	87,50
35	217	SILVILENE DA SILVA CAMARGO	87,50
36	426	LILIAN REGINA SANTOS DE ANDRADE	87,50
37	956	ROSILENE SILVA MELO	87,50
38	497	CLEIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA DA ROSA	87,50
39	541	KELEN BRUCHEZ	87,50
40	862	CINTIA APARECIDA CAVALLI	87,50
41	549	SUSAMAR FERREIRA SOARES	87,50
42	787	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	87,50
43	1182	MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	87,50
44	24	TATIANE TALITA DE SOUZA ANTONIO	87,50
45	1094	SARAH ABDALLA VALENTE	87,50
46	411	JULIA PINTO KULEVICZ	87,50
47	769	GORETHE MARIA FERREIRA	85,00
48	625	CHRISTIANE MARTINS	85,00
49	277	TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK	85,00
50	1297	MAYARA LYRA GOMES	85,00
51	365	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	85,00
52	750	ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC	85,00
53	308	ARIELI KARINI DE LIMA	85,00
54	269	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	85,00
55	26	DANIELLE BORGES DOS SANTOS	85,00
56	465	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA	85,00
57	1197	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	85,00
58	1181	ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA	85,00
59	697	INGRID LAIS LOREIRO DA COSTA	85,00
60	670	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	85,00
61	354	BARBARA REGINA BABINSKI	85,00
62	194	LARISSA JESUS ANDRADE	85,00
63	245	ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET	85,00
64	1062	DÉBORA PRISCILA SOUZA DIAS	85,00
65	131	VANESSA CAMARGO DA SILVA RIBEIRO	85,00
66	1049	ELAINE SANTOS NOGUEIRA	85,00
67	1165	MARCOS NAGL GARCEZ	85,00
68	54	SUSAN KELI MOREIRA CAILET	85,00
69	1298	GESSICA ALINE DO NASCIMENTO	85,00
70	783	DEBORA CRISTINA COLAÇO	85,00
71	284	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	85,00
72	730	KALINDA LYZ SOARES	85,00
73	125	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	85,00

74	1010	TIFANI NAYARA CARDOSO	85,00
75	133	SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO	85,00
76	1071	JOSILENE RIBEIRO PLOWAS	82,50
77	175	JANAÍNA ALVES CARDOSO ROSA	82,50
78	16	ALESSANDRA REGINA WUJECZKO PETROSKI	82,50
79	1319	KARINA DEOLA	82,50
80	653	ANNE LUIZA OLIVEIRA DA ROCHA	82,50
81	1173	CARLA MORALES	82,50
82	690	EUNICE NASCIMENTO DIAS	82,50
83	1160	DAYANE APARECIDA DO VALLE	82,50
84	114	ALINE SILVA DE BARROS	82,50
85	279	ANA PAULA RUNT DE MELO	82,50
86	329	CINTYA CAVALLI	82,50
87	927	JESSICA GARCIA	82,50
88	977	ISABELLI DE FATIMA CORREA DE LIMA MARTINHO	82,50
89	637	MAIARA MOREIRA DO NASCIMENTO	82,50
90	1153	ADRIELE NUNES LEVERA VAZ	82,50
91	238	CRISTIANA DE SOUZA TOMAZ	82,50
92	326	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA	82,50
93	998	PAOLA ALEGRO SABADIN	82,50
94	1327	GABRIELA LAUANA ANDRADE DA SILVA	82,50
95	88	ROSANGELA STRAUB DE ARAUJO	82,50
96	55	JOSIELI APARECIDA VON DENTZ	82,50
97	1171	ROSIMERI MARTA DE FREITAS DOS SANTOS	82,50
98	1012	ANGÉLICA DAIANE DA SILVA VILÃO LEITE	82,50
99	1201	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	82,50
100	1289	GLEICIANE DE PAULA PEREIRA	82,50
101	126	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	82,50
102	38	PATRÍCIA CARDOSO REIS	82,50
103	166	KAROLINE SANTOS DE LIMA	82,50
104	378	CAMILA DA SILVA	82,50
105	221	THIAGO GODINHO DE BORBA	82,50
106	173	THAINARA SOARES DA SILVA	82,50
107	8	GEISSA ALINE DOS SANTOS	82,50
108	695	DÉBORA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA	82,50
109	925	SUELLEN LOPES ALVES	82,50
110	1109	TATIANE MARIA CORADIN	80,00
111	760	ELIANE DE CASTRO SANTOS	80,00
112	316	WAYNE KAREN GUIMARAES	80,00
113	928	ANDRESSA EMILYN DIAS GOMES MIGUEL	80,00
114	1316	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	80,00
115	1060	NATHALY DO AMARAL PAIXAO	80,00
116	1052	LAISE GONDIM DE SOUZA BRELAZ	80,00
117	140	ADRIANE DIAS DOS SANTOS	80,00
118	901	LIZIANE CARVALHO ANTOS	80,00
119	1283	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	80,00
120	383	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	80,00
121	1235	SOLIANE CORDEIRO DA SILVA	80,00
122	73	ALUIZE DOS SANTOS PIRES	80,00
123	399	LAÍS GEYSE DE ATAÍDE BRITO	80,00
124	346	BIANCA TAIS NASCIMENTO	80,00
125	184	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA	80,00
126	1082	THAINARA FRANCISCA DA CRUZ	80,00
127	69	GEISIELI LUZ RODRIGUES	80,00
128	810	BRUNA RAELE SANTOS ESPIRIDIAO	80,00
129	244	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	80,00
130	234	LIGIA SOARES BRAGAIOLLI	80,00
131	1122	MARILENA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	80,00
132	759	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	80,00
133	248	NANCI ADRIANI DO NASCIMENTO RUZENENTE	80,00
134	1066	CRISTIANE CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	80,00
135	29	DANIELE CRISTINA PEREIRA ALVES	80,00
136	320	DEISE DO ROCIO ALVES	80,00
137	635	ANDRE DA SILVA BERLESI	80,00
138	906	NOELLE DOS SANTOS	80,00
139	1005	THAÍS ANDRESSA TOMÉ	80,00
140	189	GISELE NASCIMENTO BEIRA	80,00
141	913	ANDREIA PIRES PRESTES MORAES	80,00
142	696	JESSICA JAMILE DAMASCENO	80,00
143	451	JAQUELINE KULIK DOS SANTOS	80,00
144	1	KASIANA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	80,00
145	33	SUELEN DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	80,00
146	1091	DANIELLE CASTORINA DE OLIVEIRA	80,00
147	1119	NAUWYLLE DA CRUZ SANTOS	80,00
148	672	JANAINA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	80,00
149	100	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	80,00
150	1295	STEPHANI FRANCO DA SILVA	80,00
151	544	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	80,00
152	686	ELAINE CRISTINA BRAND	80,00
153	1156	TATYELI APARECIDA DIAS	80,00
154	1146	MARLI ANDREATTA DA SILVA	80,00
155	1190	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	80,00
156	256	KETLYN GOMES	77,50
157	471	THAINA BRUNA BRASIL FERREIRA	77,50
158	571	DAIANA ROBERTO DA CRUZ	77,50
159	873	ELISDIANA ALVES DA MOTA	77,50
160	1095	ANGELITA OTTO	77,50
161	678	ANDREA PONTES	77,50
162	230	REGIANE PATRÍCIA ALVES GAMBA	77,50

163	1014	DIEGO VILÃO LEITE	77,50
164	417	DANIELEN YULKARI GOTA MOISES	77,50
165	338	THAIS LUDGERO AGOSTINHO	77,50
166	839	VANUZA SANTOS GONÇALVES DE JESUS	77,50
167	994	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	77,50
168	861	JAYNE CORDEIRO RODRIGUES	77,50
169	155	KELLY CRISTINA VIEIRA PORTO	77,50
170	827	BRUNA EVELYN DOS REIS	77,50
171	306	MARESSA HONÓRIO DOS SANTOS	77,50
172	315	FABIANI BAIERLE DE OLI SALVADOR	77,50
173	880	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA ROSA	77,50
174	1093	SIRLENE KUBASKI	77,50
175	790	NEIVA LOPES CORDEIRO	77,50
176	280	ANA PAULA ROSA DA SILVA	77,50
177	285	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	77,50
178	107	EMANUELE RIBEIRO	77,50
179	530	MONICA DE SOUZA	77,50
180	700	CAMILA ROSANE MARIANO DOS SANTOS	77,50
181	134	VANESSA CARDOSO BORGES BERNARDI	77,50
182	172	ANGELICA DOS SANTOS	77,50
183	621	DAIANE VALQUÍRIA DE SOUZA	77,50
184	200	DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS	77,50
185	711	EVILIN CRISTINE SILVA BATISTA	77,50
186	609	LILIAN DOA SANTOS RODRIGUES	77,50
187	187	LUANA XOTESLEM LOPES	77,50
188	1026	LUANDRA ELICEIA SNAIDER DIAS	77,50
189	34	LARISSA DA CRUZ DA SILVA	77,50
190	1296	KRYSLA VITALINA DOMINGUES LOPES	77,50
191	1204	EDINEIA REINALDO OSTAPECHEN	77,50
192	439	LUANA MACIEL HORSTMANN	77,50
193	115	VITÓRIA COSTA NEIMA	77,50
194	56	EVELYN VITORIA MARTINS	77,50
195	1322	GABRIELA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	77,50
196	673	AMANDA FÁTIMA MOTTA DE AMORIM	77,50
197	1221	NATACHA SOUZA DOS PASSOS	77,50
198	1307	JAQUELINE SANTOS ATAIDES MOREIRA	77,50
199	130	MARCELA CRISTINA CESTARI SCHOENINGER	77,50
200	103	WILLIANE DA CRUZ ALVES	77,50
201	216	JANELIZE DOS SANTOS	77,50
202	309	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	77,50
203	93	THALINI VIEIRA	77,50
204	99	ELAINE TAINÁ MACANHAN	77,50
205	224	ALEXIA FERNANDA ALVES DA CONCEIÇÃO	77,50
206	153	JULIANA MOTTA MACIEL	77,50
207	600	ALZIRA DOS ANJOS RAMOS DE OLIVEIRA	75,00
208	1278	APARECIDA PAES DE ALMEIDA	75,00
209	507	ROSELI APARECIDA COLAÇO RODRIGUES	75,00
210	82	VANIA DE FATIMA CUNHA	75,00
211	109	MARIA JOSE PANSULIN	75,00
212	1208	RAFAEL MAGALHÃES PEREIRA	75,00
213	731	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	75,00
214	430	CRISCIELLEN VEIGA DA SILVA	75,00
215	974	POLYANA FELIPE AMARAL	75,00
216	434	MATHEUS DA SILVA ALIONÇO	75,00
217	67	KAREN CRISTINA DOS SANTOS HARZ	75,00
218	297	JAIANE DOS SANTOS ROCHA	75,00
219	1305	SIRLENE DIAS SPOSITO	75,00
220	1191	JOCELI FERREIRA DE LIMA SANTOS	75,00
221	1310	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	75,00
222	132	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	75,00
223	777	FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES	75,00
224	651	SILMARA SEZINANDO IVALSKI	75,00
225	401	VIVIANE LEAL DOS SANTOS	75,00
226	1210	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	75,00
227	272	ANDREA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	75,00
228	1243	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	75,00
229	147	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	75,00
230	796	EMANUELLE MARIA ROSA PEREIRA DUARTE LOPES	75,00
231	1133	JÉSSICA KAROLINY ALVES DA SILVA	75,00
232	954	GLAZIELA DA SILVA GILIOLI	75,00
233	1114	TAYNARA MALAQUIAS WYDYSZ	75,00
234	554	VANESSA DE LIMA MANFRIN	75,00
235	281	MEIRIELE DOS SANTOS	75,00
236	181	MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS	75,00
237	1223	MARIA CLARA SOUZA DE PAULA	75,00
238	532	CAIO MIGUEL LUCION SOARES	75,00
239	72	MILENA ALVES DA CRUZ	75,00
240	390	ELOISE FERNANDA MULLER CORREIA	75,00
241	1321	KARLA REGINA ALVES	75,00
242	445	SIMONE DE FATIMA SBRISSIA BENATO CASTRO	75,00
243	784	VIVIANE MELO DE FRANÇA NIEPSUI	75,00
244	958	ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO DE CAMPOS	75,00
245	510	ROSILEIA CAMARGO DE LIMA	75,00
246	794	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA	75,00
247	959	ROSANA BANDEIRA ENES	75,00
248	531	KAROLINE FREITAS MANSUR	75,00
249	1017	MAIELE KNOP LOPES	75,00
250	584	LARISSA MARTINS PEREIRA	75,00
251	1259	KELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	75,00

252	414	ISABELA DA SILVA BABICZ	75,00
253	520	THAIS EMANUELE CANUTO DOS SANTOS	75,00
254	220	CRISTINA SILVA PEREIRA	75,00
255	1258	LETICIA SILVA	72,50
256	233	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	72,50
257	596	FERNANDA GONÇALVES LEMES	72,50
258	829	MARCIA DE FÁTIMA ARCANJO MELLO	72,50
259	396	ADALGISA BANDEIRA MARTINS NUNES	72,50
260	42	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	72,50
261	83	DRIELEN YUMI GOTA MOISES MACHADO	72,50
262	729	BRUNA APARECIDA DE LIMA	72,50
263	156	GISELI DOS SANTOS GODOY	72,50
264	1237	JAKELINE JESUS DE SOUZA PEREIRA	72,50
265	529	BRUNA RODRIGUES	72,50
266	868	CLARICE CRUZ	72,50
267	855	JESSICA DOS SANTOS ANDRADE	72,50
268	374	GIOVANNA SARETTA	72,50
269	212	JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA	72,50
270	902	ALINE CARDOSO SILVA	72,50
271	37	FERNANDA FAGUNDES	72,50
272	1252	ANGELA MARIA FERREIRA	72,50
273	528	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	72,50
274	961	JOSIANE PEREIRA RIOS LISBOA	72,50
275	885	ROSALVA RODRIGUES DA SILVA	72,50
276	489	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	72,50
277	203	VALÉRIA EFIGÊNIA JUNGLES DE LIMA	72,50
278	585	TAMIRIS BARON	72,50
279	1038	JULIANA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	72,50
280	1220	TICIANE GABRIELLE MILSTED IGREJA	72,50
281	323	KARINE ROSNER OLIVEIRA	72,50
282	707	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	72,50
283	762	THAYS BATISTA QUINTOPE	72,50
284	1234	VIVIANE CORDEIRO BUENO	72,50
285	995	SABRINA LEMES PORFIRIO	72,50
286	250	NYCOLE LEAL DOS SANTOS SILVESTRE	70,00
287	569	GLADYS DAIANE FERRARINI	70,00
288	486	DENISE ROSNER BRUCH	70,00
289	3	BARBARA TACIANE MACHADO	70,00
290	135	IULI TAVARES DE MORAIS	70,00
291	313	VALERIA DA SILVA ARRUDA	70,00
292	630	MARCELO GONÇALVES BRUM FILHO	70,00
293	421	ERICA RAFAELA DA SILVA	70,00
294	665	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	70,00
295	991	LETICIA GABRIELE PIRES BERNARDO DOS SANTOS	70,00
296	1231	ROSANGELA MARIA DA SILVA	70,00
297	1096	MARGARIDA MELO DA LUZ	70,00
298	576	ADRIANA FRANCO DOS SANTOS KERSCHBAUM	70,00
299	754	LUCIANA DE RAMOS GONÇALVES DA CRUZ	70,00
300	682	JANAINA DE LIMA RIBEIRO	70,00
301	780	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA	70,00
302	936	LUANA DE LIMA CORREA	70,00
303	555	PATRICIA SILVANO DOS SANTOS	70,00
304	1053	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	70,00
305	317	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	70,00
306	229	JENIFER PIRES FAROFA	70,00
307	765	YASMIM CRISTINA ALVES CORDEIRO	70,00
308	633	NAYARA LIMA POLIDORIO	70,00
309	228	MAIRA CORDEIRO RAMOS	70,00
310	791	EVELIN GABRIELE MODESTO SOKOLOSKI	70,00
311	478	GLEICIANE RODRIGUES ROCHA PACIFICO	70,00
312	684	NATASHA ROVER	70,00
313	470	DHANYÉLLE MARQUES CORREA	70,00
314	386	HAWENDY KETRY SILVA DE SOUZA	70,00
315	169	GLEYCIELI BATISTA DA SILVA	70,00
316	265	RAIANA CENI FREITAS CAIRES	70,00
317	170	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	70,00
318	412	SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA	70,00
319	1163	APARECIDA CRISTIANA PRADO	70,00
320	1123	CLAUDIA PEDRO DE CARVALHO DOS SANTOS	70,00
321	68	MARIA HELENA DO SANTOS	70,00
322	371	SILVANA FARIA RODRIGUES	70,00
323	1195	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	70,00
324	813	JOSIANE LEMOS MOREIRA	70,00
325	299	JUCINALVA BORGES DOS SANTOS	70,00
326	28	SUELEM ALVES SANTANA	70,00
327	119	DIOLAINE DE LIMA SILVA	70,00
328	1279	KAYARA CENI DA SILVA	70,00
329	1055	SHEILA PEREIRA PAIXÃO	70,00
330	95	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	70,00
331	640	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	70,00
332	770	MAÍRA MARTINS	70,00
333	834	DEISIANE DA SILVA LOPES	70,00
334	674	JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA JÚNIOR	70,00
335	1178	SANDRA DA LUZ TRIZOTI DEMETRIO	70,00
336	1255	ANDREI WELES PRATES	70,00
337	706	NOEMI BATISTA MOREIRA	70,00
338	904	HALINE SOARES DINIZ	70,00
339	351	DANIELA DE LARA HEKERMANN	70,00
340	1229	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	70,00

341	1090	GRACIELE KNOP LOPES	70,00
342	1079	KATHLEEN APARECIDA GOMES	70,00
343	568	JESSICA CAROLINE BERLEZE	70,00
344	339	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	70,00
345	304	MARILIZE SANTANA DE OLIVEIRA	67,50
346	45	MONICA TAIZE DA SILVA MIGUEL	67,50
347	1232	REJEANE APARECIDA NERES KOZAK	67,50
348	792	FERNANDO DA MATA COSTA	67,50
349	1168	LUCIANE VANIN DE PAULA	67,50
350	361	MARA LUCIA RODRIGUES	67,50
351	676	JULIANA CORADIN	67,50
352	432	ANGELA MARIA FELIZ	67,50
353	342	ELIANE REZENDE DOS SANTOS	67,50
354	201	VANESSA JUNGLES DE LIMA	67,50
355	593	DAIANE FRANCO MARTINS ALELUIA	67,50
356	1330	FRANCIELE DE LIMA SANTOS	67,50
357	1013	JANAINA DA SILVA MOURA	67,50
358	746	ARIANE PINTO RODRIGUES	67,50
359	509	CLAIR DAIANE LOPES ALVES FIGUEIRA	67,50
360	988	ANA PAULA NOVAIS BEZERRA	67,50
361	723	EMILY MUNIZ DE PAULA	67,50
362	1110	ESTELLA MARIS PEREIRA GOMES DE ARAUJO	67,50
363	1148	CAMILA CRISTINA POCHAPSKI	67,50
364	1040	EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	67,50
365	1254	ALINE CAROLINE A PEREIRA	67,50
366	142	ANA PAULA MESSIAS SANTOS	67,50
367	240	NÁDIA MIRIAN VELHO VIANA	67,50
368	98	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	67,50
369	914	BRUNA MILENA ALVES DA MOTA	67,50
370	1285	BRUNA RAMOS DA SILVA	67,50
371	357	CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	67,50
372	900	SANDRO CESAR RIBEIRO CORREA	67,50
373	620	STEFANY FONTOURA DA SILVA	67,50
374	271	TAINA MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	67,50
375	288	SULIENE VITOR DA SILVA	67,50
376	214	LUANA RUSENENTE BILLA	67,50
377	372	MONICA PIETROSKI COUTINHO	67,50
378	1152	JULIANE VIEIRA DE DEUS	67,50
379	437	CLÁUDIA SILVA DO NASCIMENTO	67,50
380	1063	AMANDA DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	67,50
381	225	INGRID BRAGA DA SILVA	67,50
382	74	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	67,50
383	937	NATHALY DITTERT	67,50
384	456	YASMIM CAMILA MOREIRA	67,50
385	1287	ELLEN CRISTINA MENDES CONCEICAO	67,50
386	1104	GIOVANNA MOURA COSTA	67,50
387	820	NOEMI BATISTA RODRIGUES	67,50
388	1183	JOYCE PAULA RAMOS	67,50
389	981	CRISTIANE BURCHZ	67,50
390	567	RAIANE SCARLET PRESTES ELIAS DA SILVA	67,50
391	775	TAIANE DOS SANTOS RAMOS	67,50
392	218	NICOLLI MADDLYN DE SOUZA	67,50
393	709	JESSICA SANTOS ROSSI	67,50
394	1308	SOLANGE PIRES VELLOSO	67,50
395	888	ERICE NUNES SOARES	65,00
396	631	ANDREIA FORTES DE ANDRADE	65,00
397	5	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	65,00
398	990	ADRIANA APARECIDA SANTOS PRADO	65,00
399	931	JOSIANE MARQUES BANDEIRA	65,00
400	749	ANDRESSA MOTA PONCIO	65,00
401	663	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	65,00
402	237	CARLA GIOVANA SILVA CARLOS	65,00
403	1131	ELIDA CALIDA DA SILVA	65,00
404	13	RAYANA PEREIRA RISSETTI	65,00
405	344	JHEINIFFER DE PAULA DOS SANTOS	65,00
406	128	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	65,00
407	592	ERENI MARTINS	65,00
408	160	JOSLAINE NEVES DE SOUZA PLACIDO LIRA DA SILVA	65,00
409	911	JAQUELINE EVANGELISTA	65,00
410	1139	LIDIA MIKAELI DE MATOS BATALHA	65,00
411	969	RAQUEL ORTIZ PATTARO CARDOSO	65,00
412	319	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	65,00
413	1262	KARYNE PATRICIA PIMENTEL SILVA	65,00
414	547	MARILI DE PAULA DE OLIVEIRA	65,00
415	70	ANE CAROLINE TEREZA GONÇALVES MARTINS	65,00
416	1222	JÉSSICA DOS SANTOS DE SOUZA	65,00
417	174	LOISY FERREIRA DE LIMA	65,00
418	720	ELISANDRA EDUARDA SILVA DE CASTRO12	65,00
419	66	LIVIA MARIA KAMAROSKI BATISTA	65,00
420	866	MARINA VELOSO CROZETTA	65,00
421	211	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	65,00
422	198	CLAUDINEIA BAPTISTA PEREIRA	65,00
423	370	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	65,00
424	213	SIMONE BEATRIZ GALVÃO DE RAMOS	65,00
425	106	NAYARA LEAL	65,00
426	518	MAELY DE OLIVEIRA BOAVENTURA	65,00
427	202	BRUNO SANTOS DE SOUZA	65,00
428	763	JOYCE KELLY MIGUEL	65,00
429	774	CAMILA FERNANDA DE CAMPOS	62,50

430	331	ADRIANE PORTES	62,50
431	469	NOELITA NUNES DOS SANTOS	62,50
432	368	TANIA DA CUNHA	62,50
433	485	CINTIA AGUIAR ROSA	62,50
434	1256	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	62,50
435	642	ROSIMEIRE BISPO DA SILVA	62,50
436	482	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	62,50
437	891	MYLENA DA SILVA ARRUDA	62,50
438	1211	AMANDA FLORENCIO MEDEIROS	62,50
439	887	JESSYANE FERNANDA MAIA DE FRANÇA	62,50
440	380	RHAISSA EMANUELLE BORGES DA COSTA	62,50
441	495	LUANA CRISTINE ASKE VIANA	62,50
442	1318	ÉRICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	62,50
443	324	MARITSSA DO ROCIO VIDA	62,50
444	948	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	62,50
445	1102	JHENIFFER LUMIKOWSKI DE LIMA	62,50
446	10	MERENILSE COIBRA DO NASCIMENTO	62,50
447	581	VALERIA DOMINGUES DOS SANTOS	62,50
448	402	LUANA DE PAULA PIRES	62,50
449	951	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	62,50
450	19	BRUNA GRACE DOS SANTOS	62,50
451	325	AMANDA FERREIRA FERNANDES	62,50
452	276	NATACHA DE SOUZA DO AMARAL	62,50
453	1004	JAQUELINE COSTA DA SILVA	62,50
454	418	MIKAELLA LUCIO	62,50
455	251	SANDY GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	62,50
456	761	REGINA PEREIRA MOREIRA PINHEIRO	62,50
457	543	ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS	62,50
458	193	PATRÍCIA CARDOSO PRESTES	62,50
459	257	SIRLEI COIMBRA DO NASCIMENTO	62,50
460	1127	DANIELLE ARAUJO DOS SANTOS	62,50
461	15	NAIRELE ALVES SANTANA	62,50
462	423	ALINE NASCIMENTO GUSSO	62,50
463	499	GRAZIELE GOMES BERNARDO	62,50
464	1189	EVELYN KAMILLE STRAPASSAN	62,50
465	1056	JULIANA FERREIRA RODRIGUES	62,50
466	1275	SIRLEY PISTORE DE FREITAS	62,50
467	1309	NEIDE RODRIGUES PIRES	62,50
468	149	ODAISA TEIXEIRA BENTO DE OLIVEIRA SILVA	62,50
469	301	GABRIELE MAIA DOS SANTOS	62,50
470	360	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	60,00
471	822	FRANCINE SCHENA	60,00
472	1228	MARILDA SANTOS DA SILVA	60,00
473	768	EMANOELE ARAUJO LOPES	60,00
474	1125	DAIANE FRANÇA RAMOS	60,00
475	302	VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS	60,00
476	539	LUANA PROCOPIO PEREIRA	60,00
477	6	ERICA KARINA UMBELINO	60,00
478	505	MARCIA REGIANE DE AGUIAR	60,00
479	1301	ROSALIA BARBOSA DIAS	60,00
480	1157	CLEVERSON RODRIGUES ALVES	60,00
481	177	VIVIANE MIRANDA AMARO	60,00
482	1248	GRACE KELLY DA SILVA BOCHNIA	60,00
483	41	INGRID SUELEN DE BONFIM	60,00
484	1272	SULIELE VITOR SILVA	60,00
485	838	THAIS ERICA COSTA RODRIGUES	60,00
486	389	LARISSA APARECIDA DA ROSA	60,00
487	428	LETICIA APARECIDA ARMSTRONG PRESA	60,00
488	940	SALETE PEREIRA RIOS WORELL	60,00
489	712	RAQUEL NUNES FRANÇA	60,00
490	699	MAIARA CRISTINA HILARIO	60,00
491	508	VIVIAN WOJCIK	60,00
492	1072	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	60,00
493	685	BRUNA DO ROCIO BISCOTO DOS SANTOS	60,00
494	912	JÉSSICA SOARES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	60,00
495	232	CLEISSIELY RIBEIRO BATISTA	60,00
496	1108	BIANCA MAIANE DO VALE	60,00
497	513	LETICIA SOUZA ROCHA	60,00
498	474	LORRAYNE RODRIGUES DE FRANCA JACHEM	57,60
499	1029	GUIOMAR DO PRADO FERNANDES	57,60
500	515	GRACIELE ALVES	57,60
501	321	MARIA ROSA NETO SANTOS	57,50
502	136	ANA PAULA CARDOSO BORGES	57,50
503	647	EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI	57,50
504	171	MARILICE GOMES PIRES	57,50
505	180	JESSICA EDUARDA COSTA SILVA	57,50
506	247	INGRID GRACIELLI TRIGO DA SILVA	57,50
507	20	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA	57,50
508	443	KALINA RITA LEMOS	57,50
509	1253	ALINE FIRMINO VEIGA	57,50
510	86	ANA PAULA SOUZA DE BARROS	57,50
511	1134	JANETE DA APARECIDA RIBEIRO	57,50
512	675	ISRAEL DA SILVA	57,50
513	758	IARA DIAS GONÇALVES	57,50
514	246	EVELYN FERNANDA AMARAL DIAS	57,50
515	431	JOSENEI LOPES NASCIMENTO	57,50
516	919	PAOLA CORREA DOS SANTOS	57,50
517	27	EMANUELLI SANTOS DE SOUZA	55,00
518	395	ALINE DE FATIMA KLETEMBERG	55,00

519	757	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	55,00
520	721	EDJANE OLIVEIRA VALCACIO DA SILVA	55,00
521	1111	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	55,00
522	295	ANA CLAUDIA RODRIGUES DUARTE	55,00
523	548	ALINE APARECIDA OLIMPIO	55,00
524	501	BIANCA FLORES	55,00
525	1282	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	55,00
526	286	GISLAINE VIEIRA DE ABREU	55,00
527	835	MAGAIVER SANTANA DE LIMA	55,00
528	11	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA	55,00
529	978	JOICE DE OLIVEIRA SANTOS	55,00
530	1233	INGRID COSTA SIMOES	55,00
531	847	JESSICA MASSONI SANTOS	55,00
532	764	INDIANARA SANTOS DA SILVA	55,00
533	767	ELIANE MACHADO PRESTES	55,00
534	832	KAMYLA KAROLINE DIAS DOS SANTOS	55,00
535	138	ELISÂNGELA JUNGLES	55,00
536	442	JENNIFER RAIANE CALIXTO DE ARRUDA SILVA	55,00
537	800	SABRINA DOMINGUES LOPES	55,00
538	1317	HELENA MARIA NUNES MAGALHOES	52,50
539	57	AMANDA PEREIRA ROSA	52,50
540	1084	ROSANE APARECIDA JORGE DE ASSIS	52,50
541	192	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS CECCON	52,50
542	857	REGINALDA DA FONSECA	52,50
543	62	THAIS DE ARRUDA SANTANA	52,50
544	407	JAQUELINE DE LURDES KLETEMBERG	52,50
545	1333	HERICA LEAL DE LIMA RODRIGUES	52,50
546	1080	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	52,50
547	381	MARIA DE PAULA GALVAO FORTES BARBOSA	52,50
548	1179	RENATA DE FATIMA RICETO	52,50
549	488	VIVIANE SOARES BARBOSA	52,50
550	845	VANDERLEIA CARVALHO CARDOZO	52,50
551	957	SUELI DO NASCIMENTO DIAS	52,50
552	260	CLARICE ALVES	52,50
553	537	PÂMELA JACQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	52,50
554	1155	PAMELA THALIA DOS SANTOS	52,50
555	1273	TATIELE CORDEIRO	52,50
556	64	JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52,50
557	1274	NAPOLIANE KIARA DOS SANTOS LOPES	52,50
558	364	MARIA AUREA DA SILVA	52,50
559	1226	DILACIR LANDARIN MANIKA	52,50
560	808	ROZE MARA DO NASCIMENTO	52,50
561	556	ROSENE PEDROSO PEREIRA	50,00
562	612	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	50,00
563	101	ELIZABETE MUNIZ DE PAULA	50,00
564	607	SONIA DOS SANTOS	50,00
565	756	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	50,00
566	848	JOSIMARA DE FATIMA SILVA CLAUDIO	50,00
567	2	FRANCIELE PAULA DA ROCHA	50,00
568	165	DEBORA CRISTINA BERNARDI	50,00
569	949	PRISCILA ALBERS DE JESUS	50,00
570	840	NELIANE COSTA	50,00
571	1074	SUELEN ROSME DOS SANTOS	50,00
572	905	JULIANE BANDEIRA CARDOZO	50,00
573	340	MARIA NIURA MENDES PIMENTEL	50,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL
NEGROS OU ÍNDIOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA
1	551	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	97,50
2	1083	ARIADNE BORGES PEDRO	95,00
3	870	CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO	90,00
4	365	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	85,00
5	284	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	85,00
6	125	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	85,00
7	132	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	75,00
8	780	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA	70,00
9	478	GLEICIANE RODRIGUES ROCHA PACIFICO	70,00
10	412	SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA	70,00
11	95	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	70,00
12	792	FERNANDO DA MATA COSTA	67,50
13	1285	BRUNA RAMOS DA SILVA	67,50
14	482	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	62,50
15	912	JÉSSICA SOARES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	60,00
16	326	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA	57,50
17	675	ISRAEL DA SILVA	57,50
18	1282	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	55,00

EDITAL Nº. 001/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº. 126/2020, de 10 de fevereiro de 2020, **TORNA PÚBLICA,** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, após resultado de recursos interpostos, nos termos do Edital nº. 001/2020, para o cargo temporário de Educador Infantil.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CD5CDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 031/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 **PANIFICADORA BATEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.114.885/0001-48, estabelecida na Rua Coronel Lustosa 2208 Bairro Batel CNPJ 85.015-340 Guarapuava PR, neste ato legalmente representada pela administradora Sra. MOISES RIBEIRO , brasileiro ,solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 058.711.089-97. e no RG sob o nº. 9.912.685-0 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Lustosa nº 2076 Bairro Santa Cruz CEP85.015-450 , Município de Guarapuava - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava/PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PANIFICADORA BATEL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	BATEL RESTAURANTE	PROPRIO	UN	1.250,00	20,00	25.000,00
TOTAL								**25.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 031/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6480	09.004.08.243.0007.6002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - As refeições deverão ser fornecidas parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - O fornecimento deverá ser feito somente se solicitado diretamente por um servidor público Municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada refeição sua respectiva autorização de fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde ou Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2020 e término em 13 de março de 2021.
8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O fornecimento deverá ser feito imediatamente no ato de apresentação da autorização.

8.3 - As refeições deverão serem servidas na sede do Município de Guarapuava/PR, em local apropriado e de domínio e responsabilidade do FORNECEDOR.:

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - autorizações de fornecimento que deram origem ao faturamento.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *panificadorabatel@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os alimentos com imperfeições, defeitos, mal cheiro ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - O FORNECEDOR, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada no preparo das refeições, responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

IX- responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições;
X - servir as refeições frescas, preparadas no dia, em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene;
XI - manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária;
XII - assegurar aos usuários um excelente atendimento.
XIII - durante o fornecimento das refeições todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados;
XIV - disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de no mínimo dez servidores público da ADMINISTRAÇÃO ao mesmo tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

13 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISES RIBEIRO
Panificadora Batel LTDA
Fornecedor

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C2412534

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

CONTRATO Nº 045/2016

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº 045/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LUIZ ERNANI FAGUNDES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **LUIZ ERNANI FAGUNDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.672.607/0001-80, com sede na Avenida XV de Novembro, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **LUIZ ERNANI FAGUNDES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 804.725.839-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.957.482-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 86, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo nº 045/2016 do Pregão Presencial nº 043/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de cortes de grama, limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas do município de Candói"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4, § único do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo e valor originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que trata-se de serviços de natureza contínua, sendo indispensável para manutenção da cidade no que diz respeito ao asseio e conservação de vias e praças públicas do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Fica prorrogado por mais 7 (sete) meses e 17 (dezessete) dias o prazo de vigência do contrato constate em sua cláusula 4, passando extinguir-se em **31 de dezembro de 2020**.

5.2 - Fica prorrogado por mais 7 (sete) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4, passando extinguir-se em **14 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas primeira e terceira, permanecendo o valor mensal de **R$ 32.204,68** (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) e total de **R$ 225.432,76** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula quinta do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2020	8500	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.39.00.00	E	197.360,52
2020	8510	13.003.18.542.0018.2092	504	3.3.90.39.00.00	E	28.072,24

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ ERNANI FAGUNDES
Luiz Ernani Fagundes - ME
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63126D93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 030/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.693.634/0001-20, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2550, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **EDSON ADRIANO DE VARGAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.533.189-23, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.187.367-6 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua José Antunes Fabrício, Apto. 02, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 735/2007".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do produto	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parbolizado tipo 1 - **Marca: Dellarroz**; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente - **Marca: Passarin**; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma - **Marca: Casaredo**; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial - **Marca: Koene**; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado - **Marca: Apolo**; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) - **Marca: Passarin**; - 01 pacote de 1 Kg de fubá - **Marca: Passarin**; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1 - **Marca: Cocamar**; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho - **Marca: Cepera**; - 01 café moído e torrado 500g - **Marca: Bom de Prosa**; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado - **Marca: Celli**; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco - **Marca: Alto Alegre**; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas - **Marca: Polly**; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena - **Marca: Casaredo**; - 01 pacote de 1 Kg de quirera de milho fino - **Marca: Passarin**; - 02 biscoito tipo wafer 115g - **Marca: Parati**	UN	750,00	78,00	58.500,00
2	1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parbolizado tipo 1 - **Marca: Dellarroz**; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente - **Marca: Passarin**; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma - **Marca: Casaredo**; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial - **Marca: Koene**; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado - **Marca: Apolo**; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) - **Marca: Passarin**; - 01 pacote de 1 Kg de fubá - **Marca: Passarin**; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1 - **Marca: Cocamar**; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho - **Marca: Cepera**; - 01 café moído e torrado 500g - **Marca: Bom de Prosa**; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado - **Marca: Celli**; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco - **Marca: Alto Alegre**; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas - **Marca: Polly**; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena - **Marca: Casaredo**; - 01 pacote de 1 Kg de quirera de milho fino - **Marca: Passarin**; - 02 biscoito tipo wafer 115g - **Marca: Parati**	UN	250,00	78,00	19.500,00
Total						**78.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 030/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6790	09.005.08.244.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **23 de março de 2020** e término em **23 de março de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias úteis**, à contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *lojavargas2@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

XI - entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto àqueles por comprovadamente a legislação ou norma dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário De Administração

EDSON ADRIANO DE VARGAS
Edson Adriano De Vargas & Cia LTDA ME - ME
Fornecedor

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5CA7AD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	41.130.298,54	38.572.080,19	-2.558.218,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.840.401,36	4.391.899,97	-1.448.501,39
Impostos	3.755.652,24	4.392.811,51	3.380.060,07	-1.012.751,44
Taxas	1.447.589,85	1.447.589,85	1.011.839,90	-435.749,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	332.095,78	348.263,78	426.416,47	78.152,69
Receitas Imobiliárias	7.774,80	7.774,80	16.683,55	8.908,75
Receitas de Valores Mobiliários	324.320,98	340.488,98	409.732,92	69.243,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	14.527,22	4.077,22
Receita Bruta de Serviços	10.450,00	10.450,00	14.527,22	4.077,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.324.212,13	33.851.183,40	32.619.281,80	-1.231.901,60
Transferências da União e de suas Entidades	18.450.149,98	19.379.099,98	17.593.926,75	-1.785.173,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.940.062,15	8.538.083,42	8.997.813,06	459.729,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.000,00	5.934.000,00	6.027.541,99	93.541,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	1.119.954,73	39.954,73
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.327,36	7.327,36
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.080.000,00	1.080.000,00	1.112.627,37	32.627,37
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	15.571.641,83	2.928.182,31	-12.643.459,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	649.741,87	99.741,87
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	649.741,87	99.741,87
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.021.641,83	2.278.440,44	-12.743.201,39

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	14.115.235,71	2.278.440,44	-11.836.795,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	906.406,12	0,00	-906.406,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.500.000,00	56.701.940,37	41.500.262,50	-15.201.677,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	39.500.000,00	56.701.940,37	41.500.262,50	-15.201.677,87
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	39.500.000,00	56.701.940,37	41.500.262,50	-15.201.677,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.612.302,71	5.612.302,71	-
Superávit Financeiro	-	5.612.302,71	5.612.302,71	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	34.255.711,45	39.517.136,37	26.693.630,26	25.025.414,44	22.455.984,29	12.823.506,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.160,00	21.346.307,28	12.627.049,46	12.292.655,56	10.783.913,59	8.719.257,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	2.126,91	1.329,61	1.329,61	42.873,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.015.551,45	18.125.829,09	14.064.453,89	12.731.429,27	11.670.741,09	4.061.375,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.288,55	16.631.437,08	3.502.943,86	2.064.329,20	1.003.282,74	13.128.493,22
INVESTIMENTOS	2.652.288,55	16.336.437,08	3.239.910,40	1.809.803,27	748.756,81	13.096.526,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	295.000,00	263.033,46	254.525,93	254.525,93	31.966,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	185.440,00	0,00	0,00	0,00	185.440,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.558.000,00	56.334.013,45	30.196.574,12	27.089.743,64	23.459.267,03	26.137.439,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	37.558.000,00	56.334.013,45	30.196.574,12	27.089.743,64	23.459.267,03	26.137.439,33
SUPERÁVIT (VIII)	1.942.000,00	367.926,92	11.303.688,38	14.410.518,86	18.040.995,47	-10.935.761,46
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	39.500.000,00	56.701.940,37	41.500.262,50	41.500.262,50	41.500.262,50	15.201.677,87

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	112.496,29	1.006.290,77	752.168,82	751.114,82	69.193,66	298.478,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	51.665,34	-51.665,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195,36	0,00	0,00	0,00	0,00	195,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.300,93	1.006.290,77	752.168,82	751.114,82	17.528,32	349.948,56
DESPESAS DE CAPITAL	379.558,99	4.368.593,21	2.789.562,33	1.467.408,06	14.268,04	3.266.476,10
INVESTIMENTOS	378.643,21	4.368.593,21	2.789.562,33	1.467.408,06	14.268,04	3.265.560,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	915,78	0,00	0,00	0,00	0,00	915,78
TOTAL	492.055,28	5.374.883,98	3.541.731,15	2.218.522,88	83.461,70	3.564.954,68

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-41.072,20	387.210,26	368.348,94	-51.830,02	29.619,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-51.665,34	0,00	0,00	-51.665,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.593,14	387.210,26	368.348,94	-164,68	29.619,14
DESPESAS DE CAPITAL	21.315,59	196.804,89	214.623,63	0,00	3.496,85
INVESTIMENTOS	21.315,59	196.804,89	214.623,63	0,00	3.496,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-19.756,61	584.015,15	582.972,57	-51.830,02	33.115,99

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 - TPR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E097D589

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**41.500.262,50**	**41.508.999,33**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**30.196.574,12**	**44.376.720,98**
Ordinária	28.044.346,64	27.516.724,18	Ordinária	19.288.675,84	26.097.224,74
Vinculada	13.455.915,86	13.992.275,15	Vinculada	10.907.898,28	18.279.496,24
Transferências do FUNDEB	6.053.209,54	5.523.322,68	Transferências do FUNDEB	4.264.753,37	5.387.324,56
Transferências Voluntárias	2.484.757,33	2.368.677,82	Transferências Voluntárias	793.190,75	6.591.071,94
Alienação de Bens	651.274,52	1.026,17	Alienação de Bens	0,00	1.370,32
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.095.185,85	3.384.309,70	Transferências de Programas	3.932.845,66	3.827.444,23
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.889,90	92.169,54	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	2.169.598,72	2.622.769,24	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.917.108,50	2.472.285,19
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.385.071,51	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.385.071,51	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.516.414,87**	**10.853.748,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.466.405,44**	**6.749.136,49**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.630.476,61	584.015,15	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	582.972,57	667.210,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.106.830,48	5.374.883,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.218.522,88	1.066.975,21
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.779.107,78	4.894.849,35	Valores Restituíveis	2.664.909,99	5.014.951,11
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.645.346,24**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**23.614.078,88**	**-12.327,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.638.079,84	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.587.541,63	-12.327,35
Realizável	7.266,40	0,00	Realizável	26.537,25	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**60.662.023,61**	**52.362.747,81**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**60.662.129,95**	**51.113.530,12**

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2989874E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**29.604.827,45**	**-29.049,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.109.626,50**	**-185.020,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.587.541,63	-12.327,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.517.031,97	0,00

Créditos a Curto Prazo	1.596.372,92	-3.961,71			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	411.117,98	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.304.193,24	-88.545,49
Divida Ativa Tributaria	694.981,52	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.507,54	20.953,15
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	41.133,76	-3.961,71	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	449.139,66	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	279.893,75	-117.428,47
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	604.787,06	1.928,18	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.816.125,84	-14.688,58			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.223.916,47**	**6.864.218,90**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.646.718,80**	**-183.204,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	-649.741,87	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.196.014,24	-188.510,85
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	450.704,56	5.306,05
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-649.741,87	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.756.345,30**	**-368.225,61**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.873.658,34	6.864.218,90	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.016.577,03	4.190.044,68	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.857.081,31	2.674.174,22			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	56.072.398,62	7.203.395,05
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	18.409.189,51	-2.614.667,83
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	37.663.209,11	9.818.062,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.072.398,62**	**7.203.395,05**
TOTAL	**63.828.743,92**	**6.835.169,44**	**TOTAL**	**63.828.743,92**	**6.835.169,44**
ATIVO FINANCEIRO	23.614.078,88	9.638.079,84	PASSIVO FINANCEIRO	10.501.525,88	6.481.420,14
ATIVO PERMANENTE	40.214.665,04	31.496.255,88	PASSIVO PERMANENTE	2.655.226,33	2.910.318,81
SALDO PATRIMONIAL				**50.671.991,71**	**31.742.596,77**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	700,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**700,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	10.279.777,43	5.709.218,34
02 - Transferências do FUNDEB	2.012.484,66	219.169,44
03 - Transferências Voluntárias	-1.930.374,91	-4.080.090,63
04 - Alienação de Bens	670.576,90	19.302,38
09 - Transferências de Programas	678.116,24	1.400.933,61
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	94.059,44	92.169,54
94 - Valores Restituíveis	-1.477,60	-1.477,60
99 - Outras Origens	1.358.662,67	1.101.568,89
TOTAL	13.161.824,83	4.460.793,97

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DCB8D17C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**42.176.263,79**	**41.571.578,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.918.655,24	4.712.303,94
IMPOSTOS		3.811.340,32	3.830.496,78
TAXAS		1.107.314,92	881.807,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		37.433,80	82.152,56
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		37.433,80	82.152,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.244.733,07	542.206,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA		71.124,77	25.565,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		409.732,92	516.641,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.763.875,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		34.897.722,24	35.907.341,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.230.447,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.897.722,24	33.676.893,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		77.719,44	327.573,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		77.719,44	327.573,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.767.074,28**	**34.368.183,59**
PESSOAL E ENCARGOS		12.531.602,02	18.427.203,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.043.217,97	15.106.498,58
ENCARGOS PATRONAIS		2.466.320,36	3.253.267,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		22.063,69	67.437,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		179.556,49	228.516,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS		108.905,12	170.574,82
PENSÕES		37.484,14	57.941,26
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		33.167,23	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.467.067,32	12.873.845,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		512.659,98	3.873.919,68
SERVIÇOS		7.954.407,34	8.999.926,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		76.655,57	171.523,46
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.329,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	129.139,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		75.325,96	42.383,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.857.524,07	2.237.055,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.385.071,51	1.246.659,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	273.563,82
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		472.452,56	716.831,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		409.005,11	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		409.005,11	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	430.039,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	13.695,25
CONTRIBUIÇÕES		0,00	416.343,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		245.663,70	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		245.663,70	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**18.409.189,51**	**7.203.395,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.599.365,60	6.811.418,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		254.525,93	287.887,79
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		649.741,87	0,00

Fonte: Sistemas Elotech

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0 - 7 - T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:60B0697E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	41.627.606,25	44.381.740,69
Receitas derivadas e originárias	5.952.798,39	5.670.229,20
Transferências correntes recebidas	32.619.281,80	33.816.662,14
Outros ingressos operacionais	3.055.526,06	4.894.849,35
DESEMBOLSOS	27.921.118,68	39.440.388,00
Pessoal e demais despesas	23.334.454,74	32.867.062,13
Juros e encargos da dívida	1.329,61	38.151,44
Transferências concedidas	1.624.735,21	1.520.223,32
Outros desembolsos operacionais	2.960.599,12	5.014.951,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.706.487,57	4.941.352,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	649.741,87	0,00
Alienação de Bens	649.741,87	0,00
DESEMBOLSOS	2.430.788,50	6.746.409,87
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.430.788,50	6.746.409,87
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.781.046,63	-6.746.409,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.278.440,44	4.318.705,86
Transferências de Capital Recebidas	2.278.440,44	4.318.705,86
DESEMBOLSOS	254.525,93	292.970,03
Amortização/Refinanciamento da Dívida	254.525,93	292.970,03
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.023.914,51	4.025.735,83
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.949.355,45	2.220.678,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.638.079,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.587.541,63	-12.327,35
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	4.391.899,97	4.737.478,21
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.683,55	71.605,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.527,22	14.508,72
Remuneração das Disponibilidades	409.732,92	519.062,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.119.954,73	327.573,95
Total das Receitas Derivadas e Originárias	5.952.798,39	5.670.229,20
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	26.591.739,81	26.091.190,59
da União	17.593.926,75	17.685.629,49
de Estados e Distrito Federal	8.997.813,06	8.405.561,10
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	2.230.447,81
Outras transferências correntes recebidas	6.027.541,99	5.495.023,74
Total das Transferências Recebidas	32.619.281,80	33.816.662,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	1.385.071,51	1.246.659,50
Outras transferências concedidas	239.663,70	273.563,82
Total das Transferências Concedidas	1.624.735,21	1.520.223,32
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.293.429,12	3.964.363,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	887.161,94	1.222.928,70
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.165.519,32	10.622.545,93
Trabalho	175.840,61	128.211,45
Educação	5.871.035,79	8.755.049,33
Cultura	83.655,58	41.792,33
Direitos da Cidadania	95.926,61	149.842,63
Urbanismo	1.530.451,15	2.468.568,92
Habitação	486,64	4.524,53

Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	994.568,27	1.112.853,77
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.554.940,82	2.866.104,45
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.569.103,24	167.288,83
Comunicações	0,00	0,00
Energia	366.837,24	525.796,93
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	164.791,02	152.759,21
Encargos Especiais	580.707,39	684.431,67
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.334.454,74	32.867.062,13
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.329,61	38.151,44
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.329,61	38.151,44
Notas Explicativas		
-		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E7BEA369

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2019				
Programa de Trabalho				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VI da Lei nº 4.320/64				Consolidado
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	2.821.668,64	2.821.668,64
04.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	138.387,11	138.387,11
04.092.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	138.387,11	138.387,11
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	401.073,14	401.073,14
04.121.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	193.637,81	193.637,81
04.121.0332	Gestão Financeira	0,00	207.435,33	207.435,33
04.122.0000	Administração Geral	0,00	1.633.223,65	1.633.223,65
04.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	1.626.170,65	1.626.170,65
04.122.0400	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	0,00	7.053,00	7.053,00
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	212.900,46	212.900,46
04.123.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	10.248,00	10.248,00
04.123.0332	Gestão Financeira	0,00	202.652,46	202.652,46
04.124.0000	Controle Externo	0,00	57.599,08	57.599,08
04.124.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	57.599,08	57.599,08
04.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	84.109,86	84.109,86
04.126.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	84.109,86	84.109,86
04.129.0000	Administração de Receitas	0,00	233.245,02	233.245,02
04.129.0332	Gestão Financeira	0,00	233.245,02	233.245,02
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	61.130,32	61.130,32
04.131.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	61.130,32	61.130,32
08.000.0000	Assistência Social	0,00	1.232.964,33	1.232.964,33
08.122.0000	Administração Geral	0,00	201.619,54	201.619,54
08.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	201.619,54	201.619,54
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	73.552,20	73.552,20
08.241.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	73.552,20	73.552,20
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	356.734,63	356.734,63
08.243.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	356.734,63	356.734,63
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	600.071,16	600.071,16
08.244.0071	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	53.086,06	53.086,06
08.244.0072	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	240.710,80	240.710,80
08.244.0074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL	0,00	225,00	225,00
08.244.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	131.130,86	131.130,86

08.244.0364	CREAS/PAEFI	0,00	174.918,44	174.918,44
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	986,80	986,80
08.422.0338	Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	0,00	986,80	986,80
10.000.0000	Saúde	728.740,82	9.062.154,16	9.790.894,98
10.122.0000	Administração Geral	0,00	56.840,09	56.840,09
10.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	56.840,09	56.840,09
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	5.740.700,98	5.740.700,98
10.301.0339	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.740.700,98	5.740.700,98
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	728.740,82	2.509.528,23	3.238.269,05
10.302.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	728.740,82	0,00	728.740,82
10.302.0342	ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.509.528,23	2.509.528,23
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	379.799,60	379.799,60
10.303.0340	Assistência Farmacêutica	0,00	379.799,60	379.799,60
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	150.055,58	150.055,58
10.304.0359	Vigilância Sanitária	0,00	150.055,58	150.055,58
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	225.229,68	225.229,68
10.305.0359	Vigilância Sanitária	0,00	225.229,68	225.229,68
11.000.0000	Trabalho	0,00	188.099,08	188.099,08
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	0,00	188.099,08	188.099,08
11.334.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	188.099,08	188.099,08
12.000.0000	Educação	400.952,27	7.018.470,68	7.419.422,95
12.122.0000	Administração Geral	0,00	23.777,39	23.777,39
12.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	23.777,39	23.777,39
12.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	27.413,70	27.413,70
12.242.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.413,70	27.413,70
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	298.944,98	298.944,98
12.306.0344	Merenda Escolar	0,00	298.944,98	298.944,98
12.361.0000	Ensino Fundamental	390.952,27	5.126.370,26	5.517.322,53
12.361.0333	Acesso a Educação	390.952,27	0,00	390.952,27
12.361.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	1.486.136,05	1.486.136,05
12.361.0350	Gestão e Desenvolvimento do Ensino	0,00	471.995,86	471.995,86
12.361.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	3.168.238,35	3.168.238,35
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401	Manutenção da atividade de proteção e segurança de servidores	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	10.000,00	1.391.964,35	1.401.964,35
12.365.0333	Acesso a Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	104.757,49	104.757,49
12.365.0355	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	0,00	362.485,84	362.485,84
12.365.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	924.721,02	924.721,02
12.367.0000	Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0352	Gestão da Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
13.000.0000	Cultura	0,00	98.036,09	98.036,09
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	98.036,09	98.036,09
13.392.0365	Atividades Culturais	0,00	98.036,09	98.036,09
14.000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	172.451,00	172.451,00
14.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	172.451,00	172.451,00
14.243.0353	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0366	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	172.451,00	172.451,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	2.283.628,87	2.283.628,87
15.122.0000	Administração Geral	0,00	1.358.274,61	1.358.274,61
15.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	1.358.274,61	1.358.274,61
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	525.403,82	525.403,82
15.451.0343	Conservação de Vias Urbanas	0,00	12.319,71	12.319,71
15.451.0349	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	513.084,11	513.084,11
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	399.950,44	399.950,44
15.452.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	377,48	377,48
15.452.0343	Conservação de Vias Urbanas	0,00	399.572,96	399.572,96
16.000.0000	Habitação	0,00	264,26	264,26
16.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	264,26	264,26
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
16.451.0400	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	0,00	264,26	264,26
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	966.909,54	966.909,54
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	936.000,00	936.000,00
18.541.0348	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	936.000,00	936.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	30.909,54	30.909,54
18.542.0347	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	30.909,54	30.909,54
20.000.0000	Agricultura	0,00	1.668.910,46	1.668.910,46
20.122.0000	Administração Geral	0,00	927.351,41	927.351,41
20.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	927.351,41	927.351,41
20.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	606.471,19	606.471,19
20.451.0345	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhoes	0,00	606.471,19	606.471,19
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	74.361,40	74.361,40
20.606.0357	Extensão Rural	0,00	74.361,40	74.361,40
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	60.726,46	60.726,46
20.608.0357	Extensão Rural	0,00	60.726,46	60.726,46
22.000.0000	Indústria	0,00	0,00	0,00
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
22.661.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	1.717.474,61	1.717.474,61
23.122.0000	Administração Geral	0,00	104.853,51	104.853,51
23.122.0356	Incentivo ao Turismo	0,00	104.853,51	104.853,51
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	41.130,41	41.130,41
23.691.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	41.130,41	41.130,41
23.695.0000	Turismo	0,00	1.571.490,69	1.571.490,69
23.695.0356	Incentivo ao Turismo	0,00	1.571.490,69	1.571.490,69
25.000.0000	Energia	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0335	Iluminação Pública	0,00	419.379,98	419.379,98

27.000.0000	Desporto e Lazer	263.102,97	195.302,07	458.405,04
27.122.0000	Administração Geral	0,00	4.830,90	4.830,90
27.122.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	4.830,90	4.830,90
27.812.0000	Desporto Comunitário	263.102,97	190.471,17	453.574,14
27.812.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	263.102,97	190.471,17	453.574,14
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	958.064,29	958.064,29
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	265.160,37	265.160,37
28.843.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	265.160,37	265.160,37
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	692.903,92	692.903,92
28.846.9995	Manutenção das Aposentadorias	0,00	309.935,53	309.935,53
28.846.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	382.968,39	382.968,39
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		1.392.796,06	**28.803.778,06**	**30.196.574,12**
Notas Explicativas				
-				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8E37FEC2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração	0,00	2.821.668,64	2.821.668,64
04.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	138.387,11	138.387,11
04.092.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	138.387,11	138.387,11
04.092.0331.2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	120.064,88	120.064,88
04.092.0331.2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	15.297,72	15.297,72
04.092.0331.2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	3.024,51	3.024,51
04.121.0000.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	401.073,14	401.073,14
04.121.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	193.637,81	193.637,81
04.121.0331.2476	Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	186.617,55	186.617,55
04.121.0331.2476	Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	7.020,26	7.020,26
04.121.0331.2476	Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
04.121.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	128.095,36	128.095,36
04.121.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	93.966,82	93.966,82
04.121.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	34.128,54	34.128,54
04.121.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	0,00
04.121.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	79.339,97	79.339,97
04.121.0332.2800	Reseva Parlamentar	0,00	79.339,97	79.339,97
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.633.223,65	1.633.223,65
04.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	1.626.170,65	1.626.170,65
04.122.0331.2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	332.078,39	332.078,39
04.122.0331.2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	315.639,06	315.639,06
04.122.0331.2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	6.787,00	6.787,00
04.122.0331.2446	Manutenção da Ouvidoria	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2446	Manutenção da Ouvidoria	0,00	37,28	37,28
04.122.0331.2446	Manutenção da Ouvidoria	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2461	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	0,00	394,58	394,58
04.122.0331.2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	26.347,10	26.347,10
04.122.0331.2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	656,00	656,00
04.122.0331.2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	351.979,50	351.979,50
04.122.0331.2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	70.607,84	70.607,84
04.122.0331.2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	2.857,24	2.857,24
04.122.0331.2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	64.975,79	64.975,79
04.122.0331.2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	9.358,49	9.358,49
04.122.0331.2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	1.895,00	1.895,00
04.122.0331.2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	4.035,79	4.035,79
04.122.0331.2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	225.949,67	225.949,67
04.122.0331.2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	79.055,00	79.055,00
04.122.0331.2469	Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral	0,00	3.194,20	3.194,20
04.122.0331.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	58.183,97	58.183,97
04.122.0331.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	53.962,19	53.962,19
04.122.0331.2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	14.276,56	14.276,56
04.122.0331.2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	3.900,00	3.900,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.122.0400.0000	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	0,00	7.053,00	7.053,00
04.122.0400.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	7.053,00	7.053,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	212.900,46	212.900,46
04.123.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	10.248,00	10.248,00
04.123.0331.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	10.248,00	10.248,00
04.123.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	202.652,46	202.652,46
04.123.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	173.687,55	173.687,55
04.123.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	28.964,91	28.964,91
04.123.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	0,00
04.124.0000.0000	Controle Externo	0,00	57.599,08	57.599,08
04.124.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	57.599,08	57.599,08
04.124.0331.2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da Transparência	0,00	53.323,21	53.323,21
04.124.0331.2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da Transparência	0,00	4.275,87	4.275,87
04.124.0331.2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da Transparência	0,00	0,00	0,00
04.126.0000.0000	Tecnologia da Informação	0,00	84.109,86	84.109,86
04.126.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	84.109,86	84.109,86
04.126.0331.2466	Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	32.286,32	32.286,32
04.126.0331.2466	Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	40.854,54	40.854,54
04.126.0331.2466	Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	10.969,00	10.969,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	0,00	233.245,02	233.245,02
04.129.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	233.245,02	233.245,02
04.129.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	44.700,80	44.700,80
04.129.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	188.544,22	188.544,22
04.129.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	0,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	0,00	61.130,32	61.130,32
04.131.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	61.130,32	61.130,32
04.131.0331.2433	Publicidade de Atos Administrativos	0,00	61.130,32	61.130,32
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.232.964,33	1.232.964,33
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	201.619,54	201.619,54
08.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	201.619,54	201.619,54
08.122.0331.2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	133.634,16	133.634,16
08.122.0331.2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	60.906,73	60.906,73
08.122.0331.2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	7.078,65	7.078,65
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	73.552,20	73.552,20
08.241.0076.0000	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	73.552,20	73.552,20
08.241.0076.2410	Apoio e Assistência a Idoso	0,00	73.552,20	73.552,20
08.241.0076.2479	Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	356.734,63	356.734,63
08.243.0076.0000	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	356.734,63	356.734,63
08.243.0076.6103	Casa Lar Bernarda	0,00	49.058,61	49.058,61
08.243.0076.6103	Casa Lar Bernarda	0,00	11.720,93	11.720,93
08.243.0076.6103	Casa Lar Bernarda	0,00	4.302,59	4.302,59
08.243.0076.6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	93.298,69	93.298,69
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.243.0076.6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	85.809,01	85.809,01
08.243.0076.6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	112.544,80	112.544,80
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	600.071,16	600.071,16
08.244.0071.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	53.086,06	53.086,06
08.244.0071.2412	Bolsa Família - Cadunico	0,00	51.052,47	51.052,47
08.244.0071.2412	Bolsa Família - Cadunico	0,00	2.033,59	2.033,59
08.244.0072.0000	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	240.710,80	240.710,80
08.244.0072.2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	157.188,10	157.188,10
08.244.0072.2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	81.642,70	81.642,70
08.244.0072.2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	1.880,00	1.880,00
08.244.0074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL	0,00	225,00	225,00
08.244.0074.2414	Gestão do SUAS	0,00	225,00	225,00
08.244.0074.2414	Gestão do SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0076.0000	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	131.130,86	131.130,86
08.244.0076.2415	Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita	0,00	131.130,86	131.130,86
08.244.0076.2458	Apoio e Assistência a Rede Socioassistencial	0,00	0,00	0,00
08.244.0364.0000	CREAS/PAEFI	0,00	174.918,44	174.918,44
08.244.0364.2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ	0,00	115.902,20	115.902,20
08.244.0364.2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ	0,00	48.095,79	48.095,79
08.244.0364.2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ	0,00	10.920,45	10.920,45
08.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	986,80	986,80
08.422.0338.0000	Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	0,00	986,80	986,80
08.422.0338.2417	Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência Social	0,00	986,80	986,80
08.422.0338.2417	Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10.000.0000.0000	Saúde	728.740,82	9.062.154,16	9.790.894,98
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	56.840,09	56.840,09
10.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	56.840,09	56.840,09
10.122.0331.2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	54.573,76	54.573,76
10.122.0331.2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	2.266,33	2.266,33
10.122.0331.2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	5.740.700,98	5.740.700,98
10.301.0339.0000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.1400	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.0000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.712.200,98	5.712.200,98
10.301.0339.2449	Saúde da Família	0,00	336.819,68	336.819,68
10.301.0339.2449	Saúde da Família	0,00	3.130,44	3.130,44
10.301.0339.2449	Saúde da Família	0,00	2.862,12	2.862,12
10.301.0339.2450	P A B Fixo	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	320.182,55	320.182,55
10.301.0339.2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.2453	Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	415,80	415,80
10.301.0339.2453	Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	265.225,35	265.225,35

10.301.0339.2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	82.782,00	82.782,00
10.301.0339.2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	396.526,59	396.526,59
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.301.0339.2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	218.088,49	218.088,49
10.301.0339.2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	3.351.110,88	3.351.110,88
10.301.0339.2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	690.835,09	690.835,09
10.301.0339.2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	44.221,99	44.221,99
10.301.0339.0000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	28.500,00	28.500,00
10.301.0339.6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	28.500,00	28.500,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	728.740,82	2.509.528,23	3.238.269,05
10.302.0341.0000	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	728.740,82	0,00	728.740,82
10.302.0341.1410	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	1.612,50	0,00	1.612,50
10.302.0341.1410	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	727.128,32	0,00	727.128,32
10.302.0342.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.509.528,23	2.509.528,23
10.302.0342.2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	415.124,36	415.124,36
10.302.0342.2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	1.779.633,87	1.779.633,87
10.302.0342.2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	314.770,00	314.770,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	379.799,60	379.799,60
10.303.0340.0000	Assistência Farmacêutica	0,00	379.799,60	379.799,60
10.303.0340.2454	Assistência Farmacêutica	0,00	379.799,60	379.799,60
10.303.0340.2454	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	150.055,58	150.055,58
10.304.0359.0000	Vigilância Sanitária	0,00	150.055,58	150.055,58
10.304.0359.2447	Vigiância Sanitária	0,00	38.648,80	38.648,80
10.304.0359.2447	Vigiância Sanitária	0,00	10.707,78	10.707,78
10.304.0359.2447	Vigiância Sanitária	0,00	100.699,00	100.699,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	225.229,68	225.229,68
10.305.0359.0000	Vigilância Sanitária	0,00	225.229,68	225.229,68
10.305.0359.2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	134.788,93	134.788,93
10.305.0359.2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	64.337,39	64.337,39
10.305.0359.2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	26.103,36	26.103,36
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	188.099,08	188.099,08
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho	0,00	188.099,08	188.099,08
11.334.0346.0000	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	188.099,08	188.099,08
11.334.0346.2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	35.711,31	35.711,31
11.334.0346.2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	121.765,69	121.765,69
11.334.0346.2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
11.334.0346.2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	27.215,02	27.215,02
11.334.0346.2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	3.407,06	3.407,06
11.334.0346.2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	400.952,27	7.018.470,68	7.419.422,95
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	23.777,39	23.777,39
12.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	23.777,39	23.777,39
12.122.0331.2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	19.717,39	19.717,39
12.122.0331.2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	4.060,00	4.060,00
12.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	27.413,70	27.413,70
12.242.0076.0000	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.413,70	27.413,70
12.242.0076.2418	Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência	0,00	27.413,70	27.413,70
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	298.944,98	298.944,98
12.306.0344.0000	Merenda Escolar	0,00	298.944,98	298.944,98
12.306.0344.2434	Merenda Escolar	0,00	298.944,98	298.944,98
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	390.952,27	5.126.370,26	5.517.322,53
12.361.0333.0000	Acesso a Educação	390.952,27	0,00	390.952,27
12.361.0333.1401	Acesso a Educação	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361.0333.1401	Acesso a Educação	390.952,27	0,00	390.952,27
12.361.0336.0000	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	1.486.136,05	1.486.136,05
12.361.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	123.416,98	123.416,98
12.361.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	1.362.719,07	1.362.719,07
12.361.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0350.0000	Gestão e Desenvolvimento do Ensino	0,00	471.995,86	471.995,86
12.361.0350.2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	97.628,57	97.628,57
12.361.0350.2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	350.004,10	350.004,10
12.361.0350.2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	24.363,19	24.363,19
12.361.0358.0000	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	3.168.238,35	3.168.238,35
12.361.0358.2436	Fundeb	0,00	2.985.031,76	2.985.031,76
12.361.0358.2436	Fundeb	0,00	183.206,59	183.206,59
12.361.0358.2436	Fundeb	0,00	0,00	0,00
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401.0000	Manutenção da atividade de proteção e segurança de servidores	0,00	0,00	0,00
12.364.0401.2902		0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	10.000,00	1.391.964,35	1.401.964,35
12.365.0333.0000	Acesso a Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0333.1401	Acesso a Educação	0,00	0,00	0,00
12.365.0333.1401	Acesso a Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0336.0000	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	104.757,49	104.757,49
12.365.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	104.757,49	104.757,49
12.365.0355.0000	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	0,00	362.485,84	362.485,84
12.365.0355.2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	0,00	0,00
12.365.0355.2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	238.500,98	238.500,98
12.365.0355.2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	15.744,77	15.744,77
12.365.0355.2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	0,00	0,00
12.365.0355.2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	103.660,09	103.660,09
12.365.0355.2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	4.580,00	4.580,00
12.365.0358.0000	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	924.721,02	924.721,02
12.365.0358.2436	Fundeb	0,00	922.499,26	922.499,26
12.365.0358.2436	Fundeb	0,00	2.221,76	2.221,76
12.365.0358.2436	Fundeb	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00

12.367.0352.0000	Gestão da Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0352.2441	Gestão da Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	98.036,09	98.036,09
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	98.036,09	98.036,09
13.392.0365.0000	Atividades Culturais	0,00	98.036,09	98.036,09
13.392.0365.2443	Atividades Culturais	0,00	77.909,48	77.909,48
13.392.0365.2443	Atividades Culturais	0,00	10.294,18	10.294,18
13.392.0365.2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	8.836,43	8.836,43
13.392.0365.2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	996,00	996,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	172.451,00	172.451,00
14.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	172.451,00	172.451,00
14.243.0353.0000	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0353.6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0366.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	172.451,00	172.451,00
14.243.0366.6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	72.549,60	72.549,60
14.243.0366.6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	40.729,78	40.729,78
14.243.0366.6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	59.171,62	59.171,62
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000.0000	Urbanismo	0,00	2.283.628,87	2.283.628,87
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.358.274,61	1.358.274,61
15.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	1.358.274,61	1.358.274,61
15.122.0331.2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	404.753,23	404.753,23
15.122.0331.2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	462.971,38	462.971,38
15.122.0331.2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	490.550,00	490.550,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	525.403,82	525.403,82
15.451.0343.0000	Conservação de Vias Urbanas	0,00	12.319,71	12.319,71
15.451.0343.2426	Sinalização de Vias	0,00	12.319,71	12.319,71
15.451.0349.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	513.084,11	513.084,11
15.451.0349.2425	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	444.534,22	444.534,22
15.451.0349.2425	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	68.549,89	68.549,89
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	399.950,44	399.950,44
15.452.0341.0000	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	377,48	377,48
15.452.0341.2429	Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos	0,00	377,48	377,48
15.452.0341.2429	Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos	0,00	0,00	0,00
15.452.0343.0000	Conservação de Vias Urbanas	0,00	399.572,96	399.572,96
15.452.0343.2428	Limpeza de Vias Públicas	0,00	399.572,96	399.572,96
15.452.0343.2428	Limpeza de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	264,26	264,26
16.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	264,26	264,26
16.451.0400.0000	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	0,00	264,26	264,26
16.451.0400.2474	Unidades Habitacionais Cohapar	0,00	264,26	264,26
16.451.0400.2474	Unidades Habitacionais Cohapar	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	966.909,54	966.909,54
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	936.000,00	936.000,00
18.541.0348.0000	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	936.000,00	936.000,00
18.541.0348.2422	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	936.000,00	936.000,00
18.541.0348.2422	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	30.909,54	30.909,54
18.542.0347.0000	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	30.909,54	30.909,54
18.542.0347.2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	14.276,56	14.276,56
18.542.0347.2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	11.832,26	11.832,26
18.542.0347.2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	4.800,72	4.800,72
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	1.668.910,46	1.668.910,46
20.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	927.351,41	927.351,41
20.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	927.351,41	927.351,41
20.122.0331.2473	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	837.208,22	837.208,22
20.122.0331.2473	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	87.249,19	87.249,19
20.122.0331.2473	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.894,00	2.894,00
20.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	606.471,19	606.471,19
20.451.0345.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhoes	0,00	606.471,19	606.471,19
20.451.0345.2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões	0,00	606.471,19	606.471,19
20.451.0345.2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões	0,00	0,00	0,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	74.361,40	74.361,40
20.606.0357.0000	Extensão Rural	0,00	74.361,40	74.361,40
20.606.0357.2421	Extensão Rural	0,00	74.361,40	74.361,40
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	60.726,46	60.726,46
20.608.0357.0000	Extensão Rural	0,00	60.726,46	60.726,46
20.608.0357.2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	31.014,46	31.014,46
20.608.0357.2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	11.712,00	11.712,00
20.608.0357.2445	Transferência a Consórcios	0,00	18.000,00	18.000,00
22.000.0000.0000	Indústria	0,00	0,00	0,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
22.661.0346.0000	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
22.661.0346.2901		0,00	0,00	0,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	1.717.474,61	1.717.474,61
23.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	104.853,51	104.853,51
23.122.0356.0000	Incentivo ao Turismo	0,00	104.853,51	104.853,51
23.122.0356.2477	Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Serviços	0,00	72.320,42	72.320,42
23.122.0356.2477	Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Serviços	0,00	17.902,77	17.902,77
23.122.0356.2477	Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Serviços	0,00	14.630,32	14.630,32
23.691.0000.0000	Promoção Comercial	0,00	41.130,41	41.130,41
23.691.0346.0000	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	41.130,41	41.130,41
23.691.0346.2478	Manutenção da Sala do Empreendedor	0,00	22.172,77	22.172,77
23.691.0346.2478	Manutenção da Sala do Empreendedor	0,00	18.957,64	18.957,64
23.691.0346.2478	Manutenção da Sala do Empreendedor	0,00	0,00	0,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	1.571.490,69	1.571.490,69
23.695.0356.0000	Incentivo ao Turismo	0,00	1.571.490,69	1.571.490,69
23.695.0356.2404	Incentivo ao Turismo	0,00	196.304,73	196.304,73

23.695.0356.2404	Incentivo ao Turismo	0,00	46.373,04	46.373,04
23.695.0356.2405	Festividades e Eventos	0,00	1.328.812,92	1.328.812,92
23.695.0356.2405	Festividades e Eventos	0,00	0,00	0,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0335.0000	Iluminação Pública	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0335.2408	Iluminação Pública	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0335.2408	Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	263.102,97	195.302,07	458.405,04
27.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	4.830,90	4.830,90
27.122.0362.0000	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	4.830,90	4.830,90
27.122.0362.2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	0,00	0,00
27.122.0362.2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	2.088,90	2.088,90
27.122.0362.2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	2.742,00	2.742,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	263.102,97	190.471,17	453.574,14
27.812.0362.0000	Escolinhas para Pratica de Esportes	263.102,97	0,00	263.102,97
27.812.0362.1402	Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	36.191,65	0,00	36.191,65
27.812.0362.1402	Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	226.911,32	0,00	226.911,32
27.812.0362.0000	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	190.471,17	190.471,17
27.812.0362.2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	109.021,55	109.021,55
27.812.0362.2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	33.897,68	33.897,68
27.812.0362.2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	4.189,00	4.189,00
27.812.0362.2431	Apoio a Pratica de Esportes e Lazer	0,00	43.362,94	43.362,94
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	958.064,29	958.064,29
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	265.160,37	265.160,37
28.843.9997.0000	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	265.160,37	265.160,37
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
28.843.9997.0010	Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
28.843.9997.0010	Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
28.843.9997.0011	Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	0,00	2.126,91	2.126,91
28.843.9997.0011	Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	0,00	263.033,46	263.033,46
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	692.903,92	692.903,92
28.846.9995.0000	Manutenção das Aposentadorias	0,00	309.935,53	309.935,53
28.846.9995.0013	Inativos e Pensionistas	0,00	146.389,26	146.389,26
28.846.9995.0014	Passivos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
28.846.9995.0014	Passivos Trabalhistas	0,00	163.546,27	163.546,27
28.846.9997.0000	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	382.968,39	382.968,39
28.846.9997.0012	Contribuições ao PASEP	0,00	382.968,39	382.968,39
28.846.9997.0015	Demais Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		1.392.796,06	**28.803.778,06**	**30.196.574,12**

Notas Explicativas

-

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8A3EBB1D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado
Consolidado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	2.408.473,83	413.194,81	2.821.668,64
04.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	131.128,38	7.258,73	138.387,11
04.092.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	131.128,38	7.258,73	138.387,11
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	369.384,65	31.688,49	401.073,14
04.121.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	193.637,81	0,00	193.637,81
04.121.0332	Gestão Financeira	175.746,84	31.688,49	207.435,33
04.122.0000	Administração Geral	1.417.687,88	215.535,77	1.633.223,65
04.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	1.415.412,88	210.757,77	1.626.170,65
04.122.0400	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	2.275,00	4.778,00	7.053,00

04.123.0000	Administração Financeira	194.632,98	18.267,48	212.900,46
04.123.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	0,00	10.248,00	10.248,00
04.123.0332	Gestão Financeira	194.632,98	8.019,48	202.652,46
04.124.0000	Controle Externo	53.323,21	4.275,87	57.599,08
04.124.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	53.323,21	4.275,87	57.599,08
04.126.0000	Tecnologia da Informação	59.501,66	24.608,20	84.109,86
04.126.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	59.501,66	24.608,20	84.109,86
04.129.0000	Administração de Receitas	182.815,07	50.429,95	233.245,02
04.129.0332	Gestão Financeira	182.815,07	50.429,95	233.245,02
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	61.130,32	61.130,32
04.131.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	0,00	61.130,32	61.130,32
08.000.0000	Assistência Social	888.208,94	344.755,39	1.232.964,33
08.122.0000	Administração Geral	172.494,97	29.124,57	201.619,54
08.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	172.494,97	29.124,57	201.619,54
08.241.0000	Assistência ao Idoso	73.552,20	0,00	73.552,20
08.241.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.552,20	0,00	73.552,20
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	268.485,53	88.249,10	356.734,63
08.243.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.485,53	88.249,10	356.734,63
08.244.0000	Assistência Comunitária	373.676,24	226.394,92	600.071,16
08.244.0071	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	53.086,06	53.086,06
08.244.0072	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	159.844,45	80.866,35	240.710,80
08.244.0074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO R	0,00	225,00	225,00
08.244.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.130,86	0,00	131.130,86
08.244.0364	CREAS/PAEFI	82.700,93	92.217,51	174.918,44
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	986,80	986,80
08.422.0338	Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	0,00	986,80	986,80
10.000.0000	Saúde	2.013.673,63	7.777.221,35	9.790.894,98
10.122.0000	Administração Geral	56.210,39	629,70	56.840,09
10.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	56.210,39	629,70	56.840,09
10.301.0000	Atenção Básica	628.383,92	5.112.317,06	5.740.700,98
10.301.0339	ATENÇÃO BÁSICA	628.383,92	5.112.317,06	5.740.700,98
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.150.271,87	2.087.997,18	3.238.269,05
10.302.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	36.674,34	692.066,48	728.740,82
10.302.0342	ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.113.597,53	1.395.930,70	2.509.528,23
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	178.807,45	200.992,15	379.799,60
10.303.0340	Assistência Farmacêutica	178.807,45	200.992,15	379.799,60
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	150.055,58	150.055,58
10.304.0359	Vigilância Sanitária	0,00	150.055,58	150.055,58
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	225.229,68	225.229,68
10.305.0359	Vigilância Sanitária	0,00	225.229,68	225.229,68
11.000.0000	Trabalho	64.367,97	123.731,11	188.099,08
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	64.367,97	123.731,11	188.099,08
11.334.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	64.367,97	123.731,11	188.099,08
12.000.0000	Educação	144.071,97	7.275.350,98	7.419.422,95
12.122.0000	Administração Geral	1.993,55	21.783,84	23.777,39
12.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	1.993,55	21.783,84	23.777,39
12.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	27.413,70	27.413,70
12.242.0076	OUTROS PROGRAMAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.413,70	27.413,70
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	142.078,42	156.866,56	298.944,98
12.306.0344	Merenda Escolar	142.078,42	156.866,56	298.944,98
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	5.517.322,53	5.517.322,53
12.361.0333	Acesso a Educação	0,00	390.952,27	390.952,27
12.361.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	1.486.136,05	1.486.136,05
12.361.0350	Gestão e Desenvolvimento do Ensino	0,00	471.995,86	471.995,86
12.361.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	3.168.238,35	3.168.238,35
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401	Manutenção da atividade de proteção e segurança de serv	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	1.401.964,35	1.401.964,35
12.365.0333	Acesso a Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	104.757,49	104.757,49
12.365.0355	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	0,00	362.485,84	362.485,84
12.365.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	924.721,02	924.721,02
12.367.0000	Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0352	Gestão da Educação Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
13.000.0000	Cultura	91.024,70	7.011,39	98.036,09
13.392.0000	Difusão Cultural	91.024,70	7.011,39	98.036,09
13.392.0365	Atividades Culturais	91.024,70	7.011,39	98.036,09
14.000.0000	Direitos da Cidadania	113.279,38	59.171,62	172.451,00
14.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	113.279,38	59.171,62	172.451,00
14.243.0353	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0366	Manutenção do Conselho Tutelar	113.279,38	59.171,62	172.451,00
15.000.0000	Urbanismo	1.569.370,28	714.258,59	2.283.628,87
15.122.0000	Administração Geral	644.016,02	714.258,59	1.358.274,61
15.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	644.016,02	714.258,59	1.358.274,61
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	525.403,82	0,00	525.403,82
15.451.0343	Conservação de Vias Urbanas	12.319,71	0,00	12.319,71
15.451.0349	Pavimentação e Drenagem de Vias	513.084,11	0,00	513.084,11
15.452.0000	Serviços Urbanos	399.950,44	0,00	399.950,44
15.452.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	377,48	0,00	377,48
15.452.0343	Conservação de Vias Urbanas	399.572,96	0,00	399.572,96
16.000.0000	Habitação	264,26	0,00	264,26
16.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	264,26	0,00	264,26
16.451.0400	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	264,26	0,00	264,26
18.000.0000	Gestão Ambiental	961.227,28	5.682,26	966.909,54
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	936.000,00	0,00	936.000,00
18.541.0348	Coleta de Resíduos Sólidos	936.000,00	0,00	936.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	25.227,28	5.682,26	30.909,54
18.542.0347	Preservação e Recuperação Ambiental	25.227,28	5.682,26	30.909,54

20.000.0000	Agricultura	1.561.816,83	107.093,63	1.668.910,46
20.122.0000	Administração Geral	922.086,85	5.264,56	927.351,41
20.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	922.086,85	5.264,56	927.351,41
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	506.937,62	99.533,57	606.471,19
20.451.0345	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e P	506.937,62	99.533,57	606.471,19
20.606.0000	Extensão Rural	74.361,40	0,00	74.361,40
20.606.0357	Extensão Rural	74.361,40	0,00	74.361,40
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	58.430,96	2.295,50	60.726,46
20.608.0357	Extensão Rural	58.430,96	2.295,50	60.726,46
22.000.0000	Indústria	0,00	0,00	0,00
22.661.0000	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
22.661.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	1.449.621,18	267.853,43	1.717.474,61
23.122.0000	Administração Geral	80.330,29	24.523,22	104.853,51
23.122.0356	Incentivo ao Turismo	80.330,29	24.523,22	104.853,51
23.691.0000	Promoção Comercial	36.825,66	4.304,75	41.130,41
23.691.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	36.825,66	4.304,75	41.130,41
23.695.0000	Turismo	1.332.465,23	239.025,46	1.571.490,69
23.695.0356	Incentivo ao Turismo	1.332.465,23	239.025,46	1.571.490,69
25.000.0000	Energia	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	419.379,98	419.379,98
25.752.0335	Iluminação Pública	0,00	419.379,98	419.379,98
27.000.0000	Desporto e Lazer	446.266,86	12.138,18	458.405,04
27.122.0000	Administração Geral	4.830,90	0,00	4.830,90
27.122.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	4.830,90	0,00	4.830,90
27.812.0000	Desporto Comunitário	441.435,96	12.138,18	453.574,14
27.812.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	441.435,96	12.138,18	453.574,14
28.000.0000	Encargos Especiais	942.095,90	15.968,39	958.064,29
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	265.160,37	0,00	265.160,37
28.843.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	265.160,37	0,00	265.160,37
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	676.935,53	15.968,39	692.903,92
28.846.9995	Manutenção das Aposentadorias	309.935,53	0,00	309.935,53
28.846.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	367.000,00	15.968,39	382.968,39
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		12.653.763,01	**17.542.811,11**	**30.196.574,12**
Notas Explicativas				
-				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A908F234

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro a dezembro

Órgão	**20**	**GABINETE DO PREFEITO**		
		04	Administração	654.504,45
Total do Orgão:				**654.504,45**
Órgão	**21**	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
		04	Administração	138.387,11
		28	Encargos Especiais	0,00
Total do Orgão:				**138.387,11**
Órgão	**22**	**OUVIDORIA**		
		04	Administração	37,28
Total do Orgão:				**37,28**
Órgão	**23**	**CONTROLADORIA**		
		04	Administração	57.599,08
Total do Orgão:				**57.599,08**
Órgão	**24**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
		04	Administração	1.134.170,10
		15	Urbanismo	2.283.628,87
		16	Habitação	264,26
		25	Energia	419.379,98
		28	Encargos Especiais	309.935,53
Total do Orgão:				**4.147.378,74**
Órgão	**25**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
		04	Administração	643.332,81
		28	Encargos Especiais	648.128,76

		99	Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:				**1.291.461,57**
Órgão	**26**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
		04	Administração	193.637,81
Total do Orgão:				**193.637,81**
Órgão	**27**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
		12	Educação	7.392.009,25
		13	Cultura	98.036,09
Total do Orgão:				**7.490.045,34**
Órgão	**28**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
		08	Assistência Social	1.232.964,33
		12	Educação	27.413,70
		14	Direitos da Cidadania	172.451,00
Total do Orgão:				**1.432.829,03**
Órgão	**29**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
		18	Gestão Ambiental	966.909,54
		20	Agricultura	1.668.910,46
Total do Orgão:				**2.635.820,00**
Órgão	**30**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS**		
		11	Trabalho	188.099,08
		22	Indústria	0,00
		23	Comércio e Serviços	1.717.474,61
		27	Desporto e Lazer	4.830,90
Total do Orgão:				**1.910.404,59**
Órgão	**31**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
		10	Saúde	9.790.894,98
Total do Orgão:				**9.790.894,98**
Órgão	**32**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
		27	Desporto e Lazer	453.574,14
Total do Orgão:				**453.574,14**
TOTAL GERAL:				**30.196.574,12**

RESUMO POR ÓRGÃO		
20	GABINETE DO PREFEITO	**654.504,45**
21	PROCURADORIA JURÍDICA	**138.387,11**
22	OUVIDORIA	**37,28**
23	CONTROLADORIA	**57.599,08**
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**4.147.378,74**
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**1.291.461,57**
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**193.637,81**
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**7.490.045,34**
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.432.829,03**
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AM	**2.635.820,00**
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E S	**1.910.404,59**
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**9.790.894,98**
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**453.574,14**
TOTAL GERAL:		**30.196.574,12**
Notas Explicativas		

-

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E8FF0F74

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2019
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	38.572.080,19	0,00	377.919,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.203.242,09	4.391.899,97	0,00	811.342,12
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	3.755.652,24	3.380.060,07	0,00	375.592,17
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	856.900,00	796.554,14	0,00	60.345,86
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	856.900,00	796.554,14	0,00	60.345,86
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	856.900,00	796.554,14	0,00	60.345,86
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	856.900,00	796.554,14	0,00	60.345,86
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	783.750,00	706.630,02	0,00	77.119,98
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	73.150,00	89.924,12	16.774,12	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.898.752,24	2.583.505,93	0,00	315.246,31
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.212.187,24	1.693.060,86	0,00	519.126,38

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.412.135,00	653.752,00	0,00	758.383,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.200.000,00	518.990,18	0,00	681.009,82
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	135.850,00	90.092,20	0,00	45.757,80
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	73.150,00	0,00	0,00	73.150,00
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	5.307,86	5.307,86	0,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	7.415,38	7.415,38	0,00
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	0,00	9.153,39	9.153,39	0,00
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	22.792,99	22.792,99	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.052,24	1.039.308,86	239.256,62	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00	1.039.193,10	239.193,10	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	52,24	0,00	0,00	52,24
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros d	0,00	115,76	115,76	0,00
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	686.565,00	890.445,07	203.880,07	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	686.565,00	890.445,07	203.880,07	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	679.250,00	881.004,01	201.754,01	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.135,00	40,87	0,00	3.094,13
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.045,00	2.348,55	1.303,55	0,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	330,60	330,60	0,00
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	6.596,98	6.596,98	0,00
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	0,00	47,43	47,43	0,00
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	76,63	76,63	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.447.589,85	1.011.839,90	0,00	435.749,95
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	253.118,96	277.822,43	24.703,47	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	253.118,96	277.822,43	24.703,47	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	253.118,96	277.822,43	24.703,47	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	235.343,51	224.482,63	0,00	10.860,88
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	167.200,00	101,00	0,00	167.099,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.980,00	30.450,56	0,00	15.529,44
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	20.900,00	78.289,93	57.389,93	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	1.263,51	14.243,20	12.979,69	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.00	TAXA DE VERIFICAÇÃO	0,00	101.397,94	101.397,94	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.135,00	10.086,36	6.951,36	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.045,00	10.086,36	9.041,36	0,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	104,50	0,00	0,00	104,50
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.792,50	9.411,57	2.619,07	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.567,50	2.195,30	627,80	0,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00.00.00	TAXA DE VERIFICAÇÃO	0,00	7.216,27	7.216,27	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.847,95	28.543,66	20.695,71	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	3.657,50	0,00	0,00	3.657,50
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.180,00	28.543,66	24.363,66	0,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	10,45	0,00	0,00	10,45
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	2.057,88	2.057,88	0,00
1.1.2.1.01.1.5.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	446,88	446,88	0,00
1.1.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	102,74	102,74	0,00
1.1.2.1.01.1.5.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.09.00.00.00.00	TAXA DE VERIFICAÇÃO	0,00	1.508,26	1.508,26	0,00
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	1.632,55	1.632,55	0,00
1.1.2.1.01.1.6.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.6.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	319,68	319,68	0,00
1.1.2.1.01.1.6.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	219,46	219,46	0,00
1.1.2.1.01.1.6.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.6.09.00.00.00.00	TAXA DE VERIFICAÇÃO	0,00	1.093,41	1.093,41	0,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	0,00	517,11	517,11	0,00
1.1.2.1.01.1.7.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	110,35	110,35	0,00
1.1.2.1.01.1.7.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.09.00.00.00.00	TAXA DE VERIFICAÇÃO	0,00	406,76	406,76	0,00
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	1.090,67	1.090,67	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.2.1.01.1.8.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	222,62	222,62	0,00
1.1.2.1.01.1.8.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.09.00.00.00.00	TAXA DE VERIFICAÇÃO	0,00	868,05	868,05	0,00
1.1.2.1.01.1.9.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.194.470,89	734.017,47	0,00	460.453,42
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.194.470,89	734.017,47	0,00	460.453,42
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.194.470,89	734.017,47	0,00	460.453,42
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.077.837,50	608.757,45	0,00	469.080,05
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	370.000,00	246.940,95	0,00	123.059,05
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	700.000,00	358.680,02	0,00	341.319,98
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	522,50	35,00	0,00	487,50

1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	7.315,00	3.101,48	0,00	4.213,52
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.270,85	0,00	0,00	3.270,85
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.619,75	0,00	0,00	1.619,75
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	1.619,75	0,00	0,00	1.619,75
1.1.2.2.01.1.2.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	31,35	0,00	0,00	31,35
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	113.153,54	104.735,06	0,00	8.418,48
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	36.575,00	32.811,33	0,00	3.763,67
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	76.578,54	71.096,63	0,00	5.481,91
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	827,10	827,10	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	209,00	0,00	0,00	209,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	104,50	0,00	0,00	104,50
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	104,50	0,00	0,00	104,50
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	2.591,68	2.591,68	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.2.2.01.1.5.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	1.066,84	1.066,84	0,00
1.1.2.2.01.1.5.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	1.484,56	1.484,56	0,00
1.1.2.2.01.1.5.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.5.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	40,28	40,28	0,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	2.211,48	2.211,48	0,00
1.1.2.2.01.1.6.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	996,74	996,74	0,00
1.1.2.2.01.1.6.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	1.178,02	1.178,02	0,00
1.1.2.2.01.1.6.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	36,72	36,72	0,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	0,00	5.510,77	5.510,77	0,00
1.1.2.2.01.1.7.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	1.744,01	1.744,01	0,00
1.1.2.2.01.1.7.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	3.680,20	3.680,20	0,00
1.1.2.2.01.1.7.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.7.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	86,56	86,56	0,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	10.211,03	10.211,03	0,00
1.1.2.2.01.1.8.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	3.493,94	3.493,94	0,00
1.1.2.2.01.1.8.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	6.654,36	6.654,36	0,00
1.1.2.2.01.1.8.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.8.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	62,73	62,73	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	332.095,78	426.416,47	94.320,69	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.774,80	16.683,55	8.908,75	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.774,80	16.683,55	8.908,75	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.774,80	16.683,55	8.908,75	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.774,80	16.478,93	8.704,13	0,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	7.774,80	6.920,42	0,00	854,38
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	9.558,51	9.558,51	0,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	203,13	203,13	0,00
1.3.1.0.01.1.5.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	192,93	192,93	0,00
1.3.1.0.01.1.5.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	10,20	10,20	0,00
1.3.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	1,49	1,49	0,00
1.3.1.0.01.1.6.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	1,49	1,49	0,00
1.3.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.7.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.7.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.8.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.8.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	324.320,98	409.732,92	85.411,94	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	324.320,98	409.732,92	85.411,94	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	324.320,98	409.732,92	85.411,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	324.320,98	409.732,92	85.411,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	145.944,70	216.092,59	70.147,89	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - ROYALTIES	47.025,00	20.705,71	0,00	26.319,29
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00	REND. APLICAÇÃO CONTAS ROYALTIES	47.025,00	20.705,71	0,00	26.319,29
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	REND. APLICAÇÃO - CIDE FR 00512	1.045,00	709,86	0,00	335,14
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00	REND. APLICAÇÃO DEPÓSITOS CONTA CIDE - 512	1.045,00	709,86	0,00	335,14
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	REM. DEP. VINCULADOS - EDUCAÇÃO	57.579,50	118.716,66	61.137,16	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00	REM. DEP. RECURSOS FUNDEB	39.710,00	22.706,52	0,00	17.003,48
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.01.00	REM. DEPÓSITOS FUNDEB FR 101	20.900,00	13.099,46	0,00	7.800,54
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.02.00	REM. DEPÓSITOS FUNDEB FR 102	18.810,00	9.607,06	0,00	9.202,94
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.00.00	REM. DEPÓSITOS EDUCAÇÃO - MDE	13.585,00	11.179,32	0,00	2.405,68
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.01.00	REM. DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - MDE - FR 103	7.315,00	6.423,14	0,00	891,86
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.03.00	REM. DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - MDE - FR 104	6.270,00	4.756,18	0,00	1.513,82
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.00.00	REM. DEPÓSITOS EDUCAÇÃO - RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO	4.284,50	84.830,82	80.546,32	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.01.00	REM. DE DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107	2.612,50	56.578,40	53.965,90	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PNAE - FR 111	627,00	16.526,36	15.899,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.05.00	REM. DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PNATE - FR 119	418,00	507,78	89,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.07.00	REM. DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PETE - FR 125	627,00	2.098,03	1.471,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.09.00	Rem. de Depósitos - FR 126	0,00	6.403,69	6.403,69	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.11.00	Rem. de Depositos - FR 130	0,00	77,54	77,54	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.13.00	Rem. de Depósitos - FR 132	0,00	4,41	4,41	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.15.00	Rem. de Depósitos - FR 134	0,00	115,82	115,82	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.17.00	Rem. de Depósitos - FR 762	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.19.00	Rem. de Depósitos - FR 961	0,00	1.889,90	1.889,90	0,00

1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.21.00	Rem. de Depósitos - FR 998	0,00	418,06	418,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.23.00	REM. DEP. CONV. AQ. ONIBUS FUNDEPAR - FR 00952	0,00	210,83	210,83	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	11.376,02	11.376,02	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	2.323,39	2.323,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.01.00	Rem. de Depósitos - FR 510	0,00	2.323,39	2.323,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.02.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	7.518,39	7.518,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.02.01.00	Rem. de Depósitos - FR 511	0,00	7.518,39	7.518,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.05.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	1,59	1,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.05.01.00	Rem. de Depósitos - FR 556	0,00	1,59	1,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.06.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	1.532,65	1.532,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.06.01.00	Rem. de Depósitos - FR 501	0,00	1.532,65	1.532,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	REM. DE DEPÓSITOS VINCULADOS - SAÚDE	34.694,00	42.596,41	7.902,41	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - FMS	15.884,00	28.406,00	12.522,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.02.00	REM. DEP. RECUROS TRANFS. FNS - BLOCO CUSTEIO - FR 1494	13.062,50	10.367,46	0,00	2.695,04
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.07.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDED - CUSTEIO FARMÁCIA - FR 329	104,50	81,13	0,00	23,37
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.09.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - INVEST. FARMÁCIA - FR 330	104,50	367,55	263,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.11.00	Rem. de Depósitos - FR 314	0,00	0,14	0,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.13.00	Rem. de Depósitos - FR 332	0,00	516,53	516,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.15.00	Rem. de Depósitos - FR 495	0,00	46,95	46,95	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.17.00	Rem. de Depósitos - FR 496	0,00	21,95	21,95	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.19.00	Rem. de Depósitos - FR 497	0,00	19,91	19,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.21.00	Rem. de Depósitos - FR 499	0,00	439,03	439,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.23.00	Rem. de Depósitos - FR 517	0,00	1.430,17	1.430,17	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.25.00	Rem. de Depósitos - FR 518	0,00	0,79	0,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.27.00	Rem. de Depósitos - FR 557	0,00	3.298,75	3.298,75	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.29.00	Rem. de Depósitos - FR 764	0,00	10,04	10,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.30.00	REND. DEP. APSUS FR 2494	2.612,50	1.739,32	0,00	873,18
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.31.00	Rem. de Depósitos - FR 765	0,00	378,65	378,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.33.00	Rem. de Depósitos - FR 1517	0,00	885,01	885,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.35.00	Rem. de Depósitos - FR 1518	0,00	5.387,20	5.387,20	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.37.00	Rem. de Depósitos - FR 2494	0,00	260,29	260,29	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.39.00	Rem. de Depósitos - FR 2557	0,00	3.155,13	3.155,13	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03.00.00	REM. DE DEPÓSITOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.810,00	14.190,41	0,00	4.619,59
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03.01.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - FMS - FR 303	18.810,00	14.190,41	0,00	4.619,59
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	REM. DEPÓSITO VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.601,20	17.609,14	12.007,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.00.00	REM. DEPÓSITOS - REC. VINCULADOS - SOCIAL	5.601,20	17.609,14	12.007,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.01.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9677-6 FR 940	52,25	822,65	770,40	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.03.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9740 FR 942	10,45	4,71	0,00	5,74
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.05.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9742-X - FR 943	2.090,00	4.502,80	2.412,80	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.07.00	REN.D DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9743-8 - FR 944	104,50	338,79	234,29	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.09.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - FR CONTA 9744-6 - FR 9744-6 - FR 945	209,00	191,34	0,00	17,66
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.11.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9745-4 - FR 946	3.135,00	1.705,57	0,00	1.429,43
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.13.00	Rem. de Depósitos - FR 941	0,00	684,65	684,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.15.00	Rem. de Depósitos - FR 947	0,00	2.986,03	2.986,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.17.00	Rem. de Depósitos - FR 948	0,00	322,20	322,20	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.19.00	Rem. de Depósitos - FR 949	0,00	100,54	100,54	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.21.00	Rem. de Depósitos - FR 950	0,00	1.173,06	1.173,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.23.00	Rem. de Depósitos - FR 951	0,00	790,52	790,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.25.00	Rem. de Depósitos - FR 953	0,00	424,62	424,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.27.00	Rem. de Depósitos - FR 880	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.98.00	Rend. Dep. FR 879	0,00	3.255,26	3.255,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.99.00	Rem. de Depósitos - FR 880	0,00	306,40	306,40	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS VINCULADOS - CONVÊNIOS	0,00	4.378,79	4.378,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	4.378,79	4.378,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.01.00	Rem. de Aplicação de Depositos - FR 00957	0,00	570,79	570,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.03.00	Rem. de Aplicação de Depositos - FR 00958	0,00	1,52	1,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.05.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 701	0,00	266,05	266,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.07.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 759	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.09.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 766	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.11.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 769	0,00	2.679,84	2.679,84	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.13.00	Rem. de Depósitos - FR 770	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.15.00	Rem. de Depósitos - FR 771	0,00	135,19	135,19	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.17.00	Rem. de Depósitos - FR 773	0,00	569,30	569,30	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.19.00	Rem. de Depósitos - FR 774	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.21.00	Rem. de Depósitos - FR 954	0,00	3,60	3,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.23.00	Rem. de Depósitos - FR 955	0,00	43,60	43,60	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.25.00	Rem. de Depósitos - FR 956	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.27.00	Rem. de Depósitos - FR 959	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.29.00	Rem. de Depósitos - FR 960	0,00	106,23	106,23	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.31.00	Rem. de Depósitos - FR 756	0,00	2,67	2,67	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	REM. DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	178.376,28	193.640,33	15.264,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	REM. DEPÓSITOS CÂMARA MUNICIPAL	6.996,28	8.844,05	1.847,77	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.01.00.00	REND. APLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL	6.996,28	8.844,05	1.847,77	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - REC. LIVRES	171.380,00	184.796,28	13.416,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.01.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - FR LIVRE	171.380,00	184.796,28	13.416,28	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	10.450,00	14.527,22	4.077,22	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	10.450,00	14.527,22	4.077,22	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	10.450,00	14.527,22	4.077,22	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	10.450,00	14.527,22	4.077,22	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.450,00	14.527,22	4.077,22	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	10.450,00	14.407,22	3.957,22	0,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	120,00	120,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.5.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.5.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.5.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.6.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.6.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.6.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.7.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.7.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.6.9.0.99.1.7.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	32.324.212,13	32.619.281,80	295.069,67	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.450.149,98	17.593.926,75	0,00	856.223,23
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.450.149,98	17.593.926,75	0,00	856.223,23
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	14.559.646,96	13.753.547,58	0,00	806.099,38
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.868.637,00	12.337.947,93	0,00	530.689,07
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.868.637,00	12.337.947,93	0,00	530.689,07
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	814.154,98	680.620,57	0,00	133.534,41
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	814.154,98	680.620,57	0,00	133.534,41
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	814.154,98	655.474,82	0,00	158.680,16
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	814.154,98	655.474,82	0,00	158.680,16
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	62.700,00	79.504,26	16.804,26	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	62.700,00	79.504,26	16.804,26	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.737.406,55	1.600.129,03	0,00	137.277,52
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.588.400,00	1.282.646,74	0,00	305.753,26
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.588.400,00	1.282.646,74	0,00	305.753,26
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00	ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	438.900,00	554.112,33	115.212,33	0,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00.00.00	CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.149.500,00	728.534,41	0,00	420.965,59
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.090,00	77.245,39	75.155,39	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.090,00	77.245,39	75.155,39	0,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.463,00	1.010,65	0,00	452,35
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.463,00	1.010,65	0,00	452,35
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.453,55	237.627,34	92.173,79	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.453,55	237.627,34	92.173,79	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	1.598,91	1.598,91	0,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURS	0,00	1.598,91	1.598,91	0,00
1.7.1.8.02.9.1.01.00.00.00.00	ROYALTIES RPM - GAS NATURAL	0,00	1.598,91	1.598,91	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.049.556,20	930.158,03	0,00	119.398,17
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.049.556,20	930.158,03	0,00	119.398,17
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.049.556,20	930.158,03	0,00	119.398,17
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB - PISO FIXO	402.822,42	402.752,04	0,00	70,38
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	312.935,70	0,00	0,00	312.935,70
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	ACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	228.880,08	167.866,00	0,00	61.014,08
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Ass. Finan. Agente de Combate a Endemias	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	21.318,00	0,00	0,00	21.318,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.600,00	55.921,21	0,00	27.678,79
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	PAB - PISO VARIÁVEL	0,00	281.118,78	281.118,78	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	285.780,12	187.366,99	0,00	98.413,13
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	285.780,12	187.366,99	0,00	98.413,13
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PR	285.780,12	187.366,99	0,00	98.413,13
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRAZILIZADA - FR 943	41.800,00	17.160,00	0,00	24.640,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	SCFV - SERV. DE CONV E FORT DE VINCULOS - FMAS - FR 946	72.063,24	62.646,67	0,00	9.416,57
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	PBF - PISO BÁSICO FIXO - FR 946	75.240,00	72.000,00	0,00	3.240,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	CREAS/PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	62.700,00	15.000,00	0,00	47.700,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	REDE SUAS	104,50	0,00	0,00	104,50
1.7.1.8.04.1.1.11.00.00.00.00	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	28.647,38	20.560,32	0,00	8.087,06
1.7.1.8.04.1.1.13.00.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	770.165,00	722.725,12	0,00	47.439,88
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	501.600,00	469.369,66	0,00	32.230,34
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	501.600,00	469.369,66	0,00	32.230,34
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	153.615,00	138.943,80	0,00	14.671,20
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	153.615,00	138.943,80	0,00	14.671,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	114.950,00	114.411,66	0,00	538,34
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	114.950,00	114.411,66	0,00	538,34
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	47.595,15	0,00	0,00	47.595,15
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	47.595,15	0,00	0,00	47.595,15
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	47.595,15	0,00	0,00	47.595,15
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PRINCIPAL	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.03.00.00.00.00	EMENDA - INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ATENCAO BASICA	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.01.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.99.1.1.01.01.01.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.01.01	Cessão Onerosa do Bônus - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.940.062,15	8.997.813,06	1.057.750,91	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.940.062,15	8.997.813,06	1.057.750,91	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.429.161,65	8.548.785,49	1.119.623,84	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.934.289,15	7.148.289,91	1.214.000,76	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.934.289,15	7.148.289,91	1.214.000,76	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.337.600,00	1.264.850,42	0,00	72.749,58

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.337.600,00	1.264.850,42	0,00	72.749,58
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	108.680,00	113.540,69	4.860,69	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	108.680,00	113.540,69	4.860,69	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.592,50	22.104,47	0,00	26.488,03
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.592,50	22.104,47	0,00	26.488,03
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.463,00	0,00	0,00	1.463,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.463,00	0,00	0,00	1.463,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.463,00	0,00	0,00	1.463,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	144.210,00	190.036,37	45.826,37	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	144.210,00	190.036,37	45.826,37	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PR	144.210,00	190.036,37	45.826,37	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00	APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	144.210,00	190.036,37	45.826,37	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	365.227,50	258.991,20	0,00	106.236,30
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	365.227,50	258.991,20	0,00	106.236,30
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	365.227,50	258.991,20	0,00	106.236,30
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00	TRANFS. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	224.152,50	225.241,20	1.088,70	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIOS - PETE/PR	224.152,50	225.241,20	1.088,70	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO P/ ASSISTENCIA SOCIAL	141.075,00	33.750,00	0,00	107.325,00
1.7.2.8.99.1.1.03.01.00.00	CREAS/PAEFI - ESTADUAL - FR 941	31.350,00	15.000,00	0,00	16.350,00
1.7.2.8.99.1.1.03.03.00.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 947	78.375,00	18.750,00	0,00	59.625,00
1.7.2.8.99.1.1.03.05.00.00	TRANSF. A.F.A.I.	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.000,00	6.027.541,99	93.541,99	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.934.000,00	6.027.541,99	93.541,99	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.934.000,00	6.027.541,99	93.541,99	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.934.000,00	6.027.541,99	93.541,99	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.934.000,00	6.027.541,99	93.541,99	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.119.954,73	39.954,73	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	7.327,36	7.327,36	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituições	0,00	5.384,95	5.384,95	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Restituição de Convênios	0,00	3.991,95	3.991,95	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	3.991,95	3.991,95	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	3.991,95	3.991,95	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	1.393,00	1.393,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	1.393,00	1.393,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	0,00	1.393,00	1.393,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	1.393,00	1.393,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS	0,00	1.942,41	1.942,41	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	1.942,41	1.942,41	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	1.942,41	1.942,41	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	1.942,41	1.942,41	0,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00	RESSARCIMENTOS DIVERSOS	0,00	1.942,41	1.942,41	0,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.3.01.00.00.00	RESSARCIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.5.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.2.3.99.1.5.01.00.00.00	RESSARCIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.6.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.6.01.00.00.00	RESSARCIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.7.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.7.01.00.00.00	RESSARCIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.8.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.8.01.00.00.00	RESSARCIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.112.627,37	32.627,37	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.080.000,00	1.112.627,37	32.627,37	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.080.000,00	1.112.627,37	32.627,37	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.080.000,00	1.105.095,57	25.095,57	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00	FRUTIFEST	1.000.000,00	395.168,57	0,00	604.831,43
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00	PESCAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00	TRANSF AO F.I.A	0,00	3.807,32	3.807,32	0,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00	ALUGUEL QUADRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	706.119,68	706.119,68	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.05.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.5.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	5.048,62	5.048,62	0,00

1.9.9.0.99.1.5.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	5.048,62	5.048,62	0,00
1.9.9.0.99.1.6.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	2.483,18	2.483,18	0,00
1.9.9.0.99.1.6.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	2.483,18	2.483,18	0,00
1.9.9.0.99.1.7.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.7.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.8.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.9.0.99.1.8.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	550.000,00	2.928.182,31	2.378.182,31	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	550.000,00	649.741,87	99.741,87	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	649.741,87	99.741,87	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	649.741,87	99.741,87	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	550.000,00	649.741,87	99.741,87	0,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	550.000,00	649.741,87	99.741,87	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	2.278.440,44	2.278.440,44	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.278.440,44	2.278.440,44	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	2.278.440,44	2.278.440,44	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	2.198.440,44	2.198.440,44	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	CONV. FNS. - REFORMA DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	2.198.440,44	2.198.440,44	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	2.198.440,44	2.198.440,44	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	CONV. PAVIMENTAÇÃO - 121/2018 - SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00	CONV. CONSTRUCAO PONTE DE CONCRETO - 124/2018 - SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CONV. PAVIMENTAÇÃO - 132/2018 - SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.14.00.00.00.00	CONV. RECAPE - 133/2018 - SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.15.00.00.00.00	CONV. PAVIMENTAÇÃO - 130/2018 - SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	Convenio 845870/2017 - Pavimentacao de Vias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.4.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	CONV. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - 1077/2018 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.18.00.00.00.00	CONV. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - 1516/2018 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	CONV. AQUISIÇÃO MICROONIBUS - SIT 32734 E 027/2017 SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**39.500.000,00**	**41.500.262,50**	6.372.359,05	4.372.096,55

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9DEB21E3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2019							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	3.630.476,61	0,00	3.630.476,61	0,00	0,00	3.630.476,61
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	3.106.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106.830,48
Totais	**0,00**	**6.737.307,09**	**0,00**	**3.630.476,61**	**0,00**	**0,00**	**6.737.307,09**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	472,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,06
Restos a Pagar: 2015	105,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,72
Restos a Pagar: 2016	4.501,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501,66
Restos a Pagar: 2017	26.993,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,61	8.327,36
Restos a Pagar: 2018	584.015,15	0,00	1.323.208,27	0,00	0,00	564.305,96	1.342.917,46
Totais	**616.088,56**	**0,00**	**1.323.208,27**	**0,00**	**0,00**	**582.972,57**	**1.356.324,26**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	51.830,02	0,00	-51.830,02
Restos a Pagar: 2016	347.740,38	0,00	35.407,45	0,00	0,00	35.407,45	312.332,93

Restos a Pagar: 2017	144.314,90	0,00	15.761,24	0,00	3.672,76	15.761,24	124.880,90
Restos a Pagar: 2018	5.374.883,98	0,00	3.490.562,46	1.323.208,27	27.958,92	2.167.354,19	1.856.362,60
Totais	**5.866.939,26**	**0,00**	**3.541.731,15**	**0,00**	**83.461,70**	**2.218.522,88**	**2.241.746,41**
Previdência Social RGPS - Folha de Pgto	0,00	809.919,39				809.919,39	0,00
Previdência Social RGPS - Descontos de Terceir	0,00	56.127,28				29.629,74	26.497,54
IRRF s/ Folha de Pgto	0,00	603.718,44				603.718,44	0,00
IRRF - Outros Descontos	0,00	1.358,50				1.005,42	353,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	2.293,72				1.785,11	508,61
LOCAÇÃO IMÓVEL E ESPAÇO PÚBLICO	0,00	86.758,08				0,00	86.758,08
Angélica C. dos Santos	0,00	2.994,00				2.994,00	0,00
Rosenilda Leme	0,00	1.206,24				1.206,24	0,00
Eslaine Rodrigues Moreira	0,00	9.273,06				9.273,06	0,00
Lourdes Crstiane de Lima	0,00	4.998,78				4.998,78	0,00
Maria Giovanna Borges	0,00	3.959,48				3.959,48	0,00
ERICA NEVES DA SILVA	0,00	4.738,63				4.738,63	0,00
Pensoes	0,00	998,00				998,00	0,00
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Sena	1.094,56	1.175,04				1.094,56	1.175,04
Mensalidade Sindical - SISEMC	0,00	1.713,78				1.713,78	0,00
Mensalidade AFUCAR	0,00	23.410,50				23.410,50	0,00
Convênio AFUCAR Saúde	0,00	268.064,51				268.064,51	0,00
Desconto Autorizado AFUCAR	0,00	377.561,20				377.561,20	0,00
Desconto AFUCAR / Gram	0,00	5.439,20				5.439,20	0,00
RETENÇÕES - COOPERATIVAS	0,00	11.157,32				11.157,32	0,00
Consignação Caixa Econômica Federal	0,00	502.765,97				502.765,97	0,00
Consignação Branco Bradesco	0,00	156.287,55				156.287,55	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	64.071,20				64.071,20	0,00
CONSIGNADO SICOOB	0,00	9.579,37				9.579,37	0,00
Outros Consignatários	0,00	998,00				998,00	0,00
Outros Valores Restituíveis	1.477,60	0,00				0,00	1.477,60
Totais	**2.572,16**	**3.010.567,24**				**2.896.369,45**	**116.769,95**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSA	97,90	0,00				97,90	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSA	0,00	97,90				0,00	97,90
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	350.880,64				270.230,63	80.650,01
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.462,68	700,00				700,00	1.462,68
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXER	957,20	0,00				0,00	957,20
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	245.663,70				239.663,70	6.000,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	1.112,71	472.452,56				399.609,26	73.956,01
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.679.738,15				2.679.738,15	0,00
Totais	**3.630,49**	**3.749.532,95**				**3.590.039,64**	**163.123,80**
TOTAL GERAL :	**6.485.599,98**	**9.747.874,33**	**1.323.208,27**	**1.323.208,27**	**83.461,70**	**5.697.864,90**	**10.452.147,71**
Notas Explicativas							
-							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E42953B9

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2019					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XI da Lei nº 4.320/64					Consolidado
Período de Janeiro a Dezembro					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
20.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	891.000,00	43.000,00	934.000,00	654.504,45	279.495,55
20.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito	891.000,00	43.000,00	934.000,00	654.504,45	279.495,55
20.001.04.000.0000.0.000. Administração	891.000,00	43.000,00	934.000,00	654.504,45	279.495,55
20.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	891.000,00	43.000,00	934.000,00	654.504,45	279.495,55
20.001.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	891.000,00	43.000,00	934.000,00	654.504,45	279.495,55
20.001.04.122.0331.2.400. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	891.000,00	43.000,00	934.000,00	654.504,45	279.495,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	881.000,00	43.000,00	924.000,00	647.717,45	276.282,55
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00	332.078,39	177.921,61
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	0,00	510.000,00	332.078,39	177.921,61
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417.000,00	0,00	417.000,00	273.180,60	143.819,40
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	58.897,79	31.102,21
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.000,00	43.000,00	414.000,00	315.639,06	98.360,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	371.000,00	43.000,00	414.000,00	315.639,06	98.360,94
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	36.347,16	3.652,84
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,00	37.000,00	28.401,35	8.598,65
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	43.000,00	48.000,00	29.700,00	18.300,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	270.000,00	0,00	270.000,00	212.290,72	57.709,28
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	8.899,83	6.100,17
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	6.787,00	3.213,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	6.787,00	3.213,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	6.787,00	3.213,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	6.787,00	3.213,00
21.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA	421.000,00	0,00	421.000,00	138.387,11	282.612,89
21.001.00.000.0000.0.000. Procuradoria Jurídica	421.000,00	0,00	421.000,00	138.387,11	282.612,89
21.001.04.000.0000.0.000. Administração	371.000,00	0,00	371.000,00	138.387,11	232.612,89
21.001.04.092.0000.0.000. Representação Judicial e Extrajudicial	371.000,00	0,00	371.000,00	138.387,11	232.612,89
21.001.04.092.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	371.000,00	0,00	371.000,00	138.387,11	232.612,89
21.001.04.092.0331.2.401. Manutenção das Atividades da P.G.M.	371.000,00	0,00	371.000,00	138.387,11	232.612,89
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	366.000,00	0,00	366.000,00	135.362,60	230.637,40
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.000,00	0,00	327.000,00	120.064,88	206.935,12
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	327.000,00	0,00	327.000,00	120.064,88	206.935,12
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.000,00	0,00	263.000,00	98.770,00	164.230,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00	0,00	59.000,00	21.294,88	37.705,12
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00	0,00	39.000,00	15.297,72	23.702,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00	0,00	39.000,00	15.297,72	23.702,28
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	9.792,00	5.208,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.153,47	846,53
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	12.000,00	0,00	12.000,00	2.979,75	9.020,25
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	372,50	1.627,50
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.024,51	1.975,49
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.024,51	1.975,49
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.024,51	1.975,49
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.024,51	1.975,49
21.001.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
21.001.28.846.0000.0.000. Outros Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
21.001.28.846.9997.0.000. Pagamentos de Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
21.001.28.846.9997.0.015. Demais Encargos Especiais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
22.000.00.000.0000.0.000. OUVIDORIA	33.200,00	0,00	33.200,00	37,28	33.162,72
22.001.00.000.0000.0.000. Ouvidoria	33.200,00	0,00	33.200,00	37,28	33.162,72
22.001.04.000.0000.0.000. Administração	33.200,00	0,00	33.200,00	37,28	33.162,72
22.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	33.200,00	0,00	33.200,00	37,28	33.162,72
22.001.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	33.200,00	0,00	33.200,00	37,28	33.162,72
22.001.04.122.0331.2.446. Manutenção da Ouvidoria	33.200,00	0,00	33.200,00	37,28	33.162,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	31.200,00	0,00	31.200,00	37,28	31.162,72
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00	0,00	5.200,00	37,28	5.162,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00	0,00	5.200,00	37,28	5.162,72
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	37,28	962,72
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
23.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA	110.000,00	0,00	110.000,00	57.599,08	52.400,92
23.001.00.000.0000.0.000. Controladoria	110.000,00	0,00	110.000,00	57.599,08	52.400,92
23.001.04.000.0000.0.000. Administração	110.000,00	0,00	110.000,00	57.599,08	52.400,92
23.001.04.124.0000.0.000. Controle Externo	110.000,00	0,00	110.000,00	57.599,08	52.400,92
23.001.04.124.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	110.000,00	0,00	110.000,00	57.599,08	52.400,92
23.001.04.124.0331.2.402. Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - G	110.000,00	0,00	110.000,00	57.599,08	52.400,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	107.500,00	0,00	107.500,00	57.599,08	49.900,92
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.500,00	0,00	93.500,00	53.323,21	40.176,79
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	93.500,00	0,00	93.500,00	53.323,21	40.176,79
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	0,00	75.000,00	43.865,74	31.134,26
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00	0,00	16.500,00	9.457,47	7.042,53
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	0,00	14.000,00	4.275,87	9.724,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	4.275,87	9.724,13
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	4.500,00	0,00	4.500,00	4.275,87	224,13
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00

4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
24.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.857.750,71	0,00	14.857.750,71	4.147.378,74	10.710.371,97
24.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Recursos Humanos	1.209.257,85	0,00	1.209.257,85	762.777,79	446.480,06
24.001.04.000.0000.0.000. Administração	728.257,85	0,00	728.257,85	452.842,26	275.415,59
24.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	728.257,85	0,00	728.257,85	452.842,26	275.415,59
24.001.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	728.257,85	0,00	728.257,85	452.842,26	275.415,59
24.001.04.122.0331.2.461. Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	394,58	605,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	394,58	605,42
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	394,58	605,42
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	394,58	605,42
3.3.90.14.00.00. DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	80,00	420,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	314,58	185,42
24.001.04.122.0331.2.462. Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do P	41.700,00	0,00	41.700,00	27.003,10	14.696,90
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	41.700,00	0,00	41.700,00	27.003,10	14.696,90
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.700,00	0,00	40.700,00	26.347,10	14.352,90
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.700,00	0,00	40.700,00	26.347,10	14.352,90
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00	0,00	33.000,00	21.674,13	11.325,87
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00	0,00	7.200,00	4.672,97	2.527,03
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	656,00	344,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	656,00	344,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	180,00	320,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	476,00	24,00
24.001.04.122.0331.2.463. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hu	685.557,85	0,00	685.557,85	425.444,58	260.113,27
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	681.557,85	0,00	681.557,85	422.587,34	258.970,51

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.800,00	0,00	410.800,00	351.979,50	58.820,50
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	410.800,00	0,00	410.800,00	351.979,50	58.820,50
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342.000,00	0,00	342.000,00	304.751,24	37.248,76
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.800,00	0,00	66.800,00	47.228,26	19.571,74
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.757,85	0,00	270.757,85	70.607,84	200.150,01
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	270.757,85	0,00	270.757,85	70.607,84	200.150,01
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.426,36	573,64
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	2.468,36	1.531,64
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	190,00	110,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	239.457,85	0,00	239.457,85	53.923,12	185.534,73
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	25.000,00	0,00	25.000,00	12.600,00	12.400,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	2.857,24	1.142,76
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	2.857,24	1.142,76
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	2.857,24	1.142,76
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	2.857,24	1.142,76
24.001.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	481.000,00	0,00	481.000,00	309.935,53	171.064,47
24.001.28.846.0000.0.000. Outros Encargos Especiais	481.000,00	0,00	481.000,00	309.935,53	171.064,47
24.001.28.846.9995.0.000. Manutenção das Aposentadorias	481.000,00	0,00	481.000,00	309.935,53	171.064,47
24.001.28.846.9995.0.013. Inativos e Pensionistas	241.000,00	0,00	241.000,00	146.389,26	94.610,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	241.000,00	0,00	241.000,00	146.389,26	94.610,74
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.000,00	0,00	241.000,00	146.389,26	94.610,74
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	241.000,00	0,00	241.000,00	146.389,26	94.610,74
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	180.000,00	0,00	180.000,00	108.905,12	71.094,88
3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	61.000,00	0,00	61.000,00	37.484,14	23.515,86
24.001.28.846.9995.0.014. Passivos Trabalhistas	240.000,00	0,00	240.000,00	163.546,27	76.453,73
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	240.000,00	0,00	240.000,00	163.546,27	76.453,73
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	0,00	190.000,00	163.546,27	26.453,73
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00	0,00	190.000,00	163.546,27	26.453,73

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00	0,00	190.000,00	163.546,27	26.453,73
24.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Protocolo e Arquivo	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
24.002.04.000.0000.0.000. Administração	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
24.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
24.002.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
24.002.04.122.0331.2.469. Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo G	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	3.194,20	1.305,80
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	194,20	305,80
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
24.003.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio	385.398,00	0,00	385.398,00	266.806,76	118.591,24
24.003.04.000.0000.0.000. Administração	385.398,00	0,00	385.398,00	266.806,76	118.591,24
24.003.04.122.0000.0.000. Administração Geral	257.398,00	0,00	257.398,00	195.428,44	61.969,56
24.003.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	249.620,00	0,00	249.620,00	188.375,44	61.244,56
24.003.04.122.0331.2.464. Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	107.020,00	0,00	107.020,00	76.229,28	30.790,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	103.020,00	0,00	103.020,00	74.334,28	28.685,72
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.520,00	0,00	82.520,00	64.975,79	17.544,21
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	82.520,00	0,00	82.520,00	64.975,79	17.544,21
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00	0,00	64.000,00	53.451,63	10.548,37
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.520,00	0,00	17.520,00	11.524,16	5.995,84
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	0,00	20.500,00	9.358,49	11.141,51
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.500,00	0,00	20.500,00	9.358,49	11.141,51
3.3.90.14.00.00. DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.801,09	198,91

3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	3.557,40	6.442,60
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	1.895,00	2.105,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	1.895,00	2.105,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	1.895,00	2.105,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	1.895,00	2.105,00
24.003.04.122.0331.2.470. Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimôn	142.600,00	0,00	142.600,00	112.146,16	30.453,84
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	142.600,00	0,00	142.600,00	112.146,16	30.453,84
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.100,00	0,00	80.100,00	58.183,97	21.916,03
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	80.100,00	0,00	80.100,00	58.183,97	21.916,03
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	51.703,48	13.296,52
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.100,00	0,00	14.100,00	6.480,49	7.619,51
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500,00	0,00	62.500,00	53.962,19	8.537,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	62.500,00	0,00	62.500,00	53.962,19	8.537,81
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.500,00	0,00	45.500,00	42.562,19	2.937,81
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	12.000,00	0,00	12.000,00	11.400,00	600,00
24.003.04.122.0400.0.000. Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	7.778,00	0,00	7.778,00	7.053,00	725,00
24.003.04.122.0400.2.470. Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimôn	7.778,00	0,00	7.778,00	7.053,00	725,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.778,00	0,00	7.778,00	7.053,00	725,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.778,00	0,00	7.778,00	7.053,00	725,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.778,00	0,00	7.778,00	7.053,00	725,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.778,00	0,00	7.778,00	7.053,00	725,00
24.003.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
24.003.04.123.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
24.003.04.123.0331.2.470. Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimôn	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	55.000,00	0,00	55.000,00	10.248,00	44.752,00
24.003.04.131.0000.0.000. Comunicação Social	73.000,00	0,00	73.000,00	61.130,32	11.869,68
24.003.04.131.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	73.000,00	0,00	73.000,00	61.130,32	11.869,68
24.003.04.131.0331.2.433. Publicidade de Atos Administrativos	73.000,00	0,00	73.000,00	61.130,32	11.869,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	73.000,00	0,00	73.000,00	61.130,32	11.869,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00	0,00	73.000,00	61.130,32	11.869,68
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00	0,00	73.000,00	61.130,32	11.869,68
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.971,36	28,64
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	50.000,00	0,00	50.000,00	49.198,96	801,04
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	20.000,00	0,00	20.000,00	9.960,00	10.040,00
24.004.00.000.0000.0.000. Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração	20.370,00	0,00	20.370,00	18.176,56	2.193,44
24.004.04.000.0000.0.000. Administração	20.370,00	0,00	20.370,00	18.176,56	2.193,44
24.004.04.122.0000.0.000. Administração Geral	20.370,00	0,00	20.370,00	18.176,56	2.193,44
24.004.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	20.370,00	0,00	20.370,00	18.176,56	2.193,44
24.004.04.122.0331.2.471. Manutenção das Atividades do Almoxarifado	20.370,00	0,00	20.370,00	18.176,56	2.193,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	20.370,00	0,00	20.370,00	18.176,56	2.193,44
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.370,00	0,00	15.370,00	14.276,56	1.093,44
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.370,00	0,00	15.370,00	14.276,56	1.093,44
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.470,00	0,00	12.470,00	11.744,48	725,52
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00	0,00	2.800,00	2.532,08	267,92
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	3.900,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.900,00	1.100,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	0,00	5.000,00	3.900,00	1.100,00
24.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Públicas	9.372.714,58	0,00	9.372.714,58	513.725,85	8.858.988,73
24.005.15.000.0000.0.000. Urbanismo	9.333.714,58	0,00	9.333.714,58	513.461,59	8.820.252,99
24.005.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	9.288.714,58	0,00	9.288.714,58	513.084,11	8.775.630,47
24.005.15.451.0349.0.000. Pavimentação e Drenagem de Vias	9.288.714,58	0,00	9.288.714,58	513.084,11	8.775.630,47
24.005.15.451.0349.2.425. Pavimentação e Drenagem de Vias	9.288.714,58	0,00	9.288.714,58	513.084,11	8.775.630,47
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	615.000,00	0,00	615.000,00	444.534,22	170.465,78
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.000,00	0,00	615.000,00	444.534,22	170.465,78
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	605.000,00	0,00	605.000,00	444.534,22	160.465,78
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	583.000,00	0,00	583.000,00	438.105,53	144.894,47
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22.000,00	0,00	22.000,00	6.428,69	15.571,31
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	8.673.714,58	0,00	8.673.714,58	68.549,89	8.605.164,69
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	8.673.714,58	0,00	8.673.714,58	68.549,89	8.605.164,69
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	8.673.714,58	0,00	8.673.714,58	68.549,89	8.605.164,69
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	8.673.714,58	0,00	8.673.714,58	68.549,89	8.605.164,69
24.005.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	45.000,00	0,00	45.000,00	377,48	44.622,52
24.005.15.452.0341.0.000. Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	45.000,00	0,00	45.000,00	377,48	44.622,52
24.005.15.452.0341.2.429. Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públ	45.000,00	0,00	45.000,00	377,48	44.622,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	377,48	4.622,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	377,48	4.622,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	377,48	4.622,52
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	377,48	4.622,52
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

24.005.16.000.0000.0.000. Habitação	39.000,00	0,00	39.000,00	264,26	38.735,74
24.005.16.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	39.000,00	0,00	39.000,00	264,26	38.735,74
24.005.16.451.0400.0.000. Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	39.000,00	0,00	39.000,00	264,26	38.735,74
24.005.16.451.0400.2.474. Unidades Habitacionais Cohapar	39.000,00	0,00	39.000,00	264,26	38.735,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	29.000,00	0,00	29.000,00	264,26	28.735,74
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	0,00	29.000,00	264,26	28.735,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	0,00	29.000,00	264,26	28.735,74
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	234,00	766,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	28.000,00	0,00	28.000,00	30,26	27.969,74
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24.006.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
24.006.15.000.0000.0.000. Urbanismo	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
24.006.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
24.006.15.451.0343.0.000. Conservação de Vias Urbanas	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
24.006.15.451.0343.2.426. Sinalização de Vias	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	12.319,71	17.680,29
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.015,26	984,74
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	20.000,00	3.304,45	16.695,55
24.007.00.000.0000.0.000. Departamento de Tecnologia da Informação	156.989,00	0,00	156.989,00	84.109,86	72.879,14
24.007.04.000.0000.0.000. Administração	156.989,00	0,00	156.989,00	84.109,86	72.879,14
24.007.04.126.0000.0.000. Tecnologia da Informação	156.989,00	0,00	156.989,00	84.109,86	72.879,14
24.007.04.126.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	156.989,00	0,00	156.989,00	84.109,86	72.879,14
24.007.04.126.0331.2.466. Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da I	156.989,00	0,00	156.989,00	84.109,86	72.879,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	129.100,00	0,00	129.100,00	73.140,86	55.959,14
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.100,00	0,00	57.100,00	32.286,32	24.813,68
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	57.100,00	0,00	57.100,00	32.286,32	24.813,68
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00	0,00	46.000,00	26.560,00	19.440,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00	0,00	10.100,00	5.726,32	4.373,68
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	0,00	72.000,00	40.854,54	31.145,46
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	0,00	72.000,00	40.854,54	31.145,46
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	6.946,99	13.053,01
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	45.000,00	0,00	45.000,00	29.327,55	15.672,45
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	27.889,00	0,00	27.889,00	10.969,00	16.920,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	27.889,00	0,00	27.889,00	10.969,00	16.920,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	27.889,00	0,00	27.889,00	10.969,00	16.920,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.889,00	0,00	27.889,00	10.969,00	16.920,00
24.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos Me	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
24.008.04.000.0000.0.000. Administração	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
24.008.04.122.0000.0.000. Administração Geral	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
24.008.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
24.008.04.122.0331.2.468. Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	62.807,84	37.192,16
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.372,70	627,30
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	50.000,00	0,00	50.000,00	13.435,14	36.564,86
24.009.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Controle de Frota	285.400,00	0,00	285.400,00	246.232,62	39.167,38
24.009.04.000.0000.0.000. Administração	285.400,00	0,00	285.400,00	246.232,62	39.167,38
24.009.04.122.0000.0.000. Administração Geral	285.400,00	0,00	285.400,00	246.232,62	39.167,38
24.009.04.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	285.400,00	0,00	285.400,00	246.232,62	39.167,38
24.009.04.122.0331.2.468. Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	285.400,00	0,00	285.400,00	246.232,62	39.167,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	205.400,00	0,00	205.400,00	167.177,62	38.222,38
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.900,00	0,00	12.900,00	4.035,79	8.864,21
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.900,00	0,00	12.900,00	4.035,79	8.864,21
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	3.320,00	6.680,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00	0,00	2.800,00	715,79	2.084,21
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.500,00	0,00	192.500,00	163.141,83	29.358,17
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	192.500,00	0,00	192.500,00	163.141,83	29.358,17
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.758,96	241,04
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.685,10	314,90
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.230,00	3.770,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	120.000,00	0,00	120.000,00	105.968,16	14.031,84
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	15.000,00	0,00	15.000,00	4.010,60	10.989,40
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	489,01	10,99
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	79.055,00	945,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	79.055,00	945,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	79.055,00	945,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	79.055,00	945,00
24.010.00.000.0000.0.000. Departamento de Serviços Rodoviários	2.743.121,28	0,00	2.743.121,28	1.777.654,59	965.466,69
24.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo	2.302.121,28	0,00	2.302.121,28	1.358.274,61	943.846,67
24.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral	2.302.121,28	0,00	2.302.121,28	1.358.274,61	943.846,67
24.010.15.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	2.302.121,28	0,00	2.302.121,28	1.358.274,61	943.846,67

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
24.010.15.122.0331.2.465. Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	2.302.121,28	0,00	2.302.121,28	1.358.274,61	943.846,67

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00	867.724,61	374.275,39
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	775.000,00	0,00	775.000,00	404.753,23	370.246,77
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	775.000,00	0,00	775.000,00	404.753,23	370.246,77
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00	0,00	630.000,00	333.729,17	296.270,83
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00	0,00	135.000,00	71.024,06	63.975,94
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	467.000,00	0,00	467.000,00	462.971,38	4.028,62
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	467.000,00	0,00	467.000,00	462.971,38	4.028,62
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.636,60	363,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00	0,00	430.000,00	426.901,73	3.098,27
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	570,00	430,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	30.000,00	29.989,65	10,35
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	873,40	126,60
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.060.121,28	0,00	1.060.121,28	490.550,00	569.571,28
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.060.121,28	0,00	1.060.121,28	490.550,00	569.571,28
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.121,28	0,00	1.060.121,28	490.550,00	569.571,28
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.121,28	0,00	1.060.121,28	490.550,00	569.571,28
24.010.25.000.0000.0.000. Energia	441.000,00	0,00	441.000,00	419.379,98	21.620,02
24.010.25.752.0000.0.000. Energia Elétrica	441.000,00	0,00	441.000,00	419.379,98	21.620,02
24.010.25.752.0335.0.000. Iluminação Pública	441.000,00	0,00	441.000,00	419.379,98	21.620,02
24.010.25.752.0335.2.408. Iluminação Pública	441.000,00	0,00	441.000,00	419.379,98	21.620,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	423.000,00	0,00	423.000,00	419.379,98	3.620,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.000,00	0,00	423.000,00	419.379,98	3.620,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00	0,00	423.000,00	419.379,98	3.620,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.983,52	16,48
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	420.000,00	0,00	420.000,00	416.396,46	3.603,54
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
24.011.00.000.0000.0.000. Departamento de Limpeza Pública	550.000,00	0,00	550.000,00	399.572,96	150.427,04
24.011.15.000.0000.0.000. Urbanismo	550.000,00	0,00	550.000,00	399.572,96	150.427,04
24.011.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	550.000,00	0,00	550.000,00	399.572,96	150.427,04
24.011.15.452.0343.0.000. Conservação de Vias Urbanas	550.000,00	0,00	550.000,00	399.572,96	150.427,04
24.011.15.452.0343.2.428. Limpeza de Vias Públicas	550.000,00	0,00	550.000,00	399.572,96	150.427,04
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	540.000,00	0,00	540.000,00	399.572,96	140.427,04
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	0,00	540.000,00	399.572,96	140.427,04
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	0,00	540.000,00	399.572,96	140.427,04
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	12.697,96	2.302,04
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	525.000,00	0,00	525.000,00	386.875,00	138.125,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.122.873,95	0,00	2.122.873,95	1.291.461,57	831.412,38
25.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Contabilidade	1.757.293,95	0,00	1.757.293,95	1.058.216,55	699.077,40
25.001.04.000.0000.0.000. Administração	841.853,95	0,00	841.853,95	410.087,79	431.766,16
25.001.04.121.0000.0.000. Planejamento e Orçamento	464.130,49	0,00	464.130,49	207.435,33	256.695,16
25.001.04.121.0332.0.000. Gestão Financeira	464.130,49	0,00	464.130,49	207.435,33	256.695,16
25.001.04.121.0332.2.432. Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	245.000,00	0,00	245.000,00	128.095,36	116.904,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	235.000,00	0,00	235.000,00	128.095,36	106.904,64
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00	0,00	188.000,00	93.966,82	94.033,18
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00	0,00	188.000,00	93.966,82	94.033,18
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	77.300,72	72.699,28
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	0,00	33.000,00	16.666,10	16.333,90
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	34.128,54	12.871,46
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	0,00	47.000,00	34.128,54	12.871,46
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.172,64	3.827,36
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	3.826,19	4.173,81
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	15.000,00	12.862,30	2.137,70
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.267,41	732,59
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.001.04.121.0332.2.800. Reseva Parlamentar	219.130,49	0,00	219.130,49	79.339,97	139.790,52
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	219.130,49	0,00	219.130,49	79.339,97	139.790,52
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	219.130,49	0,00	219.130,49	79.339,97	139.790,52
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	219.130,49	0,00	219.130,49	79.339,97	139.790,52
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	29.130,49	0,00	29.130,49	0,00	29.130,49
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	0,00	190.000,00	79.339,97	110.660,03
25.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	377.723,46	0,00	377.723,46	202.652,46	175.071,00
25.001.04.123.0332.0.000. Gestão Financeira	377.723,46	0,00	377.723,46	202.652,46	175.071,00
25.001.04.123.0332.2.432. Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	377.723,46	0,00	377.723,46	202.652,46	175.071,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	371.723,46	0,00	371.723,46	202.652,46	169.071,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.000,00	0,00	268.000,00	173.687,55	94.312,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	268.000,00	0,00	268.000,00	173.687,55	94.312,45
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00	0,00	215.000,00	146.135,16	68.864,84
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	27.552,39	22.447,61
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.723,46	0,00	103.723,46	28.964,91	74.758,55

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	103.723,46	0,00	103.723,46	28.964,91	74.758,55
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	6.725,68	13.274,32
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.021,56	978,44
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	39.000,00	0,00	39.000,00	7.800,17	31.199,83
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	4.000,00	0,00	4.000,00	3.888,00	112,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.723,46	0,00	34.723,46	7.529,50	27.193,96
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
25.001.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	730.000,00	0,00	730.000,00	648.128,76	81.871,24
25.001.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna	340.000,00	0,00	340.000,00	265.160,37	74.839,63
25.001.28.843.9997.0.000. Pagamentos de Encargos Especiais	340.000,00	0,00	340.000,00	265.160,37	74.839,63
25.001.28.843.9997.0.010. Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de C	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.001.28.843.9997.0.011. Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	325.000,00	0,00	325.000,00	265.160,37	59.839,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	2.126,91	37.873,09
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	2.126,91	37.873,09
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	2.126,91	37.873,09
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	2.126,91	37.873,09
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	0,00	285.000,00	263.033,46	21.966,54
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	285.000,00	0,00	285.000,00	263.033,46	21.966,54
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00	0,00	285.000,00	263.033,46	21.966,54
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	285.000,00	0,00	285.000,00	263.033,46	21.966,54
25.001.28.846.0000.0.000. Outros Encargos Especiais	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
25.001.28.846.9997.0.000. Pagamentos de Encargos Especiais	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
25.001.28.846.9997.0.012. Contribuições ao PASEP	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.000,00	0,00	390.000,00	382.968,39	7.031,61
25.001.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
25.001.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência geral	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
25.001.99.999.9999.0.000. Reserva de Contingência	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
25.001.99.999.9999.9.001. Reserva de Contingência	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.440,00	0,00	185.440,00	0,00	185.440,00
25.002.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Tributação	365.580,00	0,00	365.580,00	233.245,02	132.334,98
25.002.04.000.0000.0.000. Administração	365.580,00	0,00	365.580,00	233.245,02	132.334,98
25.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas	365.580,00	0,00	365.580,00	233.245,02	132.334,98
25.002.04.129.0332.0.000. Gestão Financeira	365.580,00	0,00	365.580,00	233.245,02	132.334,98
25.002.04.129.0332.2.432. Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	365.580,00	0,00	365.580,00	233.245,02	132.334,98
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	358.500,00	0,00	358.500,00	233.245,02	125.254,98
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00	0,00	124.000,00	44.700,80	79.299,20
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	0,00	124.000,00	44.700,80	79.299,20
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	37.696,19	62.303,81
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	7.004,61	14.995,39
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.500,00	0,00	234.500,00	188.544,22	45.955,78
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	234.500,00	0,00	234.500,00	188.544,22	45.955,78
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	3.127,04	872,96
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.937,90	62,10
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	170.000,00	0,00	170.000,00	139.079,28	30.920,72
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	55.000,00	0,00	55.000,00	41.400,00	13.600,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.080,00	0,00	7.080,00	0,00	7.080,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.080,00	0,00	7.080,00	0,00	7.080,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.080,00	0,00	7.080,00	0,00	7.080,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.080,00	0,00	7.080,00	0,00	7.080,00
26.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	309.000,00	0,00	309.000,00	193.637,81	115.362,19
26.001.00.000.0000.0.000. Diretoria de Recursos e Convênios Especiais	309.000,00	0,00	309.000,00	193.637,81	115.362,19
26.001.04.000.0000.0.000. Administração	309.000,00	0,00	309.000,00	193.637,81	115.362,19
26.001.04.121.0000.0.000. Planejamento e Orçamento	309.000,00	0,00	309.000,00	193.637,81	115.362,19
26.001.04.121.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	309.000,00	0,00	309.000,00	193.637,81	115.362,19
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
26.001.04.121.0331.2.476. Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	309.000,00	0,00	309.000,00	193.637,81	115.362,19
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	305.000,00	0,00	305.000,00	193.637,81	111.362,19
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00	0,00	280.000,00	186.617,55	93.382,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	0,00	280.000,00	186.617,55	93.382,45
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	0,00	225.000,00	147.626,36	77.373,64
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	38.991,19	11.008,81
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	7.020,26	17.979,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	7.020,26	17.979,74

3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	6.840,40	3.159,60
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	179,86	820,14
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.530.198,21	0,00	11.530.198,21	7.490.045,34	4.040.152,87
27.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar	2.937.722,93	0,00	2.937.722,93	1.991.845,81	945.877,12
27.001.12.000.0000.0.000. Educação	2.937.722,93	0,00	2.937.722,93	1.991.845,81	945.877,12
27.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	2.821.222,93	0,00	2.821.222,93	1.877.088,32	944.134,61
27.001.12.361.0333.0.000. Acesso a Educação	805.318,54	0,00	805.318,54	390.952,27	414.366,27
27.001.12.361.0333.1.401. Acesso a Educação	805.318,54	0,00	805.318,54	390.952,27	414.366,27
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	800.318,54	0,00	800.318,54	390.952,27	409.366,27
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	800.318,54	0,00	800.318,54	390.952,27	409.366,27
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	800.318,54	0,00	800.318,54	390.952,27	409.366,27
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	800.318,54	0,00	800.318,54	390.952,27	409.366,27
27.001.12.361.0336.0.000. Transporte Escolar - Fundamental	2.015.904,39	0,00	2.015.904,39	1.486.136,05	529.768,34
27.001.12.361.0336.2.435. Transporte Escolar	2.015.904,39	0,00	2.015.904,39	1.486.136,05	529.768,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.005.904,39	0,00	2.005.904,39	1.486.136,05	519.768,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.000,00	0,00	238.000,00	123.416,98	114.583,02
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	238.000,00	0,00	238.000,00	123.416,98	114.583,02
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00	0,00	228.000,00	102.547,47	125.452,53
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	20.869,51	29.130,49
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.767.904,39	0,00	1.767.904,39	1.362.719,07	405.185,32
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.767.904,39	0,00	1.767.904,39	1.362.719,07	405.185,32
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.987,72	2.012,28
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	158.252,14	1.747,86
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	570,00	1.430,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.599.904,39	0,00	1.599.904,39	1.200.909,21	398.995,18
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	116.500,00	0,00	116.500,00	114.757,49	1.742,51
27.001.12.365.0333.0.000. Acesso a Educação	11.000,00	0,00	11.000,00	10.000,00	1.000,00
27.001.12.365.0333.1.401. Acesso a Educação	11.000,00	0,00	11.000,00	10.000,00	1.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
27.001.12.365.0336.0.000. Transporte Escolar - Fundamental	105.500,00	0,00	105.500,00	104.757,49	742,51
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
27.001.12.365.0336.2.435. Transporte Escolar	105.500,00	0,00	105.500,00	104.757,49	742,51
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	105.500,00	0,00	105.500,00	104.757,49	742,51
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.500,00	0,00	105.500,00	104.757,49	742,51
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	105.500,00	0,00	105.500,00	104.757,49	742,51
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.936,67	63,33
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100.000,00	0,00	100.000,00	99.820,82	179,18
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
27.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Merenda Escolar	8.637.475,28	0,00	8.637.475,28	5.498.199,53	3.139.275,75
27.002.12.000.0000.0.000. Educação	8.475.275,28	0,00	8.475.275,28	5.400.163,44	3.075.111,84
27.002.12.122.0000.0.000. Administração Geral	37.500,00	0,00	37.500,00	23.777,39	13.722,61
27.002.12.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	37.500,00	0,00	37.500,00	23.777,39	13.722,61
27.002.12.122.0331.2.442. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	37.500,00	0,00	37.500,00	23.777,39	13.722,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	32.500,00	0,00	32.500,00	19.717,39	12.782,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00	0,00	32.500,00	19.717,39	12.782,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	32.500,00	0,00	32.500,00	19.717,39	12.782,61
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.993,55	6,45
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.733,57	266,43
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	20.000,00	12.279,67	7.720,33
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	0,00	5.000,00	710,60	4.289,40
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.060,00	940,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.060,00	940,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.060,00	940,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.060,00	940,00
27.002.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição	338.300,00	0,00	338.300,00	298.944,98	39.355,02
27.002.12.306.0344.0.000. Merenda Escolar	338.300,00	0,00	338.300,00	298.944,98	39.355,02
27.002.12.306.0344.2.434. Merenda Escolar	338.300,00	0,00	338.300,00	298.944,98	39.355,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	338.300,00	0,00	338.300,00	298.944,98	39.355,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.300,00	0,00	338.300,00	298.944,98	39.355,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	338.300,00	0,00	338.300,00	298.944,98	39.355,02

3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	0,00	320.000,00	289.947,04	30.052,96
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	14.300,00	0,00	14.300,00	8.351,94	5.948,06
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.000,00	0,00	1.000,00	646,00	354,00
27.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	5.587.717,00	0,00	5.587.717,00	3.640.234,21	1.947.482,79
27.002.12.361.0350.0.000. Gestão e Desenvolvimento do Ensino	635.819,00	0,00	635.819,00	471.995,86	163.823,14
27.002.12.361.0350.2.440. Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	635.819,00	0,00	635.819,00	471.995,86	163.823,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	610.819,00	0,00	610.819,00	447.632,67	163.186,33
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000,00	0,00	102.000,00	97.628,57	4.371,43
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00	0,00	102.000,00	97.628,57	4.371,43
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00	0,00	81.000,00	80.689,69	310,31
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	16.938,88	1.061,12
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.819,00	0,00	508.819,00	350.004,10	158.814,90
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	508.819,00	0,00	508.819,00	350.004,10	158.814,90
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.946,84	53,16
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	335.819,00	0,00	335.819,00	225.243,26	110.575,74
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,39	425,61
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	148.000,00	0,00	148.000,00	112.344,04	35.655,96
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	12.000,00	0,00	12.000,00	2.895,57	9.104,43
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	24.363,19	636,81
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	24.363,19	636,81
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	24.363,19	636,81
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	24.363,19	636,81
27.002.12.361.0358.0.000. Gestão do Fundeb - Fundamental	4.951.898,00	0,00	4.951.898,00	3.168.238,35	1.783.659,65
27.002.12.361.0358.2.436. Fundeb	4.951.898,00	0,00	4.951.898,00	3.168.238,35	1.783.659,65
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.926.898,00	0,00	4.926.898,00	3.168.238,35	1.758.659,65
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.637.140,00	0,00	4.637.140,00	2.985.031,76	1.652.108,24
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.637.140,00	0,00	4.637.140,00	2.985.031,76	1.652.108,24
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.764.340,00	0,00	3.764.340,00	2.458.215,42	1.306.124,58
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	862.800,00	0,00	862.800,00	526.816,34	335.983,66
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.758,00	0,00	289.758,00	183.206,59	106.551,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	289.758,00	0,00	289.758,00	183.206,59	106.551,41
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	480,00	520,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	236.258,00	0,00	236.258,00	165.053,50	71.204,50
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	50.000,00	0,00	50.000,00	17.673,09	32.326,91
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.002.12.364.0000.0.000. Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.002.12.364.0401.0.000. Manutenção da atividade de proteção e segurança de servido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.002.12.364.0401.2.902. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	2.346.758,28	0,00	2.346.758,28	1.287.206,86	1.059.551,42
27.002.12.365.0355.0.000. Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	1.307.161,00	0,00	1.307.161,00	362.485,84	944.675,16
27.002.12.365.0355.2.438. Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	1.153.030,00	0,00	1.153.030,00	254.245,75	898.784,25
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.136.030,00	0,00	1.136.030,00	238.500,98	897.529,02
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	772.000,00	0,00	772.000,00	0,00	772.000,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	772.000,00	0,00	772.000,00	0,00	772.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574.000,00	0,00	574.000,00	0,00	574.000,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.030,00	0,00	364.030,00	238.500,98	125.529,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	364.030,00	0,00	364.030,00	238.500,98	125.529,02
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.421,76	578,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	202.530,00	0,00	202.530,00	120.433,01	82.096,99
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.851,95	148,05
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	114.500,00	0,00	114.500,00	74.727,06	39.772,94
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	0,00	5.000,00	2.067,20	2.932,80
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	0,00	17.000,00	15.744,77	1.255,23
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	17.000,00	0,00	17.000,00	15.744,77	1.255,23
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	15.744,77	1.255,23
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	0,00	17.000,00	15.744,77	1.255,23
27.002.12.365.0355.2.439. Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	154.131,00	0,00	154.131,00	108.240,09	45.890,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	149.131,00	0,00	149.131,00	103.660,09	45.470,91
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.131,00	0,00	139.131,00	103.660,09	35.470,91
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	139.131,00	0,00	139.131,00	103.660,09	35.470,91
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	96.771,00	0,00	96.771,00	81.287,41	15.483,59

3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.560,00	0,00	5.560,00	4.574,39	985,61
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.800,00	0,00	25.800,00	17.087,69	8.712,31
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	0,00	5.000,00	710,60	4.289,40
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
27.002.12.365.0358.0.000. Gestão do Fundeb - Fundamental	1.039.597,28	0,00	1.039.597,28	924.721,02	114.876,26
27.002.12.365.0358.2.436. Fundeb	1.039.597,28	0,00	1.039.597,28	924.721,02	114.876,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.038.597,28	0,00	1.038.597,28	924.721,02	113.876,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.597,28	0,00	925.597,28	922.499,26	3.098,02
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	925.597,28	0,00	925.597,28	922.499,26	3.098,02
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754.570,00	0,00	754.570,00	754.524,35	45,65
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.027,28	0,00	168.027,28	167.974,91	52,37
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	0,00	113.000,00	2.221,76	110.778,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00	0,00	113.000,00	2.221,76	110.778,24
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.221,76	7.778,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27.002.12.367.0000.0.000. Educação Especial	165.000,00	0,00	165.000,00	150.000,00	15.000,00
27.002.12.367.0352.0.000. Gestão da Educação Especial	165.000,00	0,00	165.000,00	150.000,00	15.000,00
27.002.12.367.0352.2.441. Gestão da Educação Especial	165.000,00	0,00	165.000,00	150.000,00	15.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	165.000,00	150.000,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	165.000,00	150.000,00	15.000,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.002.13.000.0000.0.000. Cultura	162.200,00	0,00	162.200,00	98.036,09	64.163,91
27.002.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	162.200,00	0,00	162.200,00	98.036,09	64.163,91
27.002.13.392.0365.0.000. Atividades Culturais	162.200,00	0,00	162.200,00	98.036,09	64.163,91
27.002.13.392.0365.2.443. Atividades Culturais	140.000,00	0,00	140.000,00	88.203,66	51.796,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	77.909,48	47.090,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	77.909,48	47.090,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	0,00	125.000,00	77.909,48	47.090,52
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	12.383,85	2.616,15
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	109.000,00	0,00	109.000,00	65.525,63	43.474,37
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	10.294,18	4.705,82
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	10.294,18	4.705,82
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	10.294,18	4.705,82
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	10.294,18	4.705,82
27.002.13.392.0365.2.444. Manutenção Biblioteca Municipal	22.200,00	0,00	22.200,00	9.832,43	12.367,57
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	19.200,00	0,00	19.200,00	8.836,43	10.363,57
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200,00	0,00	19.200,00	8.836,43	10.363,57
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.200,00	0,00	19.200,00	8.836,43	10.363,57
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	699,00	2.301,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	15.000,00	7.491,43	7.508,57
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.200,00	0,00	1.200,00	646,00	554,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	996,00	2.004,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	996,00	2.004,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	996,00	2.004,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	996,00	2.004,00
28.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.123.107,00	70.000,00	2.193.107,00	1.432.829,03	760.277,97
28.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de de Serviço de Convivência e For	335.505,48	0,00	335.505,48	291.877,50	43.627,98
28.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social	333.505,48	0,00	333.505,48	291.877,50	41.627,98
28.001.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	329.675,98	0,00	329.675,98	291.652,50	38.023,48
28.001.08.243.0076.0.000. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	329.675,98	0,00	329.675,98	291.652,50	38.023,48
28.001.08.243.0076.6.104. Projeto Irmão Caçula	329.675,98	0,00	329.675,98	291.652,50	38.023,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	197.675,98	0,00	197.675,98	179.107,70	18.568,28
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.300,00	0,00	95.300,00	93.298,69	2.001,31
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	95.300,00	0,00	95.300,00	93.298,69	2.001,31
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00	0,00	79.000,00	78.977,96	22,04
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.300,00	0,00	15.300,00	14.320,73	979,27
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.375,98	0,00	102.375,98	85.809,01	16.566,97
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	102.375,98	0,00	102.375,98	85.809,01	16.566,97
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	622,23	377,77
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	43.875,98	0,00	43.875,98	43.756,48	119,50
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	54.500,00	0,00	54.500,00	40.719,70	13.780,30
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	3.000,00	0,00	3.000,00	710,60	2.289,40
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	0,00	132.000,00	112.544,80	19.455,20
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	132.000,00	0,00	132.000,00	112.544,80	19.455,20
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00	0,00	132.000,00	112.544,80	19.455,20
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	0,00	130.000,00	110.681,21	19.318,79

4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.863,59	136,41
28.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	3.829,50	0,00	3.829,50	225,00	3.604,50
28.001.08.244.0074.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RUR	3.829,50	0,00	3.829,50	225,00	3.604,50
28.001.08.244.0074.2.414. Gestão do SUAS	3.829,50	0,00	3.829,50	225,00	3.604,50
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.329,50	0,00	2.329,50	225,00	2.104,50
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.329,50	0,00	2.329,50	225,00	2.104,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.329,50	0,00	2.329,50	225,00	2.104,50
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	225,00	275,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.329,50	0,00	1.329,50	0,00	1.329,50
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
28.001.14.000.0000.0.000. Direitos da Cidadania	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.001.14.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.001.14.243.0353.0.000. Assistência a Infância e ao Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.001.14.243.0353.6.100. Assistência a Infância e ao Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
28.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Programas Especiais	254.779,18	0,00	254.779,18	166.048,03	88.731,15
28.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social	225.222,80	0,00	225.222,80	138.634,33	86.588,47
28.002.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso	107.000,00	0,00	107.000,00	73.552,20	33.447,80
28.002.08.241.0076.0.000. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	107.000,00	0,00	107.000,00	73.552,20	33.447,80
28.002.08.241.0076.2.410. Apoio e Assistência a Idoso	92.000,00	0,00	92.000,00	73.552,20	18.447,80

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	92.000,00	0,00	92.000,00	73.552,20	18.447,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00	0,00	92.000,00	73.552,20	18.447,80
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	72.000,00	0,00	72.000,00	62.250,00	9.750,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	62.250,00	9.750,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.302,20	8.697,80
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	20.000,00	11.302,20	8.697,80
28.002.08.241.0076.2.479. Fundo Municipal do Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
28.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	118.222,80	0,00	118.222,80	65.082,13	53.140,67
28.002.08.243.0076.0.000. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	118.222,80	0,00	118.222,80	65.082,13	53.140,67
28.002.08.243.0076.6.103. Casa Lar Bernarda	118.222,80	0,00	118.222,80	65.082,13	53.140,67
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	108.222,80	0,00	108.222,80	60.779,54	47.443,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.550,00	0,00	50.550,00	49.058,61	1.491,39
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.550,00	0,00	50.550,00	49.058,61	1.491,39
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.020,00	0,00	41.020,00	40.534,26	485,74
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.530,00	0,00	8.530,00	8.524,35	5,65
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.672,80	0,00	57.672,80	11.720,93	45.951,87
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	57.672,80	0,00	57.672,80	11.720,93	45.951,87
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	44.672,80	0,00	44.672,80	11.074,93	33.597,87
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.000,00	0,00	1.000,00	646,00	354,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	4.302,59	5.697,41
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.302,59	5.697,41
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.302,59	5.697,41

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	4.302,59	5.697,41
28.002.12.000.0000.0.000. Educação	29.556,38	0,00	29.556,38	27.413,70	2.142,68
28.002.12.242.0000.0.000. Assistência ao Portador de Deficiência	29.556,38	0,00	29.556,38	27.413,70	2.142,68
28.002.12.242.0076.0.000. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	29.556,38	0,00	29.556,38	27.413,70	2.142,68
28.002.12.242.0076.2.418. Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência	29.556,38	0,00	29.556,38	27.413,70	2.142,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	29.556,38	0,00	29.556,38	27.413,70	2.142,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.556,38	0,00	29.556,38	27.413,70	2.142,68
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	27.413,76	0,00	27.413,76	27.413,70	0,06
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.413,76	0,00	27.413,76	27.413,70	0,06
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.142,62	0,00	2.142,62	0,00	2.142,62
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.442,62	0,00	1.442,62	0,00	1.442,62
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
28.003.00.000.0000.0.000. Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Soc	565.328,24	0,00	565.328,24	424.927,72	140.400,52
28.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social	565.328,24	0,00	565.328,24	424.927,72	140.400,52
28.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	565.328,24	0,00	565.328,24	424.927,72	140.400,52
28.003.08.244.0071.0.000. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	95.890,00	0,00	95.890,00	53.086,06	42.803,94
28.003.08.244.0071.2.412. Bolsa Família - Cadunico	95.890,00	0,00	95.890,00	53.086,06	42.803,94
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	83.000,00	0,00	83.000,00	51.052,47	31.947,53
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00	0,00	83.000,00	51.052,47	31.947,53
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	83.000,00	0,00	83.000,00	51.052,47	31.947,53
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	13.832,82	21.167,18
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	0,00	16.000,00	14.840,28	1.159,72
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	32.000,00	0,00	32.000,00	22.379,37	9.620,63
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	12.890,00	0,00	12.890,00	2.033,59	10.856,41

4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	12.890,00	0,00	12.890,00	2.033,59	10.856,41
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.890,00	0,00	12.890,00	2.033,59	10.856,41
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.890,00	0,00	12.890,00	2.033,59	10.856,41
28.003.08.244.0072.0.000. APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	333.438,24	0,00	333.438,24	240.710,80	92.727,44
28.003.08.244.0072.2.413. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	333.438,24	0,00	333.438,24	240.710,80	92.727,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	331.438,24	0,00	331.438,24	238.830,80	92.607,44
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.500,00	0,00	226.500,00	157.188,10	69.311,90

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	226.500,00	0,00	226.500,00	157.188,10	69.311,90
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00	0,00	185.000,00	134.106,04	50.893,96
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.500,00	0,00	40.500,00	23.082,06	17.417,94
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.938,24	0,00	104.938,24	81.642,70	23.295,54
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	104.938,24	0,00	104.938,24	81.642,70	23.295,54
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	776,35	723,65
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	48.438,24	0,00	48.438,24	33.839,99	14.598,25
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	38.000,00	0,00	38.000,00	32.315,76	5.684,24
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	710,60	1.289,40
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.880,00	120,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.880,00	120,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.880,00	120,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.880,00	120,00
28.003.08.244.0076.0.000. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	136.000,00	0,00	136.000,00	131.130,86	4.869,14
28.003.08.244.0076.2.415. Beneficios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição G	136.000,00	0,00	136.000,00	131.130,86	4.869,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	136.000,00	0,00	136.000,00	131.130,86	4.869,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000,00	0,00	136.000,00	131.130,86	4.869,14
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	136.000,00	0,00	136.000,00	131.130,86	4.869,14
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	135.000,00	0,00	135.000,00	131.130,86	3.869,14
28.004.00.000.0000.0.000. Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de A	282.879,15	0,00	282.879,15	174.918,44	107.960,71
28.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social	282.879,15	0,00	282.879,15	174.918,44	107.960,71
28.004.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	282.879,15	0,00	282.879,15	174.918,44	107.960,71
28.004.08.244.0364.0.000. CREAS/PAEFI	282.879,15	0,00	282.879,15	174.918,44	107.960,71
28.004.08.244.0364.2.457. CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assi	282.879,15	0,00	282.879,15	174.918,44	107.960,71
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	233.154,15	0,00	233.154,15	163.997,99	69.156,16
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.700,00	0,00	138.700,00	115.902,20	22.797,80
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	138.700,00	0,00	138.700,00	115.902,20	22.797,80
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.100,00	0,00	116.100,00	95.345,72	20.754,28
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.600,00	0,00	20.600,00	20.556,48	43,52

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.454,15	0,00	94.454,15	48.095,79	46.358,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	94.454,15	0,00	94.454,15	48.095,79	46.358,36
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	502,50	1.497,50
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	36.752,25	0,00	36.752,25	19.836,50	16.915,75
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	49.351,90	0,00	49.351,90	21.658,59	27.693,31
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.350,00	0,00	1.350,00	1.098,20	251,80
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	49.725,00	0,00	49.725,00	10.920,45	38.804,55
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	49.725,00	0,00	49.725,00	10.920,45	38.804,55
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.725,00	0,00	49.725,00	10.920,45	38.804,55
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.725,00	0,00	49.725,00	10.920,45	38.804,55
28.005.00.000.0000.0.000. Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	684.614,95	70.000,00	754.614,95	375.057,34	379.557,61
28.005.08.000.0000.0.000. Assistência Social	495.114,95	0,00	495.114,95	202.606,34	292.508,61
28.005.08.122.0000.0.000. Administração Geral	488.500,00	0,00	488.500,00	201.619,54	286.880,46
28.005.08.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	488.500,00	0,00	488.500,00	201.619,54	286.880,46
28.005.08.122.0331.2.409. Manutenção do F.M.A.S.	488.500,00	0,00	488.500,00	201.619,54	286.880,46
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	463.500,00	0,00	463.500,00	194.540,89	268.959,11
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.500,00	0,00	387.500,00	133.634,16	253.865,84
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	387.500,00	0,00	387.500,00	133.634,16	253.865,84
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	0,00	315.000,00	110.780,94	204.219,06
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.500,00	0,00	67.500,00	22.853,22	44.646,78
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	0,00	76.000,00	60.906,73	15.093,27
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00	0,00	76.000,00	60.906,73	15.093,27
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.274,39	725,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	0,00	43.000,00	39.852,94	3.147,06
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.353,36	646,64
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.000,00	0,00	25.000,00	17.226,00	7.774,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	200,04	799,96
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	7.078,65	17.921,35

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	7.078,65	17.921,35
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	7.078,65	17.921,35
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	7.078,65	17.921,35
28.005.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
28.005.08.244.0076.0.000. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
28.005.08.244.0076.2.458. Apoio e Assistência a Rede Socioassistencial	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	114,95	0,00	114,95	0,00	114,95
28.005.08.422.0000.0.000. Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.500,00	0,00	6.500,00	986,80	5.513,20
28.005.08.422.0338.0.000. Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	6.500,00	0,00	6.500,00	986,80	5.513,20

28.005.08.422.0338.2.417. Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência S	6.500,00	0,00	6.500,00	986,80	5.513,20
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	986,80	5.013,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	986,80	5.013,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	986,80	5.013,20
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	908,05	1.091,95
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	78,75	1.921,25
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
28.005.14.000.0000.0.000. Direitos da Cidadania	189.500,00	70.000,00	259.500,00	172.451,00	87.049,00
28.005.14.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	189.500,00	70.000,00	259.500,00	172.451,00	87.049,00
28.005.14.243.0366.0.000. Manutenção do Conselho Tutelar	189.500,00	70.000,00	259.500,00	172.451,00	87.049,00
28.005.14.243.0366.6.101. Manutenção do Conselho Tutelar	189.500,00	70.000,00	259.500,00	172.451,00	87.049,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	186.500,00	0,00	186.500,00	113.279,38	73.220,62
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.500,00	0,00	128.500,00	72.549,60	55.950,40
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	128.500,00	0,00	128.500,00	72.549,60	55.950,40
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00	0,00	107.000,00	60.458,00	46.542,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00	0,00	21.500,00	12.091,60	9.408,40
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00	0,00	58.000,00	40.729,78	17.270,22
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00	0,00	58.000,00	40.729,78	17.270,22
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	549,05	1.450,95
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.711,65	288,35
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	18.410,00	6.590,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.000,00	0,00	19.000,00	10.413,08	8.586,92
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.000,00	0,00	1.000,00	646,00	354,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	70.000,00	73.000,00	59.171,62	13.828,38
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.000,00	70.000,00	73.000,00	59.171,62	13.828,38
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	70.000,00	73.000,00	59.171,62	13.828,38
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	70.000,00	73.000,00	59.171,62	13.828,38
29.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁR	3.800.360,00	280.000,00	4.080.360,00	2.635.820,00	1.444.540,00
29.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária	147.000,00	0,00	147.000,00	79.315,85	67.684,15
29.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	147.000,00	0,00	147.000,00	79.315,85	67.684,15
29.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	116.000,00	0,00	116.000,00	74.361,40	41.638,60
29.001.20.606.0357.0.000. Extensão Rural	116.000,00	0,00	116.000,00	74.361,40	41.638,60
29.001.20.606.0357.2.421. Extensão Rural	116.000,00	0,00	116.000,00	74.361,40	41.638,60
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	116.000,00	0,00	116.000,00	74.361,40	41.638,60
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000,00	0,00	116.000,00	74.361,40	41.638,60
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	116.000,00	0,00	116.000,00	74.361,40	41.638,60
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.165,70	2.834,30
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	110.000,00	0,00	110.000,00	72.195,70	37.804,30
29.001.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária	31.000,00	0,00	31.000,00	4.954,45	26.045,55
29.001.20.608.0357.0.000. Extensão Rural	31.000,00	0,00	31.000,00	4.954,45	26.045,55
29.001.20.608.0357.2.420. Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	31.000,00	0,00	31.000,00	4.954,45	26.045,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	31.000,00	0,00	31.000,00	4.954,45	26.045,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	0,00	31.000,00	4.954,45	26.045,55
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	4.954,45	6.045,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.454,25	3.545,75
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,20	1.499,80
29.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Atendimento ao Produtor Rural	2.241.160,00	280.000,00	2.521.160,00	1.586.425,81	934.734,19
29.002.20.000.0000.0.000. Agricultura	2.241.160,00	280.000,00	2.521.160,00	1.586.425,81	934.734,19
29.002.20.122.0000.0.000. Administração Geral	1.721.160,00	0,00	1.721.160,00	927.351,41	793.808,59
29.002.20.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	1.721.160,00	0,00	1.721.160,00	927.351,41	793.808,59
29.002.20.122.0331.2.473. Secretaria Municipal de Agricultura	1.721.160,00	0,00	1.721.160,00	927.351,41	793.808,59
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.711.160,00	0,00	1.711.160,00	924.457,41	786.702,59
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.584.360,00	0,00	1.584.360,00	837.208,22	747.151,78
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.584.360,00	0,00	1.584.360,00	837.208,22	747.151,78
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.254.360,00	0,00	1.254.360,00	690.074,61	564.285,39
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00	0,00	280.000,00	147.133,61	132.866,39
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.800,00	0,00	126.800,00	87.249,19	39.550,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	126.800,00	0,00	126.800,00	87.249,19	39.550,81
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	4.123,52	10.876,48
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	23.633,02	1.366,98
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.800,00	0,00	53.800,00	51.410,90	2.389,10
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	30.000,00	7.371,15	22.628,85
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	3.000,00	0,00	3.000,00	710,60	2.289,40
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.894,00	7.106,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.894,00	7.106,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.894,00	7.106,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	2.894,00	7.106,00
29.002.20.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	430.000,00	280.000,00	710.000,00	606.471,19	103.528,81
29.002.20.451.0345.0.000. Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pont	430.000,00	280.000,00	710.000,00	606.471,19	103.528,81
29.002.20.451.0345.2.424. Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pont	430.000,00	280.000,00	710.000,00	606.471,19	103.528,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	390.000,00	280.000,00	670.000,00	606.471,19	63.528,81
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	280.000,00	670.000,00	606.471,19	63.528,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	280.000,00	670.000,00	606.471,19	63.528,81
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	280.000,00	430.000,00	428.619,81	1.380,19
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	14.400,00	25.600,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença

	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00	0,00	200.000,00	163.451,38	36.548,62
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
29.002.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00	0,00	90.000,00	52.603,21	37.396,79
29.002.20.608.0357.0.000. Extensão Rural	90.000,00	0,00	90.000,00	52.603,21	37.396,79
29.002.20.608.0357.2.420. Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	60.000,00	0,00	60.000,00	34.603,21	25.396,79
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	25.069,21	14.930,79
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	25.069,21	14.930,79
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	25.069,21	14.930,79
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	24.966,00	34,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	103,21	9.896,79
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	9.534,00	10.466,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	9.534,00	10.466,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	9.534,00	10.466,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.534,00	466,00
29.002.20.608.0357.2.445. Transferência a Consórcios	30.000,00	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	30.000,00	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	30.000,00	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00
29.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Degustação e Classificação	11.000,00	0,00	11.000,00	3.168,80	7.831,20
29.003.20.000.0000.0.000. Agricultura	11.000,00	0,00	11.000,00	3.168,80	7.831,20
29.003.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária	11.000,00	0,00	11.000,00	3.168,80	7.831,20
29.003.20.608.0357.0.000. Extensão Rural	11.000,00	0,00	11.000,00	3.168,80	7.831,20
29.003.20.608.0357.2.420. Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	11.000,00	0,00	11.000,00	3.168,80	7.831,20
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	990,80	5.009,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	990,80	5.009,20
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	990,80	5.009,20
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	873,30	126,70
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	117,50	4.882,50
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.178,00	2.822,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.178,00	2.822,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.178,00	2.822,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	2.178,00	2.822,00
29.004.00.000.0000.0.000. Divisão de Meio Ambiente	1.401.200,00	0,00	1.401.200,00	966.909,54	434.290,46
29.004.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental	1.401.200,00	0,00	1.401.200,00	966.909,54	434.290,46
29.004.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00	936.000,00	363.000,00
29.004.18.541.0348.0.000. Coleta de Resíduos Sólidos	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00	936.000,00	363.000,00
29.004.18.541.0348.2.422. Coleta de Resíduos Sólidos	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00	936.000,00	363.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00	936.000,00	353.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00	936.000,00	353.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00	936.000,00	353.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00	936.000,00	348.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
29.004.18.542.0000.0.000. Controle Ambiental	102.200,00	0,00	102.200,00	30.909,54	71.290,46
29.004.18.542.0347.0.000. Preservação e Recuperação Ambiental	102.200,00	0,00	102.200,00	30.909,54	71.290,46
29.004.18.542.0347.2.423. Preservação e Recuperação Ambiental	102.200,00	0,00	102.200,00	30.909,54	71.290,46
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	97.200,00	0,00	97.200,00	26.108,82	71.091,18
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00	0,00	31.000,00	14.276,56	16.723,44
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	14.276,56	16.723,44
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	11.744,48	13.255,52
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	0,00	5.500,00	2.532,08	2.967,92
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.200,00	0,00	66.200,00	11.832,26	54.367,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	66.200,00	0,00	66.200,00	11.832,26	54.367,74
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	351,78	9.648,22
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	9.988,10	10.011,90
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.000,00	0,00	25.000,00	439,45	24.560,55
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	0,00	5.000,00	881,54	4.118,46
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	0,00	1.200,00	171,39	1.028,61
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,72	199,28
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,72	199,28
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,72	199,28
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,72	199,28
30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, T	2.482.450,00	0,00	2.482.450,00	1.910.404,59	572.045,41
30.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal da Sala do Empreendedor	57.100,00	0,00	57.100,00	41.130,41	15.969,59
30.001.22.000.0000.0.000. Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.001.22.661.0346.0.000. Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.001.22.661.0346.2.901. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.001.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços	57.100,00	0,00	57.100,00	41.130,41	15.969,59
30.001.23.691.0000.0.000. Promoção Comercial	57.100,00	0,00	57.100,00	41.130,41	15.969,59
30.001.23.691.0346.0.000. Manutenção da Agência do Trabalhador	57.100,00	0,00	57.100,00	41.130,41	15.969,59
30.001.23.691.0346.2.478. Manutenção da Sala do Empreendedor	57.100,00	0,00	57.100,00	41.130,41	15.969,59
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	55.100,00	0,00	55.100,00	41.130,41	13.969,59
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.100,00	0,00	25.100,00	22.172,77	2.927,23
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.100,00	0,00	25.100,00	22.172,77	2.927,23
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	18.240,19	1.759,81
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00	0,00	4.600,00	3.932,58	667,42
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	18.957,64	11.042,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	18.957,64	11.042,36
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.697,20	1.302,80
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	935,11	64,89
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	12.955,69	7.044,31
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	3.046,64	1.953,36
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.000,00	0,00	1.000,00	323,00	677,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
30.002.00.000.0000.0.000. Divisão da Agência do Trabalhador	382.850,00	0,00	382.850,00	162.307,90	220.542,10
30.002.11.000.0000.0.000. Trabalho	177.350,00	0,00	177.350,00	157.477,00	19.873,00
30.002.11.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho	177.350,00	0,00	177.350,00	157.477,00	19.873,00
30.002.11.334.0346.0.000. Manutenção da Agência do Trabalhador	177.350,00	0,00	177.350,00	157.477,00	19.873,00
30.002.11.334.0346.2.406. Manutenção da Agência do Trabalhador	177.350,00	0,00	177.350,00	157.477,00	19.873,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	175.350,00	0,00	175.350,00	157.477,00	17.873,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.850,00	0,00	36.850,00	35.711,31	1.138,69
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	36.850,00	0,00	36.850,00	35.711,31	1.138,69
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.450,00	0,00	29.450,00	29.377,52	72,48
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00	0,00	6.400,00	6.333,79	66,21
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.500,00	0,00	138.500,00	121.765,69	16.734,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	138.500,00	0,00	138.500,00	121.765,69	16.734,31
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	861,76	1.138,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	1.263,35	1.236,65
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	130.000,00	0,00	130.000,00	119.611,58	10.388,42
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	29,00	971,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
30.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	205.500,00	0,00	205.500,00	4.830,90	200.669,10
30.002.27.122.0000.0.000. Administração Geral	205.500,00	0,00	205.500,00	4.830,90	200.669,10
30.002.27.122.0362.0.000. Escolinhas para Pratica de Esportes	205.500,00	0,00	205.500,00	4.830,90	200.669,10
30.002.27.122.0362.2.475. Manutenção da Seção Esportes	205.500,00	0,00	205.500,00	4.830,90	200.669,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	170.500,00	0,00	170.500,00	2.088,90	168.411,10
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.500,00	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	107.500,00	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00	2.088,90	60.911,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	0,00	63.000,00	2.088,90	60.911,10
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	565,00	9.435,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	40.000,00	0,00	40.000,00	1.523,90	38.476,10
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	35.000,00	2.742,00	32.258,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	35.000,00	2.742,00	32.258,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	2.742,00	32.258,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	2.742,00	32.258,00
30.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Crédito social	61.500,00	0,00	61.500,00	30.622,08	30.877,92
30.003.11.000.0000.0.000. Trabalho	61.500,00	0,00	61.500,00	30.622,08	30.877,92
30.003.11.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho	61.500,00	0,00	61.500,00	30.622,08	30.877,92
30.003.11.334.0346.0.000. Manutenção da Agência do Trabalhador	61.500,00	0,00	61.500,00	30.622,08	30.877,92
30.003.11.334.0346.2.407. Manutenção das Atividades do Banco Social	61.500,00	0,00	61.500,00	30.622,08	30.877,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	48.500,00	0,00	48.500,00	30.622,08	17.877,92
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.500,00	0,00	31.500,00	27.215,02	4.284,98
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00	0,00	31.500,00	27.215,02	4.284,98
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	24.061,41	938,59
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	0,00	5.500,00	3.153,61	2.346,39
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	3.407,06	13.592,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	3.407,06	13.592,94
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	550,88	1.449,12
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	297,18	1.702,82
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	2.171,40	7.828,60
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	387,60	1.612,40

4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
30.004.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Turismo e Serviços	1.981.000,00	0,00	1.981.000,00	1.676.344,20	304.655,80
30.004.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços	1.981.000,00	0,00	1.981.000,00	1.676.344,20	304.655,80
30.004.23.122.0000.0.000. Administração Geral	196.000,00	0,00	196.000,00	104.853,51	91.146,49
30.004.23.122.0356.0.000. Incentivo ao Turismo	196.000,00	0,00	196.000,00	104.853,51	91.146,49
30.004.23.122.0356.2.477. Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Se	196.000,00	0,00	196.000,00	104.853,51	91.146,49
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	166.000,00	0,00	166.000,00	90.223,19	75.776,81
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	72.320,42	47.679,58
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	72.320,42	47.679,58
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00	0,00	97.000,00	59.853,93	37.146,07
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	12.466,49	8.533,51
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	0,00	46.000,00	17.902,77	28.097,23
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	0,00	46.000,00	17.902,77	28.097,23
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	7.765,62	7.234,38
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.199,34	800,66
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	693,56	9.306,44
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	244,25	1.755,75
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	14.630,32	15.369,68

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	14.630,32	15.369,68
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	14.630,32	15.369,68
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	14.630,32	15.369,68
30.004.23.695.0000.0.000. Turismo	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00	1.571.490,69	213.509,31
30.004.23.695.0356.0.000. Incentivo ao Turismo	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00	1.571.490,69	213.509,31
30.004.23.695.0356.2.404. Incentivo ao Turismo	446.000,00	0,00	446.000,00	242.677,77	203.322,23
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	205.000,00	0,00	205.000,00	196.304,73	8.695,27
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	0,00	205.000,00	196.304,73	8.695,27
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	0,00	205.000,00	196.304,73	8.695,27
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	75.000,00	74.270,07	729,93
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	125.000,00	0,00	125.000,00	121.714,10	3.285,90
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	0,00	5.000,00	320,56	4.679,44
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	0,00	241.000,00	46.373,04	194.626,96
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	241.000,00	0,00	241.000,00	46.373,04	194.626,96
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	241.000,00	0,00	241.000,00	46.373,04	194.626,96
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00	0,00	236.000,00	44.509,45	191.490,55
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	1.863,59	3.136,41
30.004.23.695.0356.2.405. Festividades e Eventos	1.339.000,00	0,00	1.339.000,00	1.328.812,92	10.187,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.337.000,00	0,00	1.337.000,00	1.328.812,92	8.187,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.337.000,00	0,00	1.337.000,00	1.328.812,92	8.187,08
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.337.000,00	0,00	1.337.000,00	1.328.812,92	8.187,08
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00	0,00	96.000,00	92.840,47	3.159,53
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.239.000,00	0,00	1.239.000,00	1.235.972,45	3.027,55
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.474.915,46	752.638,61	16.227.554,07	9.790.894,98	6.436.659,09
31.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Postos de Saúde	9.473.611,42	0,00	9.473.611,42	6.111.303,16	3.362.308,26
31.001.10.000.0000.0.000. Saúde	9.473.611,42	0,00	9.473.611,42	6.111.303,16	3.362.308,26

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
31.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	8.266.077,50	0,00	8.266.077,50	5.115.980,60	3.150.096,90
31.001.10.301.0339.0.000. Programa Saúde da Família	8.266.077,50	0,00	8.266.077,50	5.115.980,60	3.150.096,90
31.001.10.301.0339.2.449. Saúde da Família	540.000,00	0,00	540.000,00	342.812,24	197.187,76
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	537.000,00	0,00	537.000,00	339.950,12	197.049,88
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	531.000,00	0,00	531.000,00	336.819,68	194.180,32
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	531.000,00	0,00	531.000,00	336.819,68	194.180,32
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00	0,00	435.000,00	269.618,70	165.381,30
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	0,00	95.000,00	67.200,98	27.799,02
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	3.130,44	2.869,56
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.130,44	2.869,56
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	270,44	729,56
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	3.000,00	2.860,00	140,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.862,12	137,88
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.862,12	137,88
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.862,12	137,88
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.862,12	137,88
31.001.10.301.0339.2.450. P A B Fixo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31.001.10.301.0339.2.451. Agentes Comunitários de Saúde	357.500,00	0,00	357.500,00	320.182,55	37.317,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	355.500,00	0,00	355.500,00	320.182,55	35.317,45
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.500,00	0,00	350.500,00	320.182,55	30.317,45

3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	350.500,00	0,00	350.500,00	320.182,55	30.317,45
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.600,00	0,00	324.600,00	271.894,96	52.705,04
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.900,00	0,00	69.900,00	48.287,59	21.612,41
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
31.001.10.301.0339.2.453. Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	4.000,00	0,00	4.000,00	415,80	3.584,20
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	415,80	2.584,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	415,80	2.584,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	415,80	2.584,20
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	415,80	584,20
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31.001.10.301.0339.2.455. Atenção Primária em Saúde	354.229,50	0,00	354.229,50	337.902,05	16.327,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	266.447,50	0,00	266.447,50	255.120,05	11.327,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.447,50	0,00	266.447,50	255.120,05	11.327,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	266.447,50	0,00	266.447,50	255.120,05	11.327,45
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	159.625,00	0,00	159.625,00	151.620,96	8.004,04
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	104.822,50	0,00	104.822,50	103.499,09	1.323,41
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	87.782,00	0,00	87.782,00	82.782,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	87.782,00	0,00	87.782,00	82.782,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	87.782,00	0,00	87.782,00	82.782,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.782,00	0,00	87.782,00	82.782,00	5.000,00
31.001.10.301.0339.2.472. Atendimentos em Atenção Básica	6.968.348,00	0,00	6.968.348,00	4.086.167,96	2.882.180,04
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.899.040,00	0,00	6.899.040,00	4.041.945,97	2.857.094,03
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.164.040,00	0,00	6.164.040,00	3.351.110,88	2.812.929,12
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.164.040,00	0,00	6.164.040,00	3.351.110,88	2.812.929,12
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.040.040,00	0,00	5.040.040,00	2.769.733,55	2.270.306,45
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00	581.377,33	532.622,67
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000,00	0,00	735.000,00	690.835,09	44.164,91
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	735.000,00	0,00	735.000,00	690.835,09	44.164,91
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	5.760,56	9.239,44
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	91.644,94	8.355,06
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	580.000,00	0,00	580.000,00	566.921,84	13.078,16
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	38.000,00	0,00	38.000,00	26.507,75	11.492,25
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	69.308,00	0,00	69.308,00	44.221,99	25.086,01
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	69.308,00	0,00	69.308,00	44.221,99	25.086,01
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	69.308,00	0,00	69.308,00	44.221,99	25.086,01
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.308,00	0,00	69.308,00	44.221,99	25.086,01
31.001.10.301.0339.6.100. Assistência a Infância e ao Adolescente	85.000,00	0,00	85.000,00	28.500,00	56.500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	28.500,00	56.500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	28.500,00	56.500,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	65.000,00	0,00	65.000,00	18.000,00	47.000,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	0,00	65.000,00	18.000,00	47.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	10.500,00	9.500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	20.000,00	10.500,00	9.500,00
31.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	789.000,00	0,00	789.000,00	615.522,96	173.477,04
31.001.10.302.0342.0.000. Teto MAC - Media e Alta Complexidade	789.000,00	0,00	789.000,00	615.522,96	173.477,04
31.001.10.302.0342.2.452. Teto MAC - Média e Alta Complexidade	789.000,00	0,00	789.000,00	615.522,96	173.477,04
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	789.000,00	0,00	789.000,00	615.522,96	173.477,04
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.000,00	0,00	789.000,00	615.522,96	173.477,04
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	462.000,00	0,00	462.000,00	424.493,71	37.506,29
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	462.000,00	0,00	462.000,00	424.493,71	37.506,29
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	327.000,00	0,00	327.000,00	191.029,25	135.970,75
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	315.000,00	0,00	315.000,00	190.383,25	124.616,75
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	10.000,00	0,00	10.000,00	646,00	9.354,00
31.001.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico	418.533,92	0,00	418.533,92	379.799,60	38.734,32
31.001.10.303.0340.0.000. Assistência Farmacêutica	418.533,92	0,00	418.533,92	379.799,60	38.734,32
31.001.10.303.0340.2.454. Assistência Farmacêutica	418.533,92	0,00	418.533,92	379.799,60	38.734,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	396.829,42	0,00	396.829,42	379.799,60	17.029,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.829,42	0,00	396.829,42	379.799,60	17.029,82
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	196.829,42	0,00	196.829,42	179.799,60	17.029,82
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	190.829,42	0,00	190.829,42	178.712,64	12.116,78
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	1.086,96	3.913,04
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	21.704,50	0,00	21.704,50	0,00	21.704,50

4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	21.704,50	0,00	21.704,50	0,00	21.704,50
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.704,50	0,00	21.704,50	0,00	21.704,50
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.704,50	0,00	21.704,50	0,00	21.704,50
31.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Epidemiológica	371.797,03	0,00	371.797,03	224.133,60	147.663,43
31.002.10.000.0000.0.000. Saúde	371.797,03	0,00	371.797,03	224.133,60	147.663,43
31.002.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica	371.797,03	0,00	371.797,03	224.133,60	147.663,43
31.002.10.305.0359.0.000. Vigilância Sanitária	371.797,03	0,00	371.797,03	224.133,60	147.663,43
31.002.10.305.0359.2.448. Vigilância Epidemiológica	371.797,03	0,00	371.797,03	224.133,60	147.663,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	326.215,58	0,00	326.215,58	198.030,24	128.185,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.700,00	0,00	221.700,00	134.788,93	86.911,07
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	221.700,00	0,00	221.700,00	134.788,93	86.911,07
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.200,00	0,00	216.200,00	110.882,66	105.317,34
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.500,00	0,00	48.500,00	23.906,27	24.593,73
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.515,58	0,00	104.515,58	63.241,31	41.274,27
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	104.515,58	0,00	104.515,58	63.241,31	41.274,27
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.172,64	0,00	4.172,64	455,44	3.717,20
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,00	37.000,00	29.609,03	7.390,97
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.602,00	0,00	35.602,00	23.252,50	12.349,50
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.740,94	0,00	25.740,94	9.924,34	15.816,60
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	45.581,45	0,00	45.581,45	26.103,36	19.478,09
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	45.581,45	0,00	45.581,45	26.103,36	19.478,09
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	45.581,45	0,00	45.581,45	26.103,36	19.478,09
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.581,45	0,00	45.581,45	26.103,36	19.478,09
31.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária	274.060,00	0,00	274.060,00	150.055,58	124.004,42
31.003.10.000.0000.0.000. Saúde	274.060,00	0,00	274.060,00	150.055,58	124.004,42
31.003.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária	274.060,00	0,00	274.060,00	150.055,58	124.004,42
31.003.10.304.0359.0.000. Vigilância Sanitária	274.060,00	0,00	274.060,00	150.055,58	124.004,42
31.003.10.304.0359.2.447. Vigiância Sanitária	274.060,00	0,00	274.060,00	150.055,58	124.004,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	144.060,00	0,00	144.060,00	49.356,58	94.703,42
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.560,00	0,00	95.560,00	38.648,80	56.911,20
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	95.560,00	0,00	95.560,00	38.648,80	56.911,20
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.560,00	0,00	81.560,00	31.797,67	49.762,33
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	6.851,13	4.148,87
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500,00	0,00	48.500,00	10.707,78	37.792,22
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	48.500,00	0,00	48.500,00	10.707,78	37.792,22
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	2.655,40	12.344,60
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	552,38	1.447,62
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	0,00	130.000,00	100.699,00	29.301,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	130.000,00	0,00	130.000,00	100.699,00	29.301,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	0,00	130.000,00	100.699,00	29.301,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	130.000,00	100.699,00	29.301,00
31.004.00.000.0000.0.000. Divisão de Controle de Zoonoses	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
31.004.10.000.0000.0.000. Saúde	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
31.004.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
31.004.10.305.0359.0.000. Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
31.004.10.305.0359.2.448. Vigilância Epidemiológica	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	1.096,08	33.903,92
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.000,00	0,00	25.000,00	1.096,08	23.903,92
31.005.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento	3.442.406,12	0,00	3.442.406,12	1.343.355,90	2.099.050,22
31.005.10.000.0000.0.000. Saúde	3.442.406,12	0,00	3.442.406,12	1.343.355,90	2.099.050,22
31.005.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	780.000,00	0,00	780.000,00	614.615,08	165.384,92
31.005.10.301.0339.0.000. Programa Saúde da Família	780.000,00	0,00	780.000,00	614.615,08	165.384,92
31.005.10.301.0339.2.456. Atendimentos Hospital Municipal	780.000,00	0,00	780.000,00	614.615,08	165.384,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	396.526,59	53.473,41
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	450.000,00	396.526,59	53.473,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	0,00	450.000,00	396.526,59	53.473,41
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	0,00	140.000,00	111.978,26	28.021,74
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	300.000,00	0,00	300.000,00	284.548,33	15.451,67
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	0,00	330.000,00	218.088,49	111.911,51
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	330.000,00	0,00	330.000,00	218.088,49	111.911,51
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	218.088,49	111.911,51
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00	0,00	330.000,00	218.088,49	111.911,51
31.005.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.662.406,12	0,00	2.662.406,12	728.740,82	1.933.665,30
31.005.10.302.0341.0.000. Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	2.662.406,12	0,00	2.662.406,12	728.740,82	1.933.665,30
31.005.10.302.0341.1.410. Ampliação e Reforma Hospital Municipal	2.662.406,12	0,00	2.662.406,12	728.740,82	1.933.665,30
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	1.612,50	4.387,50
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	1.612,50	4.387,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	1.612,50	4.387,50
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	1.386,00	1.614,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	3.000,00	226,50	2.773,50
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.656.406,12	0,00	2.656.406,12	727.128,32	1.929.277,80
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.656.406,12	0,00	2.656.406,12	727.128,32	1.929.277,80
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.656.406,12	0,00	2.656.406,12	727.128,32	1.929.277,80

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	85.061,84	1.064.938,16
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	956.406,12	0,00	956.406,12	642.066,48	314.339,64
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
31.006.00.000.0000.0.000. Divisão de Exames de Imagens	73.470,89	482.638,61	556.109,50	10.105,30	546.004,20
31.006.10.000.0000.0.000. Saúde	73.470,89	482.638,61	556.109,50	10.105,30	546.004,20
31.006.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	73.470,89	482.638,61	556.109,50	10.105,30	546.004,20
31.006.10.301.0339.0.000. Programa Saúde da Família	73.470,89	482.638,61	556.109,50	10.105,30	546.004,20
31.006.10.301.0339.1.400. Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	482.638,61	482.638,61	0,00	482.638,61
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	482.638,61	482.638,61	0,00	482.638,61
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	482.638,61	482.638,61	0,00	482.638,61
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	482.638,61	482.638,61	0,00	482.638,61
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	482.638,61	482.638,61	0,00	482.638,61
31.006.10.301.0339.2.455. Atenção Primária em Saúde	73.470,89	0,00	73.470,89	10.105,30	63.365,59
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	68.470,89	0,00	68.470,89	10.105,30	58.365,59
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.470,89	0,00	68.470,89	10.105,30	58.365,59
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	68.470,89	0,00	68.470,89	10.105,30	58.365,59
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	9.863,02	30.136,98
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	28.470,89	0,00	28.470,89	242,28	28.228,61
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31.007.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	15.270,00	0,00	15.270,00	42.049,46	-26.779,46
31.007.10.000.0000.0.000. Saúde	15.270,00	0,00	15.270,00	42.049,46	-26.779,46
31.007.10.122.0000.0.000. Administração Geral	15.270,00	0,00	15.270,00	42.049,46	-26.779,46
31.007.10.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	15.270,00	0,00	15.270,00	42.049,46	-26.779,46
31.007.10.122.0331.2.403. Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	15.270,00	0,00	15.270,00	42.049,46	-26.779,46
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	13.270,00	0,00	13.270,00	42.049,46	-28.779,46
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.330,00	0,00	-1.330,00	40.047,00	-41.377,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	-1.330,00	0,00	-1.330,00	40.047,00	-41.377,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.320,00	0,00	38.320,00	38.156,28	163,72
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.350,00	0,00	4.350,00	1.890,72	2.459,28
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.600,00	0,00	14.600,00	2.002,46	12.597,54
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	14.600,00	0,00	14.600,00	2.002,46	12.597,54
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	781,76	4.218,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	629,70	3.870,30
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	591,00	1.409,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
31.008.00.000.0000.0.000. Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde	25.500,00	0,00	25.500,00	14.790,63	10.709,37
31.008.10.000.0000.0.000. Saúde	25.500,00	0,00	25.500,00	14.790,63	10.709,37
31.008.10.122.0000.0.000. Administração Geral	25.500,00	0,00	25.500,00	14.790,63	10.709,37
31.008.10.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	25.500,00	0,00	25.500,00	14.790,63	10.709,37
31.008.10.122.0331.2.403. Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	25.500,00	0,00	25.500,00	14.790,63	10.709,37
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	25.500,00	0,00	25.500,00	14.790,63	10.709,37
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	14.526,76	10.473,24
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	14.526,76	10.473,24
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	11.994,68	8.005,32
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.532,08	2.467,92
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	263,87	236,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	263,87	236,13
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	263,87	236,13
31.009.00.000.0000.0.000. Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas fora do Municí	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
31.009.10.000.0000.0.000. Saúde	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
31.009.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
31.009.10.302.0342.0.000. Teto MAC - Media e Alta Complexidade	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
31.009.10.302.0342.2.452. Teto MAC - Média e Alta Complexidade	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	87.600,00	0,00	87.600,00	82.510,78	5.089,22
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.900,00	0,00	67.900,00	67.876,57	23,43
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00	0,00	14.700,00	14.634,21	65,79
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte em Saúde	1.719.700,00	270.000,00	1.989.700,00	1.811.494,49	178.205,51
31.010.10.000.0000.0.000. Saúde	1.719.700,00	270.000,00	1.989.700,00	1.811.494,49	178.205,51
31.010.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.719.700,00	270.000,00	1.989.700,00	1.811.494,49	178.205,51
31.010.10.302.0342.0.000. Teto MAC - Media e Alta Complexidade	1.719.700,00	270.000,00	1.989.700,00	1.811.494,49	178.205,51
31.010.10.302.0342.2.452. Teto MAC - Média e Alta Complexidade	1.719.700,00	270.000,00	1.989.700,00	1.811.494,49	178.205,51
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.589.700,00	30.000,00	1.619.700,00	1.496.724,49	122.975,51
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.700,00	0,00	349.700,00	332.613,58	17.086,42
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	349.700,00	0,00	349.700,00	332.613,58	17.086,42
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.100,00	0,00	278.100,00	273.621,00	4.479,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.600,00	0,00	61.600,00	58.992,58	2.607,42
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.240.000,00	30.000,00	1.270.000,00	1.164.110,91	105.889,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.240.000,00	30.000,00	1.270.000,00	1.164.110,91	105.889,09
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	0,00	300.000,00	227.824,40	72.175,60
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00	0,00	820.000,00	806.838,06	13.161,94
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.050,00	950,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100.000,00	30.000,00	130.000,00	117.722,17	12.277,83

3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.676,28	7.323,72
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	240.000,00	370.000,00	314.770,00	55.230,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	130.000,00	240.000,00	370.000,00	314.770,00	55.230,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	240.000,00	370.000,00	314.770,00	55.230,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	240.000,00	370.000,00	314.770,00	55.230,00
31.011.00.000.0000.0.000. Ouvidoria Municipal da Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
31.011.10.000.0000.0.000. Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
31.011.10.122.0000.0.000. Administração Geral	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
31.011.10.122.0331.0.000. Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
31.011.10.122.0331.2.403. Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	717.519,51	0,00	717.519,51	453.574,14	263.945,37
32.001.00.000.0000.0.000. Departamento Municipal de Futebol	159.450,00	0,00	159.450,00	135.461,42	23.988,58
32.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	159.450,00	0,00	159.450,00	135.461,42	23.988,58
32.001.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	159.450,00	0,00	159.450,00	135.461,42	23.988,58
32.001.27.812.0362.0.000. Escolinhas para Pratica de Esportes	159.450,00	0,00	159.450,00	135.461,42	23.988,58
32.001.27.812.0362.2.430. Escolinhas para Pratica de Esportes	159.450,00	0,00	159.450,00	135.461,42	23.988,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	155.450,00	0,00	155.450,00	131.481,87	23.968,13
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.450,00	0,00	112.450,00	109.021,55	3.428,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	112.450,00	0,00	112.450,00	109.021,55	3.428,45
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.250,00	0,00	91.250,00	90.329,22	920,78
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.700,00	0,00	20.700,00	18.692,33	2.007,67
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0,00	43.000,00	22.460,32	20.539,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00	0,00	43.000,00	22.460,32	20.539,68
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.791,60	208,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	12.797,40	2.202,60
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	871,32	128,68
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	3.979,55	20,45
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.979,55	20,45
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.979,55	20,45
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	3.979,55	20,45
32.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes e Lazer	558.069,51	0,00	558.069,51	318.112,72	239.956,79
32.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	558.069,51	0,00	558.069,51	318.112,72	239.956,79
32.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	558.069,51	0,00	558.069,51	318.112,72	239.956,79
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
32.002.27.812.0362.0.000. Escolinhas para Pratica de Esportes	558.069,51	0,00	558.069,51	318.112,72	239.956,79
32.002.27.812.0362.1.402. Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	380.869,51	0,00	380.869,51	263.102,97	117.766,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	96.000,00	0,00	96.000,00	36.191,65	59.808,35
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00	0,00	96.000,00	36.191,65	59.808,35
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	36.191,65	59.808,35
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	0,00	66.000,00	34.789,93	31.210,07
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	30.000,00	1.401,72	28.598,28
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	284.869,51	0,00	284.869,51	226.911,32	57.958,19
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	284.869,51	0,00	284.869,51	226.911,32	57.958,19
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	284.869,51	0,00	284.869,51	226.911,32	57.958,19
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	250.869,51	0,00	250.869,51	226.911,32	23.958,19
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
32.002.27.812.0362.2.430. Escolinhas para Pratica de Esportes	23.500,00	0,00	23.500,00	11.646,81	11.853,19
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	21.500,00	0,00	21.500,00	11.437,36	10.062,64
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00	0,00	21.500,00	11.437,36	10.062,64
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	0,00	21.500,00	11.437,36	10.062,64
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.922,69	77,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	3.786,22	1.213,78
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.000,00	0,00	7.000,00	1.640,10	5.359,90
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	1.088,35	2.911,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	209,45	1.790,55
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	209,45	1.790,55
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	209,45	1.790,55
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	209,45	1.790,55
32.002.27.812.0362.2.431. Apoio a Pratica de Esportes e Lazer	153.700,00	0,00	153.700,00	43.362,94	110.337,06
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	153.700,00	0,00	153.700,00	43.362,94	110.337,06
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.700,00	0,00	153.700,00	43.362,94	110.337,06
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	93.700,00	0,00	93.700,00	43.362,94	50.337,06
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	28.700,00	0,00	28.700,00	28.590,60	109,40
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	40.000,00	0,00	40.000,00	14.772,34	25.227,66
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total Geral:	**55.188.374,84**	**1.145.638,61**	**56.334.013,45**	**30.196.574,12**	**26.137.439,33**
Notas Explicativas -					

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T -PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F91CE777

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II A PORTARIA SOF N.º 08, DE 04/02/1985
ANEXO I DA LEI N.º 4320/64

RECEITAS	Valor 1	Valor 2	DESPESAS	Valor 3	Valor 4
Receitas Correntes		38.572.080,19	DESPESAS CORRENTES		26.693.630,26
Impostos, Taxas e Contribuiç	4.391.899,97		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.627.049,46	
RECEITA PATRIMONIAL	426.416,47				
Receita de Serviços	14.527,22		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.126,91	
Transferências Correntes	32.619.281,80		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.064.453,89	
OUTRAS RECEITAS COR	1.119.954,73				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		11.878.449,93
TOTAL		38.572.080,19	TOTAL		38.572.080,19
SUPERAVIT		11.878.449,93	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		2.928.182,31	DESPESAS DE CAPITAL		3.502.943,86
Alienação de Bens	649.741,87		INVESTIMENTOS	3.239.910,40	
Transferências de Capital	2.278.440,44		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	263.033,46	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		11.303.688,38
TOTAL		14.806.632,24	TOTAL		14.806.632,24
RESUMO					
Receitas Correntes		38.572.080,19	Despesas Correntes		26.693.630,26
Receitas Capital		2.928.182,31	Despesas Capital		3.502.943,86
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		11.303.688,38
TOTAL		**41.500.262,50**	**TOTAL**		**41.500.262,50**
Notas Explicativas					
-					

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7DD15071

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDA

EXERCICIO 2019
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 08, DE 04/02/1985
ANEXO XVI, DA LEI N. 4320/64

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Números e Data)	Identificação Contabeil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
	9/2013 AFPR -EMPRÉSTIMO REMODELAÇAO PARAÇA CORONEL LEITE / Fonte 2010		60.731,22	0,00	0,00	0,00		0,00
	13/203 PARCELAMENTO PIS/PASEP - DIFERENÇAS 2018 A 2010		208.842,98	549.712,94	206.712,94	115.718,19		459.212,09
	1/2016 DIVIDA INSS PARCELADO		300.288,61	0,00	0,00	0,00		0,00
	2/2016 DEBITO INSS REFERENCIA 9051600490061		4.062,91	0,00	0,00	0,00		0,00
	1/2018 MULTAS DCTF 2013		5.082,24	0,00	0,00	0,00		0,00
	10/2013 AFPR - EMPRÉSTIMO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / Fonte 2128		171.849,45	0,00	0,00	0,00		0,00
	11/2013 AFPR - EMPRÉSTIMO CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO / Fonte 1361		7.181,89	0,00	0,00	0,00		0,00
	7/2013 AFPR - EMPRÉSTIMO PARA PAVIMENTAÇÃO / Fonte 1129		111.554,22	0,00	0,00	0,00		0,00
	5/2013 AFPR - EMPRÉSTIMO PEDENTE DE CONTRATAÇÃO		0,01	0,00	0,00	0,00		0,00

	6/2016 BRDE - FINANCIAMENTO DE DOIS CAMINHÕES MODELO CARGO 2423		250.282,74	0,00	0,00	0,00		0,00
	3/2013 PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		3.011.539,23	2.360.039,32	336.000,00	171.974,92		2.196.014,24
	8/2013 DÍVIDA ROBERTO COELHO - TCE		32.439,52	0,00	0,00	0,00		0,00
	12/2013 CESSÃO DEFINITIVA DE RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - ROYALTIES		855.164,06	0,00	0,00	0,00		0,00
			5.019.019,08	2.909.752,26	542.712,94	287.693,11		2.655.226,33

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1BDF2A98

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.200.000,00	44.200.000,00	6.442.391,83	14,58	6.442.391,83	14,58	37.757.608,17
RECEITAS CORRENTES	43.600.000,00	43.600.000,00	6.391.430,85	14,66	6.391.430,85	14,66	37.208.569,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.479.424,44	6.479.424,44	41.189,95	0,64	41.189,95	0,64	6.438.234,49
Impostos	5.199.424,44	5.199.424,44	39.602,30	0,76	39.602,30	0,76	5.159.822,14
Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	1.587,65	0,12	1.587,65	0,12	1.278.412,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	34.682,15	16,02	34.682,15	16,02	181.817,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	208.500,00	208.500,00	34.682,15	16,63	34.682,15	16,63	173.817,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.284.075,56	35.284.075,56	6.315.047,59	17,90	6.315.047,59	17,90	28.969.027,97
Transferências da União e de suas Entidades	20.009.798,76	20.009.798,76	2.955.147,58	14,77	2.955.147,58	14,77	17.054.651,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.974.276,80	8.974.276,80	1.880.739,82	20,96	1.880.739,82	20,96	7.093.536,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.479.160,19	23,48	1.479.160,19	23,48	4.820.839,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	511,16	0,03	511,16	0,03	1.599.488,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	511,16	0,03	511,16	0,03	1.599.488,84
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	50.960,98	8,49	50.960,98	8,49	549.039,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	50.960,98	8,49	50.960,98	8,49	549.039,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	50.960,98	8,49	50.960,98	8,49	549.039,02
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.200.000,00	44.200.000,00	6.442.391,83	14,58	6.442.391,83	14,58	37.757.608,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.200.000,00	44.200.000,00	6.442.391,83	14,58	6.442.391,83	14,58	37.757.608,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.200.000,00	44.200.000,00	6.442.391,83	14,58	6.442.391,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.170.000,00	42.170.000,00	6.145.011,20	6.145.011,20	36.024.988,80	2.629.295,23	2.629.295,23	39.540.704,77	2.379.048,44
DESPESAS CORRENTES	38.001.385,88	37.970.385,88	5.772.345,17	5.772.345,17	32.198.040,71	2.559.100,84	2.559.100,84	35.411.285,04	2.334.147,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.207.533,01	20.207.533,01	1.539.636,85	1.539.636,85	18.667.896,16	1.539.636,85	1.539.636,85	18.667.896,16	1.539.636,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	14.000,00	14.000,00	6.000,00	911,16	911,16	19.088,84	911,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.773.852,87	17.742.852,87	4.218.708,32	4.218.708,32	13.524.144,55	1.018.552,83	1.018.552,83	16.724.300,04	793.599,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.773.852,87	17.742.852,87	4.218.708,32	4.218.708,32	13.524.144,55	1.018.552,83	1.018.552,83	16.724.300,04	793.599,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.614,12	3.699.614,12	372.666,03	372.666,03	3.326.948,09	70.194,39	70.194,39	3.629.419,73	44.900,70
INVESTIMENTOS	3.336.614,12	3.367.614,12	73.560,61	73.560,61	3.294.053,51	16.786,18	16.786,18	3.350.827,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	332.000,00	299.105,42	299.105,42	32.894,58	53.408,21	53.408,21	278.591,79	44.900,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.170.000,00	42.170.000,00	6.145.011,20	6.145.011,20	36.024.988,80	2.629.295,23	2.629.295,23	39.540.704,77	2.379.048,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.170.000,00	42.170.000,00	6.145.011,20	6.145.011,20	36.024.988,80	2.629.295,23	2.629.295,23	39.540.704,77	2.379.048,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	297.380,63	-	-	3.813.096,60	-	4.063.343,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.170.000,00	42.170.000,00	6.145.011,20	6.442.391,83	35.727.608,17	2.629.295,23	6.442.391,83	39.540.704,77	6.442.391,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mar/2020 as 13h e 21m.									

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B089A698

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.170.000,00	42.170.000,00	6.145.011,20	6.145.011,20	100,00	36.024.988,80	2.629.295,23	2.629.295,23	100,00	39.540.704,77
ADMINISTRAÇÃO	5.865.880,06	5.804.880,06	567.468,26	567.468,26	9,23	5.237.411,80	315.736,65	315.736,65	12,01	5.489.143,41
Representação Judicial e Extrajudicial	253.500,00	253.500,00	21.241,00	21.241,00	0,35	232.259,00	20.470,75	20.470,75	0,78	233.029,25
Planejamento e Orçamento	1.388.320,06	1.388.320,06	38.597,53	38.597,53	0,63	1.349.722,53	37.581,53	37.581,53	1,43	1.350.738,53
Administração Geral	3.256.300,00	3.195.300,00	375.029,62	375.029,62	6,10	2.820.270,38	207.522,16	207.522,16	7,89	2.987.777,84
Administração Financeira	302.880,00	302.880,00	46.210,88	46.210,88	0,75	256.669,12	16.019,38	16.019,38	0,61	286.860,62
Controle Externo	106.800,00	106.800,00	7.373,91	7.373,91	0,12	99.426,09	7.373,91	7.373,91	0,28	99.426,09
Tecnologia da Informação	202.880,00	202.880,00	16.047,54	16.047,54	0,26	186.832,46	5.322,24	5.322,24	0,20	197.557,76
Administração de Receitas	257.200,00	257.200,00	48.614,89	48.614,89	0,79	208.585,11	16.258,70	16.258,70	0,62	240.941,30
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	14.352,89	14.352,89	0,23	83.647,11	5.187,98	5.187,98	0,20	92.812,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.885,00	1.786.885,00	178.437,93	178.437,93	2,90	1.608.447,07	63.702,92	63.702,92	2,42	1.723.182,08
Administração Geral	168.500,00	168.500,00	22.060,76	22.060,76	0,36	146.439,24	11.133,40	11.133,40	0,42	157.366,60
Assistência ao Idoso	102.650,00	102.650,00	0,00	0,00	0,00	102.650,00	0,00	0,00	0,00	102.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	543.300,00	574.300,00	50.580,43	50.580,43	0,82	523.719,57	22.513,54	22.513,54	0,86	551.786,46
Assistência Comunitária	922.435,00	922.435,00	105.796,74	105.796,74	1,72	816.638,26	30.055,98	30.055,98	1,14	892.379,02
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SAÚDE	11.600.000,01	11.600.000,01	1.807.143,57	1.807.143,57	29,41	9.792.856,44	877.097,06	877.097,06	33,36	10.722.902,95
Administração Geral	233.210,00	233.210,00	13.674,13	13.674,13	0,22	219.535,87	13.010,33	13.010,33	0,49	220.199,67
Atenção Básica	7.353.260,01	7.350.260,01	938.335,20	938.335,20	15,27	6.411.924,81	605.758,13	605.758,13	23,04	6.744.501,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.896.400,00	2.896.400,00	573.362,93	573.362,93	9,33	2.323.037,07	222.884,14	222.884,14	8,48	2.673.515,86
Suporte Profilático e Terapêutico	611.700,00	611.700,00	229.071,52	229.071,52	3,73	382.628,48	4.498,29	4.498,29	0,17	607.201,71
Vigilância Sanitária	110.600,00	110.600,00	16.028,64	16.028,64	0,26	94.571,36	6.868,64	6.868,64	0,26	103.731,36
Vigilância Epidemiológica	394.830,00	397.830,00	36.671,15	36.671,15	0,60	361.158,85	24.077,53	24.077,53	0,92	373.752,47
TRABALHO	236.700,00	236.700,00	101.600,69	101.600,69	1,65	135.099,31	17.028,56	17.028,56	0,65	219.671,44
Fomento ao Trabalho	236.700,00	236.700,00	101.600,69	101.600,69	1,65	135.099,31	17.028,56	17.028,56	0,65	219.671,44
EDUCAÇÃO	10.799.570,93	10.799.570,93	1.360.467,99	1.360.467,99	22,14	9.439.102,94	635.222,98	635.222,98	24,16	10.164.347,95
Administração Geral	593.700,00	593.700,00	13.316,51	13.316,51	0,22	580.383,49	714,60	714,60	0,03	592.985,40
Assistência ao Portador de Deficiência	29.513,76	29.513,76	27.413,76	27.413,76	0,45	2.100,00	2.284,48	2.284,48	0,09	27.229,28
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	121.969,88	121.969,88	1,98	210.130,12	14.295,95	14.295,95	0,54	317.804,05
Ensino Fundamental	6.025.402,12	6.025.402,12	678.329,34	678.329,34	11,04	5.347.072,78	366.010,91	366.010,91	13,92	5.659.391,21
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	3.495.055,05	3.495.055,05	339.348,90	339.348,90	5,52	3.155.706,15	236.852,44	236.852,44	9,01	3.258.202,61
Educação Especial	203.800,00	203.800,00	180.089,60	180.089,60	2,93	23.710,40	15.064,60	15.064,60	0,57	188.735,40
CULTURA	148.380,00	148.380,00	23.582,58	23.582,58	0,38	124.797,42	3.357,58	3.357,58	0,13	145.022,42
Difusão Cultural	148.380,00	148.380,00	23.582,58	23.582,58	0,38	124.797,42	3.357,58	3.357,58	0,13	145.022,42
DIREITOS DA CIDADANIA	206.700,00	206.700,00	52.388,33	52.388,33	0,85	154.311,67	43.905,84	43.905,84	1,67	162.794,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	206.700,00	206.700,00	52.388,33	52.388,33	0,85	154.311,67	43.905,84	43.905,84	1,67	162.794,16
URBANISMO	2.176.660,00	2.176.660,00	473.882,29	473.882,29	7,71	1.702.777,71	262.647,35	262.647,35	9,99	1.914.012,65
Administração Geral	485.600,00	485.600,00	106.850,51	106.850,51	1,74	378.749,49	66.359,83	66.359,83	2,52	419.240,17
Infra-Estrutura Urbana	1.073.000,00	1.073.000,00	88.982,44	88.982,44	1,45	984.017,56	26.313,18	26.313,18	1,00	1.046.686,82
Serviços Urbanos	618.060,00	618.060,00	278.049,34	278.049,34	4,52	340.010,66	169.974,34	169.974,34	6,46	448.085,66
HABITAÇÃO	57.000,00	87.000,00	122,25	122,25	0,00	86.877,75	97,95	97,95	0,00	86.902,05
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	87.000,00	122,25	122,25	0,00	86.877,75	97,95	97,95	0,00	86.902,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.502.500,00	1.502.500,00	326.616,96	326.616,96	5,32	1.175.883,04	174.216,96	174.216,96	6,63	1.328.283,04
Preservação e Conservação Ambiental	1.347.200,00	1.347.200,00	324.000,00	324.000,00	5,27	1.023.200,00	172.260,00	172.260,00	6,55	1.174.940,00
Controle Ambiental	155.300,00	155.300,00	2.616,96	2.616,96	0,04	152.683,04	1.956,96	1.956,96	0,07	153.343,04
AGRICULTURA	2.903.924,00	2.903.924,00	332.312,25	332.312,25	5,41	2.571.611,75	97.235,77	97.235,77	3,70	2.806.688,23
Administração Geral	453.200,00	453.200,00	56.867,19	56.867,19	0,93	396.332,81	32.602,69	32.602,69	1,24	420.597,31
Infra-Estrutura Urbana	2.172.224,00	2.172.224,00	260.203,53	260.203,53	4,23	1.912.020,47	61.944,85	61.944,85	2,36	2.110.279,15
Extensão Rural	94.500,00	94.500,00	8.000,00	8.000,00	0,13	86.500,00	2.000,00	2.000,00	0,08	92.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	184.000,00	184.000,00	7.241,53	7.241,53	0,12	176.758,47	688,23	688,23	0,03	183.311,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.943.800,00	1.943.800,00	83.101,39	83.101,39	1,35	1.860.698,61	24.015,66	24.015,66	0,91	1.919.784,34
Administração Geral	220.200,00	220.200,00	23.874,57	23.874,57	0,39	196.325,43	17.866,11	17.866,11	0,68	202.333,89
Promoção Comercial	56.600,00	56.600,00	9.597,09	9.597,09	0,16	47.002,91	6.109,48	6.109,48	0,23	50.490,52
Turismo	1.667.000,00	1.667.000,00	49.629,73	49.629,73	0,81	1.617.370,27	40,07	40,07	0,00	1.666.959,93
ENERGIA	680.000,00	680.000,00	56.245,00	56.245,00	0,92	623.755,00	8.035,00	8.035,00	0,31	671.965,00
Energia Elétrica	680.000,00	680.000,00	56.245,00	56.245,00	0,92	623.755,00	8.035,00	8.035,00	0,31	671.965,00
DESPORTO E LAZER	621.000,00	621.000,00	38.190,79	38.190,79	0,62	582.809,21	18.956,75	18.956,75	0,72	602.043,25
Administração Geral	193.700,00	193.700,00	18.614,26	18.614,26	0,30	175.085,74	882,82	882,82	0,03	192.817,18
Desporto Comunitário	427.300,00	427.300,00	19.576,53	19.576,53	0,32	407.723,47	18.073,93	18.073,93	0,69	409.226,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.172.000,00	743.450,92	743.450,92	12,10	428.549,08	88.038,20	88.038,20	3,35	1.083.961,80
Serviço da Divida Interna	352.000,00	352.000,00	313.105,42	313.105,42	5,10	38.894,58	54.319,37	54.319,37	2,07	297.680,63
Outros Encargos Especiais	820.000,00	820.000,00	430.345,50	430.345,50	7,00	389.654,50	33.718,83	33.718,83	1,28	786.281,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**42.170.000,00**	**42.170.000,00**	**6.145.011,20**	**6.145.011,20**	**100,00**	**36.024.988,80**	**2.629.295,23**	**2.629.295,23**	**100,00**	**39.540.704,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mar/2020 as 13h e 22m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:27D29331

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.199.424,44	5.199.424,44	39.219,37	0,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	1.034,26	0,08
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	478,45	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	555,81	0,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	4.486,82	0,32
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	4.486,82	0,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	33.698,29	2,72
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	33.698,29	2,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.886.096,00	29.886.096,00	5.599.557,66	18,74
2.1- Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	3.293.968,13	17,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.293.968,13	18,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	1.490.878,14	17,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	21.606,32	15,22
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	2.919,22	3,56
2.6- Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	790.185,85	45,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.085.520,44	35.085.520,44	5.638.777,03	16,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.912,36	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	810.000,00	810.000,00	134.859,10	16,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	114.063,30	21,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	15.920,00	9,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.875,80	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	202,71	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	202,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.040.000,00	1.040.000,00	136.974,17	13,17

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.637.219,20	5.637.219,20	1.119.911,60	19,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	658.793,63	18,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.730.419,20	1.730.419,20	298.175,63	17,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.400,00	28.400,00	4.321,27	15,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.400,00	16.400,00	583,85	3,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	350.000,00	350.000,00	158.037,22	45,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.480.287,88	23,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.479.160,19	23,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.127,69	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	662.780,80	662.780,80	359.248,59	54,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.705.000,00	4.705.000,00	367.055,81	7,80	367.055,81	7,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	110.613,07	7,06	110.613,07	7,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.139.000,00	3.139.000,00	256.442,74	8,17	256.442,74	8,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.595.000,00	1.595.000,00	424.079,37	26,59	138.234,24	8,67	285.845,13
14.1- Com Educação Infantil	1.034.000,00	1.034.000,00	172.868,60	16,72	123.234,24	11,92	49.634,36
14.2- Com Ensino Fundamental	561.000,00	561.000,00	251.210,77	44,78	15.000,00	2,67	236.210,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.300.000,00	6.300.000,00	791.135,18	12,56	505.290,05	8,02	285.845,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.012.126,06
17.1 - FUNDEB 60%	1.868.946,98
17.2 - FUNDEB 40%	143.179,08
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.012.126,06
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-1.506.836,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-101,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	182,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.012.126,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.012.126,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.055,05	3.475.055,05	339.348,90	9,77	236.852,44	6,82	0,00
22.1 - Creche	3.475.055,05	3.475.055,05	339.348,90	9,77	236.852,44	6,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.600.000,00	2.600.000,00	283.481,67	10,90	233.847,31	8,99	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.055,05	875.055,05	55.867,23	6,38	3.005,13	0,34	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.902,12	5.962.902,12	585.614,37	9,82	295.651,15	4,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.700.000,00	3.700.000,00	507.653,51	13,72	271.442,74	7,34	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.262.902,12	2.262.902,12	79.676,66	3,52	24.208,41	1,07	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.715,80	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	174.150,00	174.150,00	26.119,75	15,00	717,10	0,41	25.402,65
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.732.107,17	9.732.107,17	951.083,02	9,77	533.220,69	5,48	25.402,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	359.248,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.012.126,06
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	166.050,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.537.424,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	-2.004.921,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-35,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	530.000,00	175.755,39	33,16	5.795,42	1,09	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	108.649,89	31,04	80.343,54	22,96	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	880.000,00	880.000,00	284.405,28	32,32	86.138,96	9,79	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.612.107,17	10.612.107,17	1.235.488,30	11,64	619.359,65	5,84	25.402,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.608.190,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.608.190,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.649.110,09	894.188,93
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.479.160,19	114.063,30
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	505.290,05	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	505.290,05	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.127,69	4.673,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.624.107,92	1.012.925,32
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.624.107,92	1.012.925,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mar/2020 as 13h e 25m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser

utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EAFC847B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.170.000,00	42.170.000,00	6.145.011,20	6.145.011,20	100,00	36.024.988,80	2.629.295,23	2.629.295,23	100,00	39.540.704,77
ADMINISTRAÇÃO	5.865.880,06	5.804.880,06	567.468,26	567.468,26	9,23	5.237.411,80	315.736,65	315.736,65	12,01	5.489.143,41
Representação Judicial e Extrajudicial	253.500,00	253.500,00	21.241,00	21.241,00	0,35	232.259,00	20.470,75	20.470,75	0,78	233.029,25
Planejamento e Orçamento	1.388.320,06	1.388.320,06	38.597,53	38.597,53	0,63	1.349.722,53	37.581,53	37.581,53	1,43	1.350.738,53
Administração Geral	3.256.300,00	3.195.300,00	375.029,62	375.029,62	6,10	2.820.270,38	207.522,16	207.522,16	7,89	2.987.777,84
Administração Financeira	302.880,00	302.880,00	46.210,88	46.210,88	0,75	256.669,12	16.019,38	16.019,38	0,61	286.860,62
Controle Externo	106.800,00	106.800,00	7.373,91	7.373,91	0,12	99.426,09	7.373,91	7.373,91	0,28	99.426,09
Tecnologia da Informação	202.880,00	202.880,00	16.047,54	16.047,54	0,26	186.832,46	5.322,24	5.322,24	0,20	197.557,76
Administração de Receitas	257.200,00	257.200,00	48.614,89	48.614,89	0,79	208.585,11	16.258,70	16.258,70	0,62	240.941,30
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	14.352,89	14.352,89	0,23	83.647,11	5.187,98	5.187,98	0,20	92.812,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.885,00	1.786.885,00	178.437,93	178.437,93	2,90	1.608.447,07	63.702,92	63.702,92	2,42	1.723.182,08
Administração Geral	168.500,00	168.500,00	22.060,76	22.060,76	0,36	146.439,24	11.133,40	11.133,40	0,42	157.366,60
Assistência ao Idoso	102.650,00	102.650,00	0,00	0,00	0,00	102.650,00	0,00	0,00	0,00	102.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	543.300,00	574.300,00	50.580,43	50.580,43	0,82	523.719,57	22.513,54	22.513,54	0,86	551.786,46
Assistência Comunitária	922.435,00	922.435,00	105.796,74	105.796,74	1,72	816.638,26	30.055,98	30.055,98	1,14	892.379,02
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SAÚDE	11.600.000,01	11.600.000,01	1.807.143,57	1.807.143,57	29,41	9.792.856,44	877.097,06	877.097,06	33,36	10.722.902,95
Administração Geral	233.210,00	233.210,00	13.674,13	13.674,13	0,22	219.535,87	13.010,33	13.010,33	0,49	220.199,67
Atenção Básica	7.353.260,01	7.350.260,01	938.335,20	938.335,20	15,27	6.411.924,81	605.758,13	605.758,13	23,04	6.744.501,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.896.400,00	2.896.400,00	573.362,93	573.362,93	9,33	2.323.037,07	222.884,14	222.884,14	8,48	2.673.515,86
Suporte Profilático e Terapêutico	611.700,00	611.700,00	229.071,52	229.071,52	3,73	382.628,48	4.498,29	4.498,29	0,17	607.201,71
Vigilância Sanitária	110.600,00	110.600,00	16.028,64	16.028,64	0,26	94.571,36	6.868,64	6.868,64	0,26	103.731,36
Vigilância Epidemiológica	394.830,00	397.830,00	36.671,15	36.671,15	0,60	361.158,85	24.077,53	24.077,53	0,92	373.752,47
TRABALHO	236.700,00	236.700,00	101.600,69	101.600,69	1,65	135.099,31	17.028,56	17.028,56	0,65	219.671,44
Fomento ao Trabalho	236.700,00	236.700,00	101.600,69	101.600,69	1,65	135.099,31	17.028,56	17.028,56	0,65	219.671,44
EDUCAÇÃO	10.799.570,93	10.799.570,93	1.360.467,99	1.360.467,99	22,14	9.439.102,94	635.222,98	635.222,98	24,16	10.164.347,95
Administração Geral	593.700,00	593.700,00	13.316,51	13.316,51	0,22	580.383,49	714,60	714,60	0,03	592.985,40
Assistência ao Portador de Deficiência	29.513,76	29.513,76	27.413,76	27.413,76	0,45	2.100,00	2.284,48	2.284,48	0,09	27.229,28
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	121.969,88	121.969,88	1,98	210.130,12	14.295,95	14.295,95	0,54	317.804,05
Ensino Fundamental	6.025.402,12	6.025.402,12	678.329,34	678.329,34	11,04	5.347.072,78	366.010,91	366.010,91	13,92	5.659.391,21
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	3.495.055,05	3.495.055,05	339.348,90	339.348,90	5,52	3.155.706,15	236.852,44	236.852,44	9,01	3.258.202,61
Educação Especial	203.800,00	203.800,00	180.089,60	180.089,60	2,93	23.710,40	15.064,60	15.064,60	0,57	188.735,40
CULTURA	148.380,00	148.380,00	23.582,58	23.582,58	0,38	124.797,42	3.357,58	3.357,58	0,13	145.022,42
Difusão Cultural	148.380,00	148.380,00	23.582,58	23.582,58	0,38	124.797,42	3.357,58	3.357,58	0,13	145.022,42
DIREITOS DA CIDADANIA	206.700,00	206.700,00	52.388,33	52.388,33	0,85	154.311,67	43.905,84	43.905,84	1,67	162.794,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	206.700,00	206.700,00	52.388,33	52.388,33	0,85	154.311,67	43.905,84	43.905,84	1,67	162.794,16
URBANISMO	2.176.660,00	2.176.660,00	473.882,29	473.882,29	7,71	1.702.777,71	262.647,35	262.647,35	9,99	1.914.012,65
Administração Geral	485.600,00	485.600,00	106.850,51	106.850,51	1,74	378.749,49	66.359,83	66.359,83	2,52	419.240,17
Infra-Estrutura Urbana	1.073.000,00	1.073.000,00	88.982,44	88.982,44	1,45	984.017,56	26.313,18	26.313,18	1,00	1.046.686,82
Serviços Urbanos	618.060,00	618.060,00	278.049,34	278.049,34	4,52	340.010,66	169.974,34	169.974,34	6,46	448.085,66
HABITAÇÃO	57.000,00	87.000,00	122,25	122,25	0,00	86.877,75	97,95	97,95	0,00	86.902,05
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	87.000,00	122,25	122,25	0,00	86.877,75	97,95	97,95	0,00	86.902,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.502.500,00	1.502.500,00	326.616,96	326.616,96	5,32	1.175.883,04	174.216,96	174.216,96	6,63	1.328.283,04
Preservação e Conservação Ambiental	1.347.200,00	1.347.200,00	324.000,00	324.000,00	5,27	1.023.200,00	172.260,00	172.260,00	6,55	1.174.940,00
Controle Ambiental	155.300,00	155.300,00	2.616,96	2.616,96	0,04	152.683,04	1.956,96	1.956,96	0,07	153.343,04
AGRICULTURA	2.903.924,00	2.903.924,00	332.312,25	332.312,25	5,41	2.571.611,75	97.235,77	97.235,77	3,70	2.806.688,23
Administração Geral	453.200,00	453.200,00	56.867,19	56.867,19	0,93	396.332,81	32.602,69	32.602,69	1,24	420.597,31
Infra-Estrutura Urbana	2.172.224,00	2.172.224,00	260.203,53	260.203,53	4,23	1.912.020,47	61.944,85	61.944,85	2,36	2.110.279,15
Extensão Rural	94.500,00	94.500,00	8.000,00	8.000,00	0,13	86.500,00	2.000,00	2.000,00	0,08	92.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	184.000,00	184.000,00	7.241,53	7.241,53	0,12	176.758,47	688,23	688,23	0,03	183.311,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.943.800,00	1.943.800,00	83.101,39	83.101,39	1,35	1.860.698,61	24.015,66	24.015,66	0,91	1.919.784,34
Administração Geral	220.200,00	220.200,00	23.874,57	23.874,57	0,39	196.325,43	17.866,11	17.866,11	0,68	202.333,89
Promoção Comercial	56.600,00	56.600,00	9.597,09	9.597,09	0,16	47.002,91	6.109,48	6.109,48	0,23	50.490,52
Turismo	1.667.000,00	1.667.000,00	49.629,73	49.629,73	0,81	1.617.370,27	40,07	40,07	0,00	1.666.959,93
ENERGIA	680.000,00	680.000,00	56.245,00	56.245,00	0,92	623.755,00	8.035,00	8.035,00	0,31	671.965,00
Energia Elétrica	680.000,00	680.000,00	56.245,00	56.245,00	0,92	623.755,00	8.035,00	8.035,00	0,31	671.965,00

DESPORTO E LAZER	621.000,00	621.000,00	38.190,79	38.190,79	0,62	582.809,21	18.956,75	18.956,75	0,72	602.043,25
Administração Geral	193.700,00	193.700,00	18.614,26	18.614,26	0,30	175.085,74	882,82	882,82	0,03	192.817,18
Desporto Comunitário	427.300,00	427.300,00	19.576,53	19.576,53	0,32	407.723,47	18.073,93	18.073,93	0,69	409.226,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.172.000,00	743.450,92	743.450,92	12,10	428.549,08	88.038,20	88.038,20	3,35	1.083.961,80
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	352.000,00	313.105,42	313.105,42	5,10	38.894,58	54.319,37	54.319,37	2,07	297.680,63
Outros Encargos Especiais	820.000,00	820.000,00	430.345,50	430.345,50	7,00	389.654,50	33.718,83	33.718,83	1,28	786.281,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**42.170.000,00**	**42.170.000,00**	**6.145.011,20**	**6.145.011,20**	**100,00**	**36.024.988,80**	**2.629.295,23**	**2.629.295,23**	**100,00**	**39.540.704,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mar/2020 as 13h e 22m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8E17058B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.199.424,44	5.199.424,44	39.602,30	0,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	1.355,27	0,10
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	478,45	0,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	876,82	0,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	4.496,26	0,32
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	4.486,82	0,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	33.750,77	2,72
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	33.698,29	2,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	52,48	0,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.186.096,00	28.186.096,00	5.599.557,66	19,87
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.293.968,13	18,82
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	2.919,22	3,56
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	790.185,85	45,15
Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	1.490.878,14	17,23
Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	21.606,32	15,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.385.520,44**	**33.385.520,44**	**5.639.159,96**	**16,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.353.260,01	7.350.260,01	938.335,20	25,96	605.758,13	34,53	596.171,37	34,53	596.171,37
Despesas Correntes	7.252.699,01	7.249.699,01	938.335,20	25,96	605.758,13	34,53	596.171,37	34,53	596.171,37
Despesas de Capital	100.561,00	100.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.896.400,00	2.896.400,00	573.362,93	15,86	222.884,14	12,71	145.429,74	12,71	145.429,74
Despesas Correntes	2.269.400,00	2.269.400,00	573.362,93	15,86	222.884,14	12,71	145.429,74	12,71	145.429,74
Despesas de Capital	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	611.700,00	611.700,00	229.071,52	6,34	4.498,29	0,26	4.498,29	0,26	4.498,29
Despesas Correntes	607.700,00	607.700,00	229.071,52	6,34	4.498,29	0,26	4.498,29	0,26	4.498,29
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.600,00	110.600,00	16.028,64	0,44	6.868,64	0,39	6.868,64	0,39	6.868,64
Despesas Correntes	100.600,00	100.600,00	16.028,64	0,44	6.868,64	0,39	6.868,64	0,39	6.868,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	394.830,00	397.830,00	36.671,15	1,01	24.077,53	1,37	22.701,03	1,37	22.701,03
Despesas Correntes	379.830,00	382.830,00	36.671,15	1,01	24.077,53	1,37	22.701,03	1,37	22.701,03
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.210,00	233.210,00	13.674,13	0,38	13.010,33	0,74	12.502,21	0,74	12.502,21
Despesas Correntes	223.710,00	223.710,00	13.674,13	0,38	13.010,33	0,74	12.502,21	0,74	12.502,21
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.600.000,01**	**11.600.000,01**	**1.807.143,57**	**50.00**	**877.097,06**	**50,00**	**788.171,28**	**50,00**	**788.171,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.833.939,01	10.833.939,01	1.807.143,57	16,68	877.097,06	8,10
Pessoal e Encargos Sociais	7.315.389,01	7.315.389,01	540.993,48	7,40	540.993,48	7,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.518.550,00	3.518.550,00	1.266.150,09	35,98	336.103,58	9,55
DESPESAS DE CAPITAL	766.061,00	766.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	766.061,00	766.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.600.000,01**	**11.600.000,01**	**1.807.143,57**	**15,58**	**877.097,06**	**7,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.807.143,57	877.097,06	788.171,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.807.143,57**	**877.097,06**	**788.171,28**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		845.873,99	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		31.223,07	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	32,05	15,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mar/2020 as 13h e 26m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:147B1367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS

Município:Catanduvas	UF: Estado do Paraná
Balanço Patrimonial	
Período: Exercício de 2020	
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS	
ATIVO	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.890.943,09	13.832.814,79	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	58.795.542,42	51.821.290,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	58.795.542,42	51.821.290,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.650.095,84	12.591.967,54	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	(43.904.599,33)	(37.988.475,27)
			RESULTADOS ACUMULADOS	(43.904.599,33)	(37.988.475,27)
TOTAL	**14.890.943,09**	**13.832.814,79**	**TOTAL**	**14.890.943,09**	**13.832.814,79**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**14.890.943,09**	**13.832.814,79**
ATIVO FINANCEIRO	13.650.095,84	12.591.967,54
ATIVO PERMANENTE	1.240.847,25	1.240.847,25
PASSIVO (II)	**58.795.542,42**	**51.821.290,06**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	58.795.542,42	51.821.290,06
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**-43.904.599,33**	**-37.988.475,27**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
40 RPPS - Reg próprio de prev social	13.650.095,84	12.591.967,54
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	13.650.095,84	12.591.967,54
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2019.		
Nota 01 – Informações Gerais		
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;		
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais;		
subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;		
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas		
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.		
- O resultado do Exercício de 2019 foi de -5.916.124,06 (Cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos) e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas as Variações Patrimoniais Diminutivas.		
- O resultado negativo às variações patrimoniais tem reflexo da contabilização das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial no Exercício de 2019.		
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);		

RAFAEL PISTORI
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:17440CA5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO RPPS

Município: CATANDUVAS			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.318.519,03**	**3.768.184,53**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.260.390,73**	**2.869.812,59**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	4.318.519,03	3.768.184,53	VINCULADA	3.260.390,73	2.869.812,59
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	4.318.519,03	3.768.184,53	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.260.390,73	2.869.812,59
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**519.797,76**	**425.256,77**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**519.797,76**	**425.256,77**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	519.797,76	425.256,77	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	519.797,76	425.256,77
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**12.591.967,54**	**11.693.595,60**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**13.650.095,84**	**12.591.967,54**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.591.967,54	11.693.595,60	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.650.095,84	12.591.967,54
TOTAL	**17.430.284,33**	**15.887.036,90**	**TOTAL**	**17.430.284,33**	**15.887.036,90**

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16); Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16); Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

RAFAEL PISTORI
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1B6C9398

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS RPPS

Município: Catanduvas		UF: Estado do Paraná	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**
CONTRIBUIÇÕES	2.921.065,56	**PESSOAL E ENCARGOS**	3.260.390,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.921.065,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.221.546,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.397.453,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	38.843,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.397.453,47	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	6.974.252,36
		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.974.252,36
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**4.318.519,03**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**10.234.643,09**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -5.916.124,06			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Incorporação do Ativo	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.

- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

RAFAEL PISTORI
Superintendente

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:42D39D33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO PREFEITURA

Município: CATANDUVAS		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**34.238.674,00**	**34.662.737,15**	**34.718.034,33**	**55.297,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.143.290,11	2.675.114,16	531.824,05
Contribuições	432.931,00	432.931,00	533.405,53	100.474,53
Receita Patrimonial	421.780,00	421.780,00	281.160,77	(140.619,23)
Receita de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	(38.444,00)
Transferências Correntes	31.179.215,00	31.575.242,04	31.212.013,32	(363.228,72)
Outras Receitas Correntes	51.050,00	51.050,00	16.340,55	(34.709,45)
Receitas de Capital (II)	**3.942.091,00**	**6.864.161,84**	**2.868.273,74**	**(3.995.888,10)**
Operações de Crédito	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	69.550,00	19.550,00
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.314.161,84	2.798.723,74	(1.515.438,10)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.180.765,00**	**41.526.898,99**	**37.586.308,07**	**(3.940.590,92)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**38.180.765,00**	**41.526.898,99**	**37.586.308,07**	**(3.940.590,92)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**38.180.765,00**	**41.526.898,99**	**37.586.308,07**	**(3.940.590,92)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**4.299.561,14**	**4.299.561,14**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	4.299.561,14	4.299.561,14	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**29.992.344,00**	**32.892.374,49**	**29.776.513,72**	**29.498.129,20**	**29.347.215,69**	**3.115.860,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.557.519,00	15.139.614,98	13.973.374,03	13.973.374,03	13.973.374,03	1.166.240,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.255,00	58.755,00	57.594,50	57.594,50	57.594,50	1.160,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.405.570,00	17.694.004,51	15.745.545,19	15.467.160,67	15.316.247,16	1.948.459,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**6.864.029,00**	**12.263.382,66**	**7.385.962,93**	**4.744.366,30**	**4.165.770,30**	**4.877.419,73**
INVESTIMENTOS	6.771.928,00	12.200.781,66	7.364.582,67	4.722.986,04	4.144.390,04	4.836.198,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	62.601,00	21.380,26	21.380,26	21.380,26	41.220,74
Reserva de Contingência (X)	**345.000,00**	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**37.201.373,00**	**45.155.757,15**	**37.162.476,65**	**34.242.495,50**	**33.512.985,99**	**7.993.280,50**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**37.201.373,00**	**45.155.757,15**	**37.162.476,65**	**34.242.495,50**	**33.512.985,99**	**7.993.280,50**
Superávit (XIV)	-	-	**423.831,42**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**37.201.373,00**	**45.155.757,15**	**37.586.308,07**	**34.242.495,50**	**33.512.985,99**	**7.993.280,50**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**197.836,06**	**186.354,42**	**186.354,42**	**11.481,64**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	197.836,06	186.354,42	186.354,42	11.481,64	-
Despesas de Capital (II)	-	**318.714,20**	**316.328,23**	**316.328,23**	-	**2.385,97**
Investimentos	-	318.714,20	316.328,23	316.328,23	-	2.385,97
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**516.550,26**	**502.682,65**	**502.682,65**	**11.481,64**	**2.385,97**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**22.652,73**	**22.652,73**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	22.652,73	22.652,73	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**22.652,73**	**22.652,73**	**-**	**-**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 – Informações Gerais

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas

alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os individualmente com a execução da receita e da despesa; o mesmo foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.

- O Balanço Orçamentário comtempla o Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2019.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BA675788

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

Município: CATANDUVAS	UF: ESTADO DO PARANA				
Período: Exercício de 2019	**Balanço Financeiro**				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**37.586.308,07**	**29.944.234,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**37.162.476,65**	**29.755.225,96**
ORDINÁRIA	25.471.625,99	20.793.404,15	ORDINÁRIA	15.782.311,69	12.546.613,68
VINCULADA	12.114.682,08	9.150.830,81	VINCULADA	21.380.164,96	17.208.612,28
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.738.647,13	4.719.411,96	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	8.536.144,32	7.053.071,86
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.957.507,74	2.027.496,28	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.969.098,28	7.466.663,52
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.418.527,21	2.403.922,57	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.874.922,36	2.688.876,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**255.404,46**	**96.128,79**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**960.000,00**	**835.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	255.404,46	96.128,79	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	960.000,00	835.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.174.356,73**	**3.790.658,35**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**4.026.720,16**	**4.505.293,44**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	729.509,51	22.652,73	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	70.605,82
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.919.981,15	516.550,26	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	502.682,65	1.183.232,26
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.524.866,07	3.251.455,36	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.501.384,78	3.251.455,36
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**7.886.466,03**	**9.150.963,33**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**10.753.338,48**	**7.886.466,03**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.784.739,61	8.970.782,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.498.390,26	6.784.739,61
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.101.726,42	180.180,53	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	254.948,22	1.101.726,42
TOTAL	**52.902.535,29**	**42.981.985,43**	**TOTAL**	**52.902.535,29**	**42.981.985,43**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 – Informações Gerais

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2AD4AFAF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Catanduvas		UF: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2019		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	11.653.358,10	8.325.213,34	**PASSIVO CIRCULANTE**	786.280,98	22.652,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.753.338,48	7.886.466,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	21.025,24	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	694.955,18	242.139,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	741.774,45	22.652,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.765,35	19.165,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.481,29	0,00
ESTOQUES	200.299,09	177.442,67	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	3.681.455,59	3.588.463,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.713.158,58	44.937.192,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	3.681.455,59	3.588.463,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.904.594,24	3.058.959,54	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	60.898.780,11	49.651.289,41
INVESTIMENTOS	30.530,22	19.674,41	RESULTADOS ACUMULADOS	60.898.780,11	49.651.289,41
IMOBILIZADO	46.778.034,12	41.858.558,16			
TOTAL	**65.366.516,68**	**53.262.405,45**	**TOTAL**	**65.366.516,68**	**53.262.405,45**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**65.366.516,68**	**53.262.405,45**
ATIVO FINANCEIRO	10.753.338,48	7.891.231,38
ATIVO PERMANENTE	54.613.178,20	45.371.174,07
PASSIVO (II)	**7.390.103,69**	**4.127.666,30**
PASSIVO FINANCEIRO	3.755.357,92	539.202,99
PASSIVO PERMANENTE	3.634.745,77	3.588.463,31
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**57.976.412,99**	**49.134.739,15**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinarios (Livres)	1.280.833,19	2.541.423,43
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	127.997,93	115.320,08
102	FUNDEF/ FUNDEB 40%	0,00	0,00
103	Educação / 10% sobre Transferências Cons	1.436,87	1.935,80
104	Educação / 25% sobre Impostos	51.896,79	209.262,22
105	Alienação de Bens da Educação	6.200,00	0,00
107	Salário Educação	379.406,51	373.760,83
111	MDE - Merenda Escolar	1.500,27	7.153,50
114	MDE - MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,04	0,04
118	MDE PNATE-2004 Transporte Escolar União	126,19	11.456,99
128	SEED/CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	128,16	190,35
133	FNDE/Apoio aos Estab.Ensino CRECHES	7.723,15	7.567,97
135	FNDE/Assist Téc financ PAR 201403133	151.286,79	148.247,05
136	FNDE Apoio finananceiro Educacao Infantil	4.533,19	4.442,10
303	Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	35.244,55	58.870,31
304	Alienação de Bens da Saúde	17.600,00	0,00
333	Conv. Unidade Básica de Saúde - UBS	4.862,49	4.764,79
335	FNS/FMS - MEDICAMENTOS	3.671,00	3.597,24
370	Transf de Fundo Municipal de Saúde	877,55	664,60

494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.616.962,35	695.071,44
495	Atenção Básica	421.178,41	568.204,75
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.477,46	5.367,40
497	Vigilância em Saúde	248.737,63	301.703,69
498	Assistência Farmacêutica	3.109,19	3.046,71
499	Gestão do SUS	7.077,88	7.009,15
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.089.353,84	1.193.085,24
501	Receitas de Alienações de Ativos	87.309,93	57.789,15
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	34.275,14	79.212,23
507	COSIP	161.398,19	35.398,78
509	Gerenciamento de Trênsito	2.168,95	0,01
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	39.672,45	133.393,23
511	Taxas - Prestação de Serviços	211.283,59	103.361,88
512	CIDE	34,21	15.346,04
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.763,62	222.726,70
701	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGUARES	0,00	0,00
745	APMI - BIDO/BINF - 2006	(1.650,00)	(1.650,00)
763	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CR 772231/2012	(6.000,00)	(6.000,00)
804	CAIXA CR 846758/17 CALÇAMENTO PEDRAS IRREGULARES,	35.895,12	0,00
817	C REPASSE - PRODESA - Recup.Cascalhamento Estrada Santana	(57.034,00)	(57.034,00)
840	PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	39.625,04	37.815,91
844	CONVENIO FIA 2015	177,97	177,97
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.564,50	4.045,58
882	REPASSE FEAS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO	0,00	5.480,43
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	183.086,33	239.160,35
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.217,18	9.081,46
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.215,98	29.699,48
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	33.708,13	39.041,87
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	4.903,59	534,78
1000	CONVENIO 221 SEDU Recapeamento Asfaltico Ibiracema	0,00	94,19
1001	CONVENIO 199 SEDU Recapeamento Asfaltico trechos cidade	(367.746,13)	100.195,56
1003	CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	0,00	289,40
1004	CONVENIO 450046676 ITAIPU BINACIONAL	62.262,75	(51.963,90)
1005	APOIO FINANCEIRO - AFM MP 815/2018 - EDUCAÇÃO	75.247,55	73.735,63
1007	CONVENIO 4500048953 ITAIPU BINACIONAL - Iluminação Estádio	0,00	0,00
1008	CONVENIO CAIXA Aquisição Máq e Equip Agríc CR 872265-2018	0,00	0,00
1010	CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	(8.093,14)	0,00
1011	FNDE - PAR Infraestrutura Escolar - Brinquedos Proinfância - 23400015902/2013-66	20.359,05	19.949,98
1012	FNDE - PAR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 4X4 com DPM - 201804742-4	41,69	0,00
1013	SESA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	169.263,51	0,00
1014	SESA Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.438,60	0,00
1018	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00
Total das Fontes de Recursos:		7.082.745,91	7.352.028,39

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 – Informações Gerais

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.

- O resultado do Exercício de 2019 foi de 7.991.363,13 e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

- A base de mensuração para os itens do Ativo Imobilizado são o preço de aquisição e/ou construção;

- Análise da Liquidez Imediata que registrou 13,67 demonstrou que o Município de Catanduvas possui suficientes recursos em Caixa e Equivalentes de caixa para fazer frente ao seus Passivos de curto prazo, sejam eles financeiros ou permanentes;

- Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo e a as dívidas a curto prazo a Liquidez Corrente do Município foi de 10.867.077,12 demonstrando que há ativos de curto prazo suficientes para quitar todos os passivos de curto prazo independente de financeiros ou permanentes;

- Houve um aumento da Dívida Consolidada em decorrência da atualização junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional tendo por fato contábil

EDILSON MALAVSKI

GEFFERSON PAVAN

MOISES APARECIDO DE SOUZA

OZIEL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4F2D93E9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Catanduvas		UF: Estado do Parana			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.003.921,89	2.432.320,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	13.865.692,99	13.062.160,87
IMPOSTOS	2.359.904,63	1.998.157,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.223.746,59	11.608.037,60
TAXAS	644.017,26	434.162,97	ENCARGOS PATRONAIS	1.312.839,42	1.254.760,47
CONTRIBUIÇÕES	681.544,94	555.247,67	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	329.106,98	199.362,80

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	681.544,94	555.247,67	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	16.620,00	26.400,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	857.513,24	254.409,89	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	16.620,00	26.400,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	576.352,47	12.897,72	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	13.085.640,80	11.157.383,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	281.160,77	241.512,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.942.869,71	5.418.191,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.682.277,20	26.989.330,33	SERVIÇOS	7.012.565,07	5.739.191,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	671.540,14	96.128,79	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	130.206,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.780.366,55	26.689.342,62	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	192.992,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	225.749,06	199.347,81	JUROS E ENCARGOS DE MORA	192.992,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.621,45	4.511,11	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	3.571.348,44	2.930.686,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	71.555,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.860.671,23	1.691.106,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	48.155,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	101.270,15
GANHOS COM ALIENAÇÃO	23.400,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	72.000,00	72.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.241.759,23	1.066.310,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	107.549,60	37.180,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	396.917,98	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	107.549,60	37.180,24	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	116.585,64	27.683,65
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	116.585,64	27.683,65
			TRIBUTÁRIAS	350.882,85	260.787,87
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	75,64	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	350.807,21	260.787,87
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213.236,56	3.136,45
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213.236,56	3.136,45
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**39.404.362,69**	**30.268.488,13**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**31.412.999,56**	**27.468.239,04**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.028.458,46	3.855.918,21
Desincorporação do Passivo	21.380,26	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	69.550,00	52.256,83
NOTA EXPLICATIVA:		
Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2019.		
Nota 01 – Informações Gerais		
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;		
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;		
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas - A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.		
- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação		

EDILSON MALAVSKI

GEFFERSON PAVAN

MOISES APARECIDO DE SOUZA

OZIEL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C8737453

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 53/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 191/2019, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
12	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 11,12
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	R$ 37,75
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	R$ 37,75
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	R$ 36,42

Catanduvas, 27 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6A7FD12C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO: 12/2020

PREGAO: 12/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

Fica **retificado** o valor unitário constante no item 6 do anexo III do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO/ EQUIPAMENTO	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	CAMARA DE AR (PNEU 1100/22)	Ônibus		8	11,00	88,00

Passando a **considerar o seguinte VALOR UNITÁRIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO/ EQUIPAMENTO	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	CAMARA DE AR (PNEU 1100/22)	Ônibus		8	130,00	1.040,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 27 de março de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:15B36D9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RPPS

Município: CATANDUVAS	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**4.089.132,00**	**4.089.132,00**	**4.318.519,03**	**229.387,03**
Contribuições	2.869.654,00	2.869.654,00	2.020.394,33	(849.259,67)
Receita Patrimonial	1.219.478,00	1.219.478,00	1.397.453,47	177.975,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**4.089.132,00**	**4.089.132,00**	**4.318.519,03**	**229.387,03**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**4.089.132,00**	**4.089.132,00**	**4.318.519,03**	**229.387,03**
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**4.089.132,00**	**4.089.132,00**	**4.318.519,03**	**229.387,03**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**600.000,00**	**600.000,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	600.000,00	600.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**3.177.078,00**	**3.777.078,00**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**516.687,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.719.604,00	3.319.604,00	3.010.337,64	3.010.337,64	3.010.337,64	309.266,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.474,00	457.474,00	250.053,09	250.053,09	250.053,09	207.420,91
Reserva de Contingência (VIII)	**912.054,00**	**912.054,00**	**-**	**-**	**-**	**912.054,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI + VII + VIII)	**4.089.132,00**	**4.689.132,00**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**1.428.741,27**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	**4.089.132,00**	**4.689.132,00**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**1.428.741,27**
Superávit (XII)	-	-	**1.058.128,30**	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	**4.089.132,00**	**4.689.132,00**	**4.318.519,03**	**3.260.390,73**	**3.260.390,73**	**1.428.741,27**
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
NOTA EXPLICATIVA:					
Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2019.					
Nota 01 – Informações Gerais					
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;					
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;					
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas					
- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.					
- Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2019.					
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);					

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B792CEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.735.400,68	42.036.866,11	5.088.370,85	5.088.370,85	91,14	36.948.495,26	4.987.391,78	4.987.391,78	90,97	37.049.474,33
Judiciária	191.200,00	191.200,00	23.042,23	23.042,23	0,41	168.157,77	23.042,23	23.042,23	0,42	168.157,77
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	191.200,00	191.200,00	23.042,23	23.042,23	0,41	168.157,77	23.042,23	23.042,23	0,42	168.157,77
Administração	10.336.726,32	10.336.726,32	1.247.604,55	1.247.604,55	22,35	9.089.121,77	1.223.071,87	1.223.071,87	22,31	9.113.654,45
Administração Geral	10.127.726,32	10.157.726,32	1.228.592,08	1.228.592,08	22,00	8.929.134,24	1.204.059,40	1.204.059,40	21,96	8.953.666,92
Controle Interno	209.000,00	179.000,00	19.012,47	19.012,47	0,34	159.987,53	19.012,47	19.012,47	0,35	159.987,53
Assistência Social	2.829.132,08	2.899.132,08	335.041,29	335.041,29	6,00	2.564.090,79	322.540,43	322.540,43	5,88	2.576.591,65
Administração Geral	1.990.430,37	1.990.430,37	290.437,57	290.437,57	5,20	1.699.992,80	287.327,44	287.327,44	5,24	1.703.102,93
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00	651,60	651,60	0,01	9.848,40	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	712.160,77	782.160,77	42.533,57	42.533,57	0,76	739.627,20	33.794,44	33.794,44	0,62	748.366,33
Assistência Comunitária	116.040,94	116.040,94	1.418,55	1.418,55	0,03	114.622,39	1.418,55	1.418,55	0,03	114.622,39
Saúde	10.799.429,71	10.809.429,71	1.626.071,04	1.626.071,04	29,12	9.183.358,67	1.589.855,03	1.589.855,03	29,00	9.219.574,68
Atenção Básica	9.433.400,25	9.443.400,25	1.489.922,70	1.489.922,70	26,69	7.953.477,55	1.465.636,53	1.465.636,53	26,73	7.977.763,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.036.160,50	1.036.160,50	125.099,80	125.099,80	2,24	911.060,70	113.169,96	113.169,96	2,06	922.990,54

Vigilância Sanitária	236.894,79	236.894,79	0,00	0,00	0,00	236.894,79	0,00	0,00	0,00	236.894,79
Vigilância Epidemiológica	92.974,17	92.974,17	11.048,54	11.048,54	0,20	81.925,63	11.048,54	11.048,54	0,20	81.925,63
Educação	11.733.109,70	11.954.575,13	1.611.940,57	1.611.940,57	28,87	10.342.634,56	1.588.252,46	1.588.252,46	28,97	10.366.322,67
Ensino Fundamental	11.013.434,15	11.183.434,15	1.542.330,74	1.542.330,74	27,62	9.641.103,41	1.520.866,19	1.520.866,19	27,74	9.662.567,96
Educação Infantil	602.175,55	653.640,98	68.236,85	68.236,85	1,22	585.404,13	66.013,29	66.013,29	1,20	587.627,69
Educação de Jovens e Adultos	32.500,00	32.500,00	1.372,98	1.372,98	0,02	31.127,02	1.372,98	1.372,98	0,03	31.127,02
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Cultura	208.575,00	208.575,00	2.040,00	2.040,00	0,04	206.535,00	2.040,00	2.040,00	0,04	206.535,00
Difusão Cultural	208.575,00	208.575,00	2.040,00	2.040,00	0,04	206.535,00	2.040,00	2.040,00	0,04	206.535,00
Urbanismo	2.805.877,87	2.805.877,87	90.153,31	90.153,31	1,61	2.715.724,56	90.153,31	90.153,31	1,64	2.715.724,56
Infra-Estrutura Urbana	2.545.877,87	2.545.877,87	90.153,31	90.153,31	1,61	2.455.724,56	90.153,31	90.153,31	1,64	2.455.724,56
Turismo	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	303.100,00	303.100,00	38.566,38	38.566,38	0,69	264.533,62	38.566,38	38.566,38	0,70	264.533,62
Administração Geral	281.100,00	281.100,00	38.566,38	38.566,38	0,69	242.533,62	38.566,38	38.566,38	0,70	242.533,62
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Agricultura	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Desporto e Lazer	556.250,00	556.250,00	6.341,41	6.341,41	0,11	549.908,59	2.300,00	2.300,00	0,04	553.950,00
Desporto Comunitário	556.250,00	556.250,00	6.341,41	6.341,41	0,11	549.908,59	2.300,00	2.300,00	0,04	553.950,00
Encargos Especiais	1.251.000,00	1.251.000,00	107.570,07	107.570,07	1,93	1.143.429,93	107.570,07	107.570,07	1,96	1.143.429,93
Refinanciamento da Dívida Interna	863.000,00	863.000,00	107.570,07	107.570,07	1,93	755.429,93	107.570,07	107.570,07	1,96	755.429,93
Outros Encargos Especiais	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.381.550,00	3.411.550,00	494.938,82	494.938,82	8,86	2.916.611,18	494.938,82	494.938,82	9,03	2.916.611,18
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.090,18	1.090,18	0,02	8.909,82	1.090,18	1.090,18	0,02	8.909,82
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.090,18	1.090,18	0,02	8.909,82	1.090,18	1.090,18	0,02	8.909,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.381.550,00	3.411.550,00	494.938,82	494.938,82	8,86	2.916.611,18	494.938,82	494.938,82	9,03	2.916.611,18
Administração	1.602.000,00	1.602.000,00	183.573,26	183.573,26	3,29	1.418.426,74	183.573,26	183.573,26	3,35	1.418.426,74
Administração Geral	1.602.000,00	1.602.000,00	183.573,26	183.573,26	3,29	1.418.426,74	183.573,26	183.573,26	3,35	1.418.426,74
Assistência Social	178.500,00	178.500,00	29.811,45	29.811,45	0,53	148.688,55	29.811,45	29.811,45	0,54	148.688,55
Administração Geral	178.500,00	178.500,00	29.811,45	29.811,45	0,53	148.688,55	29.811,45	29.811,45	0,54	148.688,55
Saúde	495.000,00	495.000,00	103.122,66	103.122,66	1,85	391.877,34	103.122,66	103.122,66	1,88	391.877,34
Atenção Básica	470.000,00	470.000,00	100.962,88	100.962,88	1,81	369.037,12	100.962,88	100.962,88	1,84	369.037,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	2.159,78	2.159,78	0,04	22.840,22	2.159,78	2.159,78	0,04	22.840,22
Educação	1.058.000,00	1.088.000,00	172.220,87	172.220,87	3,08	915.779,13	172.220,87	172.220,87	3,14	915.779,13
Ensino Fundamental	1.033.000,00	1.063.000,00	168.530,36	168.530,36	3,02	894.469,64	168.530,36	168.530,36	3,07	894.469,64
Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	3.690,51	3.690,51	0,07	21.309,49	3.690,51	3.690,51	0,07	21.309,49
Cultura	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Difusão Cultural	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.120,40	5.120,40	0,09	24.879,60	5.120,40	5.120,40	0,09	24.879,60
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.120,40	5.120,40	0,09	24.879,60	5.120,40	5.120,40	0,09	24.879,60
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.116.950,68	45.448.416,11	5.583.309,67	5.583.309,67	100,00	39.865.106,44	5.482.330,60	5.482.330,60	100,00	39.966.085,51
FONTE:										

CERRO AZUL, 26/03/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19FB5D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1º BIM 2020 - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre / 2020 - JANEIRO E FEVEREIRO			
R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**287.460.000,00**	**52.481.480,92**	**18,26**
Impostos	**97.225.000,00**	**10.704.395,33**	**11,01**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**190.235.000,00**	**41.777.085,59**	**21,96**

Da União	**94.136.000,00**	**16.812.929,38**	**17,86**
Do Estado	**96.099.000,00**	**24.964.156,21**	**25,98**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**6.034.000,00**	**493.719,19**	**8,18**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**5.929.000,00**	**491.290,79**	**8,29**
Da União para o Município	**3.191.000,00**	**36.419,64**	**1,14**
Do Estado para o Município	**2.738.000,00**	**454.871,15**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**2.428,40**	**2,31**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**207.526.047,89**	**38.745.140,92**	**18,67**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-38.112.300,00**	**-8.360.336,98**	**21,94**
TOTAL	**462.907.747,89**	**83.360.004,05**	**18,01**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.686.296,00**	**1.259.123,21**	**18,83**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.160.000,00**	**722.548,54**	**17,37**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.526.296,00**	**536.574,67**	**21,24**
DESPESAS DE CAPITAL	**114.440,00**	**3.382,95**	**2,96**
Investimentos	**114.440,00**	**3.382,95**	**2,96**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.800.736,00**	**1.262.506,16**	**18,56**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1.262.506,16**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**243.056,04**	**19,25**
Recursos de Transferências do FNAS		**243.056,04**	**19,25**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**1.019.450,12**	**80,75**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.800.736,00**	**1.262.506,16**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.343.736,00**	**243.056,04**	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	**1.343.736,00**	**243.056,04**	
(-)Outros Recursos	**600.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**1.019.450,12**	**1,94**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:452AC378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	530.847.954,80	533.615.502,69	91.531.170,81	17,15	91.531.170,81	17,15	442.084.331,88
RECEITAS CORRENTES	530.204.954,80	531.234.954,80	90.416.725,70	17,02	90.416.725,70	17,02	440.818.229,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.416.500,00	120.386.500,00	16.899.401,67	14,04	16.899.401,67	14,04	103.487.098,33
Impostos	96.195.000,00	97.165.000,00	10.704.395,33	11,02	10.704.395,33	11,02	86.460.604,67
Taxas	20.101.500,00	20.101.500,00	5.312.565,23	26,43	5.312.565,23	26,43	14.788.934,77
Contribuição de Melhoria	3.120.000,00	3.120.000,00	882.441,11	28,28	882.441,11	28,28	2.237.558,89
CONTRIBUIÇÕES	31.187.058,41	31.187.058,41	4.461.935,16	14,31	4.461.935,16	14,31	26.725.123,25
Contribuições Sociais	20.464.858,41	20.464.858,41	2.692.960,20		2.692.960,20		17.771.898,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições p/Entidades Privadas Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.722.200,00	10.722.200,00	1.768.974,96	16,50	1.768.974,96	16,50	8.953.225,04
RECEITA PATRIMONIAL	52.629.373,26	52.629.373,26	5.604.497,28	10,65	5.604.497,28	10,65	47.024.875,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	103.413,63	172,36	103.413,63	172,36	(43.413,63)
Valores Mobiliários	50.569.373,26	50.569.373,26	5.501.083,65	10,88	5.501.083,65	10,88	45.068.289,61
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	3.667.000,00	3.667.000,00	316.348,76	8,63	316.348,76	8,63	3.350.651,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	256.000,00	256.000,00	49.955,23	19,51	49.955,23	19,51	206.044,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	266.393,53	7,81	266.393,53	7,81	3.144.606,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.339.000,00	318.339.000,00	62.191.002,81	19,54	62.191.002,81	19,54	256.147.997,19
Transferências da União e de suas Entidades	122.672.800,00	122.672.800,00	18.418.316,02	15,01	18.418.316,02	15,01	104.254.483,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.055.200,00	80.055.200,00	20.548.185,98	25,67	20.548.185,98	25,67	59.507.014,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.511.000,00	115.511.000,00	23.222.095,92	20,10	23.222.095,92	20,10	92.288.904,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	2.404,89	2,40	2.404,89	2,40	97.595,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.932.023,13	4.992.023,13	943.540,02	18,90	943.540,02	18,90	4.048.483,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	49.370,53	31,05	49.370,53	31,05	109.629,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.020,00	152.020,00	14.768,83	9,72	14.768,83	9,72	137.251,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	4.621.003,13	4.681.003,13	879.400,66	18,79	879.400,66	18,79	3.801.602,47
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	2.380.547,89	1.114.445,11	46,81	1.114.445,11	46,81	1.266.102,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.114.445,11		1.114.445,11		(1.114.445,11)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.114.445,11		1.114.445,11		(1.114.445,11)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	2.380.547,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.547,89
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	2.337.547,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.547,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.292.245,20	26.292.245,20	3.081.325,59		3.081.325,59		23.210.919,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	557.140.200,00	559.907.747,89	94.612.496,40	16,90	94.612.496,40	16,90	465.295.251,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	557.140.200,00	559.907.747,89	94.612.496,40	16,90	94.612.496,40	16,90	465.295.251,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-		-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**557.140.200,00**	**559.907.747,89**	**94.612.496,40**	16,90	**94.612.496,40**	16,90	**465.295.251,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.433.402,61	-		21.433.402,61	100,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-		-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.433.402,61	-		21.433.402,61	100,00	-
HELOISA VALT							
CRC 36837/PR							
EDSON LUIZ STRAPASSON							
Controlador Municipal							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8BB75C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - DEMONST. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro/Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	518.555.950,00	542.756.900,50	113.318.401,22	113.318.401,22	97,22	429.438.499,28	50.968.635,99	50.968.635,99	94,17	491.788.264,51	
ADMINISTRAÇÃO	34.080.061,00	36.617.113,61	10.477.409,50	10.477.409,50	8,99	26.139.704,11	3.470.334,17	3.470.334,17	6,41	33.146.779,44	

Planejamento e Orçamento	1.969.000,00	1.969.000,00	271.979,32	271.979,32	0,23	1.697.020,68	241.776,56	241.776,56	0,45	1.727.223,44
Administração Geral	16.643.694,00	18.180.746,61	4.152.966,91	4.152.966,91	3,56	14.027.779,70	1.936.075,02	1.936.075,02	3,58	16.244.671,59
Administração Financeira	2.031.000,00	2.031.000,00	497.293,01	497.293,01	0,43	1.533.706,99	234.087,57	234.087,57	0,43	1.796.912,43
Controle Interno	584.000,00	584.000,00	90.373,10	90.373,10	0,08	493.626,90	83.087,90	83.087,90	0,15	500.912,10
Tecnologia da Informação	6.133.000,00	6.133.000,00	3.883.773,86	3.883.773,86	3,33	2.249.226,14	323.582,47	323.582,47	0,60	5.809.417,53
Administração de Receitas	4.168.367,00	5.168.367,00	666.754,74	666.754,74	0,57	4.501.612,26	448.407,97	448.407,97	0,83	4.719.959,03
Administração de Concessões	219.000,00	219.000,00	31.849,24	31.849,24	0,03	187.150,76	31.849,24	31.849,24	0,06	187.150,76
Comunicação Social	2.332.000,00	2.332.000,00	882.419,32	882.419,32	0,76	1.449.580,68	171.467,44	171.467,44	0,32	2.160.532,56
SEGURANÇA PÚBLICA	7.565.000,00	7.865.000,00	1.957.764,87	1.957.764,87	1,68	5.907.235,13	1.216.246,42	1.216.246,42	2,25	6.648.753,58
Defesa Civil	15.000,00	315.000,00	22.599,28	22.599,28	0,02	292.400,72	5.820,28	5.820,28	0,01	309.179,72
Demais Subfunções	7.550.000,00	7.550.000,00	1.935.165,59	1.935.165,59	1,66	5.614.834,41	1.210.426,14	1.210.426,14	2,24	6.339.573,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.786.000,00	19.448.350,00	3.622.429,72	3.622.429,72	3,11	15.825.920,28	1.759.353,97	1.759.353,97	3,25	17.688.996,03
Assistência ao Idoso	1.929.000,00	2.115.000,00	385.520,02	385.520,02	0,33	1.729.479,98	191.018,56	191.018,56	0,35	1.923.981,44
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	101.000,00	18.404,54	18.404,54	0,02	82.595,46	2.408,76	2.408,76	0,00	98.591,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.814.000,00	6.479.736,00	1.208.294,99	1.208.294,99	1,04	5.271.441,01	696.490,73	696.490,73	1,29	5.783.245,27
Assistência Comunitária	9.942.000,00	10.752.614,00	2.010.210,17	2.010.210,17	1,72	8.742.403,83	869.435,92	869.435,92	1,61	9.883.178,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	99.209.831,00	99.209.831,00	8.972.145,85	8.972.145,85	7,70	90.237.685,15	8.672.525,36	8.672.525,36	16,02	90.537.305,64
Previdência Básica	4.982.525,00	4.982.525,00	898.491,59	898.491,59	0,77	4.084.033,41	898.491,59	898.491,59	1,66	4.084.033,41
Previdência do Regime Estatutário	94.227.306,00	94.227.306,00	8.073.654,26	8.073.654,26	6,93	86.153.651,74	7.774.033,77	7.774.033,77	14,36	86.453.272,23
SAÚDE	91.394.150,00	95.294.150,00	18.485.044,66	18.485.044,66	15,86	76.809.105,34	11.330.775,28	11.330.775,28	20,93	83.963.374,72
Atenção Básica	52.869.150,00	54.969.150,00	11.797.113,68	11.797.113,68	10,12	43.172.036,32	6.356.985,71	6.356.985,71	11,75	48.612.164,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.773.000,00	33.573.000,00	5.237.230,32	5.237.230,32	4,49	28.335.769,68	4.098.905,40	4.098.905,40	7,57	29.474.094,60
Suporte Profilático e Terapêutico	1.843.000,00	1.843.000,00	330.639,06	330.639,06	0,28	1.512.360,94	266.955,50	266.955,50	0,49	1.576.044,50
Vigilância Epidemiológica	4.909.000,00	4.909.000,00	1.120.061,60	1.120.061,60	0,96	3.788.938,40	607.928,67	607.928,67	1,12	4.301.071,33
TRABALHO	6.251.000,00	6.251.000,00	2.408.660,75	2.408.660,75	2,07	3.842.339,25	536.451,62	536.451,62	0,99	5.714.548,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.236.000,00	2.236.000,00	988.107,95	988.107,95	0,85	1.247.892,05	110.293,95	110.293,95	0,20	2.125.706,05
Relações de Trabalho	3.094.500,00	3.094.500,00	1.265.271,79	1.265.271,79	1,09	1.829.228,21	280.883,16	280.883,16	0,52	2.813.616,84
Fomento ao Trabalho	920.500,00	920.500,00	155.281,01	155.281,01	0,13	765.218,99	145.274,51	145.274,51	0,27	775.225,49
EDUCAÇÃO	159.172.750,00	165.959.750,00	31.085.827,02	31.085.827,02	26,67	134.873.922,98	15.719.549,86	15.719.549,86	29,04	150.240.200,14
Ensino Fundamental	102.086.804,00	108.002.804,00	20.017.194,89	20.017.194,89	17,17	87.985.609,11	9.622.844,65	9.622.844,65	17,78	98.379.959,35
Educação Infantil	54.428.946,00	55.299.946,00	10.837.492,98	10.837.492,98	9,30	44.462.453,02	5.865.566,06	5.865.566,06	10,84	49.434.379,94
Educação Especial	2.657.000,00	2.657.000,00	231.139,15	231.139,15	0,20	2.425.860,85	231.139,15	231.139,15	0,43	2.425.860,85
CULTURA	1.596.000,00	1.596.000,00	312.064,31	312.064,31	0,27	1.283.935,69	168.784,48	168.784,48	0,31	1.427.215,52
Difusão Cultural	1.596.000,00	1.596.000,00	312.064,31	312.064,31	0,27	1.283.935,69	168.784,48	168.784,48	0,31	1.427.215,52
DIREITOS DA CIDADANIA	1.561.500,00	1.561.500,00	423.999,11	423.999,11	0,36	1.137.500,89	133.525,25	133.525,25	0,25	1.427.974,75
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.561.500,00	1.561.500,00	423.999,11	423.999,11	0,36	1.137.500,89	133.525,25	133.525,25	0,25	1.427.974,75
URBANISMO	13.032.700,00	19.169.700,00	5.721.423,29	5.721.423,29	4,91	13.448.276,71	730.701,05	730.701,05	1,35	18.438.998,95
Infra-Estrutura Urbana	2.384.000,00	2.521.000,00	376.940,81	376.940,81	0,32	2.144.059,19	175.854,92	175.854,92	0,32	2.345.145,08
Serviços Urbanos	10.648.700,00	16.648.700,00	5.344.482,48	5.344.482,48	4,59	11.304.217,52	554.846,13	554.846,13	1,03	16.093.853,87
HABITAÇÃO	945.000,00	945.000,00	147.487,19	147.487,19	0,13	797.512,81	122.989,34	122.989,34	0,23	822.010,66
Habitação Urbana	945.000,00	945.000,00	147.487,19	147.487,19	0,13	797.512,81	122.989,34	122.989,34	0,23	822.010,66
SANEAMENTO	1.788.000,00	1.788.000,00	321.115,50	321.115,50	0,28	1.466.884,50	19.109,50	19.109,50	0,04	1.768.890,50
Demais Subfunções	1.788.000,00	1.788.000,00	321.115,50	321.115,50	0,28	1.466.884,50	19.109,50	19.109,50	0,04	1.768.890,50
GESTÃO AMBIENTAL	23.866.331,00	23.866.331,00	9.609.874,93	9.609.874,93	8,24	14.256.456,07	2.145.618,47	2.145.618,47	3,96	21.720.712,53
Preservação e Conservação Ambiental	2.184.000,00	2.184.000,00	877.507,07	877.507,07	0,75	1.306.492,93	227.470,76	227.470,76	0,42	1.956.529,24
Controle Ambiental	21.682.331,00	21.682.331,00	8.732.367,86	8.732.367,86	7,49	12.949.963,14	1.918.147,71	1.918.147,71	3,54	19.764.183,29
AGRICULTURA	4.164.500,00	5.244.500,00	1.762.149,65	1.762.149,65	1,51	3.482.350,35	463.481,00	463.481,00	0,86	4.781.019,00
Abastecimento	1.411.000,00	2.381.000,00	979.305,24	979.305,24	0,84	1.401.694,76	176.507,14	176.507,14	0,33	2.204.492,86
Extensão Rural	2.753.500,00	2.863.500,00	782.844,41	782.844,41	0,67	2.080.655,59	286.973,86	286.973,86	0,53	2.576.526,14
INDÚSTRIA	1.003.000,00	1.003.000,00	245.753,84	245.753,84	0,21	757.246,16	137.254,89	137.254,89	0,25	865.745,11
Promoção Industrial	1.003.000,00	1.003.000,00	245.753,84	245.753,84	0,21	757.246,16	137.254,89	137.254,89	0,25	865.745,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.870.000,00	2.930.000,00	1.483.062,83	1.483.062,83	1,27	1.446.937,17	863.967,06	863.967,06	1,60	2.066.032,94
Turismo	2.870.000,00	2.930.000,00	1.483.062,83	1.483.062,83	1,27	1.446.937,17	863.967,06	863.967,06	1,60	2.066.032,94
TRANSPORTE	40.146.000,00	41.883.547,89	14.680.189,34	14.680.189,34	12,59	27.203.358,55	2.254.649,39	2.254.649,39	4,17	39.628.898,50
Transporte Rodoviário	40.146.000,00	41.883.547,89	14.680.189,34	14.680.189,34	12,59	27.203.358,55	2.254.649,39	2.254.649,39	4,17	39.628.898,50
DESPORTO E LAZER	3.400.000,00	3.400.000,00	692.887,81	692.887,81	0,59	2.707.112,19	316.541,13	316.541,13	0,58	3.083.458,87
Desporto Comunitário	3.084.000,00	3.084.000,00	641.633,09	641.633,09	0,55	2.442.366,91	265.286,41	265.286,41	0,49	2.818.713,59
Lazer	316.000,00	316.000,00	51.254,72	51.254,72	0,04	264.745,28	51.254,72	51.254,72	0,09	264.745,28
ENCARGOS ESPECIAIS	8.724.127,00	8.724.127,00	909.111,05	909.111,05	0,78	7.815.015,95	906.777,75	906.777,75	1,68	7.817.349,25
Outros Encargos Especiais	8.724.127,00	8.724.127,00	909.111,05	909.111,05	0,78	7.815.015,95	906.777,75	906.777,75	1,68	7.817.349,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.109.250,00	21.109.250,00	3.240.093,21	3.240.093,21	2,78	17.869.156,79	3.155.067,97	3.155.067,97	5,83	17.954.182,03
TOTAL (III) = (I + II)	539.665.200,00	563.866.150,50	116.558.494,43	116.558.494,43	100,00	447.307.656,07	54.123.703,96	54.123.703,96	100,00	509.742.446,54
HELOISA VALT										
CRC 36837/PR										
EDSON LUIZ STRAPASSON										
Controlador Municipal										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:26E2EB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	460.527.200,00	82.245.558,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.386.500,00	16.899.401,67
IPTU	39.499.000,00	1.888.269,44
ISS	32.466.000,00	4.940.272,51
ITBI	7.777.000,00	976.262,30
IRRF	17.423.000,00	2.899.591,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.221.500,00	6.195.006,34
Contribuições	10.722.200,00	1.768.974,96
Receita Patrimonial	5.225.000,00	528.436,37
Aplicações Financeiras (II)	3.165.000,00	425.022,74
Outras Receitas Patrimoniais	2.060.000,00	103.413,63
Transferências Correntes	318.339.000,00	62.191.002,81
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	13.447.893,18
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	7.485.994,63
Cota-Parte do IPVA	23.792.000,00	12.375.718,48
Cota-Parte do ITR	156.800,00	2.450,44
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	109.611,87
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	23.222.095,92
Outras Transferências Correntes	43.785.000,00	5.547.238,29
Demais Receitas Correntes	5.854.500,00	857.743,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.854.500,00	857.743,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	457.362.200,00	81.820.536,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.380.547,89	1.114.445,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.114.445,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.380.547,89	0,00
Convênios	1.987.547,89	0,00
Outras Transferências de Capital	393.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.380.547,89	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	459.742.747,89	81.820.536,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	406.624.989,61	96.700.630,85	42.411.463,54	24.660.185,77	20.440.358,64	10.045.404,45	9.793.265,31
Pessoal e Encargos Sociais	229.300.786,00	33.401.194,67	33.005.932,59	16.690.011,17	18.963.803,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.560.555,00	191.873,25	191.873,25	191.873,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	174.763.648,61	63.107.562,93	9.213.657,70	7.778.301,35	1.476.555,57	10.045.404,45	9.793.265,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	404.064.434,61	96.508.757,60	42.219.590,29	24.468.312,52	20.440.358,64	10.045.404,45	9.793.265,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.146.910,89	7.950.370,36	490.895,80	457.955,80	1.376.018,97	6.807.527,87	6.768.957,89
Investimentos	33.583.338,89	7.530.598,97	71.124,41	38.184,41	1.376.018,97	6.807.527,87	6.768.957,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.563.572,00	419.771,39	419.771,39	419.771,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.583.338,89	7.530.598,97	71.124,41	38.184,41	1.376.018,97	6.807.527,87	6.768.957,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	437.647.773,50	104.039.356,57	42.290.714,70	24.506.496,93	21.816.377,61	16.852.932,32	16.562.223,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**18.935.438,46**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	456.975.200,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	394.854,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	191.873,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**19.138.419,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.549.201,10	13.891.598,63

DEDUÇÕES (XXIX)	120.337.133,49	157.422.524,78
Disponibilidade de Caixa [1]	120.329.648,49	157.415.039,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.364.326,80	158.434.145,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.034.678,31	1.019.105,92
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(105.787.932,39)	(143.530.926,15)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**37.742.993,76**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	23.015.572,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.727.421,37**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**14.524.440,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ECD24BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	518.555.950,00	542.756.900,50	113.318.401,22	113.318.401,22	429.438.499,28	50.968.635,99	50.968.635,99	491.788.264,51	33.141.044,42
DESPESAS CORRENTES	456.205.970,91	476.618.433,52	105.368.030,86	105.368.030,86	371.250.402,66	50.477.740,19	50.477.740,19	426.140.693,33	32.683.088,62
Pessoal e Encargos Sociais	291.485.764,91	295.585.764,91	41.460.791,15	41.460.791,15	254.124.973,76	41.013.639,38	41.013.639,38	254.572.125,53	24.691.217,65
Juros e Encargos da Dívida	2.560.555,00	2.560.555,00	191.873,25	191.873,25	2.368.681,75	191.873,25	191.873,25	2.368.681,75	191.873,25
Outras Despesas Correntes	162.159.651,00	178.472.113,61	63.715.366,46	63.715.366,46	114.756.747,15	9.272.227,56	9.272.227,56	169.199.886,05	7.799.997,72
DESPESAS DE CAPITAL	35.428.423,00	39.216.910,89	7.950.370,36	7.950.370,36	31.266.540,53	490.895,80	490.895,80	38.726.015,09	457.955,80
Investimentos	29.864.851,00	33.653.338,89	7.530.598,97	7.530.598,97	26.122.739,92	71.124,41	71.124,41	33.582.214,48	38.184,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.563.572,00	5.563.572,00	419.771,39	419.771,39	5.143.800,61	419.771,39	419.771,39	5.143.800,61	419.771,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.921.556,09	26.921.556,09	0,00	0,00	26.921.556,09	0,00	0,00	26.921.556,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.250,00	21.109.250,00	3.240.093,21	3.240.093,21	17.869.156,79	3.155.067,97	3.155.067,97	17.954.182,03	1.572.311,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	539.665.200,00	563.866.150,50	116.558.494,43	116.558.494,43	447.307.656,07	54.123.703,96	54.123.703,96	509.742.446,54	34.713.356,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	539.665.200,00	563.866.150,50	116.558.494,43	116.558.494,43	447.307.656,07	54.123.703,96	54.123.703,96	509.742.446,54	34.713.356,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	40.488.792,44	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**539.665.200,00**	**563.866.150,50**	**116.558.494,43**	**116.558.494,43**	**-**	**54.123.703,96**	**94.612.496,40**	**-**	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1CA465DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre/2020 – JANEIRO E FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.225.000,00	97.165.000,00	10.704.395,33	11,02
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.514.000,00	1.888.657,28	4,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.514.000,00	1.888.657,28	4,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	976.262,30	12,53
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	976.262,30	12,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	4.944.755,40	15,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	4.944.755,40	15,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	2.899.591,08	16,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	2.899.591,08	16,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	60.000,00	4.870,73	8,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	197.089.000,00	197.089.000,00	41.777.085,59	21,20
2.1 - Cota-Parte FPM	100.799.000,00	100.799.000,00	16.809.866,36	16,68
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	93.940.000,00	93.940.000,00	16.809.866,36	17,89
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.859.000,00	6.859.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	64.750.000,00	64.750.000,00	9.357.493,23	14,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.104.000,00	1.104.000,00	137.014,84	12,41
2.5 - Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	3.063,02	1,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.740.000,00	29.740.000,00	15.469.648,14	52,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**294.314.000,00**	**294.254.000,00**	**52.481.480,92**	17,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	14.172,17	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.099.000,00	15.099.000,00	2.199.282,84	14,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.984.000,00	10.984.000,00	1.956.952,06	17,82
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.115.000,00	4.115.000,00	242.006,00	5,88
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	324,78	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.707,48	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	0,00	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	3.707,48	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.099.000,00	15.099.000,00	2.217.162,49	14,68
F U N D E B				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***38.046.000,00***	***38.046.000,00***	***8.355.416,99***	21,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	18.788.000,00	18.788.000,00	3.361.973,18	17,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.950.000,00	12.950.000,00	1.871.498,60	14,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	220.800,00	220.800,00	27.402,97	12,41
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	39.200,00	39.200,00	612,58	1,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.948.000,00	5.948.000,00	3.093.929,66	52,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.511.000,00***	***115.511.000,00***	***23.245.807,05***	20,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.511.000,00	115.511.000,00	23.222.095,92	20,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	23.711,13	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***77.465.000,00***	***77.465.000,00***	***14.866.678,93***	19,19
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**77.465.000,00**	**77.465.000,00**	**14.866.678,93**	19,19
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.633.250,00**	**86.633.250,00**	**12.773.477,28**	**12.773.001,61**	14,74
13.1 - Com Educação Infantil	30.503.250,00	30.503.250,00	4.957.272,52	4.957.272,52	16,25
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.000.000,00	54.000.000,00	7.556.554,98	7.556.079,31	13,99
13.3 - Com Ensino Especial	2.130.000,00	2.130.000,00	259.649,78	259.649,78	12,19
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.877.750,00**	**30.777.750,00**	**4.684.580,29**	**1.381.234,93**	15,22
14.1 - Com Educação Infantil	10.241.446,00	10.241.446,00	1.891.013,07	41.258,52	18,46
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.636.304,00	20.536.304,00	2.793.567,22	1.339.976,41	13,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.511.000,00**	**117.411.000,00**	**17.458.057,57**	**14.154.236,54**	14,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	*1.116.763,91*
17.1 - FUNDEB 60% 3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40% 3102	1.116.763,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**1.116.763,91**
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	16.341.293,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	**54,95**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)	15,35
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	**29,70**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.116.763,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.946.196,00**	**52.246.196,00**	**9.448.220,65**	**6.130.689,78**	11,73
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.744.696,00	40.744.696,00	6.848.285,59	4.998.531,04	12,27
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.201.500,00	11.501.500,00	2.599.935,06	1.132.158,74	9,84
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**99.870.804,00**	**105.070.804,00**	**16.532.707,98**	**10.984.517,04**	10,45
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.766.304,00	76.666.304,00	10.609.771,98	9.155.705,50	11,94
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.438.500,00	31.738.500,00	6.584.748,41	1.828.811,54	5,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.334.000,00	3.334.000,00	661.812,41	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**151.817.000,00**	**157.317.000,00**	**25.980.928,63**	**17.115.206,82**	**10,88**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**16.341.293,66**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	23.711,13
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.116.763,91
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.062.594,72
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	19.544.363,42
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**6.436.565,21**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**12,26**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**167.659.000,00**	**174.446.000,00**	**32.200.390,15**	**17.495.925,40**	10,03
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.842.000,00	17.129.000,00	6.219.461,52	380.718,58	2,22
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	4.858.000,00	5.058.000,00	61.118,36	0,00	,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.984.000,00	12.071.000,00	6.158.343,16	380.718,58	3,15
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	5.512.416,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.090.580,40	4.833.470,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.222.095,92	1.956.952,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.338.780,20	1.179.249,48
48.1 - Orçamento do Exercício	6.997.923,24	34.404,64
48.2 - Restos a Pagar	10.340.856,96	1.144.844,84
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.711,13	162,39
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.997.607,25	5.611.335,16
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.997.607,25	5.611.335,16

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:84B963FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO

ESTADO DO PARANÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 02 / 2020	Até 12/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	37.875.986,98	37.875.986,98	3.875.192,40	6.816.465,53
Receita de Contribuições dos Segurados	6.931.166,89	6.931.166,89	920.815,38	920.912,33
Civil	6.931.166,89	6.931.166,89	920.815,38	920.912,33
Ativo	6.768.546,89	6.768.546,89	879.853,30	889.886,95
Inativo	154.950,00	154.950,00	40.962,08	31.025,38
Pensionista	7.670,00	7.670,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.027.569,75	11.027.569,75	1.310.160,31	1.334.829,98
Civil	11.027.569,75	11.027.569,75	1.310.160,31	1.334.829,98
Ativo	11.027.569,75	11.027.569,75	1.310.160,31	1.334.829,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.173.827,21	17.173.827,21	1.254.306,08	4.202.604,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.173.827,21	17.173.827,21	1.254.306,08	4.202.604,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.743.423,13	2.743.423,13	389.910,63	358.118,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.741.503,13	2.741.503,13	388.426,85	357.005,04
Demais Receitas Correntes	1.920,00	1.920,00	1.483,78	1.113,58
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	37.875.986,98	37.875.986,98	3.875.192,40	6.816.465,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 02 / 2020	Até 12 / 2019	Até 02 2019	Até 12/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	857.000,00	857.000,00	1.100,00	1.100,00	50,23	34,88
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	1.100,00	1.100,00	50,23	34,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	59.233.015,58	59.233.015,58	7.419.582,93	6.432.028,73	7.189.722,64	6.203.906,30
Benefícios - Civil	58.133.015,58	58.133.015,58	7.169.582,93	6.182.028,73	7.169.582,93	6.182.028,73
Aposentadorias	52.000.000,00	52.000.000,00	6.590.596,83	5.644.085,01	6.590.596,83	5.644.085,01
Pensões	6.125.015,58	6.125.015,58	578.986,10	537.943,72	578.986,10	537.943,72
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 02 / 2020	Até 12 / 2019	Até 02/ 2020	Até 12/ 2019
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	20.130,71	21.876,57
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	20.130,71	21.876,57
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	60.000.015,58	60.000.015,58	7.420.682,93	6.433.128,73	7.189.781,87	6.203.040,18
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV) = (XI - XIV)	-22.214.028,60	-22.214.028,60	-3.545.490,53	383.336,80	-3.314.580,47	612.525,35
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para	0,00					
Formação de Reserva	0,00					
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS						
COLOMBO, 26/03/2020						
ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS	***CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI***			***GIOVANI CORLETTO***		
DIRETOR SUPERINTENDENTE	CONTADORA			DIRETOR FINANCEIRO		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B7116254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - DEMONST. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre/2020 – Janeiro e Fevereiro				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	442.702.255,42	453.769.811,81	465.114.057,10	476.741.908,53	488.660.456,24	500.876.967,65	513.398.891,84	526.233.864,13	539.389.710,74	552.874.453,51
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AB43F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	557.140.200,00
Previsão Atualizada	559.907.747,89
Receitas Realizadas	94.612.496,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	539.665.200,00
Créditos Adicionais	24.200.950,50
Dotação Atualizada	563.866.150,50
Despesas Empenhadas	116.558.494,43
Despesas Liquidadas	54.123.703,96
Despesas Pagas	34.713.356,19
Superávit Orçamentário	40.488.792,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	116.558.494,43
Despesas Liquidadas	46.041.611,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	442.702.255,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	500.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	442.202.255,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.920.581,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	457.844,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	456.253,86
Resultado Previdenciário	8.464.327,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.875.192,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.420.682,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.189.763,87

Resultado Previdenciário	-3.314.571,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	18.935.438,46	4,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	19.138.419,64	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.270.088,05	237,32	23.310.517,46	959.333,27
Poder Executivo	24.270.088,05	237,32	23.310.517,46	959.333,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	68.290.933,81	166.176,99	16.628.175,94	51.496.580,88
Poder Executivo	68.290.933,81	166.176,99	16.628.175,94	51.496.580,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.561.021,86	166.414,31	39.938.693,40	52.455.914,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.436.565,21	25,00	12,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.773.001,61	60,00	54,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.114.445,11	-1.114.445,11
Despesa de Capital Líquida	7.950.370,36	31.196.540,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.193.466,81	15,00	21,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E3A5A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 02/ 2020	Até 12 / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	57.259.263,18	57.259.263,18	58.711.459,98	7.054.119,87
Receita de Contribuições dos Segurados	13.533.691,52	13.533.691,52	10.729.609,47	1.772.144,82
Civil	13.533.691,52	13.533.691,52	10.729.609,47	1.772.144,82
Ativo	13.532.011,52	13.532.011,52	10.729.609,47	1.772.144,82
Inativo	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Pensionista	130,00	130,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	10.744.917,97	1.771.165,28
Civil	0,00	0,00	10.744.917,97	1.771.165,28
Ativo	0,00	0,00	10.744.917,97	1.771.165,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.365.796,21	28.365.796,21	37.156.505,03	3.498.574,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.365.796,21	28.365.796,21	37.156.505,03	3.498.574,75

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	15.359.775,45	15.359.775,45	80.427,51		12.235,02	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	95.000,00	95.000,00	77.587,26		12.235,02	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	15.264.775,45	15.264.775,45	2.840,25		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	57.259.263,18	57.259.263,18	58.711.459,98		7.054.119,87	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 02/ 2020	Até 12/ 2019	Até 02 / 2020	Até 12/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	**275.000,00**	**275.000,00**	**1.700,00**	**0,00**	**36,1**	**109,17**
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	1.700,00	0,00	36,10	109,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**7.040.743,33**	**7.040.743,33**	**651.271,33**	**456.144,69**	**584.215,80**	**456.144,69**
Benefícios - Civil	6.430.734,33	6.430.734,33	581.271,33	0,00	581.271,33	456.144,69
Aposentadorias	4.342.734,33	4.342.734,33	432.669,56	332.817,45	432.669,56	332.817,45
Pensões	2.063.000,00	2.063.000,00	148.601,77	123.327,24	148.601,77	123.327,24
Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 02 / 2020	Até 12 / 2019	Até 02 / 2020	Até 12 / 2019
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	610.000,00	610.000,00	0,00	18.788,45	0,00	18.788,45
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	610.000,00	610.000,00	0,00	18.788,45	0,00	18.788,45
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.315.734,33	7.315.734,33	652.971,33	457.844,69	584.251,90	456.253,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	49.943.528,85	49.943.528,85	6.401.148,54	8.462.736,82	6.469.867,97	8.464.327,65
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00	0,00				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	26.821.556,09	26.821.556,09				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020		2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.037,00		3.416,07			
Investimentos e Aplicações	432.299.827,74		435.169.269,12			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A200FCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIM - CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.863.350,00	53.457.350,00	10.101.897,43	18,90	10.101.897,43	18,90	43.355.452,57
RECEITAS CORRENTES	50.728.350,00	50.728.350,00	9.541.321,22	18,81	9.541.321,22	18,81	41.187.028,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	701.410,34	11,28	701.410,34	11,28	5.515.249,66
Impostos	5.448.800,00	5.448.800,00	640.470,91	11,75	640.470,91	11,75	4.808.329,09
Taxas	767.860,00	767.860,00	60.939,43	7,94	60.939,43	7,94	706.920,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.500,00	2.388.500,00	260.658,29	10,91	260.658,29	10,91	2.127.841,71
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	113.829,65	7,80	113.829,65	7,80	1.346.170,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	146.828,64	15,81	146.828,64	15,81	781.671,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.016.350,00	2.016.350,00	322.654,85	16,00	322.654,85	16,00	1.693.695,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.016.350,00	2.016.350,00	322.654,85	16,00	322.654,85	16,00	1.693.695,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	8.124,24	1,58	8.124,24	1,58	507.575,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	8.124,24	7,02	8.124,24	7,02	107.575,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.433.940,00	8.226.014,07	20,86	8.226.014,07	20,86	31.207.925,93
Transferências da União e de suas Entidades	20.506.900,00	20.506.900,00	3.748.723,98	18,28	3.748.723,98	18,28	16.758.176,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.121.040,00	10.121.040,00	2.467.075,44	24,38	2.467.075,44	24,38	7.653.964,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.806.000,00	8.806.000,00	2.010.214,65	22,83	2.010.214,65	22,83	6.795.785,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	22.459,43	14,29	22.459,43	14,29	134.740,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	21.505,45	15,36	21.505,45	15,36	118.494,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	953,98	10,60	953,98	10,60	8.046,02
RECEITAS DE CAPITAL	2.135.000,00	2.729.000,00	560.576,21	20,54	560.576,21	20,54	2.168.423,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.135.000,00	2.729.000,00	560.576,21	20,54	560.576,21	20,54	2.168.423,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.135.000,00	2.729.000,00	560.576,21	20,54	560.576,21	20,54	2.168.423,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	322.449,59	8,30	322.449,59	8,30	3.564.200,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.750.000,00	57.344.000,00	10.424.347,02	18,18	10.424.347,02	18,18	46.919.652,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.750.000,00	57.344.000,00	10.424.347,02	18,18	10.424.347,02	18,18	46.919.652,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.750.000,00	57.344.000,00	10.424.347,02	18,18	10.424.347,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.651.590,40	-	-	2.651.590,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.651.590,40	-	-	2.651.590,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.095.150,00	53.024.470,40	11.271.758,47	11.271.758,47	41.752.711,93	5.572.728,25	5.572.728,25	47.451.742,15	5.240.466,38
DESPESAS CORRENTES	45.830.650,00	48.235.710,73	10.714.695,31	10.714.695,31	37.521.015,42	5.372.732,39	5.372.732,39	42.862.978,34	5.045.585,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.366.544,50	29.503.938,55	3.994.183,09	3.994.183,09	25.509.755,46	3.994.083,08	3.994.083,08	25.509.855,47	3.911.689,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	765.100,00	765.100,00	106.349,86	106.349,86	658.750,14	106.349,86	106.349,86	658.750,14	89.618,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.699.005,50	17.966.672,18	6.614.162,36	6.614.162,36	11.352.509,82	1.272.299,45	1.272.299,45	16.694.372,73	1.044.277,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.699.005,50	17.966.672,18	6.614.162,36	6.614.162,36	11.352.509,82	1.272.299,45	1.272.299,45	16.694.372,73	1.044.277,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.000,00	4.166.259,67	557.063,16	557.063,16	3.609.196,51	199.995,86	199.995,86	3.966.263,81	194.880,71
INVESTIMENTOS	2.422.000,00	2.946.259,67	362.182,45	362.182,45	2.584.077,22	5.115,15	5.115,15	2.941.144,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.220.000,00	1.220.000,00	194.880,71	194.880,71	1.025.119,29	194.880,71	194.880,71	1.025.119,29	194.880,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.884.850,00	3.904.120,00	632.441,75	632.441,75	3.271.678,25	632.441,75	632.441,75	3.271.678,25	315.281,61

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.980.000,00	56.928.590,40	11.904.200,22	11.904.200,22	45.024.390,18	6.205.170,00	6.205.170,00	50.723.420,40	5.555.747,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.980.000,00	56.928.590,40	11.904.200,22	11.904.200,22	45.024.390,18	6.205.170,00	6.205.170,00	50.723.420,40	5.555.747,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.219.177,02	-	4.868.599,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.980.000,00	56.928.590,40	11.904.200,22	11.904.200,22	45.024.390,18	6.205.170,00	10.424.347,02	50.723.420,40	10.424.347,02
RESERVA DO RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2020 as 12h e 05m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	322.449,59	8,30	322.449,59	8,30	3.564.200,41
RECEITAS CORRENTES	3.886.650,00	3.886.650,00	322.449,59	8,30	322.449,59	8,30	3.564.200,41
CONTRIBUIÇÕES	2.240.550,00	2.240.550,00	174.660,00	7,80	174.660,00	7,80	2.065.890,00
Contribuições Sociais	2.240.550,00	2.240.550,00	174.660,00	7,80	174.660,00	7,80	2.065.890,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.646.100,00	1.646.100,00	147.789,59	8,98	147.789,59	8,98	1.498.310,41
Demais Receitas Correntes	1.646.100,00	1.646.100,00	147.789,59	8,98	147.789,59	8,98	1.498.310,41

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	3.904.120,00	632.441,75	632.441,75	3.271.678,25	632.441,75	632.441,75	3.271.678,25	315.281,61
DESPESAS CORRENTES	3.884.850,00	3.904.120,00	632.441,75	632.441,75	3.271.678,25	632.441,75	632.441,75	3.271.678,25	315.281,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.199.650,00	2.210.420,00	342.572,21	342.572,21	1.867.847,79	342.572,21	342.572,21	1.867.847,79	170.777,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.200,00	1.693.700,00	289.869,54	289.869,54	1.403.830,46	289.869,54	289.869,54	1.403.830,46	144.504,26
Comentários									
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA									

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	50.185.150,00	53.114.470,40	11.271.758,47	11.271.758,47	94,69	41.842.711,93	5.572.728,25	5.572.728,25	89,81	47.541.742,15
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	299.300,00	299.300,00	40.610,62	40.610,62	0,34	258.689,38	40.610,62	40.610,62	0,65	258.689,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	299.300,00	40.610,62	40.610,62	0,34	258.689,38	40.610,62	40.610,62	0,65	258.689,38
ADMINISTRAÇÃO	3.919.960,00	3.977.336,37	798.711,89	798.711,89	6,71	3.178.624,48	375.201,34	375.201,34	6,05	3.602.135,03
Planejamento e Orçamento	363.900,00	363.900,00	86.831,64	86.831,64	0,73	277.068,36	75.046,99	75.046,99	1,21	288.853,01
Administração Geral	2.964.900,00	2.992.876,37	575.592,24	575.592,24	4,84	2.417.284,13	258.143,86	258.143,86	4,16	2.734.732,51
Administração Financeira	292.600,00	292.600,00	68.115,79	68.115,79	0,57	224.484,21	29.527,44	29.527,44	0,48	263.072,56
Formação de Recursos Humanos	116.700,00	116.700,00	13.504,54	13.504,54	0,11	103.195,46	2.393,75	2.393,75	0,04	114.306,25
Administração de Receitas	181.860,00	211.260,00	54.667,68	54.667,68	0,46	156.592,32	10.089,30	10.089,30	0,16	201.170,70
SEGURANÇA PÚBLICA	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
Defesa Civil	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.700,00	2.724.031,39	420.379,21	420.379,21	3,53	2.303.652,18	222.372,75	222.372,75	3,58	2.501.658,64
Administração Geral	373.700,00	373.700,00	30.060,46	30.060,46	0,25	343.639,54	25.797,03	25.797,03	0,42	347.902,97
Assistência ao Idoso	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	863.300,00	1.346.395,52	179.122,00	179.122,00	1,50	1.167.273,52	80.705,85	80.705,85	1,30	1.265.689,67
Assistência Comunitária	737.200,00	999.435,87	211.196,75	211.196,75	1,77	788.239,12	115.869,87	115.869,87	1,87	883.566,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.102.800,00	7.102.800,00	692.163,54	692.163,54	5,81	6.410.636,46	654.008,80	654.008,80	10,54	6.448.791,20
Previdência do Regime Estatutário	7.102.800,00	7.102.800,00	692.163,54	692.163,54	5,81	6.410.636,46	654.008,80	654.008,80	10,54	6.448.791,20
SAÚDE	10.407.574,00	10.735.480,33	3.075.686,33	3.075.686,33	25,84	7.659.794,00	1.361.189,15	1.361.189,15	21,94	9.374.291,18
Administração Geral	223.300,00	210.682,88	105.352,67	105.352,67	0,89	105.330,21	86.800,27	86.800,27	1,40	123.882,61
Atenção Básica	6.143.674,00	6.228.598,57	2.130.700,43	2.130.700,43	17,90	4.097.898,14	752.197,36	752.197,36	12,12	5.476.401,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.709.800,00	3.925.874,29	793.040,74	793.040,74	6,66	3.132.833,55	503.853,79	503.853,79	8,12	3.422.020,50
Vigilância Sanitária	142.400,00	171.069,76	22.745,00	22.745,00	0,19	148.324,76	8.545,07	8.545,07	0,14	162.524,69

Vigilância Epidemiológica	188.400,00	199.254,83	23.847,49	23.847,49	0,20	175.407,34	9.792,66	9.792,66	0,16	189.462,17
EDUCAÇÃO	14.416.636,00	15.333.620,18	2.972.206,54	2.972.206,54	24,97	12.361.413,64	1.669.655,33	1.669.655,33	26,91	13.663.964,85
Administração Geral	372.900,00	372.900,00	67.441,19	67.441,19	0,57	305.458,81	42.723,66	42.723,66	0,69	330.176,34
Ensino Fundamental	8.206.564,50	8.759.117,68	1.923.514,28	1.923.514,28	16,16	6.835.603,40	1.100.793,33	1.100.793,33	17,74	7.658.324,35
Educação Infantil	5.058.171,50	5.422.602,50	826.408,77	826.408,77	6,94	4.596.193,73	506.296,04	506.296,04	8,16	4.916.306,46
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	3.788,00	3.788,00	0,03	47.512,00	3.788,00	3.788,00	0,06	47.512,00
Educação Especial	727.700,00	727.700,00	151.054,30	151.054,30	1,27	576.645,70	16.054,30	16.054,30	0,26	711.645,70
CULTURA	215.700,00	241.840,00	49.003,81	49.003,81	0,41	192.836,19	10.627,39	10.627,39	0,17	231.212,61
Difusão Cultural	215.700,00	241.840,00	49.003,81	49.003,81	0,41	192.836,19	10.627,39	10.627,39	0,17	231.212,61
URBANISMO	2.857.700,00	3.608.165,31	431.882,16	431.882,16	3,63	3.176.283,15	219.800,70	219.800,70	3,54	3.388.364,61
Infra-Estrutura Urbana	2.846.700,00	3.597.165,31	431.882,16	431.882,16	3,63	3.165.283,15	219.800,70	219.800,70	3,54	3.377.364,61
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SANEAMENTO	1.317.000,00	1.317.000,00	698.818,70	698.818,70	5,87	618.181,30	169.921,25	169.921,25	2,74	1.147.078,75
Saneamento Básico Urbano	1.317.000,00	1.317.000,00	698.818,70	698.818,70	5,87	618.181,30	169.921,25	169.921,25	2,74	1.147.078,75
GESTÃO AMBIENTAL	148.500,00	148.836,56	26.045,51	26.045,51	0,22	122.791,05	7.014,12	7.014,12	0,11	141.822,44
Preservação e Conservação Ambiental	148.500,00	148.836,56	26.045,51	26.045,51	0,22	122.791,05	7.014,12	7.014,12	0,11	141.822,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.500,00	96.500,00	12.414,85	12.414,85	0,10	84.085,15	4.965,94	4.965,94	0,08	91.534,06
Tecnologia da Informação	96.500,00	96.500,00	12.414,85	12.414,85	0,10	84.085,15	4.965,94	4.965,94	0,08	91.534,06
AGRICULTURA	650.000,00	650.000,00	77.656,20	77.656,20	0,65	572.343,80	56.565,05	56.565,05	0,91	593.434,95
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	645.000,00	645.000,00	77.656,20	77.656,20	0,65	567.343,80	56.565,05	56.565,05	0,91	588.434,95
INDÚSTRIA	187.400,00	187.400,00	26.655,62	26.655,62	0,22	160.744,38	24.155,62	24.155,62	0,39	163.244,38
Promoção Industrial	187.400,00	187.400,00	26.655,62	26.655,62	0,22	160.744,38	24.155,62	24.155,62	0,39	163.244,38
ENERGIA	1.078.500,00	1.146.340,28	898.642,09	898.642,09	7,55	247.698,19	164.478,07	164.478,07	2,65	981.862,21
Energia Elétrica	1.078.500,00	1.146.340,28	898.642,09	898.642,09	7,55	247.698,19	164.478,07	164.478,07	2,65	981.862,21
TRANSPORTE	988.350,00	1.025.289,98	412.523,01	412.523,01	3,47	612.766,97	186.859,66	186.859,66	3,01	838.430,32
Transporte Rodoviário	988.350,00	1.025.289,98	412.523,01	412.523,01	3,47	612.766,97	186.859,66	186.859,66	3,01	838.430,32
DESPORTO E LAZER	473.530,00	473.530,00	77.283,06	77.283,06	0,65	396.246,94	26.483,42	26.483,42	0,43	447.046,58
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	472.530,00	472.530,00	77.283,06	77.283,06	0,65	395.246,94	26.483,42	26.483,42	0,43	446.046,58
ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.600,00	3.269.600,00	561.075,33	561.075,33	4,71	2.708.524,67	378.819,04	378.819,04	6,10	2.890.780,96
Outros Encargos Especiais	3.269.600,00	3.269.600,00	561.075,33	561.075,33	4,71	2.708.524,67	378.819,04	378.819,04	6,10	2.890.780,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.500,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.884.850,00	3.904.120,00	632.441,75	632.441,75	5,31	3.271.678,25	632.441,75	632.441,75	10,19	3.271.678,25
JUDICIÁRIA	10.700,00	10.700,00	1.662,98	1.662,98	0,01	9.037,02	1.662,98	1.662,98	0,03	9.037,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	10.700,00	1.662,98	1.662,98	0,01	9.037,02	1.662,98	1.662,98	0,03	9.037,02
ADMINISTRAÇÃO	969.600,00	969.600,00	180.709,66	180.709,66	1,52	788.890,34	180.709,66	180.709,66	2,91	788.890,34
Planejamento e Orçamento	75.000,00	75.000,00	7.925,33	7.925,33	0,07	67.074,67	7.925,33	7.925,33	0,13	67.074,67
Administração Geral	880.000,00	880.000,00	171.642,75	171.642,75	1,44	708.357,25	171.642,75	171.642,75	2,77	708.357,25
Administração Financeira	3.500,00	3.500,00	1.141,58	1.141,58	0,01	2.358,42	1.141,58	1.141,58	0,02	2.358,42
Formação de Recursos Humanos	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	116.100,00	14.392,79	14.392,79	0,12	101.707,21	14.392,79	14.392,79	0,23	101.707,21
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	38.600,00	3.519,48	3.519,48	0,03	35.080,52	3.519,48	3.519,48	0,06	35.080,52
Assistência Comunitária	70.500,00	70.500,00	10.873,31	10.873,31	0,09	59.626,69	10.873,31	10.873,31	0,18	59.626,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Previdência do Regime Estatutário	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
SAÚDE	619.250,00	638.520,00	114.805,28	114.805,28	0,96	523.714,72	114.805,28	114.805,28	1,85	523.714,72
Administração Geral	2.550,00	21.820,00	10.185,23	10.185,23	0,09	11.634,77	10.185,23	10.185,23	0,16	11.634,77
Atenção Básica	263.200,00	263.200,00	34.765,13	34.765,13	0,29	228.434,87	34.765,13	34.765,13	0,56	228.434,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.200,00	326.200,00	68.048,64	68.048,64	0,57	258.151,36	68.048,64	68.048,64	1,10	258.151,36
Vigilância Sanitária	14.200,00	14.200,00	1.806,28	1.806,28	0,02	12.393,72	1.806,28	1.806,28	0,03	12.393,72
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
EDUCAÇÃO	1.883.000,00	1.883.000,00	283.805,70	283.805,70	2,38	1.599.194,30	283.805,70	283.805,70	4,57	1.599.194,30
Administração Geral	30.500,00	30.500,00	1.560,30	1.560,30	0,01	28.939,70	1.560,30	1.560,30	0,03	28.939,70
Ensino Fundamental	954.100,00	954.100,00	187.323,77	187.323,77	1,57	766.776,23	187.323,77	187.323,77	3,02	766.776,23
Educação Infantil	789.500,00	789.500,00	94.248,21	94.248,21	0,79	695.251,79	94.248,21	94.248,21	1,52	695.251,79
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	673,42	673,42	0,01	7.326,58	673,42	673,42	0,01	7.326,58
Educação Especial	100.900,00	100.900,00	0,00	0,00	0,00	100.900,00	0,00	0,00	0,00	100.900,00
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.678,60	1.678,60	0,01	5.321,40	1.678,60	1.678,60	0,03	5.321,40
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.678,60	1.678,60	0,01	5.321,40	1.678,60	1.678,60	0,03	5.321,40
URBANISMO	96.000,00	96.000,00	10.893,31	10.893,31	0,09	85.106,69	10.893,31	10.893,31	0,18	85.106,69
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	96.000,00	10.893,31	10.893,31	0,09	85.106,69	10.893,31	10.893,31	0,18	85.106,69
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	7.720,19	7.720,19	0,06	62.279,81	7.720,19	7.720,19	0,12	62.279,81
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	7.720,19	7.720,19	0,06	62.279,81	7.720,19	7.720,19	0,12	62.279,81
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	1.460,39	1.460,39	0,01	5.539,61	1.460,39	1.460,39	0,02	5.539,61
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	1.460,39	1.460,39	0,01	5.539,61	1.460,39	1.460,39	0,02	5.539,61
INDÚSTRIA	24.000,00	24.000,00	3.917,97	3.917,97	0,03	20.082,03	3.917,97	3.917,97	0,06	20.082,03
Promoção Industrial	24.000,00	24.000,00	3.917,97	3.917,97	0,03	20.082,03	3.917,97	3.917,97	0,06	20.082,03
ENERGIA	11.500,00	11.500,00	121,01	121,01	0,00	11.378,99	121,01	121,01	0,00	11.378,99
Energia Elétrica	11.500,00	11.500,00	121,01	121,01	0,00	11.378,99	121,01	121,01	0,00	11.378,99
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	10.657,71	10.657,71	0,09	44.342,29	10.657,71	10.657,71	0,17	44.342,29
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	10.657,71	10.657,71	0,09	44.342,29	10.657,71	10.657,71	0,17	44.342,29
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	616,16	616,16	0,01	7.883,84	616,16	616,16	0,01	7.883,84
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	616,16	616,16	0,01	7.883,84	616,16	616,16	0,01	7.883,84
TOTAL	**54.070.000,00**	**57.018.590,40**	**11.904.200,22**	**11.904.200,22**	**100,00**	**45.114.390,18**	**6.205.170,00**	**6.205.170,00**	**100,00**	**50.813.420,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2020 as 12h e 06m.										
Comentários										
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA										

CARLOS MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**900.900,00**	**1.383.995,52**	**182.641,48**	**84.225,33**	**74.890,69**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	632.800,00	826.017,76	148.851,78	60.384,45	52.772,76
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.000,00	174.234,42	22.421,55	19.725,41	18.002,46
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.500,00	132.089,09	0,00	0,00	0,00
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	89.600,00	251.654,25	11.368,15	4.115,47	4.115,47

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	TOTAL Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	900.900,00 Valor Empenhado	1.383.995,52 Valor Empenhado Destinado	182.641,48 Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	84.225,33 Valor Pago	74.890,69 Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**901.900,00**	**0,00**	**1.384.995,52**	**0,00**	**182.641,48**	**0,00**	**84.225,33**	**0,00**	**74.890,69**	**0,00**

CARLOS MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.448.800,00	5.448.800,00	640.470,91	11,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	69.392,68	4,92
1.1.1- IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	29.367,97	2,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	40.024,71	16,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	624.000,00	624.000,00	45.963,14	7,37
1.2.1- ITBI	622.000,00	622.000,00	45.901,84	7,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	61,30	3,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	337.870,58	15,81
1.3.1- ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	333.847,45	16,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	4.023,13	3,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	187.244,51	14,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.888.050,00	32.888.050,00	6.916.732,23	21,03
2.1- Cota-Parte FPM	21.060.000,00	21.060.000,00	3.952.761,73	18,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	3.952.761,73	20,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.602.966,79	16,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	22.968,59	15,31
2.5- Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	946,19	1,41
2.6- Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	1.911.050,00	1.337.088,93	69,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.336.850,00	38.336.850,00	7.557.203,14	19,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.638,13	0,00
VINCULADOS AO ENSINO				

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	188.015,48	16,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	164.860,99	23,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	22.588,00	9,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	566,49	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	284,56	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	284,56	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	46.457,45	17,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.390.000,00	1.390.000,00	236.395,62	17,01

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.265.610,00	6.265.610,00	1.383.346,40	22,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	790.552,30	20,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	320.593,32	16,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.593,73	15,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB –(20% de (1.5 + 2.5))	13.400,00	13.400,00	189,22	1,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	382.210,00	382.210,00	267.417,83	69,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	2.011.689,09	22,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	2.010.214,65	22,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.474,44	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.540.390,00	2.540.390,00	626.868,25	24,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% = (e/d)x100(f)**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.559.650,00	7.559.650,00	1.168.640,01	15,46	1.168.640,01	15,46	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.195.000,00	3.195.000,00	390.394,43	12,22	390.394,43	12,22	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.364.650,00	4.364.650,00	778.245,58	17,83	778.245,58	17,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.230.500,00	1.256.650,00	293.587,96	23,36	293.587,96	23,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	498.500,00	498.500,00	93.541,77	18,76	93.541,77	18,76	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	732.000,00	758.150,00	200.046,19	26,39	200.046,19	26,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.790.150,00	8.816.300,00	1.462.227,97	16,59	1.462.227,97	16,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	149.850,64
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	149.850,64
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.312.377,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	7,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	149.850,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	149.850,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.402.021,50	5.766.452,50	851.733,58	14,77	540.166,56	9,37	0,00
22.1 - Creche	5.402.021,50	5.766.452,50	851.733,58	14,77	540.166,56	9,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.693.500,00	3.693.500,00	483.936,20	13,10	483.936,20	13,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.708.521,50	2.072.952,50	367.797,38	17,74	56.230,36	2,71	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.691.014,50	9.094.730,50	2.072.298,69	22,79	1.230.476,20	13,53	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.096.650,00	5.122.800,00	980.192,81	19,13	980.192,81	19,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.594.364,50	3.971.930,50	1.153.181,26	29,03	261.991,33	6,60	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-61.075,38	0,00	-11.707,94	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.093.036,00	14.861.183,00	2.924.032,27	19,68	1.770.642,76	11,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	626.868,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	514.539,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.291.258,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	479.384,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	777.736,75	77.067,92	9,91	6.979,92	0,90	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.000,00	761.100,43	63.758,63	8,38	34.052,37	4,47	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.390.000,00	1.538.837,18	140.826,55	9,15	41.032,29	2,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.483.036,00	16.400.020,18	3.064.858,82	18,69	1.811.675,05	11,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.104.846,27	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.104.846,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280.878,53	77.919,28
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.010.214,65	164.860,99
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.397.238,25	6.979,92
47.1 Orçamento do Exercício	1.389.735,37	6.979,92
47.2 Restos a Pagar	7.502,88	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.474,44	281,93
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	895.329,37	236.082,28
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	895.329,37	236.082,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2020 as 12h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - Crc: Pr 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.448.800,00	5.448.800,00	640.470,91	11,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	29.367,97	2,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	622.000,00	622.000,00	45.901,84	7,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	333.847,45	16,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	187.244,51	14,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	64.400,00	64.400,00	5.078,95	7,89
Dívida Ativa dos Impostos	262.400,00	262.400,00	29.224,35	11,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.200,00	25.200,00	9.805,84	38,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.328.050,00	31.328.050,00	6.916.732,23	22,08
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	3.952.761,73	20,27
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	946,19	1,41
Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	1.911.050,00	1.337.088,93	69,97
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.602.966,79	16,53

Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	22.968,59	15,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.776.850,00**	**36.776.850,00**	**7.557.203,14**	**20,55**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.375.600,00	2.375.600,00	371.030,86	15,62
Provenientes da União	1.702.900,00	1.702.900,00	331.730,62	19,48
Provenientes do Estado	272.700,00	272.700,00	34.423,92	12,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	400.000,00	400.000,00	4.876,32	1,22
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.307,87	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.375.600,00**	**2.375.600,00**	**372.338,73**	**15,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	11.009.824,00	11.297.054,17	3.189.931,61	28,24	1.475.434,43	13,06
Pessoal e Encargos Sociais	5.854.850,00	5.896.350,00	1.041.488,41	17,66	1.041.488,40	17,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.154.974,00	5.400.704,17	2.148.443,20	39,78	433.946,03	8,03
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	76.946,16	560,00	0,73	560,00	0,73
Investimentos	17.000,00	76.946,16	560,00	0,73	560,00	0,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.026.824,00**	**11.374.000,33**	**3.190.491,61**	**28,05**	**1.475.994,43**	**12,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	6.100,00	816,82	0,03	816,82	0,06
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.374.900,00	2.554.349,82	607.853,49	19,05	392.007,34	26,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.374.900,00	2.554.349,82	607.853,49	19,05	392.007,34	26,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	13.776,00	0,43	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	678.441,50	21,26	678.441,50	45,97
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.379.900,00**	**2.560.449,82**	**1.300.887,81**	**40,77**	**1.071.265,66**	**72,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.646.924,00**	**8.813.550,51**	**1.889.603,80**	**59,23**	**404.728,77**	**27,42**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**5,36**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-728.851,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.406.874,00	6.491.798,57	2.165.465,56	67,87	786.962,49	53,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.036.000,00	4.252.074,29	861.089,38	26,99	571.902,43	38,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	156.600,00	185.269,76	24.551,28	0,77	10.351,35	0,70
Vigilância Epidemiológica	201.500,00	212.354,83	23.847,49	0,75	9.792,66	0,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	225.850,00	232.502,88	115.537,90	3,62	96.985,50	6,57
TOTAL	**11.026.824,00**	**11.374.000,33**	**3.190.491,61**	**100,00**	**1.475.994,43**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2020 as 12h e 48m.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7417253A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.762.675,13	17.841.578,73	3.114.632,52	17,46	3.114.632,52	17,46	14.726.946,21
RECEITAS CORRENTES	17.762.675,13	17.841.578,73	3.114.632,52	17,46	3.114.632,52	17,46	14.726.946,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.048,31	516.048,31	123.314,37	23,90	123.314,37	23,90	392.733,94
Impostos	484.822,19	484.822,19	115.579,14	23,84	115.579,14	23,84	369.243,05
Taxas	31.226,12	31.226,12	7.735,23	24,77	7.735,23	24,77	23.490,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.404,06	48.855,86	11.070,38	22,66	11.070,38	22,66	37.785,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.404,06	48.855,86	11.070,38	22,66	11.070,38	22,66	37.785,48
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.098,43	0,00	4.098,43	0,00	-4.098,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.098,43	0,00	4.098,43	0,00	-4.098,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.224.636,36	17.272.088,16	2.973.149,34	17,21	2.973.149,34	17,21	14.298.938,82
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.406,60	10.742.406,60	1.784.555,94	16,61	1.784.555,94	16,61	8.957.850,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.493,65	3.837.945,45	706.888,79	18,42	706.888,79	18,42	3.131.056,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.691.736,11	2.691.736,11	481.704,61	17,90	481.704,61	17,90	2.210.031,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.586,40	4.586,40	3.000,00	65,41	3.000,00	65,41	1.586,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.586,40	4.586,40	3.000,00	65,41	3.000,00	65,41	1.586,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.762.675,13	17.841.578,73	3.114.632,52	17,46	3.114.632,52	17,46	14.726.946,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.762.675,13	17.841.578,73	3.114.632,52	17,46	3.114.632,52	17,46	14.726.946,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.762.675,13	17.841.578,73	3.114.632,52	17,46	3.114.632,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	62.485,07	-	-	62.485,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	62.485,07	-	-	62.485,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.971.471,39	16.113.360,06	3.509.095,11	3.509.095,11	12.604.264,95	2.425.777,05	2.425.777,05	13.687.583,01	2.043.611,38
DESPESAS CORRENTES	14.276.928,54	14.408.166,22	3.071.514,12	3.071.514,12	11.336.652,10	2.360.004,89	2.360.004,89	12.048.161,33	1.977.839,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.962,47	8.565.486,95	1.475.547,87	1.475.547,87	7.089.939,08	1.475.547,87	1.475.547,87	7.089.939,08	1.417.773,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.000,00	183.000,00	112.000,00	112.000,00	71.000,00	18.939,63	18.939,63	164.060,37	18.939,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.966,07	5.659.679,27	1.483.966,25	1.483.966,25	4.175.713,02	865.517,39	865.517,39	4.794.161,88	541.125,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.524.966,07	5.659.679,27	1.483.966,25	1.483.966,25	4.175.713,02	865.517,39	865.517,39	4.794.161,88	541.125,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.605.729,85	1.616.380,84	437.580,99	437.580,99	1.178.799,85	65.772,16	65.772,16	1.550.608,68	65.772,16
INVESTIMENTOS	63.455,31	74.106,30	19.466,99	19.466,99	54.639,31	158,00	158,00	73.948,30	158,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.274,54	1.542.274,54	418.114,00	418.114,00	1.124.160,54	65.614,16	65.614,16	1.476.660,38	65.614,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	762.297,63	131.309,79	131.309,79	630.987,84	131.309,79	131.309,79	630.987,84	69.403,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.734.269,02	16.875.657,69	3.640.404,90	3.640.404,90	13.235.252,79	2.557.086,84	2.557.086,84	14.318.570,85	2.113.014,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	16.734.269,02	16.875.657,69	3.640.404,90	3.640.404,90	13.235.252,79	2.557.086,84	2.557.086,84	14.318.570,85	2.113.014,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	557.545,68	-	1.001.617,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.734.269,02	16.875.657,69	3.640.404,90	3.640.404,90	13.235.252,79	2.557.086,84	3.114.632,52	14.318.570,85	3.114.632,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 43m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	762.297,63	131.309,79	131.309,79	630.987,84	131.309,79	131.309,79	630.987,84	69.403,38
DESPESAS CORRENTES	762.797,63	762.297,63	131.309,79	131.309,79	630.987,84	131.309,79	131.309,79	630.987,84	69.403,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.797,63	762.297,63	131.309,79	131.309,79	630.987,84	131.309,79	131.309,79	630.987,84	69.403,38

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5D7860F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.971.471,39	16.113.360,06	3.509.095,11	3.509.095,11	96,39	12.604.264,95	2.425.777,05	2.425.777,05	94,86	13.687.583,01
JUDICIÁRIA	571.542,50	571.542,50	469.231,64	469.231,64	12,89	102.310,86	100.942,34	100.942,34	3,95	470.600,16
Representação Judicial e Extrajudicial	571.542,50	571.542,50	469.231,64	469.231,64	12,89	102.310,86	100.942,34	100.942,34	3,95	470.600,16
ADMINISTRAÇÃO	2.422.425,00	2.418.925,00	471.047,30	471.047,30	12,94	1.947.877,70	420.436,69	420.436,69	16,44	1.998.488,31
Planejamento e Orçamento	118.700,00	115.200,00	13.097,13	13.097,13	0,36	102.102,87	13.097,13	13.097,13	0,51	102.102,87

Administração Geral	1.904.225,00	1.904.225,00	396.730,91	396.730,91	10,90	1.507.494,09	346.120,30	346.120,30	13,54	1.558.104,70
Administração Financeira	90.200,00	90.200,00	15.551,41	15.551,41	0,43	74.648,59	15.551,41	15.551,41	0,61	74.648,59
Controle Externo	127.600,00	127.600,00	16.627,70	16.627,70	0,46	110.972,30	16.627,70	16.627,70	0,65	110.972,30
Formação de Recursos Humanos	76.700,00	76.700,00	10.260,79	10.260,79	0,28	66.439,21	10.260,79	10.260,79	0,40	66.439,21
Administração de Receitas	105.000,00	105.000,00	18.779,36	18.779,36	0,52	86.220,64	18.779,36	18.779,36	0,73	86.220,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.225,00	1.108.625,00	209.287,30	209.287,30	5,75	899.337,70	203.401,97	203.401,97	7,95	905.223,03
Administração Geral	713.100,00	714.100,00	138.977,52	138.977,52	3,82	575.122,48	138.212,34	138.212,34	5,41	575.887,66
Assistência ao Idoso	700,00	1.010,00	310,00	310,00	0,01	700,00	310,00	310,00	0,01	700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	137.525,00	152.835,00	32.092,92	32.092,92	0,88	120.742,08	31.781,10	31.781,10	1,24	121.053,90
Assistência Comunitária	237.900,00	240.680,00	37.906,86	37.906,86	1,04	202.773,14	33.098,53	33.098,53	1,29	207.581,47
SAÚDE	3.261.114,01	3.261.114,01	743.359,30	743.359,30	20,42	2.517.754,71	684.844,49	684.844,49	26,78	2.576.269,52
Administração Geral	1.618.851,10	1.691.983,47	431.395,25	431.395,25	11,85	1.260.588,22	384.352,44	384.352,44	15,03	1.307.631,03
Atenção Básica	1.641.862,91	1.568.730,54	311.964,05	311.964,05	8,57	1.256.766,49	300.492,05	300.492,05	11,75	1.268.238,49
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO	4.431.629,98	4.462.776,06	623.172,94	623.172,94	17,12	3.839.603,12	583.421,89	583.421,89	22,82	3.879.354,17
Administração Geral	160.900,00	192.500,00	88.151,11	88.151,11	2,42	104.348,89	54.096,56	54.096,56	2,12	138.403,44
Ensino Fundamental	4.008.456,70	3.984.456,70	496.284,21	496.284,21	13,63	3.488.172,49	490.587,71	490.587,71	19,19	3.493.868,99
Educação Infantil	248.273,28	272.819,36	38.737,62	38.737,62	1,06	234.081,74	38.737,62	38.737,62	1,51	234.081,74
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CULTURA	178.600,00	178.600,00	25.137,68	25.137,68	0,69	153.462,32	25.137,68	25.137,68	0,98	153.462,32
Difusão Cultural	178.600,00	178.600,00	25.137,68	25.137,68	0,69	153.462,32	25.137,68	25.137,68	0,98	153.462,32
URBANISMO	438.516,05	517.419,65	152.990,23	152.990,23	4,20	364.429,42	67.131,97	67.131,97	2,63	450.287,68
Administração Geral	43.781,16	43.781,16	2.382,11	2.382,11	0,07	41.399,05	2.382,11	2.382,11	0,09	41.399,05
Serviços Urbanos	394.734,89	473.638,49	150.608,12	150.608,12	4,14	323.030,37	64.749,86	64.749,86	2,53	408.888,63
GESTÃO AMBIENTAL	82.650,00	82.650,00	9.759,56	9.759,56	0,27	72.890,44	9.759,56	9.759,56	0,38	72.890,44
Preservação e Conservação Ambiental	79.650,00	79.650,00	9.759,56	9.759,56	0,27	69.890,44	9.759,56	9.759,56	0,38	69.890,44
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	375.305,00	391.243,99	71.019,50	71.019,50	1,95	320.224,49	54.148,51	54.148,51	2,12	337.095,48
Extensão Rural	375.305,00	391.243,99	71.019,50	71.019,50	1,95	320.224,49	54.148,51	54.148,51	2,12	337.095,48
TRANSPORTE	1.201.176,31	1.201.176,31	188.890,91	188.890,91	5,19	1.012.285,40	177.333,95	177.333,95	6,93	1.023.842,36
Transporte Rodoviário	1.201.176,31	1.201.176,31	188.890,91	188.890,91	5,19	1.012.285,40	177.333,95	177.333,95	6,93	1.023.842,36
DESPORTO E LAZER	105.200,00	105.200,00	15.084,75	15.084,75	0,41	90.115,25	14.664,21	14.664,21	0,57	90.535,79
Desporto Comunitário	105.200,00	105.200,00	15.084,75	15.084,75	0,41	90.115,25	14.664,21	14.664,21	0,57	90.535,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.274,54	1.725.274,54	530.114,00	530.114,00	14,56	1.195.160,54	84.553,79	84.553,79	3,31	1.640.720,75
Serviço da Dívida Interna	1.725.274,54	1.725.274,54	530.114,00	530.114,00	14,56	1.195.160,54	84.553,79	84.553,79	3,31	1.640.720,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
Reserva de Contingência geral	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	762.797,63	762.297,63	131.309,79	131.309,79	3,61	630.987,84	131.309,79	131.309,79	5,14	630.987,84
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	86.200,00	85.700,00	14.216,59	14.216,59	0,39	71.483,41	14.216,59	14.216,59	0,56	71.483,41
Planejamento e Orçamento	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	62.700,00	62.700,00	10.709,27	10.709,27	0,29	51.990,73	10.709,27	10.709,27	0,42	51.990,73
Administração Financeira	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	988,90	988,90	0,03	6.011,10	988,90	988,90	0,04	6.011,10
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	853,82	853,82	0,02	5.146,18	853,82	853,82	0,03	5.146,18
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	1.664,60	1.664,60	0,05	7.335,40	1.664,60	1.664,60	0,07	7.335,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.200,00	71.200,00	15.055,23	15.055,23	0,41	56.144,77	15.055,23	15.055,23	0,59	56.144,77
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	12.965,43	12.965,43	0,36	49.034,57	12.965,43	12.965,43	0,51	49.034,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	614,84	614,84	0,02	1.485,16	614,84	614,84	0,02	1.485,16
Assistência Comunitária	7.100,00	7.100,00	1.474,96	1.474,96	0,04	5.625,04	1.474,96	1.474,96	0,06	5.625,04
SAÚDE	198.900,00	198.900,00	41.997,35	41.997,35	1,15	156.902,65	41.997,35	41.997,35	1,64	156.902,65
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	30.543,37	30.543,37	0,84	91.456,63	30.543,37	30.543,37	1,19	91.456,63
Atenção Básica	76.800,00	76.800,00	11.453,98	11.453,98	0,31	65.346,02	11.453,98	11.453,98	0,45	65.346,02
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	320.197,63	320.197,63	45.877,07	45.877,07	1,26	274.320,56	45.877,07	45.877,07	1,79	274.320,56
Ensino Fundamental	310.097,63	310.097,63	43.290,55	43.290,55	1,19	266.807,08	43.290,55	43.290,55	1,69	266.807,08
Educação Infantil	10.100,00	10.100,00	2.586,52	2.586,52	0,07	7.513,48	2.586,52	2.586,52	0,10	7.513,48
CULTURA	4.500,00	4.500,00	635,54	635,54	0,02	3.864,46	635,54	635,54	0,02	3.864,46
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	635,54	635,54	0,02	3.864,46	635,54	635,54	0,02	3.864,46
URBANISMO	22.100,00	22.100,00	3.577,36	3.577,36	0,10	18.522,64	3.577,36	3.577,36	0,14	18.522,64
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	3.577,36	3.577,36	0,10	18.422,64	3.577,36	3.577,36	0,14	18.422,64
GESTÃO AMBIENTAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Controle Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	3.435,36	3.435,36	0,09	15.564,64	3.435,36	3.435,36	0,13	15.564,64
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	3.435,36	3.435,36	0,09	15.564,64	3.435,36	3.435,36	0,13	15.564,64
TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	6.515,29	6.515,29	0,18	32.484,71	6.515,29	6.515,29	0,25	32.484,71
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	6.515,29	6.515,29	0,18	32.484,71	6.515,29	6.515,29	0,25	32.484,71
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	16.734.269,02	16.875.657,69	3.640.404,90	3.640.404,90	100,00	13.235.252,79	2.557.086,84	2.557.086,84	100,00	14.318.570,85
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 43m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E439DA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A350C55F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO V E VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.841.578,73	3.114.632,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.048,31	123.314,37
IPTU	34.606,38	712,25
ISS	114.424,07	63.900,57
ITBI	155.419,43	1.280,00
IRRF	163.173,31	47.421,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.425,12	10.000,24
Contribuições	48.855,86	11.070,38
Receita Patrimonial	0,00	4.098,43
Aplicações Financeiras (II)	0,00	4.098,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.272.088,16	2.973.149,34
Cota-Parte do FPM	7.875.287,97	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	3.121.105,80	548.144,82
Cota-Parte do IPVA	225.466,88	89.872,07
Cota-Parte do ITR	142.315,99	3.475,18
Transferências da LC 87/1996	22.932,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.199,41	7.771,69

Transferências do FUNDEB	2.691.736,11	481.704,61
Outras Transferências Correntes	3.141.044,00	261.076,21
Demais Receitas Correntes	4.586,40	3.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.586,40	3.000,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.841.578,73	3.110.534,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.841.578,73	3.110.534,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.408.166,22	3.071.514,12	2.360.004,89	1.977.839,22	223.214,89	26.747,89	24.315,34
Pessoal e Encargos Sociais	8.565.486,95	1.475.547,87	1.475.547,87	1.417.773,67	125.551,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	183.000,00	112.000,00	18.939,63	18.939,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.659.679,27	1.483.966,25	865.517,39	541.125,92	97.663,21	26.747,89	24.315,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.659.679,27	1.483.966,25	865.517,39	541.125,92	97.663,21	26.747,89	24.315,34
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.225.166,22	2.959.514,12	2.341.065,26	1.958.899,59	223.214,89	26.747,89	24.315,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.616.380,84	437.580,99	65.772,16	65.772,16	198.853,64	8.451,50	6.588,00
Investimentos	74.106,30	19.466,99	158,00	158,00	198.853,64	8.451,50	6.588,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.542.274,54	418.114,00	65.614,16	65.614,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	74.106,30	19.466,99	158,00	158,00	198.853,64	8.451,50	6.588,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	88.813,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.388.085,52**	**2.978.981,11**	**2.341.223,26**	**1.959.057,59**	**422.068,53**	**35.199,39**	**30.903,34**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**698.504,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.098,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.939,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**683.663,43**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.377.303,82	10.867.791,32
DEDUÇÕES (XXIX)	3.511.104,46	3.612.954,07
Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	3.575.311,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.216.702,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	822.966,35	641.391,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	37.642,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.866.199,36	7.254.837,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.611.362,11**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	181.575,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.643.321,43	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-12.389.445,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.663,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**698.504,63**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.485,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.485,07	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 46m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1FDE8D32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	467.623,19	467.623,19	113.314,13	24,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.606,38	34.606,38	712,25	2,06
1.1.1- IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	712,25	4,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.419,43	155.419,43	1.280,00	0,82
1.2.1- ITBI	150.616,93	150.616,93	1.280,00	0,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.424,07	114.424,07	63.900,57	55,85
1.3.1- ISS	104.068,28	104.068,28	63.900,57	61,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	47.421,31	29,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.806.104,25	14.806.104,25	2.787.970,76	18,83
2.1- Cota-Parte FPM	10.359.295,00	10.359.295,00	1.976.380,87	19,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	1.976.380,87	20,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	659.295,00	659.295,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	685.180,97	17,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	9.714,61	14,89
2.5- Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	4.354,22	2,45
2.6- Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	112.340,09	40,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.273.727,44	15.273.727,44	2.901.284,89	19,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3,35	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.003,11	515.003,11	44.934,56	8,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.533,66	270.533,66	40.682,36	15,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.882,45	20.882,45	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	57.330,00	57.330,00	4.212,00	7,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	166.257,00	166.257,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	40,20	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4,71	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.514,00	332.514,00	24.342,56	7,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.517,11	847.517,11	69.285,18	8,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.707.501,20	2.707.501,20	557.602,24	20,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.824.712,03	1.824.712,03	395.276,11	21,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	778.894,20	778.894,20	137.036,15	17,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.049,85	13.049,85	1.942,92	14,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	35.579,00	35.579,00	879,04	2,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	49.533,12	49.533,12	22.468,02	45,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	482.048,94	17,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	481.704,61	17,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	344,33	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.765,09	-15.765,09	-75.897,63	481,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.628,47	1.749.628,47	255.881,36	14,62	255.881,36	14,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.749.628,47	1.749.628,47	255.881,36	14,62	255.881,36	14,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	942.107,64	942.107,64	180.583,32	19,17	180.583,32	19,17	0,00

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	942.107,64	942.107,64	180.583,32	19,17	180.583,32	19,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.691.736,11	2.691.736,11	436.464,68	16,21	436.464,68	16,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.366,14
17.1 - FUNDEB 60%	93.361,20
17.2 - FUNDEB 40%	3.004,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	96.366,14
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	340.098,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	33,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	36,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	96.366,14
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	96.366,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.373,28	251.773,28	13.946,37	5,54	13.946,37	5,54	0,00
22.1 - Creche	258.373,28	251.773,28	13.946,37	5,54	13.946,37	5,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.373,28	251.773,28	13.946,37	5,54	13.946,37	5,54	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.937,22	3.652.537,22	604.987,96	16,56	570.120,34	15,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.691.736,11	2.691.736,11	436.464,68	16,21	436.464,68	16,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	954.201,11	960.801,11	181.372,84	18,88	146.505,22	15,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.849,56	0,00	-12.849,56	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.904.310,50	3.904.310,50	618.934,33	15,85	584.066,71	14,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-75.897,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.366,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.903,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	92.371,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	491.694,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.533,66	270.533,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.983,45	608.129,53	37.266,12	6,13	32.382,69	5,32	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	847.517,11	878.663,19	37.266,12	4,24	32.382,69	3,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.751.827,61	4.782.973,69	656.200,45	13,72	616.449,40	12,89	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						141.905,50	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						141.905,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	100.950,42	187,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	481.704,61	40.682,36
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	416.110,34	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	414.293,29	0,00
47.2 Restos a Pagar	1.817,05	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	344,33	35,49
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.889,02	40.905,52
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00

50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	166.889,02	40.905,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E966A821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	467.623,19	467.623,19	113.314,13	24,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.616,93	150.616,93	1.280,00	0,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.068,28	104.068,28	63.900,57	61,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	163.173,31	163.173,31	47.421,31	29,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.136,56	5.136,56	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.215,44	20.215,44	522,24	2,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.551,07	6.551,07	190,01	2,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.146.809,25	14.146.809,25	2.787.970,76	19,71
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	1.976.380,87	20,38
Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	4.354,22	2,45
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	112.340,09	40,85
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	685.180,97	17,57
Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	9.714,61	14,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.614.432,44**	**14.614.432,44**	**2.901.284,89**	**19,85**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.070.062,91	1.070.062,91	159.577,24	14,91
Provenientes da União	1.013.836,51	1.013.836,51	124.763,55	12,31
Provenientes do Estado	56.226,40	56.226,40	33.860,00	60,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	953,69	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	10,80	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.070.062,91**	**1.070.062,91**	**159.588,04**	**14,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.456.014,01	3.451.002,01	785.356,65	22,76	726.841,84	21,06
Pessoal e Encargos Sociais	2.045.396,10	2.045.396,10	430.319,53	21,04	430.319,53	21,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.410.617,91	1.405.605,91	355.037,12	25,26	296.522,31	21,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	9.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.000,00	9.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.460.014,01**	**3.460.014,01**	**785.356,65**	**22,70**	**726.841,84**	**21,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.070.062,91	1.070.062,91	183.640,80	23,38	172.168,80	23,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.070.062,91	1.070.062,91	183.640,80	23,38	172.168,80	23,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	87.758,56	11,17	87.758,56	12,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGAR CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.070.062,91**	**1.070.062,91**	**271.399,36**	**34,56**	**259.927,36**	**35,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.389.951,10**	**2.389.951,10**	**513.957,29**	**65,44**	**466.914,48**	**64,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**16,09**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**31.721,75**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0.00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	1.718.662,91	1.645.530,54	323.418,03	41,18	311.946,03	42,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.740.851,10	1.813.983,47	461.938,62	58,82	414.895,81	57,08
TOTAL	**3.460.014,01**	**3.460.014,01**	**785.356,65**	**100,00**	**726.841,84**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 52m.						

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8AEA26B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 51m.											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7026B0A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.762.675,13
Previsão Atualizada	17.841.578,73
Receitas Realizadas	3.114.632,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	62.485,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.734.269,02
Créditos Adicionais	141.388,67
Dotação Atualizada	16.875.657,69
Despesas Empenhadas	3.640.404,90
Despesas Liquidadas	2.557.086,84
Despesas Pagas	2.113.014,76
Superávit Orçamentário	557.545,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.640.404,90
Despesas Liquidadas	2.557.086,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.952.066,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	683.663,43	0,00
Resultado Primário	0,00	698.504,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	822.966,35	0,00	629.943,24	193.023,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	857.413,82	0,00	30.903,34	826.510,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.680.380,17	0,00	660.846,58	1.019.533,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	491.694,83	<18% / 25%>	16,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	162.520,16	60%	33,71
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	437.580,99		1.178.799,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.005.951,55	1.399.115,03	1.806.169,80	593.625,66
Despesas Previdenciárias	520.043,67	1.165.147,76	1.213.694,94	576.864,58
Resultado Previdenciário	485.907,88	233.967,27	592.474,86	16.761,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14,88		-14,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**LimitesConstitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	466.914,48	15,00	15,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 16m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80252A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIM 2020 - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.296.000,00	5.296.000,00	557.655,68	635.684,85
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	115.112,61	111.984,50
Civil	802.000,00	802.000,00	115.112,61	111.984,50
Ativo	800.000,00	800.000,00	115.112,61	111.984,50
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	146.507,20	143.112,02
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	146.507,20	143.112,02
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	146.507,20	143.112,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	294.400,90	370.999,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	294.400,90	370.999,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	494.000,00	494.000,00	1.634,97	9.589,29
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	93.000,00	93.000,00	1.634,97	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	400.000,00	0,00	9.589,29
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.896.000,00	4.896.000,00	557.655,68	626.095,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.000,00	500.000,00	16.197,55	15.106,03	16.197,55	13.256,03
Despesas Correntes	490.000,00	490.000,00	16.197,55	15.106,03	16.197,55	13.256,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.643.000,00	2.643.000,00	229.532,06	204.404,14	224.562,28	193.017,56
Benefícios - Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	229.532,06	204.404,14	224.562,28	193.017,56
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	188.080,54	160.864,17	188.080,54	160.864,17
Pensões	300.000,00	300.000,00	28.914,16	23.424,90	28.914,16	23.424,90
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	12.537,36	20.115,07	7.567,58	8.728,49
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.143.000,00	3.143.000,00	245.729,61	219.510,17	240.759,83	206.273,59

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	1.753.000,00	1.753.000,00	311.926,07	406.585,39	316.895,85	419.821,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR						2.357.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.302,45	1.677,66
Investimentos e Aplicações	27.747.529,96	27.761.310,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora -CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5D2B19BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	35.581.242,62	5.134.156,62	14,43	5.134.156,62	14,43	30.447.086,00
RECEITAS CORRENTES	33.620.000,00	33.620.000,00	4.834.156,62	14,38	4.834.156,62	14,38	28.785.843,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.903.500,00	1.903.500,00	244.248,28	12,83	244.248,28	12,83	1.659.251,72
IMPOSTOS	1.739.000,00	1.739.000,00	222.657,63	12,80	222.657,63	12,80	1.516.342,37
TAXAS	151.500,00	151.500,00	21.351,25	14,09	21.351,25	14,09	130.148,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	239,40	1,84	239,40	1,84	12.760,60
CONTRIBUIÇÕES	204.500,00	204.500,00	45.015,07	22,01	45.015,07	22,01	159.484,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	204.500,00	204.500,00	45.015,07	22,01	45.015,07	22,01	159.484,93
RECEITA PATRIMONIAL	96.500,00	96.500,00	12.690,43	13,15	12.690,43	13,15	83.809,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	11.000,00	11.000,00	1.683,15	15,30	1.683,15	15,30	9.316,85
VALORES MOBILIÁRIOS	85.500,00	85.500,00	11.007,28	12,87	11.007,28	12,87	74.492,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.400,00	48.400,00	2.030,12	4,19	2.030,12	4,19	46.369,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.900,00	36.900,00	2.030,12	5,50	2.030,12	5,50	34.869,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.305.500,00	31.305.500,00	4.480.892,89	14,31	4.480.892,89	14,31	26.824.607,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.599.000,00	13.599.000,00	1.799.226,23	13,23	1.799.226,23	13,23	11.799.773,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.406.500,00	14.406.500,00	2.031.634,05	14,10	2.031.634,05	14,10	12.374.865,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	650.032,61	19,70	650.032,61	19,70	2.649.967,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.600,00	61.600,00	49.279,83	80,00	49.279,83	80,00	12.320,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	872,72	17,45	872,72	17,45	4.127,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	56.600,00	56.600,00	45.907,11	81,11	45.907,11	81,11	10.692,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	(2.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	1.961.242,62	300.000,00	15,30	300.000,00	15,30	1.661.242,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.631.242,62	300.000,00	18,39	300.000,00	18,39	1.331.242,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.581.242,62	300.000,00	18,97	300.000,00	18,97	1.281.242,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.000.000,00	35.581.242,62	5.134.156,62	14,43	5.134.156,62	14,43	30.447.086,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.000.000,00	35.581.242,62	5.134.156,62	14,43	5.134.156,62	14,43	30.447.086,00
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	35.581.242,62	5.134.156,62	14,43	5.134.156,62	14,43	30.447.086,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.120.490,87	0,00	0,00	1.120.490,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.120.490,87	0,00	0,00	1.120.490,87	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7A31BC99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69		147.957,69		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	10,15	147.957,69	10,15	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6E8F3F9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.343.000,00	35.044.733,49	4.195.057,57	4.195.057,57	30.849.675,92	2.928.585,71	2.928.585,71	32.116.147,78	2.839.421,91
DESPESAS CORRENTES	26.112.209,68	26.868.672,29	3.647.985,92	3.647.985,92	23.220.686,37	2.805.833,13	2.805.833,13	24.062.839,16	2.716.669,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.054.144,04	13.054.144,04	1.870.689,14	1.870.689,14	11.183.454,90	1.844.017,59	1.844.017,59	11.210.126,45	1.810.957,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	148.000,00	148.000,00	8.919,36	8.919,36	139.080,64	8.919,36	8.919,36	139.080,64	8.919,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.065,64	13.666.528,25	1.768.377,42	1.768.377,42	11.898.150,83	952.896,18	952.896,18	12.713.632,07	896.792,44
DESPESAS DE CAPITAL	5.890.790,32	7.836.061,20	547.071,65	547.071,65	7.288.989,55	122.752,58	122.752,58	7.713.308,62	122.752,58
INVESTIMENTOS	5.245.790,32	7.191.061,20	541.839,60	541.839,60	6.649.221,60	117.520,53	117.520,53	7.073.540,67	117.520,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	5.232,05	5.232,05	339.767,95	5.232,05	5.232,05	339.767,95	5.232,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	1.309.042,31	73.815,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.800.000,00	36.501.733,49	4.343.015,26	4.343.015,26	32.158.718,23	3.076.543,40	3.076.543,40	33.425.190,09	2.913.237,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.800.000,00	36.501.733,49	4.343.015,26	4.343.015,26	32.158.718,23	3.076.543,40	3.076.543,40	33.425.190,09	2.913.237,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	200.000,00	0,00	791.141,36	791.141,36	(791.141,36)	2.057.613,22	2.057.613,22	(2.057.613,22)	2.220.919,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	36.501.733,49	5.134.156,62	5.134.156,62	31.367.576,87	5.134.156,62	5.134.156,62	31.367.576,87	5.134.156,62

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E0BC7F52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.452.000,00	1.452.000,00	147.957,69	147.957,69	1.304.042,31	147.957,69	147.957,69	1.304.042,31	73.815,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.000,00	1.130.000,00	147.957,69	147.957,69	982.042,31	147.957,69	147.957,69	982.042,31	73.815,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	1.309.042,31	73.815,59
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	1.309.042,31	73.815,59

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9B2966A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.343.000,00	35.044.733,49	4.195.057,57	4.195.057,57	96,59	30.849.675,92	2.928.585,71	2.928.585,71	95,19	32.116.147,78
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.420.000,00	3.420.000,00	433.039,32	433.039,32	9,97	2.986.960,68	395.179,22	395.179,22	12,84	3.024.820,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.000,00	2.420.549,85	231.000,68	231.000,68	5,32	2.189.549,17	173.903,12	173.903,12	5,65	2.246.646,73
SAÚDE	7.217.000,00	7.998.275,99	1.089.039,83	1.089.039,83	25,08	6.909.236,16	775.412,89	775.412,89	25,20	7.222.863,10
EDUCAÇÃO	9.446.000,00	9.446.000,00	1.123.664,54	1.123.664,54	25,87	8.322.335,46	989.030,08	989.030,08	32,15	8.456.969,92
CULTURA	392.000,00	392.000,00	2.986,91	2.986,91	0,07	389.013,09	2.686,91	2.686,91	0,09	389.313,09
URBANISMO	2.906.000,00	4.572.069,14	631.070,92	631.070,92	14,53	3.940.998,22	165.841,55	165.841,55	5,39	4.406.227,59
GESTÃO AMBIENTAL	483.000,00	483.000,00	49.759,70	49.759,70	1,15	433.240,30	28.782,67	28.782,67	0,94	454.217,33
AGRICULTURA	707.000,00	707.000,00	132.598,68	132.598,68	3,05	574.401,32	63.733,20	63.733,20	2,07	643.266,80
TRANSPORTE	2.439.000,00	2.439.000,00	395.288,95	395.288,95	9,10	2.043.711,05	252.020,40	252.020,40	8,19	2.186.979,60
DESPORTO E LAZER	189.000,00	189.000,00	16.965,10	16.965,10	0,39	172.034,90	9.316,10	9.316,10	0,30	179.683,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.233.000,00	1.237.838,51	89.642,94	89.642,94	2,06	1.148.195,57	72.679,57	72.679,57	2,36	1.165.158,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	3,41	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	4,81	1.309.042,31

TOTAL III = (I + II)	33.800.000,00	36.501.733,49	4.343.015,26	4.343.015,26	100,00	32.158.718,23	3.076.543,40	3.076.543,40	100,00	33.425.190,09

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:074A104B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.343.000,00	35.044.733,49	4.195.057,57	4.195.057,57	96,59	30.849.675,92	2.928.585,71	2.928.585,71	95,19	32.116.147,78
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.420.000,00	3.420.000,00	433.039,32	433.039,32	9,97	2.986.960,68	395.179,22	395.179,22	12,84	3.024.820,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.420.000,00	3.420.000,00	433.039,32	433.039,32	9,97	2.986.960,68	395.179,22	395.179,22	12,84	3.024.820,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.000,00	2.420.549,85	231.000,68	231.000,68	5,32	2.189.549,17	173.903,12	173.903,12	5,65	2.246.646,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	11.058,78	11.058,78	0,25	68.941,22	5.529,39	5.529,39	0,18	74.470,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	247.000,00	292.924,99	42.300,93	42.300,93	0,97	250.624,06	40.050,93	40.050,93	1,30	252.874,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.844.000,00	2.047.624,86	177.640,97	177.640,97	4,09	1.869.983,89	128.322,80	128.322,80	4,17	1.919.302,06
SAÚDE	7.217.000,00	7.998.275,99	1.089.039,83	1.089.039,83	25,08	6.909.236,16	775.412,89	775.412,89	25,20	7.222.863,10
ATENÇÃO BÁSICA	4.540.865,52	5.176.402,20	721.762,59	721.762,59	16,62	4.454.639,61	511.097,11	511.097,11	16,61	4.665.305,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.134,48	670.134,48	114.637,61	114.637,61	2,64	555.496,87	36.069,44	36.069,44	1,17	634.065,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.801.000,00	1.885.500,00	222.186,70	222.186,70	5,12	1.663.313,30	200.886,70	200.886,70	6,53	1.684.613,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	170.344,86	16.811,54	16.811,54	0,39	153.533,32	14.035,75	14.035,75	0,46	156.309,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.000,00	95.894,45	13.641,39	13.641,39	0,31	82.253,06	13.323,89	13.323,89	0,43	82.570,56
EDUCAÇÃO	9.446.000,00	9.446.000,00	1.123.664,54	1.123.664,54	25,87	8.322.335,46	989.030,08	989.030,08	32,15	8.456.969,92
ENSINO FUNDAMENTAL	7.013.000,00	7.013.000,00	870.998,96	870.998,96	20,06	6.142.001,04	746.175,01	746.175,01	24,25	6.266.824,99
ENSINO SUPERIOR	334.000,00	334.000,00	33.000,00	33.000,00	0,76	301.000,00	33.000,00	33.000,00	1,07	301.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.269.000,00	1.269.000,00	185.540,81	185.540,81	4,27	1.083.459,19	177.444,40	177.444,40	5,77	1.091.555,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	193,95	193,95	0,00	16.806,05	0,00	0,00	0,00	17.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	813.000,00	813.000,00	33.930,82	33.930,82	0,78	779.069,18	32.410,67	32.410,67	1,05	780.589,33
CULTURA	392.000,00	392.000,00	2.986,91	2.986,91	0,07	389.013,09	2.686,91	2.686,91	0,09	389.313,09
DIFUSÃO CULTURAL	392.000,00	392.000,00	2.986,91	2.986,91	0,07	389.013,09	2.686,91	2.686,91	0,09	389.313,09
URBANISMO	2.906.000,00	4.572.069,14	631.070,92	631.070,92	14,53	3.940.998,22	165.841,55	165.841,55	5,39	4.406.227,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	3.985.271,83	573.447,73	573.447,73	13,20	3.411.824,10	121.189,30	121.189,30	3,94	3.864.082,53
SERVIÇOS URBANOS	560.000,00	586.797,31	57.623,19	57.623,19	1,33	529.174,12	44.652,25	44.652,25	1,45	542.145,06
GESTÃO AMBIENTAL	483.000,00	483.000,00	49.759,70	49.759,70	1,15	433.240,30	28.782,67	28.782,67	0,94	454.217,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.000,00	483.000,00	49.759,70	49.759,70	1,15	433.240,30	28.782,67	28.782,67	0,94	454.217,33
AGRICULTURA	707.000,00	707.000,00	132.598,68	132.598,68	3,05	574.401,32	63.733,20	63.733,20	2,07	643.266,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	121.000,00	18.000,00	18.000,00	0,41	103.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	586.000,00	586.000,00	114.598,68	114.598,68	2,64	471.401,32	63.733,20	63.733,20	2,07	522.266,80
TRANSPORTE	2.439.000,00	2.439.000,00	395.288,95	395.288,95	9,10	2.043.711,05	252.020,40	252.020,40	8,19	2.186.979,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.439.000,00	2.439.000,00	395.288,95	395.288,95	9,10	2.043.711,05	252.020,40	252.020,40	8,19	2.186.979,60
DESPORTO E LAZER	189.000,00	189.000,00	16.965,10	16.965,10	0,39	172.034,90	9.316,10	9.316,10	0,30	179.683,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	189.000,00	189.000,00	16.965,10	16.965,10	0,39	172.034,90	9.316,10	9.316,10	0,30	179.683,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.233.000,00	1.237.838,51	89.642,94	89.642,94	2,06	1.148.195,57	72.679,57	72.679,57	2,36	1.165.158,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	493.000,00	493.000,00	14.151,41	14.151,41	0,33	478.848,59	14.151,41	14.151,41	0,46	478.848,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	740.000,00	744.838,51	75.491,53	75.491,53	1,74	669.346,98	58.528,16	58.528,16	1,90	686.310,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	3,41	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	4,81	1.309.042,31
TOTAL III = (I + II)	33.800.000,00	36.501.733,49	4.343.015,26	4.343.015,26	100,00	32.158.718,23	3.076.543,40	3.076.543,40	100,00	33.425.190,09

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4DF2FABB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	100,00	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	100,00	1.309.042,31
LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	13.690,36	13.690,36	9,25	91.309,64	13.690,36	13.690,36	9,25	91.309,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	13.690,36	13.690,36	9,25	91.309,64	13.690,36	13.690,36	9,25	91.309,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	5.319,19	5.319,19	3,60	28.680,81	5.319,19	5.319,19	3,60	28.680,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.000,00	31.000,00	5.319,19	5.319,19	3,60	25.680,81	5.319,19	5.319,19	3,60	25.680,81
SAÚDE	259.000,00	259.000,00	35.628,48	35.628,48	24,08	223.371,52	35.628,48	35.628,48	24,08	223.371,52
ATENÇÃO BÁSICA	184.000,00	184.000,00	25.723,19	25.723,19	17,39	158.276,81	25.723,19	25.723,19	17,39	158.276,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	7.167,55	7.167,55	4,84	47.832,45	7.167,55	7.167,55	4,84	47.832,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.285,28	1.285,28	0,87	8.714,72	1.285,28	1.285,28	0,87	8.714,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.452,46	1.452,46	0,98	8.547,54	1.452,46	1.452,46	0,98	8.547,54
EDUCAÇÃO	535.000,00	535.000,00	73.312,97	73.312,97	49,55	461.687,03	73.312,97	73.312,97	49,55	461.687,03
ENSINO FUNDAMENTAL	405.000,00	405.000,00	55.414,30	55.414,30	37,45	349.585,70	55.414,30	55.414,30	37,45	349.585,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	116.000,00	17.265,90	17.265,90	11,67	98.734,10	17.265,90	17.265,90	11,67	98.734,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	632,77	632,77	0,43	12.367,23	632,77	632,77	0,43	12.367,23
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	91.000,00	91.000,00	9.236,41	9.236,41	6,24	81.763,59	9.236,41	9.236,41	6,24	81.763,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	5.551,50	5.551,50	3,75	59.448,50	5.551,50	5.551,50	3,75	59.448,50
SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	3.684,91	3.684,91	2,49	22.315,09	3.684,91	3.684,91	2,49	22.315,09
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.710,24	1.710,24	1,16	13.289,76	1.710,24	1.710,24	1,16	13.289,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.710,24	1.710,24	1,16	13.289,76	1.710,24	1.710,24	1,16	13.289,76
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.849,20	2.849,20	1,93	17.150,80	2.849,20	2.849,20	1,93	17.150,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.849,20	2.849,20	1,93	17.150,80	2.849,20	2.849,20	1,93	17.150,80
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	6.210,84	6.210,84	4,20	23.789,16	6.210,84	6.210,84	4,20	23.789,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	6.210,84	6.210,84	4,20	23.789,16	6.210,84	6.210,84	4,20	23.789,16
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL (I) =	1.457.000,00	1.457.000,00	147.957,69	147.957,69	100,00	1.309.042,31	147.957,69	147.957,69	100,00	1.309.042,31

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CAFC40B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.841.061,20	547.071,65	7.293.989,55
Investimentos	7.191.061,20	541.839,60	6.649.221,60
Inversões Financeiras	300.000,00	0,00	300.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	5.232,05	344.767,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.841.061,20	547.071,65	7.293.989,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.841.061,20	547.071,65	7.293.989,55

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:589A08FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.739.000,00	1.739.000,00	222.657,63	12,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	123.000,00	123.000,00	27.122,37	22,05
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	23.852,94	28,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	3.269,43	8,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	270.500,00	270.500,00	1.200,00	0,44
1.2.1 - ITBI	270.000,00	270.000,00	1.200,00	0,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	865.500,00	865.500,00	124.887,65	14,43
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	124.582,66	14,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	304,99	1,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	69.447,61	14,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.070.000,00	32.070.000,00	4.460.446,17	13,91
2.1 - Cota-parte FPM	14.450.000,00	14.450.000,00	1.976.380,87	13,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.500.000,00	13.500.000,00	1.976.380,87	14,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.165.010,83	13,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	31.024,16	12,41
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.275,33	1,28
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	286.754,98	40,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.809.000,00	33.809.000,00	4.683.103,80	13,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	292,11	11,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.900,00	695.900,00	76.116,79	10,94
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	51.829,03	19,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	430.000,00	430.000,00	24.054,90	5,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	232,86	25,87
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	97,08	19,42
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	97,08	19,42
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	808.900,00	808.900,00	76.505,98	9,46
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.224.000,00	6.224.000,00	892.089,14	14,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	395.276,11	14,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	433.002,12	13,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	6.204,84	12,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	255,06	1,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	57.351,01	40,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.303.500,00	650.321,60	19,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	650.032,61	19,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	288,99	8,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.924.000,00)	(2.924.000,00)	(242.056,53)	8,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.270.500,00	3.270.500,00	557.106,65	17,03	557.106,65	17,03

13.1 - Com educação infantil	848.000,00	848.000,00	147.584,09	17,40	147.584,09	17,40
13.2 - Com ensino fundamental	2.422.500,00	2.422.500,00	409.522,56	16,90	409.522,56	16,90
14 - OUTRAS DESPESAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.303.500,00	557.106,65	16,86	557.106,65	16,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	34.587,44
17.1 - FUNDEB 60%	34.587,44
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	34.587,44
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	522.519,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	34.587,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	34.587,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.600,00	1.344.600,00	201.339,81	14,97	194.710,30	14,48
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	852.000,00	852.000,00	147.584,09	17,32	147.584,09	17,32
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	492.600,00	492.600,00	53.755,72	10,91	47.126,21	9,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.495.500,00	7.495.500,00	866.198,83	11,56	771.945,41	10,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.451.500,00	2.451.500,00	409.522,56	16,70	409.522,56	16,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.044.000,00	5.044.000,00	483.373,60	9,58	379.151,58	7,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.697,33)	0,00	(16.728,73)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	334.000,00	334.000,00	33.000,00	9,88	33.000,00	9,88
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.174.100,00	9.174.100,00	1.100.538,64	12,00	999.655,71	10,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	(242.056,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	34.587,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	77.998,76
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	870,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(128.600,33)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.095.256,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.300,00	265.300,00	48.068,10	18,12	45.958,61	17,32
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	541.600,00	541.600,00	21.673,44	4,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	806.900,00	806.900,00	69.741,54	8,64	45.958,61	5,70
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.981.000,00	9.981.000,00	1.170.280,18	11,73	1.045.614,32	10,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	136.406,37	870,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	58.466,92	12.980,54
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	650.032,61	51.829,03
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	554.403,93	45.958,61
47.1 - Orçamento do Exercício	530.524,45	45.958,61
47.2 - Restos a Pagar	23.879,48	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	288,99	56,68
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.384,59	18.907,64
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	154.384,59	18.907,64

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:417D0DE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.620.000,00	4.834.156,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.903.500,00	244.248,28
IPTU	123.000,00	27.122,37
ISS	865.500,00	124.887,65
ITBI	270.500,00	1.200,00
IRRF	480.000,00	69.447,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.500,00	21.590,65
Contribuições	204.500,00	45.015,07
Receita patrimonial	96.500,00	12.690,43
Aplicações Financeiras (II)	85.500,00	11.007,28
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	1.683,15
Transferências correntes	31.305.500,00	4.480.892,89
Cota-Parte do FPM	11.750.000,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	1.732.008,71
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	229.403,97
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.020,27
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	650.032,61
Outras transferências correntes	2.359.500,00	287.322,57
Demais receitas correntes	110.000,00	51.309,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	51.309,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.534.500,00	4.823.149,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.961.242,62	300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.631.242,62	300.000,00
Convênios	1.581.242,62	300.000,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.961.242,62	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.495.742,62	5.123.149,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.868.672,29	3.647.985,92	2.805.833,13	2.716.669,33	50.911,08	319.919,04	320.041,09
Pessoal e encargos sociais	13.054.144,04	1.870.689,14	1.844.017,59	1.810.957,53	30.030,66	7.000,00	7.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	148.000,00	8.919,36	8.919,36	8.919,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.666.528,25	1.768.377,42	952.896,18	896.792,44	20.880,42	312.919,04	313.041,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.666.528,25	1.768.377,42	952.896,18	896.792,44	20.880,42	312.919,04	313.041,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.720.672,29	3.639.066,56	2.796.913,77	2.707.749,97	50.911,08	319.919,04	320.041,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.836.061,20	547.071,65	122.752,58	122.752,58	0,00	513.126,20	505.597,44
Investimentos	7.191.061,20	541.839,60	117.520,53	117.520,53	0,00	513.126,20	505.597,44
Inversões financeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	345.000,00	5.232,05	5.232,05	5.232,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.491.061,20	541.839,60	117.520,53	117.520,53	0,00	513.126,20	505.597,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.551.733,49	4.180.906,16	2.914.434,30	2.825.270,50	50.911,08	833.045,24	825.638,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.421.329,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(480.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.062,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.466,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.445.925,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Fevereiro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	881.881,39	872.196,18
DEDUÇÕES (XXIX)	3.536.930,81	4.529.979,76
Disponibilidade de Caixa	3.536.930,81	4.529.979,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.714.028,18	4.757.141,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.097,37	227.162,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.655.049,42)	(3.657.783,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.002.734,16
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(50.064,85)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.052.799,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.028.203,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.120.490,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.120.490,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F0B70095

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				331.000,00	161,66	330.838,34
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				331.000,00	161,66	330.838,34
Alienação de Bens Móveis				330.000,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.000,00	161,66	838,34
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				331.000,00	161,66	330.838,34
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	331.000,00
Investimentos	331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	331.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	331.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				85.456,61	161,66	85.618,27

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:777B9E07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.491.049,13	4.975.229,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:02B789DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.739.000,00	1.739.000,00	222.657,63	12,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	123.000,00	123.000,00	27.122,37	22,05
IPTU	85.000,00	85.000,00	23.852,94	28,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	3.269,43	8,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	270.500,00	270.500,00	1.200,00	0,44
ITBI	270.000,00	270.000,00	1.200,00	0,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	865.500,00	865.500,00	124.887,65	14,43
ISS	850.000,00	850.000,00	124.582,66	14,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	304,99	1,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	480.000,00	480.000,00	69.447,61	14,47
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.120.000,00	31.120.000,00	4.460.446,17	14,33
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	1.976.380,87	14,64
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.275,33	1,28
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	286.754,98	40,96
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.165.010,83	13,12
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	31.024,16	12,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.859.000,00	32.859.000,00	4.683.103,80	14,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.007.465,52	4.472.471,24	680.983,07	15,23	495.606,08	11,08	470.147,82	10,51
Despesas Correntes	3.692.865,52	3.958.365,52	680.413,07	17,19	495.036,08	12,51	469.577,82	11,86
Despesas de Capital	314.600,00	514.105,72	570,00	0,11	570,00	0,11	570,00	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	670.134,48	670.134,48	114.637,61	17,11	36.069,44	5,38	36.069,44	5,38
Despesas Correntes	668.534,16	668.534,16	114.637,61	17,15	36.069,44	5,40	36.069,44	5,40
Despesas de Capital	1.600,32	1.600,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.412.000,00	1.496.500,00	161.524,48	10,79	141.924,48	9,48	133.617,85	8,93
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.496.500,00	161.524,48	10,79	141.924,48	9,48	133.617,85	8,93

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.800,00	109.800,00	13.688,79	12,47	13.688,79	12,47	13.032,06	11,87
Despesas Correntes	109.800,00	109.800,00	13.688,79	12,47	13.688,79	12,47	13.032,06	11,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	14.311,82	16,84	14.311,82	16,84	13.569,68	15,96
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	14.311,82	16,84	14.311,82	16,84	13.569,68	15,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.284.400,00	6.833.905,72	985.145,77	14,42	701.600,61	10,27	666.436,85	9,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	985.145,77	701.600,61	666.436,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	61.227,45	61.227,45	61.227,45
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	923.918,32	640.373,16	605.209,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			702.465,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			702.465,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	221.452,75	(62.092,41)	(97.256,17)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(62.092,41)	(97.256,17)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			13,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Total inscrito em RP no exercício(p)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	702.465,57	1.124.668,31	422.202,74	0,00	61.227,45	0,00	60.535,32	0,00	0,00	483.430,19	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício (w) de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.072.000,00	1.072.000,00	153.330,09	14,30
Proveniente da União	973.000,00	973.000,00	129.267,06	13,29
Proveniente dos Estados	99.000,00	99.000,00	24.063,03	24,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.400,00	7.400,00	404,58	5,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+ XXIX + XXX)	1.079.400,00	1.079.400,00	153.734,67	14,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	717.400,00	887.930,96	66.502,71	7,49	41.214,22	4,64	38.999,38	4,39
Despesas Correntes	551.700,00	626.405,11	66.502,71	10,62	41.214,22	6,58	38.999,38	6,23
Despesas de Capital	165.700,00	261.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	444.000,00	444.000,00	67.829,77	15,28	66.129,77	14,89	57.791,18	13,02
Despesas Correntes	444.000,00	444.000,00	67.829,77	15,28	66.129,77	14,89	57.791,18	13,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.200,00	70.544,86	4.408,03	6,25	1.632,24	2,31	1.395,18	1,98
Despesas Correntes	18.200,00	70.544,86	4.408,03	6,25	1.632,24	2,31	1.395,18	1,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	20.894,45	782,03	3,74	464,53	2,22	82,50	0,39

Despesas Correntes	12.000,00	20.894,45	782,03	3,74	464,53	2,22	82,50	0,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	1.191.600,00	1.423.370,27	139.522,54	9,80	109.440,76	7,69	98.268,24	6,90
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.724.865,52	5.360.402,20	747.485,78	13,94	536.820,30	10,01	509.147,20	9,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	670.134,48	670.134,48	114.637,61	17,11	36.069,44	5,38	36.069,44	5,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.856.000,00	1.940.500,00	229.354,25	11,82	208.054,25	10,72	191.409,03	9,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	180.344,86	18.096,82	10,03	15.321,03	8,50	14.427,24	8,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	105.894,45	15.093,85	14,25	14.776,35	13,95	13.652,18	12,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.476.000,00	8.257.275,99	1.124.668,31	13,62	811.041,37	9,82	764.705,09	9,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8736208C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	35.581.242,62
Receitas Realizadas	5.134.156,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.120.490,87
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	791.141,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.343.015,26
Despesas Liquidadas	3.076.543,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.936.964,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.445.925,21	0,00 %
Resultado Primário	(480.000,00)	1.421.329,23	(296,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.097,37	0,00	120.769,83	56.327,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.244.839,32	2.724,03	825.638,53	2.416.476,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.421.936,69	2.724,03	946.408,36	2.472.804,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.095.256,04	25% / 18%	23,39 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	557.106,65	60%	80,35 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	547.071,65	7.293.989,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	331.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	640.373,16	15%	13,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:52FF9472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.310,86	49.775.310,86	6.975.054,17	6.975.054,17	100,00	42.800.256,69	5.108.995,00	5.108.995,00	100,00	44.666.315,86
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	12.054.863,60	12.054.863,60	2.248.117,92	2.248.117,92	32,23	9.806.745,68	1.295.864,89	1.295.864,89	25,36	10.758.998,71
Planejamento e Orçamento	5.605.732,37	5.605.732,37	726.770,61	726.770,61	10,42	4.878.961,76	667.724,34	667.724,34	13,07	4.938.008,03
Administração Geral	5.645.449,72	5.645.449,72	1.348.228,67	1.348.228,67	19,33	4.297.221,05	455.021,91	455.021,91	8,91	5.190.427,81
Administração Financeira	775.365,47	775.365,47	173.118,64	173.118,64	2,48	602.246,83	173.118,64	173.118,64	3,39	602.246,83
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Transferências	25.316,04	25.316,04	0,00	0,00	0,00	25.316,04	0,00	0,00	0,00	25.316,04
Segurança Pública	139.061,37	139.061,37	20.237,30	20.237,30	0,29	118.824,07	20.237,30	20.237,30	0,40	118.824,07
Policiamento	139.061,37	139.061,37	20.237,30	20.237,30	0,29	118.824,07	20.237,30	20.237,30	0,40	118.824,07
Assistência Social	3.891.388,16	3.891.388,16	700.204,10	700.204,10	10,04	3.191.184,06	257.060,02	257.060,02	5,03	3.634.328,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.459.317,48	1.459.317,48	75.321,69	75.321,69	1,08	1.383.995,79	64.633,59	64.633,59	1,27	1.394.683,89
Assistência Comunitária	2.432.070,68	2.432.070,68	624.882,41	624.882,41	8,96	1.807.188,27	192.426,43	192.426,43	3,77	2.239.644,25
Saúde	12.795.151,38	12.795.151,38	1.531.174,15	1.531.174,15	21,95	11.263.977,23	1.154.611,59	1.154.611,59	22,60	11.640.539,79
Administração Geral	2.454.187,34	2.454.187,34	622.585,89	622.585,89	8,93	1.831.601,45	507.041,59	507.041,59	9,92	1.947.145,75
Atenção Básica	10.049.659,04	10.049.659,04	898.723,95	898.723,95	12,88	9.150.935,09	639.540,47	639.540,47	12,52	9.410.118,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	206.305,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	9.864,31	9.864,31	0,14	75.135,69	8.029,53	8.029,53	0,16	76.970,47

Educação	13.956.437,43	13.956.437,43	1.718.207,56	1.718.207,56	24,63	12.238.229,87	1.704.228,21	1.704.228,21	33,36	12.252.209,22
Ensino Fundamental	13.796.359,09	13.796.359,09	1.713.718,72	1.713.718,72	24,57	12.082.640,37	1.699.739,37	1.699.739,37	33,27	12.096.619,72
Educação Especial	160.078,34	160.078,34	4.488,84	4.488,84	0,06	155.589,50	4.488,84	4.488,84	0,09	155.589,50
Cultura	51.295,39	51.295,39	0,00	0,00	0,00	51.295,39	0,00	0,00	0,00	51.295,39
Difusão Cultural	51.295,39	51.295,39	0,00	0,00	0,00	51.295,39	0,00	0,00	0,00	51.295,39
Urbanismo	973.470,36	973.470,36	95.287,92	95.287,92	1,37	878.182,44	24.623,20	24.623,20	0,48	948.847,16
Infra-Estrutura Urbana	421.825,25	421.825,25	70.294,72	70.294,72	1,01	351.530,53	0,00	0,00	0,00	421.825,25
Energia Elétrica	551.645,11	551.645,11	24.993,20	24.993,20	0,36	526.651,91	24.623,20	24.623,20	0,48	527.021,91
Habitação	11.789,41	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41
Habitação Urbana	11.789,41	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41	0,00	0,00	0,00	11.789,41
Agricultura	1.915.858,42	1.915.858,42	234.157,86	234.157,86	3,36	1.681.700,56	228.450,22	228.450,22	4,47	1.687.408,20
Promoção da Produção Agropecuária	1.915.858,42	1.915.858,42	234.157,86	234.157,86	3,36	1.681.700,56	228.450,22	228.450,22	4,47	1.687.408,20
Indústria	90.780,99	90.780,99	7.621,88	7.621,88	0,11	83.159,11	7.621,88	7.621,88	0,15	83.159,11
Promoção Industrial	90.780,99	90.780,99	7.621,88	7.621,88	0,11	83.159,11	7.621,88	7.621,88	0,15	83.159,11
Transporte	1.593.788,58	1.593.788,58	166.162,81	166.162,81	2,38	1.427.625,77	162.415,02	162.415,02	3,18	1.431.373,56
Transporte Rodoviário	1.593.788,58	1.593.788,58	166.162,81	166.162,81	2,38	1.427.625,77	162.415,02	162.415,02	3,18	1.431.373,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.310,86	49.775.310,86	6.975.054,17	6.975.054,17	100,00	42.800.256,69	5.108.995,00	5.108.995,00	100,00	44.666.315,86
Desporto e Lazer	757.165,37	757.165,37	44.601,34	44.601,34	0,64	712.564,03	44.601,34	44.601,34	0,87	712.564,03
Desporto Comunitário	672.985,37	672.985,37	44.601,34	44.601,34	0,64	628.384,03	44.601,34	44.601,34	0,87	628.384,03
Lazer	84.180,00	84.180,00	0,00	0,00	0,00	84.180,00	0,00	0,00	0,00	84.180,00
Encargos Especiais	1.284.886,15	1.284.886,15	209.281,33	209.281,33	3,00	1.075.604,82	209.281,33	209.281,33	4,10	1.075.604,82
Serviço da Dívida Interna	1.284.886,15	1.284.886,15	209.281,33	209.281,33	3,00	1.075.604,82	209.281,33	209.281,33	4,10	1.075.604,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	0,00	259.374,25
TOTAL (III) = (I + II)	49.775.310,86	49.775.310,86	6.975.054,17	6.975.054,17	100,00	42.800.256,69	5.108.995,00	5.108.995,00	100,00	44.666.315,86
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 26/03/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3AE3EBF5

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	299.902,58	299.902,58	14,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	719.311,01	719.311,01	16.058,95	16.058,95	2,23
1.1.1- IPTU	631.929,53	631.929,53	3.472,56	3.472,56	0,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.381,48	87.381,48	12.586,39	12.586,39	14,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	245.361,03	245.361,03	10.140,00	10.140,00	4,13
1.2.1- ITBI	239.066,73	239.066,73	10.140,00	10.140,00	4,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.294,30	6.294,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.451,41	718.451,41	104.555,85	104.555,85	14,55
1.3.1- ISS	712.102,54	712.102,54	96.520,27	96.520,27	13,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.348,87	6.348,87	8.035,58	8.035,58	126,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.736,15	400.736,15	169.147,78	169.147,78	42,21
1.4.1- IRRF	400.736,15	400.736,15	169.147,78	169.147,78	42,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.582.383,40	36.582.383,40	5.256.588,32	5.256.588,32	14,37
2.1- Cota-Parte FPM	21.676.702,53	21.676.702,53	3.293.968,13	3.293.968,13	15,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.086.086,61	21.086.086,61	3.293.968,13	3.293.968,13	15,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	590.615,92	590.615,92	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	1.391.165,37	1.391.165,37	11,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	19.687,29	19.687,29	6,09
2.5- Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	6.419,91	6.419,91	1,65

2.6- Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	545.347,62	545.347,62	36,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.666.243,00	38.666.243,00	5.556.490,90	5.556.490,90	14,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	238,77	238,77	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.609.160,37	1.609.160,37	140.394,41	140.394,41	8,72
5.1- Transferências do Salário - Educação	710.512,50	710.512,50	93.715,31	93.715,31	13,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	898.647,87	898.647,87	46.598,33	46.598,33	5,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	80,77	80,77	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.256,25	370.256,25	36.289,52	36.289,52	9,80
6.1- Transferências de Convênios	370.256,25	370.256,25	36.272,33	36.272,33	9,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	17,19	17,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.979.416,62	1.979.416,62	176.922,70	176.922,70	8,94
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.962.789,35	7.962.789,35	1.051.317,53	1.051.317,53	13,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.054.255,08	5.054.255,08	658.793,57	658.793,57	13,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.477.435,09	2.477.435,09	278.233,03	278.233,03	11,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.249,54	62.249,54	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.673,82	64.673,82	3.937,45	3.937,45	6,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	77.812,92	77.812,92	1.283,98	1.283,98	1,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	226.362,90	226.362,90	109.069,50	109.069,50	48,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.069.357,35	6.069.357,35	1.032.509,05	1.032.509,05	17,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.069.357,35	6.069.357,35	1.032.213,94	1.032.213,94	17,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	295,11	295,11	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.893.432,00	-1.893.432,00	-19.103,59	-19.103,59	1,01
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.893.432,00	1.893.432,00	19.103,59	19.103,59	1,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.067.074,81	6.067.074,81	1.021.542,61	16,84	1.021.542,61	16,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.067.074,81	6.067.074,81	1.021.542,61	16,84	1.021.542,61	16,84
14- OUTRAS DESPESAS	2.352.137,54	2.352.137,54	20.406,99	0,87	20.248,79	0,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.352.137,54	2.352.137,54	20.406,99	0,87	20.248,79	0,86
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Atéo Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.419.212,35	8.419.212,35	1.041.949,60	12,38	1.041.791,40	12,37
'DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						270.869,70
16.1 - FUNDEB 60%						267.929,70
16.2 - FUNDEB 40%						2.940,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						270.869,70
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						770.921,70
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,99
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						1,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						25,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até oBimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.347.277,06	12.347.277,06	1.694.637,39	13,72	1.686.554,27	13,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.419.212,35	8.419.212,35	1.041.949,60	12,38	1.041.791,40	12,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.928.064,71	3.928.064,71	673.177,16	17,14	659.356,01	16,79
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-20.489,37	0,00	-14.593,14	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	12.347.277,06	12.347.277,06	1.694.637,39	13,72	1.686.554,27	13,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-19.103,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						295,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						344.007,95

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	325.199,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.361.354,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.512,50	710.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	898.647,87	898.647,87	3.080,80	0,34	3.080,80	0,34
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.609.160,37	1.609.160,37	3.080,80	0,19	3.080,80	0,19
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.956.437,43	13.956.437,43	1.697.718,19	12,16	1.689.635,07	12,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	788.107,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.068,88	12.790,73
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.032.213,94	93.715,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	923.127,14	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	500.486,31	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	422.640,83	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	295,11	80,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	112.450,79	106.586,81
51- (+) AJUSTES	238.289,05	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	238.289,05	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	350.739,84	106.586,81

GENERAL CARNEIRO, 26/03/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:65F68345

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.083.859,60	2.083.859,60	299.902,58	14,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.929,53	631.929,53	3.472,56	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	239.066,73	239.066,73	10.140,00	4,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.102,54	712.102,54	96.520,27	13,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.736,15	400.736,15	169.147,78	42,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.149,73	27.149,73	1.709,60	6,30
Dívida Ativa dos Impostos	54.578,99	54.578,99	15.171,07	27,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.295,93	18.295,93	3.741,30	20,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.991.767,48	35.991.767,48	5.256.588,32	14,60
Cota-Parte FPM	21.086.086,61	21.086.086,61	3.293.968,13	15,62
Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	6.419,91	1,65
Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	545.347,62	36,48
Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	1.391.165,37	11,23
Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	19.687,29	6,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.075.627,08**	**38.075.627,08**	**5.556.490,90**	**14,59**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.375.505,29	4.375.505,29	188.416,61	4,31
Provenientes da União	4.248.742,97	4.248.742,97	183.864,99	4,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	126.762,32	126.762,32	4.551,62	3,59

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.426.135,33**	**4.426.135,33**	**188.416,61**	**4,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.327.184,63	12.327.184,63	1.529.566,15	12,41	1.153.003,59	9,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.327.184,63	12.327.184,63	1.529.566,15	12,41	1.153.003,59	9,35
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.461,60	4.782.461,60	728.887,17	15,24	728.887,17	15,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.544.723,03	7.544.723,03	800.678,98	10,61	424.116,42	5,62
DESPESAS DE CAPITAL	467.966,75	467.966,75	1.608,00	0,34	1.608,00	0,34
Investimentos	467.966,75	467.966,75	1.608,00	0,34	1.608,00	0,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.795.151,38	12.795.151,38	1.531.174,15	11,97	1.154.611,59	9,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.230.307,33	4.230.307,33	323.028,76	21,10	192.364,38	16,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.135.207,33	4.135.207,33	312.914,45	20,44	184.315,85	15,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.100,00	95.100,00	10.114,31	0,66	8.048,53	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	890.264,41	58,14	890.264,41	77,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUENÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.230.307,33	4.230.307,33	1.213.333,17	79,24	1.082.628,79	93,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.564.844,05**	**8.564.844,05**	**317.840,98**	**20,76**	**71.982,80**	**6,23**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						761.490,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.049.659,04	10.049.659,04	898.723,95	58,70	639.540,47	55,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.305,00	206.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	9.864,31	0,64	8.029,53	0,70
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.454.187,34	2.454.187,34	622.585,89	40,66	507.041,59	43,91
TOTAL	**12.795.151,38**	**12.795.151,38**	**1.531.174,15**	**100,00**	**1.154.611,59**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 26/03/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FDC80FB0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.261.109,32**	**52.261.109,32**	**6.453.282,31**	**12,35**	**6.453.282,31**	**12,35**	**45.807.827,01**
RECEITAS CORRENTES	48.987.031,15	48.987.031,15	6.323.331,31	12,91	6.323.331,31	12,91	42.663.699,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.070.779,77	3.070.779,77	362.205,94	11,80	362.205,94	11,80	2.708.573,83
IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	299.902,58	14,39	299.902,58	14,39	1.783.957,02
TAXAS	956.083,71	956.083,71	62.303,36	6,52	62.303,36	6,52	893.780,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.836,46	30.836,46	0,00	0,00	0,00	0,00	30.836,46
CONTRIBUIÇÕES	556.485,11	556.485,11	57.269,79	10,29	57.269,79	10,29	499.215,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	556.485,11	556.485,11	57.269,79	10,29	57.269,79	10,29	499.215,32
RECEITA PATRIMONIAL	126.762,32	126.762,32	4.551,62	3,59	4.551,62	3,59	122.210,70
VALORES MOBILÁROS	126.762,32	126.762,32	4.551,62	3,59	4.551,62	3,59	122.210,70
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	44.832.073,93	44.832.073,93	5.848.074,14	13,04	5.848.074,14	13,04	38.983.999,79
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS **ENTIDADES**	27.008.710,88	27.008.710,88	3.056.728,24	11,32	3.056.728,24	11,32	23.951.982,64
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS**	11.754.005,70	11.754.005,70	1.759.131,96	14,97	1.759.131,96	14,97	9.994.873,74
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.069.357,35	6.069.357,35	1.032.213,94	17,01	1.032.213,94	17,01	5.037.143,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.930,02	400.930,02	51.229,82	12,78	51.229,82	12,78	349.700,20
MULTAS **ADMINISTRATIVAS,** CONTRATUAIS E **JUDCAS**	52.707,60	52.707,60	0,00	0,00	0,00	0,00	52.707,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	348.222,42	348.222,42	51.229,82	14,71	51.229,82	14,71	296.992,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.274.078,17	3.274.078,17	129.951,00	3,97	129.951,00	3,97	3.144.127,17
OPERAÇÕES **DE CRÉDITO**	2.853.191,88	2.853.191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.191,88
OPERAÇÕES **DE CRÉDITO** - MERCADO INTERNO	2.853.191,88	2.853.191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.191,88
ALIENAÇÃO DE BENS	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.630,04	50.630,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.630,04
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	370.256,25	370.256,25	129.951,00	35,10	129.951,00	35,10	240.305,25
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS **ENTIDADES**	0,00	0,00	129.951,00	0,00	129.951,00	0,00	-129.951,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS**	370.256,25	370.256,25	0,00	0,00	0,00	0,00	370.256,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**52.261.109,32**	**52.261.109,32**	**6.453.282,31**	**12,35**	**6.453.282,31**	**12,35**	**45.807.827,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oElnenoO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oERxtrDO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**52.261.109,32**	**52.261.109,32**	**6.453.282,31**	**12,35**	**6.453.282,31**	**12,35**	**45.807.827,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.261.109,32	52.261.109,32	6.453.282,31	12,35	6.453.282,31	12,35	45.807.827,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.775.310,86**	**49.775.310,86**	**6.975.054,17**	**6.975.054,17**	**42.800.256,69**	**5.108.995,00**	**5.108.995,00**	**44.666.315,86**	**3.753.272,59**
DESPESAS CORRENTES	**45.114.635,28**	**45.114.635,28**	**5.774.182,30**	**5.774.182,30**	**39.340.452,98**	**4.853.395,40**	**4.853.395,40**	**40.261.239,88**	**3.597.799,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.525.054,98	21.525.054,98	3.514.267,36	3.514.267,36	18.010.787,62	3.514.267,36	3.514.267,36	18.010.787,62	2.822.060,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.872,15	140.872,15	31.205,06	31.205,06	109.667,09	31.205,06	31.205,06	109.667,09	31.205,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.448.708,15	23.448.708,15	2.228.709,88	2.228.709,88	21.219.998,27	1.307.922,98	1.307.922,98	22.140.785,17	744.533,70
DESPESAS DE CAPITAL	**4.401.301,33**	**4.401.301,33**	**1.200.871,87**	**1.200.871,87**	**3.200.429,46**	**255.599,60**	**255.599,60**	**4.145.701,73**	**155.473,37**
INVESTIMENTOS	3.246.199,33	3.246.199,33	1.022.795,60	1.022.795,60	2.223.403,73	77.523,33	77.523,33	3.168.676,00	830,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.562,50	7.562,50	0,00	0,00	7.562,50	0,00	0,00	7.562,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.147.539,50	1.147.539,50	178.076,27	178.076,27	969.463,23	178.076,27	178.076,27	969.463,23	154.643,37
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**259.374,25**	**259.374,25**	**0,00**	**0,00**	**259.374,25**	**0,00**	**0,00**	**259.374,25**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00	0,00	259.374,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**49.775.310,86**	**49.775.310,86**	**6.975.054,17**	**6.975.054,17**	**42.800.256,69**	**5.108.995,00**	**5.108.995,00**	**44.666.315,86**	**3.753.272,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**49.775.310,86**	**49.775.310,86**	**6.975.054,17**	**6.975.054,17**	**42.800.256,69**	**5.108.995,00**	**5.108.995,00**	**44.666.315,86**	**3.753.272,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.344.287,31	—	2.700.009,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.775.310,86	49.775.310,86	6.975.054,17	6.975.054,17	—	5.108.995,00	6.453.282,31	—	6.453.282,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 27/03/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EA7CC5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2.020 – PMG 012/2020

Pregão nº. 019/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede e foro no município de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rod BR-050 S/N, KM 164 a direita, Parque Hileia, CEP 38.055-010, neste ato representada pelo Srº HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 115.562 SSP/MG, inscrito no CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado em Uberaba-MG, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	SEMEN DA RAÇA NELORE - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso, precocidade sexual.	CARAMURU KUB	100 UN	16,50
08	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO - Dose.	CELESTE JM	80 UN	16,75
09	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso. Acabamento de carcaça.	MAGO	80 UN	16,65
10	SEMEN RAÇA TABAPUÃ - Indicação: para raça pura ou cruzamento. Velocidade de ganho de peso.	OUTONO	80 UN	18,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
Alta Genetics do Brasil LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AD708568

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2.020 – PMG 012/2020

Pregão nº. 019/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.593.476/0001-83, com sede e foro no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, Andar Térreo, Fidelis, CEP 89.060-000, neste ato representada pelo Srº NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, portador da cédula de identidade RG nº 3.204.219-1 SSP/SC, inscrito no CPF nº 019.843.059-05, residente e domiciliado em Blumenau-SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	LUVAS LONGAS PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS INSEMINAÇÃO - necropsia, etc. Compr.: mínimo 80 cm. Sensível ao toque. Material: E.V.A., siliconado e/ou polietileno, cinco dedos, Cx. c/ 50 unids.	GLOVEMAX	20 CX	30,50
04	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA - Dose - Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto	SEMEX HOUSTON	100 UN	17,50
05	SEMEN DA RAÇA GIROLANDO - Dose - Mãe que produziu acima de 17.000 kg em 305 dias.	SEMEX NANQUIM	80 UN	18,45
06	SÊMEN DA RAÇA BRAHMA - Dose.	SEMEX PRIME RIB	80 UN	17,95
11	SEMEN RAÇA PARDO SUIÇO LEITE MAIOR OU IGUAL A 300 LBS - DOSE, Confiabilidade p/ leite maior ou igual a 70%, profundidade de Ubere maior ou Igual a 0.50, PTI maior ou igual a 40, patas lateral maior ou igual a 0.90	SEMEX SEASIDEBLO	100 UN	24,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
SEMEX do Brasil Comercio, Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7EFDA5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.104.708,00	4.104.708,00	3.018.242,45	-1.086.465,55
TOTAL (V) = (III + IV)	4.104.708,00	4.104.708,00	3.018.242,45	-1.086.465,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.914.708,00	3.914.708,00	2.956.816,06	2.956.816,06	2.956.816,06	957.891,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.130.000,00	3.130.000,00	2.538.200,49	2.538.200,49	2.538.200,49	591.799,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784.708,00	784.708,00	418.615,57	418.615,57	418.615,57	366.092,43
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	61.426,39	61.426,39	61.426,39	128.573,61
INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00	61.426,39	61.426,39	61.426,39	88.573,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.104.708,00	4.104.708,00	3.018.242,45	3.018.242,45	3.018.242,45	1.086.465,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.104.708,00	4.104.708,00	3.018.242,45	3.018.242,45	3.018.242,45	1.086.465,55
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.104.708,00	4.104.708,00	3.018.242,45	3.018.242,45	3.018.242,45	1.086.465,55

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.5.252,99 e R$.670.217,62 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.670.217,62.

NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.

NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.

NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.

NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.463.200,84 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.444.958,39.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C0C00BD0

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO:27/03/2020
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.018.242,45**	**2.773.092,81**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.018.242,45	2.773.092,81
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.463.200,84	4.104.707,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.444.958,39	1.331.614,71
Para a Execução Orçamentária	4.463.200,84	4.104.707,52	Para a Execução Orçamentária	1.444.958,39	1.331.614,71
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**720.368,71**	**647.422,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**715.115,72**	**647.422,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	720.368,71	647.422,00	Valores Restituíveis	715.115,72	647.422,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**5.252,99**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252,99	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.183.569,55**	**4.752.129,52**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.183.569,55**	**4.752.129,52**
Notas Explicativas					
1 - CONTEXTO OPERACIONAL A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).					
NOTAS EXPLICATIVAS					
NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.5.252,99 e R$.670.217,62 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.					
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.670.217,62.					
NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.					
NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.					
NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.					
NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.					
NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.463.200,84 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.444.958,39.					

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F7931DA6

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.252,99**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.252,99**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252,99	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.252,99	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**670.217,62**	**608.791,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.252,99**	**0,00**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	670.217,62	608.791,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	670.217,62	608.791,23	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	670.217,62	608.791,23
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	61.426,39	74.171,17
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	608.791,23	534.620,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**670.217,62**	**608.791,23**
TOTAL	**675.470,61**	**608.791,23**	**TOTAL**	**675.470,61**	**608.791,23**
ATIVO FINANCEIRO	5.252,99	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	5.252,99	0,00
ATIVO PERMANENTE	670.217,62	608.791,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**670.217,62**	**608.791,23**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Guaira estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R$.5.252,99 e R$.670.217,62 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R$.670.217,62.

NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação de restos à pagar não processados e restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos à pagar.

NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.

NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.

NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.
NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$.4.463.200,84 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.444.958,39.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF8897E5

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 53/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Contratante: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU
Contratada: CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os lotes 15, 16 e 17, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
15	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, PRODUZIDO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, LISO. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	LEMGRUBER	R$ 15,88	R$ 23,05
16	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, PRODUZIDO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, LISO. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	LEMGRUBER	R$ 15,88	R$ 23,05
17	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, PRODUZIDO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, LISO. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	LEMGRUBER	R$ 15,88	R$ 23,05

Firmado em: 24 de março de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Fabio Fioravante Zem

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F4459A39

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 044/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 011/2020.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.institutobrasil.net.br e www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS

AGENTE ADMINISTRATIVO - CASCAVEL, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	EC	DCA	PO	RED	NF	CLASSIF.
232918	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	14,40	8,00	8,00	28,80	11,20	70,40	14,00	84,40	1º
236053	CRISTIANO PEREIRA DE MORAES	21/11/1997	14,40	8,00	8,00	27,20	11,20	68,80	13,00	81,80	2º
228404	VINICIUS WENSERSKY	28/10/1997	14,40	8,00	4,80	27,20	9,60	64,00	17,00	81,00	3º
237943	LUIZ PEDRO CAREZIA NETO	11/12/1992	9,60	8,00	6,40	27,20	9,60	60,80	18,00	78,80	4º
229227	FUVIO BALBUENO	08/04/1995	11,20	8,00	6,40	28,80	4,80	59,20	19,00	78,20	5º
235263	ARAE POETA CASTILHO DA SILVA	10/10/1977	12,80	8,00	8,00	19,20	9,60	57,60	18,00	75,60	6º

229151	ANA PAULA LEICHTWEIS	25/09/1985	11,20	8,00	8,00	22,40	6,40	56,00	17,00	73,00	7º
230970	DEBORA CRESTANI SAUSEN	22/07/1987	9,60	8,00	8,00	22,40	8,00	56,00	17,00	73,00	8º
235219	SAMUEL VILACA TELLES	02/08/2000	14,40	6,40	8,00	16,00	8,00	52,80	19,00	71,80	9º
230275	DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA	06/02/1997	11,20	8,00	6,40	19,20	8,00	52,80	18,00	70,80	10º
229226	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983	4,80	8,00	6,40	22,40	11,20	52,80	18,00	70,80	11º
234496	SUELLEN FERNANDA CARACA	05/01/1989	16,00	3,20	8,00	19,20	8,00	54,40	16,00	70,40	12º
237928	CAMILA NAITZK	06/10/1991	6,40	6,40	6,40	22,40	9,60	51,20	18,00	69,20	13º
234730	LARISSA NASCIMENTO ISQUIERDO	15/08/1981	9,60	4,80	3,20	25,60	9,60	52,80	16,00	68,80	14º
235534	CAROLINE ORLEINIK	03/09/1995	8,00	6,40	4,80	20,80	9,60	49,60	17,00	66,60	15º
234891	JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	17/01/1994	9,60	6,40	6,40	22,40	6,40	51,20	14,00	65,20	16º
234934	GILMAR RAMOS JUNIOR	07/07/1996	6,40	8,00	6,40	22,40	6,40	49,60	15,00	64,60	17º
238410	FERNANDO COOPER MEDEIROS	16/05/1987	8,00	4,80	8,00	17,60	9,60	48,00	16,00	64,00	18º
233193	DOHANE CRISTINA PEREIRA ZDEBSKI	05/02/1990	8,00	4,80	8,00	17,60	9,60	48,00	16,00	64,00	19º
233574	JOAO ANTONIO PERES DE PADUA	22/01/1995	12,80	4,80	4,80	16,00	11,20	49,60	14,00	63,60	20º
233736	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	27/07/1990	4,80	6,40	6,40	19,20	12,80	49,60	13,00	62,60	21º
234756	MAER CLEVERSON BERNAL DE OLIVEIRA	02/02/1993	1,60	6,40	8,00	28,80	4,80	49,60	13,00	62,60	22º
231994	ALESSANDRA GONSIORKIEWICZ ALE	30/07/1992	9,60	8,00	6,40	17,60	6,40	48,00	14,00	62,00	23º
234478	ERNESTO BATISTA DUARTE	03/07/1956	3,20	4,80	6,40	22,40	11,20	48,00	14,00	62,00	24º
229731	TACIANA ALBRECHT DAGA	11/01/1986	4,80	6,40	4,80	19,20	12,80	48,00	13,00	61,00	25º
238046	ELEN KAROLINE PEREIRA TODESCHINI	19/01/1996	4,80	4,80	6,40	24,00	8,00	48,00	12,00	60,00	26º

AGENTE ADMINISTRATIVO - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	EC	DCA	PO	RED	NF	CLASSIF.
233518	ANDRE RENATO PEREIRA	29/11/1972	6,40	8,00	4,80	22,40	11,20	52,80	17,00	69,80	1º
229232	SANDRA MARA SARTORETTO	28/02/1984	4,80	6,40	8,00	22,40	8,00	49,60	18,00	67,60	2º
235771	JOAO ACACIO RIBAS NETO	23/01/1996	9,60	6,40	6,40	20,80	4,80	48,00	15,00	63,00	3º
231830	MARIA DA PENHA DOS SANTOS MANHAES	08/05/1968	8,00	3,20	6,40	20,80	9,60	48,00	15,00	63,00	4º

RÁDIO OPERADOR - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
231779	JHON LENONN DOS SANTOS PISTORE	24/12/1996	5,00	12,50	12,50	50,00	80,00	1º
236968	MICAELLY CAROLINE DOS SANTOS NANNINI	03/01/1996	5,00	12,50	7,50	45,00	70,00	2º
236881	BIANCA BEATRIZ MARTINS BERTONCELLO	08/09/1993	5,00	7,50	5,00	50,00	67,50	3º
228247	ANDRE LUIZ DE FREITAS MARQUES	22/09/1991	2,50	7,50	10,00	47,50	67,50	4º
227635	ALLAN HENRIQUE ZANELLA HANK	15/03/2000	7,50	10,00	5,00	45,00	67,50	5º
237310	DRIELLY GISLEN OVIEDO LIMA DOS SANTOS	17/12/1987	2,50	10,00	10,00	45,00	67,50	6º
232005	LUIS EDUARDO BATISTA DA SILVA	24/04/1999	2,50	10,00	12,50	42,50	67,50	7º
237781	JEAN LUCAS MARQUES DOS SANTOS	05/12/1994	10,00	2,50	10,00	42,50	65,00	8º
237687	LAERCIO DE OLIVEIRA	18/09/1985	5,00	7,50	12,50	40,00	65,00	9º
236542	FELLIPE ABREU NOGUEIRA KORTE	03/01/1998	5,00	7,50	12,50	40,00	65,00	10º
231446	FRANCYELLI KUZNIK DE MENDONCA	27/02/1997	0,00	7,50	7,50	47,50	62,50	11º
231227	VINICIUS SANTOS DE SOUZA	09/01/2000	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	12º
237632	SUZANE IRBER DA ROCHA	15/05/1989	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	13º
233492	JESSICA KAROLINE ZUCULOTO AHLMANN	25/09/1991	7,50	2,50	2,50	47,50	60,00	14º
237935	REJANE DE FRANCA MATOS	02/04/1988	2,50	10,00	5,00	42,50	60,00	15º
237958	SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	28/09/1984	0,00	10,00	7,50	42,50	60,00	16º
237438	GUSTAVO KUZNIK BERTO	29/03/2000	0,00	10,00	7,50	42,50	60,00	17º
237812	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	03/04/1992	5,00	7,50	10,00	37,50	60,00	18º
237028	ANDRE FELIPE FERNANDES	07/02/1992	2,50	7,50	2,50	45,00	57,50	19º
228977	DAVI RESSEL BECKER	08/06/1994	2,50	7,50	7,50	40,00	57,50	20º
234910	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	28/06/1974	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	21º
238298	MIRIAN TABORDA	29/06/1989	2,50	10,00	7,50	37,50	57,50	22º
234600	GABRIEL ANTUNES DO NASCIMENTO	27/12/1998	2,50	10,00	10,00	35,00	57,50	23º
235537	LARISSA QUIMBERLY DE OLIVEIRA	24/06/1995	0,00	7,50	2,50	45,00	55,00	24º
233833	DIEGO VERSANI DE LIMA	23/04/1998	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	25º
230998	ISABELA VITORIA DOS SANTOS ROSSI	02/12/1999	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	26º
231036	NAYARA JOICE BARBOSA *	13/11/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	27º
228781	LARISSA CAMILA PUERTAS BERNARDI	11/01/1999	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	28º
227925	LEANDRO MACHADO	11/11/1990	0,00	12,50	5,00	35,00	52,50	29º
231462	GEOVANE DE OLIVEIRA	14/09/1985	0,00	7,50	12,50	32,50	52,50	30º
237993	CLEITON RIBEIRO DE FREITAS	19/01/1996	0,00	10,00	10,00	32,50	52,50	31º
236072	RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA	21/02/1983	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	32º
236924	PATRICIA CECILIA PICH PASTORIO JUNGBECK	26/07/1983	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	33º
229223	PATRICIA LINOS DE SOUZA TEIXEIRA	23/04/1989	0,00	5,00	7,50	37,50	50,00	34º
229865	VANESSA DE OLIVEIRA DIAS	02/08/1980	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	35º
236084	MATHEUS JUAN CABRAL BRANCALHAO	07/12/1997	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	36º
237621	ALEXANDRE DE CASTRO MENDES	18/04/1988	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	37º

TÉC. AUX. DE REG. MÉDICA-TARM'S -CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234857	RAFAEL ALVES YOKOMACHI DA SILVA	31/07/1992	10,00	10,00	2,50	50,00	72,50	1º
231719	VITOR HUGO KUPSKE	23/07/1991	5,00	12,50	5,00	50,00	72,50	2º
228299	THALITA FIRMIANO VIANA	29/05/1989	2,50	12,50	10,00	47,50	72,50	3º
231931	HALLANA MARINHO DE SOUZA RAMOS	13/02/1989	7,50	12,50	10,00	42,50	72,50	4º
232336	TELES PEDRO MARTINS OLIVEIRA *	28/04/1975	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	5º
235592	LILIANA LANDGRAF	14/06/1980	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	6º
229214	GIULIO JANAZI FURLANETO	25/05/1994	0,00	7,50	12,50	47,50	67,50	7º
235992	ANDRESSA MORATO DA SILVA	16/01/1988	5,00	10,00	7,50	45,00	67,50	8º
232414	AMANDA VEK KRAINOVIC VITORINO	30/12/1994	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	9º
234589	JOSE FELIPE ROCHA SILVA	10/11/1992	2,50	12,50	10,00	42,50	67,50	10º
231855	FERNANDO MASSANEIRO MENDES	12/01/1994	5,00	12,50	2,50	45,00	65,00	11º
237159	WILIAM DE OLIVEIRA FORTES	13/10/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	12º
234587	ANA CASSIA GRIGOLETTO MROWSKA	03/08/1995	7,50	12,50	7,50	37,50	65,00	13º
231960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	16/06/1981	5,00	0,00	10,00	47,50	62,50	14º
236991	ADRIANA FONSECA DA SILVA LEITE	05/05/1980	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	15º
230222	AMANDA HERMAN MIRANDA	02/05/1997	5,00	12,50	2,50	42,50	62,50	16º
233662	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA	13/10/1998	5,00	2,50	5,00	47,50	60,00	17º

236212	FRANCIELI DANIELI	29/05/1982	5,00	2,50	10,00	42,50	60,00	18º
234234	ISADORA RIBEIRO ZDEBSKI	17/05/2001	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	19º
238628	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	18/04/1989	2,50	2,50	0,00	52,50	57,50	20º
237228	VANESSA LOPES CARVALHO	23/05/1990	2,50	0,00	7,50	47,50	57,50	21º
235852	GABRIEL APARECIDO SILVA CAETANO	13/10/1998	0,00	10,00	2,50	45,00	57,50	22º
236248	FABIANE WASICKI	17/08/1984	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	23º
230167	BRENDA CASSIANO MARTINS	08/08/1994	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	24º
229914	JULIANE ALINE ROGINSKI	12/12/1996	0,00	7,50	7,50	42,50	57,50	25º
238347	SOLANGE REGINA BEBBER DONATTI	19/09/1970	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	26º
233028	CATIANE KELLER LOPES DIEL	15/03/1989	5,00	5,00	2,50	42,50	55,00	27º
229231	MARIANE FERREIRA	10/01/2000	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	28º
230699	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	30/09/1992	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	29º
234744	DIOGENES VINICIUS ALBANO	22/01/1999	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	30º
231096	MILENY TEIXEIRA XAVIER	05/10/1999	2,50	0,00	2,50	47,50	52,50	31º
234671	YASMIN ANDRESSA PEREIRA	16/07/1995	0,00	0,00	7,50	45,00	52,50	32º
236631	BRUNA LEMES BERTOLINI	16/04/1996	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	33º
236428	DAVID DE OLIVEIRA MASSON	06/10/1992	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	34º
238564	DAYANE FERREIRA RONQUI	01/10/1996	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	35º
234640	CLARA JULIA RIBEIRO WASSERBERG	12/04/2000	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	36º
236525	SILVANA ANTUNES	29/09/1975	5,00	7,50	2,50	37,50	52,50	37º
228722	MAYCON DE JESUS CZELUSNICKI	06/06/1989	0,00	5,00	10,00	37,50	52,50	38º
229459	SILVANA RASSVEILER DA MOTTA	27/02/1981	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	39º
231704	GISLAINE SUTIL DE CARVALHO CORDOVA	19/07/1987	5,00	5,00	10,00	32,50	52,50	40º
227857	ARIELLY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001	5,00	2,50	0,00	42,50	50,00	41º
238491	THALIA RETTMANN DA SILVA	06/07/1999	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	42º
238106	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	30/12/1992	0,00	7,50	2,50	40,00	50,00	43º
230075	EMERSON FEITOSA DE LIMA *	27/02/1991	7,50	5,00	0,00	37,50	50,00	44º
229891	KARINA ADADA	05/05/1994	0,00	5,00	7,50	37,50	50,00	45º
233784	JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES	19/11/1992	10,00	5,00	0,00	35,00	50,00	46º
234500	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	12/02/1981	0,00	7,50	10,00	32,50	50,00	47º

ENFERMEIRO - 40 H - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
233699	ANDREIA REGINA PIANA	12/12/1987	10,00	7,50	10,00	52,50	80,00	APTO	14,00	94,00	1º
236856	LETICIA KATIANE MARTINS	06/02/1996	10,00	7,50	10,00	42,50	70,00	APTO	0,00	70,00	2º
236703	LUANA PASSONI LEITE	29/03/1998	7,50	0,00	10,00	50,00	67,50	APTO	0,00	67,50	3º
232473	ELIS MARINA DE OLIVEIRA	11/03/1989	7,50	2,50	10,00	40,00	60,00	APTO	2,50	62,50	4º
232582	IZABEL APARECIDA DE PAULA	08/09/1970	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	7,00	62,00	5º
231869	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	27/11/1980	5,00	2,50	5,00	45,00	57,50	APTO	2,50	60,00	6º
237330	MARILIA BRENDA CHAGAS LOPES	15/05/1996	5,00	5,00	5,00	45,00	60,00	APTO	0,00	60,00	7º
234835	ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	29/05/1981	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	8º
232504	RAQUEL ALVES BATISTA	30/03/1984	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	APTO	5,00	57,50	9º
234786	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	23/05/1994	5,00	2,50	10,00	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	10º
234363	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	17/04/1996	5,00	2,50	10,00	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	11º
231135	JULIO CESAR DAL MOLIN	26/11/1985	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	APTO	2,00	57,00	12º
236069	GELVARI PAULA SANTIN	29/06/1968	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	APTO	4,50	57,00	13º
231130	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991	5,00	5,00	2,50	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	14º
235335	ANDREIA MACANHAO	01/09/1985	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	APTO	5,00	55,00	15º
234911	CLEITON CRISTIANO SCHUTZ	16/02/1984	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	16º
237120	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA	17/07/1981	5,00	5,00	2,50	40,00	52,50	APTO	2,50	55,00	17º
233464	ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER	20/06/1986	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	APTO	2,50	55,00	18º
234248	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1982	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	5,00	55,00	19º
227647	ARIANE ENGELS DE OLIVEIRA	16/10/1990	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	20º
237500	ELIANE PINHO	23/04/1980	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	21º
233818	EIDI LURDES CHITOLINA CEMBRANEL	13/04/1970	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	APTO	2,50	55,00	22º
229868	RAFAELA FREGONEZ	14/10/1993	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	APTO	2,50	52,50	23º
237598	NAKITA KICHEL	07/01/1992	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	24º
235140	DEBORA CAROLINE FARIAS LOBO	19/07/1994	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	25º
228486	JONATAS LEANDRO DO CARMO	23/04/1994	2,50	5,00	7,50	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	26º
237447	TAIS LETICIA NORA	14/08/1995	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	APTO	0,00	52,50	27º
237140	GISELY CRISTINY TEODOZIO	19/09/1995	7,50	2,50	10,00	32,50	52,50	APTO	0,00	52,50	28º
238543	ANDRELINA GOMES LOPES	18/08/1989	10,00	5,00	7,50	30,00	52,50	APTO	0,00	52,50	29º
228277	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	04/08/1992	7,50	0,00	10,00	32,50	50,00	APTO	2,00	52,00	30º
233029	PATRICIA FERNANDA DE MELO	23/12/1983	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	31º
230270	ALINE DO AMARANTE POERSCH	31/07/1990	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	32º
236098	BRENDA FELTRIN	12/03/1997	7,50	2,50	5,00	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	33º
230551	LUANA KONISHI DOS SANTOS	22/07/1996	0,00	7,50	7,50	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	34º

ENFERMEIRO - 40 H - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
238547	JOAO LUIS BARP DE SOUZA	10/12/1986	5,00	2,50	5,00	50,00	62,50	APTO	0,00	62,50	1º
234876	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	18/01/1982	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	APTO	5,00	60,00	2º
232102	DANIELE LAGUNA	14/01/1986	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	3º

ENFERMEIRO - 40 H - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
237044	VIVIANI CRISTINA DA SILVA	03/09/1986	10,00	7,50	7,50	35,00	60,00	APTO	0,00	60,00	1º

ENFERMEIRO - 40 H - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
235220	ADRIANA MITROS	15/01/1979	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	1º
237520	UBIARA KARINE MARQUES RUBIO	15/06/1984	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	APTO	5,00	55,00	2º
237396	FERNANDA FRANCIELLE LIMA DE OLIVEIRA DE MELO	16/04/1988	7,50	0,00	5,00	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	3º
232785	SARA PEREIRA DA SILVA	18/10/1991	10,00	0,00	7,50	32,50	50,00	APTO	0,00	50,00	4º
236236	KLEBER RODRIGUES FARIA	19/11/1986	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	APTO	0,00	50,00	5º

ENFERMEIRO - 40 H - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

ENFERMEIRO - 40 H - TOLEDO, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
234847	IONICE FARIA DA SILVA	04/05/1992	7,50	7,50	7,50	52,50	75,00	APTO	2,00	77,00	1º
235385	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	01/10/1982	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	APTO	2,50	65,00	2º
235272	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	12/08/1994	10,00	2,50	7,50	40,00	60,00	APTO	0,00	60,00	3º
229377	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	7,50	5,00	10,00	37,50	60,00	APTO	0,00	60,00	4º
233459	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS *	26/11/1979	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	5º
227840	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	2,50	5,00	2,50	40,00	50,00	APTO	2,50	52,50	6º
234741	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	7º
237154	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	12,50	5,00	2,50	30,00	50,00	APTO	0,00	50,00	8º

ENFERMEIRO - 40 H - SANTA HELENA, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
237389	GUNTHER AURELIO PESSA JANEBRO JUNIOR	10/01/1983	5,00	7,50	10,00	40,00	62,50	APTO	4,00	66,50	1º
236177	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993	7,50	0,00	10,00	45,00	62,50	APTO	2,50	65,00	2º
238007	WESLEY GONZZATTO ALVES	24/11/1980	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	APTO	0,00	62,50	3º

MOTORISTA SOCORRISTA - ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - CAFELÂNDIA, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
234087	MARCELO DA SILVA	26/07/1982	0,00	10,00	12,50	40,00	62,50	APTO	62,50	1º
236671	JOAO PAULO VALADARES	03/01/1985	5,00	7,50	12,50	35,00	60,00	APTO	60,00	2º

MOTORISTA SOCORRISTA - CAPITÃO L. MARQUES, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
230875	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	2,50	10,00	10,00	32,50	55,00	APTO	55,00	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - CASCAVEL, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
229945	NILTON PIMENTEL GARCIA *	30/07/1985	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	APTO	67,50	1º
235231	JOAO HENRIQUE MUNIZ	04/09/1995	2,50	7,50	12,50	45,00	67,50	APTO	67,50	2º
230711	ADILTON DA SILVA FERRARESSO	14/10/1975	0,00	10,00	10,00	45,00	65,00	APTO	65,00	3º
228779	CLOVIS PERONI	02/12/1980	2,50	7,50	12,50	42,50	65,00	APTO	65,00	4º
231805	ADEMIR LUIZ PIETROBOM	22/03/1967	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	APTO	62,50	5º
238084	ADRIANO DE JESUS CARLOS	13/05/1983	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	APTO	62,50	6º
231611	JEAN LEAL	22/02/1992	7,50	5,00	12,50	37,50	62,50	APTO	62,50	7º
237043	LUIZ MARCELO COSTA	05/09/1979	7,50	5,00	7,50	37,50	57,50	APTO	57,50	8º
236424	PRISCILA VENTURA DA SILVA	16/09/1991	2,50	10,00	10,00	35,00	57,50	APTO	57,50	9º
235668	MARCOS POVIDAIKO	28/08/1975	0,00	10,00	12,50	35,00	57,50	APTO	57,50	10º
235311	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991	5,00	2,50	7,50	37,50	52,50	APTO	52,50	11º
235512	IVO DA SILVA MOREIRA	27/07/1977	0,00	10,00	12,50	30,00	52,50	APTO	52,50	12º
232309	ANTONIO RODRIGO DIAS DE MORAES	21/12/1993	5,00	7,50	12,50	27,50	52,50	APTO	52,50	13º
233526	AILSO ASSMENN	26/04/1969	0,00	5,00	10,00	35,00	50,00	APTO	50,00	14º
236091	DOUGLAS SITTA	15/08/1985	0,00	7,50	7,50	35,00	50,00	APTO	50,00	15º
230817	MARCIELLI GALEANO	26/01/1988	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	APTO	50,00	16º
234113	ADRIANO LOPES DA CRUZ	31/12/1994	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	APTO	50,00	17º
229002	BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO	27/07/1986	0,00	7,50	10,00	32,50	50,00	APTO	50,00	18º
231664	JOAO EDGAR MIRANDA	15/03/1969	2,50	5,00	12,50	30,00	50,00	APTO	50,00	19º
234905	TIAGO ZORNITTA	26/04/1989	2,50	7,50	12,50	27,50	50,00	APTO	50,00	20º

MOTORISTA SOCORRISTA - CATANDUVAS, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
236477	RICARDO JORGE KOCH	13/04/1996	2,50	7,50	10,00	42,50	62,50	APTO	62,50	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - CÉU AZUL, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
234841	BRUNO ELEIR CORBARI DAL PONT	08/09/1993	0,00	7,50	12,50	42,50	62,50	APTO	62,50	1º
230966	LUCAS FELIPE DI DOMENICO	22/08/1998	5,00	10,00	7,50	27,50	50,00	APTO	50,00	2º

MOTORISTA SOCORRISTA - CORBÉLIA, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - GUARANIAÇU, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
235150	ORESTE CARNIEL JUNIOR	11/10/1991	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	APTO	55,00	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - GUAÍRA, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
228471	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	21/12/1987	5,00	7,50	10,00	30,00	52,50	APTO	52,50	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - JESUÍTAS, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - MARECHAL C. RONDON, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
231844	IVAIR DIRCIANO BOMBARDELLI	13/12/1993	2,50	12,50	7,50	40,00	62,50	APTO	62,50	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - NOVA AURORA, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
230553	FABRICIO DAL MOLIN	22/05/1979	0,00	12,50	5,00	35,00	52,50	APTO	52,50	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - PALOTINA, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
227958	EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	16/09/1994	2,50	5,00	12,50	50,00	70,00	APTO	70,00	1º
227940	DIEGO RAFAEL MARQUES	09/03/1986	2,50	10,00	12,50	30,00	55,00	APTO	55,00	2º
230712	MARCELO DE LIMA	18/06/1980	2,50	10,00	0,00	40,00	52,50	APTO	52,50	3º
235382	BRUNO GENRIQUE FERMINO	08/11/1997	7,50	10,00	0,00	35,00	52,50	APTO	52,50	4º

MOTORISTA SOCORRISTA - QUEDAS DO IGUAÇU, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
233825	CLEVERSON DA FONSECA MAKOSKI	15/10/1989	5,00	12,50	10,00	35,00	62,50	APTO	62,50	1º
232779	ADRIANO PADILHA BARRETO	09/11/1989	2,50	12,50	5,00	37,50	57,50	APTO	57,50	2º

MOTORISTA SOCORRISTA - SANTA HELENA, PR
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - SANTA TEREZA DO OESTE, PR
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
236395	MILTON GONCALVES JUNIOR	11/06/1997	2,50	12,50	10,00	40,00	65,00	APTO	65,00	1º
228806	RENATO BORBA	22/10/1986	0,00	10,00	5,00	40,00	55,00	APTO	55,00	2º
233775	JEAN CARLOS MILANI	16/09/1983	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	APTO	55,00	3º
233087	MARLOS ADRIEL DOS SANTOS	13/03/1995	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	APTO	55,00	4º

MOTORISTA SOCORRISTA - TERRA ROXA, PR
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - TOLEDO, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
229711	MAURICIO CORDEIRO DA SILVA	11/05/1985	2,50	12,50	7,50	45,00	67,50	APTO	67,50	1º
230109	THIAGO KARNOSKI OLIVEIRA *	17/10/1993	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	APTO	65,00	2º
236299	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR	16/06/1987	0,00	10,00	7,50	40,00	57,50	APTO	57,50	3º
228801	RICARDO DE PAULO GUBIANI	10/01/1988	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	APTO	55,00	4º
237830	CHARLES IVANIR SCHOFFEN DAPPER	30/11/1991	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	APTO	55,00	5º
237784	ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP	13/06/1992	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	APTO	50,00	6º
231357	VALTER BRITO DE BARROS	11/07/1987	5,00	7,50	10,00	27,50	50,00	APTO	50,00	7º

MOTORISTA SOCORRISTA - TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
236174	JEFERSON JOSE KOCH	25/07/1991	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	APTO	57,50	1º
227889	JOEL DIOGO	22/10/1980	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	APTO	52,50	2º

MOTORISTA SOCORRISTA - TUPÃSSI, PR
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MOTORISTA SOCORRISTA - VERA CRUZ DO OESTE, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
236906	ADILSON STEINHORST	08/09/1981	2,50	10,00	7,50	30,00	50,00	APTO	50,00	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - ASSIS CHATEAUBRIAND, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
234444	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	26/04/1978	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CAFELÂNDIA, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
227933	DANIELE LAISE BECKER	08/01/2000	2,50	5,00	10,00	50,00	67,50	APTO	0,00	67,50	1º
234403	JOSUE CALEBRE SOUZA	15/10/1996	0,00	7,50	2,50	42,50	52,50	APTO	2,00	54,50	2º
234816	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	12/05/1984	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	3º
233441	BRUNA CATARINE DA GUARDA	16/07/1997	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	4º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CAPITÃO L. MARQUES, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
232129	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	2,50	7,50	2,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	1º
228635	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	08/02/1986	0,00	0,00	5,00	45,00	50,00	APTO	2,00	52,00	2º
236201	ANGELICA PATRICIA DE SANTANA SANTOS	06/08/1994	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	3º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CASCAVEL, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
236805	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	12/05/1985	5,00	5,00	5,00	52,50	67,50	APTO	0,00	67,50	1º
235333	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	13/04/1993	2,50	5,00	2,50	55,00	65,00	APTO	0,00	65,00	2º
235615	KAMILA DE FREITAS LIBEIRO	31/05/1997	0,00	0,00	7,50	55,00	62,50	APTO	0,00	62,50	3º
229596	PAUL ALAN NOVO	07/04/1989	2,50	0,00	5,00	52,50	60,00	APTO	0,00	60,00	4º
234486	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	18/12/1996	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	APTO	0,00	60,00	5º
230749	GRASIELE PIANEZZER BELETTI BARCARO	23/02/1977	2,50	7,50	7,50	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	6º
236670	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984	5,00	2,50	12,50	37,50	57,50	APTO	0,00	57,50	7º
228025	ANGELICA RIBEIRO	26/04/1988	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	2,00	57,00	8º
234107	ALESSANDRA NUNES TEDOLDI	18/02/1980	2,50	2,50	2,50	47,50	55,00	APTO	0,00	55,00	9º

234584	SOLENI BABINSKI	13/05/1967	2,50	5,00	2,50	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	10º
234491	GISLAINE UCHOA ARAUJO *	26/01/1986	0,00	2,50	7,50	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	11º
234044	EDILAINE DO CARMO FERNANDES	05/01/1983	2,50	2,50	7,50	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	12º
235573	IARA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	18/10/1982	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	13º
232114	CLAUDIA FRANTZ	18/08/1977	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	14º
232655	JOAO GOMES DE PAULA	16/11/1977	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	15º
232357	GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	29/05/1979	7,50	0,00	7,50	37,50	52,50	APTO	2,00	54,50	16º
230442	JOSE RICARDO DOS SANTOS	02/10/1982	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	APTO	2,00	54,50	17º
234066	MARIANE GONCALVES ROMUALDO	10/02/1998	0,00	2,50	5,00	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	18º
231005	PAULA GEH SPRICIGO	31/07/1978	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	19º
237865	ADRIANE TEREZINHA HAAS	12/03/1991	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	20º
227973	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	21º
237663	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985	0,00	2,50	12,50	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	22º
229643	FABIANA BORGES DE LIMA KONZEN	05/08/1981	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	APTO	2,00	52,00	23º
238165	DIRCE TEREZINHA ANTUNES DE RAMOS	03/06/1982	0,00	0,00	2,50	47,50	50,00	APTO	0,00	50,00	24º
236439	MONICA ROSSI	23/05/1991	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	25º
234275	LUCELIA NOGUEIRA DA SILVA VILLALBAS	27/01/1978	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	26º
231600	ELAINE CRISTINA FLOR	21/02/1984	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	27º
231102	ELUINE JUDITE DE PAULA PEREIRA	04/02/1995	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	28º
230012	BARBARA CRISTINA MARTINI	26/02/1992	0,00	7,50	2,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	29º
236034	ROSIMEIRA OLIMPIO DA SILVA	18/06/1969	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	30º
235389	ADRIANO RATZ DA SILVA	20/03/1990	0,00	0,00	12,50	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	31º
236260	CELIA APARECIDA GOTARDI TEIXEIRA	20/07/1974	5,00	10,00	0,00	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	32º
228202	KARINA DE FATIMA SANTOS	11/05/2000	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	33º
235517	LOUISE CRUZ DA SILVA	10/04/1992	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	APTO	0,00	50,00	34º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CATANDUVAS, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
228701	JHENIFFER MARIA SCHIRMER MARCHETTO	04/12/2000	2,50	0,00	12,50	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CÉU AZUL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
230445	FRANCIELI POMPERMAYER MORAIS	24/07/1988	2,50	5,00	10,00	45,00	62,50	APTO	0,00	62,50	1º
233051	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	18/03/1983	0,00	7,50	5,00	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	2º
233010	ANDERSON VASCO AVELINO	04/10/1990	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	3º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CORBÉLIA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
232584	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	09/02/1999	5,00	0,00	5,00	47,50	57,50	APTO	0,00	57,50	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
236437	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA *	25/02/1992	7,50	5,00	5,00	55,00	72,50	APTO	8,00	80,50	1º
231450	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	0,00	0,00	10,00	52,50	62,50	APTO	2,00	64,50	2º
228517	NAIR DA SILVA CONCEICAO	16/07/1973	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	4,00	59,00	3º
228558	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	APTO	4,00	59,00	4º
234783	LUCAS MOTTA PAZ	03/03/1993	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	5º
236044	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	24/11/1964	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	6º
230054	JOCIMARY DE SOUZA MENDONCA	01/09/1988	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	7º

TÉC. EM ENFERMAGEM - GUARANIAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
233642	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	15/06/1991	2,50	0,00	2,50	52,50	57,50	APTO	4,00	61,50	1º
236717	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	16/05/1999	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	2º
228832	CAMILA DE FATIMA FURLAN	02/01/1992	2,50	7,50	7,50	35,00	52,50	APTO	0,00	52,50	3º
231311	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	07/01/1986	2,50	10,00	7,50	32,50	52,50	APTO	0,00	52,50	4º

TÉC. EM ENFERMAGEM - JESUÍTAS, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

TÉC. EM ENFERMAGEM - NOVA AURORA, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

TÉC. EM ENFERMAGEM - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
233160	CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA	07/01/1988	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	APTO	0,00	60,00	1º
231350	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991	7,50	7,50	2,50	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	2º
230584	CAROLINE DO CARMO SIMOES DE MACEDO	27/01/1987	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	APTO	4,50	54,50	3º

TÉC. EM ENFERMAGEM - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
234989	TAINARA LASCH FRAGOSO	30/07/1997	2,50	5,00	5,00	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - SANTA HELENA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
230888	REGIANE ANDRADE DE OLIVEIRA WEIRICH	17/12/1982	0,00	5,00	7,50	50,00	62,50	APTO	0,00	62,50	1º
238081	KEILA GRACIELE DA SILVA BATISTI	09/11/1980	0,00	5,00	12,50	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	2º

TÉC. EM ENFERMAGEM - SANTA TEREZA DO OESTE, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
230249	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	28/08/1994	0,00	7,50	12,50	45,00	65,00	APTO	0,00	65,00	1º
230621	JULIANA FLORENTINO	31/01/1999	0,00	10,00	5,00	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	2º
228420	ELISANDRA DA SILVA BARROS	21/09/1995	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	3º
237942	ELIANE MERTENS	31/12/1974	2,50	10,00	5,00	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	4º

TÉC. EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
232438	ROSILENE B DE SOUZA	13/09/1982	0,00	2,50	10,00	42,50	55,00	APTO	2,00	57,00	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - TERRA ROXA, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
230955	MARIA IZABEL ANTONIN DE ALMEIDA	15/11/1991	2,50	0,00	10,00	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	1º
236341	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	23/12/1991	10,00	2,50	2,50	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	2º
234930	ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE	04/04/1993	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	3º

TÉC. EM ENFERMAGEM - TOLEDO, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
235215	REGIANE FILETI CARDOZO	03/11/1986	2,50	5,00	7,50	50,00	65,00	APTO	0,00	65,00	1º
231723	IRONI MENDES DA ROSA	15/07/1975	0,00	5,00	12,50	47,50	65,00	APTO	0,00	65,00	2º
237610	RITA CRISTINA NEGRINI	25/01/1970	2,50	5,00	2,50	50,00	60,00	APTO	4,00	64,00	3º
237613	CLEUZA WARKEN	21/03/1975	2,50	5,00	2,50	52,50	62,50	APTO	0,00	62,50	4º
229098	ROZILENI FRANCISCA ALVES	11/06/1972	2,50	2,50	7,50	45,00	57,50	APTO	4,50	62,00	5º
228044	TATIANE VAZ	28/11/1984	2,50	2,50	7,50	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	6º
234839	KELLY CARINA LOHMANN	09/01/1989	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	APTO	0,00	60,00	7º
237013	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980	2,50	0,00	12,50	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	8º
238100	SARA PEREIRA DE ALMEIDA	19/06/1999	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	9º
228603	LAISA COSTACURTA ULRICH	21/02/1995	2,50	7,50	2,50	42,50	55,00	APTO	2,00	57,00	10º
238405	JOSLEI ZAPELLO	26/04/1992	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	11º
237410	THALITA BARROS DO NASCIMENTO	21/11/1992	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	12º
230782	CRISTINA STOPASSOLI	25/04/1977	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	13º
228956	JOSIANE RODRIGUES DE QUEIROZ DOMINGUES	09/10/1991	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	14º
234690	LEANDRO ROSA DO AMARAL	16/07/1976	2,50	10,00	5,00	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	15º
228445	BIANCA MARIA BORGES DE ALMEIDA RODRIGUES	28/11/1998	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	16º
229587	SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI	06/12/1983	0,00	0,00	7,50	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	17º
235467	ELIANE CRISTINA ERCEGO GUEDES	13/04/1982	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	18º
235649	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	24/06/1971	0,00	2,50	10,00	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	19º
229393	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	APTO	0,00	52,50	20º
237918	SONIA MARIA BERVIAN	23/10/1974	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	APTO	2,00	52,00	21º
236009	JESSICA NERES ALBERTONI	03/12/1990	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	APTO	0,00	50,00	22º
229301	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	11/04/1982	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	23º
236504	SILVANA MARIA FIIHR	27/03/1989	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	24º
235914	CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS	07/07/1990	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	25º
228135	ANDRE CARLOS DE SOUZA	30/05/1993	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	26º
231797	REGIANE RICHCIK	28/02/1983	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	27º
234390	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	02/11/1986	0,00	10,00	5,00	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	28º

TÉC. EM ENFERMAGEM - TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

TÉC. EM ENFERMAGEM - TUPÃSSI, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
238544	WILIAM HENRIQUE ALVES	29/08/1992	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	APTO.	0,00	55,00	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - VERA CRUZ DO OESTE, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
228719	FABRICIO QUEIROZ	03/08/1992	0,00	10,00	2,50	42,50	55,00	APTO	6,50	61,50	1º

TÉC. EM ENFERMAGEM - MARECHAL C. RONDON, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
231240	RHUANA RAFHAELLA REITTER	07/06/1994	7,50	2,50	2,50	45,00	57,50	APTO	2,00	59,50	1º
237244	GLACI KUNTZEL WUNDRAK	07/11/1977	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	APTO	0,00	52,50	2º
235168	JESLAINE FHYNBEEN GOMES	14/10/1996	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	3º
237946	LEILA LETICIA BRUCH	05/04/1999	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	APTO	0,00	50,00	4º

ASSESSOR JURÍDICO - CASCAVEL, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PP	PT	NF	CLASSIF.
237219	CAMILA RAMOS GREGORIO	14/02/1995	7,50	7,50	10,00	40,00	65,00	95,00	0,00	83,00	1º
228021	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	28/10/1985	12,50	2,50	7,50	40,00	62,50	91,00	0,00	79,60	2º
234953	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	15/11/1992	7,50	7,50	10,00	37,50	62,50	87,50	0,00	77,50	3º
238392	THAIS GARCIA FAVARO	17/09/1991	12,50	5,00	2,50	45,00	65,00	85,00	0,00	77,00	4º

CONTADOR - CASCAVEL, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
229085	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	12,50	7,50	2,50	35,00	57,50	2,50	60,00	1º
231492	ELISANGELA CHIMBIDA	28/01/1984	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	2º
236409	JESSICA GARCIA DOS SANTOS	06/09/1991	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	0,00	55,00	3º
235893	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	07/10/1985	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	4º
230683	VINICIUS LEONARDO BELLI	25/06/1998	10,00	10,00	5,00	25,00	50,00	0,00	50,00	5º

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - CASCAVEL, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
235398	CAROLINA PASINI CRUZ	23/05/1995	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	1º
233961	DENISE MICHELLE INDRAS	17/09/1985	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	7,50	65,00	2º
236818	LEILAINE ELISA ROMANO XAVIER	01/03/1986	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	7,50	65,00	3º
228181	TAISE REGINA FICAGNA	18/04/1992	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	5,00	62,50	4º
236596	LETICIA DE CASSIA TAVARES THIESEN	10/07/1976	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	5º
238438	AMANDA FANTIN DE LIMA	08/09/1994	10,00	2,50	10,00	35,00	57,50	0,00	57,50	6º
237099	JOYCE CRISTIANE KLOCK	21/04/1976	10,00	5,00	2,50	32,50	50,00	7,50	57,50	7º
238498	LANA RUBIA BACKES ROSSETO	05/11/1994	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	8º

238088	SABRINA SOUSA ABRANTES	15/04/1978	0,00	7,50	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	9º
229103	ANNA MARIA TEIXEIRA SALESSE	10/04/1987	0,00	5,00	5,00	42,50	52,50	0,00	52,50	10º
229336	DEBORAH ZORNITTA GASPAR	08/03/1993	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	11º
238439	CAROLINA FERNANDA DE BARROS	14/10/1993	0,00	5,00	7,50	37,50	50,00	0,00	50,00	12º
235556	MAYARA APARECIDA CORBARI	23/09/1991	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	0,00	50,00	13º

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
237874	VICENTE MATHEUS CONCEICAO VINUTO	26/04/1991	12,50	10,00	10,00	35,00	67,50	0,00	67,50	1º
235522	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO	05/04/1983	7,50	0,00	7,50	40,00	55,00	5,00	60,00	2º
229926	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	12,50	2,50	7,50	30,00	52,50	5,00	57,50	3º
229786	LARISSA OBARA SPOTE	18/10/1995	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	0,00	50,00	4º

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
236274	THAIS TONIN	26/04/1994	15,00	5,00	0,00	35,00	55,00	0,00	55,00	1º
231087	THAIS DE LARA SEGUNDO	26/04/1997	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	2º
233192	DANIELE LETICIA STRUB	03/12/1994	7,50	2,50	7,50	32,50	50,00	0,00	50,00	3º

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
230416	BRUNA GABRIELLE MACHADO ARCELES	19/02/1996	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	2,50	67,50	1º
229360	VANIA CRISTINA DESOTI	29/10/1987	5,00	5,00	5,00	35,00	50,00	14,00	64,00	2º
238477	MARIANA CAROLINE MACCARI MULLER	25/09/1987	2,50	2,50	10,00	42,50	57,50	5,00	62,50	3º
234453	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA FRAPORTI	08/07/1985	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	4º
231000	ADRIANO ALEX HEINZ	11/08/1986	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	5º
237552	FERNANDA SCHUROFF SILVA	15/09/1990	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	6º
231188	SAMARA MORI CAMILO	28/11/1988	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	7º
233038	LUCIANE TERESINHA DA ROSA	03/02/1978	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	2,50	55,00	8º
233615	KAMILLA GOBO PESSANHA	09/12/1990	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	2,50	52,50	9º
234069	ANDREIA HIRT SANTOS	19/10/1990	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	10º
237241	DAYANA COELLI BAGGIO	28/04/1994	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	0,00	50,00	11º
234460	MAIARA ALINE DAGA	13/05/1992	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	0,00	50,00	12º
235191	EDSON MENDES PADILHA	09/11/1987	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	0,00	50,00	13º

MÉDICO 12 H L.I.: SAMU - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
232922	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	15,00	10,00	10,00	52,50	87,50	0,00	87,50	1º
230255	WALTER COLONELLO FILHO	15/11/1991	10,00	5,00	7,50	55,00	77,50	2,50	80,00	2º
229135	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	18/03/1991	12,50	10,00	10,00	45,00	77,50	0,00	77,50	3º
238472	GIOVANI BRUNO BIONI	30/09/1997	7,50	10,00	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	4º
229758	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	02/04/1992	15,00	7,50	7,50	42,50	72,50	0,00	72,50	5º
230651	VANIA ORLANDI	05/08/1973	7,50	5,00	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	6º
232403	CASSIANE HENDGES	29/04/1986	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	0,00	70,00	7º
235443	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	8º
238592	PATRICK FONTES RODRIGUES	26/12/1995	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	9º
235740	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	5,00	70,00	10º
237603	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	11º
237160	DOUGLAS LEANDRO TURIM	05/01/1995	10,00	10,00	10,00	40,00	70,00	0,00	70,00	12º
232492	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	03/12/1993	7,50	5,00	7,50	45,00	65,00	4,00	69,00	13º
231293	CAROLINA TALINI	30/04/1988	15,00	0,00	7,50	40,00	62,50	6,50	69,00	14º
227748	MAICON SOARES DE REZENDE	04/03/1986	7,50	5,00	7,50	47,50	67,50	0,00	67,50	15º
237584	LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER	03/05/1993	5,00	10,00	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	16º
234231	JULIA CRISTINA SOARES	10/12/1989	10,00	7,50	5,00	45,00	67,50	0,00	67,50	17º
230201	THIAGO SANTOS VIEIRA	11/07/1986	10,00	10,00	7,50	40,00	67,50	0,00	67,50	18º
234013	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989	12,50	10,00	7,50	37,50	67,50	0,00	67,50	19º
236926	DEBORA FRIGOTTO	18/02/1991	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	20º
230351	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	09/10/1993	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	21º
229823	JOSE EDUARDO RIBEIRO BRESOLIN	24/05/1996	5,00	10,00	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	22º
230171	DENIZE PAULA PEQUITO FILIPE	08/12/1985	7,50	10,00	5,00	40,00	62,50	0,00	62,50	23º
234705	SILVIA CASANOVA BALDISSERA	04/06/1994	7,50	10,00	5,00	40,00	62,50	0,00	62,50	24º
229700	KARINA DE SOUZA CORREA EBRAHIM ARAUJO	20/11/1981	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	25º
237525	ANDRE SATURNINO PEREIRA	28/03/1979	10,00	10,00	5,00	35,00	60,00	0,00	60,00	26º
238489	AMANDA CAROLINE MASIERO	25/05/1989	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	27º
234657	GUSTAVO PINTO CORREA	01/09/1992	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	0,00	57,50	28º
237029	BARBARA BIFFI GABARDO	17/01/1997	7,50	5,00	7,50	37,50	57,50	0,00	57,50	29º
228630	ISABELLA DE OLIVEIRA ROSA	14/01/1992	5,00	5,00	10,00	37,50	57,50	0,00	57,50	30º
238569	CLAUDIO CHOYTI HATANAKA	27/04/1964	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	0,00	57,50	31º
237176	CLAUDIA FERNANDA CAMINI	03/04/1994	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	0,00	57,50	32º
235905	RAFAELA ALINE GHELLER	18/01/1985	12,50	5,00	7,50	32,50	57,50	0,00	57,50	33º
229774	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/05/1977	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	34º
234014	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	12/11/1989	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	0,00	55,00	35º
227796	RENAN MOCHI ROSA	21/07/1993	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	0,00	55,00	36º
233281	CARLO MARCHIORO FONTANA	28/12/1995	7,50	7,50	10,00	30,00	55,00	0,00	55,00	37º
231946	MARIANA MARTINS	15/08/1995	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	0,00	52,50	38º
235631	ALEX GONCALVES DIONISIO	23/09/1986	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	39º
237211	MAYARA LETICIA QUADRI	28/10/1992	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	40º
228619	PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	28/06/1991	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	0,00	50,00	41º
237277	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	42º
231592	RIADE FAUTH HOSNI	11/11/1992	2,50	10,00	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	43º
238034	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	09/08/1990	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	0,00	50,00	44º

MÉDICO 12 H L.I.: SAMU - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
234330	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	06/12/1988	5,00	5,00	7,50	47,50	65,00	2,00	67,00	1º
233727	LUIZ CEZARIO DA COSTA	10/08/1981	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	0,00	52,50	2º
236854	JULIANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	22/11/1985	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	0,00	50,00	3º

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - CASCAVEL, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
236642	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	0,00	77,50	1º
234842	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	19/10/1983	10,00	2,50	7,50	55,00	75,00	0,00	75,00	2º
235295	VINICIUS URBANOWISKI RAMOS	18/10/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	2,00	74,50	3º
229968	THAMARA ANDRESSA FAGUNDES	10/03/1994	10,00	5,00	7,50	50,00	72,50	0,00	72,50	4º
236500	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	11/07/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	0,00	72,50	5º
227801	FERNANDA SECCHI DE LIMA	01/07/1992	2,50	2,50	10,00	52,50	67,50	4,00	71,50	6º
233723	FERNANDO ROSSATO SALVI	20/12/1991	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	7º
237783	CAROLLINA DALL'ASTA MIOTTO	08/02/1991	10,00	5,00	7,50	45,00	67,50	0,00	67,50	8º
236696	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	5,00	10,00	7,50	45,00	67,50	0,00	67,50	9º
228986	ALEXANDRE FELIPE PACINI	28/02/1985	10,00	10,00	7,50	40,00	67,50	0,00	67,50	10º
237069	JESSICA SALVATI PESERICO	02/12/1994	10,00	10,00	7,50	40,00	67,50	0,00	67,50	11º
236061	JESSICA MELCHIOR	15/03/1991	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	12º
234928	NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	12/01/1993	10,00	5,00	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	13º
229644	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	10,00	7,50	7,50	40,00	65,00	0,00	65,00	14º
238360	JANAINA FAVARO SOARES	29/05/1993	7,50	10,00	7,50	40,00	65,00	0,00	65,00	15º
238420	BRUNA DINIZ NEIVA GIORGENON	31/07/1986	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	4,50	64,50	16º
237345	RAQUEL BOM-AMI BARROS	26/03/1993	7,50	2,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	17º
227735	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	18º
232667	CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS	18/02/1993	15,00	5,00	2,50	40,00	62,50	0,00	62,50	19º
236763	ANA PAULA ZABOTT	16/08/1994	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	2,50	62,50	20º
236442	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	5,00	10,00	10,00	37,50	62,50	0,00	62,50	21º
236417	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	21/05/1993	5,00	10,00	10,00	37,50	62,50	0,00	62,50	22º
237861	ITALO BELINI TORRES	22/07/1994	7,50	7,50	2,50	42,50	60,00	0,00	60,00	23º
229456	JESSICA NATHIELE MEOTTI	24/09/1993	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	24º
238131	EDUARDO JOSE FICAGNA	14/02/1996	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	25º
231408	SAMARA VILELA DA MATA NUNES	08/10/1993	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	2,00	59,50	26º
237475	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990	10,00	5,00	7,50	35,00	57,50	0,00	57,50	27º
233709	WALLYSSON ARRAES GONCALVES	24/02/1986	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	28º
238076	GEAN CARLOS COSTA	23/07/1992	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00	0,00	55,00	29º
236246	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	06/05/1986	5,00	10,00	2,50	37,50	55,00	0,00	55,00	30º
236241	GABRIELA MARIA VENSON	31/05/1993	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	31º
233513	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	19/12/1994	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	32º
238053	GABRIELA CAVALIERI DE OLIVEIRA	02/02/1995	7,50	5,00	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	33º
230884	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	7,50	10,00	5,00	32,50	55,00	0,00	55,00	34º
236859	ELISA CAROLINA DE ALMEIDA NEGRELLO	04/10/1991	7,50	10,00	7,50	27,50	52,50	0,00	52,50	35º
237258	GESSICA GARBIN	31/07/1988	7,50	5,00	7,50	30,00	50,00	0,00	50,00	36º

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - GUAÍRA, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
232853	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	30/04/1991	7,50	2,50	7,50	47,50	65,00	0,00	65,00	1º

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - MARECHAL C. RONDON, PR

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - TOLEDO, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
236348	VANESSA JAPANI AQUINO	08/06/1985	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	0,00	60,00	1º
238321	GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS	03/04/1987	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	2º
236298	MAIARA WIESENTAINER	10/08/1992	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	3º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - CASCAVEL, PR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
227818	NAYARA DA SILVA PAZETTO	19/09/1990	7,50	10,00	10,00	47,50	75,00	2,00	77,00	1º
238201	FERNANDO GUARANHA	04/06/1985	7,50	5,00	7,50	47,50	67,50	6,50	74,00	2º
237733	THAIS CASTRO DIAS GIMENES	26/09/1994	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	0,00	72,50	3º
237373	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	7,50	10,00	10,00	45,00	72,50	0,00	72,50	4º
230533	LUIS RENAN CENTURION GANDOLPHI	18/12/1990	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	4,00	71,50	5º
235109	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	6º
227880	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	7º
234367	GREICY KIEL	25/02/1981	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	8º
236886	FABIANO DE MATTOS URQUIZA	16/02/1988	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	9º
237513	LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT	11/03/1984	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	0,00	67,50	10º
236994	RENE AUGUSTO WEIRICH	06/05/1992	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	0,00	67,50	11º
236173	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ *	25/11/1984	2,50	10,00	10,00	45,00	67,50	0,00	67,50	12º
234429	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/1997	10,00	10,00	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	13º
235609	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	09/07/1996	2,50	7,50	10,00	45,00	65,00	0,00	65,00	14º
227626	JOHN EDWARD TOIGO	27/06/1982	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	2,00	64,50	15º
235114	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	30/03/1994	7,50	5,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	16º
238299	MATEUS GRAVA DE OLIVEIRA	09/11/1993	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	17º
236888	JEAN CARLOS VANELLI	06/02/1992	7,50	7,50	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	18º
238579	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	20/08/1994	7,50	10,00	5,00	40,00	62,50	0,00	62,50	19º
230808	JOAO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	17/04/1997	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	20º
227777	GUSTAVO BENTO RODRIGUES	17/09/1986	5,00	5,00	10,00	40,00	60,00	2,50	62,50	21º
237466	NIKOLAS SIMAO COSTA	20/05/1995	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	22º
235509	VINICIUS ANTONIO PERON	26/01/1998	10,00	7,50	10,00	35,00	62,50	0,00	62,50	23º
234779	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	25/02/1997	2,50	10,00	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	24º
237767	EMERSON ALVARENGA SANTANA *	21/09/1981	10,00	5,00	2,50	42,50	60,00	0,00	60,00	25º
236621	DANIELA GALON CARNIEL	03/02/1993	10,00	2,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	26º
230963	ELIANE KOPCHINSKI	16/08/1975	5,00	2,50	10,00	42,50	60,00	0,00	60,00	27º
231391	FRANCISCO SCHOSSLER LOSS	17/02/1994	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	28º
237677	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	12/01/1993	10,00	10,00	2,50	37,50	60,00	0,00	60,00	29º
238097	CAROLINE TEIXEIRA MARQUES	10/11/1995	10,00	7,50	7,50	35,00	60,00	0,00	60,00	30º
227814	ANDRE PAZETTO DE MENESES	29/05/1990	7,50	10,00	7,50	35,00	60,00	0,00	60,00	31º
236062	MANUELA FORLIN ROVER	07/06/1991	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	32º

237095	LUCAS RISSATO	04/02/1997	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	33º
234226	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	0,00	57,50	34º
234445	RAFAEL COSTA NABAS	12/12/1993	5,00	7,50	7,50	37,50	57,50	0,00	57,50	35º
230777	ANGELA RENATA DE MELO	20/04/1989	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	36º
237674	FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	24/03/1986	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	37º
236865	LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA	11/03/1991	5,00	7,50	5,00	37,50	55,00	0,00	55,00	38º
237582	MAURICIO PIEKALA	08/02/1995	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	39º
234963	GABRIEL BRAGA PEREIRA	06/01/1990	7,50	5,00	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	40º
235735	JOAO PAULLO MOKVA	22/07/1994	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	41º
232151	DOUGLAS RIBEIRO GOMES ULTRA SOARES	10/08/1991	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	0,00	52,50	42º
234441	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	28/07/1974	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	43º
236680	JULIANO FABRICIO DOS SANTOS NETO	29/12/1982	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	0,00	52,50	44º
236543	ISAAC LIMEIRA PAXINI MACHADO	19/10/1986	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	0,00	50,00	45º
236948	VIVIAN LIMA SANTOS	04/01/1995	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	46º
234937	CLEDERSON BITENCOURT	08/05/1979	0,00	7,50	10,00	32,50	50,00	0,00	50,00	47º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
233848	CHRISTOFER MORAES BALEN	22/01/1985	12,50	10,00	10,00	50,00	82,50	0,00	82,50	1º
236403	ANA PAULA BETTONI	07/07/1989	10,00	5,00	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	2º
229565	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	3º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
233502	ANDRE LUIS FERNANDES	24/08/1992	12,50	10,00	10,00	42,50	75,00	2,50	77,50	1º
237693	CARLOS EMANUEL WUTZOW	07/08/1981	7,50	7,50	10,00	40,00	65,00	10,00	75,00	2º
231935	VERENA CARVALHO DA SILVA	13/02/1976	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	5,00	70,00	3º
233922	RAFAEL LAZZARI DE MARCO	02/10/1996	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	2,00	69,50	4º
230586	NYCOLLE LOUISE KLEIN OTTONI GUEDES	22/12/1996	10,00	10,00	5,00	40,00	65,00	0,00	65,00	5º
232567	PEDRO HENRIQUE SOARES	17/01/1989	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	6º
228537	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	12,50	65,00	7º
235182	FERNANDO KEITI NOGAMI	07/12/1983	7,50	7,50	7,50	32,50	55,00	0,00	55,00	8º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
232467	GABRIEL MARQUES BIAVA	19/09/1996	5,00	7,50	10,00	45,00	67,50	0,00	67,50	1º
234515	TALES ALMEIDA STRUECKER	03/04/1990	15,00	2,50	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	2º
235290	CAMILA REGINA CATTUCI	16/09/1993	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	3º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - SANTA HELENA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
233849	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	12,50	5,00	7,50	40,00	65,00	15,00	80,00	1º
235518	ANDREY ROBERTO ROSA	02/02/1984	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	2º
234647	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	3º
238009	MATEUS AUGUSTO FREITAG	19/07/1991	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	2,00	69,50	4º
235606	GISELLE GONCALVES DOS SANTOS ASSIS	22/01/1985	10,00	5,00	7,50	37,50	60,00	0,00	60,00	5º
235330	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	6º
230760	MAYCON FRANCIS DE SOUZA	20/05/1989	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	0,00	57,50	7º
238041	VINICIUS DEMETRIO	01/02/1996	5,00	7,50	7,50	35,00	55,00	0,00	55,00	8º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
233498	ALAN PINHEIRO DE ALMEIDA	27/12/1987	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	7,00	84,50	1º
232422	JORIDES ZORATTO NETO	15/01/1996	12,50	10,00	7,50	40,00	70,00	0,00	70,00	2º
229824	ANA LAURA CONSTANTINO	26/10/1993	2,50	5,00	10,00	47,50	65,00	0,00	65,00	3º
228068	RICIHERI ANDRE VANZELLA	23/12/1991	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	4º
237607	CESAR AUGUSTO GADELHA FILHO	29/10/1988	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	5º
237501	CLEBER TCHAICKA	02/07/1980	10,00	7,50	7,50	32,50	57,50	4,50	62,00	6º
233655	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	08/03/1989	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	7º

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
232158	ANA PAULA KUTCHMA	15/03/1994	7,50	7,50	10,00	50,00	75,00	0,00	75,00	1º
236551	TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	17/11/1983	12,50	5,00	5,00	47,50	70,00	5,00	75,00	2º
236614	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	2,00	72,00	3º
238287	MATEUS SCHMITZ RAMALHO DE OLIVEIRA	27/12/1996	12,50	7,50	2,50	47,50	70,00	0,00	70,00	4º
235538	MARILIA MORILLOS MENDES	19/01/1994	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	5º
238396	RICELLI LAIS SIMONGINI	12/01/1994	7,50	5,00	5,00	50,00	67,50	2,00	69,50	6º
233732	EMANUELLA ROBERTA INA CIRINO	20/03/1996	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	2,00	69,50	7º
236161	ANDRE CORREA WEY MARQUES	23/04/1987	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	2,00	69,50	8º
237112	BRUNA DE SOUZA BRITO	20/04/1994	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	0,00	67,50	9º
230647	CAMILA VANESSA CORREA PANIZZA	19/06/1992	5,00	7,50	7,50	45,00	65,00	2,00	67,00	10º
236765	RAFAELA DAMBROS	25/03/1992	10,00	2,50	5,00	47,50	65,00	0,00	65,00	11º
231282	MATHEUS FERNANDO R Q FERREIRA	28/01/1996	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	12º
236223	ANDREIA WELTER DE BARROS E SILVA	31/08/1988	12,50	7,50	7,50	37,50	65,00	0,00	65,00	13º
238461	ALINE PASQUALLI	10/11/1991	12,50	7,50	7,50	37,50	65,00	0,00	65,00	14º
232173	LETICIA CAROLINNA GONCALVES DATORE	24/08/1995	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	0,00	62,50	15º
235535	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	16º
234395	RONALDO LINO DOS REIS	12/04/1975	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	5,00	60,00	17º
237142	EVELYN THOMAZ VIEIRA	30/10/1989	10,00	5,00	7,50	37,50	60,00	0,00	60,00	18º
236879	JULIA AGUIAR DIAS	20/02/1997	10,00	7,50	5,00	37,50	60,00	0,00	60,00	19º
236943	SARA NAOMI SHIMABUKURO	27/06/1998	10,00	10,00	5,00	35,00	60,00	0,00	60,00	20º
237271	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	7,50	0,00	7,50	42,50	57,50	2,00	59,50	21º
237869	THAIS BYANCA BRANDENBURG	10/09/1997	5,00	7,50	2,50	42,50	57,50	0,00	57,50	22º
237059	ANA PAULA COCATO BITENCORUT	27/01/1992	10,00	7,50	2,50	37,50	57,50	0,00	57,50	23º
236774	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	08/12/1993	5,00	10,00	5,00	37,50	57,50	0,00	57,50	24º

229089	GABRIEL ANGELO GARUTE ZENATTI	22/11/1996	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	0,00	57,50	25º
234845	BRUNO REVAY CHAVES	18/05/1986	7,50	10,00	5,00	35,00	57,50	0,00	57,50	26º
234202	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	0,00	57,50	27º
236357	FABIANO DE ANDREA	05/02/1977	5,00	10,00	7,50	35,00	57,50	0,00	57,50	28º
238363	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	07/10/1997	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	0,00	55,00	29º
231506	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	14/05/1997	2,50	7,50	10,00	35,00	55,00	0,00	55,00	30º
227775	LUCILA ARANTES CECILIO GUIOT	03/10/1989	7,50	2,50	0,00	42,50	52,50	0,00	52,50	31º
232340	ALINE TONHATO MARTELI	16/03/1984	10,00	2,50	2,50	37,50	52,50	0,00	52,50	32º
233714	DANIEL GIOVANI TEBALDI	18/10/1994	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	33º

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
237492	ZELIO REIS NHEPES	29/08/1987	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	1º
237363	GUSTAVO HENRIQUE BASSO	16/01/1995	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	2º

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
230376	MARCELA SOARES	06/09/1994	12,50	7,50	7,50	40,00	67,50	0,00	67,50	1º
236683	MARIA LUIZA GEHLEN	06/03/1995	7,50	7,50	7,50	37,50	60,00	0,00	60,00	2º

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
233380	LUANA DEON DULABA	28/07/1995	12,50	7,50	5,00	52,50	77,50	0,00	77,50	1º
236956	LAYANE SANCHES FERNANDES	18/02/1997	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	2º
236271	TAINARA SUELEN DE SIQUEIRA	03/03/1992	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	3º
236391	GEORGE LUIZ WELTER CORREA	05/12/1993	10,00	7,50	7,50	37,50	62,50	2,00	64,50	4º
237453	BRUNA APARECIDA DA SILVA DO PRADO	08/06/1995	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	5º
237264	ANA FLAVIA TECHY BAHLS	08/04/1992	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	0,00	60,00	6º
238436	MARCELO EIJI KOYASHIKI	09/10/1991	5,00	10,00	2,50	40,00	57,50	0,00	57,50	7º
238054	IVO ANTONIO SASSO JUNIOR	02/07/1995	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	8º
230906	VANESSA FAUTH HOSNI	25/06/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	9º

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS CLASSIFICADOS:

RÁDIO OPERADOR - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
231036	NAYARA JOICE BARBOSA *	13/11/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	27º

TÉC. AUX. DE REG. MÉDICA-TARM'S -CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232336	TELES PEDRO MARTINS OLIVEIRA *	28/04/1975	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	5º
230075	EMERSON FEITOSA DE LIMA *	27/02/1991	7,50	5,00	0,00	37,50	50,00	44º

ENFERMEIRO - 40 H - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
233459	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS *	26/11/1979	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	5º

MOTORISTA SOCORRISTA - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
229945	NILTON PIMENTEL GARCIA *	30/07/1985	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	APTO	67,50	1º

MOTORISTA SOCORRISTA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
230109	THIAGO KARNOSKI OLIVEIRA *	17/10/1993	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	APTO	65,00	2º

TÉC. EM ENFERMAGEM - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
234491	GISLAINE UCHOA ARAUJO *	26/01/1986	0,00	2,50	7,50	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	11º

TÉC. EM ENFERMAGEM - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
236437	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA *	25/02/1992	7,50	5,00	5,00	55,00	72,50	APTO	8,00	80,50	1º

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
236173	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ *	25/11/1984	2,50	10,00	10,00	45,00	67,50	0,00	67,50	12º
237767	EMERSON ALVARENGA SANTANA *	21/09/1981	10,00	5,00	2,50	42,50	60,00	0,00	60,00	25º

Não houve candidato portador de necessidades especiais classificado.
* Candidato autodeclarado negro.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS.– Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:25859B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.255.190,00	51.263.269,55	8.705.221,95	16,98	8.705.221,95	16,98	42.558.047,60
Receitas Correntes	51.244.590,00	51.252.669,55	8.670.138,82	16,92	8.670.138,82	16,92	42.582.530,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.480,00	6.191.480,00	646.382,32	10,44	646.382,32	10,44	5.545.097,68
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	489.130,76	11,43	489.130,76	11,43	3.790.869,24
Taxas	1.866.430,00	1.866.430,00	157.251,56	8,43	157.251,56	8,43	1.709.178,44
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.180.600,00	5.180.600,00	351.079,76	6,78	351.079,76	6,78	4.829.520,24
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	-	-	-	-	3.300.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	351.079,76	18,67	351.079,76	18,67	1.529.520,24
Receita Patrimonial	1.663.200,00	1.663.215,37	44.054,21	2,65	44.054,21	2,65	1.619.161,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	11.940,00	91,85	11.940,00	91,85	1.060,00
Valores Mobiliários	1.650.200,00	1.650.215,37	32.114,21	1,95	32.114,21	1,95	1.618.101,16
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.806,87	140,34	2.806,87	140,34	(806,87)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	15.190,79	22,27	15.190,79	22,27	53.009,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	1.127,56	35,24	1.127,56	35,24	2.072,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	8.382,07	27,94	8.382,07	27,94	21.617,93
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	5.681,16	16,23	5.681,16	16,23	29.318,84
Transferências Correntes	37.517.110,00	37.525.174,18	6.933.848,48	18,48	6.933.848,48	18,48	30.591.325,70
Transferências da União e de suas Entidades	18.882.280,00	18.890.344,18	4.084.128,16	21,62	4.084.128,16	21,62	14.806.216,02
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.360.230,00	12.360.230,00	2.404.342,28	19,45	2.404.342,28	19,45	9.955.887,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	445.378,04	7,10	445.378,04	7,10	5.829.221,96
Outras Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	676.776,39	109,33	676.776,39	109,33	(57.776,39)
Demais Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	676.776,39	109,33	676.776,39	109,33	(57.776,39)
Receitas de Capital	10.600,00	10.600,00	35.083,13	330,97	35.083,13	330,97	(24.483,13)
Transferências de Capital	10.600,00	10.600,00	35.083,13	330,97	35.083,13	330,97	(24.483,13)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	35.083,13	-	35.083,13	-	(35.083,13)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.255.190,00	51.263.269,55	8.705.221,95	16,98	8.705.221,95	16,98	42.558.047,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.255.190,00	51.263.269,55	8.705.221,95	16,98	8.705.221,95	16,98	42.558.047,60
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.255.190,00	51.263.269,55	8.705.221,95	16,98	8.705.221,95	16,98	42.558.047,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.190.340,00	49.100.419,55	5.262.425,71	5.262.425,71	43.837.993,84	4.127.475,10	4.127.475,10	44.972.944,45	2.919.473,61	-
DESPESAS CORRENTES	44.225.340,00	43.854.488,55	4.927.155,33	4.927.155,33	38.927.333,22	3.845.454,26	3.845.454,26	40.009.034,29	2.637.452,77	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.419.500,00	20.341.500,00	2.350.243,05	2.350.243,05	17.991.256,95	2.326.384,32	2.326.384,32	18.015.115,68	1.452.450,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	61.286,96	61.286,96	238.713,04	45.691,59	45.691,59	254.308,41	45.691,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.505.840,00	23.212.988,55	2.515.625,32	2.515.625,32	20.697.363,23	1.473.378,35	1.473.378,35	21.739.610,20	1.139.310,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.665.000,00	2.945.931,00	335.270,38	335.270,38	2.610.660,62	282.020,84	282.020,84	2.663.910,16	282.020,84	-

INVESTIMENTOS	1.315.000,00	1.595.931,00	244.157,98	244.157,98	1.351.773,02	228.072,98	228.072,98	1.367.858,02	228.072,98	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	91.112,40	91.112,40	358.887,60	53.947,86	53.947,86	396.052,14	53.947,86	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.162.850,00	220.664,82	220.664,82	1.942.185,18	220.379,75	220.379,75	1.942.470,25	110.589,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.255.190,00	51.263.269,55	5.483.090,53	5.483.090,53	45.780.179,02	4.347.854,85	4.347.854,85	46.915.414,70	3.030.063,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.255.190,00	51.263.269,55	5.483.090,53	5.483.090,53	45.780.179,02	4.347.854,85	4.347.854,85	46.915.414,70	3.030.063,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.222.131,42	-	-	4.357.367,10	-	5.675.158,66	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.255.190,00	51.263.269,55	5.483.090,53	8.705.221,95	-	4.347.854,85	8.705.221,95	46.915.414,70	8.705.221,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.162.850,00	220.664,82	220.664,82	1.942.185,18	220.379,75	220.379,75	1.942.470,25	110.589,68	-
DESPESAS CORRENTES	2.064.850,00	2.162.850,00	220.664,82	220.664,82	1.942.185,18	220.379,75	220.379,75	1.942.470,25	110.589,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.564.850,00	1.662.850,00	220.664,82	220.664,82	1.442.185,18	220.379,75	220.379,75	1.442.470,25	110.589,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2020, 15h e 49m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F1C2F4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**49.190.340,00**	**49.100.419,55**	**5.262.425,71**	**5.262.425,71**	**95,98**	**43.837.993,84**	**4.128.121,23**	**4.128.121,23**	**94,93**	**44.972.298,32**
Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Ação Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Judiciária	374.000,00	374.000,00	53.554,20	53.554,20	0,98	320.445,80	53.554,20	53.554,20	1,23	320.445,80
Representação Judicial e Extrajudicial	374.000,00	374.000,00	53.554,20	53.554,20	0,98	320.445,80	53.554,20	53.554,20	1,23	320.445,80
Administração	7.083.600,00	7.091.679,55	872.377,49	872.377,49	15,91	6.219.302,06	776.324,08	776.324,08	17,85	6.315.355,47
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.991.000,00	5.991.015,37	660.486,21	660.486,21	12,05	5.330.529,16	587.604,70	587.604,70	13,51	5.403.410,67
Administração Financeira	183.000,00	183.000,00	52.154,56	52.154,56	0,95	130.845,44	51.429,61	51.429,61	1,18	131.570,39
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	5.951,87	5.951,87	0,11	49.048,13	5.951,87	5.951,87	0,14	49.048,13
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	738.664,18	143.530,60	143.530,60	2,62	595.133,58	121.083,65	121.083,65	2,78	617.580,53
Administração de Receitas	123.000,00	123.000,00	10.254,25	10.254,25	0,19	112.745,75	10.254,25	10.254,25	0,24	112.745,75
Segurança Pública	458.100,00	458.100,00	74.502,02	74.502,02	1,36	383.597,98	63.630,86	63.630,86	1,46	394.469,14
Administração Geral	345.500,00	345.500,00	53.259,75	53.259,75	0,97	292.240,25	49.932,37	49.932,37	1,15	295.567,63
Defesa Civil	112.600,00	112.600,00	21.242,27	21.242,27	0,39	91.357,73	13.698,49	13.698,49	0,32	98.901,51
Assistência Social	1.776.400,00	1.776.400,00	225.363,49	225.363,49	4,11	1.551.036,51	175.838,06	175.838,06	4,04	1.600.561,94
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	574.380,00	38.466,53	38.466,53	0,70	535.913,47	23.378,22	23.378,22	0,54	551.001,78
Assistência Comunitária	1.150.000,00	1.150.000,00	186.896,96	186.896,96	3,41	963.103,04	152.459,84	152.459,84	3,51	997.540,16
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Saúde	8.973.710,00	8.973.710,00	1.739.150,81	1.739.150,81	31,72	7.234.559,19	1.114.123,34	1.114.123,34	25,62	7.859.586,66
Atenção Básica	7.135.270,00	7.135.270,00	1.457.754,95	1.457.754,95	26,59	5.677.515,05	1.071.246,02	1.071.246,02	24,63	6.064.023,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.697.200,00	1.697.200,00	272.838,96	272.838,96	4,98	1.424.361,04	35.820,42	35.820,42	0,82	1.661.379,58
Vigilância Sanitária	91.240,00	91.240,00	8.556,90	8.556,90	0,16	82.683,10	7.056,90	7.056,90	0,16	84.183,10
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Educação	9.794.640,00	9.977.571,00	1.546.618,76	1.546.618,76	28,21	8.430.952,24	1.427.813,58	1.427.813,58	32,83	8.549.757,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	294.040,00	294.040,00	22.979,01	22.979,01	0,42	271.060,99	16.263,55	16.263,55	0,37	277.776,45
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	42.201,64	42.201,64	0,77	759.298,36	25.701,64	25.701,64	0,59	775.798,36
Ensino Fundamental	4.250.700,00	4.403.475,00	755.961,24	755.961,24	13,79	3.647.513,76	687.107,67	687.107,67	15,80	3.716.367,33
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	3.976.400,00	4.039.556,00	677.766,07	677.766,07	12,36	3.361.789,93	651.029,92	651.029,92	14,97	3.388.526,08
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	7.704,75	7.704,75	0,14	31.295,25	7.704,75	7.704,75	0,18	31.295,25
Educação Especial	343.000,00	310.000,00	40.006,05	40.006,05	0,73	269.993,95	40.006,05	40.006,05	0,92	269.993,95
Cultura	96.950,00	96.950,00	10.495,88	10.495,88	0,19	86.454,12	9.328,78	9.328,78	0,21	87.621,22
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	10.495,88	10.495,88	0,19	86.454,12	9.328,78	9.328,78	0,21	87.621,22
Urbanismo	3.719.500,00	3.719.500,00	212.094,21	212.094,21	3,87	3.507.405,79	120.208,88	120.208,88	2,76	3.599.291,12
Infra-estrutura Urbana	3.719.500,00	3.719.500,00	212.094,21	212.094,21	3,87	3.507.405,79	120.208,88	120.208,88	2,76	3.599.291,12
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	755.000,00	755.000,00	137.873,63	137.873,63	2,51	617.126,37	123.043,27	123.043,27	2,83	631.956,73
Controle Ambiental	755.000,00	755.000,00	137.873,63	137.873,63	2,51	617.126,37	123.043,27	123.043,27	2,83	631.956,73
Agricultura	281.000,00	281.000,00	873,36	873,36	0,02	280.126,64	719,64	719,64	0,02	280.280,36
Extensão Rural	281.000,00	281.000,00	873,36	873,36	0,02	280.126,64	719,64	719,64	0,02	280.280,36
Indústria	2.885.380,00	2.543.417,00	18.401,64	18.401,64	0,34	2.525.015,36	8.563,50	8.563,50	0,20	2.534.853,50
Promoção Industrial	2.365.380,00	2.023.417,00	7.792,34	7.792,34	0,14	2.015.624,66	5.379,50	5.379,50	0,12	2.018.037,50
Promoção Comercial	460.000,00	460.000,00	1.437,81	1.437,81	0,03	458.562,19	1.100,00	1.100,00	0,03	458.900,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	9.171,49	9.171,49	0,17	50.828,51	2.084,00	2.084,00	0,05	57.916,00
Transporte	3.207.200,00	3.207.200,00	142.832,56	142.832,56	2,60	3.064.367,44	90.585,38	90.585,38	2,08	3.116.614,62
Extensão Rural	3.207.200,00	3.207.200,00	142.832,56	142.832,56	2,60	3.064.367,44	90.585,38	90.585,38	2,08	3.116.614,62
Desporto e Lazer	514.000,00	514.000,00	75.888,30	75.888,30	1,38	438.111,70	64.748,21	64.748,21	1,49	449.251,79
Desporto Comunitário	514.000,00	514.000,00	75.888,30	75.888,30	1,38	438.111,70	64.748,21	64.748,21	1,49	449.251,79
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	152.399,36	152.399,36	2,78	597.600,64	99.639,45	99.639,45	2,29	650.360,55
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	750.000,00	152.399,36	152.399,36	2,78	597.600,64	99.639,45	99.639,45	2,29	650.360,55
Reservas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.064.850,00	2.162.850,00	220.664,82	220.664,82	4,02	1.942.185,18	220.379,75	220.379,75	5,07	1.942.470,25
TOTAL (III)=(I+II)	**51.255.190,00**	**51.263.269,55**	**5.483.090,53**	**5.483.090,53**	**100,00**	**45.780.179,02**	**4.348.500,98**	**4.348.500,98**	**100,00**	**46.914.768,57**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.064.850,00	2.162.850,00	220.664,82	220.664,82	4,02	1.942.185,18	220.379,75	220.379,75	5,07	1.942.470,25
Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.449,78	4.449,78	0,08	25.550,22	4.449,78	4.449,78	0,10	25.550,22
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.449,78	4.449,78	0,08	25.550,22	4.449,78	4.449,78	0,10	25.550,22
Administração	177.500,00	177.500,00	22.880,22	22.880,22	0,42	154.619,78	22.709,65	22.709,65	0,52	154.790,35
Administração Geral	144.500,00	144.500,00	19.782,79	19.782,79	0,36	124.717,21	19.782,79	19.782,79	0,45	124.717,21
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	1.905,83	1.905,83	0,03	11.094,17	1.905,83	1.905,83	0,04	11.094,17
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	530,42	530,42	0,01	6.469,58	530,42	530,42	0,01	6.469,58
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	8.000,00	8.000,00	661,18	661,18	0,01	7.338,82	490,61	490,61	0,01	7.509,39
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	5.550,19	5.550,19	0,10	32.449,81	5.550,19	5.550,19	0,13	32.449,81
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.178,31	4.178,31	0,08	23.821,69	4.178,31	4.178,31	0,10	23.821,69
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.371,88	1.371,88	0,03	8.628,12	1.371,88	1.371,88	0,03	8.628,12
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	9.286,47	9.286,47	0,17	69.713,53	9.286,47	9.286,47	0,21	69.713,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	1.150,85	1.150,85	0,02	22.849,15	1.150,85	1.150,85	0,03	22.849,15
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	8.135,62	8.135,62	0,15	46.864,38	8.135,62	8.135,62	0,19	46.864,38
Saúde	325.000,00	325.000,00	57.093,81	57.093,81	1,04	267.906,19	57.093,81	57.093,81	1,31	267.906,19
Atenção Básica	325.000,00	325.000,00	57.093,81	57.093,81	1,04	267.906,19	57.093,81	57.093,81	1,31	267.906,19
Educação	816.300,00	914.300,00	112.682,49	112.682,49	2,06	801.617,51	112.567,99	112.567,99	2,59	801.732,01
Ensino Fundamental	394.000,00	394.000,00	50.026,09	50.026,09	0,91	343.973,91	49.929,53	49.929,53	1,15	344.070,47
Educação Infantil	417.000,00	482.000,00	59.818,32	59.818,32	1,09	422.181,68	59.818,32	59.818,32	1,38	422.181,68
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	395,05	395,05	0,01	4.904,95	377,11	377,11	0,01	4.922,89
Educação Especial	0,00	33.000,00	2.443,03	2.443,03	0,04	30.556,97	2.443,03	2.443,03	0,06	30.556,97
Cultura	9.550,00	9.550,00	1.076,20	1.076,20	0,02	8.473,80	1.076,20	1.076,20	0,02	8.473,80
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	1.076,20	1.076,20	0,02	8.473,80	1.076,20	1.076,20	0,02	8.473,80
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	779,91	779,91	0,01	8.220,09	779,91	779,91	0,02	8.220,09
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	779,91	779,91	0,01	8.220,09	779,91	779,91	0,02	8.220,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.018,88	5.018,88	0,09	29.981,12	5.018,88	5.018,88	0,12	29.981,12
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.018,88	5.018,88	0,09	29.981,12	5.018,88	5.018,88	0,12	29.981,12
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.846,87	1.846,87	0,03	10.153,13	1.846,87	1.846,87	0,04	10.153,13
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.846,87	1.846,87	0,03	10.153,13	1.846,87	1.846,87	0,04	10.153,13
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.064.850,00	2.162.850,00	220.664,82	220.664,82	4,02	1.942.185,18	220.379,75	220.379,75	5,07	1.942.470,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2020, 15h e 50m.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:54CC153C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	4.280.000,00	489.130,76	11,43
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	32.710,56	2,62
1.1.1-IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	3.241,76	0,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	29.468,80	12,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	80.295,53	9,06
1.2.1-ITBI	850.000,00	850.000,00	80.295,53	9,45
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	219.700,13	15,05
1.3.1-ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	215.190,02	17,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	4.510,11	1,73
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	156.424,54	22,84
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.724.000,00	32.724.000,00	6.252.624,87	19,11
2.1-Cota-Parte FPM	17.350.000,00	17.350.000,00	3.293.968,13	18,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	3.293.968,13	20,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.930.386,06	15,44
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	27.745,65	17,79
2.5-Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	33.978,93	4,00
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	966.546,10	53,70
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.004.000,00	37.004.000,00	6.741.755,63	18,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	659.100,00	659.100,00	98.952,78	15,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	83.029,75	21,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.400,00	1.400,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	215.000,00	215.000,00	15.778,00	7,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	145,03	8,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	142.000,00	13.630,27	9,60
6.1 - Transferências de Convênios	141.500,00	141.500,00	13.471,76	9,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	158,51	31,70
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	801.100,00	801.100,00	112.583,05	14,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	1.250.524,46	19,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	658.793,57	20,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	386.077,17	15,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.600,00	13.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.000,00	31.000,00	5.548,95	17,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	6.795,78	4,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	193.308,99	53,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.277.800,00	6.277.800,00	445.853,73	7,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	445.378,04	7,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	475,69	14,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-805.146,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.136.800,00	5.136.800,00	807.719,70	15,72	807.662,73	15,72
13.1-Com Educação Infantil	3.078.500,00	3.078.500,00	490.154,45	15,92	490.154,45	15,92
13.2-Com Ensino Fundamental	2.058.300,00	2.058.300,00	317.565,25	15,43	317.508,28	15,43
14-OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	1.141.000,00	174.437,66	15,29	172.882,32	15,15
14.1-Com Educação Infantil	294.000,00	294.000,00	47.869,77	16,28	47.869,77	16,28
14.2-Com Ensino Fundamental	847.000,00	847.000,00	126.567,89	14,94	125.012,55	14,76

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.277.800,00	6.277.800,00	982.157,36	15,64	980.545,05	15,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	980.545,05
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	181,15
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,78
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-119,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-79.903,04
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.357.000,00	4.485.156,00	737.584,39	16,45	710.848,24	15,85
22.1-Creche	834.000,00	834.000,00	129.858,28	15,57	121.033,81	14,51
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	294.000,00	47.869,77	16,28	47.869,77	16,28
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	540.000,00	540.000,00	81.988,51	15,18	73.164,04	13,55
22.2-Pré-Escola	3.523.000,00	3.651.156,00	607.726,11	16,64	589.814,43	16,15
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.500,00	3.078.500,00	490.154,45	15,92	490.154,45	15,92
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.500,00	572.656,00	117.571,66	20,53	99.659,98	17,40
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.840,00	5.297.615,00	848.891,00	16,02	780.867,49	14,74
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.905.300,00	2.905.300,00	444.133,14	15,29	442.520,83	15,23
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.239.540,00	2.392.315,00	404.757,86	16,92	338.346,66	14,14
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	195.000,00	195.000,00	42.201,64	21,64	25.701,64	13,18
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.786.840,00	10.067.771,00	1.628.677,03	16,18	1.517.417,37	15,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-805.146,42
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-805.146,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.296.862,15
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	34,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.000,00	391.000,00	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.100,00	398.100,00	30.624,22	7,69	22.964,20	5,77
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	789.100,00	789.100,00	30.624,22	3,88	22.964,20	2,91
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.575.940,00	10.856.871,00	1.659.301,25	15,28	1.540.381,57	14,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	445.378,04	83.029,75
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	732.480,83	-
47.1 Orçamento do Exercício	661.577,79	-
47.2 Restos a Pagar	70.903,04	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	475,69	116,86
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-286.627,10	83.146,61
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-286.627,10	83.146,61

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2020, 15h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12D887DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	489.130,76	11,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	32.710,56	2,62
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	3.241,76	0,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	29.468,80	12,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	80.295,53	9,06
ITBI	850.000,00	850.000,00	80.295,53	9,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	219.700,13	15,05
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	215.190,02	17,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	4.510,11	1,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	156.424,54	22,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.374.000,00	31.374.000,00	6.252.624,87	19,93
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.293.968,13	20,59
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	33.978,93	4,00
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	966.546,10	53,70
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.930.386,06	15,44
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	27.745,65	17,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.654.000,00	35.654.000,00	6.741.755,63	18,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.460.270,00	7.460.270,00	1.514.848,76	20,31	1.128.339,83	15,12	789.138,07	10,58
Despesas Correntes	7.435.270,00	7.435.270,00	1.498.763,76	20,16	1.128.339,83	15,18	789.138,07	10,61
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	16.085,00	64,34	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.697.200,00	1.697.200,00	272.838,96	16,08	35.820,42	2,11	17.910,21	1,06
Despesas Correntes	1.674.200,00	1.674.200,00	272.838,96	16,30	35.820,42	2,14	17.910,21	1,07
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	91.240,00	91.240,00	8.556,90	9,38	7.056,90	7,73	4.266,75	4,68
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	8.556,90	9,70	7.056,90	8,00	4.266,75	4,84
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.298.710,00	9.298.710,00	1.796.244,62	100,00	1.171.217,15	100,00	811.315,03	100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.796.244,62	1.171.217,15	811.315,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.796.244,62	1.171.217,15	811.315,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.011.263,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.011.263,34

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	159.953,81	159.953,81	159.953,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%	-	17,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	1.011.263,34	1.796.244,62	1.011.263,34	393.464,11	393.464,11	-	173.451,83	-	784.981,28
Empenhos de 2018	1.011.263,34	1.796.244,62	1.011.263,34	24.195,00	24.195,00	-	3.943,36	-	784.981,28
Empenhos de 2017	1.011.263,34	1.796.244,62	1.011.263,34	5.196,95	5.196,95	-	-	-	784.981,28
Empenhos de 2016 e anteriores	1.011.263,34	1.796.244,62	1.011.263,34	-	-	-	-	-	784.981,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									3.139.925,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									3.139.925,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.632.480,00	2.632.480,00	487.376,21	18,51
Proveniente da União	2.632.480,00	2.632.480,00	452.293,08	17,18
Proveniente dos Estados	-	-	35.083,13	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.632.480,00	2.632.480,00	487.376,21	18,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.460.270,00	7.460.270,00	1.514.848,76	20,31	1.128.339,83	15,12	789.138,07	10,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.697.200,00	1.697.200,00	272.838,96	16,08	35.820,42	2,11	17.910,21	1,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	91.240,00	8.556,90	9,38	7.056,90	7,73	4.266,75	4,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.298.710,00	9.298.710,00	1.796.244,62	19,32	1.171.217,15	12,60	811.315,03	8,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.298.710,00	9.298.710,00	1.796.244,62	19,32	1.171.217,15	12,60	811.315,03	8,73
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2020, 15h e 55m.								
Notas:								
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7460BF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.255.190,00
Previsão Atualizada	51.263.269,55
Receitas Realizadas	8.705.221,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.255.190,00
Dotação Atualizada	51.263.269,55
Despesas Empenhadas	5.483.090,53
Despesas Liquidadas	4.351.539,20
Despesas Pagas	3.038.006,29
Superávit Orçamentário	4.353.682,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	5.483.090,53
Despesas Liquidadas	4.351.539,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47.873.435,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.873.435,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.873.435,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	3.546.550,00	4.629.319,23	130,53	
Resultado Nominal	0,00	4.615.741,85		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	656.502,54	0,00	424.730,19	231.772,35
Poder Executivo	656.502,54	0,00	424.730,19	231.772,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.435,23	0,00	899.005,12	3.224.430,11
Poder Executivo	4.123.435,23	0,00	899.005,12	3.224.430,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.779.937,77	0,00	1.323.735,31	3.456.202,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.296.862,15	25%	34,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	807.662,73	60%	181,15
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.171.217,15	15%	17,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2020, 15h e 57m.			

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C57127A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO ÚNICO LEI 1787/2020

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VI
LEI Nº 1.787 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	270,46
		Porte II	303,89
		Porte III	341,45
		Porte IV	383,66
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	405,69
		Porte II	455,84
		Porte III	512,18
		Porte IV	575,49
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	540,92
		Porte II	607,78
		Porte III	682,90
		Porte IV	767,32
	1 cargo de 30 horas	Porte I	1.346,61
		Porte II	1.413,47
		Porte III	1.488,59
		Porte IV	1.573,01
	1 cargo de 20 horas	Porte I	2.152,30
		Porte II	2.219,16
		Porte III	2.294,28
		Porte IV	2.378,70

ANEXO VII
LEI Nº 1.778/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	255,77
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	383,65
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	511,54
	1 cargo de 30 horas	1.317,23
	1 cargo de 20 horas	2.122,92

ANEXO VIII

LEI Nº 1.778/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	383,66
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	575,49
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	767,32
	1 cargo de 30 horas	1.573,01
	1 cargo de 20 horas	2.378,70

“.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7008F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	50.049.491,94	8.192.566,23	16,37	8.192.566,23	16,37	41.856.925,71
RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	43.000.000,00	6.777.947,33	15,76	6.777.947,33	15,76	36.222.052,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.293.000,00	3.293.000,00	367.867,66	11,17	367.867,66	11,17	2.925.132,34
IMPOSTOS	2.815.100,00	2.815.100,00	340.472,86	12,09	340.472,86	12,09	2.474.627,14
TAXAS	477.400,00	477.400,00	27.394,80	5,74	27.394,80	5,74	450.005,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	782.600,00	782.600,00	76.759,06	9,81	76.759,06	9,81	705.840,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	782.600,00	782.600,00	76.759,06	9,81	76.759,06	9,81	705.840,94
RECEITA PATRIMONIAL	112.500,00	112.500,00	5.170,96	4,60	5.170,96	4,60	107.329,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	112.500,00	112.500,00	5.170,96	4,60	5.170,96	4,60	107.329,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	303.500,00	303.500,00	4.809,96	1,58	4.809,96	1,58	298.690,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	4.268,20	7,76	4.268,20	7,76	50.731,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	541,76	3,39	541,76	3,39	15.458,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.504.100,00	38.504.100,00	6.322.541,69	16,42	6.322.541,69	16,42	32.181.558,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.920.160,00	19.920.160,00	2.867.377,65	14,39	2.867.377,65	14,39	17.052.782,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.083.940,00	12.083.940,00	2.222.508,49	18,39	2.222.508,49	18,39	9.861.431,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.500.000,00	6.500.000,00	1.232.655,55	18,96	1.232.655,55	18,96	5.267.344,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.300,00	4.300,00	798,00	18,56	798,00	18,56	3.502,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	4.300,00	4.300,00	798,00	18,56	798,00	18,56	3.502,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.049.491,94	1.414.618,90	20,07	1.414.618,90	20,07	5.634.873,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.799.491,94	1.314.648,90	19,33	1.314.648,90	19,33	5.484.843,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.799.491,94	1.314.648,90	19,33	1.314.648,90	19,33	5.484.843,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	250.000,00	99.970,00	39,99	99.970,00	39,99	150.030,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	250.000,00	99.970,00	39,99	99.970,00	39,99	150.030,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	50.049.491,94	8.192.566,23	16,37	8.192.566,23	16,37	41.856.925,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	50.049.491,94	8.192.566,23	16,37	8.192.566,23	16,37	41.856.925,71
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	50.049.491,94	8.192.566,23	16,37	8.192.566,23	16,37	41.856.925,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	340.350,00	0,00	0,00	340.350,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	340.350,00	0,00	0,00	340.350,00	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7FD080D9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	50.389.841,94	7.728.906,66	7.728.906,66	42.660.935,28	7.325.943,16	7.325.943,16	43.063.898,78	6.577.193,73
DESPESAS CORRENTES	36.988.136,00	36.988.136,00	5.622.861,68	5.622.861,68	31.365.274,32	5.336.977,01	5.336.977,01	31.651.158,99	4.649.906,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.911.433,30	17.911.433,30	2.500.718,02	2.500.718,02	15.410.715,28	2.477.734,33	2.477.734,33	15.433.698,97	2.262.752,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	475.000,00	475.000,00	81.386,32	81.386,32	393.613,68	81.386,32	81.386,32	393.613,68	81.386,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.601.702,70	18.601.702,70	3.040.757,34	3.040.757,34	15.560.945,36	2.777.856,36	2.777.856,36	15.823.846,34	2.305.767,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.791.864,00	13.181.705,94	2.106.044,98	2.106.044,98	11.075.660,96	1.988.966,15	1.988.966,15	11.192.739,79	1.927.287,05
INVESTIMENTOS	4.860.764,00	12.250.605,94	1.923.566,56	1.923.566,56	10.327.039,38	1.806.487,73	1.806.487,73	10.444.118,21	1.744.808,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	930.000,00	930.000,00	182.478,42	182.478,42	747.521,58	182.478,42	182.478,42	747.521,58	182.478,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	50.389.841,94	7.728.906,66	7.728.906,66	42.660.935,28	7.325.943,16	7.325.943,16	43.063.898,78	6.577.193,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	50.389.841,94	7.728.906,66	7.728.906,66	42.660.935,28	7.325.943,16	7.325.943,16	43.063.898,78	6.577.193,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	463.659,57	463.659,57	(463.659,57)	866.623,07	866.623,07	(866.623,07)	1.615.372,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	50.389.841,94	8.192.566,23	8.192.566,23	42.197.275,71	8.192.566,23	8.192.566,23	42.197.275,71	8.192.566,23

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:91AAEF6B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.000.000,00	50.389.841,94	7.728.906,66	7.728.906,66	100,00	42.660.935,28	7.325.943,16	7.325.943,16	100,00	43.063.898,78
LEGISLATIVA	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.897.533,30	5.077.533,30	841.026,33	841.026,33	10,88	4.236.506,97	792.634,88	792.634,88	10,82	4.284.898,42
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	207.800,00	207.800,00	33.616,46	33.616,46	0,43	174.183,54	33.616,46	33.616,46	0,46	174.183,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.013.933,30	4.193.933,30	726.113,76	726.113,76	9,39	3.467.819,54	677.754,79	677.754,79	9,25	3.516.178,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	565.600,00	565.600,00	63.672,02	63.672,02	0,82	501.927,98	63.639,54	63.639,54	0,87	501.960,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	17.624,09	17.624,09	0,23	92.575,91	17.624,09	17.624,09	0,24	92.575,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.400,00	1.665.400,00	279.905,63	279.905,63	3,62	1.385.494,37	220.983,62	220.983,62	3,02	1.444.416,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.700,00	57.700,00	6.558,44	6.558,44	0,08	51.141,56	6.195,12	6.195,12	0,08	51.504,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.100,00	110.100,00	0,60	0,60	0,00	110.099,40	0,00	0,00	0,00	110.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.600,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	193.300,00	193.300,00	31.427,71	31.427,71	0,41	161.872,29	23.476,86	23.476,86	0,32	169.823,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.170.700,00	1.250.700,00	241.918,88	241.918,88	3,13	1.008.781,12	191.311,64	191.311,64	2,61	1.059.388,36
SAÚDE	9.524.106,50	13.544.456,50	1.427.803,94	1.427.803,94	18,47	12.116.652,56	1.332.909,90	1.332.909,90	18,19	12.211.546,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	56.275,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.160.431,50	13.180.781,50	1.417.017,46	1.417.017,46	18,33	11.763.764,04	1.322.123,42	1.322.123,42	18,05	11.858.658,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	2.987,97	2.987,97	0,04	202.212,03	2.987,97	2.987,97	0,04	202.212,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.200,00	102.200,00	7.798,51	7.798,51	0,10	94.401,49	7.798,51	7.798,51	0,11	94.401,49
EDUCAÇÃO	12.880.720,00	12.910.720,00	1.779.563,73	1.779.563,73	23,02	11.131.156,27	1.734.282,74	1.734.282,74	23,67	11.176.437,26
ENSINO FUNDAMENTAL	11.981.895,00	11.981.895,00	1.622.936,85	1.622.936,85	21,00	10.358.958,15	1.613.470,53	1.613.470,53	22,02	10.368.424,47
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	83.275,72	83.275,72	1,08	416.724,28	83.275,72	83.275,72	1,14	416.724,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	398.825,00	428.825,00	73.351,16	73.351,16	0,95	355.473,84	37.536,49	37.536,49	0,51	391.288,51
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	3.021.145,20	5.562.637,14	1.839.422,32	1.839.422,32	23,80	3.723.214,82	1.799.566,48	1.799.566,48	24,56	3.763.070,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.220.545,20	4.762.037,14	1.769.367,74	1.769.367,74	22,89	2.992.669,40	1.729.582,40	1.729.582,40	23,61	3.032.454,74
SERVIÇOS URBANOS	800.600,00	800.600,00	70.054,58	70.054,58	0,91	730.545,42	69.984,08	69.984,08	0,96	730.615,92
HABITAÇÃO	345.800,00	345.800,00	64.488,14	64.488,14	0,83	281.311,86	53.312,73	53.312,73	0,73	292.487,27
HABITAÇÃO URBANA	345.800,00	345.800,00	64.488,14	64.488,14	0,83	281.311,86	53.312,73	53.312,73	0,73	292.487,27
SANEAMENTO	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.600.300,00	1.600.300,00	249.190,74	249.190,74	3,22	1.351.109,26	238.170,62	238.170,62	3,25	1.362.129,38
EXTENSÃO RURAL	1.550.200,00	1.550.200,00	249.190,74	249.190,74	3,22	1.301.009,26	238.170,62	238.170,62	3,25	1.312.029,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
EXTENSÃO RURAL	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
INDÚSTRIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	4.020.495,00	4.020.495,00	817.809,35	817.809,35	10,58	3.202.685,65	741.877,79	741.877,79	10,13	3.278.617,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.020.495,00	4.020.495,00	817.809,35	817.809,35	10,58	3.202.685,65	741.877,79	741.877,79	10,13	3.278.617,21
DESPORTO E LAZER	855.100,00	1.393.100,00	90.073,44	90.073,44	1,17	1.303.026,56	76.919,17	76.919,17	1,05	1.316.180,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	855.000,00	1.393.000,00	90.073,44	90.073,44	1,17	1.302.926,56	76.919,17	76.919,17	1,05	1.316.080,83
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.763.500,00	1.763.500,00	339.623,04	339.623,04	4,39	1.423.876,96	335.285,23	335.285,23	4,58	1.428.214,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.405.000,00	1.405.000,00	263.864,74	263.864,74	3,41	1.141.135,26	263.864,74	263.864,74	3,60	1.141.135,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	358.500,00	358.500,00	75.758,30	75.758,30	0,98	282.741,70	71.420,49	71.420,49	0,97	287.079,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	50.389.841,94	7.728.906,66	7.728.906,66	100,00	42.660.935,28	7.325.943,16	7.325.943,16	100,00	43.063.898,78

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0BCABAA8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.815.100,00	2.815.100,00	340.472,86	12,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	796.400,00	796.400,00	37.478,70	4,71
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	11.973,88	1,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	96.400,00	96.400,00	25.504,82	26,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	12.639,55	4,21
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	11.940,00	3,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	699,55	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.122.700,00	1.122.700,00	261.749,07	23,31
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	257.263,50	23,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.700,00	22.700,00	4.485,57	19,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.000,00	596.000,00	28.605,54	4,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.740,00	34.796.740,00	5.979.183,26	17,18
2.1 - Cota-parte FPM	20.550.000,00	20.550.000,00	3.293.968,13	16,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.350.000,00	18.350.000,00	3.293.968,13	17,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	1.795.635,00	15,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.000,00	178.000,00	25.410,61	14,28
2.5 - Cota-parte ITR	12.700,00	12.700,00	1.431,26	11,27
2.6 - Cota-parte IPVA	2.256.040,00	2.256.040,00	862.738,26	38,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.611.840,00	37.611.840,00	6.319.656,12	16,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.500,00	40.500,00	91,39	0,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	893.980,00	893.980,00	72.280,66	8,09
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	60.994,80	12,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	389.000,00	389.000,00	10.706,00	2,75
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.980,00	4.980,00	579,86	11,64
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	484.020,00	484.020,00	8,06	0,00
6.1 - Transferências de convênios	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.020,00	1.020,00	8,06	0,79
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.418.500,00	1.418.500,00	72.380,11	5,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.331.140,00	6.331.140,00	1.195.836,66	18,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.593.000,00	3.593.000,00	658.793,62	18,34
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	359.127,01	15,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.600,00	35.600,00	5.082,12	14,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.540,00	2.540,00	286,25	11,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	172.547,66	43,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.507.300,00	6.507.300,00	1.233.024,27	18,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.232.655,55	18,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.300,00	7.300,00	368,72	5,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	168.860,00	168.860,00	36.818,89	21,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.726.862,00	5.726.862,00	813.039,30	14,20	813.039,30	14,20
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.726.862,00	5.726.862,00	813.039,30	14,20	813.039,30	14,20
14 - OUTRAS DESPESAS	780.438,00	780.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	780.438,00	780.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.507.300,00	6.507.300,00	813.039,30	12,49	813.039,30	12,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	813.039,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	390.765,00	390.765,00	73.351,16	18,77	37.536,49	9,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	390.765,00	390.765,00	73.351,16	18,77	37.536,49	9,61
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.611.955,00	10.611.955,00	1.509.357,31	14,22	1.501.173,80	14,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.507.300,00	6.507.300,00	813.039,30	12,49	813.039,30	12,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.104.655,00	4.104.655,00	706.696,18	17,22	697.703,85	17,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.378,17)	0,00	(9.569,35)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	83.275,72	16,66	83.275,72	16,66
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.502.720,00	11.502.720,00	1.665.984,19	14,48	1.621.986,01	14,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	36.818,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.860,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	79.679,11
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.459.031,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	501.980,00	501.980,00	62.400,00	12,43	62.400,00	12,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	876.020,00	906.020,00	40.801,37	4,50	40.327,38	4,45
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.378.000,00	1.408.000,00	103.201,37	7,33	102.727,38	7,30
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.880.720,00	12.910.720,00	1.769.185,56	13,70	1.724.713,39	13,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	132.963,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	1.499,94
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.232.655,55	60.994,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	739.093,00	62.400,00
47.1 - Orçamento do Exercício	739.093,00	62.400,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	368,72	13,16
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	493.931,27	107,90
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	493.931,27	107,90

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EF33FA4A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.815.100,00	2.815.100,00	340.472,86	12,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	796.400,00	796.400,00	37.478,70	4,71
IPTU	700.000,00	700.000,00	11.973,88	1,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.400,00	96.400,00	25.504,82	26,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	300.000,00	12.639,55	4,21
ITBI	300.000,00	300.000,00	11.940,00	3,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	699,55	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.122.700,00	1.122.700,00	261.749,07	23,31
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	257.263,50	23,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.700,00	22.700,00	4.485,57	19,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	596.000,00	596.000,00	28.605,54	4,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.596.740,00	32.596.740,00	5.979.183,26	18,34
Cota-Parte FPM	18.350.000,00	18.350.000,00	3.293.968,13	17,95
Cota-Parte ITR	12.700,00	12.700,00	1.431,26	11,27
Cota-Parte IPVA	2.256.040,00	2.256.040,00	862.738,26	38,24
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	1.795.635,00	15,22
Cota-Parte IPI-Exportação	178.000,00	178.000,00	25.410,61	14,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.411.840,00	35.411.840,00	6.319.656,12	17,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.474.861,00	7.474.861,00	1.144.443,19	15,31	1.067.368,88	14,28	1.020.743,33	13,66
Despesas Correntes	6.155.959,00	6.155.959,00	1.138.973,30	18,50	1.067.028,99	17,33	1.020.403,44	16,58
Despesas de Capital	1.318.902,00	1.318.902,00	5.469,89	0,41	339,89	0,03	339,89	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.175,00	56.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.738.536,00	7.738.536,00	1.147.431,16	14,83	1.070.356,85	13,83	1.023.731,30	13,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.147.431,16	1.070.356,85	1.023.731,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.147.431,16	1.070.356,85	1.023.731,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			947.948,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			947.948,42

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	199.482,74	122.408,43	75.782,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	947.948,42	1.427.803,94	479.855,52	0,00	0,00	0,00	63.656,03	0,00	0,00	479.855,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.000,00	1.542.000,00	213.479,97	13,84
Proveniente da União	1.542.000,00	1.542.000,00	213.479,97	13,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	4.000.000,00	27.000,00	0,68
OUTRAS RECEITAS (XXX)	243.533,00	243.533,00	333,03	0,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.785.533,00	5.785.533,00	240.813,00	4,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.685.570,50	5.705.920,50	272.574,27	4,78	254.754,54	4,46	210.426,08	3,69
Despesas Correntes	1.608.930,00	1.608.930,00	213.466,42	13,27	208.320,67	12,95	190.992,21	11,87
Despesas de Capital	76.640,50	4.096.990,50	59.107,85	1,44	46.433,87	1,13	19.433,87	0,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	7.798,51	7,80	7.798,51	7,80	5.829,09	5,83
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	7.798,51	7,80	7.798,51	7,80	5.829,09	5,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.785.570,50	5.805.920,50	280.372,78	4,83	262.553,05	4,52	216.255,17	3,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.160.431,50	13.180.781,50	1.417.017,46	10,75	1.322.123,42	10,03	1.231.169,41	9,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.200,00	102.200,00	7.798,51	7,63	7.798,51	7,63	5.829,09	5,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.524.106,50	13.544.456,50	1.427.803,94	10,54	1.332.909,90	9,84	1.239.986,47	9,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:80A3324B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL -2019

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.319.345,67**	**7.623.846,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.290.164,51**	**2.695.296,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.941.986,18	5.856.882,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	614.726,82	378.941,62
Créditos a Curto Prazo	0,00	1.278.237,73			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	413.297,82	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.089.122,32	2.157.500,06
Divida Ativa Tributaria	0,00	722.062,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.302,80	2.062,59
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	142.877,19	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	583.012,57	156.792,11
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	352.425,40	463.792,78	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.934,09	24.934,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**44.875.150,13**	**41.843.054,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.785.085,28**	**4.655.506,84**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.129.360,06	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.586.631,44	4.148.099,12
Créditos a Longo Prazo	1.149.890,06	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	198.453,84	507.407,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.171.893,63	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	187.677,35	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-209.680,92	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-20.530,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.075.249,79**	**7.350.803,22**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	43.745.790,07	41.843.054,41	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.798.768,70	13.456.803,27	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.947.021,37	28.386.251,14			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	44.119.246,01	42.116.098,09
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.738.828,11	4.386.877,92
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	42.380.417,90	37.729.220,17
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.119.246,01**	**42.116.098,09**
TOTAL	**51.194.495,80**	**49.466.901,31**	**TOTAL**	**51.194.495,80**	**49.466.901,31**
ATIVO FINANCEIRO	6.294.411,58	6.209.307,70	PASSIVO FINANCEIRO	6.142.942,88	5.893.834,51
ATIVO PERMANENTE	44.900.084,22	43.257.593,61	PASSIVO PERMANENTE	3.785.085,28	4.655.506,84
SALDO PATRIMONIAL				**41.266.467,64**	**38.917.559,96**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	10.580,00	10.580,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**422.226,84**	**422.226,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-2.109.726,89	-1.343.608,79
003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	981,82	73.735,63
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	294.990,13	172.763,37
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00
102 - FUNDEB 40%	312.865,26	335.962,58
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-211.991,41	-163.543,39
104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	-258.505,80	-365.331,14
105 - Alienação de Ativos da Educação	8.890,42	252,53
107 - Salário Educação	197.334,08	283.613,39
109 - APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	0,00	19.602,59
119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	564,82	0,00
122 - FNDE/Programa Merenda Escolar	11.972,77	-425,62
125 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	-279,20	-279,20
126 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT.EDUC.INFANTIL	3.112,19	3.049,66
1499 - GESTÃO DE REDES	6.929,99	6.862,82
1500 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	47.222,12	336.110,99
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	123.859,65	0,00
162 - PROGRAMA PDDE - EXERCICIO ANTERIORES	1.670,38	1.636,81
1747 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	6.247,70	5.386,48
1748 - FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV – CC 19200-7	9.340,58	15.985,00
1790 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	5.595,19	-862.606,92
180 - Convênio para o Transporte Escolar Estadual	-13.337,53	42.769,82
1801 - PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO	0,00	0,00
1863 - CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	11.384,17
1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935	26.005,44	26.119,64
1937 - FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	8.353,71	87.036,95
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	58,84	147.228,51
2941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	102.567,28	100.506,44
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-164.046,79	100.261,37
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	4.061,85	-0,60
311 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR	118.453,78	117.301,00
322 - FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
369 - Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	-581,99	67.773,64
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	170.134,28	0,00
4935 - FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6	3.794,69	3.718,44
494 - BLOCO DE INVESTIMENTO - EX ANTERIOR	269.043,09	203.376,53
495 - Atenção Básica	3.095,62	365.426,88
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.480,72	24.568,93
497 - Vigilância em Saúde	4.322,05	47.771,12
498 - Assistência Farmacêutica	10.883,20	10.789,02
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00
500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	193.412,41	188.156,19
501 - Receitas de Alienações de Ativos	-7.533,73	-951,45
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	61.635,34	185.049,32
507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	-93.193,54	-135.895,15
509 - Gerenciamento de Trânsito	13.014,94	11.897,72
510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	40.745,79	30.823,30
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	-3.835,66	-4.058,76
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	10.912,33	45.177,49
518 - Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	140.075,15	302.902,86
5496 - (HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -Exercício An	-4.310,49	75.537,81
556 - Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	1.687,16
675 - FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	514,03	503,70
6878 - FIA - CONSELHO TUTELAR	12.169,17	0,00
6879 - FIA - ENFRETAMENTO DE VIOLÊNCIA	10.147,94	0,00
795 - IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	1,51	1,51
798 - Convenio Reforma, Ampliacao Ginasio de Esportes	0,00	0,00
828 - SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos	-13,70	-13,70
836 - REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL	-44.997,99	-431.040,23
853 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	2.215,32
862 - PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	-417,12	22.110,99
866 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVENIO 362/2017	0,00	13.182,25
881 - MAPA - MÁQUINA AGRÍCOLA	351,94	0,00
898 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA CONTRATO REPASSE 838175/2016	7.930,89	3.480,18
934 - Proteção Social Básica - SUAS - PAIF	66.001,81	48.713,48
936 - BL GSUAS FNAS - C/C 18172-2	62,91	6.930,36
938 - BL PSEMC FNAS- C/C 181730	27.501,80	28.500,54
940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio anterior	47.755,10	36.954,58
941 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	11.041,15	8.409,07
TOTAL	151.468,70	315.473,19

Notas Explicativas

1 -O Município de Jaguapitã conta atualmente com uma população de 13.620 habitantes, segundo o último dado do IBGE, está situada a 444 km da capital Curitiba. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci e ao sul com Rolândia e Pitangueiras. Ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11 Km².

Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, que se destaca 5 produtos: aves de corte, bovinos, cana-de-açúcar, ovos galados e soja. A cidade conta ainda com algumas indústrias de pequeno e médio porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas o setor primário tem diminuído sensivelmente sua participação no PIB, devido ao fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil e de dois abatedouros de aves de meio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.

2 - Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.
3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).
4 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.
ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que
representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 5.941.986,18, no exercício financeiro de 2018, esse valor era de R$ 5.856.882,30, vairação em torno de 1,44%.
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 43.745.790,07, sendo R$ 1.230.773,87 maior que o ano de 2018 que era de R$ 41.843.054,41, que equivale a um aumento em torno de 4,35%.

BENS MÓVEIS	2018	2019
	13.456.803,27	14.798.768,70
BENS IMÓVEIS	2018	2019
	28.386.251,14	28.947.021,37

5 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos o seguinte:
O valor total da dívida em 2019 é de R$ 3.785.085,28 e em 2018 o valor era de R$ 4.655.506,84 , houve uma redução na dívida no valor de R$ 870.421,56 que foi referente ao pagamento de alguns precatórios.

PARCELAMENTOS: INSS no valor de R$ 3.454.226,41	
FINANCIAMENTOS :	Valor R$ 198.453,84
PRECATÓRIOS: Valor Total	R$ assim divididos:
Reginaldo Ribeiro Guimarães	Valor R$ 3.330,45
José natalino de Melo	Valor R$ 12.394,76
Nadir Sega de Almeida	Valor R$72.685,36
José de Oliveira Paes	Valor R$10.902,80
Paulo Eduardo Barbosa	Valor R$33.091,66

6 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2019 é de 44.119.246,01, no ano de 2018 o valor do Patrimônio era de R$ 42.116.098,09 Houve um aumento no Patrimônio Líquido valor de R$ 2.003.147,91.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1C28E6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre(b)	%(b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.930.800,00	149.706.817,60	23.588.343,99	23.588.343,99	91,01	126.118.473,61	12.895.777,25	12.895.777,25	88,02	136.811.040,35
ADMINISTRAÇÃO	25.409.687,61	28.965.694,88	5.003.140,84	5.003.140,84	19,30	23.962.554,04	3.633.816,39	3.633.816,39	24,80	25.331.878,49

Administração Geral	9.349.200,00	12.905.207,27	1.849.183,50	1.849.183,50	7,13	11.056.023,77	547.032,47	547.032,47	3,73	12.358.174,80
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80
Formação de Recursos Humanos	15.460.299,81	15.460.299,81	3.059.624,71	3.059.624,71	11,80	12.400.675,10	3.059.624,71	3.059.624,71	20,88	12.400.675,10
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	94.332,63	94.332,63	0,36	396.667,37	27.159,21	27.159,21	0,19	463.840,79
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.922.800,00	4.460.105,42	819.209,80	819.209,80	3,16	3.640.895,62	230.510,33	230.510,33	1,57	4.229.595,09
Assistência ao Idoso	36.700,00	150.700,00	16.564,15	16.564,15	0,06	134.135,85	16.564,15	16.564,15	0,11	134.135,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.500,00	988.186,18	251.266,87	251.266,87	0,97	736.919,31	43.281,15	43.281,15	0,30	944.905,03
Assistência Comunitária	2.995.600,00	3.321.219,24	551.378,78	551.378,78	2,13	2.769.840,46	170.665,03	170.665,03	1,16	3.150.554,21
SAÚDE	34.206.000,00	34.746.164,85	6.013.492,10	6.013.492,10	23,20	28.732.672,75	3.824.612,71	3.824.612,71	26,11	30.921.552,14
Atenção Básica	8.289.870,00	8.769.154,85	1.658.133,26	1.658.133,26	6,40	7.111.021,59	1.194.349,06	1.194.349,06	8,15	7.574.805,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.773.700,00	15.773.700,00	2.618.295,08	2.618.295,08	10,10	13.155.404,92	1.787.570,63	1.787.570,63	12,20	13.986.129,37
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.300,00	2.038.300,00	327.035,71	327.035,71	1,26	1.711.264,29	115.590,62	115.590,62	0,79	1.922.709,38
Vigilância Sanitária	710.000,00	720.000,00	75.468,43	75.468,43	0,29	644.531,57	75.468,43	75.468,43	0,52	644.531,57
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	26.705,76	26.705,76	0,10	153.294,24	4.733,01	4.733,01	0,03	175.266,99
Demais Subfunções	7.214.130,00	7.265.010,00	1.307.853,86	1.307.853,86	5,05	5.957.156,14	646.900,96	646.900,96	4,42	6.618.109,04
EDUCAÇÃO	33.343.600,00	33.801.100,00	6.533.327,94	6.533.327,94	25,21	27.267.772,06	3.895.596,06	3.895.596,06	26,59	29.905.503,94
Ensino Fundamental	26.405.340,00	26.847.840,00	4.830.326,32	4.830.326,32	18,64	22.017.513,68	2.682.988,12	2.682.988,12	18,31	24.164.851,88
Ensino Médio	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Ensino Superior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Infantil	6.203.860,00	6.218.860,00	1.453.443,72	1.453.443,72	5,61	4.765.416,28	1.123.050,04	1.123.050,04	7,67	5.095.809,96
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Educação Especial	618.700,00	618.700,00	249.557,90	249.557,90	0,96	369.142,10	89.557,90	89.557,90	0,61	529.142,10
Demais Subfunções	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.768.376,98	2.245.895,41	332.181,19	332.181,19	1,28	1.913.714,22	9.508,74	9.508,74	0,06	2.236.386,67
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.296.518,43	308.881,19	308.881,19	1,19	987.637,24	9.208,74	9.208,74	0,06	1.287.309,69
Demais Subfunções	649.376,98	949.376,98	23.300,00	23.300,00	0,09	926.076,98	300,00	300,00	0,00	949.076,98
URBANISMO	6.246.783,69	20.369.831,78	734.257,04	734.257,04	2,83	19.635.574,74	116.799,85	116.799,85	0,80	20.253.031,93
Infra-Estrutura Urbana	6.195.283,69	20.318.331,78	734.257,04	734.257,04	2,83	19.584.074,74	116.799,85	116.799,85	0,80	20.201.531,93
Demais Subfunções	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00
SANEAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.843.000,00	5.843.000,00	879.411,86	879.411,86	3,39	4.963.588,14	0,00	0,00	0,00	5.843.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.843.000,00	5.843.000,00	879.411,86	879.411,86	3,39	4.963.588,14	0,00	0,00	0,00	5.843.000,00
AGRICULTURA	3.552.159,19	3.552.159,19	198.284,34	198.284,34	0,77	3.353.874,85	32.610,70	32.610,70	0,22	3.519.548,49
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.547.259,19	2.547.259,19	16.725,80	16.725,80	0,06	2.530.533,39	140,00	140,00	0,00	2.547.119,19
Defesa Agropecuária	326.600,00	326.600,00	22.977,00	22.977,00	0,09	303.623,00	22.977,00	22.977,00	0,16	303.623,00
Demais Subfunções	663.300,00	663.300,00	158.581,54	158.581,54	0,61	504.718,46	9.493,70	9.493,70	0,06	653.806,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	442.000,00	442.000,00	94.505,46	94.505,46	0,36	347.494,54	5.602,95	5.602,95	0,04	436.397,05
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	16.632,36	16.632,36	0,06	111.367,64	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	77.873,10	77.873,10	0,30	236.126,90	5.602,95	5.602,95	0,04	308.397,05
TRANSPORTE	4.512.542,53	4.512.542,53	807.995,10	807.995,10	3,12	3.704.547,43	49.842,45	49.842,45	0,34	4.462.700,08
Transporte Rodoviário	4.512.542,53	4.512.542,53	807.995,10	807.995,10	3,12	3.704.547,43	49.842,45	49.842,45	0,34	4.462.700,08
DESPORTO E LAZER	2.385.000,00	2.858.756,46	53.199,07	53.199,07	0,21	2.805.557,39	4.367,32	4.367,32	0,03	2.854.389,14
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.880.000,00	2.353.756,46	53.199,07	53.199,07	0,21	2.300.557,39	4.367,32	4.367,32	0,03	2.349.389,14
ENCARGOS ESPECIAIS	6.872.250,00	7.482.967,08	2.119.339,25	2.119.339,25	8,18	5.363.627,83	1.092.509,75	1.092.509,75	7,46	6.390.457,33
Serviço da Dívida Interna	3.746.250,00	3.746.250,00	342.962,40	342.962,40	1,32	3.403.287,60	342.962,40	342.962,40	2,34	3.403.287,60
Outros Encargos Especiais	3.126.000,00	3.736.717,08	1.776.376,85	1.776.376,85	6,85	1.960.340,23	749.547,35	749.547,35	5,12	2.987.169,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	15.411.043,95	2.330.216,81	2.330.216,81	8,99	13.080.827,14	1.755.009,49	1.755.009,49	11,98	13.656.034,46
TOTAL (III) = (I + II)	143.300.000,00	165.117.861,55	25.918.560,80	25.918.560,80	100,00	139.199.300,75	14.650.786,74	14.650.786,74	100,00	150.467.074,81

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/03/2020, às 08:06:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre(b)	%(b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre(d)	%(d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	15.411.043,95	2.330.216,81	2.330.216,81	8,99	13.080.827,14	1.755.009,49	1.755.009,49	11,98	13.656.034,46
ADMINISTRAÇÃO	4.290.500,00	4.290.500,00	625.602,42	625.602,42	2,41	3.664.897,58	453.703,33	453.703,33	3,10	3.836.796,67
Administração Geral	220.500,00	220.500,00	106.378,86	106.378,86	0,41	114.121,14	16.719,44	16.719,44	0,11	203.780,56
Formação de Recursos Humanos	4.055.000,00	4.055.000,00	519.223,56	519.223,56	2,00	3.535.776,44	436.983,89	436.983,89	2,98	3.618.016,11
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.500,00	194.502,29	70.854,18	70.854,18	0,27	123.648,11	12.187,02	12.187,02	0,08	182.315,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Assistência Comunitária	126.500,00	97.502,29	70.854,18	70.854,18	0,27	26.648,11	12.187,02	12.187,02	0,08	85.315,27
SAÚDE	3.459.300,00	3.459.300,00	566.697,99	566.697,99	2,19	2.892.602,01	485.308,16	485.308,16	3,31	2.973.991,84
Atenção Básica	1.021.400,00	1.021.400,00	150.375,91	150.375,91	0,58	871.024,09	150.375,91	150.375,91	1,03	871.024,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.794.500,00	1.794.500,00	256.047,43	256.047,43	0,99	1.538.452,57	256.047,43	256.047,43	1,75	1.538.452,57
Suporte Profilático e Terapêutico	67.400,00	67.400,00	9.112,69	9.112,69	0,04	58.287,31	9.112,69	9.112,69	0,06	58.287,31
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	10.205,20	10.205,20	0,04	77.794,80	10.205,20	10.205,20	0,07	77.794,80
Demais Subfunções	488.000,00	488.000,00	140.956,76	140.956,76	0,54	347.043,24	59.566,93	59.566,93	0,41	428.433,07
EDUCAÇÃO	5.170.900,00	5.430.678,54	785.233,49	785.233,49	3,03	4.645.445,05	650.853,75	650.853,75	4,44	4.779.824,79
Ensino Fundamental	3.965.200,00	4.161.200,00	649.533,75	649.533,75	2,51	3.511.666,25	515.154,01	515.154,01	3,52	3.646.045,99
Educação Infantil	1.165.100,00	1.228.878,54	130.463,48	130.463,48	0,50	1.098.415,06	130.463,48	130.463,48	0,89	1.098.415,06
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	35.600,00	35.600,00	5.236,26	5.236,26	0,02	30.363,74	5.236,26	5.236,26	0,04	30.363,74
CULTURA	150.000,00	150.000,00	105.000,00	105.000,00	0,41	45.000,00	16.763,91	16.763,91	0,11	133.236,09
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	105.000,00	105.000,00	0,41	45.000,00	16.763,91	16.763,91	0,11	133.236,09
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	25.000,00	25.000,00	0,10	35.000,00	2.969,17	2.969,17	0,02	57.030,83
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	25.000,00	25.000,00	0,10	35.000,00	2.969,17	2.969,17	0,02	57.030,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Demais Subfunções	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	10.000,00	1.395,42	1.395,42	0,01	28.604,58
Lazer	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	10.000,00	1.395,42	1.395,42	0,01	28.604,58
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	1.611.063,12	131.828,73	131.828,73	0,51	1.479.234,39	131.828,73	131.828,73	0,90	1.479.234,39
Serviço da Divida Interna	800.000,00	1.611.063,12	131.828,73	131.828,73	0,51	1.479.234,39	131.828,73	131.828,73	0,90	1.479.234,39
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***				
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR3641101-2883-UKNH-322823128 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS									Pág 1 / 1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B341928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALN°07/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 07/2020
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°55/2020, resolve, após análise dos recursos interpostos perante o Edital nº 06/2020, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:										
DESENHISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
064390	WELINGTON RIBEIRO	22/06/1996	8,00	10,00	16,00	48,00	82,00	75,00	77,80	Classif.
058850	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	21/02/1996	2,00	8,00	14,00	39,00	63,00	55,00	58,20	Classif.
LEIA-SE:										
DESENHISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
064390	WELINGTON RIBEIRO	22/06/1996	8,00	10,00	16,00	48,00	82,00	75,00	77,80	Classif.
058850	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	21/02/1996	2,00	8,00	14,00	39,00	63,00	65,00	64,20	Classif.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 27 de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal – PR

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjal - PR

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:73637944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALN°08/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 07/2020
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições** atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º – A homologação do resultado final do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do **seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.**
2º - Para os cargos de Agente de Endemias, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Farmacêutico, **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico Administrativo da Saúde e Técnico** de Enfermagem, não houve candidatos **classificados.**

ANALISTA DE CONTROLE							
INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	CLASSIF.
058123	LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS	13/09/1993	16,00	18,00	60,00	94,00	1º
058959	MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS	03/01/1993	16,00	14,00	54,00	84,00	2º
062258	TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	06/01/1996	14,00	14,00	36,00	64,00	3º
ARQUITETO - URBANISTA							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
058948	SIMONE DE ANDRADE	01/06/1980	20,00	18,00	51,00	**89,00**	1º
058684	DARLAN AURELIO DUTRA	21/06/1991	12,00	12,00	39,00	**63,00**	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
058835	ADILSO GALVAO DOS SANTOS	11/02/1989	4,00	10,00	16,00	36,00	**66,00**	1º
064236	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	08/04/1987	2,00	10,00	10,00	39,00	**61,00**	2º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME NASC. LP	LEG	CE	PE	CLASSIF.
058627	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS 25/08/1995 18,00	16,00	60,00	**94,00**	1º
065098	RENAN DA SILVA OTTERSBACH 11/03/1997 14,00	12,00	60,00	**86,00**	2º
065216	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA 07/06/1992 14,00	18,00	51,00	**83,00**	3º
065143	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR 06/11/1997 16,00	6,00	54,00	**76,00**	4º
058927	OLIVIO SOARES JUNIOR 06/03/1991 18,00	14,00	42,00	**74,00**	5º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	CLASSIF.
058201	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969	16,00	14,00	36,00	**66,00**	1º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	CLASSIF.
058026	SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1992	18,00	18,00	45,00	**81,00**	1º
064919	MICHELE KOWALSKI	26/02/1995	10,00	10,00	51,00	**71,00**	2º
062370	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	31/08/1993	14,00	10,00	39,00	**63,00**	3º
060831	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994	10,00	8,00	45,00	**63,00**	4º
060744	CARINE COELHO	23/11/1995	12,00	10,00	39,00	**61,00**	5º
063538	JULIANE FERNANDA RIBEIRO	22/08/1997	8,00	10,00	42,00	**60,00**	6º

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	CLASSIF.
063628	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	29/04/1994	16,00	14,00	42,00	**72,00**	1º
064214	ITALO DANIEL PIEREZAN	21/06/1989	8,00	14,00	39,00	**61,00**	2º

DESENHISTA

INSC. NOME	NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
064390 WELINGTON RIBEIRO	22/06/1996	8,00	10,00	16,00	48,00	82,00	75,00	**77,80**	1º
058850 JEAN VINICIUS DOS SANTOS	21/02/1996	2,00	8,00	14,00	39,00	63,00	65,00	**64,20**	2º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSC. NOME	NASC.	LP	MAT	PS	LT	PE	PP	NF	CLASSIF.
058210 NOEL SCHMEGEL	12/08/1977	8,00	8,00	14,00	33,00	63,00	90,00	**79,20**	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	PS	LT	PE	PP	NF	CLASSIF.
058246	ANDRE SANTOS DE LARA	25/09/1995	4,00	6,00	18,00	36,00	64,00	75,00	**70,60**	1º

PEDAGOGO

INSC. NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
058906 SOLANGE KERVALD MARTINS	28/10/1982	16,00	14,00	54,00	84,00	5,00	**89,00**	1º
063972 RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997	14,00	14,00	57,00	85,00	2,50	**87,50**	2º
065070 PAULO SUZIN BRAGANHOLO	15/06/1991	16,00	12,00	54,00	82,00	2,50	**84,50**	3º
058346 VANILTON LUCAS BARBOSA	22/11/1996	18,00	12,00	51,00	81,00	0,00	**81,00**	4º
058588 ROBSON CARNEIRO MENESES	17/11/1976	16,00	12,00	45,00	73,00	5,00	**78,00**	5º
058214 SILVIA DA SILVA LEAL	27/11/1991	8,00	10,00	45,00	63,00	0,00	**63,00**	6º
058120 ROSENILDA DE LIMA PLEP	14/07/1985	10,00	6,00	45,00	61,00	0,00	**61,00**	7º

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
058153	DEBORA CRISTINA GONCALVES THOMAZ	20/12/1990	20,00	8,00	54,00	82,00	0,00	**82,00**	1º
058834	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	19/12/1991	12,00	16,00	45,00	73,00	5,00	**78,00**	2º
058675	JISLENE SERBAI IENSEN	27/06/1989	12,00	8,00	54,00	74,00	2,50	**76,50**	3º
064739	JUNIOR SERGIO BARD	02/06/1979	16,00	8,00	45,00	69,00	5,00	**74,00**	4º
058151	JOVANE MENDES ARAUJO	12/12/1986	8,00	10,00	51,00	69,00	5,00	**74,00**	5º
058633	JOSIANE BATISTA	09/07/1981	12,00	8,00	48,00	68,00	5,00	**73,00**	6º
061492	TANIA NUNES	13/11/1987	12,00	10,00	48,00	70,00	2,50	**72,50**	7º
061333	SUSANA DOS SANTOS SILVA	14/01/1983	14,00	10,00	42,00	66,00	5,00	**71,00**	8º
058832	ALINE DA LUZ MACHADO MUHLSTEDT	18/07/1993	12,00	6,00	48,00	66,00	5,00	**71,00**	9º
058187	IVONALDO RIBEIRO	25/04/1985	8,00	16,00	42,00	66,00	5,00	**71,00**	10º
065257	DIRCE PRATES GUEREGA	01/06/1967	6,00	12,00	48,00	66,00	5,00	**71,00**	11º
058823	VANDERLEI RETCHESKI	17/08/1988	8,00	12,00	45,00	65,00	5,00	**70,00**	12º
065487	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	27/02/1993	12,00	6,00	45,00	63,00	5,00	**68,00**	13º
064853	GISLAINE MATTEI	11/07/1995	8,00	10,00	45,00	63,00	5,00	**68,00**	14º
058667	JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA	16/03/1968	12,00	8,00	45,00	65,00	2,50	**67,50**	15º
065374	ANA MARIA GONCALVES SERODIO	06/01/1983	4,00	12,00	48,00	64,00	2,50	**66,50**	16º
058515	LUANA LORENZETT	19/01/1997	10,00	8,00	48,00	66,00	0,00	**66,00**	17º
058077	ROSICLEA PEREIRA DE SOUZA	05/07/1987	8,00	14,00	39,00	61,00	5,00	**66,00**	18º
065078	PATRICIA LANDES DE MATOS	16/11/1991	8,00	10,00	45,00	63,00	2,50	**65,50**	19º
058954	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	28/12/1992	8,00	10,00	45,00	63,00	2,50	**65,50**	20º
060677	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	10/12/1996	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	**65,00**	21º
058955	CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA	18/11/1986	6,00	6,00	48,00	60,00	5,00	**65,00**	22º
064451	JOCELIA DE FREITAS	17/07/1993	8,00	4,00	48,00	60,00	2,50	**62,50**	23º
065230	JOCIMARA DOCHEVAT LEAL	16/02/1990	6,00	12,00	42,00	60,00	2,50	**62,50**	24º
058786	ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO	24/09/1988	8,00	6,00	48,00	62,00	0,00	**62,00**	25º
058868	ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES	27/03/1989	10,00	12,00	39,00	61,00	0,00	**61,00**	26º
058142	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	31/12/1983	8,00	8,00	45,00	61,00	0,00	**61,00**	27º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
058139	DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS	15/10/1991	20,00	12,00	51,00	83,00	5,00	**88,00**	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
PS – Nota obtida em Primeiros Socorros
LT – Nota obtida em Legislação de Trânsito

INF – Nota obtida em Informática
LEG – Nota obtida em Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 27 de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal - PR

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:70ACF633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2020 - PR	
08 RUA ANTONIO	Processo Administrativo:	27/2020
COLETTO	Processo de Licitação:	27/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	06/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02eemface aos princípios ordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2020
b) Licitação Nr.:	6/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/03/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNA E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	3	0,0000	24.605,50
- 005109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	4	0,0000	29.560,00
	7		54.165,50

Lobato, 26 de Março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D2144C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 004.2020 - CONCURSO PUBLICO 001.2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL 004/2020
O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O relatório das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência consta no **Anexo II** deste edital. O relatório das solicitações de inscrição como afrodescendentes consta no **Anexo III** deste edital. O relatório das solicitações de atendimento especial para realização da(s) prova(s) consta no **Anexo IV** deste edital. O **Anexo V** contém o relatório de inscrições não processadas.
2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **31/03 e 01 e 02/04/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**
2.1. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do vírus, não será disponibilizado local para interposição de recursos via internet.
3. No que diz respeito à data das **Provas Objetiva e Discursiva**, a **Comissão Especial** reserva-se o direito de aguardar o curso da pandemia de Covid-19 para definir pela manutenção ou alteração da data, uma vez que a convocação para as referidas etapas está prevista para ocorrer tão somente em 09/04/2020. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, para fins de tomar conhecimento quanto ao andamento do certame.

Município de Mallet/PR, 30 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADILSON LUIZ FINTA SEGUNDO	0010974
ADRIANA BORGES DE LARA	0011727
ALAN TROJAN	0011188
ALESSON LUIZ WERLY	0010678
ALINE BIANCO	0010443
ALINE DA SILVA	0011174
ALINE NUNES CASSOL	0010763
ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0010359
AMANDA CAROLINE PAULUK	0011761
AMANDA LAURA MULLER	0010742
ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	0010550
ANA PAULA OROWSKI	0012161
ANA PAULA THOMAZ DE BRITO	0010293
ANA RITA ALVES DE LIMA	0010725
ANDRE ALGACIR BANASZEWSKI	0011240
ANDREIA POPOWICZ BANDASZEWSKI	0011134
ANDRESSA CYGANCZUK	0010489
ANDRESSA TESKA	0012162
ANGELICA APARECIDA HAMERA	0011345
ANGÉLICA CRISTINA COBOS	0011131
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK	0011501
ARIEL MESSIAS MARTINS	0011967
BIANCA PAVELSKI	0012119
BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	0010495
BRUNA CABRAL PES	0011936
BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	0010820
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010539
CAMILA FERREIRA	0012191
CAREN CRISTINA ZIBIKOSKI	0011720
CAROLINE WENGRZEN	0011008
CASSIANA KUSZNERIK	0010421
CASSIANE ANTONEHEN	0010711
CÉSAR DJALMA SANTOS DE HOLLANDA	0010570
CLÁUDIA CRISTIANE CHUSTER PRZYBYSZ	0010051
CLEITON MACHSEMIW	0011883
CRISTIAN JEAN KMITA	0010235
DAIANE APARECIDA TURKOT	0012024
DANIEL FELIPE MARCIS	0011684
DANIELE DIONISIA KRASOWSKI	0010403
DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO	0010423
DIEGO MARINHO BURATTI	0010412
DILIANY PIETRA POLAK	0011151
DIONATA SOARES	0010433
EDSON LEANDRO CICHACZ	0010953
ELAINE DE FÁTIMA KRICHESKI PADILHA	0011819
ELAINE NOVAK	0011239
ELIANE APARECIDA NESTOR	0010205
ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK	0010078
ELONARA APARECIDA MARCENIUK	0011086
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ELTON LUIZ IASIAK	0010203
FABIULA FIORINI	0010179
FERNANDO SANTOS DA SILVA	0012018
FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	0011039
GILBERTO AVILAR TEIXEIRA	0012005

GIOVANNI LEWANDOWSKI	0010909
GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER	0012048
GRACIELLE CIESLAK	0010371
GUSTAVO HENRIQUE HRYSZKO	0012109
IAGO CAMILO WILKOSS	0011651
IGOR FUTRA	0011996
JACIEL MAKOSKI	0011363
JANDREI JÚNIOR DE ALMEIDA	0012103
JAQUELINE DE MATOS CORNELO	0011611
JEAN GABRIEL TURCO CASTRO	0011881
JESSICA ALINE PIANI	0010338
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	0010394
JOÃO GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	0010509
JOAO PAULO HORN	0010164
JOAO PEDRO NEDOPETALSKI LUY	0011407
JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO	0011974
JOICE APARECIDA STEMPOVSKI	0010239
JONATHAN ANGELO RIBEIRO	0010534
JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA	0010503
JOSSOEL NICOLAICO	0011125
JULIANA DE FARIA SAQUETO	0010507
KELVIN DIEGO DEMBECKI	0011415
KEYSSIANE LEKKI	0011554
LARISSA ANDRIELI SKORUPA	0011207
LARISSA FARIAS PERUSSOLO	0011897
LEANDRO CORREIA	0010650
LILIANE HEUERT	0011193
LORENA AVANI LAROCA	0010541
LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	0011022
LUANA SIKORA	0011811
LUCAS AUGUSTO FENKER	0012017
LUCAS SGUARIO	0011221
LUCIA ROGULSKI CORREA	0011722
LUIZ ALEXANDRE ALVES FOGAÇA	0012100
LUIZ CARLOS GARSZTKA	0012081
LUMA SIKORA	0011820
MARIA ESTELA RIBAS	0010419
MARIA SOELENE SCHRAN	0012211
MARIVALDA FATIMA KNOPIK	0011674
MATHEUS JEAN COSTA	0011366
MICHELE JUREVICZ	0011711
MICHELI RENATA COZER	0011576
MIRNA LARISSA MURAN	0011620
NAYARA MICHELI BONFATI	0010347
NYVÃ THIAGO MOREIRA	0011795
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
PABLO FABRICIO DUMA	0011111
PATRÍCIA ELENI MONTCHAK NOS	0010278
PATRICIA TOMAL ROCHA	0011567
PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	0011539
PAULO CESAR JANKOWSKI	0011064
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	0011706
RENAN CORNELO	0010016
RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES	0010652
RICARDO EDILSON TROJAN	0011840
RODRIGO BAZZI ARAUJO	0011511
RONILSON CESAR DA SILVA	0010027
ROSICLEA MARCENIUK	0011066
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	0010687
SHINTYA ALANNA RODRIGUES	0012129
SIMONE POLAK	0010611
SOLANGE DE OLIVEIRA TOPOROVICZ	0011374
TAIRINE VANESSA WALTER	0012085
TALITA APARECIDA GIOVANONI	0010342
TALITA LOURENCO ANTONIO	0011905
TEODORA DIADIO DE PAULA	0010642
THAÍS ANDRESSA PRINCIVAL	0010889
THAIS LOPACINSKI	0010041
THAMIRES SOLDA	0010833
THASSYANE PEREIRA	0012195
THAYSE FIGURSKI DE MATOS	0010922
VALTER JOSÉ ULBINSKI	0010954
WALDEMAR BROLINI MATZEMBACHER	0011234
WILIAN JOSE DA SILVA	0012144
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	0010360
ALEX DE ANASTÁCIO	0011297
ANA CAROLINA MENON	0010932
ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	0010066
ANGELA MARIA NASCIMENTO HORTMANN	0010444
BIANCA BURLINSKI	0010019
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	0010402
CLEUZA DALLAZUANA	0010752
DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	0010646
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	0010245
FERNANDA ILTCHECHEN	0011306

FLAVIA GREGORIO	0010306
FLAVIANE VALNICE TOMAL	0010797
FRANCIELE PAZ BRUN	0010148
FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	0010710
GABRIELLY DA LUZ	0010684
GISELE DE OLIVEIRA	0010331
IVANA CAMILIO TEIXEIRA	0011405
JAQUELINE TRIBECK	0011288
JEAN DILON GATO	0011084
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	0010236
JESSICA DAYANNE BETTES	0011655
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	0011286
JOSIELI DA VEIGA	0010849
JULIANA DE MAHIAS	0010372
KARINA MARTINS	0010189
KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN	0011396
LETÍCIA ALINE DOS SANTOS	0010247
LUANA GULECZ HERMANN	0010949
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	0010948
LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	0010638
LUIS MARCELO GEISER	0010225
LUIZA SILVANA KISIEL	0010044
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	0010491
MARCELO BACH	0011139
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0010736
MARCIA ADRIANA MARTINS	0010018
MARCIA APARECIDA MOHILSKI	0012173
MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	0010121
MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	0012171
MONICA LIMA	0010580
NELI KREPKI	0010554
PAMELA KRUSKEWISKI	0010046
PHABIULA NOVACKI GARSTKA	0011003
RENATA LU COUTINHO NOGATZ	0010819
ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0010034
ROSEMARI WISNIESKI	0012057
SAULO RICARDO CORREA BAHLS	0010741
SIMONE APARECIDA KUBILINSKI BELLODI	0010276
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
SORAIA TALAMINI	0010847
VANESSA APARECIDA OLENKA ANDRIN	0011082
WILSON SEIJI TAKAGI	0010664
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA APARECIDA ZELASKI	0011766
ADRIANA KOZUF	0011729
ADRIANA PELIK	0011703
ADRIANE APARECIDA SOARES	0010606
ALANA APARECIDA MERNICK	0011753
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA	0010581
ALESSANDRA DOS SANTOS	0011049
ALESSANDRA MASNEI	0011742
ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	0010858
ALEX DOMINGUES DA LUZ	0011983
ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	0010075
ALLISSON ROIKO	0011993
ALMELIZA KURZYDLOVSKI	0011158
AMANDA GABRIELI CIESLAK DESATNIK	0011836
AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	0010182
ANA BEATRIZ BORN BOFF	0011615
ANA CAROLINE SOBANSKI	0012038
ANA CLARA ZOLONDEK DREWNICKI	0010155
ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	0012156
ANA PAULA RODAKIEVICZ	0010126
ANDERSON GODOY DE ALMEIDA	0010110
ANDREA CRISTINA FRANCZAK	0010698
ANDREIA FATIMA WACHOWICZ	0011825
ANDRESSA FABIANE BARCYSCYN	0011663
ANDRIELE DREWNOWSKI	0011631
ANDRIELI PRZYBYSZEWSKI	0011874
ANGELA ROMANIW	0010010
ANGÉLICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK	0011152
ANGELICA APARECIDA GIBOWSKI	0011320
ANGÉLICA WISNIEWSKI	0011392
ANNA VITÓRIA SOARES	0010082
ARTHUR JOSE CAROLESKI	0010049
BARBARA CRISTINA KAZMIERSKI	0012250
BEATRIZ KOGUT	0010076
BRUNA APARECIDA POPOVICZ	0010391
BRUNO GUILHERME DA CRUZ ZAVALY	0012004
CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	0010087
CAMILA FERNANDA PAZ	0010185
CAMILA FERRAZ KRICHESKI	0010299
CARINA JANE PERUSSI	0011261
CAROLINE NICOLE CZEPULA	0010401
CAROLINE YELAIA MARINHO	0010431
CELIA APARECIDA WIERZBICKI	0011627

CHAYANNE KROIN	0010614
CLAUDIA SOBIERANSKI LEAL	0011904
CLEIDIANE PZYBICZ	0011414
CLEYTON LUCAS MUNHOZ KULIBABA	0011857
CRISTYAN TUREK	0012120
DAIANA LIMA DA LUZ	0010865
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
DALTON VARELLA SANTANNA	0012051
DANIEL PAULOWSKI	0011719
DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	0011782
DANIELE FATIMA BALHUK	0011542
DARLES RAVENA REIS MUNIZ	0010265
DAVI ZOLONDEK	0010109
DÉBORA SCHRAM CORREIA	0011634
DENILSON JOSÉ SIEKLICKI	0010172
EDINARA DE ANDRADE KRUGER	0012134
EDIVANIA CASSIA DE BARROS	0011868
EDIVETE MARTINS DE FRANCA	0011101
EDUARDO BARBOSA ARAUJO	0012185
ELAINE CAROLINE STOSKI	0010427
ELAINE DE LURDES GONÇALVES GUIMARÃES	0012084
ELAINE JOSIANE BARAN	0010716
ELIANE JANKOWSKI	0011536
ELIANE WIERZBICKI	0010101
ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	0011943
ELIZANDRA KALISZEWSKI	0010132
ELIZANDRA MARCELINO BUENO	0012243
ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK	0011278
ERICA ANDREZA ARUEIRA MACHADO	0010464
ÉRICA FERNANDA GRZYBOWSKI	0010005
ERICA SUMYK	0011635
ERIKA LETICIA BALKOSKI LIELL	0010129
EVELIN FATIMA KOLODA	0011379
FATIMA INES LACHMAN	0011448
FATIMA KOMAR	0010301
FATIMA PATRICIA IWANCZUK	0010731
FERNANDA SIEKLICKI VALENTE	0011916
FERNANDA WISNIEWSKI	0012178
FERNANDO BILESKI	0010341
FERNANDO TOLEDO DESATNIK	0011832
FLAVIO OLINEK	0011863
FRANCIÉLI DE PAULA ROCHA	0011605
FRANCIELLI CARUS GODOY	0012214
GABRIELLI GLUSKA	0011185
GIOVANA RIBEIRO	0012255
GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	0011934
GISELY LETICIA BIAZUS	0011512
GUILHERME JOSE CROVADOR	0011447
GUSTAVO MERNICK	0010105
HEITOR FARIAS	0010523
HELIMAR VOLKMAN	0010048
INAIARA PISSAIA POPOVICZ	0012170
IONE APARECIDA RIBEIRO DE FRANÇA	0011508
IVANIR TESLUK	0011871
IZA GABRIELA WOLANIUK	0012095
IZAIULA LECHECHEM	0011558
JACIEL BARTOSZEWSKI POTOSKI	0011377
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
JANE ELOIZA TROJAN	0010184
JAQUELINE BOBATO DA COSTA	0011388
JESSICA KOROCOSKI DE LIMA	0012155
JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA	0010598
JOÃO PAULO GLUSZCZAK	0011272
JOÃO PAULO LOPACINSKI	0011445
JOAO RODRIGO TOMAL SCHELIGA	0011731
JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI	0010584
JOELMA APARECIDA MELNECHENKO	0012071
JOELSON ALVES	0011527
JOSÉ CARLOS SZMIL	0010767
JOSÉ HENRIQUE SCARATTI	0012241
JOSÉ WILMAR CARNEIRO	0012003
JOSECLÉA MUNHOZ DOROCINSKI	0011397
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	0010023
JOYCE KASSIELE RIBEIRO	0011378
JULIA PIRES COGENIEVSKI	0011765
KAIANE WRUBLEWSKI	0011804
KAIOBIM FERREIRA DA SILVA	0011681
KAYO SIMIONATTO ALMEIDA	0010888
KELVIN MATHEUS RIBEIRO	0011756
KETHLYN KLOSOVSKI KULIBABA	0011854
KRISTIAN DA SILVA PINTO	0012075
KRISTIANE DA SILVA PINTO	0012076
KYLMER EDISON OLIVEIRA GANZERT	0011696
LARISSA DIDUCH DA SILVA	0010981
LARISSA KORINY KSIOSEK PINTO	0012042
LARISSA PIRES COGENIEVSKI	0011767
LAUANE GABRIELE BOCIANOSKI FERREIRA	0011359

LEDIELE ALVES MEIRA MARTINS	0010329
LEONARDO KROIN	0010946
LETICIA CABRAL	0011369
LETÍCIA GABRIELI DA SILVA ANDRADE	0010506
LETICIA MAIA BRUZ	0011653
LETÍCIA SOBANSKI	0011327
LUANA APARECIDA PEDROZO	0011424
LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	0010416
LUCAS DANIEL CICHACZ	0011641
LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	0012229
LUCI ROSSA DE SOUZA	0011725
LUCIDIA MADALENA SPIL	0012104
LUCINEIA STEMPOSKI	0010835
LUIZ FELIPE KONFIDERA	0010774
LUSIA APARECIDA SPIL	0011584
LUSIA CHITKO	0010410
LUZIA COELHO GOMES SZYMCZAK	0012252
LUZIA MENDES	0011256
MAÍRA SIUTA	0010599
MANOELLE JOSELIZ CZUCZMAN	0011899
MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	0011242
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
MÁRCIA CHMURA	0011754
MARCOS JOÃO PELECH	0011918
MARIA CRISTINA HASSE	0011664
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	0011924
MARIA REGIANE WACHOWICZ	0010705
MARIA STRADA	0011147
MARIELE DA SILVA WOITOVICZ	0011393
MARIELY WIEZBICKI	0010063
MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	0011783
MATEUS DANIEL BASILIO	0012234
MATEUS MARTINS DA SILVA	0012148
MICAEL KOWALSKI	0011723
NATIELE DE JESUS QUEVEDO	0010094
NOEMI DA ROCHA TEBINCA	0010987
PAMELA TALIA VOLKMANN	0011886
PATRICIA DE ALMEIDA FERNANDES	0011568
PATRÍCIA DE PAULA	0010943
PAULA RAFAELA ANZILIERO	0010869
PAULO HENRIQUE SAVA	0012041
PEDRO JANIAK	0011912
RAFAELA LETÍCIA PETELA	0010074
RAMAIANA HEIRICH	0011789
RAQUEL DAMARIS DA SILVA	0010277
RAQUEL DUMAS ROMANICZEN	0010035
REGUINA DREWNOWSKI	0012257
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	0011816
ROSIANE APARECIDA KENDZIERSKI	0011514
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	0010939
SÂMUA LOTH DE FREITAS	0011099
SANDI GISLAINE NOVAK	0010124
SANDRA KUCHINSKI DO ROZARIO	0012012
SARA MARIA SIUTA	0010973
SCHIRLEY SOARES DA LUZ	0010292
SERGIO ANTÔNIO SPIL	0011867
SHEILA MOSTEFAGA	0011638
SHEILA SOARES DA LUZ	0010255
SIDMAR FERREIRA	0011712
SIMONE DOROCINSKI WITCHEMICHEN	0011048
SIMONE PATRÍCIA GRABAREK	0012133
SIUMARA HARACEMIV GAIOSKI	0011352
STEPHANI DREWNOWSKI	0011892
SUELEN MANRICH	0011112
SUZIMARE TASLAINE HARMATIUK	0010319
TAINÁ APARECIDA KOZLOSKI	0011280
TAINARA MILENA BUGENSKI	0011175
TALITA FERREIRA	0010387
THAIS CRISTINA DE ANDRADE SOUZA	0010011
THAÍS DE OLIVEIRA LIMA	0010061
THALYNE DA SILVA FARIAS	0010521
THIAGO GAIEVICZ FARIA	0010738
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
TIAGO FERNANDO SOBIERANSKI	0011917
TICIANE ALINE BOSAK	0010601
VANDERLEIA DE FATIMA SOKOLOWSKI	0010384
VANESSA CRISTIANE BAGNIUK BLOCKI	0010114
VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	0010533
VILSON SZENDELA	0012066
VIVIANE APARECIDA GASPAR	0010857
VIVIANE FARIA	0011896
WELINTON LUIZ GIOVANONI	0010903
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADÃO KROIN	0010386
ADREN TROCIK	0010907

ALAIZ APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	0010470
ALESSANDRO REHBEIN	0011931
ALICE CIESLAK BLASSZCZYK	0011910
ANA PAULA RODRIGUES FRANCO	0010474
ANACLETO LEONEL CORREA DE MELO	0011189
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0010718
ANILCAR VICENTE DREVNOWSKI	0010677
AUDINEIA WIERZBICKI	0010497
CAMILA VITÓRIA RIBEIRO	0010921
CARLOS LEANDRO DE LIMA	0011802
CHIRLEI ROGULSKI JOHANN	0011446
CLARICE SIEKLICKI	0011436
CLAUDEMIR DE LIMA	0011691
CLEISON FRANCISCO DE LIMA	0011002
CLEITON MACHADO DOS SANTOS	0011665
DARIANE ALVARENGA NUNES	0011258
DAVI TROJAN	0011890
DIEGO VIEIRA DE ALVARENGA	0011955
DIONATAN ALVES DE MOURA	0011021
DIRCEU JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	0011718
DOLORES DE JESUS PADILHA FERREIRA	0011394
DOROTEIA MYZGA	0010137
EDINEIA DUBIK SVIDNICKI	0011911
ELISANGELA GADOMSKI KRUL	0011882
FABIANA DA LUZ WITEK	0011444
FABIANA SOBANSKI	0011779
FABIANO JAKOVICZ	0011442
FELIPE JAKOVICZ	0010975
FELIPE JONAS ZACHARIAS	0011028
FLAVIA APARECIDA NEVES	0012187
GISLAINE DE LIMA	0010937
GUILHERME DE OLIVEIRA	0010196
GUILHERME LUIOZ KIELTYKA	0011516
HELIA APARECIDA ALVES DA SILVA	0011403
IVO KNESZ	0010970
JANETE MARIA POROCHNHAK	0011440
JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0011402
JEFFERSON LUAN DA FONSECA	0011364
JOÃO PAULO ICHTCHUK	0011341
JOÃO PAULO RODRIGUES FRANÇA	0011915
JOAO PEDRO SOKOLOWSKI	0012098
JOÃO PUTINIK	0010522
JORGE LUIS KARPINSKI	0012190
JULIO DILAY	0011007
JULIO EZEQUIEL CHITKO	0011757
LAURIVAL GROCHOWSKI	0011946
LEANDRO ELIAS BARAN	0011850

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

NOME	**INSCRIÇÃO**
LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS	0011313
LORENA VANESSA KARACHUK DILAY	0011054
MARCOS ANTÔNIO SZMIL	0010771
MARCOS CIESLAK	0010671
MARCOS JHONATAN DE CANDIDO MARCZAK	0011841
MARIA BERNADETE CAVALIM	0011971
MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI	0010269
MARILENE GONÇALVES BATISTA	0010585
MAYCON EZIQUIEL DE OLIVEIRA	0011498
MONICA ANDREIA SZERMETA	0010515
MONICA VANESSA SOBANSKI DE LIMA	0011201
NELSINHO FRANCISCO DE LIMA	0011224
PABLO HENRIQUE NOVAIS DA SILVA	0011826
RICARDO VALIGURA	0011492
ROGÉRIA DANIELE HUK	0012175
ROSILDA WOLANIUK MYSZKIEVICZ	0011822
SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA SOBRINHO	0010376
SERGIO ANTONIO VITEK	0012141
SERGIO ROIKO	0011926
SEVERINO IVALDO JOHANN	0011791
SIDIMAR JAKOVICZ	0011739
SIDNEY JORGE CIESLAK	0011027
SUELI CÉLIA OSTROSKI LIMA	0011647
VALDINEI MATOZO DE OLIVEIRA	0011933
VANILDO HILÁRIO DOS SANTOS	0010525
WESLEY KAIQUI KAZMIERCZAK	0011236

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

ENFERMEIRO

NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANE ZAKOVICZ	0010181
ALINE GOMES LINHARES	0011575
AMBRÓSIO ZABLOSKI	0011982
ANA JULIA CALDAS	0010462
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	0011001
ANDRESSA VIMMER	0012203
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	0011423
BARBARA STANISZEWSKI WOLFF	0010979
BIANCA CAROLINA MARUNHAK	0010768
CAREN SOLANHO RUMPF	0011612
CASSIANE APARECIDA PAINTNER	0010990

DAIARA DE OLIVEIRA	0012125
DILCELIA ZIOMKO	0010272
EDEZANE DE SOUZA MACEDO	0011083
EDUARDA DE FÁTIMA BALKOSKI BOSCARDIM	0011205
ELIAS SIMÃO GURSKI	0011243
ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	0010463
ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0010271
ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0010307
EZILDA ELIANE KMITA	0011976
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	0011777
GILSON VANDERLEI DIAS MIRANDA	0010867
GISELE LIPKA	0010159
ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO	0012137
JAINE LETICIA PABIS	0010381
JEFERSON DE SOUZA DOMINGUES	0011244
JHENIFFER CABRAL MARTINS	0011411
JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	0011078
JOELMA DE FREITAS	0012026
JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	0012055
JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA	0012151
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	0010512
JULIANE REMOWICZ DA LUZ	0011462
JULIO CESAR VERISSIMO	0010162
KATIA AMANDA DOMINGOS	0011032
KAYANE BAUM BAGGENSTOSS	0011119
KEYTCH MEHRET	0012157
KYMBERLY GRABOWSKI	0010408
LAÍNE MARIA HENKES	0010577
LAIS KOZIATEK	0010694
LARISSA KLUGGER DA SILVA	0010636
LEANDRO JOSÉ DE FREITAS	0011824
LUCIANE BRACIAK	0012117
LUCIANE MARIA ROGOSKI HORNY	0010895
MARCOS JUNIOR DE LIMA	0011106
MAURI DE MATTOS CARDOSO	0011347
NELSI OLIVEIRA ZAKSZEWSKI	0010313
NERLI DOMINGUES	0010283
NILCIANE SIMONE GURSKI	0011357
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA	0010632
PATRICIA DA ROCHA SEMMELMANN	0011270
RAFAELA CAMANA	0011922
RENATA FERREIRA	0012063
ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	0010592
ROSE FERACH	0011504
SIMONE GURSKI	0011965
SUELI APARECIDA NOS	0012029
TAÍS IVASTCHESCHEN	0010810
TELMA REGINA MENDES TOPROWICZ	0010886
THAYNE DA ROSA SICORRA	0010811
VALERIA CRISTINA TISATTO	0010583
VANESSA VIEIRA FERNANDES	0011110
VANESSA ZAGURSKI	0010008
VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ	0011562
WILLIDIANE TESSARI	0012204
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
FARMACÊUTICO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA COSTA	0010067
ADRIANE GURESKI	0012101
ANA CAROLINA PANKA MORAES	0010380
ANA LUIZA PEPLER	0011325
ANDREIA TEREZINHA JACK DOMINGUES	0012107
ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	0010209
CAROLINE EMERICK MOREIRA	0011180
CAROLINE KOSINSKI	0011123
CLAUDIA PALOMA GADOTTI	0010798
DÉBORA LUIZA BERNARSKI TOREZIN	0010803
EMMANUEL WILLIAN ROGULSKI	0011616
ÉRICA PASSOS	0011332
FRANCIELI NATALI HUK	0010158
KARINA DA CRUZ DE SOUZA	0011686
LARISSA FREYHARDT	0011709
LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA	0012132
LETICIA BARBOSA GONÇALVES	0010140
LETÍCIA SOARES POLANSKI DA ROCHA	0011906
LOTHAR MATHEUS METELSKI	0010880
MANOELLE BÁRBARA WISNIEWSKI	0010572
MILENA MAYARA MARAFON	0010527
PAULA MARUCHIN BARSKI	0010856
SANDRA MINOSSO	0011389
VANESSA GONÇALVES MARTINS	0011708
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
FONOAUDIÓLOGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRA ZAIONCZ REMOWICZ	0010783
ARIANE THALIA FERREIRA GONÇALVES BOBROVSKI	0012033
ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	0010100

CARLA DAIANE MANOSSO	0011746
FLÁVIA LETÍCIA LES	0010281
HELLEN TERLUK GNATTA	0010569
KARIANE PEREIRA DOS SANTOS	0011799
LAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA GOLINSKI	0011430
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	0010224
MAÍRA DE OLIVEIRA	0010175
MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	0010853
PALOMA SURMACZ	0011607
PAULA APARECIDA MENON	0011431
POLLYANA NASCIMENTO DIEDIO	0010559
TAMARA BOROX GUIMARÃES	0010314
TATIANE APARECIDA GONSALVES DOS SANTOS	0011245
THAIS ALINE MOREIRA DOS SANTOS	0010294
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
MERENDEIRA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA MARIA FRANCISCA DE LIMA	0011291
ALESSANDRA SIUTA	0011775
ANA CARLA MAJEWSKI GRZYBOWSKI	0010914
ANA CLAUDIA KACZOROWSKI MOSSMANN	0011747
ANA PAULA DZIURKOVSKI	0011454
ANA ZAVADZKI SURMACZ	0011469
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	0011140
ANDREIA SCHRAM CORREIA	0011619
ANGELA MARIA GRENTESKI	0010779
ANGELA PENKAL	0010173
CELIA WODARCZYK	0011351
CLEOCI JOSIANE GAIEVICZ	0011460
CRISTINA BANDASZEWSKI SZYMCZAK	0010168
CRISTINA ZIELINSKI	0011146
DANIELE KRAVETZ	0011888
EDINEIA SOUZA	0010607
ELISANGELA AMARAL	0012192
ELIZANDRA DE FATIMA GONÇALVES	0011714
ELSA PRZYBYSZEWSKI KOSLOSKI	0011550
ELZA LACHESKI BARCYSCYN	0011710
EVA APARECIDA VISNIEWSKI DE MOURA	0011026
EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	0011461
FERNANDA MARCELINE VENGRZEN	0011578
FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	0011020
GEISI APARECIDA TERLESKI	0010221
GISELI DE LIMA	0012124
ILISANGELA RUTH KARPINSKI	0010969
JANETE SANTOS DILL	0011519
JESSICA HUPALO	0010025
JESSICA MARA KUCHER	0011479
JOSEMARA PEDROSO	0011013
JUCELIA MIRANDA PINTO	0011114
JULIANA MARIA SVIDNICKI	0011574
KALENNA CHANDOCHA	0011435
KARINA APARECIDA BITTENCOURT ZOREK	0010679
KEILA CASSIANE FARIAS	0010476
KLEYA SAMANTA DE ALMEIDA	0010055
LEILA FERNANDA JUREVICZ	0010042
LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	0012181
LIDIA KRACZKOWSKI PCHENECZUK	0011535
LUCIA KUSKOSKI	0010083
LUCIA SCHUERSVOSKI KRAUCZUK	0010275
LUCINEIDE FRANCO	0010163
LURDES KOLASSA SCHELIGA	0011362
LUSIA CHITKO	0011661
MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA	0010252
MÁRCIA GIMENES DA SILVA	0010881
MARIA ELENY ANTONECHEN	0011336
MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	0011855
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
MARIA MADALENA KACZOROSKI BUENO	0011624
MARIANA ANDREIA GRUSKA	0011418
MARICI TEREZA BOIKO	0011755
MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL	0011391
MARISTELA OVSANY CLODA	0011645
MARIZA JOSIANE DE LIMA	0012126
MARIZA PELIK JACKOWSKI	0012193
MARLENE ROMANIUK PAIM	0011929
MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	0010098
NADIR LEAL DREWNOWSKI	0011630
NARA LARISSE ZWIERZYKOWSKI BORTOLINI	0011788
NEUSA PICETSKI TOPOLNIAK	0011654
NEUSA TEREZA TESLUK KUJASKI	0011296
PAULA REGINA SLABICKI	0011724
RAFAELI APARECIDA DA LUZ	0011676
RAQUEL APARECIDA CATAPAN	0010579
RAQUEL CUBAS	0011019
ROSELI JANKOWSKI FURTAK	0011889
ROSELI ROGULSKI HUK	0011439
ROSICLEA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	0011071
SANDRA APARECIDA LEVANDOVSKI	0011957

SILVANA JANKOWSKI	0011154
SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	0010511
SIMONE PODGURSKI	0012128
SIRLENE BIALESKI	0011437
TÂNIA ISABEL WLODARCZYK FONSECA	0010128
TEREZA FOLVARNY CORDEIRO	0011672
THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	0011573
VANDERLEIA CHAGAS PAPPIS	0011109
ZENAIR MARIA ASCHIDAMINI	0012176
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
MOTORISTA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ABRAÃO FERREIRA BERNARDO NETO	0010805
ADEMILSON DILAY	0010666
ADRIANO CARARO DOS SANTOS	0010962
ADRIANO TOPOLNIAK	0011652
ALAIS MARA KOZERA	0010273
ALCERI LUIZ PAVANI	0011387
ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	0011572
ALEISSANDRO KROMP	0011450
ALESSANDRO ALOISIO SOTT	0012113
ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	0010446
ANDERSON JEAN DOZOREC	0010312
ANDERSON PEREIRA	0010259
ANDRE DZIURKOWSKI	0011033
ANTONIO ROBERTO BONOLI	0011176
ANTONIO TERLESKI SHELIGA	0010755
ANTONIO TRINDADE MARTINS	0011500
BRUNO MATEUS PINTO DA LUZ	0012196
CARLOS ALBERT ZALUSKI	0012068
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	0011970
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	0011618
CELSO MIRELES DE ABREU	0010682
CESAR PIJAK	0012028
CEZAR LUCINDO	0011546
CLAUDEMAR TRATCH	0011010
CLAUDINEI PEREIRA DE LIMA	0011878
CLEUMAR ASSMANN	0011035
CRISTIAN ZAGURSKI	0010183
CRISTIANO ROGOSKI HORNE	0011464
DANIEL BANDASZEWSKI	0010764
DANIEL TRACZ	0012135
DARCI CHICHOCKI	0010454
DARCI MEIRA	0011482
DIEGO FELIPE DOS SANTOS	0012189
DIEGO RODRIGO AMAZONAS	0011069
DINO CESAR DE MOURA	0011852
DIONES JOSE SZYMKOWIAK	0011419
DIRCEU DOS SANTOS LEAL	0010672
DIRCEU TROJAN	0011029
DOLIZETE MACHADO DE LIMA	0011930
EDENILSON LINHARES	0012131
EDERSON WITCHEMICHEN	0010142
EDGAR ANTONIO VON GILSA	0010842
EDIVAL FERREIRA	0010170
EDSON LUIS BATISTA	0010428
ELIEZER WOLKMANN	0011145
ELISEU JACKOWSKI	0011865
EMERSON RAMOS DA SILVA	0011122
EMERSON SERETNE	0010930
ERALDO SOARES DE LIMA	0011138
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ESTANISLAU JONAS DOROCINSKI	0011484
EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	0011355
EWERTON BALBINOT	0010708
FELIPE FELIX SAWCZUK	0011091
FELIPE LOURES DAS CHAGAS	0011330
FLAVIO SIDNEY GRUSKA	0011565
FRANCISCO DE MATHIAS	0010378
GERALDO GRZELCZAK JUNIOR	0011948
GERSON ZOREK	0010673
GILSON FONSECA	0011752
GUSTAVO MANOEL DOS SANTOS	0011537
ISAIAS KOWALSKI	0011856
IZIDIO SIEKLICKI	0010582
JACIEL JULIANO KOZERA	0011526
JACIR GONÇALVES DA SILVA	0010429
JAIR ANTONIO FOETSCH	0011728
JOAO ADRIANO MELNECHENKO	0011144
JOÃO ALBERTO WLODARCZYK	0011100
JOÃO ELI MIRANDA	0011047
JOÃO MARIA RODRIGUES	0010916
JOAO SIDNEY RUMOVISKI	0012025
JOÃO VITORIO CHMIL	0010750
JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIR	0010561
JOCINEI LOURES DAS CHAGAS	0010804
JONAS DOROCINSKI	0010406
JORGE LUIZ MARCZAK	0011475

JORGE PICETSKI	0011649
JOSE ELOIR PINTO DA LUZ DE MATOS	0010961
JOSE EVALDO BURJARKA	0012239
JOSE EZEQUIEL LEAL	0011601
JOSÉ FERREIRA	0011598
JOSÉ MAIA BRUZ	0011006
JOSE ZWIERZTKOWSKI	0011319
JOSEMAR GILSON BAIAK	0012188
JOSENEI MARCIO SECHUK	0010966
JOSIAS MISKIEVICZ	0010828
JOSILEI ROGERIO LOGINSKI	0011954
JOSMAR DE SOUZA	0012205
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	0011510
JOSNEI CAMPOS	0011183
JOSUE NATALINO SOARES DE LIMA	0011202
JULIO CEZAR IAZINSKI	0010977
JYOVANNI JOSE KMITA	0010409
KARINA ADRIANE DA SILVA	0010551
LAURI DE OLIVEIRA	0012207
LAURIEL JOSE DREVIANI	0011044
LEONARDO MIRANDA KRUGER	0012142
LOURIVAL MARINHO JUNIOR	0010426
LUAN JACKSON AMAURI FERREIRA	0010256
LUCIANO PILARSKI	0010045

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
LUCIANO ROTCHENSKI	0010397
LUIA GUSTAVO PEDROSO	0010967
LUIZ AIRES BUCH	0011241
LUIZ CARLOS FERREIRA	0010545
LUIZ FERNANDO KLAK	0011547
LUIZ FERNANDO PECH	0011786
MARCELO WLODKOWSKI	0010303
MARCOS ANTÔNIO DREWNOWSKI	0010879
MARCOS ANTONIO RIBAS	0010822
MARCOS JOSAFAT HUPALO	0010938
MARCUS ARLEI SOBCZAK	0011759
MAURICIO PRZGURSKI	0012215
MIGUEL MARUCHIN FILHO	0011476
NELCYMÁRIO MARINS MARTINS	0010885
PATRICIA MARTINS GAIOSKI	0011496
PAULO ALCEU SILVEIRA DE PAULA	0012020
PAULO CESAR LOGINSKI	0011751
PAULO SESER ANDRIN	0011085
PEDRO JULIANO FERREIRA	0011577
RAFAEL KRASIAK	0010149
REGINALDO DA SILVA	0012115
REGINALDO GONÇALVES BATISTA	0010587
RÉGIS MISZKIEVICZ	0012174
RENATO TROCIK	0010901
RENILSON MATIAS FERREIRA	0011764
RICARDO BATISTA DE MELO	0011410
ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	0010631
ROBERTA JACOMEL GEMPKA	0011079
ROBERTO MARTINHO HUK	0011935
RODRIGO DE ANDRADE	0011803
RODRIGO POPOVICZ	0010769
RONALDO TOMACHEUSKI MUNCINELLI	0012224
ROSANE MARCENIUK	0010065
ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	0010618
RUAN CARDOSO	0011463
SEVERO CUCH	0011438
TIAGO DE ANDRADE	0012169
TIAGO FERNANDO BODZIAK	0011420
UZIEL MUNIS	0011495
VALDINEI TOPOLNIAK	0012216
VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	0011380
VALTER VISNIEWSKI	0010368
WILIAN SPANCERKI DA SILVA	0012217
WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	0010233
WILLIAM MARCOS	0012092
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
OPERADOR DE MÁQUINAS	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	0010817
ANDERSON LUIZ ZAGURSKI	0012069
CLAUDINEI MATOS DA LUZ	0011541
CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI	0010941
CLAYTON ROIKO	0011603
CLEVERSON CORDEIRO TRZASKOS	0010908
DAVI SOBIERANSKI	0011921
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	0010915
EDILSON IWANCZUK	0010728
ELIZEU PAULO SOBIESKI	0010207
HELIO DONATO KROKOSZ	0011987
IVAN LUIS ORTIZ	0010473
JACIEL MISKIEVICZ	0011316

JOSÉ ALCEU TEIXEIRA SOARES	0011257
JOSE IRINEU WRUBLESKI	0010944
LEOMAR PAPPIS	0011673
LUIZ MARCOS GOLENIA	0012078
LUIZ ULISSES HOINACKI	0010296
MARCIO LUIS BRONICOWSKI	0010326
MARCOS GNATKOWSKI	0011772
NEREU MARQUES DE LIMA	0011914
PAULO MARCIO WOLANIUK	0011515
REINALDO JOSAFAT MURAN	0011952
SÉRGIO IRINILSON NOS	0010860
SIDNEI MARIO KMITA	0010608
SILMAR DOS SANTOS	0011523
TIAGO JOSE BATISTA	0010863
VINÍCIUS NUNES MOREIRA	0012143
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
ORIENTADOR SOCIAL	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ANNA MARIA CUNHA	0011390
CARLA FERNANDA BREGINSKI	0011292
DARLEI ANTONIO CABRAL	0011334
JUSSARA APARECIDA NUNES	0011561
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010524
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
PEDAGOGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALEXANDRA LACHOUSKI	0010479
ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	0011216
ANDERSON JORGE DA SILVA	0012259
ANELICE G. CARRARO DOS SANTOS	0011173
BRUNA CRISTINE RADIN	0010234
CAMILA COLODA FRANCO	0011259
CAMILA WAGNER	0010070
CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK	0010268
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010222
DAIANE DE FÁTIMA DE LIMA	0011988
DANIELI BACHTCHEN	0010102
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	0010540
ÉDINA APARECIDA KRINSKI	0010836
ELEN FERRAZ	0011830
ELISIANE HOLLEN WILKOSZ	0012082
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	0011640
JÉSSICA IANTAS GOLINSKI	0011784
JESSICA MARIA CAPELETI DE JESUS	0010653
JISELE NAHIRNE	0010787
KATIA APARECIDA SABAI	0012089
LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	0011973
LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	0010104
MARIA CECILIA FIORELLO CARVALHO	0010984
MARIA CRISTINA KAMINSKI	0011658
PALOMA DOMINGUES FERREIRA	0012016
PAOLA JULIANA LASCOSKI	0011940
PATRICIA DINEIA KOZLOWSKI WOLANIUK	0010737
POLIANA DE FATIMA CARARO	0011199
SHAYANE TALIA DA SILVA	0010837
SILMARA DE FÁTIMA PERUCELI RIBAS	0011998
SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	0010627
STELLA MARIS PISSAIA	0010654
TANIA COROSQUE	0012053
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010531
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
PEDREIRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADILSON DE OLIVEIRA	0011040
AMELIO PAVANI	0011159
ARI ROGERIO ALVES BARBOSA	0010119
EDILSON ANDRE GONSALVES	0011843
GUILHERME DA SILVA FABRICIO GRZELCZAK	0011667
JARDEL PAULINHO MARCENIUK	0011162
JOAO TIAGO KRUL	0011879
LUIZ ROBERTO OLIVEIRA	0012244
RANGEL RICARDO CORREIA	0010180
REINALDO MARQUES DE LIMA	0012198
ROMUALDO DOMIANSKI	0011606
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
PROFESSOR	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	0012237
ADRIANE PRZYBYCZEWSKI	0011361
ADRIELY CARLYLE ALES	0011168
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	0010201
ALINE BUNHAK YAGNYCZ	0012105
ALINE ZAVADZKI	0011809
AMANDA CORNELO SURMACZ	0011699
AMANDA FERREIRA	0010171
AMANDA PEREIRA QUADROS	0010122
AMANDA SLUZALA	0010622
ANA ALICE DA MAIA	0011586
ANA ANGELINA POTOSKI	0011792

ANA CARLA WODONOS	0010923
ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	0010567
ANA MARCIA KALIBERDA	0011581
ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	0011571
ANA PAULA NÓS	0011413
ANA PAULA RUSGOSKI STEMPINHAK	0011947
ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	0011797
ANDREA HOINACKI CAMPOS	0011092
ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	0011322
ANDRÉA WITASIAK	0010788
ANDREIA MARIA BARTOSZEK	0011279
ANDREIA MELNIK	0012253
ANDRESA DILAI	0012088
ANDRESSA HERMES	0011813
ANDRESSA WODONOS	0010007
ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	0011643
ANELICE G. CARRARO DOS SANTOS	0011171
ANGELA MARA NOS LIMA	0010935
ANGELA MARIA MURAN	0011451
ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	0010177
ANGELICA WLODARCZYK	0011821
ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	0011636
ANNA PAULA DIDUCH	0011877
ARIANE KAROLINE PECH	0011801
BEATRIZ VITORIA TROYAN	0011030
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	0010108
BRUNA LETICIA ANTUNES MOREIRA	0011628
CAMILA DA LUZ FERREIRA	0012093
CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE	0010188
CAMILA POTUK DE MEIRA	0012210
CARINE SOFIA KOVALCZYK NORONHA DA SILVA	0011400
CARLA FERNANDES CECCHIN	0010791
CARLA MARIA PINHEIRO LACHMAN	0011716
CASSIA SUELEN KOVALCZYK	0011528
CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	0011885
CINTIA STODOLNY	0010071
CLAIRE MARIA OLEJARS	0011812
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
CLEONICE MARTINS MOTA	0011491
CRISTIANE CHUPERNATE	0011497
CRISTIANE TRATCH	0011231
DAIANE CAMILO	0011866
DANIELA SIKORA	0011227
DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI	0010089
DANIELE GLUSZCZAK	0011827
DANIELI KATCHOROSKI	0011749
DANIELLY LISOSKI CORREIA	0011790
DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	0011900
DEBORA KRUPEK	0010562
DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	0011149
DILMA MARIA NOS DE LIMA	0011136
EDGAR ANTONIO VON GILSA	0010843
EDINA GOLEMBA	0010243
EDNA MARTINS SURMACZ	0011490
EDUARDA HYLLARI JURASZECK	0011305
EDUARDA MARINS SERETNI	0010751
ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	0012149
ELAINE TURKOT	0010516
ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	0011953
ELIANA ALVES	0010628
ELINTON OLIVEIRA	0011097
ELIS DAIANE RIBEIRO	0012039
ELISIANE FERNANDA DE TOLEDO DESATNIK GIEREZ	0011738
ERICA EDUARDA NIEDERLE PELES	0012136
ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	0010834
EVENISE POTINHEK	0012062
FABIANE ROSE GIBOWSKI	0010013
FABIOLA MILCZUK	0012184
FERNANDA RAFAELA DE CAMPOS	0010989
FERNANDA TALITA DE SOUZA	0011927
FERNANDA TOMAL	0010309
FERNANDO NEVES	0012083
FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	0011702
FLAVIA KMINSKI GIBOWSKI	0011323
FRANCIELI SUIDER MOLINARI	0011063
GABRIELA MIGON	0010757
GENY FERREIRA DO NASCIMENTO	0011831
GEOVANA BETU	0011533
GÉSSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON	0011321
GESSICA KELI CAMILO	0011768
GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	0010208
GLAUCIA JOSELI MORO	0012102
HILDA KOVALSKI	0010831
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	0010982
INÊS RACHWAL DILAY	0011851
INES ROSELI NEGINSKI	0011838
INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	0011700
IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	0011770

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

NOME	INSCRIÇÃO
ISABELLY MIRANDA POLAK	0011116
IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	0012146
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	0011262
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	0010850
JANETE VIEIRA NIZER	0011950
JAQUELINE APARECIDA PODGURSKI	0011734
JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	0011153
JÉSSICA ALVES MACHADO	0010589
JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	0011311
JESSICA WASZKO	0010014
JOICE RENATA BARILLI	0010232
JOSIANE DOROCINSKI	0011395
JOSIANE KRINSKI	0011543
JOVANA MICHALICHEN	0010896
JULIANA SUELI KARPINSKI	0011089
JULIANE BARTOSZEWSKI	0011648
JULIANE VIEIRA NIZER	0011951
KELIN KARINE GIBINSKI	0012022
LAURIETE MUNIS	0011494
LEA TACIANE CHAGAS	0012153
LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI.	0011142
LILIANE APARECIDA TOMCZAK	0011371
LISLAINE DOS SANTOS	0011465
LUANA KULICZ	0011509
LUANA PAULA NOS	0010844
LUCIENE SUCH DE SOUZA	0011692
LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI	0011848
LUCINEIA APARECIDA MOSSON WACHOWICZ	0010418
LUCY CRISTINA KURZYDLOVSKI	0010697
LUZIA TEREZA POTOSKI BARTOSZEK	0011596
MÁRCIA CICHOCKI TROJAN	0011137
MÁRCIA INÊS GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	0011697
MARCIELE ADRIANE HORSZYN	0011580
MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	0010544
MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ	0012049
MARIA CIESLAK	0010574
MARIA CIESLAK	0010575
MARIA DA SILVA PINTO	0010952
MARIA DE LOURDES ROLINSKI	0012007
MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	0011771
MARILICE GUMIERO	0011060
MICHELE TOMAL ROCHA CARARO	0011522
MIQUELENA BOROSKI	0010680
MOISÉS COLAÇO	0010724
MONIQUE CRISTINA POTUK	0012166
NICOLI DE MOURA	0011682
NILCEIA GLUSZKA BILEK	0012209
PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	0011805
PATRÍCIA SIEKLICKI	0010639
PRISCILA INÁCIO CHORNOBAY	0011625

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

NOME	INSCRIÇÃO
PRISCILA KZIONZEK	0012037
RAFAELA CARNEIRO	0010204
RAFAELE BERNADETE TARACIUK	0011348
REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	0011705
RITA DE CÁSSIA BAIAK	0012013
ROBERTA KELI PZYBYSCESKI	0011818
ROSANE APARECIDA ANTUNES DA LUZ DOMINGUES	0011061
ROSANGELA FERRAZ FERREIRA	0010344
ROSEANE OMYLAN JURASZECK	0011302
ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	0011872
ROSICLÉIA APARECIDA GARSTKA	0011344
ROSILENE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI	0010634
SALETE ANDREIA MELNIK	0010986
SANDI MARA WLODARCZYK	0010437
SANDRA APARECIDA CHAGAS	0011986
SANDRA MARA CAMPOS	0011701
SANDRA PLACHTA	0011690
SILMARA APARECIDA BREK FERREIRA	0010660
SILVANA CIUSKI	0011067
SILVANE MARUCHIN KMITA	0011758
SÍLVIA TOPULNIAK	0012015
SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	0010375
SONIA REGINA DA MAIA OLINEK	0012009
SUSANA MARIA DE LIMA	0010641
TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	0011513
TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	0012108
TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	0010260
TIAGO AUGUSTO FERNANDES KREPKI	0011609
TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO	0010178
VALDINEIA STRUGALA	0010796
VANESSA CRISTINA BRUCZKOWSKI	0011800
VERA NICE NIEDERLE	0011621

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO

ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	0010862
ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	0010131
AMANDA APARECIDA RODRIGUES	0012080
AMANDA CAROLINA BONATO	0011427
ANA CAROLINA MOCHNACZ	0011133
ANA CLAUDIA KUBIAKI	0010620
ANA CLAUDIA KUCHLER	0012060
ANA CRISTINA PACHECO	0011115
ANA MARIA PERCHEBILISKI	0010928
ANA PAULA CHIQUETTO	0010435
ANA PAULA REICHARDT	0012106
ANDRESSA DA SILVA BINDER	0010388
ANDRESSA DAROS STANISZEWSKI	0010383
ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	0010274
ANE CAROLINE DOBLER	0010248
ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	0012090
ANNA KAROLINE HUDZIAK	0011314
BÁRBARA MARTINS LUPEPSIV	0011942
BEATRIZ BERGER FRACARO	0012044
BERENICE ROLINSKI	0012228
BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	0011220
BRUNA ANDRESSA DE CARVALHO	0010617
BRUNA NAIRE GUMIERO	0012200
BRUNA RENATA FERENSOVICZ	0010451
CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	0012199
CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	0011283
CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	0010037
CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	0011780
DANIELA CECILIA GRISOSKI	0011265
DANIELE SNICER DA SILVA	0010481
DANUSA APARECIDA CIPRIANO	0010839
DANYELA BRAGANHOL	0010566
DERICK SULIVAN LAUREANO	0012152
EVELYN MURIEL VIEIRA	0012067
FABIO ALBERTO STADLER	0010693
FELIPE ZOLONDEK	0011689
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159
FRANCIANE DE FÁTIMA PASSEMKO ALVES	0011907
FRANCIELI DAYANE IWANCZUK	0011197
GABRIELE DOMARADZKI	0012163
GENNER MATEUS SECCO	0012091
GILVAN JOSÉ WOICIECHOWSKI	0012251
GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	0012206
GISLEINE MARIA KARWOSKI	0011600
ISAC SILVEIRA FELTZ	0010304
JAMYLE TECHELAK	0011587
JANETE GLUSZKA	0011255
JESSICA GRIZ	0011429
JESSICA OKSZEINSKI MEIRA	0011748
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
JOSELEINE PIRES COGENIEVSKI	0011773
JOSIANE CABRAL JACOMEL	0012249
JULIO MANSUR	0011011
KETLYN KARIN KOVALCZUK	0011807
LARISSA APARECIDA RODRIGUES	0010288
LAURA BEATRIZ BORA	0012223
LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	0010407
LETÍCIA CIESLAK	0011372
LUANA JAVOLSKI DIAS	0010659
MARIA LOREANA SOBANSKI	0010430
MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0010963
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	0010322
MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA	0010630
NATALIA BERNARDINO COSTA	0010996
NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	0011470
NAYARA SCHRAMM	0010877
PATRÍCIA BUDEL	0010369
PAULA BENATO	0010864
PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	0012165
RAFAEL PAVLAK	0012097
RAFAELA ANTONIO	0010038
RAFAELA BAZZI BAUER	0012121
RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	0012030
ROSEMERI DA SILVA SANTOS	0010127
SIRLENE CHAIKOVSKI	0011920
SOLANGE DARUI CECHINATTO	0011251
TAINÁ FERNANDA PORTES	0010722
THAYS LUANA CORREIA	0011680
VANESSA MARA ZANELLA	0011226
VANESSA THOMAZINI CARDOSO	0011895
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
SERVENTE	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRO ASSIS DE QUADROS	0011642
INEZ SOBIERANSKI	0011949
JOSEFA KAMINSKI	0011143
JOSEMARA PEDROSO	0010130
JULIANA ROCHA	0010118

LUANA ROSELI ROSA SOBIERANSKI	0010603
MADALENA LURDES PRZYBYSZ COLAÇO	0011629
MARCIA KNESZ	0010695
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	0010320
SUELI SIUTA SOBANSKI	0011375
TEREZINHA FARIA MARTINS	0010571
TEREZINHA PETERS GEMBARSKI	0010324
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ANDERSON KNAUT	0011422
ANDERSON VANDERLEI ELIAS CHRESTINIUK	0010442
ANTONIO CARLOS ALVES	0011179
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010625
BRUNO OLIVEIRA MOREIRA	0011076
CELSO TARACIUK	0010690
CLAUDIO ROBERTO RAMOS	0010487
CLEISON LUAN DE BASTIANI	0011293
DANIELA BUGENSKI	0011919
DIOGO JOSÉ MISZKIEVICZ	0010720
DOUGLAS ALESSANDRO DEMETERCO DOS SANTOS	0010107
EDNILSON ELIAS DA SILVA	0010455
EDSON MIGUEL SOBIERANSKI	0011075
ELIZANDRA HARMATCHUK	0010123
GABRYEL AUGUSTO TRZASKOS SOLDA	0010456
GIOVANNI HERMAN DE MARCHI	0010286
IGOR GEOVANE WOJCIECKOWSKI	0011080
IGOR HILGEMBERG	0011633
IVAIR JOSE AGOSTINI	0011969
JOÃO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	0012232
JOSIMAR SOARES	0011941
LUCAS CARNEIRO	0010106
LUIZ HENRIQUE IWANCZUK	0011155
MARCELO DE NASCIMENTO	0012164
MARCOS ADRIANO MAYCHSZAK	0010284
MARCOS AURÉLIO NUNES PEREIRA	0011975
METODIO LACHAMAN NETO	0011959
RAFAEL DOROCINSKI	0010528
RENI DIMAS KIELTYKA	0010447
ROBSON MIRANDA DE LEMOS	0011365
RONI AUGUSTO ENGBRUCH	0012245
TIAGO MONCZAK	0012154
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALEXANDRA ANDRADE BORDUM	0011923
ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS DE HOLLANDA	0010565
ANA PAULA CALISTO	0011004
ANDRESSA MARKIEVICZ	0012079
ANGELA MARIA PLACHTA	0011177
BERENICE KERCKHOFF	0011518
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010542
CARLOS DANIELSEN GALLO	0011590
CLEVERSON LUIS CORREA	0010619
EDER BORGES DOS SANTOS	0010662
EDSON MOMOT	0010484
EMERSON JOSE PSZEDIMRSKI	0011981
FERNANDO ROBERTO ARKATEN	0011861
FLÁVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	0011073
GUILHERME FELIPE KOLODA	0011096
HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA	0010644
IONARA TAYNA DA ROCHA	0010976
JANAINA CARLA PAVAN	0011009
JOAO JEIVES PINHEIRO	0010799
JOAO RICARDO TEIXEIRA	0010547
JULIANA FERREIRA MIECHOTA	0011778
JULIANE FAGUNDES	0012227
KELLY KARINA SOARES	0011178
LEANDRO JOSÉ FIDUNIV	0012122
LEOMAR SANDER	0010648
LÚCIA SKRZECZKOWSKI	0011549
MARCELA JUAWSKI BOJANOWSKI	0012226
MIGUEL MAIA PADILHA JÚNIOR	0012138
PAOLA TAMIRYS TALAR	0011449
PATRICIA MARUCHIN	0011478
REINALDO ELISEU LOGINSKI	0011726
ROSA CHAVARSKI	0011964
ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO	0010214
SONIA MARLI DE ANDRADE PLACHTA	0011246
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039
TOBIAS BUENO KRICHESKI	0010298
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	0010144
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	0010147
ALICE DOMIANSKI	0010390
ALINE MIRIAN DE MATTOS	0011206
ALINE PAKOLEK ZIOMKO	0011639

ALIX ROBERTA DOBLER	0011165
ANA GISELE ZIOMKO	0011333
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	0011503
BRUNA GABRIELLA CORREIA DOS SANTOS	0011869
CARLA HUDZIAK	0011671
CLAUDIA MARIA BONIN	0012201
DALVANI DOS SANTOS KOROPKA	0012150
DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	0010472
DIEGO SEMBAY	0011015
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	0010675
EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	0010113
EDINEIA CHICHY	0012219
ELAINE APARECIDA KOLODA SULUPES	0011023
ELDER TOPOLNYAK PADILHA	0011217
EMILY TAINARA DA LUZ	0010351
ESTEFANI OSORIO WSZOLEK	0012158
FELIPE BRUNO LEIDSCHAM	0010902
FELIPE MOREIRA	0010290
FERNANDA DZIURKOWSKI	0012027
INEDINA DA ROSA FERNANDES	0011485
IZOLETE APARECIDA GARSTKA	0011579
JAQUELINE STEMPINHAKI	0012112
JOICE FRENZEL	0011506
JOSE LUCAS DE SOUZA ALVES	0011566
JULIANA KWAPISZ	0010413
JULIANA PEREIRA CAIXETA	0010756
JULIANA PLUTA	0010591
JULIANE VERBOSKI	0011909
KATIA FERNANDES ALVES	0011036
LEONI STANKIEWICZ	0011486
LEONICE VALARDAO	0011043
LETICIA NIESCIORUK RIBAS	0011859
MARCIA JOSEFA KURZYDLOWSKI JAREMCZUK GUIS	0011264
MARIA ELZA SILVA ANTUNES	0010704
MARIA INEZ CHEPILOSKI	0010762
MARIA LUCIA RUTKOSKI	0012094
MARIA MARLENE JACKOWSKI	0011521
MARICI DA APARECIDA ALVES CORDEIRO	0010396
MARINALDO DA SILVA VALENTE	0012077
PAULA ADRIELLE DO NASCIMENTO	0010060
RENATO JOSÉ MARCZAK	0011477
RITA DE CACIA GURSKI WONSOWSKI	0012056
ROSE CORREA FERREIRA	0010546
ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	0011834
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
SARA ALMEIDA SOUZA	0011294
SHEIANE IASNOCH LAKES HOMIAK	0010354
SUELEN BOROSKI DE LIMA	0010030
TATIANA MARKOVICZ	0012260
TATIANE DA SILVA MELO.	0012031
VILMA AURELIUK CARVALHO	0011489
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
TURISMÓLOGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA SERAFIM	0011999
ADRIANO PINTO GODOI	0012111
ALESSANDRO DOTI	0010748
ALEXANDRA DIAS CLAUDINO	0011443
ALEXANDRE NUNES DA COSTA	0010197
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	0011839
ANTONIO CESAR KSIÃZEK	0012036
CARLA FERNANDA APARECIDA ZIBIKOSKI	0011717
CRISTIANE GORDIA	0010785
DANIELE ANDREKOWICZ	0011108
DEBORAH RAYSA FLEISCHER	0010876
DIRCEU OLIVEIRA PEREIRA FILHO	0012139
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	0010588
EVANDRO LUIS VEIS	0012046
FABIULA APARECIDA VENANCIO	0011107
HERIK GONÇALVES DO PRADO	0012045
JANAINA SAKOWICZ	0010597
JOÉLCIO GONÇALVES SOARES	0011870
JOSÉ RICARDO PRZYBYSZ	0012014
LAUDICEIA DA SILVA	0011104
MARIA DE FATIMA LAWRYNIUK	0011000
MARIA JOSELI DE OLIVEIRA	0010852
MARIZE DAS GRASSAS GUIMARAES	0011989
MYLENA ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA	0011880
RHUANA BISCOTTO DA SILVA	0011990
SIMONE BRUSTOLIM	0011367
TIAGO BORGES DOS SANTOS	0010156
VANDERLÉIA KOZAR	0011817
VANESSA DE FÁTIMA PIANARO	0010138
ZULMIRA DA SILVA CORREIA	0011499
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
VETERINÁRIO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA CHAVARSKI	0010898

ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	0010795
AMANDA LOPES	0012236
ANA CAROLINA PORTES	0011299
ANDREIA APARECIDA HRECIUK	0011732
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010623
BRUNA ARTNER	0011235
CAMILA ROBERTA SMEK	0011644
CÍNTIA ZAVADZKI	0010367
CRISTIANE MARSZALKOWSKI DA LUZ	0010475
DANIELA MARUCHIN BARSKI	0011688
DEIVIN JULIO CORREIA	0010854
DENISE CRISTIANE SENN	0012246
DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	0012118
ELIS MARIA VICTALINA FRANCO	0011687
ELISANA JULEK	0011740
EMERSON GADENS	0011977
EVELIN ALESSANDRA DAVID	0011774
HASSNAA AGATHA SAADE SOUZA	0011769
ÍTALO DANIEL PIEREZAN	0010626
IVANA BERTILA POPOVICZ	0010228
JONAS THADEU DE JESUS	0011307
JULIA VIANA KIVEL	0012054
JULIANA VAN KRANENBURG	0012168
KAMILLE HALAJDA RODRIGUES	0010957
KLEISSON GEAN VALKIU	0011592
LETÍCIA DE OLIVEIRA	0011233
LUANA BUBNIAK	0011471
LUCAS SIGNORI	0010529
LUCIA LEONILDA TREUK	0010157
LUIS CELSO PORTES JUNIOR	0011300
LUIS FELIPE PROCHERA	0011118
LUIS MATHEUS LEMOS DE ANDRADE	0011597
LUZIA WROBLEWSKI	0010036
MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	0011459
MARCOS VALDECI GRAVONSKI JUNIOR	0011268
MARIA GISELE MIKALSKI	0010353
MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	0011713
MATEUS MACHADO PEREIRA	0011698
MICHELI DOROCINSKI	0011166
NICOLE CHEMIN BERALDO	0010097
ODAILTON VINICIUS FELTRIN	0010535
POLLYANE LUZIA NUNES	0010784
RAPHAEL ANNES	0011517
RICARDO CÉSAR BERGER	0011191
SILVIO MOTA	0011833
STEPHANIE FRONCZAK	0012096
SUZANA MARIA ROCHA	0011289
VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	0010254
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
WAGNER MARCEL MIECZNIKOWSKI	0010635
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	
ZELADOR	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANE DANIELE GRUBA	0010237
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	0011208
ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	0010085
ANDRIELE APARECIDA KOVALCZUK MASSABAY	0011958
ANGELICA GONÇALVES DE MOURA	0010450
CAMILA CARARO	0010985
CARLA MANOELI TYSKI	0010781
CASEMIRA LUCIA CIESLAK SOBIERANSKI	0011077
CÉLIA NEILA IATSKIU	0011520
CIBELE DE PAULA ROCHA	0011056
CLÁUDIA KOGUT	0011433
CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	0011386
CRISLAINE MARISA TYSKI MACHOSKI	0010806
CRISTIANE SIMONE CORREA DE MELO	0011190
CRISTINA VANDA HAMERA SNIADOWSKI	0011376
DANIELE APARECIDA DO ROSARIO	0012221
DANIELE APARECIDA WACHOVICZ HALABURA	0011132
DANIELI JARAS	0010703
ELENICE CIESLAK GLUSKA	0011184
ELISETE DA LUZ FERREIRA	0011864
EMERSON KITEL	0011662
ERMINIA MARIZA WACHOWICZ KRASIAK	0011088
EVA TEREZA BORCATE	0011737
FATIMA MARIA KOPETSKI	0010519
FERNANDA BUENO DA LUZ	0010701
FRANCIELE DE FATIMA KOVALCZUK ZACHARIAS	0011025
GABRIEL ANDRADE FERREIRA	0010830
GABRIELY APARECIDA DE PAULA	0011745
GRACIELI APARECIDA POLESTIUK	0011741
HELOISA OLIVEIRA MAERNIK	0010186
INES TROJAN GIOVANONI	0010700
IVANI WACHOVICZ PAVELSKI	0011263
IVONE INES KUSZYDLOWSKI HERMES	0011814
JACINTO CESAR TARACHUK	0011794
JANETE MIRANDA PINTO	0011560

JANETE PELIK	0011704
JESSICA ADRIANE KUSKOSKI BURNIER	0010052
JESSICA JULIANA MECZNIKOWSKI	0011161
JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI ROCHA	0011309
JOÃO ADILSON ZWIERZYKOWSKI	0011298
JOSIANE MARIA HUPALO KOCZAK	0010960
JULIANA PRZYBYSZ SERETNE	0011425
JULIANA ROCHA	0011650
KAREN FERNANDA CANEIKO	0010595
KARINE NÓS	0011582
LARISSA CHOMA	0010543
LINDINAURA SZCZYPKOSK I BREK	0010336
LUANA ANSOLIN ANTUNES MOREIRA	0011254
LUCIA RYBARCZYK TOPOLNIAK	0012218

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

NOME	INSCRIÇÃO
LUCIANA WACHOVICZ	0011368
LUCILENE APARECIDA DAS NEVES	0011012
LURDES DE FATIMA LUCINDO	0011312
MARALINE KAZMIERCZAK	0012238
MARCIA DANIELE GIELINSKI	0010270
MARCIA KAMINSKI	0010538
MARCIA LEAL	0011853
MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	0011225
MARIA ALICE VIERZYNSKI	0010242
MARIA CRISTINA NOVACKI	0010264
MARIA DAS GRAÇAS LEAL	0012254
MARIA JANETE CICHOCKI ALECIZEN	0010964
MARICI UNIAT	0011823
MARILAINE DE LIMA	0011360
MARIZA K.MURAN	0012023
MARLENE DA SILVA	0011956
MARLIZE ROSA OVSIANY NÓS	0011583
NOELI APARECIDA BARANEK	0011585
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	0011979
RAQUEL JOSIANE DA SILVA	0010492
ROSANE CRISTINA TROYAN	0012202
ROSANGELA MARIA KMITA PINHEIRO	0012235
ROSANGELA MARIA MAKOSKI	0012208
ROSELI MARIA DACZKOWSKI	0010992
ROSEMARI KULIBABA	0011962
ROSIANE MARQUES DE LIMA	0011589
ROZICLEA ALVES	0011042
SANDRA ALIBOSKI MACHADO	0011018
SANDRA APARECIDA CORREIA	0011656
SANDRA MARA GUIMARÃES	0010420
SILVIA STEMPOSKI DE LIMA	0011525
SIMIRAMIZ KUSKOSKI MYGAS	0011844
SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	0010998
SIMONE MARGARETE BOROWSKI	0011678
SUELI KURZYDLOWSKI	0010965
SUELI SIUTA SOBANSKI	0011849
SUELI TEREZINHA SNIADOWSKI MARCZAK	0011318
SUSAMARA CORREIA DA SILVEIRA	0010111
SUZAMARA PADILHA	0011385
TEREZINHA GENI DOS SANTOS DA SILVA	0011891
THAIS TOMCHAK	0011972
VALDIRENE LOPES	0012177
VANDERLEA APARECIDA ORTIZ	0011014
VANESSA LAURA ORTIZ	0011685
ZENILDE ZIELINSKI LIPKA	0011623
TOTAL:	**1438**

ANEXO II - SOLICITAÇÕES PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	ANGELA MARIA NASCIMENTO HORTMANN	0010444	ASSISTENTE SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência	INDEFERIDO
2	CLAUDEMIR DE LIMA	0011691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
3	FERNANDO BILESKI	0010341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência	INDEFERIDO
4	MARCELO DE NASCIMENTO	0012164	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
5	ROSICLEA MARCENIUK	0011066	AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência	INDEFERIDO

ANEXO III - SOLICITAÇÕES PARA VAGAS DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	ALESSANDRO DOTI	0010748	TURISMÓLOGO	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
2	AUDINEIA WIERZBICKI	0010497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
3	CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	0011970	MOTORISTA	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
4	CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK	0010268	PEDAGOGO	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
5	ELIANA ALVES	0010628	PROFESSOR	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
6	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	0011943	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
7	JÉSSICA ALVES MACHADO	0010589	PROFESSOR	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
8	JOSÉ WILMAR CARNEIRO	0012003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
9	JULIANE FAGUNDES	0012227	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
10	KATIA FERNANDES ALVES	0011036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
11	LARISSA PIRES COGENIEVSKI	0011767	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
12	LEONARDO MIRANDA KRUGER	0012142	MOTORISTA	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
13	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0010736	ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
14	MAYCON EZIQUIEL DE OLIVEIRA	0011498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO
15	ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	0010320	SERVENTE	Afrodescendentes (Negros e Pardos)	DEFERIDO

ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	ANGELA MARIA NASCIMENTO HORTMANN	0010444	ASSISTENTE SOCIAL	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	INDEFERIDO
2	CLAUDEMIR DE LIMA	0011691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
3	CLAUDEMIR DE LIMA	0011691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	DEFERIDO
4	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	0011782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	INDEFERIDO
5	FERNANDO BILESKI	0010341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
6	HELOISA OLIVEIRA MAERNIK	0010186	ZELADOR	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	INDEFERIDO
7	JOICE RENATA BARILLI	0010232	PROFESSOR	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	INDEFERIDO

ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010000	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010001	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010002	ASSISTENTE SOCIAL
0010003	MOTORISTA
0010004	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010006	ZELADOR
0010009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010015	ASSISTENTE SOCIAL
0010017	PROFESSOR
0010020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010022	SERVENTE
0010024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010026	ZELADOR
0010028	ZELADOR
0010029	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010031	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010033	SERVENTE
0010040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010043	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010047	PEDAGOGO
0010050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010056	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010058	ZELADOR
0010059	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010062	PROFESSOR
0010064	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010068	PSICÓLOGO
0010069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010072	FARMACÊUTICO
0010073	ZELADOR
0010077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010079	MERENDEIRA
0010080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010081	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010084	ORIENTADOR SOCIAL
0010086	ZELADOR
0010088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010090	ASSISTENTE SOCIAL
0010091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010093	TURISMÓLOGO
0010095	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010096	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010099	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010115	MERENDEIRA
0010116	PSICÓLOGO
0010117	MERENDEIRA
0010120	MOTORISTA
0010125	FARMACÊUTICO
0010133	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010134	TURISMÓLOGO
0010135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010136	MERENDEIRA
0010139	MERENDEIRA
0010141	PEDAGOGO
0010143	MERENDEIRA
0010145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010150	MOTORISTA
0010151	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010152	ENFERMEIRO
0010153	PEDREIRO
0010154	PEDREIRO
0010160	VETERINÁRIO
0010161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0010166	PROFESSOR
0010167	PROFESSOR
0010169	MERENDEIRA
0010174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010176	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010187	PROFESSOR
0010190	MERENDEIRA
0010191	ASSISTENTE SOCIAL
0010192	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010194	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010200	MOTORISTA
0010202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010211	PEDAGOGO
0010212	ZELADOR
0010213	PROFESSOR
0010215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010216	PROFESSOR
0010217	ENFERMEIRO
0010218	ENFERMEIRO
0010219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010223	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010226	MOTORISTA
0010227	ASSISTENTE SOCIAL
0010229	PSICÓLOGO
0010230	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010231	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010238	PSICÓLOGO
0010240	PROFESSOR
0010241	PEDAGOGO
0010244	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010246	ZELADOR
0010249	ASSISTENTE SOCIAL
0010250	ZELADOR
0010251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010253	ENFERMEIRO
0010257	ZELADOR
0010258	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010266	MERENDEIRA
0010267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010280	MOTORISTA
0010282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010285	ASSISTENTE SOCIAL
0010287	PSICÓLOGO
0010289	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010291	ENFERMEIRO
0010295	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010297	PEDAGOGO
0010300	MERENDEIRA
0010302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010305	PROFESSOR
0010308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010311	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010315	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010316	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010317	MERENDEIRA
0010318	PEDAGOGO
0010321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010323	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010325	PSICÓLOGO
0010327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010330	PSICÓLOGO
0010332	MERENDEIRA
0010333	MOTORISTA
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010335	ZELADOR
0010337	PSICÓLOGO
0010339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010340	PROFESSOR
0010343	ZELADOR
0010345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010346	PROFESSOR
0010348	PROFESSOR

0010349	PROFESSOR
0010350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010352	PROFESSOR
0010355	PROFESSOR
0010356	MOTORISTA
0010357	PROFESSOR
0010358	PROFESSOR
0010361	PEDAGOGO
0010362	MOTORISTA
0010363	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010366	PSICÓLOGO
0010370	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010373	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010374	PROFESSOR
0010377	ZELADOR
0010379	SERVENTE
0010382	SERVENTE
0010385	ZELADOR
0010389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010392	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010395	ZELADOR
0010398	ENFERMEIRO
0010399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010400	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010404	PEDAGOGO
0010405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010414	PROFESSOR
0010415	PEDAGOGO
0010417	ENFERMEIRO
0010422	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010424	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010434	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010436	SERVENTE
0010438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010439	SERVENTE
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010440	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010445	VETERINARIO
0010448	SERVENTE
0010449	ASSISTENTE SOCIAL
0010452	TURISMÓLOGO
0010453	MOTORISTA
0010457	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010459	MOTORISTA
0010460	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010461	PSICÓLOGO
0010465	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010466	PROFESSOR
0010467	PEDAGOGO
0010468	MERENDEIRA
0010469	PROFESSOR
0010471	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010478	ENFERMEIRO
0010480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010483	PEDAGOGO
0010485	ZELADOR
0010486	PROFESSOR
0010488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010490	PEDAGOGO
0010493	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010498	PROFESSOR
0010499	PSICÓLOGO
0010500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010501	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010502	FARMACÊUTICO
0010504	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010505	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010508	ASSISTENTE SOCIAL
0010510	PROFESSOR
0010513	SERVENTE
0010514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010517	PROFESSOR
0010518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010520	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010530	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0010532	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010536	ENFERMEIRO
0010537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010548	PSICÓLOGO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010549	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010553	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010555	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010560	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010563	PSICÓLOGO
0010564	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010568	PROFESSOR
0010573	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010576	MOTORISTA
0010578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010586	ASSISTENTE SOCIAL
0010590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010593	PROFESSOR
0010594	ZELADOR
0010596	PEDAGOGO
0010600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010602	PROFESSOR
0010604	PSICÓLOGO
0010605	PROFESSOR
0010609	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010612	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010613	PROFESSOR
0010615	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010616	VETERINÁRIO
0010621	MOTORISTA
0010624	MERENDEIRA
0010629	MERENDEIRA
0010633	PROFESSOR
0010637	PEDAGOGO
0010640	TURISMÓLOGO
0010643	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010649	PSICÓLOGO
0010651	MOTORISTA
0010655	PSICÓLOGO
0010656	PROFESSOR
0010657	ASSISTENTE SOCIAL
0010658	PEDAGOGO
0010661	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010663	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010665	ORIENTADOR SOCIAL
0010667	PEDAGOGO
0010668	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010669	TURISMÓLOGO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010670	ENFERMEIRO
0010674	ASSISTENTE SOCIAL
0010676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010683	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010685	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010686	ENFERMEIRO
0010688	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010691	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010696	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010699	PEDREIRO
0010702	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010706	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010707	PEDAGOGO
0010709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010714	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010715	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010717	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010719	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010721	MOTORISTA
0010723	PSICÓLOGO
0010726	PSICÓLOGO
0010727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010729	FARMACÊUTICO
0010730	PROFESSOR
0010732	PROFESSOR
0010733	PEDAGOGO

0010734	ORIENTADOR SOCIAL
0010735	PEDAGOGO
0010739	SERVENTE
0010740	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010743	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010744	ZELADOR
0010745	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010746	ENFERMEIRO
0010747	MOTORISTA
0010749	ZELADOR
0010753	PSICÓLOGO
0010754	PSICÓLOGO
0010758	MERENDEIRA
0010759	VETERINÁRIO
0010760	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010761	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010765	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010766	MOTORISTA
0010770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010773	ENFERMEIRO
0010775	MOTORISTA
0010776	PEDAGOGO
0010777	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010778	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010780	ZELADOR
0010782	MOTORISTA
0010786	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010789	FONOAUDIÓLOGO
0010790	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010792	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010793	TURISMÓLOGO
0010794	ENFERMEIRO
0010800	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010801	PROFESSOR
0010802	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010807	ZELADOR
0010808	PSICÓLOGO
0010809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010812	ENFERMEIRO
0010813	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010814	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010815	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010816	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010818	ENFERMEIRO
0010821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010823	PEDAGOGO
0010824	ENFERMEIRO
0010825	ENFERMEIRO
0010826	PROFESSOR
0010827	PROFESSOR
0010829	ZELADOR
0010832	ENFERMEIRO
0010838	PSICÓLOGO
0010840	ENFERMEIRO
0010841	PROFESSOR
0010845	PEDAGOGO
0010846	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010848	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010855	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010859	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010861	PROFESSOR
0010866	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010868	VETERINÁRIO
0010870	VETERINÁRIO
0010871	PROFESSOR
0010872	PROFESSOR
0010873	PSICÓLOGO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010875	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0010878	PROFESSOR
0010882	ENFERMEIRO
0010883	MOTORISTA
0010884	PSICÓLOGO
0010887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010890	SERVENTE
0010891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010892	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010894	PSICÓLOGO
0010897	VETERINÁRIO
0010899	FARMACÊUTICO
0010900	PSICÓLOGO
0010904	AGENTE ADMINISTRATIVO

0010905	ORIENTADOR SOCIAL
0010906	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010910	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010912	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010913	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010917	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010918	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010919	ENFERMEIRO
0010920	MOTORISTA
0010924	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010925	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010926	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010927	VETERINÁRIO
0010929	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010931	PSICÓLOGO
0010933	ENFERMEIRO
0010934	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010936	PSICÓLOGO
0010940	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010942	MOTORISTA
0010945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010950	ZELADOR
0010951	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010955	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010959	PEDAGOGO
0010968	MOTORISTA
0010971	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010972	PROFESSOR
0010978	MERENDEIRA
0010980	MOTORISTA
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0010988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010991	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0010993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010994	PSICÓLOGO
0010995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0010997	ORIENTADOR SOCIAL
0010999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011005	ENFERMEIRO
0011016	PROFESSOR
0011017	FONOAUDIÓLOGO
0011024	PROFESSOR
0011031	MERENDEIRA
0011034	MOTORISTA
0011037	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011038	MOTORISTA
0011041	MOTORISTA
0011045	PEDREIRO
0011046	PEDREIRO
0011050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011052	OPERADOR DE MÁQUINAS
0011053	PSICÓLOGO
0011055	PSICÓLOGO
0011057	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011058	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011059	TURISMÓLOGO
0011062	PEDAGOGO
0011065	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011068	ZELADOR
0011070	PEDAGOGO
0011072	SERVENTE
0011074	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011081	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0011087	ENFERMEIRO
0011090	PROFESSOR
0011093	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011094	ASSISTENTE SOCIAL
0011095	MERENDEIRA
0011098	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011102	ASSISTENTE SOCIAL
0011103	ENFERMEIRO
0011105	ZELADOR
0011113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011120	ASSISTENTE SOCIAL
0011121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011124	VETERINÁRIO
0011126	MERENDEIRA
0011127	ASSISTENTE SOCIAL
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011128	PROFESSOR

0011129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011130	ASSISTENTE SOCIAL
0011135	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011141	MOTORISTA
0011148	ZELADOR
0011150	ASSISTENTE SOCIAL
0011156	MERENDEIRA
0011157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011160	ZELADOR
0011163	MOTORISTA
0011164	ZELADOR
0011167	PROFESSOR
0011169	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011172	SERVENTE
0011181	PSICÓLOGO
0011182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011186	MERENDEIRA
0011187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011192	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011194	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011196	PSICÓLOGO
0011198	ASSISTENTE SOCIAL
0011200	PEDAGOGO
0011203	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011209	PSICÓLOGO
0011210	SERVENTE
0011211	TURISMÓLOGO
0011212	SERVENTE
0011213	PEDREIRO
0011214	MOTORISTA
0011215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011218	ENFERMEIRO
0011219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011222	ENFERMEIRO
0011223	MOTORISTA
0011228	ZELADOR
0011229	MOTORISTA
0011230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011232	PEDAGOGO
0011237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011238	ZELADOR
0011247	ENFERMEIRO
0011248	ASSISTENTE SOCIAL
0011249	PROFESSOR
0011250	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011252	PSICÓLOGO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011253	PROFESSOR
0011260	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0011266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011267	MOTORISTA
0011269	ENFERMEIRO
0011271	PEDAGOGO
0011273	MOTORISTA
0011274	VETERINÁRIO
0011275	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011276	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011277	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011281	ENFERMEIRO
0011282	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011284	VETERINÁRIO
0011285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011287	ASSISTENTE SOCIAL
0011290	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0011295	ZELADOR
0011301	ENFERMEIRO
0011303	PROFESSOR
0011304	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011308	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0011310	ENFERMEIRO
0011315	MERENDEIRA
0011317	MERENDEIRA
0011324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011328	SERVENTE
0011329	ENFERMEIRO
0011331	PSICÓLOGO
0011335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011337	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0011338	PSICÓLOGO
0011339	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011340	TURISMÓLOGO
0011342	PROFESSOR
0011343	ASSISTENTE SOCIAL
0011346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0011349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011350	VETERINÁRIO
0011353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011354	ENFERMEIRO
0011356	TURISMÓLOGO
0011358	PSICÓLOGO
0011370	ASSISTENTE SOCIAL
0011373	ENFERMEIRO
0011381	ASSISTENTE SOCIAL
0011382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011384	MOTORISTA
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011399	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011401	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0011404	ASSISTENTE SOCIAL
0011406	MERENDEIRA
0011408	PROFESSOR
0011409	MOTORISTA
0011412	TURISMÓLOGO
0011416	MOTORISTA
0011417	ZELADOR
0011421	ASSISTENTE SOCIAL
0011426	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011428	PROFESSOR
0011432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011434	ZELADOR
0011441	TURISMÓLOGO
0011452	TURISMÓLOGO
0011453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011455	PSICÓLOGO
0011456	MERENDEIRA
0011457	MERENDEIRA
0011458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011466	MOTORISTA
0011467	TURISMÓLOGO
0011468	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011472	PSICÓLOGO
0011473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011474	PEDAGOGO
0011480	ENFERMEIRO
0011481	PEDAGOGO
0011483	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011493	ENFERMEIRO
0011502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011524	PEDREIRO
0011529	PSICÓLOGO
0011530	ASSISTENTE SOCIAL
0011531	PSICÓLOGO
0011532	PSICÓLOGO
0011534	MERENDEIRA
0011538	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011540	PROFESSOR
0011544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011545	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011548	MOTORISTA
0011551	PROFESSOR
0011552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011555	ORIENTADOR SOCIAL
0011556	ENFERMEIRO
0011557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011559	PEDAGOGO
0011563	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0011564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011569	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011570	ZELADOR
0011588	TURISMÓLOGO
0011591	VETERINÁRIO
0011593	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011594	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011595	PEDAGOGO
0011599	PSICÓLOGO
0011602	PROFESSOR
0011604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011608	PSICÓLOGO
0011610	VETERINÁRIO
0011613	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011614	FARMACÊUTICO
0011617	PROFESSOR
0011622	FARMACÊUTICO

0011626	PROFESSOR
0011632	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011637	ASSISTENTE SOCIAL
0011646	MOTORISTA
0011657	PROFESSOR
0011659	ASSISTENTE SOCIAL
0011660	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011666	ASSISTENTE SOCIAL
0011668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011670	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011675	ENFERMEIRO
0011677	ZELADOR
0011679	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011683	PSICÓLOGO
0011693	PSICÓLOGO
0011694	PSICÓLOGO
0011695	PSICÓLOGO
0011707	PSICÓLOGO
0011715	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011730	VETERINÁRIO
0011733	VETERINÁRIO
0011735	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011736	PEDAGOGO
0011743	MOTORISTA
0011744	VETERINÁRIO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011750	SERVENTE
0011760	VETERINÁRIO
0011762	VETERINÁRIO
0011763	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0011776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011785	MOTORISTA
0011787	PSICÓLOGO
0011793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0011796	MOTORISTA
0011798	PROFESSOR
0011806	OPERADOR DE MÁQUINAS
0011808	PSICÓLOGO
0011810	ENFERMEIRO
0011815	ASSISTENTE SOCIAL
0011828	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011829	ASSISTENTE SOCIAL
0011835	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011837	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011842	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011845	PROFESSOR
0011846	MOTORISTA
0011847	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011858	PROFESSOR
0011860	PEDAGOGO
0011862	ENFERMEIRO
0011873	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011875	MOTORISTA
0011876	VETERINÁRIO
0011884	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011887	MERENDEIRA
0011893	PROFESSOR
0011894	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0011898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011901	PROFESSOR
0011902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0011903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011908	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0011913	PROFESSOR
0011925	ASSISTENTE SOCIAL
0011928	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011932	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011937	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011938	TURISMÓLOGO
0011939	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011944	PSICÓLOGO
0011945	SERVENTE
0011960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0011966	PROFESSOR
0011968	ZELADOR
0011978	MOTORISTA
0011980	PSICÓLOGO
0011984	AGENTE ADMINISTRATIVO
0011985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0011991	PSICÓLOGO
0011992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0011994	ENFERMEIRO
0011995	ENFERMEIRO
0011997	PSICÓLOGO
0012000	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0012001	ENFERMEIRO
0012002	ENFERMEIRO
0012006	PROFESSOR
0012008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012011	AGENTE ADMINISTRATIVO
0012019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012021	PROFESSOR
0012032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0012034	PROFESSOR
0012035	ZELADOR
0012040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012043	PROFESSOR
0012047	MOTORISTA
0012050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0012058	AGENTE ADMINISTRATIVO
0012059	PSICÓLOGO
0012061	PEDAGOGO
0012064	VETERINÁRIO
0012065	MOTORISTA
0012070	MOTORISTA
0012072	AGENTE ADMINISTRATIVO
0012073	FARMACÊUTICO
0012074	FARMACÊUTICO
0012086	PROFESSOR
0012087	AGENTE ADMINISTRATIVO
0012099	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
0012110	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0012114	ENFERMEIRO
0012116	ENFERMEIRO
0012123	ENFERMEIRO
0012127	MERENDEIRA
0012130	MERENDEIRA
0012140	FONOAUDIÓLOGO
0012145	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
0012147	PEDAGOGO
0012160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANEXO V - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0012167	OPERADOR DE MÁQUINAS
0012172	PROFESSOR
0012179	PSICÓLOGO
0012180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012186	PSICÓLOGO
0012194	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012197	MERENDEIRA
0012212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0012213	AGENTE ADMINISTRATIVO
0012220	PEDAGOGO
0012222	ENFERMEIRO
0012225	VETERINÁRIO
0012230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012231	SERVENTE
0012233	VETERINÁRIO
0012240	TURISMÓLOGO
0012242	AGENTE ADMINISTRATIVO
0012247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0012248	FARMACÊUTICO
0012256	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0012258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0012261	ASSISTENTE SOCIAL
0012262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TOTAL:	**825**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8FB77ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 004.2020 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001.2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL 004/2020
O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O relatório das solicitações de atendimento especial para realização da(s) prova(s) consta no **Anexo II** deste edital. O **Anexo III** contém o relatório de inscrições não processadas.
1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição como pessoa com deficiência, nem para pessoa afrodescendente, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.
2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **31/03 e 01 e 02/04/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**
2.1. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do vírus, não será disponibilizado local para interposição de recursos via internet.
3. No que diz respeito à data das **Provas Objetiva e Discursiva**, a **Comissão Especial** reserva-se o direito de aguardar o curso da pandemia de Covid-19 para definir pela manutenção ou alteração da data, uma vez que a convocação para as referidas etapas está prevista para ocorrer tão somente em 09/04/2020. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, para fins de tomar conhecimento quanto ao andamento do certame.

Município de Mallet/PR, 30 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MALLET/PR - MUNICÍPIO	
PROCESSO SELETIVO - 001/2020	
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS	
ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALCIANE DIVINA KOSLOSVSKI	0020004
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0020005
AUDINEIA WIERZBICKI	0020018
BRUNO GABRIEL BREN	0020020
CRISTINA LOPACINSKI MAXIMIV	0020048
DOROTY MARA PCHENECZUK PRZYBYSZEVSKI	0020065
FRANCIELI BILEK	0020068
GISELI SAMONEK	0020033
GISLAINE DE SOUZA MUNDSTOCK	0020073
IRENE DE SOUZA	0020042
IRENE LACHESKI LOGINSKI	0020038
JOEL ASSIS DE QUADROS	0020072
JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA	0020019
JULIANO DE PAULA	0020058
JUNIOR ANTONIO SOARES	0020049
KARINA THAIS GUEL	0020023
LUCIA PARASTCHUK OSZUST	0020066
MARIA PAULA FEMININO GONSALVES	0020063
RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	0020062
TEREZINHA PLUCHINIAKI LEAL	0020053
VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	0020034
VALDINEIA MARY CASSIANO	0020036
VALÉRIA SOKOLOWSKI	0020071
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	
NOME	**INSCRIÇÃO**
AMMABEL MUSIAL	0020010
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0020006
CHRISTINA MUSIAL ABIB	0020002
FÁBIO FRANÇA NISHIKAWA	0020039
MATHEUS BRAUN DIAS	0020070
MATTHEUS LOPES PEREIRA	0020067
MICHEL STASIAK BAHNIUK	0020043
PATRICIA SIKORA	0020009
TOTAL: 31	

ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS					
#	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
1	CHRISTINA MUSIAL ABIB	0020002	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO

ANEXO III - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	
INSCRIÇÃO	**VAGA**
0020000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020001	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

0020024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020028	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020030	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020035	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020040	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020045	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020047	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020050	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020059	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
0020060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
0020069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
TOTAL: 43	

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E939F288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.153/2020 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.153/2020

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
953399	MARCOS LUIZ RODRIGUES	15/07/2019	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	007.134.399-71	79059935	18/12/1978	31/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2903C953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO NOMINAL/PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.522.017,06	12.256.144,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470.783,23	1.086.776,44
IPTU	759.281,64	33.441,67
ISS	2.915.602,36	342.671,25
ITBI	415.902,09	27.823,69
IRRF	2.008.483,81	473.319,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.513,33	209.520,73
Contribuições	1.274.044,72	427.169,93
Receita Patrimonial	245.008,60	26.744,72
Aplicações Financeiras (II)	0,00	26.178,52
Outras Receitas Patrimoniais	245.008,60	566,20
Transferências Correntes	60.391.073,80	10.562.707,45
Cota-Parte FPM	23.153.312,72	3.689.244,34
Cota-Parte ICMS	14.700.516,00	2.020.416,99
Cota-Parte IPVA	0,00	1.505.566,07
Cota-Parte ITR	93.103,26	2.801,63
Transferências da LC 87/1996	86.243,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.168,32	29.102,57
Transferências do FUNDEB	14.120.481,60	2.865.969,87
Outras Transferências Correntes	8.000.248,87	449.605,98
Demais Receitas Correntes	1.141.106,71	152.745,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.141.106,71	152.745,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.522.017,06	12.229.965,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	122.504,30	258.435,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	122.504,30	7.660,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	122.504,30	7.660,45
Transferências de Capital	0,00	250.775,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	250.775,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	122.504,30	258.435,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.644.521,36	12.488.400,97

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.212.665,51	19.244.377,87	14.131.847,12	11.721.848,44	2.289.145,81	734.505,15	515.977,55
Pessoal e Encargos Sociais	34.276.450,85	10.775.374,19	10.775.374,19	9.670.136,73	118.877,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	307.000,00	34.000,00	15.201,87	15.201,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.629.214,66	8.435.003,68	3.341.271,06	2.036.509,84	2.170.268,71	734.505,15	515.977,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.905.665,51	19.210.377,87	14.116.645,25	11.706.646,57	2.289.145,81	734.505,15	515.977,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.740.551,67	1.664.091,83	283.895,82	275.306,83	42.178,00	328.061,85	158.353,65
Investimentos	10.170.551,67	559.091,83	75.148,02	66.559,03	42.178,00	328.061,85	158.353,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.570.000,00	1.105.000,00	208.747,80	208.747,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.170.551,67	559.091,83	75.148,02	66.559,03	42.178,00	328.061,85	158.353,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.776.217,18	19.769.469,70	14.191.793,27	11.773.205,60	2.331.323,81	1.062.567,00	674.331,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-2.290.459,64						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.178,52						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.201,87						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.279.482,99						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Fevereiro 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.710.912,47	8.486.962,80
DEDUÇÕES (XXIX)	44.948.128,15	7.748.478,56
Disponibilidade de Caixa	44.948.128,13	7.748.478,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.806.149,77	9.617.004,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.858.021,64	1.868.526,43
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.237.215,68	738.484,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-36.975.699,92**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.989.495,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	36.685.712,14	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.279.482,99	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.290.459,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321.338,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	321.338,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CE4DC2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Mandirituba, 27/03/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VALCIR MARIA DE OLIVIERA
Secretário De Finanças

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F7AB029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2020 ACUMULADO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2020 ACUMULADO 1º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.110.011,70	33%	1.040.609,91	660.550,00	33%	221.020,03
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	5.220.490,13	100%	5.220.490,13	850.824,05	100%	850.824,05
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	216.628,26	100%	216.628,26	14.632,40	100%	14.632,40
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	254.388,30	33%	85.118,33	0,00	33%	0,00
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	216.774,25	33%	71.535,50	2.699,06	33%	903,11
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	402.480,41	33%	134.669,95	16.900,36	33%	5.654,86
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	260.050,40	100%	260.050,40	17.826,37	100%	17.826,37
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	78.764,93	100%	78.764,93	17.040,00	100%	17.040,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	46.614,79	100%	46.614,79	0,00	100%	0,00
Sub-total				9.806.203,17		7.154.482,20	1.580.472,24		1.127.900,82
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	6.250.460,81	33%	2.091.404,19	990.201,31	33%	331.321,36
Sub-total				6.250.460,81		2.091.404,19	990.201,31		331.321,36
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	664.492,29	100%	664.492,29	63.284,33	100%	63.284,33
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	536.990,59	100%	536.990,59	63.367,13	100%	63.367,13

2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.408.011,20	100%	1.408.011,20	189.977,19	100%	189.977,19
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	131.253,00	33%	43.917,25	3.131,43	33%	1.047,78
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	942.271,38	100%	942.271,38	66.000,00	100%	66.000,00
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	5.040.749,23	100%	5.040.749,23	1.128.003,69	100%	1.128.003,69
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	13.823.752,03	100%	13.823.752,03	2.465.143,03	100%	2.465.143,03
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	12.501.160,00	100%	12.501.160,00	1.747.514,51	100%	1.747.514,51
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	397.120,00	100%	397.120,00	0,00	100%	0,00
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.579.377,65	100%	1.579.377,65	226.761,57	100%	226.761,57
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	645.770,00	100%	645.770,00	85.109,41	100%	85.109,41
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	2.406.000,00	100%	2.406.000,00	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	952.776,00	33%	314.416,08	0,00	33%	0,00
Sub-total				41.029.723,37		40.304.027,70	6.038.292,29		6.036.208,64
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				57.086.387,35		49.549.914,09	8.608.965,84		7.495.430,81

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8BEF8B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.764.393,30	19.708.684,88	2.612.735,49	13,26	2.612.735,49	13,26	17.095.949,39
RECEITAS CORRENTES	18.715.015,68	18.715.057,26	2.612.735,49	13,96	2.612.735,49	13,96	16.102.321,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	701.535,33	701.535,33	21.074,69	3,00	21.074,69	3,00	680.460,64
Impostos	650.330,33	650.330,33	18.877,47	2,90	18.877,47	2,90	631.452,86
Taxas	51.205,00	51.205,00	2.197,22	4,29	2.197,22	4,29	49.007,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	227.079,00	227.079,00	47.436,20	20,89	47.436,20	20,89	179.642,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	227.079,00	227.079,00	47.436,20	20,89	47.436,20	20,89	179.642,80
RECEITA PATRIMONIAL	270.044,76	270.086,34	3.474,75	1,29	3.474,75	1,29	266.611,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.456,00	1.456,00	90,00	6,18	90,00	6,18	1.366,00
Valores Mobiliários	268.588,76	268.630,34	3.384,75	1,26	3.384,75	1,26	265.245,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.057,00	126.057,00	33.477,50	26,56	33.477,50	26,56	92.579,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	126.057,00	126.057,00	33.477,50	26,56	33.477,50	26,56	92.579,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.372.853,59	17.372.853,59	2.507.272,35	14,43	2.507.272,35	14,43	14.865.581,24
Transferências da União e de suas Entidades	13.185.805,74	13.185.805,74	1.651.964,70	12,53	1.651.964,70	12,53	11.533.841,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.730.473,42	2.730.473,42	459.936,46	16,84	459.936,46	16,84	2.270.536,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.456.574,43	1.456.574,43	395.371,19	27,14	395.371,19	27,14	1.061.203,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	49.377,62	993.627,62	0,00	0,00	0,00	0,00	993.627,62

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Móveis	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.905,62	955.155,62	0,00	0,00	0,00	0,00	955.155,62
Transferências da União e de suas Entidades	10.905,62	955.155,62	0,00	0,00	0,00	0,00	955.155,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.764.393,30	19.708.684,88	2.612.735,49	13,26	2.612.735,49	13,26	17.095.949,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.764.393,30	19.708.684,88	2.612.735,49	13,26	2.612.735,49	13,26	17.095.949,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	86.931,01	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.764.393,30	19.708.684,88	2.612.735,49	13,26	2.699.666,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	549.465,80	-	-	549.465,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	549.465,80	-	-	549.465,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.764.393,30	20.258.150,68	2.913.951,98	2.913.951,98	17.344.198,70	2.699.666,50	2.699.666,50	17.558.484,18	1.428.864,56
DESPESAS CORRENTES	17.678.647,63	17.732.905,01	2.479.708,25	2.479.708,25	15.253.196,76	2.279.073,23	2.279.073,23	15.453.831,78	1.404.279,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.896,42	9.039.496,42	1.436.790,13	1.436.790,13	7.602.706,29	1.436.790,13	1.436.790,13	7.602.706,29	767.650,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00	4.426,02	4.426,02	37.573,98	4.289,53	4.289,53	37.710,47	4.289,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.377.751,21	8.651.408,59	1.038.492,10	1.038.492,10	7.612.916,49	837.993,57	837.993,57	7.813.415,02	632.339,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.377.751,21	8.651.408,59	1.038.492,10	1.038.492,10	7.612.916,49	837.993,57	837.993,57	7.813.415,02	632.339,02
DESPESAS DE CAPITAL	998.500,68	2.438.000,68	434.243,73	434.243,73	2.003.756,95	420.593,27	420.593,27	2.017.407,41	24.585,07
INVESTIMENTOS	850.500,68	2.290.000,68	398.908,20	398.908,20	1.891.092,48	398.908,20	398.908,20	1.891.092,48	2.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.000,00	148.000,00	35.335,53	35.335,53	112.664,47	21.685,07	21.685,07	126.314,93	21.685,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.764.393,30	20.258.150,68	2.913.951,98	2.913.951,98	17.344.198,70	2.699.666,50	2.699.666,50	17.558.484,18	1.428.864,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.764.393,30	20.258.150,68	2.913.951,98	2.913.951,98	17.344.198,70	2.699.666,50	2.699.666,50	17.558.484,18	1.428.864,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.183.870,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.764.393,30	20.258.150,68	2.913.951,98	2.913.951,98	17.344.198,70	2.699.666,50	2.699.666,50	17.558.484,18	2.612.735,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/mar/2020 as 16h e 07m.									

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:FB9D84DB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo**	**%(b) (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo**	**%(d) (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.764.393,30	20.258.150,68	2.913.951,98	2.913.951,98	100,00	17.344.198,70	2.699.666,50	2.699.666,50	100,00	17.558.484,18
LEGISLATIVA	988.000,00	988.000,00	114.443,06	114.443,06	3,93	873.556,94	114.443,06	114.443,06	4,24	873.556,94
Ação Legislativa	988.000,00	988.000,00	114.443,06	114.443,06	3,93	873.556,94	114.443,06	114.443,06	4,24	873.556,94
JUDICIÁRIA	398.166,22	358.166,22	32.320,84	32.320,84	1,11	325.845,38	32.320,84	32.320,84	1,20	325.845,38
Ação Judiciária	398.166,22	358.166,22	32.320,84	32.320,84	1,11	325.845,38	32.320,84	32.320,84	1,20	325.845,38
ADMINISTRAÇÃO	2.578.874,81	2.810.732,19	488.002,89	488.002,89	16,75	2.322.729,30	380.905,13	380.905,13	14,11	2.429.827,06
Administração Financeira	138.467,06	138.467,06	9.884,98	9.884,98	0,34	128.582,08	9.884,98	9.884,98	0,37	128.582,08
Controle Externo	118.771,64	118.771,64	27.050,15	27.050,15	0,93	91.721,49	27.050,15	27.050,15	1,00	91.721,49
Administração de Receitas	136.396,00	198.253,38	88.564,38	88.564,38	3,04	109.689,00	88.564,38	88.564,38	3,28	109.689,00
Administração Geral	2.185.240,11	2.355.240,11	362.503,38	362.503,38	12,44	1.992.736,73	255.405,62	255.405,62	9,46	2.099.834,49
DEFESA NACIONAL	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
Defesa Terrestre	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.039.122,22	1.267.122,22	127.598,27	127.598,27	4,38	1.139.523,95	98.301,56	98.301,56	3,64	1.168.820,66
Assistência ao Idoso	36.533,83	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83
Assistência Comunitária	908.254,75	908.254,75	108.980,37	108.980,37	3,74	799.274,38	96.683,66	96.683,66	3,58	811.571,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	94.333,64	322.333,64	18.617,90	18.617,90	0,64	303.715,74	1.617,90	1.617,90	0,06	320.715,74
SAÚDE	5.429.081,35	5.362.081,35	735.816,95	735.816,95	25,25	4.626.264,40	707.417,96	707.417,96	26,20	4.654.663,39
Atenção Básica	5.429.081,35	5.362.081,35	735.816,95	735.816,95	25,25	4.626.264,40	707.417,96	707.417,96	26,20	4.654.663,39
EDUCAÇÃO	4.398.545,07	4.320.945,07	600.062,05	600.062,05	20,59	3.720.883,02	572.519,90	572.519,90	21,21	3.748.425,17
Educação Infantil	1.205.634,38	1.170.234,38	188.810,55	188.810,55	6,48	981.423,83	188.810,55	188.810,55	6,99	981.423,83
Ensino Fundamental	3.192.910,69	3.150.710,69	411.251,50	411.251,50	14,11	2.739.459,19	383.709,35	383.709,35	14,21	2.767.001,34
CULTURA	76.339,37	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37
Difusão Cultural	76.339,37	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37
URBANISMO	1.799.931,12	1.826.331,12	235.966,39	235.966,39	8,10	1.590.364,73	233.652,97	233.652,97	8,65	1.592.678,15
Serviços Urbanos	1.799.931,12	1.826.331,12	235.966,39	235.966,39	8,10	1.590.364,73	233.652,97	233.652,97	8,65	1.592.678,15
SANEAMENTO	428.985,82	428.985,82	28.858,40	28.858,40	0,99	400.127,42	25.608,40	25.608,40	0,95	403.377,42
Saneamento Básico Urbano	428.985,82	428.985,82	28.858,40	28.858,40	0,99	400.127,42	25.608,40	25.608,40	0,95	403.377,42
AGRICULTURA	411.777,78	1.164.277,78	22.355,26	22.355,26	0,77	1.141.922,52	22.355,26	22.355,26	0,83	1.141.922,52
Abastecimento	72.522,40	72.522,40	0,00	0,00	0,00	72.522,40	0,00	0,00	0,00	72.522,40
Promoção da Produção Agropecuária	339.255,38	1.091.755,38	22.355,26	22.355,26	0,77	1.069.400,12	22.355,26	22.355,26	0,83	1.069.400,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.433,76	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76
Promoção Comercial	65.433,76	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76
TRANSPORTE	733.153,25	1.183.153,25	482.874,66	482.874,66	16,57	700.278,59	482.175,16	482.175,16	17,86	700.978,09
Transporte Rodoviário	733.153,25	1.183.153,25	482.874,66	482.874,66	16,57	700.278,59	482.175,16	482.175,16	17,86	700.978,09
DESPORTO E LAZER	127.037,54	127.037,54	5.891,66	5.891,66	0,20	121.145,88	3.991,66	3.991,66	0,15	123.045,88
Desporto Comunitário	127.037,54	127.037,54	5.891,66	5.891,66	0,20	121.145,88	3.991,66	3.991,66	0,15	123.045,88
ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	190.000,00	39.761,55	39.761,55	1,36	150.238,45	25.974,60	25.974,60	0,96	164.025,40
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	190.000,00	39.761,55	39.761,55	1,36	150.238,45	25.974,60	25.974,60	0,96	164.025,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
Reserva de Contingência geral	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
TOTAL	**18.764.393,30**	**20.258.150,68**	**2.913.951,98**	**2.913.951,98**	**100,00**	**17.344.198,70**	**2.699.666,50**	**2.699.666,50**	**100,00**	**17.558.484,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/mar/2020 as 16h e 08m.										

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:1D9A4A99

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	650.330,33	650.330,33	18.877,47	2,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.030,54	109.030,54	3.960,59	3,63
1.1.1- IPTU	103.753,70	103.753,70	44,37	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	3.916,22	74,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	221.321,55	221.321,55	9.500,00	4,29
1.2.1- ITBI	221.321,55	221.321,55	9.500,00	4,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.056,24	109.056,24	5.416,88	4,97
1.3.1- ISS	109.056,24	109.056,24	5.416,88	4,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.936.061,84	17.936.061,84	2.553.489,60	14,24

2.1- Cota-Parte FPM	14.613.608,82	14.613.608,82	1.976.380,87	13,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.457.935,31	13.457.935,31	1.976.380,87	14,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.155.673,51	1.155.673,51	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	444.292,07	14,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	6.613,94	15,17
2.5- Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	5.516,82	38,73
2.6- Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	120.685,90	60,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.586.392,17	18.586.392,17	2.572.367,07	13,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			AtéoPeríodo (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,76	1.200,76	78,92 6,57	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.645,00	278.645,00	34.425,95 12,35	
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.330,00	134.330,00	34.290,69 25,53	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	39.206,00	39.206,00	0,00 0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.616,00	34.616,00	0,00 0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	70.493,00	70.493,00	0,00 0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	135,26 0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	279.845,76	279.845,76	34.504,87	12,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.356.077,66	3.356.077,66	510.697,63	15,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.691.587,06	2.691.587,06	395.276,11	14,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	608.503,50	608.503,50	88.858,37	14,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.360,80	4.360,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20%2.4)	8.721,00	8.721,00	1.322,77	15,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.849,20	2.849,20	1.103,36	38,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.056,10	40.056,10	24.137,02	60,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.469.674,76	1.469.674,76	395.529,40	26,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.456.574,43	1.456.574,43	395.371,19	27,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.100,33	13.100,33	158,21	1,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.899.503,23	-1.899.503,23	-115.326,44	6,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	885.407,58	885.407,58	173.089,48	19,55	173.089,48	19,55	0,00
13.1- Com Educação Infantil	265.638,38	265.638,38	74.245,29	27,95	74.245,29	27,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	619.769,20	619.769,20	98.844,19	15,95	98.844,19	15,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	584.267,18	584.267,18	11.447,52	1,96	10.747,52	1,84	700,00
14.1- Com Educação Infantil	173.392,12	173.392,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.875,06	410.875,06	11.447,52	2,79	10.747,52	2,62	700,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.469.674,76	1.469.674,76	184.537,00	12,56	183.837,00	12,51	700,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.951,92
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3.951,92
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.951,92
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	179.885,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	43,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	1,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	54,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-31.843,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-31.843,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.428,38	1.131.028,38	188.810,55	16,69	188.810,55	16,69	0,00
22.1 - Creche	1.166.428,38	1.131.028,38	188.810,55	16,69	188.810,55	16,69	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.030,50	439.030,50	74.245,29	16,91	74.245,29	16,91	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	727.397,88	691.997,88	114.565,26	16,56	114.565,26	16,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.953.471,69	2.911.271,69	371.255,45	12,75	354.198,93	12,17	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.030.644,26	1.030.644,26	110.291,71	10,70	109.591,71	10,63	0,00

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.922.827,43	1.880.627,43	268.312,34	14,27	248.049,37	13,19	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.348,60	0,00	-3.442,15	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.119.900,07	4.042.300,07	560.066,00	13,86	543.009,48	13,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-115.326,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-31.843,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	592,07
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 +33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-146.577,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	689.587,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	26,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.330,00	134.330,00	28.438,48	21,17	21.859,30	16,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.315,00	144.315,00	4.208,97	2,92	4.208,97	2,92	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	278.645,00	278.645,00	32.647,45	11,72	26.068,27	9,36	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.398.545,07	4.320.945,07	592.713,45	13,72	569.077,75	13,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	334.405,48	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	334.405,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.680,21	114.567,25
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	395.371,19	34.290,69
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	38.564,73	25.450,47
47.1 Orçamento do Exercício	38.564,73	20.963,40
47.2 Restos a Pagar	0,00	4.487,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	158,21	135,26
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	378.644,88	123.542,73
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	378.644,88	123.542,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/mar/2020 as 16h e 10m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:40877A3C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	650.330,33	650.330,33	18.877,47	2,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.753,70	103.753,70	44,37	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	221.321,55	221.321,55	9.500,00	4,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.056,24	109.056,24	5.416,88	4,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.922,00	210.922,00	0,00	0,00

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.364,84	2.364,84	3.009,96	127,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.456,00	1.456,00	906,26	62,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.780.388,33	16.780.388,33	2.553.489,60	15,22
Cota-Parte FPM	13.457.935,31	13.457.935,31	1.976.380,87	14,69
Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	5.516,82	38,73
Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	120.685,90	60,26
Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	444.292,07	14,60
Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	6.613,94	15,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.430.718,66**	**17.430.718,66**	**2.572.367,07**	**14,76**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	727.644,70	727.644,70	5.798,85	0,80
Provenientes da União	661.443,00	661.443,00	4.816,31	0,73
Provenientes do Estado	52.347,00	52.347,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.854,70	13.854,70	982,54	7,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.824,46	9.824,46	159,51	1,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**737.469,16**	**737.469,16**	**5.958,36**	**0,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.205.766,46	5.138.766,46	735.816,95	14,32	707.417,96	13,77
Pessoal e Encargos Sociais	2.037.343,15	1.937.343,15	324.985,74	16,77	324.985,74	16,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.168.423,31	3.201.423,31	410.831,21	12,83	382.432,22	11,95
DESPESAS DE CAPITAL	223.314,89	223.314,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	223.314,89	223.314,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.429.081,35**	**5.362.081,35**	**735.816,95**	**13,72**	**707.417,96**	**13,19**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	738.550,32	738.550,32	34.591,90	4,70	28.933,90	4,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	738.550,32	738.550,32	34.591,90	4,70	28.933,90	4,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	118.163,74	16,06	118.163,74	16,70
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**738.550,32**	**738.550,32**	**152.755,64**	**20,76**	**147.097,64**	**20,79**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.690.531,03**	**4.623.531,03**	**583.061,31**	**79,24**	**560.320,32**	**79,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,78**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**174.465,26**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.429.081,35	5.362.081,35	735.816,95	100,00	707.417,96	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.429.081,35**	**5.362.081,35**	**735.816,95**	**100,00**	**707.417,96**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/mar/2020 as 16h e 11m.						

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:CA9F6BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 136/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 136/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 116.998,63 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2164000 - BLOCO IGD - SUAS FNAS	
Despesa - 169 - 339014 - 00938 - DIÁRIAS - CIVIL	**3.554,58**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 196 - 339030 - 00829 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 198 - 339039 - 00829 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.046,71**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 200 - 449052 - 00829 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 328 - 339030 - 00941 - MATERIAL DE CONSUMO	**24.152,79**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 329 - 339014 - 00941 - DIÁRIAS - CIVIL	**14.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 330 - 339039 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 331 - 339039 - 00765 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**18.905,20**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 332 - 339030 - 00774 - MATERIAL DE CONSUMO	**12,02**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 333 - 339014 - 00769 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 334 - 339039 - 00769 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 335 - 339030 - 00769 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.327,33**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**116.998,63**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00765 - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE APAE
00769 - IGD BOLSA FAMILIA
00774 - PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6
00938 - BL GSUAS FNAS
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:13C50584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.778.468,58	10.853.673,88	1.830.785,10	16,87	1.830.785,10	16,87	9.022.888,78
RECEITAS CORRENTES	10.778.468,58	10.853.673,88	1.830.785,10	16,87	1.830.785,10	16,87	9.022.888,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.150,80	0,00	2.150,80	0,00	-2.150,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.150,80	0,00	2.150,80	0,00	-2.150,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.778.468,58	10.853.673,88	1.828.632,36	16,85	1.828.632,36	16,85	9.025.041,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	565.506,00	20,28	565.506,00	20,28	2.222.574,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	329.873,00	16,67	329.873,00	16,67	1.649.365,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.011.150,58	6.086.355,88	933.253,36	15,33	933.253,36	15,33	5.153.102,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1,94	0,00	1,94	0,00	-1,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1,94	0,00	1,94	0,00	-1,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.778.468,58	10.853.673,88	1.830.785,10	16,87	1.830.785,10	16,87	9.022.888,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.778.468,58	10.853.673,88	1.830.785,10	16,87	1.830.785,10	16,87	9.022.888,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	886.415,50	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.778.468,58	10.853.673,88	1.830.785,10	16,87	2.717.200,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.685.289,71	-	-	3.685.289,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.685.289,71	-	-	3.685.289,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.778.468,58	14.538.963,59	4.539.087,65	4.539.087,65	9.999.875,94	2.717.200,60	2.717.200,60	11.821.762,99	2.498.758,29
DESPESAS CORRENTES	10.534.307,25	14.294.802,26	4.511.873,65	4.511.873,65	9.782.928,61	2.689.986,60	2.689.986,60	11.604.815,66	2.471.544,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.629.207,25	8.682.676,94	1.344.101,39	1.344.101,39	7.338.575,55	1.344.101,39	1.344.101,39	7.338.575,55	1.147.333,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	36.843,42	36.843,42	35.156,58	36.843,42	36.843,42	35.156,58	36.843,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.100,00	5.540.125,32	3.130.928,84	3.130.928,84	2.409.196,48	1.309.041,79	1.309.041,79	4.231.083,53	1.287.367,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.833.100,00	5.540.125,32	3.130.928,84	3.130.928,84	2.409.196,48	1.309.041,79	1.309.041,79	4.231.083,53	1.287.367,16
DESPESAS DE CAPITAL	136.376,64	136.376,64	27.214,00	27.214,00	109.162,64	27.214,00	27.214,00	109.162,64	27.214,00
INVESTIMENTOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.376,64	51.376,64	27.214,00	27.214,00	24.162,64	27.214,00	27.214,00	24.162,64	27.214,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.778.468,58	14.538.963,59	4.539.087,65	4.539.087,65	9.999.875,94	2.717.200,60	2.717.200,60	11.821.762,99	2.498.758,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.778.468,58	14.538.963,59	4.539.087,65	4.539.087,65	9.999.875,94	2.717.200,60	2.717.200,60	11.821.762,99	2.498.758,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.778.468,58	14.538.963,59	4.539.087,65	4.539.087,65	9.999.875,94	2.717.200,60	2.717.200,60	11.821.762,99	2.498.758,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/mar/2020 as 09h e 18m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:621E0D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.778.468,58	14.538.963,59	4.539.087,65	4.539.087,65	100,00	9.999.875,94	2.717.200,60	2.717.200,60	100,00	11.821.762,99
SAÚDE	10.670.683,89	14.431.178,90	4.539.087,65	4.539.087,65	100,00	9.892.091,25	2.717.200,60	2.717.200,60	100,00	11.713.978,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.635.814,14	13.321.103,85	4.159.220,90	4.159.220,90	91,63	9.161.882,95	2.508.149,24	2.508.149,24	92,31	10.812.954,61
Administração Geral	1.034.869,75	1.110.075,05	379.866,75	379.866,75	8,37	730.208,30	209.051,36	209.051,36	7,69	901.023,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
Reserva de Contingência geral	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
TOTAL	**10.778.468,58**	**14.538.963,59**	**4.539.087,65**	**4.539.087,65**	**100,00**	**9.999.875,94**	**2.717.200,60**	**2.717.200,60**	**100,00**	**11.821.762,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/mar/2020 as 09h e 23m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8F50F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.931

DECRETO Nº 1.931

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 385.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 473.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
18.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

18.001.0008.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2174	Manter em funcionamento as agência dos correios comunitários em convênio com a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 385.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 473.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DEC992B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ 2020 BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	304.658.538,00	304.658.538,00	57.280.726,40	18,80	57.280.726,40	18,80	247.377.811,60
RECEITAS CORRENTES	289.300.538,00	289.300.538,00	55.742.472,32	19,27	55.742.472,32	19,27	233.558.065,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	18.586.514,29	21,39	18.586.514,29	21,39	68.305.485,71
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	13.371.617,21	20,41	13.371.617,21	20,41	52.128.382,79
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	5.203.049,90	29,92	5.203.049,90	29,92	12.188.950,10
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	11.847,18	0,30	11.847,18	0,30	3.988.152,82
CONTRIBUIÇÕES	16.525.000,00	16.525.000,00	2.358.974,84	14,28	2.358.974,84	14,28	14.166.025,16
Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	639.590,87	8,33	639.590,87	8,33	7.035.409,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.719.383,97	19,43	1.719.383,97	19,43	7.130.616,03
RECEITA PATRIMONIAL	22.100.000,00	22.100.000,00	1.454.328,37	0,00	1.454.328,37	0,00	20.645.671,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	16.453,41	32,91	16.453,41	32,91	33.546,59
Valores Mobiliários	22.050.000,00	22.050.000,00	1.437.874,96	6,52	1.437.874,96	6,52	20.612.125,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	256.012,17	13,95	256.012,17	13,95	1.578.987,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	158.781,30	18,68	158.781,30	18,68	691.218,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	4.154,28	13,85	4.154,28	13,85	25.845,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	36.459,06	12,15	36.459,06	12,15	263.540,94
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	56.617,53	8,64	56.617,53	8,64	598.382,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.348.538,00	150.348.538,00	31.069.835,59	20,67	31.069.835,59	20,67	119.278.702,41
Transferências da União e de suas Entidades	63.388.900,00	63.388.900,00	10.411.717,84	16,43	10.411.717,84	16,43	52.977.182,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.009.638,00	47.009.638,00	12.135.845,05	25,82	12.135.845,05	25,82	34.873.792,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00		0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	39.000.000,00	8.498.139,52	21,79	8.498.139,52	21,79	30.501.860,48
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	24.133,18	4,39	24.133,18	4,39	525.866,82
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.600.000,00	11.600.000,00	2.016.807,06	17,39	2.016.807,06	17,39	9.583.192,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	781.920,00	15,96	781.920,00	15,96	4.118.080,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	116.941,37	22,93	116.941,37	22,93	393.058,63
Demais Receitas Correntes	6.190.000,00	6.190.000,00	1.117.945,69	18,06	1.117.945,69	18,06	5.072.054,31
RECEITAS DE CAPITAL	15.358.000,00	15.358.000,00	1.538.254,08	10,02	1.538.254,08	10,02	13.819.745,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	1.538.254,08	15,38	1.538.254,08	15,38	8.462.745,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	1.538.254,08	15,38	1.538.254,08	15,38	8.462.745,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.727.000,00	4.727.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.727.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	4.227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00		0,00		0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	804.659,39	9,36	804.659,39	9,36	7.795.340,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.258.538,00	313.258.538,00	58.085.385,79	18,54	58.085.385,79	18,54	255.173.152,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	313.258.538,00	313.258.538,00	58.085.385,79	18,54	58.085.385,79	18,54	255.173.152,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	313.258.538,00	313.258.538,00	58.085.385,79	18,54	58.085.385,79	18,54	255.173.152,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					10.915.712,75		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		10.915.712,75					
Superávit Financeiro		10.915.712,75			10.915.712,75		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.844.954,91	308.678.084,40	62.007.904,46	62.007.904,46	246.670.179,94	31.334.309,07	31.334.309,07	277.343.775,33	29.737.419,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	262.427.654,91	266.498.292,55	57.454.681,79	57.454.681,79	209.043.610,76	30.348.515,18	30.348.515,18	236.149.777,37	28.755.739,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.306.790,91	151.141.790,91	20.462.728,97	20.462.728,97	130.679.061,94	20.113.286,77	20.113.286,77	131.028.504,14	19.828.264,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	1.088.271,50	1.088.271,50	6.421.728,50	1.088.271,50	1.088.271,50	6.421.728,50	1.088.271,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.610.864,00	107.846.501,64	35.903.681,32	35.903.681,32	71.942.820,32	9.146.956,91	9.146.956,91	98.699.544,73	7.839.203,50	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.617.300,00	41.379.791,85	4.553.222,67	4.553.222,67	36.826.569,18	985.793,89	985.793,89	40.393.997,96	981.680,19	0,00
INVESTIMENTOS	29.562.300,00	36.324.791,85	3.698.036,24	3.698.036,24	32.626.755,61	130.607,46	130.607,46	36.194.184,39	126.493,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.050.000,00	5.050.000,00	855.186,43	855.186,43	4.194.813,57	855.186,43	855.186,43	4.194.813,57	855.186,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	15.413.583,09	2.316.097,36	2.316.097,36	13.097.485,73	2.039.115,76	2.039.115,76	13.374.467,33	1.629.321,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.258.538,00	324.091.667,49	64.324.001,82	64.324.001,82	259.767.665,67	33.373.424,83	33.373.424,83	290.718.242,66	31.366.741,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	313.258.538,00	324.091.667,49	64.324.001,82	64.324.001,82	259.767.665,67	33.373.424,83	33.373.424,83	290.718.242,66	31.366.741,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			24.711.960,96			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	313.258.538,00	324.091.667,49	64.324.001,82	64.324.001,82		33.373.424,83	58.085.385,79		31.366.741,24	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	804.659,39	9,36	804.659,39	9,36	7.795.340,61
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.600.000,00	8.600.000,00	804.659,39	9,36	804.659,39	9,36	7.795.340,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.600.000,00	8.600.000,00	804.659,39	9,36	804.659,39	9,36	7.795.340,61
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	15.413.583,09	2.316.097,36	2.316.097,36	13.097.485,73	2.039.115,76	2.039.115,76	13.374.467,33	1.629.321,92	
DESPESAS CORRENTES	15.163.583,09	15.163.583,09	2.277.205,20	2.277.205,20	12.886.377,89	2.000.223,60	2.000.223,60	13.163.359,49	1.590.429,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.988.583,09	9.988.583,09	1.404.107,45	1.404.107,45	8.584.475,64	1.127.125,85	1.127.125,85	8.861.457,24	717.332,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	60.597,75	60.597,75	239.402,25	60.597,75	60.597,75	239.402,25	60.597,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.000,00	4.875.000,00	812.500,00	812.500,00	4.062.500,00	812.500,00	812.500,00	4.062.500,00	812.500,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	38.892,16	38.892,16	211.107,84	38.892,16	38.892,16	211.107,84	38.892,16	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.892,16	38.892,16	211.107,84	38.892,16	38.892,16	211.107,84	38.892,16	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:94F322F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.844.954,91	308.678.084,40	62.007.904,46	62.007.904,46	96,39	246.670.179,94	31.334.309,07	31.334.309,07	93,89	277.343.775,33	-
LEGISLATIVA	5.053.916,91	5.053.916,91	596.984,46	596.984,46	0,93	4.456.932,45	596.984,46	596.984,46	1,79	4.456.932,45	
Ação Legislativa	5.053.916,91	5.053.916,91	596.984,46	596.984,46	0,93	4.456.932,45	596.984,46	596.984,46	1,79	4.456.932,45	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.677.900,00	3.567.900,00	840.267,03	840.267,03	1,30	2.727.632,97	794.916,05	794.916,05	2,40	2.772.983,95	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.669.900,00	3.546.900,00	826.339,24	826.339,24	1,28	2.720.560,76	794.796,24	794.796,24	2,40	2.752.103,76	
Demais Subfunções	8.000,00	21.000,00	13.927,79	13.927,79	0,02	7.072,21	119,81	119,81	-	20.880,19	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.918.000,00	24.878.500,00	5.355.129,99	5.355.129,99	8,33	19.523.370,01	2.651.133,78	2.651.133,78	8,02	22.227.366,22	-
Planejamento e Orçamento	6.278.500,00	6.278.500,00	381.770,22	381.770,22	0,59	5.896.729,78	344.134,05	344.134,05	1,04	5.934.365,95	
Administração Geral	11.696.500,00	11.519.000,00	3.567.179,84	3.567.179,84	5,55	7.951.820,16	1.249.333,53	1.249.333,53	3,78	10.269.666,47	
Administração Financeira	3.352.000,00	3.399.000,00	639.194,05	639.194,05	0,99	2.759.805,95	562.037,74	562.037,74	1,70	2.836.962,26	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.082.000,00	1.120.000,00	325.330,52	325.330,52	0,51	794.669,48	120.010,18	120.010,18	0,36	999.989,82	
Administração de Receitas	2.509.000,00	2.562.000,00	441.655,36	441.655,36	0,69	2.120.344,64	375.618,28	375.618,28	1,14	2.186.381,72	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	389.500,00	389.500,00	33.060,02	33.060,02	0,05	356.439,98	22.782,12	22.782,12	0,07	366.717,88	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	389.500,00	389.500,00	33.060,02	33.060,02	0,05	356.439,98	22.782,12	22.782,12	0,07	366.717,88	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.671.900,00	4.420.911,83	369.479,15	369.479,15	0,58	4.051.432,68	261.437,22	261.437,22	0,79	4.159.474,61	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.748.911,83	37.527,64	37.527,64	0,06	1.711.384,19	17.077,32	17.077,32	0,05	1.731.834,51	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.672.000,00	2.672.000,00	331.951,51	331.951,51	0,52	2.340.048,49	244.359,90	244.359,90	0,74	2.427.640,10	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.594.338,00	13.213.267,48	1.354.897,62	1.354.897,62	2,10	11.858.369,86	959.176,58	959.176,58	2,91	12.254.090,90	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	221.000,00	-		-	221.000,00	-			221.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.638,00	1.505.797,10	77.463,90	77.463,90	0,12	1.428.333,20	68.219,10	68.219,10	0,21	1.437.578,00	
Assistência Comunitária	10.500.700,00	11.101.470,38	1.242.073,08	1.242.073,08	1,93	9.859.397,30	855.596,84	855.596,84	2,59	10.245.873,54	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	35.360,64	35.360,64	0,05	329.639,36	35.360,64	35.360,64	0,11	329.639,36	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.350.000,00	45.350.000,00	3.633.249,95	3.633.249,95	5,65	41.716.750,05	3.633.249,95	3.633.249,95	10,89	41.716.750,05	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.350.000,00	45.350.000,00	3.633.249,95	3.633.249,95	5,65	41.716.750,05	3.633.249,95	3.633.249,95	10,89	41.716.750,05	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.678.500,00	61.132.500,00	9.859.960,45	9.859.960,45	15,33	51.272.539,55	7.552.148,89	7.552.148,89	22,83	53.580.351,11	-
Administração Geral	2.404.670,00	2.407.670,00	511.954,72	511.954,72	0,80	1.895.715,28	380.315,56	380.315,56	1,15	2.027.354,44	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	29.074.030,00	29.385.030,00	4.670.660,44	4.670.660,44	7,26	24.714.369,56	3.732.940,18	3.732.940,18	11,29	25.652.089,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.548.166,00	22.651.166,00	3.500.797,73	3.500.797,73	5,44	19.150.368,27	2.620.055,91	2.620.055,91	7,92	20.031.110,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.054.034,00	2.054.034,00	294.892,20	294.892,20	0,46	1.759.141,80	169.321,33	169.321,33	0,51	1.884.712,67	

Vigilância Sanitária	1.809.000,00	1.815.000,00	262.661,65	262.661,65	0,41	1.552.338,35	202.183,92	202.183,92	0,61	1.612.816,08	
Vigilância Epidemiológica	2.587.500,00	2.618.500,00	516.510,36	516.510,36	0,80	2.101.989,64	346.865,48	346.865,48	1,05	2.271.634,52	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	200.600,00	102.483,35	102.483,35	0,16	98.116,65	100.466,51	100.466,51	0,30	100.133,49	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	62.884.000,00	63.550.964,93	15.029.711,67	15.029.711,67	23,36	48.521.253,26	7.252.577,83	7.252.577,83	21,93	56.298.387,10	-
Ensino Fundamental	45.425.000,00	46.085.964,93	12.551.324,82	12.551.324,82	19,51	33.534.640,11	5.158.741,36	5.158.741,36	15,60	40.927.223,57	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	22.577,82	22.577,82	0,04	177.422,18	8.500,98	8.500,98	0,03	191.499,02	
Educação Infantil	13.234.000,00	13.234.000,00	1.936.970,59	1.936.970,59	3,01	11.297.029,41	1.936.970,59	1.936.970,59	5,86	11.297.029,41	
Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	165.000,00	6.673,54	6.673,54	0,01	158.326,46	6.673,54	6.673,54	0,02	158.326,46	
Educação Especial	1.350.000,00	1.356.000,00	169.234,37	169.234,37	0,26	1.186.765,63	54.119,81	54.119,81	0,16	1.301.880,19	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00	342.930,53	342.930,53	0,53	2.167.069,47	87.571,55	87.571,55	0,26	2.422.428,45	
CULTURA	2.879.900,00	2.879.900,00	540.703,22	540.703,22	0,84	2.339.196,78	158.511,94	158.511,94	0,43	2.721.388,06	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.879.900,00	2.879.900,00	540.703,22	540.703,22	0,84	2.339.196,78	158.511,94	158.511,94	0,43	2.721.388,06	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	442.000,00	442.000,00	53.334,91	53.334,91	0,08	388.665,09	42.879,95	42.879,95	0,13	399.120,05	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	442.000,00	442.000,00	53.334,91	53.334,91	0,08	388.665,09	42.879,95	42.879,95	0,13	399.120,05	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	33.625.800,00	37.373.279,74	10.730.092,62	10.730.092,62	16,68	26.643.187,12	2.281.574,04	2.281.574,04	6,90	35.091.705,70	-
Infra-Estrutura Urbana	18.449.800,00	20.670.663,67	2.694.981,56	2.694.981,56	4,19	17.975.682,11	803.848,15	803.848,15	2,43	19.866.815,52	
Serviços Urbanos	15.176.000,00	16.702.616,07	8.035.111,06	8.035.111,06	12,49	8.667.505,01	1.477.725,89	1.477.725,89	4,47	15.224.890,18	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	160.300,00	160.300,00	-	-	-	160.300,00	-	-	-	160.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	160.300,00	160.300,00	-		-	160.300,00	-		-	160.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	6.820.800,00	6.820.800,00	1.379.122,15	1.379.122,15	2,14	5.441.677,85	391.819,48	391.819,48	1,19	6.428.980,52	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.720.800,00	6.720.800,00	1.379.122,15	1.379.122,15	2,14	5.341.677,85	391.819,48	391.819,48	1,19	6.328.980,52	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.552.500,00	1.552.500,00	572.754,23	572.754,23	0,89	979.745,77	155.496,20	155.496,20	0,47	1.397.003,80	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.552.500,00	1.552.500,00	572.754,23	572.754,23	0,89	979.745,77	155.496,20	155.496,20	0,47	1.397.003,80	
AGRICULTURA	3.879.900,00	5.178.503,00	947.196,83	947.196,83	1,47	4.231.306,17	461.061,12	461.061,12	1,39	4.717.441,88	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.879.900,00	5.178.503,00	947.196,83	947.196,83	1,47	4.231.306,17	461.061,12	461.061,12	1,39	4.717.441,88	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	784.800,00	121.965,89	121.965,89	0,19	662.834,11	113.452,13	113.452,13	0,34	671.347,87	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	784.800,00	121.965,89	121.965,89	0,19	662.834,11	113.452,13	113.452,13	0,34	671.347,87	

ENERGIA	8.790.000,00	12.078.146,00	7.318.656,70	7.318.656,70	11,38	4.759.489,30	1.036.373,46	1.036.373,46	3,13	11.041.772,54	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.310.900,00	3.320.394,51	497.503,74	497.503,74	0,77	2.822.890,77	194.900,04	194.900,04	0,59	3.125.494,47	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.310.900,00	3.320.394,51	497.503,74	497.503,74	0,77	2.822.890,77	194.900,04	194.900,04	0,59	3.125.494,47	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.400.000,00	15.550.000,00	2.773.833,83	2.773.833,83	4,31	12.776.166,17	2.773.833,83	2.773.833,83	8,39	12.776.166,17	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	12.500.000,00	12.500.000,00	1.943.457,93	1.943.457,93	3,02	10.556.542,07	1.943.457,93	1.943.457,93	5,88	10.556.542,07	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.900.000,00	3.050.000,00	830.375,90	830.375,90	1,29	2.219.624,10	830.375,90	830.375,90	2,51	2.219.624,10	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.413.583,09	15.413.583,09	2.316.097,36	2.316.097,36	3,70	13.097.485,73	2.039.115,76	2.039.115,76	6,49	13.374.467,33	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	24.970,27	24.970,27	0,04	145.112,82	24.970,27	24.970,27	0,04	145.112,82	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	24.970,27	24.970,27	0,04	145.112,82	24.970,27	24.970,27	0,04	145.112,82	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.481.400,00	206.765,07	206.765,07	0,32	1.274.634,93	205.794,14	205.794,14	62,00	1.275.605,86	
Administração Geral	1.481.400,00	1.481.400,00	206.765,07	206.765,07	0,32	1.274.634,93	205.794,14	205.794,14	0,62	1.275.605,86	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	26.322,67	26.322,67	0,04	123.777,33	26.322,67	26.322,67	0,08	123.777,33	
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00	26.322,67	26.322,67	0,04	123.677,33	26.322,67	26.322,67	0,08	123.677,33	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.600,00	381.600,00	54.439,58	54.439,58	0,08	327.160,42	54.439,58	54.439,58	0,16	327.160,42	
Assistência Comunitária	381.600,00	381.600,00	54.439,58	54.439,58	0,08	327.160,42	54.439,58	54.439,58	0,16	327.160,42	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	6.239,75	6.239,75	0,01	93.760,25	6.239,75	6.239,75	0,02	93.760,25	
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	6.239,75	6.239,75	0,01	93.760,25	6.239,75	6.239,75	0,02	93.760,25	
SAÚDE	3.575.100,00	3.575.100,00	515.561,18	515.561,18	0,80	3.059.538,82	496.680,19	496.680,19	1,50	3.078.419,81	
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	21.378,58	21.378,58	0,03	139.121,42	21.378,58	21.378,58	0,06	139.121,42	
Atenção Básica	2.050.600,00	2.050.600,00	306.306,06	306.306,06	0,48	1.744.293,94	288.055,07	288.055,07	0,87	1.762.544,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	980.500,00	980.500,00	136.978,43	136.978,43	0,21	843.521,57	136.348,43	136.348,43	0,41	844.151,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.500,00	30.500,00	4.434,28	4.434,28	0,01	26.065,72	4.434,28	4.434,28	0,01	26.065,72	
Vigilância Sanitária	137.500,00	137.500,00	17.970,69	17.970,69	0,03	119.529,31	17.970,69	17.970,69	0,05	119.529,31	
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	215.500,00	28.493,14	28.493,14	0,04	187.006,86	28.493,14	28.493,14	0,09	187.006,86	
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	3.584.000,00	514.785,96	514.785,96	0,80	3.069.214,04	258.148,62	258.148,62	0,78	3.325.851,38	
Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	385.044,57	385.044,57	0,60	2.265.955,43	192.583,21	192.583,21	0,58	2.458.416,79	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	484,36	484,36	-	4.515,64	242,18	242,18	-	4.757,82	
Educação Infantil	855.000,00	855.000,00	122.543,37	122.543,37	0,32	732.456,63	61.766,25	61.766,25	0,19	793.233,75	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	753,44	753,44	-	22.246,56	373,64	373,64	-	22.626,36	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.960,22	5.960,22	0,01	44.039,78	3.183,34	3.183,34	0,01	46.816,66	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	3.653,65	3.653,65	0,01	16.446,35	3.161,31	3.161,31	0,01	16.938,69	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	3.653,65	3.653,65	0,01	16.446,35	3.161,31	3.161,31	0,01	16.938,69	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	18.690,42	18.690,42	0,03	151.309,58	18.690,42	18.690,42	0,06	151.309,58	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	18.690,42	18.690,42	0,03	151.309,58	18.690,42	18.690,42	0,06	151.309,58	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.472,53	9.472,53	0,01	70.727,47	9.472,53	9.472,53	0,03	70.727,47	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.472,53	9.472,53	0,01	70.727,47	9.472,53	9.472,53	0,03	70.727,47	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	15.354,38	15.354,38	0,02	84.745,62	15.354,38	15.354,38	0,05	84.745,62	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	15.354,38	15.354,38	0,02	84.745,62	15.354,38	15.354,38	0,05	84.745,62	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.136,64	3.136,64	-	22.063,36	3.136,64	3.136,64	0,01	22.063,36	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.136,64	3.136,64	-	22.063,36	3.136,64	3.136,64	0,01	22.063,36	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.007,58	2.007,58	-	17.992,42	2.007,58	2.007,58	0,01	17.992,42	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.007,58	2.007,58	-	17.992,42	2.007,58	2.007,58	0,01	17.992,42	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	2.707,77	2.707,77	-	22.392,23	2.707,77	2.707,77	0,01	22.392,23	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	2.707,77	2.707,77	-	22.392,23	2.707,77	2.707,77	0,01	22.392,23	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.425.000,00	5.425.000,00	911.989,91	911.989,91	1,42	4.513.010,09	911.989,91	911.989,91	2,76	4.513.010,09	
Serviço da Dívida Interna	5.425.000,00	5.425.000,00	911.989,91	911.989,91	1,42	4.513.010,09	911.989,91	911.989,91	2,76	4.513.010,09	
TOTAL (III) = (I + II)	313.258.538,00	324.091.667,49	64.324.001,82	64.324.001,82	100,00	259.767.665,67	33.373.424,83	33.373.424,83	100,00	290.718.242,66	-
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:441C0579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITAS DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.660.000,00	24.660.000,00	1.942.392,56	4.019.322,86
Receita de Contribuições dos Segurados	5.010.000,00	5.010.000,00	433.736,85	728.877,36
Pessoal Civil				
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	432.622,73	727.717,40
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.114,12	1.159,96
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	5.100.000,00	5.100.000,00	449.213,67	751.332,84
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	449.213,67	746.903,91
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				4.428,93
Receita Patrimonial	14.550.000,00	14.550.000,00	1.059.442,04	2.539.112,66
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	14.500.000,00	14.500.000,00	1.052.831,31	2.517.960,20
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	6.610,73	21.152,46
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	24.660.000,00	24.660.000,00	1.942.392,56	4.019.322,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	160.198,07	153.490,42	160.198,07	153.490,42		
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	160.198,07	153.490,42	160.198,07	153.490,42		
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00						
PREVIDÊNCIA (V)	9.770.000,00	9.770.000,00	187.845,26	129.949,53	187.845,26	129.949,53		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.160.000,00	5.160.000,00	111.553,20	88.995,81	111.553,20	88.995,81		
Pensões	2.240.000,00	2.240.000,00	76.292,06	40.953,72	76.292,06	40.953,72		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	11.920.000,00	11.920.000,00	348.043,33	283.439,95	348.043,33	283.439,95		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.740.000,00	12.740.000,00	1.594.349,23	3.735.882,91	1.594.349,23	3.735.882,91		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	200.653,15	55.359,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	136.127.042,58	118.102.188,34
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.690.000,00	18.690.000,00	1.775.199,55	3.047.870,95
Receita de Contribuições dos Segurados	2.665.000,00	2.665.000,00	205.854,02	419.786,57
Pessoal Civil				
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	193.434,50	411.287,75
Inativo	60.000,00	60.000,00	12.210,00	8.231,74
Pensionista	5.000,00	5.000,00	209,52	267,08
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	355.445,72	640.421,65
Pessoal Civil				
Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	355.445,72	554.865,82
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	85.555,83
Receita Patrimonial	7.000.000,00	7.000.000,00	290.152,16	1.229.522,38
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	290.152,16	1.229.522,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.525.000,00	5.525.000,00	923.747,65	758.140,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	650.000,00	650.000,00	110.481,88	106.558,81
Demais Receitas Correntes	4.875.000,00	4.875.000,00	813.265,77	651.581,54
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	18.690.000,00	18.690.000,00	1.775.199,55	3.047.870,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	29.100.000,00	29.100.000,00	3.289.368,37	2.794.368,54	3.289.368,37	2.794.368,54		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	25.000.000,00	25.000.000,00	2.898.313,01	2.436.005,38	2.898.313,01	2.436.005,38		
Pensões	4.000.000,00	4.000.000,00	391.055,36	358.363,16	391.055,36	358.363,16		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	4.430.000,00	4.430.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.150.000,00	4.150.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	33.530.000,00	33.530.000,00	3.289.368,37	2.794.368,54	3.289.368,37	2.794.368,54		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 14.840.000,00	- 14.840.000,00	- 1.514.168,82	253.502,41 -	1.514.168,82	253.502,41		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							257.504,76	-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								
Demonstrativo sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D1F0041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	10.001.000,00	1.538.254,08			8.462.745,92
					0
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.919.174,74	4.553.222,67			38.365.952,07
Investimentos			-		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.919.174,74	4.553.222,67			38.365.952,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 32.918.174,74	- 3.014.968,59			- 29.903.206,15
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C33F46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	289.300.538,00	55.742.472,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	18.586.514,29
IPTU	29.100.000,00	7.963.433,66
ISS	22.200.000,00	2.887.646,78
ITBI	7.000.000,00	1.171.412,91
IRRF	7.200.000,00	1.349.123,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	5.214.897,08
Contribuições	16.525.000,00	2.358.974,84
Receita Patrimonial	22.100.000,00	1.454.328,37
Aplicações Financeiras (II)	22.050.000,00	1.437.874,96
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	16.453,41
Transferências Correntes	150.348.538,00	31.069.835,59
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	7.378.488,62
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	4.827.036,37
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	7.114.439,65
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	153.204,65
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	69.712,00
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	8.498.139,52
Outras Transferências Correntes	25.140.538,00	3.028.814,78
Demais Receitas Correntes	13.435.000,00	2.272.819,23
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	13.435.000,00	2.272.819,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	267.250.538,00	54.304.597,36

RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.358.000,00	1.538.254,08
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	1.538.254,08
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.727.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.727.000,00	-
Transferências de Capital	630.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	630.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.357.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	272.607.538,00	54.304.597,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	266.498.292,55	63.454.681,79	30.348.515,18	28.755.739,13	4.208,06	1.791.086,30	1.606.578,26
Pessoal e Encargos Sociais	151.141.790,91	20.462.728,97	20.113.286,77	19.828.264,13	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.510.000,00	7.088.271,50	1.088.271,50	1.088.271,50	-	-	-
Outras Despesas Correntes	107.846.501,64	35.903.681,32	9.146.956,91	7.839.203,50	4.208,06	1.791.086,30	1.606.578,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	258.988.292,55	56.366.410,29	29.260.243,68	27.667.467,63	4.208,06	1.791.086,30	1.606.578,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.379.791,85	4.553.222,67	981.680,19	981.680,19		1.587.946,75	1.522.028,95
Investimentos	36.324.791,85	3.698.036,24	130.607,46	126.493,76		1.587.946,75	1.522.028,95
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.050.000,00	855.186,43	855.186,43	855.186,43	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.324.791,85	3.698.036,24	130.607,46	126.493,76	-	1.587.946,75	1.522.028,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	296.113.084,40	60.064.446,53	29.390.851,14	27.793.961,39	4.208,06	3.379.033,05	3.128.607,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	23.377.820,70						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.715.798,08						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.437.928,55						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	824.861,78						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.990.887,47						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.051.838,02						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 28/Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.185.351,57	69.128.583,88
DEDUÇÕES (XXIX)	36.979.740,24	41.075.166,73
Disponibilidade de Caixa	36.979.740,24	41.075.166,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	41.345.031,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.525,82	269.865,06
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.205.611,33	28.053.417,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.152.194,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 246.217,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	93.469,22	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	4.491.881,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.878.814,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.376.329,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.376.329,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4FBA444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00						500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	181.100,00				-		181.100,00
Despesas de Capital	181.100,00				-		181.100,00
Investimentos	181.100,00				-		181.100,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	31.801,14	-					31.801,14
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:600CAFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				

Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:689F527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.500.000,00	65.500.000,00	13.371.617,21	20,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	7.261.805,12	33,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.158.617,82	16,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.698.911,19	14,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	1.349.123,86	18,74
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	32.712,06	10,90
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	633.546,29	7,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	236.900,87	7,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.208.000,00	84.208.000,00	24.428.595,93	29,01
Cota-Parte FPM	36.800.000,00	36.800.000,00	9.223.110,72	25,06
Cota-Parte ITR	1.840.000,00	1.840.000,00	191.505,79	10,41
Cota-Parte IPVA	13.600.000,00	13.600.000,00	8.893.043,99	65,39
Cota-Parte ICMS	31.200.000,00	31.200.000,00	6.033.795,42	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	528.000,00	528.000,00	87.140,01	16,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	240.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.000,00	240.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	149.708.000,00	149.708.000,00	37.800.213,14	25,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	14.707.100,00	14.707.100,00	2.051.572,13	13,95
Provenientes dos Estados	1.023.000,00	1.023.000,00	46.131,71	4,51
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.730.100,00	15.730.100,00	2.097.703,84	13,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.420.650,00	56.674.650,00	10.320.051,74	18,21	8.147.282,03	14,38	
Pessoal e Encargos Sociais	39.254.999,00	39.251.999,00	6.638.558,78	16,91	6.619.677,79	16,86	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	17.165.651,00	17.422.651,00	3.681.492,96	21,13	1.527.604,24	8,77	

DESPESAS DE CAPITAL	4.257.850,00	4.457.850,00	43.964,50	0,99	15.743,60	0,35	
Investimentos	4.257.850,00	4.457.850,00	43.964,50	0,99	15.743,60	0,35	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	60.678.500,00	61.132.500,00	10.364.016,24	16,95	8.163.025,63	13,35	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.848.401,00	17.848.401,00	2.179.748,96	21,03	940.758,12	11,52	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.848.401,00	17.848.401,00	2.179.748,96	21,03	940.758,12	11,52	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	17.848.401,00	17.848.401,00	2.179.748,96	21,03	940.758,12	11,52	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	42.830.099,00	43.284.099,00	8.184.267,28	78,97	7.222.267,51	88,48	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							19,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020			0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	-		
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	29.074.030,00	29.385.030,00	4.970.500,04	47,96	4.026.807,72	49,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.548.166,00	22.651.166,00	3.637.581,68	35,10	2.823.346,17	34,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.054.034,00	2.054.034,00	299.326,48	2,89	191.380,21	2,34	
Vigilância Sanitária	1.809.000,00	1.815.000,00	280.486,48	2,71	233.910,75	2,87	
Vigilância Epidemiológica	2.587.500,00	2.618.500,00	544.420,06	5,25	379.534,00	4,65	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	200.600,00	102.483,35	0,99	102.483,35	1,26	
Outras Subfunções	2.405.170,00	2.408.170,00	529.218,15	5,11	405.563,43	4,97	
TOTAL	60.678.500,00	61.132.500,00	10.364.016,24		8.163.025,63	100,00	-
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EB680C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.500.000,00	65.500.000,00	13.371.617,21	20,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.100.000,00	29.100.000,00	7.963.433,66	27,37
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	7.261.805,12	33,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	701.628,54	9,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.171.412,91	16,73
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.158.617,82	16,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	12.795,09	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.200.000,00	22.200.000,00	2.887.646,78	13,01
1.3.1- ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.698.911,19	14,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	188.735,59	4,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	1.349.123,86	18,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.208.000,00	86.208.000,00	24.428.595,93	28,34
2.1- Cota-Parte FPM	38.800.000,00	38.800.000,00	9.223.110,72	23,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.800.000,00	36.800.000,00	9.223.110,72	25,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.200.000,00	31.200.000,00	6.033.795,42	19,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	528.000,00	528.000,00	87.140,01	16,50
2.5- Cota-Parte ITR	1.840.000,00	1.840.000,00	191.505,79	10,41
2.6- Cota-Parte IPVA	13.600.000,00	13.600.000,00	8.893.043,99	65,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.708.000,00	151.708.000,00	37.800.213,14	24,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	3.879,60	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.615.000,00	4.615.000,00	670.030,85	14,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	578.746,40	19,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.500.000,00	1.500.000,00	89.848,00	5,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.436,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	5,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.615.000,00	4.615.000,00	673.915,98	14,60
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	4.885.714,64	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.844.622,10	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.206.759,05	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	17.428,01	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	38.301,14	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	1.778.604,34	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	8.507.526,55	21,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	8.498.139,52	21,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.387,03	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	39.000.000,00	39.000.000,00	3.612.424,88	9,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x10
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	29.250.000,00	29.250.000,00	3.860.083,03	13,20	3.666.895,38	12,54
13.1- Com Educação Infantil	9.340.000,00	9.340.000,00	1.232.958,58	13,20	1.172.181,46	12,55
13.2- Com Ensino Fundamental	19.910.000,00	19.910.000,00	2.627.124,45	13,19	2.494.713,92	12,53
14- OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	9.750.000,00	9.750.000,00	2.687.925,39	27,57	1.374.349,03	14,10
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.700.000,00	9.700.000,00	2.687.925,39	27,71	1.374.349,03	14,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.548.008,42	40,77	5.041.244,41	26,63

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.041.244,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	305.509,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
		Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.390.000,00	2.059.513,96	1.998.736,84	60.777,12
22.1.- Creche	0,00	1.010.659,52	980.270,96	28.984,31
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	616.479,29	586.090,73	28984,31
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	394.180,23	394.180,23	0,00
22.2.- Pré-escola	0,00	1.048.854,44	1.018.465,88	31.792,81
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	616.479,29	586.090,73	31.792,81
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de impostos	0,00	432.375,15	432.375,15	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	45.073.000,00	10.873.291,60	5.348.441,78	5.532.859,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.610.000,00	5.315.049,84	3.869.062,95	1.453.997,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.463.000,00	5.558.241,76	1.479.378,83	4.078.862,93
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	410.000,00	23.062,18	8.743,16	14.319,02
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	54.873.000,00	12.955.867,74	7.355.921,78	5.607.956,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.612.424,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	9.387,03
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36)6	3.621.811,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6	3.725.366,71
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((37) / (3) x 100) %6	9,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (i)
		Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	972.243,55	78.824,30	893.419,25
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.540.000,00	1.548.879,33	470.636,75	1.078.242,58
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42 + 43)	5.540.000,00	2.521.122,88	549.461,05	1.971.661,83
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	60.413.000,00	15.476.990,62	7.905.382,83	7.579.617,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		10.085.862,38
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.763.257,89	389.224,12
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.498.139,52	578.746,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.837.059,76	28.029,95
48.1 Orçamento do Exercício	4.837.059,76	28.029,95
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.387,03	1.436,45
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.433.724,68	939.940,57
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3 - Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4 - Outros valores Extra Orçamentários	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.433.724,68	941.377,02
FONTE: CONTABILIDADE		

DEMONSTRATIVO SUJEITO À ALTERAÇÃO ATÉ O ENVIO DO BIMESTRE AO TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C1EB3445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO RELATÓRIO SIMPLIFICADO RREO

Município de Paranavaí -Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.258.538,00
Previsão Atualizada	313.258.538,00
Receitas Realizadas	58.085.385,79
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.376.329,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.258.538,00
Créditos Adicionais	10.833.129,49
Dotação Atualizada	324.091.667,49
Despesas Empenhadas	64.324.001,82
Despesas Liquidadas	33.373.424,83
Despesas Pagas	31.366.741,24
Superávit Orçamentário	24.711.960,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.324.001,82
Despesas Liquidadas	33.373.424,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	235.943.967,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	1.942.392,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	348.043,33
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.594.349,23
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.775.199,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.289.368,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.514.168,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	17.715.798,01	23.377.820,70	131,96%
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.051.838,02	23.990.833,88	2280,85%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.243.010,58	0,01	3.128.607,21	15.114.403,36
Poder Executivo	18.243.010,58	0,01	3.128.607,21	15.114.403,36
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.647,28	-	4.208,06	19.439,22
Poder Executivo	23.647,28	-	4.208,06	19.439,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.266.657,86	0,01	3.132.815,27	15.133.842,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.725.366,71	25%	9,86%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	3.860.083,03	60%	45,37%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.538.254,08	8.462.745,92
Despesa de Capital Líquida	4.553.222,67	38.365.952,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	15.627.010,76	24.687.383,07	29.718.973,36	19.987.285,12
Despesas Previdenciárias (II)	1.655.638,56	9.543.399,19	22.327.402,08	30.157.386,47
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.971.372,20	15.143.983,88	7.391.571,28	-10.170.101,35
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	11.027.399,07	11.845.493,00	10.420.520,16	9.213.781,07
Despesas Previdenciárias (V)	20.862.757,14	31.880.421,04	27.148.465,28	10.411.943,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-9.835.358,07	-20.034.928,04	-16.727.945,12	-1.198.161,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	181.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.222.267,51	15%	19,98%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:38150A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	281.894.764,49	284.419.525,06	289.191.150,28	309.182.361,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 09h e 49m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3B9D5BC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	1.139.500,00
Interna	-	1.139.500,00
Empréstimos	-	1.139.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**1.139.500,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.182.361,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.139.500,00	0,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.642.765,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 09h e 51m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3F1BA156

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (APÓS A INSCRIÇÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**67.922.908,85**	**326.011,03**	**10.980.257,15**	**140.319,89**	**33.681.889,39**	**-**	**22.794.431,39**	**8.073.971,34**	**-**	**14.720.460,05**
Recursos Ordinários	67.922.908,85	326.011,03	10.980.257,15	140.319,89	33.681.889,39	-	22.794.431,39	8.073.971,34	-	14.720.460,05
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	- -		-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(9.230.138,91)**	**246.294,37**	**(3.678.577,76)**	**2.982.785,90**	**(9.888.556,62)**	**-**	**1.107.915,20**	**12.539.550,22**	**-**	**(11.431.635,02)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(12.069.540,42)	112.194,60	293.908,14	222.113,63	5.129.212,07	-	(17.826.968,86)	994.052,11	-	(18.821.020,97)
Transferências do FUNDEB	8.128.914,36	-	355.828,13	-	10.491.553,68	-	(2.718.467,45)	-	-	(2.718.467,45)
Outros Recursos	1.494.144,89	19.544,38	41.702,75	1.739.357,24	(1.233.725,84)	-	927.266,36	288.318,12	-	638.948,24

Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(24.013.242,78)	34.072,80	1.944.763,59	6.824,80	11.542.850,76	-	(37.541.754,73)	2.196.785,80	-	(39.738.540,53)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	23.984.239,10	(5.785,71)	1.608.550,91	(762,49)	3.714.208,63	-	18.668.027,76	5.357.092,80	-	13.310.934,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	(340.273,66)	(138.293,79)	(3.100,82)	(274.699,22)	(713.019,90)	-	788.840,07	(472.389,74)	-	1.261.229,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	(3.036.329,13)	-	-	-	13.133,07	-	(3.049.462,20)	-	-	(3.049.462,20)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.369.269,63	(957.218,99)	439.259,77	10.334.088,96	(3.622.033,59)	-	1.175.173,48	1.496.381,37	-	(321.207,89)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	125.920,00	-	-	-	1.803.000,00	-	(1.677.080,00)	1.803.000,00	-	(3.480.080,00)
Outros Recursos Vinculados	(10.873.240,90)	1.181.781,08	(8.359.490,23)	(9.044.137,02)	(37.013.735,50)	-	42.362.340,77	876.309,76	-	41.486.031,01
TOTAL (III) = (I + II)	**58.692.769,94**	**572.305,40**	**7.301.679,39**	**3.123.105,79**	**23.793.332,77**	**-**	**23.902.346,59**	**20.613.521,56**	**-**	**3.288.825,03**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 09h e 52m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0C215AEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		309.182.361,31
Receita Corrente líquida Ajustada		302.580.111,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	130.407.652,72	43,10
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	163.393.260,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	155.223.597,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	147.053.934,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(14.966.855,03)	(4,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.139.500,00	0,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	21.642.765,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	20.613.521,56	3.288.825,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 09h e 53m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:DC503F2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	346.583.274,79	393.915.585,66	65.774.953,47	16,70	330.511.287,51	83,90	63.404.298,15
Receitas Correntes	346.119.274,79	351.451.585,66	64.306.264,98	18,30	318.882.737,47	90,73	32.568.848,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.609.912,89	72.509.912,89	11.244.439,55	15,51	69.302.807,51	95,58	3.207.105,38
Impostos	65.240.912,89	65.240.912,89	10.206.265,08	15,64	58.510.198,67	89,68	6.730.714,22
Taxas	6.369.000,00	7.269.000,00	1.037.619,97	14,27	10.789.059,23	148,43	(3.520.059,23)
Contribuição de Melhoria	-	-	554,50	-	3.549,61	-	(3.549,61)
Contribuições	15.857.500,00	15.857.500,00	4.176.141,02	26,34	16.748.717,32	105,62	(891.217,32)
Contribuições Sociais	10.960.000,00	10.960.000,00	3.032.640,65	27,67	9.699.110,35	88,50	1.260.889,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.897.500,00	4.897.500,00	1.143.500,37	23,35	7.049.606,97	143,94	(2.152.106,97)
Receita Patrimonial	4.169.000,00	4.245.080,41	694.515,39	16,36	4.506.685,06	106,16	(261.604,65)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	109.520,39	42,12	524.566,32	201,76	(264.566,32)
Valores Mobiliários	3.909.000,00	3.985.080,41	584.995,00	14,68	3.982.118,74	99,93	2.961,67
Receita Agropecuária	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Receita de Serviços	3.141.000,00	3.141.000,00	147.699,01	4,70	1.216.843,98	38,74	1.924.156,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.000,00	233,00	1,11	2.537,25	12,08	18.462,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.600.000,00	2.600.000,00	41.672,68	1,60	148.830,29	5,72	2.451.169,71
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	520.000,00	520.000,00	105.793,33	20,34	1.065.476,44	204,90	(545.476,44)
Transferências Correntes	244.453.861,90	248.810.092,36	47.063.996,67	18,92	222.606.649,63	89,47	26.203.442,73
Transferências da União e de suas Entidades	120.616.677,44	122.752.443,44	29.625.011,37	24,13	118.991.595,96	96,94	3.760.847,48
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	81.560.300,00	83.459.336,00	10.251.071,05	12,28	63.457.809,02	76,03	20.001.526,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	321.697,88	-	1.156.727,23	-	(1.156.727,23)
Transferências de Instituições Privadas	130.300,00	130.300,00	76.328,95	58,58	589.292,35	452,26	(458.992,35)
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.109.000,00	42.430.428,46	6.788.919,82	16,00	38.409.723,67	90,52	4.020.704,79
Transferências de Pessoas Físicas	37.584,46	37.584,46	967,60	2,57	1.501,40	3,99	36.083,06
Outras Receitas Correntes	6.678.000,00	6.678.000,00	979.473,34	14,67	4.501.033,97	67,40	2.176.966,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	800.000,00	800.000,00	392.017,51	49,00	1.759.138,93	219,89	(959.138,93)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	213.408,09	-	628.469,76	-	(628.469,76)
Demais Receitas Correntes	5.878.000,00	5.878.000,00	374.047,74	6,36	2.113.425,28	35,95	3.764.574,72
Receitas de Capital	464.000,00	42.464.000,00	1.468.688,49	3,46	11.628.550,04	27,38	30.835.449,96
Operações de Crédito	-	40.000.000,00	-	-	1.139.500,00	2,85	38.860.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	40.000.000,00	-	-	1.139.500,00	2,85	38.860.500,00
Alienação de Bens	363.000,00	2.363.000,00	62.960,00	2,66	62.960,00	2,66	2.300.040,00
Alienação de Bens Móveis	363.000,00	2.363.000,00	62.960,00	2,66	62.960,00	2,66	2.300.040,00
Transferências de Capital	101.000,00	101.000,00	1.405.728,49	1.391,81	10.426.090,04	10.322,86	(10.325.090,04)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	1.099.841,60	-	2.478.730,10	-	(2.478.730,10)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	305.886,89	302,86	7.947.359,94	7.868,67	(7.846.359,94)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.423.000,00	15.423.000,00	2.976.755,40	19,30	12.012.803,49	77,89	3.410.196,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	362.006.274,79	409.338.585,66	68.751.708,87	16,80	342.524.091,00	83,68	66.814.494,66

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	362.006.274,79	409.338.585,66	68.751.708,87	16,80	342.524.091,00	83,68	66.814.494,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	362.006.274,79	409.338.585,66	68.751.708,87	16,80	342.524.091,00	83,68	66.814.494,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	24.364.303,54	-	-	24.364.303,54	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	24.364.303,54	-	-	24.364.303,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	341.635.474,79	439.619.895,54	52.496.610,21	285.665.937,91	153.953.957,63	57.186.264,85	266.855.416,35	172.764.479,19	260.487.693,41	18.810.521,56
DESPESAS CORRENTES	312.620.269,79	353.217.825,20	49.895.382,30	263.429.950,09	89.787.875,11	54.798.366,01	250.193.118,01	103.024.707,19	244.273.773,21	13.236.832,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.968.051,68	178.718.950,90	27.408.949,19	126.952.982,52	51.765.968,38	27.408.949,19	126.952.982,52	51.765.968,38	126.648.615,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.020.000,00	2.120.000,00	164.488,64	1.279.752,70	840.247,30	183.598,05	1.279.752,70	840.247,30	1.279.752,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.632.218,11	172.378.874,30	22.321.944,47	135.197.214,87	37.181.659,43	27.205.818,77	121.960.382,79	50.418.491,51	116.345.405,22	13.236.832,08
DESPESAS DE CAPITAL	27.805.205,00	86.192.070,34	2.601.227,91	22.235.987,82	63.956.082,52	2.387.898,84	16.662.298,34	69.529.772,00	16.213.920,20	5.573.689,48
INVESTIMENTOS	21.655.205,00	80.169.070,34	2.237.145,68	18.121.668,08	62.047.402,26	2.015.463,02	12.547.978,60	67.621.091,74	12.099.600,46	5.573.689,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.150.000,00	6.023.000,00	364.082,23	4.114.319,74	1.908.680,26	372.435,82	4.114.319,74	1.908.680,26	4.114.319,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.765.800,00	19.756.800,00	4.696.164,17	13.707.623,37	6.049.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	7.852.176,63	10.970.666,92	1.803.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	361.401.274,79	459.376.695,54	57.192.774,38	299.373.561,28	160.003.134,26	60.079.429,02	278.760.039,72	180.616.655,82	271.458.360,33	20.613.521,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	530.000,00	530.000,00	229.394,10	516.268,35	13.731,65	306.128,67	516.268,35	13.731,65	516.268,35	-
Amortização da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	229.394,10	516.268,35	13.731,65	306.128,67	516.268,35	13.731,65	516.268,35	-
Outras Dívidas	530.000,00	530.000,00	229.394,10	516.268,35	13.731,65	306.128,67	516.268,35	13.731,65	516.268,35	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	361.931.274,79	459.906.695,54	57.422.168,48	299.889.829,63	160.016.865,91	60.385.557,69	279.276.308,07	180.630.387,47	271.974.628,68	20.613.521,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	42.634.261,37	-	-	63.247.782,93	-	70.549.462,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	361.931.274,79	459.906.695,54	57.422.168,48	342.524.091,00	-	60.385.557,69	342.524.091,00	180.630.387,47	342.524.091,00	20.613.521,56
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.423.000,00	15.423.000,00	2.976.755,40	19,30	12.012.803,49	-	3.410.196,51
Receitas Correntes Intraorçamentárias	15.423.000,00	15.423.000,00	2.976.755,40	19,30	12.012.803,49	-	3.410.196,51

Contribuições	13.793.000,00	13.793.000,00	2.946.108,55	21,36	11.913.758,31	-	1.879.241,69
Contribuições Sociais	13.793.000,00	13.793.000,00	2.946.108,55	21,36	11.913.758,31	-	1.879.241,69
Outras Receitas Correntes	1.630.000,00	1.630.000,00	30.646,85	1,88	99.045,18	-	1.530.954,82
Demais Receitas Correntes	1.630.000,00	1.630.000,00	30.646,85	1,88	99.045,18	-	1.530.954,82

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.765.800,00	19.756.800,00	4.696.164,17	13.707.623,37	6.049.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	7.852.176,63	10.970.666,92	1.803.000,00
DESPESAS CORRENTES	19.765.800,00	19.756.800,00	4.696.164,17	13.707.623,37	6.049.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	7.852.176,63	10.970.666,92	1.803.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.765.800,00	17.756.800,00	2.893.164,17	11.904.623,37	5.852.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	5.852.176,63	10.970.666,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.000.000,00	1.803.000,00	1.803.000,00	197.000,00	-	-	2.000.000,00	-	1.803.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 01m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1B51BD46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**342.240.474,79**	**440.224.895,54**	**52.726.004,31**	**286.182.206,26**	**95,43**	**154.042.689,28**	**57.492.393,52**	**267.371.684,70**	**95,74**	**172.853.210,84**	**18.810.521,56**
Legislativa	8.155.000,00	8.155.000,00	0,00	0,00	0,00	8.155.000,00	0,00	0,00	0,00	8.155.000,00	0,00
Ação Legislativa	8.155.000,00	8.155.000,00	0,00	0,00	0,00	8.155.000,00	0,00	0,00	0,00	8.155.000,00	0,00
Judiciária	229.000,00	247.000,00	34.194,20	209.786,02	0,07	37.213,98	34.194,20	209.786,02	0,08	37.213,98	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	229.000,00	247.000,00	34.194,20	209.786,02	0,07	37.213,98	34.194,20	209.786,02	0,08	37.213,98	0,00
Essencial à Justiça	896.300,00	896.300,00	135.102,70	794.712,09	0,27	101.587,91	135.202,50	794.613,39	0,28	101.686,61	98,70
Defesa da Ordem Jurídica	896.300,00	896.300,00	135.102,70	794.712,09	0,27	101.587,91	135.202,50	794.613,39	0,28	101.686,61	98,70
Administração	19.867.250,00	20.185.673,33	2.380.021,88	13.927.876,90	4,64	6.257.796,43	2.654.892,44	13.455.759,70	4,82	6.729.913,63	472.117,20
Planejamento e Orçamento	390.000,00	260.000,00	27.765,87	139.603,59	0,05	120.396,41	27.765,87	139.603,59	0,05	120.396,41	0,00
Administração Geral	11.732.000,00	12.276.423,33	1.319.148,99	8.325.563,51	2,78	3.950.859,82	1.575.635,08	7.870.314,69	2,82	4.406.108,64	455.248,82
Administração Financeira	1.854.250,00	1.574.250,00	175.498,07	979.241,72	0,33	595.008,28	171.878,83	970.966,92	0,35	603.283,08	8.274,80
Controle Interno	226.000,00	232.000,00	19.199,09	117.473,84	0,04	114.526,16	19.993,18	117.473,84	0,04	114.526,16	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.019.000,00	2.965.000,00	470.339,49	2.447.530,10	0,82	517.469,90	490.228,40	2.443.945,47	0,88	521.054,53	3.584,63
Administração de Receitas	1.594.000,00	1.689.000,00	210.590,88	970.391,21	0,32	718.608,79	213.397,95	969.423,76	0,35	719.576,24	967,45
Comunicação Social	1.052.000,00	1.189.000,00	157.479,49	948.072,93	0,32	240.927,07	155.993,13	944.031,43	0,34	244.968,57	4.041,50
Segurança Pública	1.222.900,00	472.900,00	38.116,49	269.975,75	0,09	202.924,25	70.879,71	251.369,72	0,09	221.530,28	18.606,03
Defesa Civil	372.900,00	302.900,00	38.116,49	213.434,82	0,07	89.465,18	70.879,71	194.828,79	0,07	108.071,21	18.606,03
Informação e Inteligência	850.000,00	170.000,00	0,00	56.540,93	0,02	113.459,07	0,00	56.540,93	0,02	113.459,07	0,00
Assistência Social	11.348.204,79	13.898.921,79	1.748.405,67	7.551.773,90	2,52	6.347.147,89	1.839.955,38	7.374.302,24	2,64	6.524.619,55	177.471,66
Assistência ao Idoso	61.800,00	265.937,22	0,00	107.195,59	0,04	158.741,63	0,00	107.070,59	0,04	158.866,63	125,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	263.823,28	0,00	242.823,28	0,08	21.000,00	0,00	242.823,28	0,09	21.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	815.371,35	1.894.246,40	88.457,43	594.151,66	0,20	1.300.094,74	135.142,75	577.523,20	0,21	1.316.723,20	16.628,46
Assistência Comunitária	10.386.633,44	11.411.514,89	1.659.948,24	6.599.209,68	2,20	4.812.305,21	1.704.812,63	6.438.491,48	2,31	4.973.023,41	160.718,20
Habitação Urbana	63.400,00	63.400,00	0,00	8.393,69	0,00	55.006,31	0,00	8.393,69	0,00	55.006,31	0,00
Previdência Social	29.130.000,00	29.130.000,00	1.076.988,40	3.862.959,67	1,29	25.267.040,33	1.087.348,54	3.852.439,93	1,38	25.277.560,07	10.519,74
Previdência do Regime Estatutário	29.130.000,00	29.130.000,00	1.076.988,40	3.862.959,67	1,29	25.267.040,33	1.087.348,54	3.852.439,93	1,38	25.277.560,07	10.519,74
Saúde	111.776.460,00	144.199.979,96	23.380.361,50	126.062.274,42	42,04	18.137.705,54	25.646.718,35	118.188.026,42	42,32	26.011.953,54	7.874.248,00
Atenção Básica	29.248.600,00	35.799.689,15	6.811.943,97	30.112.028,74	10,04	5.687.660,41	6.519.605,47	29.213.519,92	10,46	6.586.169,23	898.508,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.255.960,00	99.032.052,94	14.939.576,95	88.226.715,21	29,42	10.805.337,73	17.352.677,48	82.325.021,50	29,48	16.707.031,44	5.901.693,71
Suporte Profilático e Terapêutico	4.524.500,00	4.792.637,27	918.140,67	4.348.584,63	1,45	444.052,64	1.042.087,72	4.184.471,34	1,50	608.165,93	164.113,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância Sanitária	2.336.000,00	3.747.200,60	405.329,67	2.647.017,10	0,88	1.100.183,50	427.271,57	1.744.416,52	0,62	2.002.784,08	902.600,58
Vigilância Epidemiológica	411.400,00	828.400,00	305.370,24	727.928,74	0,24	100.471,26	305.076,11	720.597,14	0,26	107.802,86	7.331,60
Trabalho	1.976.100,00	1.463.100,00	92.814,95	521.519,27	0,17	941.580,73	97.046,65	519.937,47	0,19	943.162,53	1.581,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	601.000,00	341.000,00	16.989,58	91.339,87	0,03	249.660,13	16.989,58	91.339,87	0,03	249.660,13	0,00
Empregabilidade	1.375.100,00	1.122.100,00	75.825,37	430.179,40	0,14	691.920,60	80.057,07	428.597,60	0,15	693.502,40	1.581,80
Educação	66.115.750,00	75.426.065,25	13.096.513,14	61.255.447,00	20,43	14.170.618,25	12.943.679,17	59.330.385,76	21,24	16.095.679,49	1.925.061,24
Ensino Fundamental	48.283.250,00	52.944.286,00	9.709.247,52	46.486.027,61	15,50	6.458.258,39	9.586.214,79	45.617.362,43	16,33	7.326.923,57	868.665,18
Ensino Superior	517.500,00	517.500,00	6.557,93	54.672,81	0,02	462.827,19	8.247,54	53.128,37	0,02	464.371,63	1.544,44
Educação Infantil	13.834.500,00	15.910.340,00	2.123.774,35	11.359.501,69	3,79	4.550.838,31	2.302.099,32	10.949.494,51	3,92	4.960.845,49	410.007,18
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	76.864,00	12.766,95	51.803,70	0,02	25.060,30	20.917,03	47.424,98	0,02	29.439,02	4.378,72
Educação Especial	20.000,00	11.678,00	12,28	11.125,67	0,00	552,33	65,35	10.943,72	0,00	734,28	181,95
Difusão Cultural	3.408.500,00	5.965.397,25	1.244.154,11	3.292.315,52	1,10	2.673.081,73	1.026.135,14	2.652.031,75	0,95	3.313.365,50	640.283,77
Cultura	185.000,00	55.000,00	39.506,11	54.496,11	0,02	503,89	39.506,11	54.496,11	0,02	503,89	0,00
Difusão Cultural	185.000,00	55.000,00	39.506,11	54.496,11	0,02	503,89	39.506,11	54.496,11	0,02	503,89	0,00
Direitos da Cidadania	471.000,00	510.000,00	58.504,26	324.286,76	0,11	185.713,24	62.138,71	323.080,18	0,12	186.919,82	1.206,58
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	471.000,00	510.000,00	58.504,26	324.286,76	0,11	185.713,24	62.138,71	323.080,18	0,12	186.919,82	1.206,58
Urbanismo	17.888.500,00	45.407.786,73	1.940.186,25	15.433.694,27	5,15	29.974.092,46	2.269.247,48	12.496.485,73	4,47	32.911.301,00	2.937.208,54

Infra-estrutura Urbana	11.800.250,00	35.937.726,73	1.270.964,92	10.771.256,33	3,59	25.166.470,40	1.087.799,25	9.755.867,36	3,49	26.181.859,37	1.015.388,97
Serviços Urbanos	5.238.250,00	3.852.060,00	667.307,09	2.703.390,70	0,90	1.148.669,30	705.745,45	2.184.177,17	0,78	1.667.882,83	519.213,53
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	5.450.000,00	0,00	1.888.682,88	0,63	3.561.317,12	468.029,88	514.575,16	0,18	4.935.424,84	1.374.107,72
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	168.000,00	1.914,24	70.364,36	0,02	97.635,64	7.672,90	41.866,04	0,01	126.133,96	28.498,32
Habitação	1.868.760,00	789.680,00	0,00	106.769,00	0,04	682.911,00	25.000,00	106.769,00	0,04	682.911,00	0,00
Habitação Urbana	1.868.760,00	789.680,00	0,00	106.769,00	0,04	682.911,00	25.000,00	106.769,00	0,04	682.911,00	0,00
Saneamento	8.951.000,00	13.460.545,96	1.942.057,81	11.089.458,19	3,70	2.371.087,77	1.991.000,83	10.670.322,47	3,82	2.790.223,49	419.135,72
Saneamento Básico Urbano	8.951.000,00	13.460.545,96	1.942.057,81	11.089.458,19	3,70	2.371.087,77	1.991.000,83	10.670.322,47	3,82	2.790.223,49	419.135,72
Gestão Ambiental	4.946.850,00	8.779.273,83	739.286,32	6.052.198,67	2,02	2.727.075,16	648.213,85	4.588.856,55	1,64	4.190.417,28	1.463.342,12
Preservação e Conservação Ambiental	4.410.750,00	5.755.629,51	413.830,28	3.887.492,53	1,30	1.868.136,98	508.329,18	2.704.103,86	0,97	3.051.525,65	1.183.388,67
Controle Ambiental	399.300,00	374.300,00	15.730,03	116.456,31	0,04	257.843,69	18.861,10	68.705,30	0,02	305.594,70	47.751,01
Recursos Hídricos	136.800,00	2.649.344,32	309.726,01	2.048.249,83	0,68	601.094,49	121.023,57	1.816.047,39	0,65	833.296,93	232.202,44
Ciência e Tecnologia	3.650.150,00	3.788.150,00	750.002,74	2.963.954,65	0,99	824.195,35	1.419.784,58	2.932.546,56	1,05	855.603,44	31.408,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	238.250,00	238.250,00	32.947,44	175.028,53	0,06	63.221,47	41.447,44	173.528,53	0,06	64.721,47	1.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológ	3.411.900,00	3.549.900,00	717.055,30	2.788.926,12	0,93	760.973,88	1.378.337,14	2.759.018,03	0,99	790.881,97	29.908,09
Agricultura	11.153.950,00	12.075.804,25	885.847,42	7.903.595,23	2,64	4.172.209,02	1.264.549,22	5.384.964,77	1,93	6.690.839,48	2.518.630,46
Extensão Rural	11.153.950,00	12.075.804,25	885.847,42	7.903.595,23	2,64	4.172.209,02	1.264.549,22	5.384.964,77	1,93	6.690.839,48	2.518.630,46
Indústria	2.543.300,00	1.433.300,00	252.817,06	1.097.918,51	0,37	335.381,49	252.521,88	1.075.633,24	0,39	357.666,76	22.285,27
Promoção Industrial	2.543.300,00	1.433.300,00	252.817,06	1.097.918,51	0,37	335.381,49	252.521,88	1.075.633,24	0,39	357.666,76	22.285,27
Comércio e Serviços	6.071.250,00	24.547.750,00	265.944,09	2.090.942,82	0,70	22.456.807,18	398.810,28	1.957.977,66	0,70	22.589.772,34	132.965,16
Promoção Comercial	5.547.250,00	24.330.750,00	252.993,16	2.057.094,62	0,69	22.273.655,38	385.859,35	1.924.129,46	0,69	22.406.620,54	132.965,16
Turismo	524.000,00	217.000,00	12.950,93	33.848,20	0,01	183.151,80	12.950,93	33.848,20	0,01	183.151,80	0,00
Energia	5.390.500,00	8.717.342,89	1.144.122,17	6.790.683,59	2,26	1.926.659,30	1.566.133,58	6.562.424,75	2,35	2.154.918,14	228.258,84
Energia Elétrica	5.390.500,00	8.717.342,89	1.144.122,17	6.790.683,59	2,26	1.926.659,30	1.566.133,58	6.562.424,75	2,35	2.154.918,14	228.258,84
Transporte	4.623.500,00	6.951.492,34	665.092,61	3.937.682,18	1,31	3.013.810,16	759.225,37	3.704.982,79	1,33	3.246.509,55	232.699,39
Transporte Aéreo	0,00	21.797,25	0,00	21.797,25	0,01	0,00	0,00	21.797,25	0,01	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.623.500,00	6.929.695,09	665.092,61	3.915.884,93	1,31	3.013.810,16	759.225,37	3.683.185,54	1,32	3.246.509,55	232.699,39
Desporto e Lazer	7.747.750,00	6.788.829,21	716.810,78	4.671.241,22	1,56	2.117.587,99	838.839,36	4.327.564,20	1,55	2.461.265,01	343.677,02
Desporto de Rendimento	1.250.000,00	1.165.566,32	108.385,45	697.994,29	0,23	467.572,03	100.756,57	587.562,97	0,21	578.003,35	110.431,32
Desporto Comunitário	6.372.750,00	5.498.262,89	608.425,33	3.973.246,93	1,32	1.525.015,96	738.082,79	3.740.001,23	1,34	1.758.261,66	233.245,70
Lazer	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Encargos Especiais	14.822.000,00	12.635.000,00	1.343.307,76	9.208.960,04	3,07	3.426.039,96	1.447.505,33	9.208.960,04	3,30	3.426.039,96	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	229.394,10	516.268,35	0,17	283.731,65	306.128,67	516.268,35	0,18	283.731,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.900.000,00	7.873.000,00	528.570,87	5.394.072,44	1,80	2.478.927,56	556.033,87	5.394.072,44	1,93	2.478.927,56	0,00
Outros Encargos Especiais	4.122.000,00	3.962.000,00	585.342,79	3.298.619,25	1,10	663.380,75	585.342,79	3.298.619,25	1,18	663.380,75	0,00
Reservas	1.210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	19.765.800,00	19.756.800,00	4.696.164,17	13.707.623,37	4,57	6.049.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	4,26	7.852.176,63	1.803.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**362.006.274,79**	**459.981.695,54**	**57.422.168,48**	**299.889.829,63**	**100,00**	**160.091.865,91**	**60.385.557,69**	**279.276.308,07**	**100,00**	**180.705.387,47**	**20.613.521,56**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.765.800,00	19.756.800,00	4.696.164,17	13.707.623,37	4,57	6.049.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	4,26	7.852.176,63	1.803.000,00
Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Judiciária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Essencial à Justiça	106.000,00	106.000,00	12.843,75	46.191,07	0,02	59.808,93	12.843,75	46.191,07	0,02	59.808,93	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	106.000,00	106.000,00	12.843,75	46.191,07	0,02	59.808,93	12.843,75	46.191,07	0,02	59.808,93	0,00
Administração	950.500,00	2.971.500,00	1.914.511,74	2.261.472,62	0,75	710.027,38	111.511,74	458.472,62	0,16	2.513.027,38	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	870,49	0,00	9.129,51	0,00	870,49	0,00	9.129,51	0,00
Administração Geral	474.000,00	2.495.000,00	1.864.187,73	2.054.862,62	0,69	440.137,38	61.187,73	251.862,62	0,09	2.243.137,38	1.803.000,00
Administração Financeira	152.000,00	152.000,00	15.443,18	63.655,30	0,02	88.344,70	15.443,18	63.655,30	0,02	88.344,70	0,00
Controle Interno	10.500,00	10.500,00	1.661,56	5.235,56	0,00	5.264,44	1.661,56	5.235,56	0,00	5.264,44	0,00
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	13.421,12	54.165,19	0,02	57.834,81	13.421,12	54.165,19	0,02	57.834,81	0,00
Administração de Receitas	122.000,00	122.000,00	19.798,15	82.683,46	0,03	39.316,54	19.798,15	82.683,46	0,03	39.316,54	0,00
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Segurança Pública	11.000,00	11.000,00	1.446,17	5.974,15	0,00	5.025,85	1.446,17	5.974,15	0,00	5.025,85	0,00
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	1.446,17	5.974,15	0,00	5.025,85	1.446,17	5.974,15	0,00	5.025,85	0,00
Assistência Social	786.000,00	786.000,00	110.868,84	463.624,90	0,15	322.375,10	110.868,84	463.624,90	0,17	322.375,10	0,00
Assistência Comunitária	786.000,00	786.000,00	110.868,84	463.624,90	0,15	322.375,10	110.868,84	463.624,90	0,17	322.375,10	0,00
Previdência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Saúde	5.174.500,00	5.232.500,00	1.106.750,77	4.363.864,12	1,46	868.635,88	1.106.750,77	4.363.864,12	1,56	868.635,88	0,00
Atenção Básica	2.990.500,00	3.361.500,00	678.852,12	2.780.438,58	0,93	581.061,42	678.852,12	2.780.438,58	1,00	581.061,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.719.000,00	1.345.000,00	334.181,87	1.197.267,96	0,40	147.732,04	334.181,87	1.197.267,96	0,43	147.732,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	266.000,00	266.000,00	46.843,87	208.252,14	0,07	57.747,86	46.843,87	208.252,14	0,07	57.747,86	0,00
Vigilância Sanitária	178.000,00	220.000,00	35.794,40	146.601,01	0,05	73.398,99	35.794,40	146.601,01	0,05	73.398,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	40.000,00	11.078,51	31.304,43	0,01	8.695,57	11.078,51	31.304,43	0,01	8.695,57	0,00
Trabalho	68.800,00	71.800,00	8.327,74	34.051,97	0,01	37.748,03	8.327,74	34.051,97	0,01	37.748,03	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Empregabilidade	47.800,00	50.800,00	8.327,74	34.051,97	0,01	16.748,03	8.327,74	34.051,97	0,01	16.748,03	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação	9.618.000,00	7.435.000,00	1.183.099,91	5.088.348,71	1,70	2.346.651,29	1.183.099,91	5.088.348,71	1,82	2.346.651,29	0,00
Ensino Fundamental	8.347.000,00	6.184.000,00	1.015.489,41	4.372.343,95	1,46	1.811.656,05	1.015.489,41	4.372.343,95	1,57	1.811.656,05	0,00
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Educação Infantil	1.093.000,00	1.094.000,00	150.562,66	652.676,70	0,22	441.323,30	150.562,66	652.676,70	0,23	441.323,30	0,00
Difusão Cultural	126.000,00	105.000,00	17.047,84	63.328,06	0,02	41.671,94	17.047,84	63.328,06	0,02	41.671,94	0,00
Direitos da Cidadania	31.000,00	31.000,00	890,39	3.752,94	0,00	27.247,06	890,39	3.752,94	0,00	27.247,06	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.000,00	31.000,00	890,39	3.752,94	0,00	27.247,06	890,39	3.752,94	0,00	27.247,06	0,00

Urbanismo	547.500,00	397.500,00	43.963,61	182.919,17	0,06	214.580,83	43.963,61	182.919,17	0,07	214.580,83	0,00
Infra-estrutura Urbana	325.500,00	275.500,00	40.272,33	168.215,28	0,06	107.284,72	40.272,33	168.215,28	0,06	107.284,72	0,00
Serviços Urbanos	222.000,00	122.000,00	3.691,28	14.703,89	0,00	107.296,11	3.691,28	14.703,89	0,01	107.296,11	0,00
Saneamento	805.000,00	805.000,00	144.372,56	571.668,15	0,19	233.331,85	144.372,56	571.668,15	0,20	233.331,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	805.000,00	805.000,00	144.372,56	571.668,15	0,19	233.331,85	144.372,56	571.668,15	0,20	233.331,85	0,00
Gestão Ambiental	150.000,00	150.000,00	5.384,12	23.340,95	0,01	126.659,05	5.384,12	23.340,95	0,01	126.659,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	5.384,12	23.340,95	0,01	126.659,05	5.384,12	23.340,95	0,01	126.659,05	0,00
Ciência e Tecnologia	105.000,00	106.000,00	7.858,68	34.791,36	0,01	71.208,64	7.858,68	34.791,36	0,01	71.208,64	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	105.000,00	106.000,00	7.858,68	34.791,36	0,01	71.208,64	7.858,68	34.791,36	0,01	71.208,64	0,00
Agricultura	194.000,00	220.000,00	35.175,38	138.123,42	0,05	81.876,58	35.175,38	138.123,42	0,05	81.876,58	0,00
Extensão Rural	194.000,00	220.000,00	35.175,38	138.123,42	0,05	81.876,58	35.175,38	138.123,42	0,05	81.876,58	0,00
Indústria	68.000,00	68.000,00	14.156,31	57.920,18	0,02	10.079,82	14.156,31	57.920,18	0,02	10.079,82	0,00
Promoção Industrial	68.000,00	68.000,00	14.156,31	57.920,18	0,02	10.079,82	14.156,31	57.920,18	0,02	10.079,82	0,00
Comércio e Serviços	144.500,00	144.500,00	12.636,77	49.288,00	0,02	95.212,00	12.636,77	49.288,00	0,02	95.212,00	0,00
Promoção Comercial	91.500,00	91.500,00	12.636,77	49.288,00	0,02	42.212,00	12.636,77	49.288,00	0,02	42.212,00	0,00
Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Energia	116.500,00	116.500,00	9.367,98	39.765,39	0,01	76.734,61	9.367,98	39.765,39	0,01	76.734,61	0,00
Energia Elétrica	116.500,00	116.500,00	9.367,98	39.765,39	0,01	76.734,61	9.367,98	39.765,39	0,01	76.734,61	0,00
Transporte	273.000,00	488.000,00	52.027,76	211.067,62	0,07	276.932,38	52.027,76	211.067,62	0,08	276.932,38	0,00
Transporte Rodoviário	273.000,00	488.000,00	52.027,76	211.067,62	0,07	276.932,38	52.027,76	211.067,62	0,08	276.932,38	0,00
Desporto e Lazer	270.000,00	270.000,00	32.481,69	131.458,65	0,04	138.541,35	32.481,69	131.458,65	0,05	138.541,35	0,00
Desporto Comunitário	270.000,00	270.000,00	32.481,69	131.458,65	0,04	138.541,35	32.481,69	131.458,65	0,05	138.541,35	0,00
TOTAL	19.765.800,00	19.756.800,00	4.696.164,17	13.707.623,37	4,57	6.049.176,63	2.893.164,17	11.904.623,37	4,26	7.852.176,63	1.803.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 02m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:229EBA95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.099.394,15	25.529.505,25	34.095.010,14	28.280.439,31	26.717.412,46	24.717.601,76	341.219.763,69	370.706.585,66
	29.808.545,66	23.844.589,97	22.766.171,21	27.491.483,09	24.359.716,15	43.509.894,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.404,63	4.465.430,95	12.733.878,32	5.793.055,34	6.226.548,56	5.377.737,95	69.302.807,51	72.509.912,89
	4.991.087,10	4.692.813,19	4.754.625,12	5.753.786,80	4.856.744,99	6.387.694,56		
IPTU	178.115,27	801.829,63	6.718.481,07	1.450.468,90	886.991,70	803.330,18	15.881.693,44	18.860.912,89
	861.000,38	883.694,04	739.556,81	998.431,02	787.478,99	772.315,45		
ISS	1.755.520,02	1.868.374,52	1.712.515,56	2.030.555,36	1.979.281,01	1.891.747,38	23.803.103,22	20.510.000,00
	1.938.279,86	1.996.939,25	2.044.736,87	2.349.299,21	2.120.654,08	2.115.200,10		
ITBI	345.604,26	436.482,30	863.018,44	700.339,98	694.766,46	539.949,83	8.172.466,43	13.000.000,00
	653.469,83	572.431,62	627.254,41	953.426,31	598.622,78	1.187.100,21		
IRRF	686.823,52	747.961,97	777.580,07	790.211,13	803.087,49	825.360,06	10.652.935,58	12.870.000,00
	839.388,61	813.411,20	870.201,31	874.016,75	877.950,11	1.746.943,36		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.341,56	610.782,53	2.662.283,18	821.479,97	1.862.421,90	1.317.350,50	10.792.608,84	7.269.000,00
	698.948,42	426.337,08	472.875,72	578.613,51	472.039,03	566.135,44		
Contribuições	510.697,34	949.157,17	1.681.631,13	1.642.307,53	1.281.979,58	1.308.764,89	16.748.717,32	15.857.500,00
	1.247.092,43	1.337.017,10	1.347.483,63	1.266.445,50	1.351.719,28	2.824.421,74		
Receita Patrimonial	290.276,81	208.002,85	231.794,13	322.186,32	489.656,26	532.549,92	4.506.685,06	4.245.080,41
	401.557,86	214.729,40	539.730,51	581.685,61	191.741,46	502.773,93		
Rendimentos de Aplicação Financeira	250.818,63	167.153,07	197.373,15	284.264,71	439.494,48	491.345,93	3.982.118,74	3.985.080,41
	365.945,31	171.013,74	493.483,63	536.231,09	138.169,64	446.825,36		
Outras Receitas Patrimoniais	39.458,18	40.849,78	34.420,98	37.921,61	50.161,78	41.203,99	524.566,32	260.000,00
	35.612,55	43.715,66	46.246,88	45.454,52	53.571,82	55.948,57		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	210.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	9.536,93	18.534,68	26.030,54	22.436,52	34.600,57	16.722,39	1.216.843,98	3.141.000,00
	253.493,69	563.006,02	53.882,39	70.901,24	61.312,80	86.386,21		
Transferências Correntes	25.662.343,34	19.669.954,18	19.136.467,60	20.213.628,05	18.359.727,39	17.171.470,57	244.943.675,85	268.065.092,36
	22.403.884,64	16.686.051,51	15.636.347,41	19.376.458,78	17.475.650,91	33.151.691,47		
Cota-Parte do FPM	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	46.923.884,95	58.400.000,00
	4.604.883,30	3.361.250,82	2.992.008,92	2.754.532,78	3.738.295,15	6.373.176,11		
Cota-Parte do ICMS	4.115.568,97	3.225.235,58	3.906.371,49	4.842.512,95	3.870.186,47	3.374.782,99	49.380.379,28	59.087.300,00
	4.560.146,42	4.249.137,34	3.303.537,94	5.059.236,12	3.770.133,69	5.103.529,32		
Cota-Parte do IPVA	8.418.142,00	2.916.427,33	2.734.633,22	1.007.660,74	634.600,37	380.448,40	18.218.332,42	31.000.000,00
	456.115,26	429.729,99	350.242,07	316.979,87	269.915,48	303.437,69		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	2.602,60	2.222,26	192,60	940,43	1.100,09	1.838,94	127.434,67	480.000,00
	505,47	1.505,82	28.649,03	67.710,03	12.242,80	7.924,60		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	540.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	60.510,83	64.054,23	61.862,40	62.716,81	61.411,51	64.403,25	776.403,01	1.200.000,00
	65.196,89	58.351,79	71.132,28	62.951,25	66.107,97	77.703,80		

Transferências do FUNDEB	3.837.042,31	3.255.601,40	3.040.757,84	2.766.530,45	3.127.021,88	2.485.373,95	35.806.183,72	41.507.000,00
	2.826.484,96	2.853.720,25	2.373.027,81	3.113.487,15	2.845.654,09	3.281.481,63		
Outras Transferências Correntes	5.076.924,97	5.646.182,46	5.978.208,65	8.202.103,28	6.390.439,30	7.497.240,31	93.711.057,80	75.850.792,36
	9.890.552,34	5.732.355,50	6.517.749,36	8.001.561,58	6.773.301,73	18.004.438,32		
Outras Receitas Correntes	357.135,10	218.425,42	285.208,42	286.825,55	324.900,10	310.356,04	4.501.033,97	6.678.000,00
	511.429,94	350.972,75	434.102,15	442.205,16	422.546,71	556.926,63		
DEDUÇÕES (II)	3.349.932,20	2.839.687,00	2.729.629,49	2.772.159,83	2.497.023,58	2.166.991,22	32.037.402,38	30.593.000,00
	2.282.177,11	2.337.483,82	2.079.021,66	2.386.978,28	2.315.217,75	4.281.100,44		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	257,01	686.036,05	705.687,57	922.938,00	728.468,30	729.116,56	9.699.110,35	10.960.000,00
	711.873,58	717.488,70	729.907,63	734.696,30	743.878,78	2.288.761,87		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	16,93	488,54	223,00	102,08	103,43	1.265,81	378.000,00
	-	-	-	-	-	331,83		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.349.675,19	2.153.634,02	2.023.453,38	1.848.998,83	1.768.453,20	1.437.771,23	22.337.026,22	19.255.000,00
	1.570.303,53	1.619.995,12	1.349.114,03	1.652.281,98	1.571.338,97	1.992.006,74		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**26.749.461,95**	**22.689.818,25**	**31.365.380,65**	**25.508.279,48**	**24.220.388,88**	**22.550.610,54**	**309.182.361,31**	**340.113.585,66**
	27.526.368,55	**21.507.106,15**	**20.687.149,55**	**25.104.504,81**	**22.044.498,40**	**39.228.794,10**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 03m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B0C8F3D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre 2019 / **Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.484.000,00	14.484.000,00	11.972.560,01 / 9.381.099,76
Receita de Contribuições dos Segurados	10.960.000,00	10.960.000,00	9.699.110,35 / 4.444.478,95
Civil	10.960.000,00	10.960.000,00	9.699.110,35 / 4.444.478,95
Ativo	10.830.000,00	10.830.000,00	9.699.110,35 / 4.444.478,95
Inativo	110.000,00	110.000,00	- / -
Pensionista	20.000,00	20.000,00	- / -
Militar	-	-	- / -
Ativo	-	-	- / -
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	- / 4.818.781,08
Civil	-	-	- / 4.818.781,08
Ativo	-	-	- / 4.818.781,08
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Militar	-	-	- / -
Ativo	-	-	- / -
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Receita Patrimonial	1.694.000,00	1.694.000,00	2.273.449,66 / 117.839,73
Receitas Imobiliárias	-	-	- / -
Receitas de Valores Mobiliários	1.694.000,00	1.694.000,00	2.273.449,66 / 117.839,73
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	- / -
Receita de Serviços	-	-	- / -
Outras Receitas Correntes	1.830.000,00	1.830.000,00	- / -
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	- / -
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.630.000,00	1.630.000,00	- / -
Demais Receitas Correntes	-	-	- / -
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	- / -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	- / -
Amortização de Empréstimos	-	-	- / -
Outras Receitas de Capital	-	-	- / -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	12.854.000,00	12.854.000,00	11.972.560,01 / 9.381.099,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	943.000,00	943.000,00	291.316,74	59.584,52	280.797,00	37.435,11	10.519,74	22.149,41
Despesas Correntes	813.000,00	893.000,00	265.146,78	55.924,52	254.627,04	33.775,11	10.519,74	22.149,41
Despesas de Capital	130.000,00	50.000,00	26.169,96	3.660,00	26.169,96	3.660,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	28.128.000,00	28.128.000,00	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-	-

Benefícios - Civil	27.928.000,00	27.928.000,00	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-	-
Aposentadorias	27.628.000,00	27.628.000,00	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-	-
Pensões	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	29.071.000,00	29.071.000,00	3.862.959,67	59.584,52	3.852.439,93	37.435,11	10.519,74	22.149,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(16.217.000,00)**	**(16.217.000,00)**	**8.109.600,34**	**9.321.515,24**	**8.120.120,08**	**9.343.664,65**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.023,80	9.403.242,17
Investimentos e Aplicações	31.416.068,94	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 03m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:EEE40B44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	351.451.585,66	318.882.737,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.509.912,89	69.302.807,51
IPTU	18.860.912,89	15.881.693,44
ISS	20.510.000,00	23.803.103,22
ITBI	13.000.000,00	8.172.466,43
IRRF	12.870.000,00	10.652.935,58
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	7.269.000,00	10.792.608,84
Contribuições	15.857.500,00	16.748.717,32
Receita Patrimonial	4.245.080,41	4.506.685,06
Aplicações Financeiras (II)	3.985.080,41	3.982.118,74
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	524.566,32
Transferências Correntes	248.810.092,36	222.606.649,63
Cota-Parte do FPM	50.700.000,00	38.287.321,70
Cota-Parte do ICMS	51.087.300,00	39.504.303,62
Cota-Parte do IPVA	27.500.000,00	14.574.712,54
Cota-Parte do ITR	425.000,00	101.947,87
Transferências da LC 87/1996	540.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	621.122,38
Transferências do FUNDEB	41.507.000,00	35.806.183,72
Outras Transferências Correntes	75.850.792,36	93.711.057,80
Demais Receitas Correntes	10.029.000,00	5.717.877,95
Outras Receitas Financeiras (III)	-	7.370,00
Receitas Correntes Restantes	10.029.000,00	5.710.507,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	347.466.505,25	314.893.248,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.464.000,00	11.628.550,04
Operações de Crédito (VI)	40.000.000,00	1.139.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	2.363.000,00	62.960,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.363.000,00	62.960,00
Transferências de Capital	101.000,00	10.426.090,04
Convênios	-	9.210.021,82
Outras Transferências de Capital	101.000,00	1.216.068,22
Outras Receitas de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 2.464.000,00	10.489.050,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	349.930.505,25	325.382.298,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	353.217.825,20	263.429.950,09	250.193.118,01	244.273.773,21	4.090.326,45	5.035.021,13	4.964.293,86
Pessoal e Encargos Sociais	178.718.950,90	126.952.982,52	126.952.982,52	126.648.615,29	242.949,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.120.000,00	1.279.752,70	1.279.752,70	1.279.752,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	172.378.874,30	135.197.214,87	121.960.382,79	116.345.405,22	3.847.376,50	5.035.021,13	4.964.293,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	351.097.825,20	262.150.197,39	248.913.365,31	242.994.020,51	4.090.326,45	5.035.021,13	4.964.293,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	86.722.070,34	22.752.256,17	17.178.566,69	16.730.188,55	916.625,07	11.257.509,21	11.218.880,72
Investimentos	80.169.070,34	18.121.668,08	12.547.978,60	12.099.600,46	916.625,07	11.257.509,21	11.218.880,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.553.000,00	4.630.588,09	4.630.588,09	4.630.588,09	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	80.169.070,34	18.121.668,08	12.547.978,60	12.099.600,46	916.625,07	11.257.509,21	11.218.880,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	431.476.895,54	280.271.865,47	261.461.343,91	255.093.620,97	5.006.951,52	16.292.530,34	16.183.174,58

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	49.098.551,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.547.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.982.118,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.625.860,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	51.454.809,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.732.325,53	35.672.286,32
DEDUÇÕES (XXIX)	31.543.296,34	50.639.141,35
Disponibilidade de Caixa	31.543.296,34	50.639.141,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.920.871,71	58.507.746,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.377.575,37	7.868.604,79
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.810.970,81	(14.966.855,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.155.884,22**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.491.029,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**14.646.913,64**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**12.290.655,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.364.303,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.364.303,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 04m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:558618B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	65.240.912,89	65.240.912,89	58.510.198,67	89,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.860.912,89	18.860.912,89	15.881.693,44	84,20
1.1.1-IPTU	18.370.912,89	18.370.912,89	13.063.791,65	71,11
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	2.817.901,79	575,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	8.172.466,43	62,87

1.2.1-ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	8.133.015,82	62,56
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	39.450,61	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.510.000,00	20.510.000,00	23.803.103,22	116,06
1.3.1-ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	21.958.241,28	109,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	510.000,00	510.000,00	1.844.861,94	361,74
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.870.000,00	12.870.000,00	10.652.935,58	82,77
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.707.300,00	150.707.300,00	115.426.434,33	76,59
2.1-Cota-Parte FPM	58.400.000,00	58.400.000,00	46.923.884,95	80,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	54.000.000,00	43.182.817,81	79,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.200.000,00	2.200.000,00	1.905.737,62	86,62
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.200.000,00	2.200.000,00	1.835.329,52	83,42
2.2-Cota-Parte ICMS	59.087.300,00	59.087.300,00	49.380.379,28	83,57
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	540.000,00	540.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	776.403,01	64,70
2.5-Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	127.434,67	26,55
2.6-Cota-Parte IPVA	31.000.000,00	31.000.000,00	18.218.332,42	58,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	215.948.212,89	215.948.212,89	173.936.633,00	80,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	17.097,28	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.279.000,00	4.279.000,00	4.220.582,98	98,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.147.000,00	3.147.000,00	2.942.785,74	93,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.019.000,00	1.019.000,00	1.183.418,00	116,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	113.000,00	113.000,00	90.984,60	80,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	3.394,64	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	378.000,00	378.000,00	1.194.425,64	315,99
6.1 - Transferências de Convênios	378.000,00	378.000,00	1.194.425,64	315,99
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.657.000,00	4.657.000,00	5.432.105,90	116,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.255.000,00	19.255.000,00	22.337.026,22	116,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.700.000,00	7.700.000,00	8.636.563,25	112,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	9.876.075,66	123,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	155.280,63	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	55.000,00	55.000,00	25.486,80	46,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.643.619,88	104,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.507.000,00	41.507.000,00	35.806.183,72	86,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	41.507.000,00	41.507.000,00	35.806.183,72	86,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.252.000,00	22.252.000,00	13.469.157,50	60,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.930.000,00	27.790.526,32	22.199.009,45	79,88	22.199.009,45	79,88	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	32.930.000,00	27.790.526,32	22.199.009,45	79,88	22.199.009,45	79,88	-
14-OUTRAS DESPESAS	8.792.000,00	13.931.473,68	13.472.273,22	96,70	13.472.273,22	96,70	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	8.792.000,00	13.931.473,68	13.472.273,22	96,70	13.472.273,22	96,70	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	41.722.000,00	41.722.000,00	35.671.282,67	85,50	35.671.282,67	85,50	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	355.828,13
16.1 - FUNDEB 60%	189.932,65
16.2 - FUNDEB 40%	165.895,48
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	355.828,13
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.315.454,54
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,47
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,16
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,37

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-326.888,18
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.005.500,00	12.626.500,00	9.436.025,56	74,73	9.187.644,94	74,73	248.380,62

22.1-Creche	11.775.500,00	12.476.500,00	9.286.034,31	74,43	9.040.344,87	74,43	245.689,44
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.775.500,00	12.476.500,00	9.286.034,31	74,43	9.040.344,87	74,43	245.689,44
22.2-Pré-Escola	230.000,00	150.000,00	149.991,25	99,99	147.300,07	99,99	2.691,18
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	230.000,00	150.000,00	149.991,25	99,99	147.300,07	99,99	2.691,18
23-ENSINO FUNDAMENTAL	55.140.250,00	57.457.250,00	49.203.850,04	85,64	48.449.484,05	85,64	754.365,99
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.722.000,00	41.722.000,00	35.671.282,67	85,50	35.671.282,67	85,50	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.418.250,00	15.735.250,00	13.532.567,37	86,00	12.778.201,38	86,00	754.365,99
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	569.500,00	569.500,00	54.672,81	9,60	53.128,37	9,60	1.544,44
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.715.250,00	70.653.250,00	58.694.548,41	83,07	57.690.257,36	83,07	1.004.291,05

DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.469.157,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	1.291.633,75
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	14.760.791,25
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	43.879.084,35
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.959.000,00	2.959.000,00	2.679.442,06	90,55	2.422.121,86	90,55	257.320,20
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.525.000,00	5.269.315,25	1.614.161,66	30,63	1.590.995,44	30,63	23.166,22
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.484.000,00	8.228.315,25	4.293.603,72	52,18	4.013.117,30	52,18	280.486,42
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	72.199.250,00	78.881.565,25	62.988.152,13	79,85	61.703.374,66	79,85	1.284.777,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.806.183,72	2.942.785,74
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	35.642.342,72	2.652.238,21
47.1 Orçamento do Exercício	35.315.454,54	2.398.660,92
47.2 Restos a Pagar	326.888,18	253.577,29
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.841,00	290.547,53
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	163.841,00	290.547,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 08m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:848EBE11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	40.000.000,00	1.139.500,00			38.860.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	86.722.070,34	22.752.256,17	17.178.566,69	5.573.689,48	63.969.814,17
Investimentos	80.169.070,34	18.121.668,08	12.547.978,60	5.573.689,48	62.047.402,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	6.553.000,00	4.630.588,09	4.630.588,09	-	1.922.411,91
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.722.070,34	22.752.256,17	17.178.566,69	5.573.689,48	63.969.814,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	46.722.070,34	21.612.756,17	-	-	25.109.314,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 09m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A2919D49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO 6º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.363.000,00	62.960,00					2.300.040,00
Alienação de Bens Móveis	2.363.000,00	62.960,00					2.300.040,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		62.960,00					62.960,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 10m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:EA1D714E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO 6º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.363.000,00	62.960,00					2.300.040,00
Alienação de Bens Móveis	2.363.000,00	62.960,00					2.300.040,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		62.960,00	62.960,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 10m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E527AF6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 1 00**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.240.912,89	65.240.912,89	58.510.198,67	89,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.370.912,89	18.370.912,89	13.063.791,65	71,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	8.133.015,82	62,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	21.958.241,28	109,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.540.000,00	12.540.000,00	10.652.935,58	84,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	790.000,00	790.000,00	176.425,01	22,33
Dívida Ativa dos Impostos	320.000,00	320.000,00	3.931.452,42	1.228,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	220.000,00	220.000,00	594.336,91	270,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.307.300,00	146.307.300,00	111.685.367,19	76,34
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	43.182.817,81	79,97
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	127.434,67	26,55
Cota-Parte IPVA	31.000.000,00	31.000.000,00	18.218.332,42	58,77
Cota-Parte ICMS	59.087.300,00	59.087.300,00	49.380.379,28	83,57
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	776.403,01	64,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	540.000,00	540.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	540.000,00	540.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**211.548.212,89**	**211.548.212,89**	**170.195.565,86**	**80,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	64.753.310,00	68.788.112,00	76.243.708,43	110,84
Provenientes da União	63.653.310,00	65.789.076,00	67.880.939,46	103,18
Provenientes dos Estados	1.100.000,00	2.999.036,00	8.362.768,97	278,85
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	22.602,85	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	5.693.345,21	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**64.753.310,00**	**68.788.112,00**	**81.959.656,49**	**119,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	115.660.360,00	145.950.177,26	128.047.975,54	87,73	113.811.833,23	77,98	14.236.142,31
Pessoal e Encargos Sociais	48.666.850,00	55.593.453,17	49.450.653,80	88,95	48.362.265,20	86,99	1.088.388,60
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	66.993.510,00	90.356.724,09	78.597.321,74	86,99	65.449.568,03	72,43	13.147.753,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.290.600,00	3.482.302,70	2.378.163,00	68,29	1.144.291,96	32,86	1.233.871,04
Investimentos	1.290.600,00	3.482.302,70	2.378.163,00	68,29	1.144.291,96	32,86	1.233.871,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**116.950.960,00**	**149.432.479,96**	**130.426.138,54**	**87,28**	**114.956.125,19**	**76,93**	**15.470.013,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	55.206.650,00	77.904.169,96	66.387.865,94	50,90	58.458.304,69	50,85	7.929.561,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	54.599.650,00	75.988.697,25	64.988.216,77	49,83	57.104.531,92	49,68	7.883.684,85
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	607.000,00	1.915.472,71	1.399.649,17	1,07	1.353.772,77	1,18	45.876,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A	-	-	-	-	-	-	-

PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**55.206.650,00**	**77.904.169,96**	**66.387.865,94**	**50,90**	**58.458.304,69**	**50,85**	7.929.561,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**61.744.310,00**	**71.528.310,00**	**64.038.272,60**	**49,10**	**56.497.820,50**	**49,15**	7.540.452,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**37,63**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]						**38.508.937,72**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	353.025,04	-	353.025,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	56.401,16	-	56.401,16
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	118.089,55	-	118.089,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	**1.392.889,57**	**-**	**1.392.889,57**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
Total (IX)	**13.414.343,07**	**-**	**13.414.343,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m) (m/	% Total m) x 100	
Atenção Básica	32.239.100,00	39.161.189,15	32.892.467,32	25,22	31.993.958,50	27,83	898.508,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.974.960,00	100.377.052,94	89.423.983,17	68,56	75.926.524,11	66,05	13.497.459,06
Suporte Profilático e Terapêutico	4.790.500,00	5.058.637,27	4.556.836,77	3,49	4.392.723,48	3,82	164.113,29
Vigilância Sanitária	2.514.000,00	3.967.200,60	2.793.618,11	2,14	1.891.017,53	1,64	902.600,58
Vigilância Epidemiológica	432.400,00	868.400,00	759.233,17	0,58	751.901,57	0,65	7.331,60
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**116.950.960,00**	**149.432.479,96**	**130.426.138,54**	**100,00**	**114.956.125,19**	**100,00**	**15.470.013,35**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 12m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:245C6124

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	362.006.274,79
Previsão Atualizada	409.338.585,66
Receitas Realizadas	342.524.091,00
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	24.364.303,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	361.931.274,79
Créditos Adicionais	97.975.420,75
Dotação Atualizada	459.906.695,54
Despesas Empenhadas	299.889.829,63
Despesas Liquidadas	279.276.308,07
Despesas Pagas	271.974.628,68
Superávit Orçamentário	42.634.261,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	299.889.829,63
Despesas Liquidadas	279.276.308,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre

Receita Corrente Líquida				309.182.361,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				11.972.560,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.852.439,93
Resultado Previdenciário				8.120.120,08
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	11.547.000,00	49.098.551,70	425,21	
Resultado Nominal	0,00	51.454.809,54		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.377.575,37	1.076,90	5.913.548,83	462.949,64
Poder Executivo	6.377.575,37	1.076,90	5.913.548,83	462.949,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.558.929,65	9.143.293,52	16.183.174,58	3.232.461,55
Poder Executivo	28.558.929,65	9.143.293,52	16.183.174,58	3.232.461,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.936.505,02	9.144.370,42	22.096.723,41	3.695.411,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.879.084,35	25%	25,23	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	22.009.076,80	60%	61,47	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.139.500,00		38.860.500,00	
Despesa de Capital Líquida	22.752.256,17		63.969.814,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	62.960,00		2.300.040,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	64.038.272,60	15%	37,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 15m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6E8D9E87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	401.325.315,31	401.325.315,31	56.165.829,77	14,00	56.165.829,77	14,00	345.159.485,54
Receitas Correntes	400.839.315,31	400.839.315,31	56.165.829,77	14,01	56.165.829,77	14,01	344.673.485,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.340.560,87	132.340.560,87	9.180.274,96	6,94	9.180.274,96	6,94	123.160.285,91
Impostos	122.828.560,87	122.828.560,87	8.176.570,39	6,66	8.176.570,39	6,66	114.651.990,48
Taxas	9.492.000,00	9.492.000,00	1.003.051,13	10,57	1.003.051,13	10,57	8.488.948,87
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	653,44	3,27	653,44	3,27	19.346,56
Contribuições	18.303.000,00	18.303.000,00	1.178.794,65	6,44	1.178.794,65	6,44	17.124.205,35
Contribuições Sociais	12.215.000,00	12.215.000,00	25.243,55	0,21	25.243,55	0,21	12.189.756,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.088.000,00	6.088.000,00	1.153.551,10	18,95	1.153.551,10	18,95	4.934.448,90
Receita Patrimonial	6.176.700,00	6.176.700,00	424.916,15	6,88	424.916,15	6,88	5.751.783,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	759.000,00	759.000,00	95.365,38	12,56	95.365,38	12,56	663.634,62
Valores Mobiliários	5.417.700,00	5.417.700,00	329.550,77	6,08	329.550,77	6,08	5.088.149,23
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.026.000,00	2.026.000,00	127.953,19	6,32	127.953,19	6,32	1.898.046,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	226.000,00	226.000,00	238,50	0,11	238,50	0,11	225.761,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	300.000,00	300.000,00	43.023,55	14,34	43.023,55	14,34	256.976,45
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	84.691,14	5,65	84.691,14	5,65	1.415.308,86
Transferências Correntes	237.755.054,44	237.755.054,44	44.380.179,43	18,67	44.380.179,43	18,67	193.374.875,01

Transferências da União e de suas Entidades	122.637.454,44	122.637.454,44	18.928.739,70	15,43	18.928.739,70	15,43	103.708.714,74
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	70.219.000,00	70.219.000,00	17.001.204,45	24,21	17.001.204,45	24,21	53.217.795,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	243.325,79	55,30	243.325,79	55,30	196.674,21
Transferências de Instituições Privadas	136.600,00	136.600,00	180.122,96	131,86	180.122,96	131,86	(43.522,96)
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.102.000,00	44.102.000,00	8.023.833,20	18,19	8.023.833,20	18,19	36.078.166,80
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	2.953,33	1,34	2.953,33	1,34	217.046,67
Outras Receitas Correntes	4.218.000,00	4.218.000,00	873.711,39	20,71	873.711,39	20,71	3.344.288,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930.000,00	930.000,00	439.412,75	47,25	439.412,75	47,25	490.587,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	80.550,80	73,23	80.550,80	73,23	29.449,20
Demais Receitas Correntes	3.178.000,00	3.178.000,00	353.747,84	11,13	353.747,84	11,13	2.824.252,16
Receitas de Capital	486.000,00	486.000,00	-	-	-	-	486.000,00
Alienação de Bens	384.000,00	384.000,00	-	-	-	-	384.000,00
Alienação de Bens Móveis	384.000,00	384.000,00	-	-	-	-	384.000,00
Transferências de Capital	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.143.800,00	17.143.800,00	967.102,28	5,64	967.102,28	5,64	16.176.697,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	418.469.115,31	418.469.115,31	57.132.932,05	13,65	57.132.932,05	13,65	361.336.183,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	418.469.115,31	418.469.115,31	57.132.932,05	13,65	57.132.932,05	13,65	361.336.183,26
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	418.469.115,31	418.469.115,31	57.132.932,05	13,65	57.132.932,05	13,65	361.336.183,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	392.405.815,31	399.905.815,31	56.122.678,70	56.122.678,70	343.783.136,61	34.526.782,21	34.526.782,21	365.379.033,10	31.335.048,08	-
DESPESAS CORRENTES	353.526.943,60	358.926.943,60	51.597.557,53	51.597.557,53	307.329.386,07	33.829.980,20	33.829.980,20	325.096.963,40	30.638.246,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.941.190,00	189.941.190,00	20.479.338,92	20.479.338,92	169.461.851,08	20.337.295,86	20.337.295,86	169.603.894,14	20.033.602,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	191.815,97	191.815,97	4.158.184,03	172.965,77	172.965,77	4.177.034,23	172.965,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.235.753,60	164.635.753,60	30.926.402,64	30.926.402,64	133.709.350,96	13.319.718,57	13.319.718,57	151.316.035,03	10.431.677,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	37.628.871,71	39.728.871,71	4.525.121,17	4.525.121,17	35.203.750,54	696.802,01	696.802,01	39.032.069,70	696.802,01	-
INVESTIMENTOS	31.278.871,71	33.378.871,71	3.785.906,45	3.785.906,45	29.592.965,26	34.321,85	34.321,85	33.344.549,86	34.321,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	739.214,72	739.214,72	5.610.785,28	662.480,16	662.480,16	5.687.519,84	662.480,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	-	-	1.250.000,00	-	-	1.250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.378.300,00	25.378.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	23.493.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	23.493.791,58	936.980,60	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	417.784.115,31	425.284.115,31	58.007.187,12	58.007.187,12	367.276.928,19	36.411.290,63	36.411.290,63	388.872.824,68	32.272.028,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
Outras Dívidas	600.000,00	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	418.384.115,31	425.884.115,31	58.007.187,12	58.007.187,12	367.876.928,19	36.411.290,63	36.411.290,63	389.472.824,68	32.272.028,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.721.641,42	-	24.860.903,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	418.384.115,31	425.884.115,31	58.007.187,12	58.007.187,12	-	36.411.290,63	57.132.932,05	389.472.824,68	57.132.932,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.143.800,00	17.143.800,00	967.102,28	5,64	967.102,28	-	16.176.697,72
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.143.800,00	17.143.800,00	967.102,28	5,64	967.102,28	-	16.176.697,72
Contribuições	14.438.800,00	14.438.800,00	953.631,63	6,60	953.631,63	-	13.485.168,37
Contribuições Sociais	14.438.800,00	14.438.800,00	953.631,63	6,60	953.631,63	-	13.485.168,37
Outras Receitas Correntes	2.705.000,00	2.705.000,00	13.470,65	0,50	13.470,65	-	2.691.529,35
Demais Receitas Correntes	2.705.000,00	2.705.000,00	13.470,65	0,50	13.470,65	-	2.691.529,35

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.378.300,00	25.378.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	23.493.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	23.493.791,58	936.980,60	-
DESPESAS CORRENTES	25.378.300,00	25.378.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	23.493.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	23.493.791,58	936.980,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.878.300,00	23.878.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	21.993.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	21.993.791,58	936.980,60	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 09h e 48m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:653A3DE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**393.090.815,31**	**400.590.815,31**	**56.122.678,70**	**56.122.678,70**	**96,75**	**344.468.136,61**	**34.526.782,21**	**34.526.782,21**	**94,82**	**366.064.033,10**
Legislativa	8.744.000,00	8.744.000,00	773.625,18	773.625,18	1,33	7.970.374,82	361.657,62	361.657,62	0,99	8.382.342,38
Ação Legislativa	8.744.000,00	8.744.000,00	773.625,18	773.625,18	1,33	7.970.374,82	361.657,62	361.657,62	0,99	8.382.342,38
Judiciária	233.500,00	233.500,00	32.498,15	32.498,15	0,06	201.001,85	28.298,15	28.298,15	0,08	205.201,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	233.500,00	233.500,00	32.498,15	32.498,15	0,06	201.001,85	28.298,15	28.298,15	0,08	205.201,85
Essencial à Justiça	980.000,00	980.000,00	134.979,86	134.979,86	0,23	845.020,14	131.739,32	131.739,32	0,36	848.260,68
Defesa da Ordem Jurídica	980.000,00	980.000,00	134.979,86	134.979,86	0,23	845.020,14	131.739,32	131.739,32	0,36	848.260,68
Administração	23.226.198,95	23.226.198,95	3.047.361,43	3.047.361,43	5,25	20.178.837,52	1.822.420,39	1.822.420,39	5,01	21.403.778,56
Planejamento e Orçamento	370.000,00	370.000,00	22.628,04	22.628,04	0,04	347.371,96	22.628,04	22.628,04	0,06	347.371,96
Administração Geral	14.277.898,95	14.277.898,95	2.093.614,50	2.093.614,50	3,61	12.184.284,45	934.284,65	934.284,65	2,57	13.343.614,30
Administração Financeira	1.995.600,00	1.995.600,00	159.135,27	159.135,27	0,27	1.836.464,73	146.367,16	146.367,16	0,40	1.849.232,84
Controle Interno	261.700,00	261.700,00	16.603,92	16.603,92	0,03	245.096,08	15.703,92	15.703,92	0,04	245.996,08
Formação de Recursos Humanos	3.327.000,00	3.327.000,00	395.613,08	395.613,08	0,68	2.931.386,92	384.151,25	384.151,25	1,06	2.942.848,75
Administração de Receitas	1.752.000,00	1.752.000,00	227.715,91	227.715,91	0,39	1.524.284,09	207.118,66	207.118,66	0,57	1.544.881,34
Comunicação Social	1.242.000,00	1.242.000,00	132.050,71	132.050,71	0,23	1.109.949,29	112.166,71	112.166,71	0,31	1.129.833,29
Segurança Pública	1.360.300,00	1.060.300,00	202.667,74	202.667,74	0,35	857.632,26	8.417,91	8.417,91	0,02	1.051.882,09
Defesa Civil	400.300,00	400.300,00	12.667,76	12.667,76	0,02	387.632,24	8.417,91	8.417,91	0,02	391.882,09
Informação e Inteligência	960.000,00	660.000,00	189.999,98	189.999,98	0,33	470.000,02	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Assistência Social	13.417.982,31	13.417.982,31	1.118.008,13	1.118.008,13	1,93	12.299.974,18	822.358,39	822.358,39	2,26	12.595.623,92
Assistência ao Idoso	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.210.533,35	1.210.533,35	52.882,01	52.882,01	0,09	1.157.651,34	48.494,03	48.494,03	0,13	1.162.039,32
Assistência Comunitária	11.852.430,00	11.852.430,00	1.031.603,21	1.031.603,21	1,78	10.820.826,79	773.864,36	773.864,36	2,13	11.078.565,64
Habitação Urbana	189.818,96	189.818,96	33.522,91	33.522,91	0,06	156.296,05	0,00	0,00	0,00	189.818,96
Previdência Social	33.000.500,00	33.000.500,00	496.726,66	496.726,66	0,86	32.503.773,34	483.356,94	483.356,94	1,33	32.517.143,06
Previdência do Regime Estatutário	33.000.500,00	33.000.500,00	496.726,66	496.726,66	0,86	32.503.773,34	483.356,94	483.356,94	1,33	32.517.143,06
Saúde	137.086.892,26	143.086.892,26	28.835.155,57	28.835.155,57	49,71	114.251.736,69	15.933.105,96	15.933.105,96	43,76	127.153.786,30
Atenção Básica	36.285.092,26	36.285.092,26	5.135.630,35	5.135.630,35	8,85	31.149.461,91	4.748.075,11	4.748.075,11	13,04	31.537.017,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.556.000,00	96.556.000,00	22.341.354,86	22.341.354,86	38,51	74.214.645,14	10.021.416,18	10.021.416,18	27,52	86.534.583,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.107.000,00	5.107.000,00	874.088,83	874.088,83	1,51	4.232.911,17	706.854,19	706.854,19	1,94	4.400.145,81
Vigilância Sanitária	2.841.000,00	2.841.000,00	235.416,50	235.416,50	0,41	2.605.583,50	209.295,45	209.295,45	0,57	2.631.704,55
Vigilância Epidemiológica	2.297.800,00	2.297.800,00	248.665,03	248.665,03	0,43	2.049.134,97	247.465,03	247.465,03	0,68	2.050.334,97
Trabalho	2.223.000,00	2.063.000,00	79.228,89	79.228,89	0,14	1.983.771,11	71.103,96	71.103,96	0,20	1.991.896,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	738.000,00	738.000,00	12.191,94	12.191,94	0,02	725.808,06	12.191,94	12.191,94	0,03	725.808,06
Empregabilidade	1.485.000,00	1.325.000,00	67.036,95	67.036,95	0,12	1.257.963,05	58.912,02	58.912,02	0,16	1.266.087,98
Educação	75.285.892,63	76.785.892,63	11.163.161,43	11.163.161,43	19,24	65.622.731,20	7.978.212,98	7.978.212,98	21,91	68.807.679,65
Ensino Fundamental	52.506.827,63	52.506.827,63	7.282.508,77	7.282.508,77	12,55	45.224.318,86	6.632.500,01	6.632.500,01	18,22	45.874.327,62
Ensino Superior	541.000,00	541.000,00	15.463,00	15.463,00	0,03	525.537,00	9.406,00	9.406,00	0,03	531.594,00
Educação Infantil	17.147.783,00	18.647.783,00	3.551.496,85	3.551.496,85	6,12	15.096.286,15	1.083.522,12	1.083.522,12	2,98	17.564.260,88
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	7.122,49	7.122,49	0,01	77.877,51	3.475,00	3.475,00	0,01	81.525,00
Educação Especial	22.000,00	22.000,00	3.020,44	3.020,44	0,01	18.979,56	1.381,08	1.381,08	0,00	20.618,92
Difusão Cultural	4.983.282,00	4.983.282,00	303.549,88	303.549,88	0,52	4.679.732,12	247.928,77	247.928,77	0,68	4.735.353,23
Cultura	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Direitos da Cidadania	517.200,00	517.200,00	57.211,14	57.211,14	0,10	459.988,86	42.411,20	42.411,20	0,12	474.788,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.200,00	517.200,00	57.211,14	57.211,14	0,10	459.988,86	42.411,20	42.411,20	0,12	474.788,80
Urbanismo	19.015.267,37	18.715.267,37	2.250.349,86	2.250.349,86	3,88	16.464.917,51	792.070,69	792.070,69	2,18	17.923.196,68
Infra-estrutura Urbana	12.797.108,00	12.497.108,00	1.927.122,02	1.927.122,02	3,32	10.569.985,98	700.955,68	700.955,68	1,93	11.796.152,32
Serviços Urbanos	5.368.159,37	5.368.159,37	295.732,04	295.732,04	0,51	5.072.427,33	85.615,85	85.615,85	0,24	5.282.543,52
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	27.495,80	27.495,80	0,05	272.504,20	5.499,16	5.499,16	0,02	294.500,84
Habitação	1.886.416,00	1.886.416,00	0,00	0,00	0,00	1.886.416,00	0,00	0,00	0,00	1.886.416,00
Habitação Urbana	1.886.416,00	1.886.416,00	0,00	0,00	0,00	1.886.416,00	0,00	0,00	0,00	1.886.416,00
Saneamento	9.571.747,00	9.571.747,00	1.755.941,49	1.755.941,49	3,03	7.815.805,51	1.343.629,18	1.343.629,18	3,69	8.228.117,82
Saneamento Básico Urbano	9.571.747,00	9.571.747,00	1.755.941,49	1.755.941,49	3,03	7.815.805,51	1.343.629,18	1.343.629,18	3,69	8.228.117,82
Gestão Ambiental	6.289.176,00	6.289.176,00	778.511,76	778.511,76	1,34	5.510.664,24	468.657,33	468.657,33	1,29	5.820.518,67
Preservação e Conservação Ambiental	4.695.576,00	4.695.576,00	774.803,73	774.803,73	1,34	3.920.772,27	467.669,24	467.669,24	1,28	4.227.906,76
Controle Ambiental	1.149.000,00	1.149.000,00	3.708,03	3.708,03	0,01	1.145.291,97	988,09	988,09	0,00	1.148.011,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Recursos Hídricos	444.600,00	444.600,00	0,00	0,00	0,00	444.600,00	0,00	0,00	0,00	444.600,00
Ciência e Tecnologia	2.744.500,00	2.744.500,00	188.733,32	188.733,32	0,33	2.555.766,68	145.054,68	145.054,68	0,40	2.599.445,32
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	256.600,00	256.600,00	34.190,06	34.190,06	0,06	222.409,94	26.690,06	26.690,06	0,07	229.909,94
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.487.900,00	2.487.900,00	154.543,26	154.543,26	0,27	2.333.356,74	118.364,62	118.364,62	0,33	2.369.535,38
Agricultura	11.044.494,37	11.044.494,37	634.977,77	634.977,77	1,09	10.409.516,60	492.634,55	492.634,55	1,35	10.551.859,82
Extensão Rural	11.044.494,37	11.044.494,37	634.977,77	634.977,77	1,09	10.409.516,60	492.634,55	492.634,55	1,35	10.551.859,82
Indústria	1.590.680,00	1.500.680,00	199.369,78	199.369,78	0,34	1.301.310,22	190.313,93	190.313,93	0,52	1.310.366,07
Promoção Industrial	1.590.680,00	1.500.680,00	199.369,78	199.369,78	0,34	1.301.310,22	190.313,93	190.313,93	0,52	1.310.366,07
Comércio e Serviços	6.654.392,42	6.904.392,42	549.296,47	549.296,47	0,95	6.355.095,95	208.594,09	208.594,09	0,57	6.695.798,33
Promoção Comercial	6.214.392,42	6.464.392,42	542.626,70	542.626,70	0,94	5.921.765,72	201.924,32	201.924,32	0,55	6.262.468,10
Turismo	440.000,00	440.000,00	6.669,77	6.669,77	0,01	433.330,23	6.669,77	6.669,77	0,02	433.330,23
Energia	6.733.000,00	6.733.000,00	838.347,14	838.347,14	1,45	5.894.652,86	802.878,73	802.878,73	2,21	5.930.121,27
Energia Elétrica	6.733.000,00	6.733.000,00	838.347,14	838.347,14	1,45	5.894.652,86	802.878,73	802.878,73	2,21	5.930.121,27
Transporte	5.342.000,00	5.342.000,00	700.965,30	700.965,30	1,21	4.641.034,70	474.863,61	474.863,61	1,30	4.867.136,39
Transporte Rodoviário	5.342.000,00	5.342.000,00	700.965,30	700.965,30	1,21	4.641.034,70	474.863,61	474.863,61	1,30	4.867.136,39

Desporto e Lazer	9.238.676,00	9.838.676,00	571.512,72	571.512,72	0,99	9.267.163,28	331.662,05	331.662,05	0,91	9.507.013,95
Desporto de Rendimento	1.491.750,00	1.491.750,00	33.637,50	33.637,50	0,06	1.458.112,50	13.518,00	13.518,00	0,04	1.478.232,00
Desporto Comunitário	7.616.926,00	8.216.926,00	537.875,22	537.875,22	0,93	7.679.050,78	318.144,05	318.144,05	0,87	7.898.781,95
Lazer	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Encargos Especiais	15.500.000,00	15.500.000,00	1.714.048,91	1.714.048,91	2,95	13.785.951,09	1.593.340,55	1.593.340,55	4,38	13.906.659,45
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	10.300.000,00	931.030,69	931.030,69	1,61	9.368.969,31	835.445,93	835.445,93	2,29	9.464.554,07
Outros Encargos Especiais	4.200.000,00	4.200.000,00	783.018,22	783.018,22	1,35	3.416.981,78	757.894,62	757.894,62	2,08	3.442.105,38
Reservas	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	25.378.300,00	25.378.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	3,25	23.493.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	5,18	23.493.791,58
TOTAL (III)=(I+II)	**418.469.115,31**	**425.969.115,31**	**58.007.187,12**	**58.007.187,12**	**100,00**	**367.961.928,19**	**36.411.290,63**	**36.411.290,63**	**100,00**	**389.557.824,68**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.378.300,00	25.378.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	3,25	23.493.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	5,18	23.493.791,58
Legislativa	400.000,00	400.000,00	19.675,18	19.675,18	0,03	380.324,82	19.675,18	19.675,18	0,05	380.324,82
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	19.675,18	19.675,18	0,03	380.324,82	19.675,18	19.675,18	0,05	380.324,82
Judiciária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Essencial à Justiça	112.000,00	112.000,00	10.110,38	10.110,38	0,02	101.889,62	10.110,38	10.110,38	0,03	101.889,62
Defesa da Ordem Jurídica	112.000,00	112.000,00	10.110,38	10.110,38	0,02	101.889,62	10.110,38	10.110,38	0,03	101.889,62
Administração	1.147.500,00	1.147.500,00	72.966,41	72.966,41	0,13	1.074.533,59	72.966,41	72.966,41	0,20	1.074.533,59
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	640.500,00	640.500,00	39.776,93	39.776,93	0,07	600.723,07	39.776,93	39.776,93	0,11	600.723,07
Administração Financeira	173.000,00	173.000,00	10.410,18	10.410,18	0,02	162.589,82	10.410,18	10.410,18	0,03	162.589,82
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	720,26	720,26	0,00	24.279,74	720,26	720,26	0,00	24.279,74
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	8.298,48	8.298,48	0,01	91.701,52	8.298,48	8.298,48	0,02	91.701,52
Administração de Receitas	129.000,00	129.000,00	13.760,56	13.760,56	0,02	115.239,44	13.760,56	13.760,56	0,04	115.239,44
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	922,52	922,52	0,00	11.077,48	922,52	922,52	0,00	11.077,48
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	922,52	922,52	0,00	11.077,48	922,52	922,52	0,00	11.077,48
Assistência Social	1.016.800,00	1.016.800,00	70.957,13	70.957,13	0,12	945.842,87	70.957,13	70.957,13	0,19	945.842,87
Assistência Comunitária	1.016.800,00	1.016.800,00	70.957,13	70.957,13	0,12	945.842,87	70.957,13	70.957,13	0,19	945.842,87
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saúde	7.485.000,00	7.485.000,00	754.568,36	754.568,36	1,30	6.730.431,64	754.568,36	754.568,36	2,07	6.730.431,64
Atenção Básica	4.308.000,00	4.308.000,00	428.492,49	428.492,49	0,74	3.879.507,51	428.492,49	428.492,49	1,18	3.879.507,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.290.000,00	2.290.000,00	267.228,96	267.228,96	0,46	2.022.771,04	267.228,96	267.228,96	0,73	2.022.771,04
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	282.000,00	29.082,22	29.082,22	0,05	252.917,78	29.082,22	29.082,22	0,08	252.917,78
Vigilância Sanitária	294.000,00	294.000,00	22.547,80	22.547,80	0,04	271.452,20	22.547,80	22.547,80	0,06	271.452,20
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	311.000,00	7.216,89	7.216,89	0,01	303.783,11	7.216,89	7.216,89	0,02	303.783,11
Trabalho	99.000,00	99.000,00	5.148,35	5.148,35	0,01	93.851,65	5.148,35	5.148,35	0,01	93.851,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Empregabilidade	77.000,00	77.000,00	5.148,35	5.148,35	0,01	71.851,65	5.148,35	5.148,35	0,01	71.851,65
Educação	10.385.000,00	10.385.000,00	734.141,32	734.141,32	1,27	9.650.858,68	734.141,32	734.141,32	2,02	9.650.858,68
Ensino Fundamental	8.744.000,00	8.744.000,00	627.005,27	627.005,27	1,08	8.116.994,73	627.005,27	627.005,27	1,72	8.116.994,73
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Educação Infantil	1.415.000,00	1.415.000,00	95.869,82	95.869,82	0,17	1.319.130,18	95.869,82	95.869,82	0,26	1.319.130,18
Difusão Cultural	172.000,00	172.000,00	11.266,23	11.266,23	0,02	160.733,77	11.266,23	11.266,23	0,03	160.733,77
Direitos da Cidadania	32.000,00	32.000,00	582,94	582,94	0,00	31.417,06	582,94	582,94	0,00	31.417,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	32.000,00	32.000,00	582,94	582,94	0,00	31.417,06	582,94	582,94	0,00	31.417,06
Urbanismo	575.000,00	575.000,00	27.801,63	27.801,63	0,05	547.198,37	27.801,63	27.801,63	0,08	547.198,37
Infra-estrutura Urbana	341.000,00	341.000,00	25.543,95	25.543,95	0,04	315.456,05	25.543,95	25.543,95	0,07	315.456,05
Serviços Urbanos	234.000,00	234.000,00	2.257,68	2.257,68	0,00	231.742,32	2.257,68	2.257,68	0,01	231.742,32
Saneamento	850.000,00	850.000,00	83.399,29	83.399,29	0,14	766.600,71	83.399,29	83.399,29	0,23	766.600,71
Saneamento Básico Urbano	850.000,00	850.000,00	83.399,29	83.399,29	0,14	766.600,71	83.399,29	83.399,29	0,23	766.600,71
Gestão Ambiental	308.000,00	308.000,00	3.295,14	3.295,14	0,01	304.704,86	3.295,14	3.295,14	0,01	304.704,86
Preservação e Conservação Ambiental	228.000,00	228.000,00	3.295,14	3.295,14	0,01	224.704,86	3.295,14	3.295,14	0,01	224.704,86
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ciência e Tecnologia	110.000,00	110.000,00	5.117,95	5.117,95	0,01	104.882,05	5.117,95	5.117,95	0,01	104.882,05
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	110.000,00	5.117,95	5.117,95	0,01	104.882,05	5.117,95	5.117,95	0,01	104.882,05
Agricultura	208.000,00	208.000,00	20.967,91	20.967,91	0,04	187.032,09	20.967,91	20.967,91	0,06	187.032,09
Extensão Rural	208.000,00	208.000,00	20.967,91	20.967,91	0,04	187.032,09	20.967,91	20.967,91	0,06	187.032,09
Indústria	70.000,00	70.000,00	9.345,41	9.345,41	0,02	60.654,59	9.345,41	9.345,41	0,03	60.654,59
Promoção Industrial	70.000,00	70.000,00	9.345,41	9.345,41	0,02	60.654,59	9.345,41	9.345,41	0,03	60.654,59
Comércio e Serviços	177.000,00	177.000,00	7.931,92	7.931,92	0,01	169.068,08	7.931,92	7.931,92	0,02	169.068,08
Promoção Comercial	121.000,00	121.000,00	7.931,92	7.931,92	0,01	113.068,08	7.931,92	7.931,92	0,02	113.068,08
Turismo	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Energia	135.000,00	135.000,00	6.131,59	6.131,59	0,01	128.868,41	6.131,59	6.131,59	0,02	128.868,41
Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	6.131,59	6.131,59	0,01	128.868,41	6.131,59	6.131,59	0,02	128.868,41
Transporte	440.000,00	440.000,00	30.743,14	30.743,14	0,05	409.256,86	30.743,14	30.743,14	0,08	409.256,86
Transporte Rodoviário	440.000,00	440.000,00	30.743,14	30.743,14	0,05	409.256,86	30.743,14	30.743,14	0,08	409.256,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto e Lazer	280.000,00	280.000,00	20.701,85	20.701,85	0,04	259.298,15	20.701,85	20.701,85	0,06	259.298,15
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	20.701,85	20.701,85	0,04	259.298,15	20.701,85	20.701,85	0,06	259.298,15
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	25.378.300,00	25.378.300,00	1.884.508,42	1.884.508,42	3,25	23.493.791,58	1.884.508,42	1.884.508,42	5,18	23.493.791,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 09h e50m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A1E9AB71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2019 a Fevereiro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.095.010,14	28.280.439,31	26.717.412,46	24.717.601,76	29.808.545,66	23.844.589,97	347.740.250,66	421.399.315,31
	22.766.171,21	27.491.483,09	24.359.716,15	43.509.894,54	32.372.368,02	29.777.018,35		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.733.878,32	5.793.055,34	6.226.548,56	5.377.737,95	4.991.087,10	4.692.813,19	70.748.246,89	132.340.560,87
	4.754.625,12	5.753.786,80	4.856.744,99	6.387.694,56	4.258.162,84	4.922.112,12		
IPTU	6.718.481,07	1.450.468,90	886.991,70	803.330,18	861.000,38	883.694,04	16.250.950,65	58.200.000,00
	739.556,81	998.431,02	787.478,99	772.315,45	330.815,36	1.018.386,75		
ISS	1.712.515,56	2.030.555,36	1.979.281,01	1.891.747,38	1.938.279,86	1.996.939,25	24.322.970,42	40.568.560,87
	2.044.736,87	2.349.299,21	2.120.654,08	2.115.200,10	2.240.732,84	1.903.028,90		
ITBI	863.018,44	700.339,98	694.766,46	539.949,83	653.469,83	572.431,62	8.439.418,80	10.000.000,00
	627.254,41	953.426,31	598.622,78	1.187.100,21	554.602,42	494.436,51		
IRRF	777.580,07	790.211,13	803.087,49	825.360,06	839.388,61	813.411,20	10.852.717,70	14.060.000,00
	870.201,31	874.016,75	877.950,11	1.746.943,36	771.915,71	862.651,90		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.662.283,18	821.479,97	1.862.421,90	1.317.350,50	698.948,42	426.337,08	10.882.189,32	9.512.000,00
	472.875,72	578.613,51	472.039,03	566.135,44	360.096,51	643.608,06		
Contribuições	1.681.631,13	1.642.307,53	1.281.979,58	1.308.764,89	1.247.092,43	1.337.017,10	16.467.657,46	18.303.000,00
	1.347.483,63	1.266.445,50	1.351.719,28	2.824.421,74	606.715,69	572.078,96		
Receita Patrimonial	231.794,13	322.186,32	489.656,26	532.549,92	401.557,86	214.729,40	4.433.321,55	6.176.700,00
	539.730,51	581.685,61	191.741,46	502.773,93	311.358,58	113.557,57		
Rendimentos de Aplicação Financeira	197.373,15	284.264,71	439.494,48	491.345,93	365.945,31	171.013,74	3.893.697,81	5.417.700,00
	493.483,63	536.231,09	138.169,64	446.825,36	264.785,13	64.765,64		
Outras Receitas Patrimoniais	34.420,98	37.921,61	50.161,78	41.203,99	35.612,55	43.715,66	539.623,74	759.000,00
	46.246,88	45.454,52	53.571,82	55.948,57	46.573,45	48.791,93		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	26.030,54	22.436,52	34.600,57	16.722,39	253.493,69	563.006,02	1.316.725,56	2.026.000,00
	53.882,39	70.901,24	61.312,80	86.386,21	58.101,60	69.851,59		
Transferências Correntes	19.136.467,60	20.213.628,05	18.359.727,39	17.171.470,57	22.403.884,64	16.686.051,51	249.975.114,36	258.315.054,44
	15.636.347,41	19.376.458,78	17.475.650,91	33.151.691,47	26.640.062,31	23.723.673,72		
Cota-Parte do FPM	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	4.604.883,30	3.361.250,82	47.435.213,09	52.000.000,00
	2.992.008,92	2.754.532,78	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43		
Cota-Parte do ICMS	3.906.371,49	4.842.512,95	3.870.186,47	3.374.782,99	4.560.146,42	4.249.137,34	50.618.585,97	57.000.000,00
	3.303.537,94	5.059.236,12	3.770.133,69	5.103.529,32	4.415.171,12	4.163.840,12		
Cota-Parte do IPVA	2.734.633,22	1.007.660,74	634.600,37	380.448,40	456.115,26	429.729,99	18.874.613,07	23.000.000,00
	350.242,07	316.979,87	269.915,48	303.437,69	8.679.086,24	3.311.763,74		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
Cota-Parte do ITR	192,60	940,43	1.100,09	1.838,94	505,47	1.505,82	125.542,63	250.000,00
	28.649,03	67.710,03	12.242,80	7.924,60	1.010,79	1.922,03		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	320.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	61.862,40	62.716,81	61.411,51	64.403,25	65.196,89	58.351,79	773.716,49	850.000,00
	71.132,28	62.951,25	66.107,97	77.703,80	58.256,78	63.621,76		
Transferências do FUNDEB	3.040.757,84	2.766.530,45	3.127.021,88	2.485.373,95	2.826.484,96	2.853.720,25	36.660.100,32	43.469.000,00
	2.373.027,81	3.113.487,15	2.845.654,09	3.281.481,63	4.011.835,25	3.934.725,06		
Outras Transferências Correntes	5.978.208,65	8.202.103,28	6.390.439,30	7.497.240,31	9.890.552,34	5.732.355,50	95.487.342,79	81.426.054,44
	6.517.749,36	8.001.561,58	6.773.301,73	18.004.438,32	5.702.399,84	6.796.992,58		
Outras Receitas Correntes	285.208,42	286.825,55	324.900,10	310.356,04	511.429,94	350.972,75	4.799.184,84	4.218.000,00
	434.102,15	442.205,16	422.546,71	556.926,63	497.967,00	375.744,39		
DEDUÇÕES (II)	2.729.629,49	2.772.159,83	2.497.023,58	2.166.991,22	2.282.177,11	2.337.483,82	31.856.583,33	33.753.000,00
	2.079.021,66	2.386.978,28	2.315.217,75	4.281.100,44	3.410.408,97	2.598.391,18		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	705.687,57	922.938,00	728.468,30	729.116,56	711.873,58	717.488,70	9.038.060,84	12.215.000,00
	729.907,63	734.696,30	743.878,78	2.288.761,87	25.243,55	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	488,54	223,00	102,08	103,43	-	-	1.248,88	978.000,00
	-	-	-	331,83	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.023.453,38	1.848.998,83	1.768.453,20	1.437.771,23	1.570.303,53	1.619.995,12	22.817.273,61	20.560.000,00
	1.349.114,03	1.652.281,98	1.571.338,97	1.992.006,74	3.385.165,42	2.598.391,18		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**31.365.380,65**	**25.508.279,48**	**24.220.388,88**	**22.550.610,54**	**27.526.368,55**	**21.507.106,15**	**315.883.667,33**	**387.646.315,31**
	20.687.149,55	**25.104.504,81**	**22.044.498,40**	**39.228.794,10**	**28.961.959,05**	**27.178.627,17**	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	-	-	-	-	-	-		

(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.365.380,65**	**25.508.279,48**	**24.220.388,88**	**22.550.610,54**	**27.526.368,55**	**21.507.106,15**	**315.883.667,33**	**387.646.315,31**
	20.687.149,55	**25.104.504,81**	**22.044.498,40**	**39.228.794,10**	**28.961.959,05**	**27.178.627,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**31.365.380,65**	**25.508.279,48**	**24.220.388,88**	**22.550.610,54**	**27.526.368,55**	**21.507.106,15**	**315.883.667,33**	**387.646.315,31**
	20.687.149,55	**25.104.504,81**	**22.044.498,40**	**39.228.794,10**	**28.961.959,05**	**27.178.627,17**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 09h e 52m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A82AA876

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	**12.071.605,19**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	**9.699.110,35**
Civil	-	-	-	**9.699.110,35**
Ativo	-	-	-	9.699.110,35
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	**2.273.449,66**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	2.273.449,66
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**99.045,18**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	99.045,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**12.071.605,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-
Aposentadorias	-	-	-	3.571.642,93	-	3.571.642,93	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	**3.571.642,93**	-	**3.571.642,93**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	**8.499.962,26**	-	**8.499.962,26**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.745,28	185.745,28
Investimentos e Aplicações	28.545.035,97	27.415.985,05
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-							
Recursos para Formação de Reserva	-							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					Até o Bimestre 2020		**Até o Bimestre 2019**	
RECEITAS CORRENTES	-		-		-		-	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-		-		-		-	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	265.146,78	-	254.627,04	-	10.519,74
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	26.169,96	-	26.169,96	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**291.316,74**	-	**280.797,00**	-	**10.519,74**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(291.316,74)**	-	**(280.797,00)**		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 29m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:850FD590

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)							R$ 1,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Receitas Realizadas (a)					
RECEITAS CORRENTES(I)	400.839.315,31	56.165.829,77					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.340.560,87	9.180.274,96					
IPTU	58.200.000,00	1.349.202,11					
ISS	40.568.560,87	4.143.761,74					
ITBI	10.000.000,00	1.049.038,93					
IRRF	14.060.000,00	1.634.567,61					
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	9.512.000,00	1.003.704,57					
Contribuições	18.303.000,00	1.178.794,65					
Receita Patrimonial	6.176.700,00	424.916,15					
Aplicações Financeiras (II)	5.417.700,00	329.550,77					
Outras Receitas Patrimoniais	759.000,00	95.365,38					
Transferências Correntes	237.755.054,44	44.380.179,43					
Cota-Parte do FPM	44.000.000,00	7.378.488,62					
Cota-Parte do ICMS	48.500.000,00	6.863.209,03					
Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	9.592.679,95					
Cota-Parte do ITR	190.000,00	2.346,28					
Transferências da LC 87/1996	320.000,00	-					
Transferências da LC 61/1989	850.000,00	97.502,82					
Transferências do FUNDEB	43.469.000,00	7.946.560,31					
Outras Transferências Correntes	81.426.054,44	12.499.392,42					
Demais Receitas Correntes	6.264.000,00	1.001.664,58					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	6.264.000,00	1.001.664,58					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	395.421.615,31	55.836.279,00					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	486.000,00	-					
Operações de Crédito (VI)	-	-					
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-					
Alienação de Bens	384.000,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-					
Outras Alienações de Bens	384.000,00	-					
Transferências de Capital	102.000,00	-					
Convênios	-	-					
Outras Transferências de Capital	102.000,00	-					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX- X)	486.000,00	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	395.907.615,31	55.836.279,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	358.926.943,60	51.597.557,53	33.829.980,20	30.638.246,07	5.711.755,55	4.696.731,47	3.289.814,70
Pessoal e Encargos Sociais	189.941.190,00	20.479.338,92	20.337.295,86	20.033.602,54	304.367,23	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	191.815,97	172.965,77	172.965,77	-	-	-
Outras Despesas Correntes	164.635.753,60	30.926.402,64	13.319.718,57	10.431.677,76	5.407.388,32	4.696.731,47	3.289.814,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	354.576.943,60	51.405.741,56	33.657.014,43	30.465.280,30	5.711.755,55	4.696.731,47	3.289.814,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.328.871,71	4.525.121,17	696.802,01	696.802,01	280.520,79	1.402.768,66	1.312.883,80
Investimentos	33.378.871,71	3.785.906,45	34.321,85	34.321,85	280.520,79	1.402.768,66	1.312.883,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.950.000,00	739.214,72	662.480,16	662.480,16	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -XIX-XX)	33.378.871,71	3.785.906,45	34.321,85	34.321,85	280.520,79	1.402.768,66	1.312.883,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	389.205.815,31	55.191.648,01	33.691.336,28	30.499.602,15	5.992.276,34	6.099.500,13	4.602.698,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							14.741.702,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	329.550,77						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	816.000,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.255.252,78						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.195.480,00						
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.672.286,32	35.614.825,42
DEDUÇÕES (XXIX)	50.708.119,52	70.160.584,90
Disponibilidade de Caixa	50.708.119,52	70.160.584,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.576.724,31	72.535.373,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.868.604,79	2.374.788,13
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.035.833,20	(34.545.759,48)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**19.509.926,28**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.493.816,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.016.109,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**14.502.558,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 31m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:020FCA66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	122.828.560,87	122.828.560,87	8.176.570,39	6,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.200.000,00	58.200.000,00	1.349.202,11	2,32
1.1.1-IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	831.952,65	3,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200.000,00	31.200.000,00	517.249,46	1,66
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.049.038,93	10,49
1.2.1-ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.008.962,42	10,09
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	40.076,51	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.568.560,87	40.568.560,87	4.143.761,74	10,21
1.3.1-ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.874.021,55	15,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.568.560,87	15.568.560,87	269.740,19	1,73
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.060.000,00	14.060.000,00	1.634.567,61	11,63
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	133.420.000,00	133.420.000,00	29.917.783,30	22,42
2.1-Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	9.223.110,72	17,74
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	48.000.000,00	9.223.110,72	19,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.579.011,24	15,05
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	121.878,54	14,34
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	2.932,82	1,17
2.6-Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	11.990.849,98	52,13
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	256.248.560,87	256.248.560,87	38.094.353,69	14,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.966.000,00	4.966.000,00	716.048,09	14,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.585.000,00	3.585.000,00	628.154,09	17,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.263.000,00	1.263.000,00	87.894,00	6,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	118.000,00	118.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.000,00	398.000,00	35.466,34	8,91
6.1 - Transferências de Convênios	398.000,00	398.000,00	35.466,34	8,91
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.364.000,00	5.364.000,00	751.514,43	14,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.560.000,00	20.560.000,00	5.983.556,60	29,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.844.622,10	23,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.715.802,21	20,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	24.375,72	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	60.000,00	60.000,00	586,54	0,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.398.170,03	59,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.469.000,00	43.469.000,00	7.946.560,31	18,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	43.469.000,00	43.469.000,00	7.946.560,31	18,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.909.000,00	22.909.000,00	1.963.003,71	8,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %)	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIEOCSEUITBASSEQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-355.828,13
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-		-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEITITAESCDOONSETNISTIUNCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.963.003,71
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	1.963.003,71
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	-1.963.003,71
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-5,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	-	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	-	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	-	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.946.560,31	628.154,09
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	355.828,13	99.539,06
47.1 Orçamento do Exercício	-	-
47.2 Restos a Pagar	355.828,13	99.539,06
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.590.732,18	528.615,03
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.590.732,18	528.615,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 46m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E870C483

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.328.871,71	4.525.121,17	696.802,01		35.803.750,54
Investimentos	33.378.871,71	3.785.906,45	34.321,85		29.592.965,26
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	6.950.000,00	739.214,72	662.480,16		6.210.785,28
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.328.871,71	4.525.121,17	696.802,01		35.803.750,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	40.328.871,71	4.525.121,17	-	-	35.803.750,54
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 48m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:24C826A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	40.328.871,71	4.525.121,17	696.802,01		35.803.750,54
Investimentos	33.378.871,71	3.785.906,45	34.321,85		29.592.965,26
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	6.950.000,00	739.214,72	662.480,16		6.210.785,28
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.328.871,71	4.525.121,17	696.802,01		35.803.750,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	40.328.871,71	4.525.121,17	-	-	35.803.750,54
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 48m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1BDFD695

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.801.700,00			329.550,77			5.472.149,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	384.000,00			-			384.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)				329.550,77		329.550,77	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 54m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5CC4967B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	122.528.560,87	122.528.560,87	8.176.570,39	6,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.200.000,00	58.200.000,00	1.349.202,11	2,32
IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	831.952,65	3,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200.000,00	31.200.000,00	517.249,46	1,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.049.038,93	10,49
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.008.962,42	10,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	40.076,51	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.568.560,87	40.568.560,87	4.143.761,74	10,21
ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.874.021,55	15,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.568.560,87	15.568.560,87	269.740,19	1,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.760.000,00	13.760.000,00	1.634.567,61	11,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	129.420.000,00	129.420.000,00	29.917.783,30	23,12
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	9.223.110,72	19,21
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	2.932,82	1,17
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	11.990.849,98	52,13
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.579.011,24	15,05
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	121.878,54	14,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	320.000,00	320.000,00	-	-

Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	251.948.560,87	251.948.560,87	38.094.353,69	15,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.593.092,26	40.593.092,26	5.564.122,84	13,71	5.176.567,60	12,75	4.782.766,86	11,78
Despesas Correntes	38.297.812,00	38.297.812,00	5.530.060,96	14,44	5.158.997,67	13,47	4.765.196,93	12,44
Despesas de Capital	2.295.280,26	2.295.280,26	34.061,88	1,48	17.569,93	0,77	17.569,93	0,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.846.000,00	98.846.000,00	22.608.583,82	22,87	10.288.645,14	10,41	9.240.523,22	9,35
Despesas Correntes	92.495.000,00	98.495.000,00	22.591.489,43	22,94	10.285.680,22	10,44	9.237.558,30	9,38
Despesas de Capital	351.000,00	351.000,00	17.094,39	4,87	2.964,92	0,84	2.964,92	0,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.389.000,00	5.389.000,00	903.171,05	16,76	735.936,41	13,66	295.224,69	5,48
Despesas Correntes	4.917.000,00	4.917.000,00	903.171,05	18,37	735.936,41	14,97	295.224,69	6,00
Despesas de Capital	472.000,00	472.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.135.000,00	3.135.000,00	257.964,30	8,23	231.843,25	7,40	202.762,48	6,47
Despesas Correntes	3.115.000,00	3.115.000,00	257.964,30	8,28	231.843,25	7,44	202.762,48	6,51
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.608.800,00	2.608.800,00	255.881,92	9,81	254.681,92	9,76	230.049,97	8,82
Despesas Correntes	2.608.800,00	2.608.800,00	255.881,92	9,81	254.681,92	9,76	230.049,97	8,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	144.571.892,26	150.571.892,26	29.589.723,93	100,00	16.687.674,32	100,00	14.751.327,22	100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.589.723,93	16.687.674,32	14.751.327,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.589.723,93	16.687.674,32	14.751.327,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.714.153,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.714.153,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.973.521,27	10.973.521,27	10.973.521,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânic-a Municipal) 43,81			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	5.714.153,05	29.589.723,93	5.714.153,05	2.274.333,68	2.274.333,68	-	587.726,70	8.148,17	23.867.422,71
Empenhos de 2018	5.714.153,05	29.589.723,93	5.714.153,05	6.824,80	6.824,80	-	-	-	23.875.570,88
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	5.714.153,05	29.589.723,93	5.714.153,05	-	-	-	-	-	23.875.570,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									71.618.564,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									71.618.564,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	25.718,10	-	-	-	25.718,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	119.941,66	-	-	-	119.941,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.039.864,53	-	-	-	1.039.864,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.185.524,29	-	-	-	1.185.524,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	73.278.087,00	73.278.087,00	10.882.708,55	14,85
Proveniente da União	72.177.087,00	72.177.087,00	10.684.061,55	14,80
Proveniente dos Estados	1.101.000,00	1.101.000,00	198.647,00	18,04
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.278.087,00	73.278.087,00	10.882.708,55	14,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	40.593.092,26	40.593.092,26	5.564.122,84	13,71	5.176.567,60	12,75	4.782.766,86	11,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	92.846.000,00	98.846.000,00	22.608.583,82	22,87	10.288.645,14	10,41	9.240.523,22	9,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.389.000,00	5.389.000,00	903.171,05	16,76	735.936,41	13,66	295.224,69	5,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.135.000,00	3.135.000,00	257.964,30	8,23	231.843,25	7,40	202.762,48	6,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.608.800,00	2.608.800,00	255.881,92	9,81	254.681,92	9,76	230.049,97	8,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	144.571.892,26	150.571.892,26	29.589.723,93	19,65	16.687.674,32	11,08	14.751.327,22	9,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV- + XXXV + XXXVI + XXX-VII + XXXVIII) -					-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	144.571.892,26	150.571.892,26	29.589.723,93	19,65	16.687.674,32	11,08	14.751.327,22	9,80

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 56m.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D8EB7CD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	418.469.115,31
Previsão Atualizada	418.469.115,31
Receitas Realizadas	57.132.932,05
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	418.384.115,31
Dotação Atualizada	425.884.115,31
Despesas Empenhadas	58.007.187,12
Despesas Liquidadas	36.411.290,63
Despesas Pagas	32.272.028,68
Superávit Orçamentário	20.721.641,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	58.007.187,12
Despesas Liquidadas	36.411.290,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	315.883.667,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	315.883.667,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	315.883.667,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	14.741.702,01	
Resultado Nominal	4.195.480,00	14.255.252,78	339,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.873.984,79	69.765,50	6.926.232,79	877.986,50
Poder Executivo	7.873.984,79	69.765,50	6.926.232,79	877.986,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.003.771,86	1.125.836,37	4.602.698,50	16.275.236,99
Poder Executivo	21.933.627,35	1.125.836,37	4.565.043,03	16.242.747,95
Poder Legislativo	70.144,51	0,00	37.655,47	32.489,04
TOTAL	29.877.756,65	1.195.601,87	11.528.931,29	17.153.223,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.963.003,71	25%	-5,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.687.674,32	15%	43,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 58m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:52B4CE23

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC2443	277510A000167042	18/12/2019	55412	R$ 195.23
AAJ5656	277510A000167418	18/12/2019	55412	R$ 195.23
AAZ3909	277510A000144125	09/01/2020	54526	R$ 195.23
ADI0B82	277510A000142561	28/10/2019	55414	R$ 195.23
AJJ6588	277510A000141033	25/10/2019	55411	R$ 195.23

AJL9621	277510A000143392	06/01/2020	60501	R$ 293.47
ASI7305	277510A000167039	18/12/2019	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000167654	18/12/2019	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167653	18/12/2019	55412	R$ 195.23
AUD9B88	277510A000144085	09/01/2020	51851	R$ 195.23
AVQ2111	277510A000167622	18/12/2019	55412	R$ 195.23
AVV4294	277510A000141909	19/10/2019	76331	R$ 293.47
AVV4I52	277510A000167623	18/12/2019	55412	R$ 195.23
AXP1008	277510A000141786	06/01/2020	61650	R$ 195.23
AYT1B44	277510A000142418	15/10/2019	55411	R$ 195.23
AZA5020	277510A000144084	09/01/2020	51851	R$ 195.23
AZH9120	277510A000144083	09/01/2020	52311	R$ 130.16
AZK0571	277510A000142364	22/10/2019	55411	R$ 195.23
BAK7574	277510A000144126	09/01/2020	76331	R$ 293.47
BAO0101	277510A000167040	18/12/2019	55412	R$ 195.23
BAX6357	277510A000167713	18/12/2019	55412	R$ 195.23
BDE6I01	277510A000142208	12/10/2019	60501	R$ 293.47
BDE6I01	277510A000142209	12/10/2019	58191	R$ 880.41
BDF1114	277510A000142049	03/10/2019	61300	R$ 293.47
CMF6315	277510A000167045	18/12/2019	55412	R$ 195.23
DXC0760	277510A000166625	18/12/2019	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510A000167624	18/12/2019	55412	R$ 195.23
FCB0343	277510A000142176	14/10/2019	76252	R$ 293.47
IKK7594	277510A000167044	18/12/2019	55412	R$ 195.23
IQR3817	277510A000136122	19/10/2019	55411	R$ 195.23
ITH7203	277510A000166980	18/12/2019	55412	R$ 195.23
LYH7624	277510A000166623	18/12/2019	55412	R$ 195.23
LYZ9115	277510A000142410	15/10/2019	58194	R$ 880.41
MBZ7153	277510A000142377	22/10/2019	58194	R$ 880.41
MGT3525	277510A000142409	15/10/2019	58194	R$ 880.41
MJZ8460	277510A000143398	09/01/2020	60412	R$ 195.23
NER4804	277510A000167043	18/12/2019	55412	R$ 195.23
QIH6786	277510A000142420	15/10/2019	55411	R$ 195.23
RAJ2809	277510A000167419	18/12/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C5D8B0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/05/2020.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW4093	277510A000168124	27/02/2020	55412
ABZ5B63	277510A000167972	21/02/2020	55412
ACZ8492	277510A000167476	27/02/2020	55412
ADF5225	116100E008972504	06/03/2020	54600
AET4042	277510A000167978	28/02/2020	55412
AFB8999	277510A000168067	21/02/2020	55412
AFZ9D39	277510A000168077	27/02/2020	55412
AHL1242	277510A000168121	27/02/2020	55412
AJY2A48	277510A000168082	28/02/2020	55412
AJY8730	116100E008666901	07/03/2020	65300
ALG8977	277510A000167981	28/02/2020	55412
ALJ3345	277510A000167974	26/02/2020	55412
ALV4B05	116100E008547706	05/03/2020	60501
AMX5279	277510A000168120	27/02/2020	55412
ANV4418	277510A000168127	28/02/2020	55412
AOC8E62	116100E008541668	06/03/2020	64400
AOE6F38	116100E008971939	29/02/2020	70561
APJ5877	277510A000168079	27/02/2020	55412
AQM4845	277510A000167471	21/02/2020	55412
AQM4845	277510A000168074	27/02/2020	55412
AQN9370	277510A000168070	21/02/2020	55412
AQX1856	277510A000167977	27/02/2020	55412
AQX7386	277510A000167971	21/02/2020	55412
ARB1370	277510A000168072	26/02/2020	55412
ARW9712	277510A000167975	26/02/2020	55412
ASR6414	277510A000167470	21/02/2020	55412
ASR6414	277510A000168022	27/02/2020	55412
ASY2D50	116100E007815282	06/03/2020	65300
ASZ0712	277510A000168021	27/02/2020	55412
ATE6540	277510A000168116	21/02/2020	55412
ATG3279	277510A000167478	28/02/2020	55412
ATK0878	277510A000168128	28/02/2020	55412
ATK0878	277510A000168020	21/02/2020	55412
AUI2052	116100E008665266	03/03/2020	57200
AUK0H62	116100E008665264	03/03/2020	54600
AWZ1E52	277510A000167480	28/02/2020	55412
AXK5790	116100E008541388	29/02/2020	55500

AXN0754	277510A000167475	26/02/2020	55412
AXN9850	277510A000168118	27/02/2020	55412
AXZ3E15	277510A000167982	28/02/2020	55412
AYX3238	277510A000168119	27/02/2020	55412
AYY0D68	116100E008665267	04/03/2020	60501
AZJ9875	277510A000168065	21/02/2020	55412
AZK6399	277510A000168123	27/02/2020	55412
AZO8755	277510A000167481	28/02/2020	55412
AZT6780	116100E008972502	06/03/2020	55411
BAD3102	277510A000168023	27/02/2020	55412
BAM6792	277510A000168066	21/02/2020	55412
BAP5750	277510A000167474	21/02/2020	55412
BAT1043	116100E008972501	06/03/2020	54522
BBJ3I30	277510A000168122	27/02/2020	55412
BCK5135	277510A000167983	28/02/2020	55412
BCW8H04	116100E008972503	06/03/2020	76251
BDC1444	277510A000168081	28/02/2020	55412
BDH6B62	277510A000168078	27/02/2020	55412
BDP3G91	277510A000168117	21/02/2020	55412
BDR8G78	277510A000168076	27/02/2020	55412
BDS6E73	277510A000168075	27/02/2020	55412
BWC4110	116100E008541666	05/03/2020	60501
DER1333	277510A000167472	21/02/2020	55412
DFR1B81	277510A000167473	21/02/2020	55412
DKP1536	277510A000167973	26/02/2020	55412
DXI0B13	116100E008666864	02/03/2020	70562
EFU6968	116100E008541664	02/03/2020	61732
EGM0J63	116100E008969662	05/03/2020	55411
ELX4D94	116100E008541749	03/03/2020	57970
HOC2H54	277510A000168019	21/02/2020	55412
IFB4451	277510A000167976	26/02/2020	55412
IOT7640	277510A000167979	28/02/2020	55412
IXP7323	116100E008541665	05/03/2020	56143
JPR7195	277510A000167477	27/02/2020	55412
LZJ4029	116100E007815281	06/03/2020	65300
MBP2126	277510A000168125	27/02/2020	55412
MCM0D77	277510A000167980	28/02/2020	55412
MFI4H41	277510A000167469	21/02/2020	55412
MFN8I35	277510A000168069	21/02/2020	55412
MGP2871	116100E008547477	07/03/2020	70561
MHS5561	277510A000168083	28/02/2020	55412
MJP1001	116100E008541667	06/03/2020	60502
MLI3762	277510A000168068	21/02/2020	55412
MLZ6D55	277510A000168080	28/02/2020	55412
QBP5491	277510A000168071	26/02/2020	55412
QHW9427	277510A000168126	27/02/2020	55412
QJV1364	116100E008969551	05/03/2020	60502

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E0350F2F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEF1737	277510A000144212	08/01/2020	55411	R$ 195.23
AFF7428	277510A000144092	11/01/2020	76251	R$ 293.47
AFT2687	277510A000144087	10/01/2020	76251	R$ 293.47
AGA6494	277510A000144209	08/01/2020	58194	R$ 880.41
AHH3142	277510A000144219	10/01/2020	55411	R$ 195.23
AKX0314	277510A000144113	07/01/2020	76331	R$ 293.47
AOA1314	277510A000144217	08/01/2020	56141	R$ 195.23
AOQ9323	277510A000143093	07/01/2020	55411	R$ 195.23
AOX1661	277510A000144208	08/01/2020	58194	R$ 880.41
AQC4271	277510A000144098	11/01/2020	55500	R$ 130.16
AQP3251	277510A000144114	07/01/2020	56300	R$ 130.16
AQZ3H94	277510A000144118	08/01/2020	60412	R$ 195.23
ARM1802	277510A000144226	10/01/2020	55411	R$ 195.23
ART2I71	277510A000144230	10/01/2020	55411	R$ 195.23
ARU7211	277510A000144120	08/01/2020	60412	R$ 195.23
ASW1678	277510A000144094	11/01/2020	76252	R$ 293.47
ATZ6801	277510A000144201	07/01/2020	55414	R$ 195.23
AVL1003	277510A000144089	11/01/2020	54600	R$ 130.16
AVU0169	277510A000167047	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AVY9388	277510A000144210	08/01/2020	54790	R$ 130.16
AWF0841	277510A000144122	08/01/2020	60412	R$ 195.23
AWF8568	277510A000144235	10/01/2020	54526	R$ 195.23
AWK0301	277510A000144234	10/01/2020	76251	R$ 293.47
AWP8015	277510A000144202	08/01/2020	55411	R$ 195.23

AXK7I55	277510A000144115	07/01/2020	76331	R$ 293.47
AXR0781	277510A000144220	10/01/2020	55411	R$ 195.23
AXR4231	277510A000143096	07/01/2020	54521	R$ 195.23
AXS5164	277510A000167421	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AXT3216	277510A000144079	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AXX9149	277510A000143098	07/01/2020	60501	R$ 293.47
AYA2B86	277510A000167628	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AZD8I35	277510A000144088	10/01/2020	76252	R$ 293.47
AZK3590	277510A000144215	08/01/2020	54600	R$ 130.16
AZS2116	277510A000143396	08/01/2020	76331	R$ 293.47
AZV6729	277510A000144091	11/01/2020	55500	R$ 130.16
AZV7359	277510A000144207	08/01/2020	54522	R$ 195.23
BAK8132	277510A000143397	08/01/2020	55417	R$ 195.23
BAS9597	277510A000144221	10/01/2020	55411	R$ 195.23
BAT8651	277510A000144222	10/01/2020	76252	R$ 293.47
BBE1779	277510A000144121	08/01/2020	60412	R$ 195.23
BBF0987	277510A000143393	07/01/2020	60412	R$ 195.23
BBF2H30	277510A000167631	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BBG1417	277510A000143394	07/01/2020	60412	R$ 195.23
BBL7278	277510A000144232	10/01/2020	54600	R$ 130.16
BBX4316	277510A000143094	07/01/2020	55411	R$ 195.23
BCF0068	277510A000144214	08/01/2020	54870	R$ 195.23
BCG9577	277510A000144223	10/01/2020	55090	R$ 130.16
BCH3593	277510A000143092	07/01/2020	55411	R$ 195.23
BCN9649	277510A000143099	07/01/2020	76331	R$ 293.47
BCP1663	277510A000167630	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BCR0543	277510A000144225	10/01/2020	55411	R$ 195.23
BDB4151	277510A000167627	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BDH3G39	277510A000143091	07/01/2020	55411	R$ 195.23
BDM1F91	277510A000143097	07/01/2020	55411	R$ 195.23
BEN3888	277510A000167714	19/12/2019	55412	R$ 195.23
CDY9620	277510A000144236	10/01/2020	54521	R$ 195.23
CQB4529	277510A000144112	07/01/2020	60501	R$ 293.47
CZG9837	277510A000167423	19/12/2019	55412	R$ 195.23
DGN2174	277510A000144205	08/01/2020	54521	R$ 195.23
EBZ3A95	277510A000144203	08/01/2020	54522	R$ 195.23
EUY9E44	277510A000167625	19/12/2019	55412	R$ 195.23
FDO5636	277510A000167420	19/12/2019	55412	R$ 195.23
FNW4423	277510A000143395	07/01/2020	76251	R$ 293.47
HNR6471	277510A000144123	08/01/2020	60412	R$ 195.23
IDR3109	277510A000167046	19/12/2019	55412	R$ 195.23
IMF6910	277510A000141788	07/01/2020	61650	R$ 195.23
IOF2G14	277510A000144086	10/01/2020	55417	R$ 195.23
KQI3047	277510A000143095	07/01/2020	54521	R$ 195.23
KVX8326	277510A000167422	19/12/2019	55412	R$ 195.23
MBK1016	277510A000144206	08/01/2020	54521	R$ 195.23
MBN1962	277510A000143090	07/01/2020	55411	R$ 195.23
MBV3205	277510A000144117	08/01/2020	76331	R$ 293.47
MFA9H59	277510A000144227	10/01/2020	76331	R$ 293.47
MIO0503	277510A000144211	08/01/2020	55411	R$ 195.23
MIT0754	277510A000143100	07/01/2020	55414	R$ 195.23
MJL2219	277510A000144229	10/01/2020	55411	R$ 195.23
MJS9233	277510A000141787	07/01/2020	76331	R$ 293.47
MLA4679	277510A000144231	10/01/2020	55417	R$ 195.23
MLL5029	277510A000144080	07/01/2020	60501	R$ 293.47
MMA9539	277510A000144081	08/01/2020	54526	R$ 195.23
MMF1073	277510A000144224	10/01/2020	54600	R$ 130.16
NJK2577	277510A000167626	19/12/2019	55412	R$ 195.23
NRU0919	277510A000144090	11/01/2020	55500	R$ 130.16
OOJ3768	277510A000167632	19/12/2019	55412	R$ 195.23
PME4D67	277510A000144096	11/01/2020	55500	R$ 130.16
PRR0546	277510A000144082	08/01/2020	57380	R$ 293.47
QBZ9101	277510A000144124	08/01/2020	60412	R$ 195.23
QIR1F22	277510A000167629	19/12/2019	55412	R$ 195.23
QQZ6159	277510A000144119	08/01/2020	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:288BF639

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEQ3319	277510A000167428	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AFD3115	277510A000167635	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AFV8865	277510A000167554	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AHX3169	277510A000167634	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AKG7H56	277510A000144362	13/01/2020	55414	R$ 195.23
AKL0B86	277510A000144143	13/01/2020	55411	R$ 195.23

AKU6539	277510A000144356	13/01/2020	58194	R$ 880.41
ANX4508	277510A000144131	13/01/2020	54870	R$ 195.23
AOC1492	277510A000144135	13/01/2020	55414	R$ 195.23
AOF7735	277510A000144301	13/01/2020	54100	R$ 130.16
AOM8606	277510A000167755	23/12/2019	55412	R$ 195.23
APN0988	277510A000144351	13/01/2020	58194	R$ 880.41
AQX4783	277510A000144358	13/01/2020	54600	R$ 130.16
ARI5G71	277510A000144366	13/01/2020	55411	R$ 195.23
ART7478	277510A000144134	13/01/2020	55414	R$ 195.23
ARW8064	277510A000143975	13/01/2020	54526	R$ 195.23
ASC2127	277510A000167753	20/12/2019	55412	R$ 195.23
ASU4494	277510A000167429	20/12/2019	55412	R$ 195.23
ASY7972	277510A000144130	13/01/2020	76331	R$ 293.47
ATL2159	277510A000166981	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AUA5752	277510A000144355	13/01/2020	58194	R$ 880.41
AUN8F13	277510A000144360	13/01/2020	55414	R$ 195.23
AVK1482	277510A000143974	11/01/2020	58191	R$ 880.41
AVZ9048	277510A000167050	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AWF0841	277510A000144129	10/01/2020	60412	R$ 195.23
AWU0083	277510A000144357	13/01/2020	76331	R$ 293.47
AWU1457	277510A000144363	13/01/2020	55414	R$ 195.23
AXB9C28	277510A000144147	13/01/2020	54870	R$ 195.23
AXH4130	277510A000144127	10/01/2020	60412	R$ 195.23
AYB3122	277510A000167754	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AYR8696	277510A000167427	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AZN7532	277510A000144352	13/01/2020	58194	R$ 880.41
BBA4217	277510A000167752	20/12/2019	55412	R$ 195.23
BBA7397	277510A000144137	13/01/2020	55411	R$ 195.23
BBX7G67	277510A000144128	10/01/2020	76331	R$ 293.47
BCD3338	277510A000144136	13/01/2020	56221	R$ 88.38
BGI7999	277510A000167049	20/12/2019	55412	R$ 195.23
DCF3083	277510A000144158	11/01/2020	55500	R$ 130.16
DHP6417	277510A000144148	13/01/2020	58194	R$ 880.41
EGL0F91	277510A000144157	10/01/2020	54521	R$ 195.23
EML2B18	277510A000144144	13/01/2020	76251	R$ 293.47
EPM9085	277510A000167555	23/12/2019	55412	R$ 195.23
FRI0146	277510A000167425	20/12/2019	55412	R$ 195.23
IKK7594	277510A000166626	20/12/2019	55412	R$ 195.23
ITP9177	277510A000143973	08/01/2020	76252	R$ 293.47
LPG9705	277510A000143976	13/01/2020	54526	R$ 195.23
LZY7504	277510A000144156	09/01/2020	51930	R$ 293.47
MBO4423	277510A000167633	20/12/2019	55412	R$ 195.23
MCV3499	277510A000167426	20/12/2019	55412	R$ 195.23
MDF1684	277510A000144359	13/01/2020	54600	R$ 130.16
MHE1446	277510A000143977	13/01/2020	55417	R$ 195.23
MHS2006	277510A000143399	10/01/2020	76331	R$ 293.47
MIX1C95	277510A000144361	13/01/2020	55414	R$ 195.23
MLQ9827	277510A000143400	11/01/2020	76331	R$ 293.47
MMM3517	277510A000144138	13/01/2020	54600	R$ 130.16
NJK2577	277510A000167751	20/12/2019	55412	R$ 195.23
NOZ3H07	277510A000144364	13/01/2020	55414	R$ 195.23
NRH7E79	277510A000144365	13/01/2020	55414	R$ 195.23
NYX4I68	277510A000167424	20/12/2019	55412	R$ 195.23
QAK9283	277510A000144133	13/01/2020	60412	R$ 195.23
QHD9282	277510A000144142	13/01/2020	55414	R$ 195.23
QIK2370	277510A000144150	13/01/2020	58194	R$ 880.41
QIR0387	277510A000144140	13/01/2020	54870	R$ 195.23
QPQ7459	277510A000167655	20/12/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F3F140C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AER6A43	277510A000144407	14/01/2020	54870	R$ 195.23
AIK9341	277510A000144244	14/01/2020	54600	R$ 130.16
AOQ7763	277510A000167756	26/12/2019	55412	R$ 195.23
APX0140	277510A000167556	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AQK4J70	277510A000144253	14/01/2020	76252	R$ 293.47
ARM1068	277510A000144409	14/01/2020	55414	R$ 195.23
ARW3349	277510A000144238	14/01/2020	54600	R$ 130.16
ASX8172	277510A000144243	14/01/2020	54600	R$ 130.16
ASZ6434	277510A000144406	14/01/2020	54526	R$ 195.23
AUC5608	277510A000144100	14/01/2020	76331	R$ 293.47
AUX8618	277510A000144248	14/01/2020	55411	R$ 195.23
AXK0827	277510A000144240	14/01/2020	54600	R$ 130.16
AXK5790	277510A000144405	14/01/2020	54526	R$ 195.23

AXY4126	277510A000167637	26/12/2019	55412	R$ 195.23
AZD3753	277510A000144245	14/01/2020	55417	R$ 195.23
AZQ4550	116100E008969074	07/01/2020	61220	R$ 293.47
BAU5068	277510A000144242	14/01/2020	55411	R$ 195.23
BCO3057	116100E008126400	02/01/2020	54100	R$ 130.16
BCP1663	277510A000167636	26/12/2019	55412	R$ 195.23
BCU7A91	277510A000144237	14/01/2020	55411	R$ 195.23
BCY2I78	116100E008051842	04/01/2020	58780	R$ 130.16
BDG7E80	277510A000144241	14/01/2020	54600	R$ 130.16
BOG7994	277510A000144247	14/01/2020	60412	R$ 195.23
FEU6B61	277510A000144252	14/01/2020	60412	R$ 195.23
IFO5847	116100E008547704	05/01/2020	54600	R$ 130.16
IQC1642	277510A000167757	26/12/2019	55412	R$ 195.23
ISS7243	277510A000144408	14/01/2020	54870	R$ 195.23
LPV8078	277510A000167430	26/12/2019	55412	R$ 195.23
MBK1016	277510A000144249	14/01/2020	54521	R$ 195.23
MFE5063	116100E008694827	02/01/2020	56731	R$ 130.16
MGF4176	277510A000144402	14/01/2020	54870	R$ 195.23
MHN5453	277510A000144401	14/01/2020	54870	R$ 195.23
MIT0754	277510A000166627	26/12/2019	55412	R$ 195.23
OBC8069	277510A000144404	14/01/2020	54600	R$ 130.16
OFL5J21	277510A000144099	14/01/2020	56222	R$ 88.38
PCZ6A22	116100E008661484	09/01/2020	60501	R$ 293.47
RAD2955	277510A000144251	14/01/2020	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:48A921D4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1157	277510A000167988	04/03/2020	55412
AAS3540	277510A000168089	04/03/2020	55412
ABK1523	277510A000167486	02/03/2020	55412
AEW0091	116100E008547415	09/03/2020	54600
AGQ6496	277510A000168151	09/03/2020	55412
AHV4I88	277510A000168084	03/03/2020	55412
AID3D39	277510A000167850	09/03/2020	55412
AIK0314	277510A000167487	02/03/2020	55412
AJM0963	277510A000168090	04/03/2020	55412
AMB9076	277510A000168141	06/03/2020	55412
AME4443	116100E008541395	09/03/2020	55500
AMF6066	277510A000167984	03/03/2020	55412
AMQ9515	116100E008969192	08/03/2020	55250
AMX5151	277510A000167998	07/03/2020	55412
AOT2159	277510A000168132	02/03/2020	55412
AQH1983	116100E008547416	09/03/2020	54522
AQV9523	277510A000167997	07/03/2020	55412
ASF0031	277510A000167990	04/03/2020	55412
ASL3628	116100E008050575	13/03/2020	60412
ATE3393	277510A000168137	03/03/2020	55412
ATG3279	277510A000168033	09/03/2020	55412
ATK0878	277510A000167987	04/03/2020	55412
ATK0878	277510A000167994	06/03/2020	55412
ATZ9960	277510A000167485	02/03/2020	55412
AVB4141	277510A000167985	03/03/2020	55412
AVD8668	277510A000167482	02/03/2020	55412
AVU6E41	277510A000168091	06/03/2020	55412
AWL4132	277510A000168031	07/03/2020	55412
AWS2694	277510A000167483	02/03/2020	55412
AXC0H22	277510A000168133	02/03/2020	55412
AXM9357	277510A000167996	07/03/2020	55412
AXO1131	277510A000168085	04/03/2020	55412
AXR7953	277510A000168131	02/03/2020	55412
AYH7469	116100E008541396	09/03/2020	76252
AYI0537	116100E008547231	11/03/2020	55250
AYS4867	277510A000167989	04/03/2020	55412
AYS8746	277510A000167504	07/03/2020	55412
AZL9673	277510A000168032	07/03/2020	55412
AZO2367	277510A000168086	04/03/2020	55412
AZO8755	277510A000167993	06/03/2020	55412
AZZ4468	116100E008695962	07/03/2020	55680
BAB5319	277510A000168000	09/03/2020	55412
BAC9168	116100E008969824	09/03/2020	55411
BAD3102	277510A000168087	04/03/2020	55412
BAG7549	116100E008183017	09/03/2020	76252
BAW8374	277510A000168026	02/03/2020	55412
BBY0101	277510A000168028	04/03/2020	55412

BBY0101	277510A000168136	03/03/2020	55412
BCV6E79	277510A000168129	02/03/2020	55412
BCW8J54	277510A000167991	04/03/2020	55412
BDF9J12	277510A000167507	07/03/2020	55412
BDO1D85	277510A000167847	07/03/2020	55412
CIM7572	116100E008969191	08/03/2020	55250
CZZ9503	116100E008972753	13/03/2020	55250
DIH8A29	277510A000167506	07/03/2020	55412
DXC3180	277510A000168030	07/03/2020	55412
ECM3307	116100E008541670	10/03/2020	60412
EVT3164	277510A000168140	06/03/2020	55412
EVT3164	277510A000167849	09/03/2020	55412
EYT8B93	277510A000167848	09/03/2020	55412
FWY0B37	277510A000167505	07/03/2020	55412
GFU7304	277510A000168139	06/03/2020	55412
GJD5119	277510A000168025	02/03/2020	55412
HHJ9218	277510A000168134	03/03/2020	55412
INI3736	277510A000167846	07/03/2020	55412
IZY9A01	116100E008972510	11/03/2020	60501
LNQ8167	277510A000168027	02/03/2020	55412
LPV8078	277510A000167995	07/03/2020	55412
LXW9455	116100E008541669	09/03/2020	60502
MAU9735	277510A000168135	03/03/2020	55412
MAU9735	277510A000167488	06/03/2020	55412
MDA1559	116100E008969665	08/03/2020	57380
MDQ1304	277510A000168088	04/03/2020	55412
MDX5983	277510A000167845	06/03/2020	55412
MDZ9695	277510A000167992	06/03/2020	55412
MEY5471	277510A000167844	06/03/2020	55412
MFJ7956	116100E007807365	09/03/2020	76251
MHG7920	277510A000168092	09/03/2020	55412
MIA9593	277510A000167508	09/03/2020	55412
MIO1500	277510A000168029	06/03/2020	55412
MIU2833	277510A000167484	02/03/2020	55412
NPV8045	277510A000167668	06/03/2020	55412
OBG9I49	277510A000167999	09/03/2020	55412
QIQ5609	277510A000167489	09/03/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5E49D89A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC3680	277510A000145273	11/03/2020	55417
AKR5448	277510A000145271	11/03/2020	54526
ALJ8A28	277510A000145355	11/03/2020	55411
AMK4425	277510A000145336	11/03/2020	55411
ARF4I91	277510A000145353	11/03/2020	76332
ASN2B27	277510A000145339	11/03/2020	55411
AST9211	277510A000145331	11/03/2020	55411
AVA3497	277510A000145335	11/03/2020	55411
AWH2262	277510A000144939	12/03/2020	55411
AYF4740	277510A000145270	11/03/2020	55090
AZK8846	277510A000145354	11/03/2020	55411
AZL2427	277510A000145334	11/03/2020	55414
AZU5I77	277510A000144937	12/03/2020	60412
BCK9225	277510A000144938	12/03/2020	76331
BCM8044	277510A000145268	11/03/2020	52070
BCN6070	277510A000145272	11/03/2020	55411
BDA1104	277510A000145421	12/03/2020	76331
CWL0229	277510A000145344	12/03/2020	54521
EEY7517	277510A000145333	11/03/2020	54600
ENY2974	277510A000145332	11/03/2020	60412
GYJ1954	277510A000145343	12/03/2020	76252
ISX4A80	277510A000145342	12/03/2020	55411
MBQ1525	277510A000145338	11/03/2020	51851
MDK4465	277510A000145337	11/03/2020	55411
MDY0A63	277510A000145356	11/03/2020	55411
MGA2063	277510A000145340	11/03/2020	55411
MIE3170	277510A000145341	12/03/2020	54870
MKC8006	277510A000145206	12/03/2020	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9DBC56CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACB5363	277510A000145416	10/03/2020	55411
ACO8687	277510A000145290	11/03/2020	55090
ADX0381	277510A000145453	10/03/2020	60412
AJK2389	277510A000145413	10/03/2020	55500
AJO5092	277510A000145452	10/03/2020	60501
ALD1661	277510A000145417	10/03/2020	55411
APC0145	277510A000145407	10/03/2020	55411
AQG7155	277510A000145401	10/03/2020	58194
AQR3B34	277510A000145408	10/03/2020	55500
ASQ8197	277510A000145274	11/03/2020	55411
ATA4657	277510A000145458	11/03/2020	76331
ATA4657	277510A000145457	11/03/2020	60412
ATK1127	277510A000145412	10/03/2020	55500
ATV0336	277510A000145405	10/03/2020	55414
AUA2E81	277510A000145279	11/03/2020	55411
AUU3427	277510A000145287	11/03/2020	54870
AVF1G72	277510A000145278	11/03/2020	55500
AWV1390	277510A000145281	11/03/2020	55411
AZE3922	277510A000145275	11/03/2020	54526
BAC7I52	277510A000145283	11/03/2020	54870
BAH0922	277510A000145415	10/03/2020	55411
BAM7179	277510A000145419	10/03/2020	55500
BBK5361	277510A000145403	10/03/2020	54870
BBX4316	277510A000145284	11/03/2020	54870
BCO6378	277510A000145404	10/03/2020	54870
BCT4C23	277510A000145410	10/03/2020	55411
BOG7994	277510A000145276	11/03/2020	54600
CVV1050	277510A000145418	10/03/2020	55411
DNI5086	277510A000145414	10/03/2020	55411
EDU3610	277510A000145286	11/03/2020	55411
IQM1952	277510A000145411	10/03/2020	54870
IZX7C38	277510A000145285	11/03/2020	55500
LLT7C75	277510A000145288	11/03/2020	54521
LYU1546	277510A000145289	11/03/2020	54870
MFQ7A93	277510A000145280	11/03/2020	55411
MMB3H96	277510A000145282	11/03/2020	68070
NQM9973	277510A000145205	10/03/2020	57380
OMN0902	277510A000145267	09/03/2020	76331
PUO1D88	277510A000145456	11/03/2020	54521
QBN8588	277510A000145402	10/03/2020	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A096312D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.241/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
722221	ANA CAROLINA GONÇALVES FERRAZ SOUZA	FG05	01/03/2020
718381	ANDERSON SEIDY SATO	FG05	01/03/2020
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	FG05	01/03/2020
992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	FG05	03/03/2020
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	FG05	01/03/2020
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	FG07	01/03/2020
819491	EDUARDA LADEWIG	FG08	01/03/2020
992915	ELIZAMARA VITAL DA SILVA RODRIGUES	FG05	05/03/2020
810601	FABIANE FREITAS	FG08	01/03/2020
992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	FG07	01/03/2020
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	FG03	01/03/2020
829451	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	FG07	01/03/2020
992763	JAQUELINE FERNANDES CORREA	FG05	01/03/2020
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	FG08	01/03/2020
992909	JOÃO JOSÉ SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR	FG05	02/03/2020
992759	JOAO WOSNIAK PEREIRA	FG05	01/03/2020

833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	FG06	01/03/2020
992719	JULIA FELDMANN UHRY	FG07	01/03/2020
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG03	01/03/2020
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	FG07	01/03/2020
992911	LARISSA HORA DA MOTTA	FG05	03/03/2020
992504	LAURA COLLAÇO DE MELO	FG08	01/03/2020
992884	LUCINEY PEREIRA BRASILIO	FG05	01/03/2020
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	FG11	01/03/2020
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	FG05	05/03/2020
992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	FG05	16/03/2020
992604	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	FG08	01/03/2020
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	FG05	01/03/2020
992900	REGINALDO PAULO DOS SANTOS	FG05	01/03/2020
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	FG05	01/03/2020
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	FG11	01/03/2020
992902	SCHERON DE OLIVEIRA	FG05	01/03/2020
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	FG03	01/03/2020
992464	SILVANA REGINA LOURO LACERDA	FG07	01/03/2020
992751	SUSANE DA SILVA	FG12	23/03/2020
992107	THIAGO CARVALHO	FG02	01/03/2020
992546	TIAGO ALVES	FG13	23/03/2020
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FG05	01/03/2020

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	FG03	FG06	01/03/2020
635501	ANA CRISTINA JAGAS	FG05	FG09	01/03/2020
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	FG09	FG12	01/03/2020
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	FG12	FG07	23/03/2020
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	FG09	FG08	01/03/2020
992671	ELUSA NIGRIN	FG 08	FG09	01/03/2020
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	FG09	FG07	01/03/2020
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	FG03	FG05	01/03/2020
829881	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	FG07	FG05	01/03/2020
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	FG 03	FG07	01/03/2020
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	FG08	FG09	01/03/2020
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	FG07	FG 08	01/03/2020
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	FG03	FG06	01/03/2020
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	FG08	FG03	13/03/2020
992521	RAFAELI DE SOUZA	FG07	FG03	01/03/2020
992444	RAISA IVANA DOMINGUES	FG05	FG03	01/03/2020
650051	RODRIGO GHEDINI	FG06	FG10	01/03/2020
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG07	FG03	01/03/2020
992644	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	FG05	FG03	01/03/2020
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	FG11	FG13	01/03/2020
849211	SOLANGE MARIA LEITE	FG06	FG11	01/03/2020
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	FG03	FG08	13/03/2020
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	FG03	FG07	01/03/2020
505801	VANESSA MARIA DE LARA	FG09	FG13	01/03/2020
747641	WILLIAN JEAN BARBOZA	FG08	FG05	01/03/2020

Art. 3º Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	FG05	02/03/2020
992714	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	FG03	01/03/2020

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9196C163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	26.251.560,94	2.851.603,88	2.851.603,88	23.399.957,06	2.531.777,04	2.531.777,04	23.719.783,90	2.218.304,90

DESPESAS CORRENTES	24.178.000,00	24.333.260,94	2.723.322,79	2.723.322,79	21.609.938,15	2.502.933,25	2.502.933,25	21.830.327,69	2.189.461,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.689.000,00	12.822.260,94	1.361.851,48	1.361.851,48	11.460.409,46	1.361.851,48	1.361.851,48	11.460.409,46	1.211.708,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	6.188,04	6.188,04	163.811,96	6.188,04	6.188,04	163.811,96	6.188,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.319.000,00	11.341.000,00	1.355.283,27	1.355.283,27	9.985.716,73	1.134.893,73	1.134.893,73	10.206.106,27	971.564,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.000,00	1.658.300,00	128.281,09	128.281,09	1.530.018,91	28.843,79	28.843,79	1.629.456,21	28.843,79
INVESTIMENTOS	1.322.000,00	1.418.300,00	102.574,60	102.574,60	1.315.725,40	3.137,30	3.137,30	1.415.162,70	3.137,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	25.706,49	25.706,49	214.293,51	25.706,49	25.706,49	214.293,51	25.706,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	26.251.560,94	2.851.603,88	2.851.603,88	23.399.957,06	2.531.777,04	2.531.777,04	23.719.783,90	2.218.304,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	26.251.560,94	2.851.603,88	2.851.603,88	23.399.957,06	2.531.777,04	2.531.777,04	23.719.783,90	2.218.304,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	472.740,71	472.740,71	(472.740,71)	792.567,55	792.567,55	(792.567,55)	1.106.039,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	26.251.560,94	3.324.344,59	3.324.344,59	22.927.216,35	3.324.344,59	3.324.344,59	22.927.216,35	3.324.344,59

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:92121431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.324.344,59	12,79	3.324.344,59	12,79	22.675.655,41
RECEITAS CORRENTES	25.893.000,00	25.893.000,00	3.324.344,59	12,84	3.324.344,59	12,84	22.568.655,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00	2.239.750,00	332.570,15	14,85	332.570,15	14,85	1.907.179,85
IMPOSTOS	2.042.900,00	2.042.900,00	331.224,27	16,21	331.224,27	16,21	1.711.675,73
TAXAS	196.850,00	196.850,00	1.345,88	0,68	1.345,88	0,68	195.504,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	201.000,00	37.162,57	18,49	37.162,57	18,49	163.837,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	201.000,00	201.000,00	37.162,57	18,49	37.162,57	18,49	163.837,43
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00	137.100,00	8.967,76	6,54	8.967,76	6,54	128.132,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.000,00	18.000,00	1.400,00	7,78	1.400,00	7,78	16.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	119.100,00	119.100,00	7.567,76	6,35	7.567,76	6,35	111.532,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	37.166,18	30,97	37.166,18	30,97	82.833,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	24.520,00	490,40	24.520,00	490,40	(19.520,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	60.000,00	60.000,00	12.646,18	21,08	12.646,18	21,08	47.353,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00	23.195.150,00	2.874.778,43	12,39	2.874.778,43	12,39	20.320.371,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.318.150,00	15.318.150,00	1.707.457,61	11,15	1.707.457,61	11,15	13.610.692,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.557.000,00	4.557.000,00	724.446,49	15,90	724.446,49	15,90	3.832.553,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.320.000,00	3.320.000,00	442.874,33	13,34	442.874,33	13,34	2.877.125,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	33.699,50	0,00	33.699,50	0,00	(33.699,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	33.699,50	0,00	33.699,50	0,00	(33.699,50)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.324.344,59	12,79	3.324.344,59	12,79	22.675.655,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.324.344,59	12,79	3.324.344,59	12,79	22.675.655,41
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.324.344,59	12,79	3.324.344,59	12,79	22.675.655,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	251.560,94	0,00	0,00	251.560,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	251.560,94	0,00	0,00	251.560,94	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:172176FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 Página: 1 / 2
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	26.251.560,94	2.851.603,88	2.851.603,88	100,00	23.399.957,06	2.531.777,04	2.531.777,04	100,00	23.719.783,90
LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00	3.890.000,00	377.434,15	377.434,15	13,24	3.512.565,85	369.320,20	369.320,20	14,59	3.520.679,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.050.000,00	2.050.000,00	228.617,63	228.617,63	8,02	1.821.382,37	224.519,71	224.519,71	8,87	1.825.480,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.260.000,00	1.260.000,00	116.921,99	116.921,99	4,10	1.143.078,01	112.905,96	112.905,96	4,46	1.147.094,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	410.000,00	31.894,53	31.894,53	1,12	378.105,47	31.894,53	31.894,53	1,26	378.105,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00	1.850.000,00	151.743,36	151.743,36	5,32	1.698.256,64	125.408,99	125.408,99	4,95	1.724.591,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.000,00	230.000,00	13.472,79	13.472,79	0,47	216.527,21	13.472,79	13.472,79	0,53	216.527,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.620.000,00	1.620.000,00	138.270,57	138.270,57	4,85	1.481.729,43	111.936,20	111.936,20	4,42	1.508.063,80
SAÚDE	5.680.000,00	5.815.260,94	781.818,67	781.818,67	27,42	5.033.442,27	690.637,96	690.637,96	27,28	5.124.622,98
ATENÇÃO BÁSICA	5.490.000,00	5.625.260,94	781.818,67	781.818,67	27,42	4.843.442,27	690.637,96	690.637,96	27,28	4.934.622,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	7.240.000,00	7.260.000,00	668.247,05	668.247,05	23,43	6.591.752,95	642.758,18	642.758,18	25,39	6.617.241,82
ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.000,00	6.504.000,00	497.422,12	497.422,12	17,44	6.006.577,88	473.683,25	473.683,25	18,71	6.030.316,75
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	10.778,08	10.778,08	0,38	25.221,92	10.778,08	10.778,08	0,43	25.221,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	720.000,00	160.046,85	160.046,85	5,61	559.953,15	158.296,85	158.296,85	6,25	561.703,15
CULTURA	480.000,00	480.000,00	280.393,49	280.393,49	9,83	199.606,51	278.643,49	278.643,49	11,01	201.356,51
DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	480.000,00	280.393,49	280.393,49	9,83	199.606,51	278.643,49	278.643,49	11,01	201.356,51
URBANISMO	2.291.000,00	2.291.000,00	315.542,79	315.542,79	11,07	1.975.457,21	263.976,73	263.976,73	10,43	2.027.023,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.231.000,00	2.231.000,00	315.542,79	315.542,79	11,07	1.915.457,21	263.976,73	263.976,73	10,43	1.967.023,27
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ABASTECIMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	379.000,00	379.000,00	36.572,72	36.572,72	1,28	342.427,28	36.572,72	36.572,72	1,44	342.427,28
EXTENSÃO RURAL	379.000,00	379.000,00	36.572,72	36.572,72	1,28	342.427,28	36.572,72	36.572,72	1,44	342.427,28
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENERGIA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSPORTE	2.062.000,00	2.158.300,00	228.138,51	228.138,51	8,00	1.930.161,49	114.495,63	114.495,63	4,52	2.043.804,37

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.062.000,00	2.158.300,00	228.138,51	228.138,51	8,00	1.930.161,49	114.495,63	114.495,63	4,52	2.043.804,37
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	11.713,14	11.713,14	0,41	338.286,86	9.963,14	9.963,14	0,39	340.036,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	11.713,14	11.713,14	0,41	338.286,86	9.963,14	9.963,14	0,39	340.036,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	26.251.560,94	2.851.603,88	2.851.603,88	100,00	23.399.957,06	2.531.777,04	2.531.777,04	100,00	23.719.783,90

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B0C3F03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

2020
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	13.472,79	13.472,79	11.694,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00	125.000,00	11.466,68	11.466,68	10.313,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	11.466,68	11.466,68	10.313,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	9.555,57	9.555,57	9.555,57
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	9.555,57	9.555,57	9.555,57
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	628,65	628,65	628,65
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	8.926,92	8.926,92	8.926,92
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	1.911,11	1.911,11	758,15
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.911,11	1.911,11	758,15
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	2.006,11	2.006,11	1.381,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00	2.006,11	2.006,11	1.381,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	1.462,10	1.462,10	837,20
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.462,10	1.462,10	837,20
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.462,10	1.462,10	837,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	544,01	544,01	544,01
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	75,21	75,21	75,21
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	75,21	75,21	75,21
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	259,84	259,84	259,84
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	259,84	259,84	259,84
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	208,96	208,96	208,96
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		230.000,00	230.000,00	13.472,79	13.472,79	11.694,93
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7414D14F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.042.900,00	2.042.900,00	331.224,27	16,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	546.000,00	546.000,00	11.057,53	2,03
IPTU	500.000,00	500.000,00	628,45	0,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	10.429,08	22,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	180.800,00	180.800,00	51.174,35	28,30
ITBI	180.000,00	180.000,00	51.174,35	28,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.054.100,00	1.054.100,00	232.331,96	22,04
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	231.184,84	22,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.100,00	24.100,00	1.147,12	4,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	262.000,00	262.000,00	36.660,43	13,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.328.937,50	21.328.937,50	2.760.194,90	12,94
Cota-Parte FPM	15.675.812,50	15.675.812,50	1.976.380,87	12,61
Cota-Parte ITR	115.000,00	115.000,00	4.854,74	4,22
Cota-Parte IPVA	625.000,00	625.000,00	237.933,98	38,07
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	533.323,33	11,23
Cota-Parte IPI-Exportação	87.500,00	87.500,00	7.701,98	8,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.371.837,50	23.371.837,50	3.091.419,17	13,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.595.000,00	4.595.000,00	635.744,20	13,84	582.007,84	12,67	508.439,02	11,07
Despesas Correntes	4.485.000,00	4.485.000,00	635.744,20	14,17	582.007,84	12,98	508.439,02	11,34
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.715.000,00	4.715.000,00	635.744,20	13,48	582.007,84	12,34	508.439,02	10,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	635.744,20	582.007,84	508.439,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	46.078,65	46.078,65	46.078,65
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	589.665,55	535.929,19	462.360,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			463.712,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			463.712,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	125.952,67	72.216,31	(1.352,51)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(1.352,51)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	463.712,88	781.818,67	318.105,79	0,00	46.078,65	0,00	92.760,57	0,00	0,00	364.184,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.420.000,00	1.420.000,00	67.873,65	4,78
Proveniente da União	1.400.000,00	1.400.000,00	56.018,65	4,00
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	11.855,00	59,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	614,12	1,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.475.000,00	1.475.000,00	68.487,77	4,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	% (d/c) x	Até o	% (e/c) x	Até o	% (f/c) x

			bimestre (d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	895.000,00	1.030.260,94	146.074,47	14,18	108.630,12	10,54	95.443,74	9,26
Despesas Correntes	875.000,00	1.010.260,94	146.074,47	14,46	108.630,12	10,75	95.443,74	9,45
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	965.000,00	1.100.260,94	146.074,47	13,28	108.630,12	9,87	95.443,74	8,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.490.000,00	5.625.260,94	781.818,67	13,90	690.637,96	12,28	603.882,76	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.680.000,00	5.815.260,94	781.818,67	13,44	690.637,96	11,88	603.882,76	10,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB9972B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.042.900,00	2.042.900,00	331.224,27	16,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	546.000,00	546.000,00	11.057,53	2,03
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	628,45	0,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	10.429,08	22,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	180.800,00	180.800,00	51.174,35	28,30
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	51.174,35	28,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.054.100,00	1.054.100,00	232.331,96	22,04
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	231.184,84	22,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.100,00	24.100,00	1.147,12	4,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	262.000,00	262.000,00	36.660,43	13,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.028.937,50	22.028.937,50	2.760.194,90	12,53
2.1 - Cota-parte FPM	16.375.812,50	16.375.812,50	1.976.380,87	12,07
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.675.812,50	15.675.812,50	1.976.380,87	12,61
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	533.323,33	11,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	87.500,00	87.500,00	7.701,98	8,80
2.5 - Cota-parte ITR	115.000,00	115.000,00	4.854,74	4,22
2.6 - Cota-parte IPVA	625.000,00	625.000,00	237.933,98	38,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.071.837,50	24.071.837,50	3.091.419,17	12,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	12,99	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	47.037,05	10,45
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	33.150,13	22,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	13.572,02	4,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	314,90	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,62	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,62	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	47.050,66	10,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.269.787,50	4.269.787,50	552.038,87	12,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.135.162,50	3.135.162,50	395.276,11	12,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	106.664,62	11,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.500,00	17.500,00	1.540,40	8,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	27.000,00	27.000,00	970,94	3,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.000,00	125.000,00	47.586,80	38,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	443.050,21	13,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	442.874,33	13,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	175,88	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(949.787,50)	(949.787,50)	(109.164,54)	11,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.000,00	2.700.000,00	375.979,40	13,93	375.979,40	13,93
13.1 - Com educação infantil	120.000,00	120.000,00	83.483,79	69,57	83.483,79	69,57
13.2 - Com ensino fundamental	2.580.000,00	2.580.000,00	292.495,61	11,34	292.495,61	11,34
14 - OUTRAS DESPESAS	620.000,00	620.000,00	62.420,70	10,07	62.420,70	10,07
14.1 - Com educação infantil	300.000,00	300.000,00	62.420,70	20,81	62.420,70	20,81
14.2 - Com ensino fundamental	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.320.000,00	3.320.000,00	438.400,10	13,20	438.400,10	13,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						9.432,76
17.1 - FUNDEB 60%						9.429,17
17.2 - FUNDEB 40%						3,59
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						9.432,76
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						428.967,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						82,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						14,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						9.432,76
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						9.432,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	720.000,00	160.046,85	22,23	158.296,85	21,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	145.904,49	34,74	145.904,49	34,74
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	300.000,00	14.142,36	4,71	12.392,36	4,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.000,00	6.034.000,00	465.803,81	7,72	447.342,16	7,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	292.495,61	10,09	292.495,61	10,09
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.134.000,00	3.134.000,00	173.308,20	5,53	154.846,55	4,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	10.778,08	29,94	10.778,08	29,94
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.790.000,00	6.790.000,00	636.628,74	9,38	616.417,09	9,08
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(109.164,54)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						9.432,76
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(99.731,78)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						705.370,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	170.000,00	11.303,77	6,65	8.073,55	4,75
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	20.314,54	6,77	18.267,54	6,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	450.000,00	470.000,00	31.618,31	6,73	26.341,09	5,60
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.240.000,00	7.260.000,00	668.247,05	9,20	642.758,18	8,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	109.017,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	36.365,77	129.996,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	442.874,33	33.150,13
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	422.366,94	13.864,84
47.1 - Orçamento do Exercício	395.433,93	8.073,55
47.2 - Restos a Pagar	26.933,01	5.791,29
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	175,88	65,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.049,04	149.347,98
50 - (+) Ajustes	30.748,49	(28,50)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	30.748,49	(28,50)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.797,53	149.319,48

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D836101D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.000.000,00
Receitas Realizadas	3.324.344,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	251.560,94
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	472.740,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.851.603,88
Despesas Liquidadas	2.531.777,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.488.668,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	618.626,35	0,00 %
Resultado Primário		1.000.000,00	615.029,68	62,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.960,40	0,00	446.162,90	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.425,67	2.586,46	69.928,21	330.911,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	850.386,07	2.586,46	516.091,11	331.708,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	705.370,79	25% / 18%	22,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	375.979,40	60%	82,73 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	128.281,09	1.530.018,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	535.929,19	15%	17,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6AE0D14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO 2020

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.791.874,68**	**18.984.281,29**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.765.536,91**	**18.662.452,62**
RECEITAS CORRENTES	1.991.747,46	20.787.262,19	DESPESAS CORRENTES	1.226.530,94	14.725.344,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.122,06	938.790,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	681.650,55	7.684.688,82
CONTRIBUIÇÕES	18,91	4.289,10	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.695,84	35.729,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.727,24	86.252,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.184,55	7.004.926,02
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	55.652,09	DESPESAS DE CAPITAL	539.005,97	3.937.108,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.906.831,34	19.661.045,70	INVESTIMENTOS	531.835,84	3.857.292,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.047,91	41.231,77	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.170,13	79.815,34
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(337.157,78)	(3.168.320,50)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(3.332,83)	(21.549,78)			
COMPENSAÇÕES	0,00	(878,37)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(333.824,95)	(3.145.892,35)			
RECEITAS DE CAPITAL	137.285,00	1.365.339,60			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	511.993,64			
ALIENAÇÃO DE BENS	137.285,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	853.345,96			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**100.992,90**	**1.168.193,34**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	100.992,90	1.168.193,34
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.462.773,82**	**2.835.140,55**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**484.562,28**	**3.273.710,67**
DESPESA A PAGAR	513.760,13	34.353,54	DESPESA ANTERIOR PAGA	240.769,98	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	745.348,95	498.069,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	80.339,71
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	203.664,74	2.302.717,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.237,98	890.653,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.554,32	2.302.717,93
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.946.922,46**	**4.105.370,07**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.850.478,87**	**2.820.435,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.946.922,46	4.105.370,07	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.850.478,87	2.820.435,28
TOTAL	**6.201.570,96**	**25.924.791,91**	**TOTAL**	**6.201.570,96**	**25.924.791,91**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2CE0C375

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 1º BIMESTRE DE 2020 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RECEITAS	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
Receitas Correntes	0,00	3.157.308,17	3.157.308,17
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	0,00	125.975,26	125.975,26
Contribuicoes	0,00	18,91	18,91
Receita Patrimonial	0,00	8.633,53	8.633,53
Transferencias Correntes	0,00	3.013.543,56	3.013.543,56
Outras Receitas Correntes	0,00	9.136,91	9.136,91
Receitas de Capital	0,00	137.285,00	137.285,00
Alienacao de Bens	0,00	137.285,00	137.285,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	3.294.593,17	3.294.593,17
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	0,00	1.140.944,99	1.140.944,99
08 Assistencia Social	0,00	-533.729,95	-533.729,95
10 Saude	0,00	500.749,71	500.749,71
12 Educacao	0,00	679.225,39	679.225,39
13 Cultura	0,00	19.531,34	19.531,34
15 Urbanismo	0,00	24.073,38	24.073,38
20 Agricultura	0,00	43.757,39	43.757,39
26 Transporte	0,00	371.563,70	371.563,70
27 Desporto e Lazer	0,00	68.423,80	68.423,80
Subtotal	0,00	2.314.539,75	2.314.539,75
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	0,00	655.054,64	655.054,64
12.365 Educacao Infantil	0,00	24.170,75	24.170,75
12.367 Educacao Especial	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	679.225,39	679.225,39
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	2.993.765,14	2.993.765,14

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	3.294.593,17	2.993.765,14	2.203.914,02	1.689.526,81	1.304.238,33
Total	3.294.593,17	2.993.765,14	2.203.914,02	1.689.526,81	1.304.238,33

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CDCA6CFE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - FEVEREIRO 2020

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.991.747,46
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		73.122,06	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		48.111,11	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	41.853,46		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	41.853,46		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	41.853,46		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	41.853,46		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	6.257,65		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	1.260,04		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.260,04		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.255,46		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	4,58		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	0,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.997,61		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	4.997,61		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.812,50		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	62,85		

1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	122,26		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		19.047,13	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	16.826,68		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	16.826,68		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	16.826,68		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	16.137,26		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	689,42		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.220,45		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.220,45		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.220,45		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1.018,08		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1.193,66		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	8,71		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		5.963,82	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	5.963,82		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	5.963,82		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	5.963,82		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	5.963,82		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		18,91	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		18,91	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	18,91		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	18,91		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.727,24	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		2.727,24	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	2.727,24		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	2.727,24		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.727,24		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.906.831,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.259.124,52	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.259.124,52		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.168.460,75		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.168.030,37		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.168.030,37		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	430,38		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	430,38		

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	14.570,44		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	78,92		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	78,92		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	14.491,52		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	14.491,52		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	59.237,36		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	59.237,36		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	59.237,36		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	0,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	0,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	0,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	16.855,97		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	8.217,18		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	8.217,18		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.474,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	2.474,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	6.164,79		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	6.164,79		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		531.819,82	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	531.819,82		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	531.819,82		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	445.295,80		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	445.295,80		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	79.720,09		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	79.720,09		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.803,93		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.803,93		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		115.887,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	115.887,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	115.887,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	115.887,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	115.887,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.047,91	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		6.869,68	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	6.869,68		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6.869,68		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6.869,68		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	6.869,68		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.178,23	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	2.178,23		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	28,23		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	28,23		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	2.150,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.150,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			137.285,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		137.285,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		137.285,00	

2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	137.285,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	137.285,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	137.285,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
Total Geral				2.129.032,46

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.332,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.332,83
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1,08
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1,08
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	1,08
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1,08
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,54
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,54
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3.331,75
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	3.153,79
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	3.153,79
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	3.153,79
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	3.153,79
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	177,96
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	177,96
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	177,96
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	176,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	0,99
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas	0,97
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	333.824,95
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	333.824,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	233.692,11
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	233.692,11
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	233.692,11
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	233.606,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	233.606,04
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	86,07
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	86,07
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	100.132,84
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	100.132,84
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	100.132,84
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	82.828,02
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	82.828,02
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.944,03
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.944,03
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.360,79
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.360,79
Total de Deducoes.....		337.157,78
Total da Receita Liquida..		1.791.874,68

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	73.122,06
Contribuicoes	18,91
Receita Patrimonial	2.727,24
Transferencias Correntes	1.906.831,34
Outras Receitas Correntes	9.047,91
Total Receitas Correntes	1.991.747,46
Alienacao de Bens	137.285,00
Total Receitas de Capital	137.285,00
Total Geral	2.129.032,46
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	3.332,83
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	333.824,95
Total das Deducoes	337.157,78
Total da Receita Liquida	1.791.874,68

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:15F160D1

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 1º BIMESTRE DE 2020 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.109,08	6.718,04	34.827,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.109,08	6.718,04	34.827,12
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.109,08	6.718,04	34.827,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.791,33	2.813,06	13.604,39
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.317,75	3.904,98	21.222,73
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		28.109,08	6.718,04	34.827,12
Total Geral		28.109,08	6.718,04	34.827,12

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

SANDRA NUNES MACHADO
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2746C855

FAZENDA
MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.240.995,08	13,93	3.240.995,08	13,93	20.029.820,85
Receitas Correntes	22.209.028,73	22.209.028,73	3.103.710,08	13,97	3.103.710,08	13,97	19.105.318,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.531,80	2.260.531,80	125.975,26	5,57	125.975,26	5,57	2.134.556,54
Impostos	1.804.469,40	1.804.469,40	88.761,58	4,92	88.761,58	4,92	1.715.707,82
Taxas	216.950,40	216.950,40	16.876,60	7,78	16.876,60	7,78	200.073,80
Contribuição de Melhoria	239.112,00	239.112,00	20.337,08	8,51	20.337,08	8,51	218.774,92
Contribuições	16.329,60	16.329,60	18,91	0,12	18,91	0,12	16.310,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.329,60	16.329,60	18,91	0,12	18,91	0,12	16.310,69
Receita Patrimonial	483.889,60	483.889,60	6.480,68	1,34	6.480,68	1,34	477.408,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.497,60	10.497,60	-	-	-	-	10.497,60
Valores Mobiliários	473.392,00	473.392,00	6.480,68	1,37	6.480,68	1,37	466.911,32
Receita Agropecuária	9.331,20	9.331,20	-	-	-	-	9.331,20
Receita de Serviços	21.578,40	21.578,40	-	-	-	-	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.248,80	5.248,80	-	-	-	-	5.248,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.329,60	16.329,60	-	-	-	-	16.329,60
Transferências Correntes	19.366.077,00	19.366.077,00	2.962.098,32	15,30	2.962.098,32	15,30	16.403.978,68
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.961,80	11.850.961,80	1.727.011,88	14,57	1.727.011,88	14,57	10.123.949,92
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.990.630,40	5.990.630,40	1.000.968,84	16,71	1.000.968,84	16,71	4.989.661,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.524.484,80	1.524.484,80	234.117,60	15,36	234.117,60	15,36	1.290.367,20
Outras Receitas Correntes	51.291,13	51.291,13	9.136,91	17,81	9.136,91	17,81	42.154,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.291,13	51.291,13	6.958,68	13,57	6.958,68	13,57	44.332,45
Demais Receitas Correntes	-	-	2.178,23	-	2.178,23	-	(2.178,23)
Receitas de Capital	1.061.787,20	1.061.787,20	137.285,00	12,93	137.285,00	12,93	924.502,20
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	201.787,20	201.787,20	137.285,00	68,03	137.285,00	68,03	64.502,20
Alienação de Bens Móveis	143.467,20	143.467,20	137.285,00	95,69	137.285,00	95,69	6.182,20
Alienação de Bens Imóveis	58.320,00	58.320,00	-	-	-	-	58.320,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.240.995,08	13,93	3.240.995,08	13,93	20.029.820,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.240.995,08	13,93	3.240.995,08	13,93	20.029.820,85
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.270.815,93	23.270.815,93	3.240.995,08	13,93	3.240.995,08	13,93	20.029.820,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.061.903,33	21.431.903,33	2.732.474,35	2.732.474,35	18.699.428,98	2.030.655,80	2.030.655,80	19.401.247,53	1.562.542,38	-
DESPESAS CORRENTES	17.570.384,25	17.570.384,25	2.067.097,03	2.067.097,03	15.503.287,22	1.767.086,20	1.767.086,20	15.803.298,05	1.298.972,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.272.448,36	10.272.448,36	1.181.462,16	1.181.462,16	9.090.986,20	1.174.555,01	1.174.555,01	9.097.893,35	767.313,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.671,52	51.671,52	11.715,29	11.715,29	39.956,23	11.715,29	11.715,29	39.956,23	11.715,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.264,37	7.246.264,37	873.919,58	873.919,58	6.372.344,79	580.815,90	580.815,90	6.665.448,47	519.944,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.491.519,08	3.861.519,08	665.377,32	665.377,32	3.196.141,76	263.569,60	263.569,60	3.597.949,48	263.569,60	-
INVESTIMENTOS	3.416.519,56	3.786.519,56	651.123,11	651.123,11	3.135.396,45	249.315,39	249.315,39	3.537.204,17	249.315,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	74.999,52	74.999,52	14.254,21	14.254,21	60.745,31	14.254,21	14.254,21	60.745,31	14.254,21	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	1.939.436,60	261.290,79	261.290,79	1.678.145,81	173.258,22	173.258,22	1.766.178,38	126.984,43	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.001.339,93	23.371.339,93	2.993.765,14	2.993.765,14	20.377.574,79	2.203.914,02	2.203.914,02	21.167.425,91	1.689.526,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.001.339,93	23.371.339,93	2.993.765,14	2.993.765,14	20.377.574,79	2.203.914,02	2.203.914,02	21.167.425,91	1.689.526,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	247.229,94	-	-	1.037.081,06	-	1.551.468,27	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.001.339,93	23.371.339,93	2.993.765,14	3.240.995,08	-	2.203.914,02	3.240.995,08	21.167.425,91	3.240.995,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	1.939.436,60	261.290,79	261.290,79	1.678.145,81	173.258,22	173.258,22	1.766.178,38	126.984,43	-
DESPESAS CORRENTES	1.939.436,60	1.939.436,60	261.290,79	261.290,79	1.678.145,81	173.258,22	173.258,22	1.766.178,38	126.984,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.634,04	1.022.634,04	121.273,17	121.273,17	901.360,87	84.249,41	84.249,41	938.384,63	62.975,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916.802,56	916.802,56	140.017,62	140.017,62	776.784,94	89.008,81	89.008,81	827.793,75	64.008,81	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mar/2020, 11h e 22m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:99A6B967

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.331.379,33**	**21.701.379,33**	**2.732.474,35**	**2.732.474,35**	**91,27**	**18.968.904,98**	**2.030.655,80**	**2.030.655,80**	**92,14**	**19.670.723,53**
Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Ação Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Administração	6.234.177,17	6.354.177,17	1.012.569,66	1.012.569,66	33,82	5.341.607,51	726.802,12	726.802,12	32,98	5.627.375,05
Planejamento e Orçamento	168.894,72	168.894,72	63.008,32	63.008,32	2,10	105.886,40	63.008,32	63.008,32	2,86	105.886,40
Administração Geral	4.986.556,53	5.106.556,53	827.056,96	827.056,96	27,63	4.279.499,57	541.289,42	541.289,42	24,56	4.565.267,11
Administração Financeira	791.994,04	791.994,04	113.186,61	113.186,61	3,78	678.807,43	113.186,61	113.186,61	5,14	678.807,43
Controle Interno	70.335,52	70.335,52	9.317,77	9.317,77	0,31	61.017,75	9.317,77	9.317,77	0,42	61.017,75
Administração de Receitas	216.396,36	216.396,36	0,00	0,00	0,00	216.396,36	0,00	0,00	0,00	216.396,36
Assistência Social	1.224.785,50	1.224.785,50	145.495,44	145.495,44	4,86	1.079.290,06	132.831,15	132.831,15	6,03	1.091.954,35
Assistência ao Idoso	73.891,44	73.891,44	6.000,00	6.000,00	0,20	67.891,44	3.000,00	3.000,00	0,14	70.891,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.582,83	208.582,83	34.827,12	34.827,12	1,16	173.755,71	30.340,68	30.340,68	1,38	178.242,15
Assistência Comunitária	942.311,23	942.311,23	104.668,32	104.668,32	3,50	837.642,91	99.490,47	99.490,47	4,51	842.820,76
Saúde	3.292.230,65	3.292.230,65	454.802,98	454.802,98	15,19	2.837.427,67	411.473,10	411.473,10	18,67	2.880.757,55

Atenção Básica	3.157.006,97	3.157.006,97	454.802,98	454.802,98	15,19	2.702.203,99	411.473,10	411.473,10	18,67	2.745.533,87
Vigilância Sanitária	135.223,68	135.223,68	0,00	0,00	0,00	135.223,68	0,00	0,00	0,00	135.223,68
Educação	5.419.885,13	5.419.885,13	594.234,23	594.234,23	19,85	4.825.650,90	547.824,95	547.824,95	24,86	4.872.060,18
Ensino Fundamental	5.075.076,01	5.075.076,01	570.063,48	570.063,48	19,04	4.505.012,53	546.858,60	546.858,60	24,81	4.528.217,41
Educação Infantil	268.694,00	268.694,00	24.170,75	24.170,75	0,81	244.523,25	966,35	966,35	0,04	267.727,65
Educação Especial	76.115,12	76.115,12	0,00	0,00	0,00	76.115,12	0,00	0,00	0,00	76.115,12
Cultura	285.009,84	285.009,84	17.553,77	17.553,77	0,59	267.456,07	17.553,77	17.553,77	0,80	267.456,07
Difusão Cultural	285.009,84	285.009,84	17.553,77	17.553,77	0,59	267.456,07	17.553,77	17.553,77	0,80	267.456,07
Urbanismo	1.393.073,96	1.393.073,96	24.073,38	24.073,38	0,80	1.369.000,58	24.073,38	24.073,38	1,09	1.369.000,58
Serviços Urbanos	1.393.073,96	1.393.073,96	24.073,38	24.073,38	0,80	1.369.000,58	24.073,38	24.073,38	1,09	1.369.000,58
Habitação	158.338,80	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Habitação Urbana	158.338,80	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Saneamento	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Saneamento Básico Urbano	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Gestão Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Controle Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Agricultura	773.352,36	773.352,36	43.757,39	43.757,39	1,46	729.594,97	30.818,67	30.818,67	1,40	742.533,69
Administração Geral	231.671,04	231.671,04	212,22	212,22	0,01	231.458,82	212,22	212,22	0,01	231.458,82
Extensão Rural	541.681,32	541.681,32	43.545,17	43.545,17	1,45	498.136,15	30.606,45	30.606,45	1,39	511.074,87
Transporte	743.228,28	993.228,28	371.563,70	371.563,70	12,41	621.664,58	78.433,59	78.433,59	3,56	914.794,69
Transporte Rodoviário	743.228,28	993.228,28	371.563,70	371.563,70	12,41	621.664,58	78.433,59	78.433,59	3,56	914.794,69
Desporto e Lazer	543.629,88	543.629,88	68.423,80	68.423,80	2,29	475.206,08	60.845,07	60.845,07	2,76	482.784,81
Desporto Comunitário	543.629,88	543.629,88	68.423,80	68.423,80	2,29	475.206,08	60.845,07	60.845,07	2,76	482.784,81
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.939.436,60	1.939.436,60	261.290,79	261.290,79	8,73	1.678.145,81	173.258,22	173.258,22	7,86	1.766.178,38
TOTAL (III)=(I+II)	**23.270.815,93**	**23.640.815,93**	**2.993.765,14**	**2.993.765,14**	**100,00**	**20.647.050,79**	**2.203.914,02**	**2.203.914,02**	**100,00**	**21.436.901,91**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.436,60	1.939.436,60	261.290,79	261.290,79	8,73	1.678.145,81	173.258,22	173.258,22	7,86	1.766.178,38
Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Ação Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Administração	775.592,00	775.592,00	128.375,33	128.375,33	4,29	647.216,67	63.230,05	63.230,05	2,87	712.361,95
Administração Geral	775.592,00	775.592,00	128.375,33	128.375,33	4,29	647.216,67	63.230,05	63.230,05	2,87	712.361,95
Saúde	331.667,76	331.667,76	45.946,73	45.946,73	1,53	285.721,03	45.946,71	45.946,71	2,08	285.721,05
Atenção Básica	331.667,76	331.667,76	45.946,73	45.946,73	1,53	285.721,03	45.946,71	45.946,71	2,08	285.721,05
Educação	733.898,88	733.898,88	84.991,16	84.991,16	2,84	648.907,72	62.103,89	62.103,89	2,82	671.794,99
Ensino Fundamental	733.898,88	733.898,88	84.991,16	84.991,16	2,84	648.907,72	62.103,89	62.103,89	2,82	671.794,99
Cultura	5.277,96	5.277,96	1.977,57	1.977,57	0,07	3.300,39	1.977,57	1.977,57	0,09	3.300,39
Difusão Cultural	5.277,96	5.277,96	1.977,57	1.977,57	0,07	3.300,39	1.977,57	1.977,57	0,09	3.300,39
TOTAL	1.939.436,60	1.939.436,60	261.290,79	261.290,79	8,73	1.678.145,81	173.258,22	173.258,22	7,86	1.766.178,38
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mar/2020, 12h e 13m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:61086B5E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.804.469,40	1.804.469,40	88.761,58	4,92
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	985.073,60	985.073,60	1.836,37	0,19
1.1.1-IPTU	431.033,60	431.033,60	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	1.836,37	0,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	1.343,98	
1.2.1-ITBI	-	-	1.343,98	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	9.070,19	6,91
1.3.1-ISS	93.312,00	93.312,00	8.874,42	9,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	195,77	0,52
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	688.175,80	688.175,80	76.511,04	11,12
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.758.816,00	19.758.816,00	3.225.567,96	16,32
2.1-Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	1.976.380,87	16,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.730.880,00	10.730.880,00	1.976.380,87	18,42
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	466.560,00	466.560,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	466.560,00	466.560,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	919.644,00	14,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	13.300,97	8,77
2.5-Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	8.850,07	0,93

2.6-Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	307.392,05	58,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.563.285,40	21.563.285,40	3.314.329,54	15,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.324,80	37.324,80	160,55	0,43
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	417.571,20	417.571,20	28.752,40	6,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	128.304,00	128.304,00	20.095,82	15,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.332,80	2.332,80	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	45.489,60	45.489,60	2.474,00	5,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	137.635,20	137.635,20	6.164,79	4,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.145,60	92.145,60	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.664,00	11.664,00	17,79	0,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	1,39	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	454.896,00	454.896,00	28.914,34	6,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.765.139,00	3.765.139,00	638.882,40	16,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.146.176,00	2.146.176,00	395.276,11	18,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.283.040,00	1.283.040,00	177.697,64	13,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.497,60	10.497,60	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	30.326,40	30.326,40	2.660,20	8,77
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	190.123,00	190.123,00	1.770,00	0,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	104.976,00	104.976,00	61.478,45	58,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.553.644,80	1.553.644,80	285.710,19	18,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.484,80	1.524.484,80	285.562,84	18,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.160,00	29.160,00	147,35	0,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.240.654,20	-2.240.654,20	-353.319,56	15,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					-	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					-	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					-	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.440.883,08	1.440.883,08	146.726,61	10,18	146.726,61	10,18
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.440.883,08	1.440.883,08	146.726,61	10,18	146.726,61	10,18
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	1.440.883,08	1.440.883,08	146.726,61	10,18	146.726,61	10,18

MDE (22+23+24+25+26+27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-353.319,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-353.319,56
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	500.046,17
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	15,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.722.002,24	4.722.002,24	532.498,78	11,28	463.202,23	9,81
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.722.002,24	4.722.002,24	532.498,78	11,28	463.202,23	9,81
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.162.885,32	6.162.885,32	679.225,39	11,02	609.928,84	9,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	285.562,84	20.095,82
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47.1 Orçamento do Exercício	-	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	147,35	17,79
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	285.710,19	20.113,61
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	285.710,19	20.113,61

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mar/2020, 12h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:54FE11C3

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR -RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.797.471,00	1.797.471,00	88.761,58	4,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	985.073,60	985.073,60	1.836,37	0,19
IPTU	431.033,60	431.033,60	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	1.836,37	0,33

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	1.343,98	-
ITBI	-	-	1.343,98	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	9.070,19	6,91
ISS	93.312,00	93.312,00	8.874,42	9,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	195,77	0,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	681.177,40	681.177,40	76.511,04	11,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.825.696,00	18.825.696,00	3.225.567,96	17,13
Cota-Parte FPM	10.730.880,00	10.730.880,00	1.976.380,87	18,42
Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	8.850,07	0,93
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	307.392,05	58,56
Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	919.644,00	14,34
Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	13.300,97	8,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.488,00	52.488,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.623.167,00	20.623.167,00	3.314.329,54	16,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.120.290,61	2.120.290,61	448.897,49	21,17	407.622,59	19,22	297.447,95	14,03
Despesas Correntes	2.038.179,43	2.038.179,43	448.897,49	22,02	407.622,59	20,00	297.447,95	14,59
Despesas de Capital	82.111,18	82.111,18	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.389,80	26.389,80	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.389,80	26.389,80	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.146.680,41	2.146.680,41	448.897,49	20,91	407.622,59	18,99	297.447,95	13,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	448.897,49	407.622,59	297.447,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	448.897,49	407.622,59	297.447,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	497.149,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	497.149,43		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(89.526,84)	(89.526,84)	(89.526,84)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	497.149,43	448.897,49	497.149,43	82.328,12	82.328,12	130.580,06	73.757,10	-	(48.251,94)
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	497.149,43	448.897,49	497.149,43	-	-	48.251,94	-	-	(48.251,94)

2017									
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	(96.503,88)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	(96.503,88)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.136,00	882.136,00	81.243,70	9,21
Proveniente da União	730.504,00	730.504,00	81.243,70	11,12
Proveniente dos Estados	151.632,00	151.632,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.649,60	75.649,60	1.832,00	2,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	957.785,60	957.785,60	83.075,70	8,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.368.384,12	1.368.384,12	51.852,22	3,79	49.797,22	3,64	30.592,43	2,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas Correntes	1.094.504,92	1.094.504,92	51.852,22	4,74	49.797,22	4,55	30.592,43	2,80
Despesas de Capital	273.879,20	273.879,20	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.833,88	108.833,88	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	98.277,96	98.277,96	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.555,92	10.555,92	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.101,31	9.101,31	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.067,54	6.067,54	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.033,77	3.033,77	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.486.319,31	1.486.319,31	51.852,22	3,49	49.797,22	3,35	30.592,43	2,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	3.488.674,73	3.488.674,73	500.749,71	14,35	457.419,81	13,11	328.040,38	9,40
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.223,68	135.223,68	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) =	-	-	-	-	-	-	-	-

(XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.101,31	9.101,31	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.632.999,72	3.632.999,72	500.749,71	13,78	457.419,81	12,59	328.040,38	9,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.632.999,72	3.632.999,72	500.749,71	13,78	457.419,81	12,59	328.040,38	9,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Mar/2020, 15h e 16m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:39BC5EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2020 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 016/2020, torna público a HOMOLOGAÇÃO da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, na seguinte ordem:

I – CURSO: NÍVEL MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	LEONARDO FOLLE DE SOUZA DIAS	097.367.629-98	9,48
2	BIANCA ALESSANDRA LEVANDOWSKI	135.199.659-25	8,23
3	ADRIELE GROSS	123.783.859-27	8,12
4	CAIO GUILHERME NEVES	104.217.529-20	7,38
5	LUIZ GUSTAVO ZANINI	095.444.089-75	6,42

II – CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	LUANA CRISTINA CAMBOIN	118.225.579-50	9,20
2	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	135.063.149-39	8,36
3	CARINE SILVEIRA DE AVILA	127.843.589-17	7,64
4	BIANCA HELOISA RUARO	105.184.359-62	7,61
5	ANA CAROLINI DE SOUZA MACHADO	128.547.059-12	7,48

III - CURSO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	DEBORA MAIARA DE BARROS	096.948.409-70	10,00
2	KELI THAIS SAGGIN	120.613.509-33	9,44
3	SILVIA DOS SANTOS DE MELLO	028.368.259-01	8,17
4	ROSEMARA FERREIRA REOLON	046.579.229-47	7,60
5	MARILUCI VAZ SCARIOT	059.588.859-36	6,75
6	ANDREIA DE ARAUJO AFONSO	066.160.779-85	6,53
7	NATIELE CARRER FIOR	091.224.179-90	0,00

IV - CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	063.302.859-26	9,25
2	VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	054.875.789-58	9,19
3	DANIELI LUANA ZANELLA	067.322.629-80	8,60
4	ALESSANDRA CRISTINA DALL'AGNOL	091.227.679-75	8,09
5	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	056.678.469-69	8,05
6	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	066.473.959-89	7,78

V - CURSO: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	ALINE SOARES SCHIMIT	105.505.399-99	8,70
2	MILENA CAPOANI SEGANFREDO	11.362.899-50	7,55
3	JAQUELINE HEBERTZ	115.638.799-05	7,44

VI - CURSO: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	MAINARA BATISTA MENDES	082.801.449-35	0,00

VII - CURSO: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	EDISON SILVESTRO CAMARGO	092.124.619-64	6,28

VIII- CURSO: GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	WESLEY GABRIEL CANDIDO	113.594.389-39	7,68

Renascença, 27 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1931F263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 026/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.879.640,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	20.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
Fonte 10.110	**Termo Comprom. PAR202001310-4-Aquisição Ônibus Escolar**	199.940,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	8.000,00

Fonte 10.070	**VIGIASUS Custeio**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	200.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 331	**Programa Qualif. Aten. Prim. em Saúde – APSUS**	50.000,00
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	100.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	551.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	604.700,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	20.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.649.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC559BD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 275/2020

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de março de 2020, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	2019/2020
Alexandre Ruan Candeo	2416-3/1	2019/2020
Carolini Francis de Novais Carvalho	2521-6/1	2018/2019
Cleiton Ferreira Dvojatzki	2183-0/1	2018/2019
Danieli Baggio Schelbauer	1872-4/1	2018/2019
Divanir dos Santos	1005-7/1	2018/2019
Emerson Cavazotti	0908-3/1	2019/2020
Fernanda Moreira Minski	1859-7/1	2019/2020
Gilmar Pires	2087-7/1	2018/2019
Helio Pedro Pereira	1849-0/1	2018/2019
Helton Boettcher	2228-4/1	2016/2017
Iraci Kraievski Nadolny	0080-9/1	2019/2020
João Francisco de Souza	2542-9/1	2018/2019
João Wielewski	2535-6/1	2018/2019
Jorge Alberto Candeo	0402-2/1	2019/2020
Joselito de Assis	0108-2/1	2019/2020
Josleia Aparecida Karacz Dziedzic	0940-7/1	2018/2019
Juciani de Fatima Marquette Valerio	2317-5/1	2018/2019
Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	2018/2019
Karen Rosane Brunken Flores	0190-2/1	2019/2020
Leandro Gastin Leite	1737-0/1	2018/2019
Leonice Gritti Duarte	2607-7/1	2018/2019
Lucia de Fatima Henrique	0942-3/1	2019/2020
Luciano Cachinski	2023-0/1	2018/2019
Marcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1	2019/2020
Marcio Luiz Trierweiler	0713-7/1	2019/2020
Marilise Frogel	1743-4/1	2019/2020
Marlene Schreiner	2219-5/1	2019/2020
Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1	2019/2020
Osmar de Andrade	0085-0/1	2018/2019
Ovidio Teixeira da Cruz	2484-8/1	2018/2019
Paulo Cesar Barbosa	105970-6/1	2019/2020
Raquel Zerger	2070-2/1	2018/2019
Renan Hacker	2577-1/1	2018/2019
Roseli Schelbauer	1514-8/1	2019/2020
Sidineia Astolfi Rodrigues de França	2121-0/1	2018/2019
Vania Palhano	2173-3/1	2019/2020

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87328549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE 2020

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	236.854,00	236.854,00	31.867,39	31.867,39	29.510,91	29.510,91	204.986,61
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	11.928,46	11.928,46	3.074,72	3.074,72	18.071,54
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	224.067,00	224.067,00	44.239,22	44.239,22	7.569,21	7.569,21	179.827,78
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	135.560,00	135.560,00	81.545,71	81.545,71	13.033,92	13.033,92	54.014,29
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	-	-	-	-	137.000,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	266.552,07	539.293,99	82.804,53	82.804,53	40.517,43	40.517,43	456.489,46
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		1.033.033,07	1.305.774,99	252.385,31	252.385,31	93.706,19	93.706,19	1.053.389,68

Rio Negro, 26 de Março de 2020

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:FE13F914

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviçoes Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.665,00	11.865.665,00	1.469.133,26	12,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	178.895,54	4,91
IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	26.300,30	0,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	152.595,24	29,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	71.770,37	7,33
ITBI	977.800,00	977.800,00	71.770,37	7,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	855.259,28	16,44
ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	838.808,34	16,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	16.450,94	35,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	363.208,07	17,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.490.850,00	49.490.850,00	10.540.818,62	21,30
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	5.270.348,98	20,27
Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	129,83	0,07
Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	2.179.806,48	54,70
Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	3.046.362,80	16,01
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	44.170,53	15,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.350,00	10.350,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.356.515,00	61.356.515,00	12.009.951,88	19,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.063.366,00	10.182.366,00	2.252.281,30	22,12	1.340.412,71	13,16	1.279.272,06	12,56
Despesas Correntes	10.058.666,00	10.177.666,00	2.251.308,25	22,12	1.340.218,10	13,17	1.279.077,45	12,57
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	973,05	20,70	194,61	4,14	194,61	4,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.154.367,05	9.215.367,05	2.701.773,64	29,32	1.342.150,49	14,56	1.321.208,45	14,34
Despesas Correntes	9.151.667,05	9.212.667,05	2.701.773,64	29,33	1.342.150,49	14,57	1.321.208,45	14,34
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	653.524,00	653.524,00	83.234,76	12,74	72.900,65	11,16	71.975,16	11,01
Despesas Correntes	653.324,00	653.324,00	83.234,76	12,74	72.900,65	11,16	71.975,16	11,02
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	297.884,00	297.884,00	50.555,11	16,97	47.967,92	16,10	45.689,80	15,34
Despesas Correntes	297.384,00	297.384,00	50.555,11	17,00	47.967,92	16,13	45.689,80	15,36
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.365,00	171.365,00	28.565,63	16,67	24.014,97	14,01	23.064,79	13,46
Despesas Correntes	170.365,00	170.365,00	28.565,63	16,77	24.014,97	14,10	23.064,79	13,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.013.032,43	3.013.032,43	917.218,51	30,44	524.655,45	17,41	508.801,33	16,89
Despesas Correntes	3.008.732,43	3.008.732,43	917.218,51	30,49	524.655,45	17,44	508.801,33	16,91
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.353.538,48	23.533.538,48	6.033.628,95	100,00	3.352.102,19	100,00	3.250.011,59	100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.033.628,95	3.352.102,19	3.250.011,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.033.628,95	3.352.102,19	3.250.011,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.801.492,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.801.492,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.550.609,41	1.550.609,41	1.550.609,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, (n)	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	1.801.492,78	6.033.628,95	1.801.492,78	454.707,10	454.707,10	-	351.924,51	75.330,88	4.156.805,29
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	4.156.805,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	4.156.805,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	164.904,63	-	-	-	23.621,98
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		-	-	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	164.904,63	-	-	-	23.621,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.755.624,50	3.755.624,50	341.551,74	9,09
Proveniente da União	3.335.528,00	3.335.528,00	287.745,36	8,63
Proveniente dos Estados	420.096,50	420.096,50	53.806,38	12,81
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.497,25	63.497,25	14.785,93	23,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.819.121,75	3.819.121,75	356.337,67	9,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.063.366,00	10.182.366,00	2.252.281,30	22,12	1.340.412,71	13,16	1.279.272,06	12,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.154.367,05	9.215.367,05	2.701.773,64	29,32	1.342.150,49	14,56	1.321.208,45	14,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	653.524,00	653.524,00	83.234,76	12,74	72.900,65	11,16	71.975,16	11,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	297.884,00	297.884,00	50.555,11	16,97	47.967,92	16,10	45.689,80	15,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.365,00	171.365,00	28.565,63	16,67	24.014,97	14,01	23.064,79	13,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.013.032,43	3.013.032,43	917.218,51	30,44	524.655,45	17,41	508.801,33	16,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.353.538,48	23.533.538,48	6.033.628,95	25,64	3.352.102,19	14,24	3.250.011,59	13,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	23.353.538,48	23.533.538,48	6.033.628,95	25,64	3.352.102,19	14,24	3.250.011,59	13,81
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Mar/2020, 15h e 13m.								
Notas:								
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os								
restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO P. WORMS
Secretário Mun. Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:86CC6AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Capitão Vicente Januzzi Filho, n° 62, Jardim Araxá, no Município de Londrina/PR, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Presidente, Sr. Sérgio Onofre da Silva, e o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.288.760/0001-08, com sede na Rua Presidente Bernardes, n° 809, Centro, CEP 86.600-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005; no Decreto Federal nº. 6.017/2007; na Lei Municipal nº 3.357 de 04 de setembro de 2009, que ratifica o Protocolo de Intenções do CISMEL; na Ata da Assembléia Ordinária do CISMEL, realizada em 15/08/2019, publicada na ed. nº 10510 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços; e na Resolução nº 024/2019, de 15 de agosto de 2019, publicada na ed. nº 10513 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regulamentar o repasse financeiro anual ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL pelo **Município de Rolândia** em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2020, dando continuidade às formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global anual que deverá ser rateado entre todos os entes consorciados para o cumprimento do objeto deste contrato, previsto no item 1.1 é de R$ 421.649,14 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

2.2. O rateio do valor global anual que se refere o item 2.1 deverá ser realizado entre os entes consorciados de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, conforme previsto no Estatuto Social, 5ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas no quadro do Anexo I, sendo a cota parte deste ente o valor abaixo destacado:

Ente Consorciado	População Estimada IBGE 2018	%	Cota do Rateio
Município de Rolândia	65.757	5,49%	R$ 23.164,58

2.3. As despesas do Consórcio serão distribuídas nas porcentagens discriminadas no quadro abaixo, de acordo com as naturezas de despesas enumeradas, considerando a cota de participação deste ente prevista no item 2.2:

Natureza de Despesa	Distribuição (%)	Distribuição (R$)
3190110000	50,80%	R$ 11.766,96
3190130000	13,73%	R$ 3.181,04
3390140000	0,92%	R$ 213,17
3390300000	4,12%	R$ 953,97
3390350000	0,23%	R$ 53,29
3390360000	0,69%	R$ 159,88
3390390000	22,61%	R$ 5.237,39
3390400000	4,14%	R$ 959,30
3390470000	0,23%	R$ 53,29
4490520000	2,53%	R$ 586,29
Cota do Rateio	**100%**	**R$ 23.164,58**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Rateio, o ente consorciado se obriga a efetuar o repasse do valor integral referente à sua cota de rateio, conforme descrito no item 2.2, por meio de 10 (dez) parcelas de **R$ 2.316,46 (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme os vencimentos abaixo discriminados:

Parcela	Valor	Vencimento
1/10	R$ 2.316,46	01/03/2020
2/10	R$ 2.316,46	01/04/2020
3/10	R$ 2.316,46	01/05/2020
4/10	R$ 2.316,46	01/06/2020
5/10	R$ 2.316,46	01/07/2020
6/10	R$ 2.316,46	01/08/2020
7/10	R$ 2.316,46	01/09/2020
8/10	R$ 2.316,46	01/10/2020
9/10	R$ 2.316,46	01/11/2020
10/10	R$ 2.316,46	01/12/2020

3.1.1. O valor mínimo a ser pago em caso de parcelamento é R$ 1.000,00 (um mil reais) por parcela, conforme deliberado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de novembro de 2017.

3.2. O pagamento das parcelas devidas, ou sua quitação integral, se dará mediante emissão de boletos bancários e/ou recibo para depósito em conta, em nome do favorecido Consórcio Intermunicipal de Segurança e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, que deverá ser solicitado pelo ente através do e-mail consorciocismel@gmail.com.

3.3. Caso ocorra, por qualquer motivo, o atraso no pagamento das parcelas conforme estipulado no item 3.1, poderão ser cobrados do município consorciado os valores em atraso com incidência de juros moratórios de até 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Contrato de Rateio terá início em 01 de janeiro de 2020 e fim em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

5.1. Os responsáveis pela gestão do presente contrato de rateio serão, por parte do Município, o correspondente Prefeito, e por parte do CISMEL, o seu atual Presidente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A referida despesa correrá por conta da funcional programática estabelecida na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA) do respectivo Município, conforme descritivo abaixo:

=>Funcional programática:

Funcional completa	Valor	Fonte
02010412200022.002		000
31.71.70.00.00.00	14.948,00	000
33.71.70.00.00.00	7.630,29	000
44.71.70.00.00.00	586,29	000
Total geral R$ 23.164,58		

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

7.1. Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, podendo ser também denunciado, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias;
7.2. A inadimplência de qualquer das parcelas descritas no item 3.1, dará direito ao CISMEL cobrar os referidos valores pela via judicial, arcando o município consorciado com as custas processuais e eventuais verbas de sucumbência, sem prejuízo de responder processo administrativo para exclusão do ente consorciado na forma do art. 46 do Estatuto Social e art. 48 do Regimento Interno do CISMEL.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE
8.1. O extrato deste Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do CISMEL e disponibilizado no portal da transparência, atendendo ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento contratual perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência.
9.2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.
9.3. Os efeitos jurídicos e contábeis do presente instrumento surtirão efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, independentemente da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas perante o foro da Comarca de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina/PR, 02 de janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública E Cidadania De Londrina E Região - CISMEL	***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	_____
Presidente	Prefeito

ANEXO I

Demonstrativo Repasse CISMEL 2020			
MUNICÍPIOS	**População Estimada IBGE 2018**	**%**	**TOTAL GERAL**
Alvorada do Sul	11.306	0,94%	R$ 3.982,83
Apucarana	133.726	11,17%	R$ 47.108,40
Arapongas	121.198	10,13%	R$ 42.695,09
Bela Vista do Paraíso	15.395	1,29%	R$ 5.423,28
Califórnia	8.533	0,71%	R$ 3.005,97
Cambé	105.704	8,83%	R$ 37.236,93
Cambira	7.813	0,65%	R$ 2.752,33
Centenário do Sul	10.891	0,91%	R$ 3.836,63
Florestópolis	10.646	0,89%	R$ 3.750,33
Ibiporã	53.970	4,51%	R$ 19.012,31
Jataizinho	12.536	1,05%	R$ 4.416,13
Londrina	563.943	47,12%	R$ 198.663,31
Marilândia do Sul	8.858	0,74%	R$ 3.120,46
Mauá da Serra	10.397	0,87%	R$ 3.662,61
Miraselva	1.816	0,15%	R$ 639,73
Porecatu	13.084	1,09%	R$ 4.609,17
Prado Ferreira	3.726	0,31%	R$ 1.312,58
Rolândia	65.757	5,49%	R$ 23.164,58
Sabáudia	6.760	0,56%	R$ 2.381,38
Sertanópolis	16.323	1,36%	R$ 5.750,19
Tamarana	14.548	1,22%	R$ 5.124,90
Total	**1.196.930**	**100,00%**	**R$ 421.649,14**
Per Capita			**R$ 0,35**

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:ED73DD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2020 DE 24/03/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02 **Elotech **
Exercício: 2020
Decreto nº 1410/2020 de 24/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
45 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
73 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
101 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
125 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
338 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
430 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.500,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
442 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
559 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
680 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
822 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
852 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
913 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
988 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
990 - 3.1.90.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
997 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
999 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
Total Suplementação:			190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
108 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
463 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
587 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
589 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
823 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
867 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
886 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
920 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.08.244.0040.2.101.		Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
1093 - 3.1.90.16.00.00	31941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1094 - 3.1.90.94.00.00	31941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1096 - 3.3.90.14.00.00	31941	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1098 - 3.3.90.32.00.00	31941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
1100 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FC3BB6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.500.000,00	69.151.539,52	10.311.806,08	14,91	10.311.806,08	14,91	58.839.733,44
RECEITAS CORRENTES	58.918.860,00	59.278.899,52	10.311.806,08	17,40	10.311.806,08	17,40	48.967.093,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.969.300,00	5.969.300,00	633.407,05	10,61	633.407,05	10,61	5.335.892,95
IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	465.927,65	10,50	465.927,65	10,50	3.970.072,35
TAXAS	1.533.300,00	1.533.300,00	167.479,40	10,92	167.479,40	10,92	1.365.820,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.651.250,00	1.651.250,00	274.917,85	16,65	274.917,85	16,65	1.376.332,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.651.250,00	1.651.250,00	274.917,85	16,65	274.917,85	16,65	1.376.332,15
RECEITA PATRIMONIAL	411.830,00	411.869,52	15.438,93	3,75	15.438,93	3,75	396.430,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.500,00	12.500,00	2.079,40	16,64	2.079,40	16,64	10.420,60
VALORES MOBILIÁRIOS	357.330,00	357.369,52	11.703,54	3,27	11.703,54	3,27	345.665,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42.000,00	42.000,00	1.655,99	3,94	1.655,99	3,94	40.344,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.360,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	11.360,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.766.480,00	51.126.480,00	9.356.544,68	18,30	9.356.544,68	18,30	41.769.935,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.566.480,00	25.866.480,00	4.444.379,13	17,18	4.444.379,13	17,18	21.422.100,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.935.000,00	15.935.000,00	2.915.141,92	18,29	2.915.141,92	18,29	13.019.858,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	120.000,00	10.905,87	9,09	10.905,87	9,09	109.094,13
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.205.000,00	9.205.000,00	1.986.117,76	21,58	1.986.117,76	21,58	7.218.882,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	20.137,57	16,78	20.137,57	16,78	99.862,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.266,76	0,00	1.266,76	0,00	(1.266,76)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	120.000,00	120.000,00	18.870,81	15,73	18.870,81	15,73	101.129,19
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.581.140,00	9.872.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872.640,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.721.140,00	7.012.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.012.640,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.784.690,00	4.076.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.076.190,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.936.450,00	2.936.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.450,00

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.500.000,00	69.151.539,52	10.311.806,08	14,91	10.311.806,08	14,91	58.839.733,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.500.000,00	69.151.539,52	10.311.806,08	14,91	10.311.806,08	14,91	58.839.733,44
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	68.500.000,00	69.151.539,52	10.311.806,08	14,91	10.311.806,08	14,91	58.839.733,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	872.598,84	0,00	0,00	872.598,84	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	872.598,84	0,00	0,00	872.598,84	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:47BF9BD9

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	60.866.773,08	7.937.315,91
DESPESAS CORRENTES	55.081.260,00	55.736.686,47	9.429.786,36	9.429.786,36	46.306.900,11	8.644.222,08	8.644.222,08	47.092.464,39	7.484.172,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.409.200,00	29.403.770,00	4.643.968,24	4.643.968,24	24.759.801,76	4.643.968,24	4.643.968,24	24.759.801,76	4.246.442,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	386.000,00	298.000,00	49.465,66	49.465,66	248.534,34	49.465,66	49.465,66	248.534,34	49.465,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.286.060,00	26.034.916,47	4.736.352,46	4.736.352,46	21.298.564,01	3.950.788,18	3.950.788,18	22.084.128,29	3.188.265,02
DESPESAS DE CAPITAL	13.208.740,00	14.017.451,89	930.534,20	930.534,20	13.086.917,69	453.143,20	453.143,20	13.564.308,69	453.143,20
INVESTIMENTOS	11.678.740,00	12.824.651,89	628.817,77	628.817,77	12.195.834,12	151.426,77	151.426,77	12.673.225,12	151.426,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.530.000,00	1.192.800,00	301.716,43	301.716,43	891.083,57	301.716,43	301.716,43	891.083,57	301.716,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	60.866.773,08	7.937.315,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	60.866.773,08	7.937.315,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.440,80	1.214.440,80	(1.214.440,80)	2.374.490,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	59.603.817,80	10.311.806,08	10.311.806,08	59.652.332,28	10.311.806,08

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:05C069B7

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	100,00	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	100,00	60.866.773,08
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	5.931.400,00	1.186.068,54	1.186.068,54	11,45	4.745.331,46	940.951,99	940.951,99	10,34	4.990.448,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	2.906.269,98	364.222,67	364.222,67	3,52	2.542.047,31	349.708,81	349.708,81	3,84	2.556.561,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	165.121,81	165.121,81	1,59	969.878,19	165.121,81	165.121,81	1,82	969.878,19
SAÚDE	13.601.490,00	14.251.617,64	2.372.980,13	2.372.980,13	22,90	11.878.637,51	2.247.724,47	2.247.724,47	24,71	12.003.893,17
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	17.823.572,17	3.306.776,65	3.306.776,65	31,92	14.516.795,52	2.818.826,39	2.818.826,39	30,99	15.004.745,78
CULTURA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	3.028,27	3.028,27	0,03	357.971,73	3.028,27	3.028,27	0,03	357.971,73
URBANISMO	5.544.340,00	5.544.392,44	378.947,20	378.947,20	3,66	5.165.445,24	327.032,03	327.032,03	3,59	5.217.360,41
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.372.350,46	82.404,16	82.404,16	0,80	1.289.946,30	82.004,16	82.004,16	0,90	1.290.346,30
AGRICULTURA	2.812.940,00	3.106.223,76	330.371,51	330.371,51	3,19	2.775.852,25	291.569,13	291.569,13	3,20	2.814.654,63
INDÚSTRIA	2.095.000,00	2.095.000,00	49.987,40	49.987,40	0,48	2.045.012,60	49.987,40	49.987,40	0,55	2.045.012,60
ENERGIA	1.206.250,00	1.207.036,59	353.221,17	353.221,17	3,41	853.815,42	103.136,64	103.136,64	1,13	1.103.899,95
TRANSPORTE	7.286.960,00	7.585.008,30	694.868,86	694.868,86	6,71	6.890.139,44	658.402,11	658.402,11	7,24	6.926.606,19
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.282.900,00	148.441,99	148.441,99	1,43	1.134.458,01	135.991,87	135.991,87	1,49	1.146.908,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.495.367,02	923.880,20	923.880,20	8,92	1.571.486,82	923.880,20	923.880,20	10,16	1.571.486,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	100,00	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	100,00	60.866.773,08

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:86F31BF9

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	100,00	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	100,00	60.866.773,08
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	5.931.400,00	1.186.068,54	1.186.068,54	11,45	4.745.331,46	940.951,99	940.951,99	10,34	4.990.448,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.400,00	5.446.400,00	1.103.124,67	1.103.124,67	10,65	4.343.275,33	861.192,77	861.192,77	9,47	4.585.207,23
DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	485.000,00	82.943,87	82.943,87	0,80	402.056,13	79.759,22	79.759,22	0,88	405.240,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	2.906.269,98	364.222,67	364.222,67	3,52	2.542.047,31	349.708,81	349.708,81	3,84	2.556.561,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	443.100,00	523.594,41	89.488,15	89.488,15	0,86	434.106,26	89.488,15	89.488,15	0,98	434.106,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.251.100,00	2.382.675,57	274.734,52	274.734,52	2,65	2.107.941,05	260.220,66	260.220,66	2,86	2.122.454,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	165.121,81	165.121,81	1,59	969.878,19	165.121,81	165.121,81	1,82	969.878,19
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.135.000,00	165.121,81	165.121,81	1,59	969.878,19	165.121,81	165.121,81	1,82	969.878,19
SAÚDE	13.601.490,00	14.251.617,64	2.372.980,13	2.372.980,13	22,90	11.878.637,51	2.247.724,47	2.247.724,47	24,71	12.003.893,17
ATENÇÃO BÁSICA	12.161.490,00	12.811.617,64	2.184.655,09	2.184.655,09	21,09	10.626.962,55	2.067.022,63	2.067.022,63	22,72	10.744.595,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	188.325,04	188.325,04	1,82	1.251.674,96	180.701,84	180.701,84	1,99	1.259.298,16
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	17.823.572,17	3.306.776,65	3.306.776,65	31,92	14.516.795,52	2.818.826,39	2.818.826,39	30,99	15.004.745,78
ENSINO FUNDAMENTAL	16.473.530,00	16.473.572,17	3.055.870,09	3.055.870,09	29,50	13.417.702,08	2.661.371,22	2.661.371,22	29,25	13.812.200,95
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	25.553,79	25.553,79	0,25	174.446,21	25.553,79	25.553,79	0,28	174.446,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	890.000,00	198.296,02	198.296,02	1,91	691.703,98	112.551,13	112.551,13	1,24	777.448,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	27.056,75	27.056,75	0,26	217.943,25	19.350,25	19.350,25	0,21	225.649,75
CULTURA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	3.028,27	3.028,27	0,03	357.971,73	3.028,27	3.028,27	0,03	357.971,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	361.000,00	361.000,00	3.028,27	3.028,27	0,03	357.971,73	3.028,27	3.028,27	0,03	357.971,73
URBANISMO	5.544.340,00	5.544.392,44	378.947,20	378.947,20	3,66	5.165.445,24	327.032,03	327.032,03	3,59	5.217.360,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.544.340,00	5.544.392,44	378.947,20	378.947,20	3,66	5.165.445,24	327.032,03	327.032,03	3,59	5.217.360,41
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.372.350,46	82.404,16	82.404,16	0,80	1.289.946,30	82.004,16	82.004,16	0,90	1.290.346,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.372.350,46	82.404,16	82.404,16	0,80	1.289.946,30	82.004,16	82.004,16	0,90	1.290.346,30
AGRICULTURA	2.812.940,00	3.106.223,76	330.371,51	330.371,51	3,19	2.775.852,25	291.569,13	291.569,13	3,20	2.814.654,63
EXTENSÃO RURAL	2.812.940,00	3.106.223,76	330.371,51	330.371,51	3,19	2.775.852,25	291.569,13	291.569,13	3,20	2.814.654,63
INDÚSTRIA	2.095.000,00	2.095.000,00	49.987,40	49.987,40	0,48	2.045.012,60	49.987,40	49.987,40	0,55	2.045.012,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.095.000,00	2.095.000,00	49.987,40	49.987,40	0,48	2.045.012,60	49.987,40	49.987,40	0,55	2.045.012,60
ENERGIA	1.206.250,00	1.207.036,59	353.221,17	353.221,17	3,41	853.815,42	103.136,64	103.136,64	1,13	1.103.899,95
ENERGIA ELÉTRICA	1.206.250,00	1.207.036,59	353.221,17	353.221,17	3,41	853.815,42	103.136,64	103.136,64	1,13	1.103.899,95
TRANSPORTE	7.286.960,00	7.585.008,30	694.868,86	694.868,86	6,71	6.890.139,44	658.402,11	658.402,11	7,24	6.926.606,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.286.960,00	7.585.008,30	694.868,86	694.868,86	6,71	6.890.139,44	658.402,11	658.402,11	7,24	6.926.606,19
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre)	Até o bimestre (b	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.282.900,00	148.441,99	148.441,99	1,43	1.134.458,01	135.991,87	135.991,87	1,49	1.146.908,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.282.900,00	1.282.900,00	148.441,99	148.441,99	1,43	1.134.458,01	135.991,87	135.991,87	1,49	1.146.908,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.495.367,02	923.880,20	923.880,20	8,92	1.571.486,82	923.880,20	923.880,20	10,16	1.571.486,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.860.000,00	1.434.800,00	325.685,13	325.685,13	3,14	1.109.114,87	325.685,13	325.685,13	3,58	1.109.114,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	566.000,00	575.677,02	115.397,93	115.397,93	1,11	460.279,09	115.397,93	115.397,93	1,27	460.279,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.690,00	484.890,00	482.797,14	482.797,14	4,66	2.092,86	482.797,14	482.797,14	5,31	2.092,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	69.964.138,36	10.360.320,56	10.360.320,56	100,00	59.603.817,80	9.097.365,28	9.097.365,28	100,00	60.866.773,08

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9E0FB6CC

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.278.899,52	10.311.806,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.969.300,00	633.407,05
IPTU	1.602.000,00	112.499,60
ISS	1.361.000,00	228.948,56
ITBI	553.000,00	62.393,86
IRRF	920.000,00	62.085,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.533.300,00	167.479,40
Contribuições	1.651.250,00	274.917,85
Receita patrimonial	411.869,52	15.438,93
Aplicações Financeiras (II)	357.369,52	11.703,54
Outras Receitas Patrimoniais	54.500,00	3.735,39
Transferências correntes	51.126.480,00	9.356.544,68
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	3.162.209,43
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	1.705.167,74
Cota-Parte do IPVA	2.496.000,00	1.087.549,89
Cota-Parte do ITR	24.000,00	170,28
Transferências da LC 87/1996	127.680,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.005.000,00	1.986.117,76
Outras transferências correntes	9.873.800,00	1.415.329,58
Demais receitas correntes	120.000,00	31.497,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	31.497,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.921.530,00	10.300.102,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.872.640,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.012.640,00	0,00
Convênios	6.552.640,00	0,00
Outras Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.612.640,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.534.170,00	10.300.102,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.736.686,47	9.429.786,36	8.644.222,08	7.484.172,71	1.444,43	95.504,08	92.783,48
Pessoal e encargos sociais	29.403.770,00	4.643.968,24	4.643.968,24	4.246.442,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	298.000,00	49.465,66	49.465,66	49.465,66	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.034.916,47	4.736.352,46	3.950.788,18	3.188.265,02	1.444,43	95.504,08	92.783,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.034.916,47	4.736.352,46	3.950.788,18	3.188.265,02	1.444,43	95.504,08	92.783,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.438.686,47	9.380.320,70	8.594.756,42	7.434.707,05	1.444,43	95.504,08	92.783,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.017.451,89	930.534,20	453.143,20	453.143,20	195.855,38	573.162,31	538.788,56
Investimentos	12.824.651,89	628.817,77	151.426,77	151.426,77	195.855,38	573.162,31	538.788,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.192.800,00	301.716,43	301.716,43	301.716,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.824.651,89	628.817,77	151.426,77	151.426,77	195.855,38	573.162,31	538.788,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.473.338,36	10.009.138,47	8.746.183,19	7.586.133,82	197.299,81	668.666,39	631.572,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.885.096,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	125.408,20
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.306,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.465,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.846.937,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Fevereiro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.246,46	5.520.583,95
DEDUÇÕES (XXIX)	3.495.149,62	3.885.135,09
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	3.885.135,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	4.838.316,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	197.548,75	953.181,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.574.096,84	1.635.448,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	938.647,98	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(755.632,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.386.909,55
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.081.190,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.119.349,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	872.598,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	872.598,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E5862475

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	465.927,65	10,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	112.499,60	7,02
1.1.1 - IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	11.715,04	0,99
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	100.784,56	23,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	553.000,00	553.000,00	62.393,86	11,28
1.2.1 - ITBI	540.000,00	540.000,00	61.672,57	11,42
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	721,29	5,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	228.948,56	16,82
1.3.1 - ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	210.571,20	16,40
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	18.377,36	23,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	62.085,63	6,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.844.600,00	39.844.600,00	7.473.896,76	18,76
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	3.952.761,73	18,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	3.952.761,73	20,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.131.459,63	14,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	30.025,18	12,78
2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	212,83	0,71
2.6 - Cota-parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	1.359.437,39	43,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.280.600,00	44.280.600,00	7.939.824,41	17,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	50,59	0,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.300,00	1.943.300,00	229.443,85	11,81
5.1 - Transferências do salário-educação	807.000,00	807.000,00	156.269,07	19,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.115.000,00	1.115.000,00	73.078,38	6,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.300,00	21.300,00	96,40	0,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.954.300,00	1.954.300,00	229.494,44	11,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.408.920,00	7.408.920,00	1.494.779,27	20,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	790.552,30	20,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	426.291,89	14,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	6.005,03	12,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	42,55	0,71
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	624.000,00	624.000,00	271.887,50	43,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.015.000,00	9.015.000,00	1.986.800,31	22,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.005.000,00	9.005.000,00	1.986.117,76	22,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	682,55	6,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.080,00	1.596.080,00	491.338,49	30,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.409.000,00	5.409.000,00	1.148.136,92	21,23	1.148.136,92	21,23
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.409.000,00	5.409.000,00	1.148.136,92	21,23	1.148.136,92	21,23
14 - OUTRAS DESPESAS	3.606.000,00	3.606.000,00	835.887,97	23,18	835.887,97	23,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.606.000,00	3.606.000,00	835.887,97	23,18	835.887,97	23,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.015.000,00	9.015.000,00	1.984.024,89	22,01	1.984.024,89	22,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	41.167,83
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	41.167,83
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	41.167,83
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.942.857,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	40,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	890.000,00	198.296,02	22,28	112.551,13	12,65
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	890.000,00	890.000,00	198.296,02	22,28	112.551,13	12,65
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.785.230,00	14.785.230,00	2.713.008,05	18,35	2.379.177,19	16,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.015.000,00	9.015.000,00	1.984.024,89	22,01	1.984.024,89	22,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.770.230,00	5.770.230,00	874.305,44	15,15	507.758,23	8,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(145.322,28)	0,00	(112.605,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	25.553,79	12,78	25.553,79	12,78
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.875.230,00	15.875.230,00	2.936.857,86	18,50	2.517.282,11	15,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	491.338,49
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7,95
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	431.831,81
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	923.178,25
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.568.550,07
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	817.000,00	817.000,00	149.473,94	18,30	128.564,70	15,74
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.131.300,00	1.131.342,17	75.122,57	6,64	60.373,65	5,34
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.948.300,00	1.948.342,17	224.596,51	11,53	188.938,35	9,70
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.823.530,00	17.823.572,17	3.161.454,37	17,74	2.706.220,46	15,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	623.321,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.986.117,76	156.269,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.809.402,41	127.459,05
47.1 - Orçamento do Exercício	1.809.402,41	127.459,05
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	682,55	86,45
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.397,90	28.896,47
50 - (+) Ajustes	(19.931,52)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(19.931,52)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.466,38	28.896,47

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D547BB49

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.600.000,00	0,00				2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.600.000,00	0,00				2.600.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.600.000,00	0,00				2.600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.600.000,00	0,00				2.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Investimentos	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:44156B36

CONTABILIDADE
11-DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.436.000,00	4.436.000,00	465.927,65	10,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	112.499,60	7,02
IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	11.715,04	0,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	100.784,56	23,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	553.000,00	553.000,00	62.393,86	11,28
ITBI	540.000,00	540.000,00	61.672,57	11,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	721,29	5,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	228.948,56	16,82
ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	210.571,20	16,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	18.377,36	23,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	62.085,63	6,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.044.600,00	37.044.600,00	7.473.896,76	20,18
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.952.761,73	20,80
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	212,83	0,71
Cota-Parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	1.359.437,39	43,57
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.131.459,63	14,70
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	30.025,18	12,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.480.600,00	41.480.600,00	7.939.824,41	19,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE **SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.485.090,00	7.826.127,95	1.617.569,12	20,67	1.499.936,66	19,17	1.235.051,26	15,78
Despesas Correntes	7.425.090,00	7.766.127,95	1.617.288,18	20,82	1.499.655,72	19,31	1.234.770,32	15,90
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	280,94	0,47	280,94	0,47	280,94	0,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	15.251,28	38,13	15.251,28	38,13	12.851,30	32,13
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	15.251,28	76,26	15.251,28	76,26	12.851,30	64,26
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.525.090,00	7.866.127,95	1.632.820,40	20,76	1.515.187,94	19,26	1.247.902,56	15,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.632.820,40	1.515.187,94	1.247.902,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	309.433,60	309.433,60	309.433,60
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.323.386,80	1.205.754,34	938.468,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.190.973,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.190.973,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	132.413,14	14.780,68	(252.504,70)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(252.504,70)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.190.973,66	2.372.980,13	1.182.006,47	0,00	309.433,60	0,00	3.353,66	0,00	0,00	1.491.440,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.855.000,00	6.155.000,00	885.352,06	14,38
Proveniente da União	5.205.000,00	5.505.000,00	845.162,58	15,35
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	40.189,48	6,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.400,00	68.400,00	775,17	1,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.923.400,00	6.223.400,00	886.127,23	14,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.676.400,00	4.985.489,69	567.085,97	11,37	567.085,97	11,37	493.735,02	9,90
Despesas Correntes	4.043.000,00	4.068.943,60	567.085,97	13,94	567.085,97	13,94	493.735,02	12,13
Despesas de Capital	633.400,00	916.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	173.073,76	12,36	165.450,56	11,82	147.086,39	10,51
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.400.000,00	173.073,76	12,36	165.450,56	11,82	147.086,39	10,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.076.400,00	6.385.489,69	740.159,73	11,59	732.536,53	11,47	640.821,41	10,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.161.490,00	12.811.617,64	2.184.655,09	17,05	2.067.022,63	16,13	1.728.786,28	13,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.440.000,00	1.440.000,00	188.325,04	13,08	180.701,84	12,55	159.937,69	11,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.601.490,00	14.251.617,64	2.372.980,13	16,65	2.247.724,47	15,77	1.888.723,97	13,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F0DD4FEE

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		68.500.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		69.151.539,52		
Receitas Realizadas		10.311.806,08		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		872.598,84		
Dotação Inicial		null		
Créditos Adicionais		null		
Dotação Atualizada		null		
Despesas Empenhadas		null		
Despesas Liquidadas		null		
Despesas Pagas		null		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		10.360.320,56		
Despesas Liquidadas		9.097.365,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		55.840.368,78		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.846.937,96	0,00 %
Resultado Primário		125.408,20	1.885.096,87	1.503,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	197.548,75	0,00	197.299,81	248,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.423.661,66	7.535,00	631.572,04	1.784.554,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	2.621.210,41	7.535,00	828.871,85	1.784.803,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.568.550,07	25% / 18%		19,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.148.136,92	60%		57,79 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		260.000,00	
Despesa de Capital Líquida	930.534,20		13.086.917,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.600.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.610.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.105.864,33	15%		13,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9D2530E6

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.069.246,46	5.361.679,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.584.449,18	5.361.679,46	0,00	0,00
Empréstimos	4.092.703,76	3.820.769,57	0,00	0,00
Internos	4.092.703,76	3.820.769,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.491.745,42	1.334.347,37	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.491.745,42	1.334.347,37	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	206.562,52	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	484.797,28	0,14	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.495.149,62	4.660.783,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	4.660.783,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	5.633.543,24	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	197.548,75	972.759,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.574.096,84	700.895,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	54.178.915,89	50.445.226,70	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,20	10,63	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,75	1,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.218,80	9.443,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.423.661,66	1.313.351,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:75F7518B

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.178.915,89	13.479.216,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2483C035

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.178.915,89**	**50.448.067,28**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.919.361,50**	**11.098.574,80**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.727.425,35**	**9.988.717,32**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5147AD40

CONTABILIDADE
17- OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	50.448.067,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.071.690,76	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.264.521,69	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.531.364,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:34FA76FF

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.428.693,34	0,00	455.002,60	0,00	0,00	0,00	973.690,74	423.651,16	0,00	550.039,58
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	0,00	647,00	0,00	531.633,94	0,00	0,00	(532.280,94)	0,00	0,00	(532.280,94)
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	10.233,00	0,00	0,00	(10.233,00)	0,00	0,00	(10.233,00)
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	0,00	0,00	592.742,92	0,00	0,00	(592.742,92)	0,00	0,00	(592.742,92)
CONV MTU/017934/2017 REVITALIZAÇÃO PARQUE FTE 984	0,00	0,00	0,00	920,77	0,00	0,00	(920,77)	0,00	0,00	(920,77)
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	0,00	0,00	0,00	76.434,85	0,00	0,00	(76.434,85)	0,00	0,00	(76.434,85)
CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	0,00	0,00	0,00	66.748,39	0,00	0,00	(66.748,39)	0,00	0,00	(66.748,39)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	184.225,84	0,00	0,00	0,00	(184.225,84)	213.364,75	19,15	(397.590,59)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	126.779,41	0,00	0,00	0,00	(126.779,41)	20.671,37	0,00	(147.450,78)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	(5.100,00)

Salário-Educação	0,00	0,00	19.307,44	0,00	0,00	0,00	(19.307,44)	21.005,40	0,00	(40.312,84)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	248,94	0,00	0,00	0,00	0,00	(248,94)	0,00	0,00	(248,94)
BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00	37,89	4.642,86	0,00	0,00	(4.680,75)	0,00	0,00	(4.680,75)
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	64.076,01	3.629,31	0,00	0,00	(67.705,32)	22.096,68	0,00	(89.802,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	15.866,07	177,60	0,00	0,00	(16.043,67)	0,00	0,00	(16.043,67)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	88.561,61	0,00	0,00	0,00	(88.561,61)	243.554,70	0,00	(332.116,31)
MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00	14.168,92	0,00	0,00	0,00	(14.168,92)	0,00	0,00	(14.168,92)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	26.188,00	0,00	0,00	(26.188,00)	3.050,00	0,00	(29.238,00)
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	0,00	0,00	1.994,18	0,00	0,00	0,00	(1.994,18)	0,00	0,00	(1.994,18)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	7.918,00	0,00	0,00	0,00	(7.918,00)	7.804,10	0,00	(15.722,10)
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00	1.240,64	0,00	0,00	0,00	(1.240,64)	0,00	0,00	(1.240,64)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.917,42	0,00	(171.917,42)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.750,50	0,00	(10.750,50)
CONV.EST/SEDU 1264/BARRACÃO PRINCESA IZABEL - FTE1022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.196,93	0,00	(43.196,93)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.428.693,34	895,94	979.178,61	1.313.351,64	0,00	0,00	(864.732,85)	1.186.163,01	19,15	(2.050.895,86)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82	0,00	0,00	0,82
PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS INCENTIVO V	26.456,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.456,10	0,00	0,00	26.456,10
PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026	6.042,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.042,08	0,00	0,00	6.042,08
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	60,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,18	0,00	0,00	60,18
PM SAS/FMAS/FIA ENFRENT. VIOLÊNCIA	10.114,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.114,42	0,00	0,00	10.114,42
PM SAS/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	80.545,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.545,44	0,00	0,00	80.545,44
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.072,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.072,96	0,00	0,00	19.072,96
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	537.473,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.473,84	0,00	0,00	537.473,84

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM	190.377,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.377,24	0,00	0,00	190.377,24
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	10.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.233,00	0,00	0,00	10.233,00
PM SAS/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO/SEAB	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.764,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,63	0,00	0,00	5.764,63
BLPSBFNAS/26931-X	12.309,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.309,02	0,00	0,00	12.309,02
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	86.853,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.853,62	0,00	0,00	86.853,62
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.056,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.056,98	0,00	0,00	99.056,98
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	83,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,69	0,00	0,00	83,69
PM SAS/FIA SCFV	19.358,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.358,60	0,00	0,00	19.358,60
FIA Crescer FTE 818	6.094,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.094,23	0,00	0,00	6.094,23
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.918,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.918,96	0,00	0,00	8.918,96
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	885.476,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.476,69	0,00	0,00	885.476,69
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	62.712,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.712,18	0,00	0,00	62.712,18
CONV MTU/017934/2017 REVITALIZAÇÃO PARQUE FTE 984	7.477,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.477,58	0,00	0,00	7.477,58
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	76.769,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.769,57	0,00	0,00	76.769,57
CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	67.027,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.027,55	0,00	0,00	67.027,55
Retenções em Caráter Consignatário	9.443,80	0,00	0,00	0,00	9.443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS	684,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,76	0,00	0,00	684,76
Fundeb 60%	418.191,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.191,51	0,00	0,00	418.191,51
Fundeb 40%	215.992,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.992,82	0,00	0,00	215.992,82
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,54	0,00	0,00	986,54
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,05	0,00	0,00	58,05
PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017 -	109.763,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.763,42	0,00	0,00	109.763,42
Salário-Educação	52.305,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.305,71	0,00	0,00	52.305,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	17.208,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.208,93	0,00	0,00	17.208,93
EMENDAS PARLAMENTARES	105.638,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.638,50	0,00	0,00	105.638,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	35.338,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.338,45	0,00	0,00	35.338,45
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.498,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.498,14	0,00	0,00	225.498,14
MDE CON/MEC MERENDA	25.066,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.066,23	0,00	0,00	25.066,23
FNDE/BRASIL CARINHOSO	2.461,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.461,94	0,00	0,00	2.461,94

PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	7.149,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.149,57	0,00	0,00	7.149,57
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.332,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.332,56	0,00	0,00	10.332,56
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES	87.452,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.452,11	0,00	0,00	87.452,11

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	360.855,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.855,03	0,00	0,00	360.855,03
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS PERÍMETRO URBANO - CONV	54.095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.095,24	0,00	0,00	54.095,24
FEAS PPAS I	11,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	0,00	0,00	11,68
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	921,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,81	0,00	0,00	921,81
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.853,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.853,75	0,00	0,00	29.853,75
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	9.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.427,52	0,00	0,00	9.427,52
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	98.471,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.471,26	0,00	0,00	98.471,26
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.758,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.758,84	0,00	0,00	16.758,84
Taxas - Prestação de Serviços	54.886,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.886,73	0,00	0,00	54.886,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.217.134,28	0,00	0,00	0,00	9.443,80	0,00	4.207.690,48	0,00	0,00	4.207.690,48
TOTAL (III) = (I + II)	5.645.827,62	895,94	979.178,61	1.313.351,64	9.443,80	0,00	3.342.957,63	1.186.163,01	19,15	2.156.794,62

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B2D67D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

O Pregoeiro Oficial do Município, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 09/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 28, 40, 43, 56, 63, 64, 78, 84.	R$ 2.462,35
02	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA ME	06, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 50, 53, 55, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 82, 98, 101.	R$ 3.058,30
03	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP	94.	R$ 599,94
04	TALITHA A. DA S. GIROTTO ME	17, 18, 51, 52, 77, 83.	R$ 511,98
05	MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA EPP	46, 47, 48, 49, 85, 86, 87, 103.	R$ 2.731,10
06	J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME	88, 89, 90, 91, 92, 93.	R$ 2.250,00
07	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	01, 02, 03, 05, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 44, 54, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 73, 75, 76, 80, 81, 95, 96, 97.	R$ 3.900,79
08	ANA PAULA GONSALVES DE BARROS MEI	99, 100, 102.	R$ 535,80

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 27 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1D6B80E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores Municipais apresentados diretamente na Divisão de Recursos Humanos;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	24/03/2020 À 07/04/2020
781	JOSE JESUINO CORREA	MOTORISTA	02/01/1988	02/01/2019 à 02/01/2020	24/03/2020 À 07/04/2020
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2019 à 01/03/2020	30/03/2020 à 08/04/2020

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:41B19D49

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Exercício 2019	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrig-ações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**66.952,44**	**49.513,44**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**66.952,44**	**49.513,44**
TOTAL DO ATIVO	**66.952,44**	**49.513,44**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**66.952,44**	**49.513,44**
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	66.952,44	49.513,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.439,00	9.900,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	49.513,44	39.613,44
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
				0,00	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**66.952,44**	**49.513,44**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**66.952,44**	**49.513,44**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	66.952,44	49.513,44			
Bens Móveis	66.952,44	49.513,44			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**66.952,44**	**49.513,44**			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**66.952,44**	**49.513,44**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	66.952,44	49.513,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**66.952,44**	**49.513,44**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**0,00**			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2019			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recusros descentralizados	0,00	0,00
94	Consignações	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas:			
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Setor Público e demais normas vigentes.			

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 27/03/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:217FD3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇO PARA LUMINARIA PÚBLICA LM-1 com 1 metro Galvanizado a fogo padrão Copel.	Almirante	PEÇ	60,00	12,45	747,00
1	3	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA LM3 DE 3 METROS. GALVANIZADO A FOGO PADRÃO COPEL.	Almirante	UNI	60,00	73,69	4.421,40
1	15	Lâmpada vapor sódio 70w	Pcsan	UNI	900,00	10,25	9.225,00
1	16	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	G20	UNI	100,00	4,90	490,00
1	18	Luminária Publica 80-250w lm1 soquete E27	Almirante	UNI	60,00	31,76	1.905,60
1	20	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W USO EXTERNO, TENSÃO 220 V, ALTO FATOR DE POTENCIA COM CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, GALVANIZADO A FOGO COM PERDA DE 16 W. COM, BASE PARA RELE.	Almirante	UNI	400,00	47,78	19.112,00
1	21	Rele fotoelétrico 1.000w 220v	Lurefox	UNI	1.200,00	11,50	13.800,00
1	23	LUMINARIA PUBLICA LM-3 com braço, fechada com proteção de policarbonato, corpo refletor estampado e anodizado em chapa de aluminio de1,2 mm, porta lampada em porcelana com contato em bronze fosforoso, rosca e-40, pescoço para fixação em liga de aluminio fundido com encaixe de, capacidade para lampada até 400 w. produto preferencialmente nacional de primeira linha.	Almirante	UNI	50,00	108,00	5.400,00
2	1	RELE FOTOELETRONICO RELE FOTOELETRONICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1000W/ 1800 VA 105-305V	Lurefox	UNI	50,00	15,00	750,00
2	2	POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO, PARA DUAS LUMINARIAS COLONIAIS SENDO FABRICAO EM ALUMINIO FUNDIDO, SEU CORPO EM CHAPA DE AÇO CALANDRADA GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROESTATICA, ALTURA MAXIMA DE 3,80MT, BASE PARA POSTE COM CHUMBADOR 5/8 GALVANIZADO A FOGO, COM DIAMETRO NO MINIMO DE 80 CM²	Almirante	UNI	1,00	1.789,00	1.789,00
2	3	LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA- MAXIMA DE 120 W LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA DE 10.200 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 120W	Aludax	UNI	2,00	1.415,00	2.830,00
2	4	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	Unilumin	UNI	70,00	1.325,00	92.750,00
3	1	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	Unilumin	UNI	20,00	1.325,00	26.500,00
R$ 179.720,00							

DETENTORA DA ATA: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.575.903/0001-94
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:677EE7FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2019

Pregão Eletrônico n.º 058/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	7129	Serv Recauchutagem de Pneu 1000 x 20 Borrachudo	10,00	SERV	300,00	3.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7140	Serv Recauchutagem de Pneu 1100 x22 - liso	20,00	SERV	330,00	6.600,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7131	Serviços Recauchutagem de Pneu 1000 x 20 Liso Radial	10,00	SERV	360,00	3.600,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7139	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50	6,00	SERV	635,00	3.810,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7138	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18	6,00	SERV	705,00	4.230,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7135	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24	20,00	SERV	1.340,00	26.800,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7143	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 borrachudo radial	10,00	SERV	470,00	4.700,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7142	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x80 r 22,5 radial liso	10,00	SERV	395,00	3.950,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7137	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	10,00	SERV	260,00	2.600,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7132	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Liso	10,00	SERV	410,00	4.100,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7952	Serviços Recauchutagem de Pneus 12.4x24 10 lonas c/ garra Serviços Recauchutagem de Pneus 12.4x24 10 lonas c/ garra	2,00	UNI	589,00	1.178,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7128	Serviços Recauchutagem Pneu 1000x20 Liso	10,00	SERV	500,00	5.000,00

DETENTORA DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.050.725/0001-82
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE4C5FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Canaleta PVC 20x10x2000 mm	Ilumi	UNI	200,00	3,70	740,00
1	9	Conector alumínio c/ 1 parafusos 10-95mm	Met. Almeida/Tapit	UNI	400,00	4,41	1.764,00
1	13	LAMPADA FLUORESCENTE 40W -127V	G E Tubular	UNI	200,00	5,10	1.020,00
R$ 3.524,00							

DETENTORA DA ATA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.456.636/0001-84
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58FA16F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

Pregão Eletrônico n.º 058/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7130	Serviços Recauchutagem de Pneu 1000 x 20 Borrachudo Radial	10,00	SERV	409,00	4.090,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7134	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24	20,00	SERV	989,00	19.780,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7144	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	14,00	SERV	1.069,00	14.966,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7136	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25	10,00	SERV	1.849,00	18.490,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7145	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	14,00	SERV	1.487,00	20.818,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7141	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x24	15,00	SERV	1.779,00	26.685,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7133	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	10,00	SERV	479,00	4.790,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7953	Serviços Recauchutagem de Pneus 18.4x30 10 lonas c/ garra Serviços Recauchutagem de Pneus 18.4x30 10 lonas c/ garra	2,00	UNI	1.849,00	3.698,00

DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 58.619.644/0001-42
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA4C8AE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reator vapor sódio uso externo 70w 220v c/ base p/rele	Luxfort/Almirante	UNI	500,00	38,00	19.000,00
1	4	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	0,53	371,00
1	5	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	0,75	525,00
1	6	CABO FLEXÍVEL 1 X 4mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	1,25	875,00
1	7	CABO FLEXÍVEL 1 X 6mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	1,94	1.358,00
1	10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95mm.	Intelli	UNI	600,00	4,30	2.580,00
1	11	FITA ISOLANTE Com esspessura minima de 19mm, contendo no minimo 20 metros.	Soprano	UNI	200,00	3,00	600,00
1	12	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 25W 127V	Empalux	UNI	200,00	8,70	1.740,00
1	17	Luminária metálica P/ lampada fluorescente 2X40W	ECP	UNI	100,00	24,00	2.400,00
1	19	REATOR ELETRONICO 2x40W 110/220V	RCG	UNI	200,00	21,00	4.200,00
1	22	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	Luxfort/Almirante	UNI	99,00	1,90	188,10
							R$ 33.837,10

DETENTORA DA ATA: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.185.629/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****Publicação Trimestral****

Sengés, 27 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED177D5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 431/2020

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, das quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. – A venda dos bens não poderão ser inferior ao valor da avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro Oficial devidamente contratado e desginado pela Administração Municipal, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.
Parágrafo Único. – A remuneração do Leiloeiro se dará através de percentual de Comissão sobre o valor do lance, a ser paga diretamente pelo arrematante.

Art. 4º. – Sem prejuízo das demais regras que disciplinam o procedimento, e independemente do valor de lance ofertado, nos lotes referentes as máquinas pesadas e tratores é reservado a Administração o direito de aceitar ou não a proposta, permanecendo o lance na condicional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ESTADO GERAL	SECRETARIA
LOTE 001	VW KOMBI 2004/2004	ALP-5461	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 002	MICRO IVECO CITYCLASS 2.8 70C16 2009/2009	ARI-7526	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 003	MICRO MB MARCOPOLO VICINO 2002/2002	AKJ-9846	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 004	MICRO MB MARCOPOLO VICINO 2002/2002	AKJ-9847	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 005	MICRO MB MARCOPOLO VICINO 2002/2002	AKR-6405	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 006	ÔNIBUS MB OF 1115 1988/1988	ADL-2409	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 007	ÔNIBUS MB OF 1315 1989/1989	BWU-8865	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 008	ÔNIBUS MB OF 1318 1989/1989	AEW-1682	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 009	VAN RENAULT MASTER BUS 16 DCI 2011/2011	AUE-2971	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 010	CAMINHÃO MB LK 1519 1986/1986	ACC-3298	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	agricultura
LOTE 011	CAMINHÃO VW 13.150 2002/2002 *SEM COMPACTADOR	AKO-8381	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 012	CAMINHÃO VW 17.180 EURO 2007/2007	AOU-9608	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 013	VW GOL 1.0 G4 2011/2012	AUT-2194	RUIM, SINISTRADO, FALTANDO PEÇAS MOTOR	saúde
LOTE 014	VW GOL 1.0 G4 2012/2013	AVG-2297	RUIM, FALTANDO PEÇAS	saúde
LOTE 015	VW GOL 1.0 2007/2008	AOV-4786	RUIM, FALTANDO PEÇAS	administração
LOTE 016	CAMINHÃO CHEVROLET CUSTOM 12000 1995/1995	AFK-6290	RUIM, FALTANDO PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 017	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP-BL3 1995/1995	AFP-1672	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 018	ÔNIBUS VOLVO B58 1994/1994	BWS-5882	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	transp. E viação
LOTE 019	FIAT STRADA WORKING CD 2012/2012	AVG-9166	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	agricultura
LOTE 020	VAN FIAT DUCATO 2.8 TD 2000/2000	AJW-3087	RUIM, FALTANDO PEÇAS	saúde
LOTE 021	REBOQUE PRANCHA RODOEIXO 2 EIXOS 2012	AVX-5102	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	transp. E viação
LOTE 022	VW GOL 1.0 G4 2008/2009	AQD-2591	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	assistencia social
LOTE 023	FIAT PALIO WEEKEND 2013/2014	AXW-6107	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	assistencia social
LOTE 024	VW GOL 1.6 2007/2008	APL-5885	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	
LOTE 025	CAMINHÃO CHEVROLET CUSTOM 12000 1995/1995	AFK-6289	RUIM, FALTANDO PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 026	CAMINHÃO CHEVROLET D-70 1984/1984	AJW-3445	PÉSSIMO, FALTANDO MUITAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 027	ÔNIBUS MB OF 1620 1995/1995	KPB-3856	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS, SEM MOTOR	transp. E viação
LOTE 028	VW KOMBI 2004/2004	ALP-5460	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS, SEM MOTOR E CAIXA	educação
LOTE 029	VW KOMBI 1998/1999	AIC-3760	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS, SEM MOTOR	educação
LOTE 030	VW GOL SPECIAL 1.0 2001/2002	AAY-7598	RUIM, FALTANDO PEÇAS	educação
LOTE 031	MICRO IVECO CITYCLASS 2.8 70C16 2009/2009	ARH-1419	RUIM, FALTANDO PEÇAS	educação
LOTE 032	ÔNIBUS MB OF 1113 1980/1980	ADG-3543	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 033	VW GOL 1.0 2010/2010	ASK-4950	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	educação
LOTE 034	VW KOMBI FLEX 2006/2006	ANM-2705	PÉSSIMO, FALTANDO MUITAS PEÇAS	educação
LOTE 035	VW GOL 1.0 2006/2006	ANX-4503	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 036	VW GOL 1.0 2010/2011	ASW-2658	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 037	VW GOL 1.0 2005/2006	AND-0933	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 038	VW GOL 1.0 2007/2008	AOV-4785	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 039	VW GOL 1.0 2008/2009	AQE-6029	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 040	VW GOL 1.0 2010/2011	ATE-0836	RUIM, FALTANDO PEÇAS MOTOR	saúde
LOTE 041	VW GOL 1.0 2005/2006	AND-0932	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 042	VW GOL 1.0 2002/2003	AKQ-7470	RUIM, FALTANDO PEÇAS	saúde
LOTE 043	VW GOL 1.0 2010/2011	ASW-2661	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 044	VW GOL 1.0 2008/2009	AQE-2052	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 045	VW GOL 1.0 2005/2006	AND-0931	RUIM, FALTANDO PEÇAS	administração
LOTE 046	VW GOL 1.6 CL MI 1998/1998	AHR-2431	RUIM, FALTANDO PEÇAS	agricultura
LOTE 047	VW GOL 1.0 2012/2013	AVQ-1731	RUIM, FALTANDO PEÇAS	saúde
LOTE 048	VW GOL 1.0 2012/2013	AVG-2295	RUIM, FALTANDO PEÇAS	saúde
LOTE 049	FORD FOCUS SEDAN 2.0 2012/2012	AUV-2184	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	administração
LOTE 050	VW GOL 1.0 2010/2011	ATE-0837	PÉSSIMO FALTANDO MUITAS PEÇAS	saúde
LOTE 051	VW GOL 1.0 G4 2011/2012	AUT-2197	RUIM, FALTANDO PEÇAS	saúde
LOTE 052	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80.3 2002	FB803A4R	RUIM, FALTANDO PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 053	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B 2011	HBZNB90BABAH02116		transp. E viação
LOTE 054	PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	JHF0017564	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 055	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6 1995	36C00668		serviços urbanos
LOTE 056	MOTONIVELADORA CASE 845 2010	NAAF07376	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 057	MOTONIVELADORA CASE 845 2005	N5AF03131		serviços urbanos
LOTE 058	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G 1995	4HD82688	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	serviços urbanos
LOTE 059	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G 1994	4HD02201		serviços urbanos
LOTE 060	TRATOR MASSEY FERGUSON MF290 1995	2,287E+09		agricultura
LOTE 061	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 4X4 2009	Z9CB59956	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	agricultura
LOTE 062	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 4X4 2009 *SEM IMPLEMENTOS	Z9CB55368	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	agricultura
LOTE 063	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 2009	Z9CB56999	BOM, FALTANDO POUCAS PEÇAS	agricultura
LOTE 064	SUCATAS DIVERSAS (METAIS E PLÁSTICO) R$/TONELADA			
LOTE 065	SUCATAS DIVERSAS INFORMÁTICA			
LOTE 066	SUCATA TONNERS DE IMPRESSÃO			
LOTE 067	SUCATA DE PNEUS USADOS			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5CEC6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 018/2020	10.01.2064.339030.000
	11.01.2073.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	27/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	CONSOLIN & CONSOLIN LTDA
Endereço:	AV MELVIN JONES, 79
CNPJ:	73.312.381/0001-18
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis em atendimento ao Hospital Municipal de Terra Boa.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.336,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 27 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7532F893

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 018/2020	10.01.2064.339030.000 11.01.2073.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	27/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	RONCOLETA & ROSSI LTDA
Endereço:	AV NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA
CNPJ:	01.328.696/0001-42
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis em atendimento ao Hospital Municipal de Terra Boa.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 9.660,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 27 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6363B5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.124.000,00	89.670.334,26	11.967.917,58	13,35	11.967.917,58	13,35	77.702.416,68
RECEITAS CORRENTES	79.124.000,00	79.622.455,69	11.397.542,32	14,31	11.397.542,32	14,31	68.224.913,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.795.500,00	9.795.500,00	1.015.182,25	10,36	1.015.182,25	10,36	8.780.317,75
Impostos	7.394.000,00	7.394.000,00	691.958,64	9,36	691.958,64	9,36	6.702.041,36
Taxas	2.394.000,00	2.394.000,00	321.909,42	13,45	321.909,42	13,45	2.072.090,58
Contribuição de Melhoria	7.500,00	7.500,00	1.314,19	17,52	1.314,19	17,52	6.185,81
CONTRIBUIÇÕES	1.910.000,00	1.910.000,00	288.162,85	15,09	288.162,85	15,09	1.621.837,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.910.000,00	1.910.000,00	288.162,85	15,09	288.162,85	15,09	1.621.837,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.100,00	1.035.100,00	127.475,70	12,32	127.475,70	12,32	907.624,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.500,00	36.500,00	5.267,35	14,43	5.267,35	14,43	31.232,65
Valores Mobiliários	308.600,00	308.600,00	21.586,23	6,99	21.586,23	6,99	287.013,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	690.000,00	690.000,00	100.622,12	14,58	100.622,12	14,58	589.377,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.000,00	358.000,00	13.303,74	3,72	13.303,74	3,72	344.696,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	350.000,00	350.000,00	12.340,00	3,53	12.340,00	3,53	337.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	963,74	12,05	963,74	12,05	7.036,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.311.400,00	65.809.855,69	9.866.427,45	14,99	9.866.427,45	14,99	55.943.428,24
Transferências da União e de suas Entidades	27.541.400,00	27.882.255,69	3.774.015,43	13,54	3.774.015,43	13,54	24.108.240,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.770.000,00	25.927.600,00	4.170.780,47	16,09	4.170.780,47	16,09	21.756.819,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.921.631,55	16,01	1.921.631,55	16,01	10.078.368,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.000,00	714.000,00	86.990,33	12,18	86.990,33	12,18	627.009,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	702,09	0,00	702,09	0,00	(702,09)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	714.000,00	714.000,00	86.288,24	12,09	86.288,24	12,09	627.711,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	10.047.878,57	570.375,26	5,68	570.375,26	5,68	9.477.503,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.547.878,57	570.375,26	36,85	570.375,26	36,85	977.503,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.211.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.428,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	35.372,63	0,00	35.372,63	0,00	(35.372,63)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	336.450,00	535.002,63	159,01	535.002,63	159,01	(198.552,63)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.124.000,00	89.670.334,26	11.967.917,58	13,35	11.967.917,58	13,35	77.702.416,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.124.000,00	89.670.334,26	11.967.917,58	13,35	11.967.917,58	13,35	77.702.416,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**81.124.000,00**	**89.670.334,26**	**11.967.917,58**	**13,35**	**11.967.917,58**	**13,35**	**77.702.416,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.448.562,63	-	-	1.448.562,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.448.562,63	-	-	1.448.562,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.115.000,00	80.109.896,89	11.101.809,47	11.101.809,47	69.008.087,42	7.998.600,30	7.998.600,30	72.111.296,59	7.542.496,74
DESPESAS CORRENTES	61.832.000,00	63.746.657,09	10.046.501,42	10.046.501,42	53.700.155,67	7.800.554,55	7.800.554,55	55.946.102,54	7.420.847,08
Pessoal e Encargos Sociais	29.755.400,00	29.755.400,00	4.168.717,59	4.168.717,59	25.586.682,41	4.065.506,39	4.065.506,39	25.689.893,61	4.062.488,16
Juros e Encargos da Dívida	264.000,00	264.000,00	22.264,44	22.264,44	241.735,56	22.264,44	22.264,44	241.735,56	22.264,44
Outras Despesas Correntes	31.812.600,00	33.727.257,09	5.855.519,39	5.855.519,39	27.871.737,70	3.712.783,72	3.712.783,72	30.014.473,37	3.336.094,48
DESPESAS DE CAPITAL	8.283.000,00	16.363.239,80	1.055.308,05	1.055.308,05	15.307.931,75	198.045,75	198.045,75	16.165.194,05	121.649,66
Investimentos	7.723.000,00	15.803.239,80	940.784,33	940.784,33	14.862.455,47	83.522,03	83.522,03	15.719.717,77	7.125,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	560.000,00	560.000,00	114.523,72	114.523,72	445.476,28	114.523,72	114.523,72	445.476,28	114.523,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	7.641.000,00	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.756.000,00	87.750.896,89	12.143.314,57	12.143.314,57	75.607.582,32	9.040.105,40	9.040.105,40	78.710.791,49	8.584.001,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	77.756.000,00	87.750.896,89	12.143.314,57	12.143.314,57	75.607.582,32	9.040.105,40	9.040.105,40	78.710.791,49	8.584.001,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.927.812,18	-	3.383.915,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**77.756.000,00**	**87.750.896,89**	**12.143.314,57**	**12.143.314,57**	**-**	**9.040.105,40**	**11.967.917,58**	**-**	**11.967.917,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:40:24.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	7.641.000,00	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10
DESPESAS CORRENTES	7.241.000,00	7.241.000,00	987.216,08	987.216,08	6.253.783,92	987.216,08	987.216,08	6.253.783,92	987.216,08
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.041.000,00	4.041.000,00	435.471,30	435.471,30	3.605.528,70	435.471,30	435.471,30	3.605.528,70	435.471,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	551.744,78	551.744,78	2.648.255,22	551.744,78	551.744,78	2.648.255,22	551.744,78
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:23238097

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.415.000,00	80.409.896,89	11.101.809,47	11.101.809,47	91,42	69.308.087,42	7.998.600,30	7.998.600,30	88,48	72.411.296,59
ADMINISTRAÇÃO	10.843.400,00	10.943.077,02	1.639.138,00	1.639.138,00	13,50	9.303.939,02	1.330.806,57	1.330.806,57	14,72	9.612.270,45
Planejamento e Orçamento	172.000,00	422.000,00	21.278,36	21.278,36	0,18	400.721,64	21.278,36	21.278,36	0,24	400.721,64
Administração Geral	8.666.900,00	8.506.900,00	1.266.513,38	1.266.513,38	10,43	7.240.386,62	1.007.812,86	1.007.812,86	11,15	7.499.087,14
Administração Financeira	1.874.000,00	1.883.677,02	328.181,30	328.181,30	2,70	1.555.495,72	278.550,39	278.550,39	3,08	1.605.126,63
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	23.164,96	23.164,96	0,19	107.335,04	23.164,96	23.164,96	0,26	107.335,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.211.000,00	3.618.454,63	442.308,96	442.308,96	3,64	3.176.145,67	299.941,06	299.941,06	3,32	3.318.513,57
Assistência ao Idoso	269.000,00	269.786,62	58.393,89	58.393,89	0,48	211.392,73	54.178,45	54.178,45	0,60	215.608,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.000,00	1.429.891,77	127.417,27	127.417,27	1,05	1.302.474,50	91.017,90	91.017,90	1,01	1.338.873,87
Assistência Comunitária	1.630.000,00	1.918.776,24	256.497,80	256.497,80	2,11	1.662.278,44	154.744,71	154.744,71	1,71	1.764.031,53
SAÚDE	17.449.100,00	17.780.278,67	2.254.678,81	2.254.678,81	18,57	15.525.599,86	1.641.830,02	1.641.830,02	18,16	16.138.448,65
Atenção Básica	3.992.000,00	3.992.000,00	559.355,52	559.355,52	4,61	3.432.644,48	486.894,96	486.894,96	5,39	3.505.105,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.929.100,00	9.260.278,67	1.193.291,90	1.193.291,90	9,83	8.066.986,77	773.475,79	773.475,79	8,56	8.486.802,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.287.000,00	16.043,26	16.043,26	0,13	1.270.956,74	0,00	0,00	0,00	1.287.000,00
Vigilância Sanitária	443.000,00	443.000,00	41.531,88	41.531,88	0,34	401.468,12	41.117,88	41.117,88	0,45	401.882,12
Vigilância Epidemiológica	550.000,00	550.000,00	87.757,09	87.757,09	0,72	462.242,91	87.713,09	87.713,09	0,97	462.286,91
Demais Subfunções	2.248.000,00	2.248.000,00	356.699,16	356.699,16	2,94	1.891.300,84	252.628,30	252.628,30	2,79	1.995.371,70
EDUCAÇÃO	19.602.500,00	19.602.500,00	2.410.672,84	2.410.672,84	19,85	17.191.827,16	1.896.671,03	1.896.671,03	20,98	17.705.828,97
Ensino Fundamental	12.417.500,00	12.417.500,00	1.693.491,88	1.693.491,88	13,95	10.724.008,12	1.181.446,32	1.181.446,32	13,07	11.236.053,68
Ensino Superior	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Educação Infantil	5.860.000,00	5.860.000,00	689.799,10	689.799,10	5,68	5.170.200,90	687.842,85	687.842,85	7,61	5.172.157,15
Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Educação Especial	710.000,00	710.000,00	27.381,86	27.381,86	0,23	682.618,14	27.381,86	27.381,86	0,30	682.618,14
CULTURA	810.000,00	810.000,00	72.422,99	72.422,99	0,60	737.577,01	41.178,37	41.178,37	0,46	768.821,63
Difusão Cultural	810.000,00	810.000,00	72.422,99	72.422,99	0,60	737.577,01	41.178,37	41.178,37	0,46	768.821,63
URBANISMO	3.003.000,00	9.475.857,14	339.868,23	339.868,23	2,80	9.135.988,91	103.230,01	103.230,01	1,14	9.372.627,13
Infra-Estrutura Urbana	2.850.000,00	9.322.857,14	310.745,31	310.745,31	2,56	9.012.111,83	74.107,09	74.107,09	0,82	9.248.750,05
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	29.122,92	29.122,92	0,24	123.877,08	29.122,92	29.122,92	0,32	123.877,08
GESTÃO AMBIENTAL	4.644.000,00	4.654.000,00	852.071,24	852.071,24	7,02	3.801.928,76	385.238,04	385.238,04	4,26	4.268.761,96
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.500,00	3.006.500,00	493.191,31	493.191,31	4,06	2.513.308,69	136.152,74	136.152,74	1,51	2.870.347,26
Controle Ambiental	1.637.500,00	1.647.500,00	358.879,93	358.879,93	2,96	1.288.620,07	249.085,30	249.085,30	2,76	1.398.414,70
AGRICULTURA	5.011.000,00	5.946.158,00	712.887,25	712.887,25	5,87	5.233.270,75	449.696,48	449.696,48	4,97	5.496.461,52
Extensão Rural	2.661.000,00	3.061.000,00	208.011,28	208.011,28	1,71	2.852.988,72	160.066,61	160.066,61	1,77	2.900.933,39
Promoção da Produção Agropecuária	2.350.000,00	2.885.158,00	504.875,97	504.875,97	4,16	2.380.282,03	289.629,87	289.629,87	3,20	2.595.528,13
INDÚSTRIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	885.000,00	885.000,00	61.473,69	61.473,69	0,51	823.526,31	40.718,10	40.718,10	0,45	844.281,90

Promoção Comercial	885.000,00	885.000,00	61.473,69	61.473,69	0,51	823.526,31	40.718,10	40.718,10	0,45	844.281,90
ENERGIA	1.891.000,00	1.891.000,00	215.714,63	215.714,63	1,78	1.675.285,37	215.714,63	215.714,63	2,39	1.675.285,37
Energia Elétrica	1.891.000,00	1.891.000,00	215.714,63	215.714,63	1,78	1.675.285,37	215.714,63	215.714,63	2,39	1.675.285,37
DESPORTO E LAZER	885.000,00	1.623.571,43	571.413,37	571.413,37	4,71	1.052.158,06	64.416,53	64.416,53	0,71	1.559.154,90
Desporto Comunitário	885.000,00	1.623.571,43	571.413,37	571.413,37	4,71	1.052.158,06	64.416,53	64.416,53	0,71	1.559.154,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	2.630.000,00	1.529.159,46	1.529.159,46	12,59	1.100.840,54	1.529.159,46	1.529.159,46	16,92	1.100.840,54
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	820.000,00	136.788,16	136.788,16	1,13	683.211,84	136.788,16	136.788,16	1,51	683.211,84
Outros Encargos Especiais	810.000,00	1.810.000,00	1.392.371,30	1.392.371,30	11,47	417.628,70	1.392.371,30	1.392.371,30	15,40	417.628,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.641.000,00**	**7.641.000,00**	**1.041.505,10**	**1.041.505,10**	**8,58**	**6.599.494,90**	**1.041.505,10**	**1.041.505,10**	**11,52**	**6.599.494,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.056.000,00**	**88.050.896,89**	**12.143.314,57**	**12.143.314,57**	**100,00**	**75.907.582,32**	**9.040.105,40**	**9.040.105,40**	**100,00**	**79.010.791,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:42:13.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.641.000,00	7.641.000,00	1.041.505,10	1.041.505,10	8,58	6.599.494,90	1.041.505,10	1.041.505,10	11,52	6.599.494,90
ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	471.000,00	57.420,58	57.420,58	0,47	413.579,42	57.420,58	57.420,58	0,64	413.579,42
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	43.465,22	43.465,22	0,36	328.534,78	43.465,22	43.465,22	0,48	328.534,78
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	11.781,83	11.781,83	0,10	78.218,17	11.781,83	11.781,83	0,13	78.218,17
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	2.173,53	2.173,53	0,02	6.826,47	2.173,53	2.173,53	0,02	6.826,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	16.000,58	16.000,58	0,13	108.999,42	16.000,58	16.000,58	0,18	108.999,42
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.164,93	1.164,93	0,01	8.835,07	1.164,93	1.164,93	0,01	8.835,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.779,06	2.779,06	0,02	17.220,94	2.779,06	2.779,06	0,03	17.220,94
Assistência Comunitária	95.000,00	95.000,00	12.056,59	12.056,59	0,10	82.943,41	12.056,59	12.056,59	0,13	82.943,41
SAÚDE	735.000,00	735.000,00	103.200,86	103.200,86	0,85	631.799,14	103.200,86	103.200,86	1,14	631.799,14
Atenção Básica	345.000,00	345.000,00	46.903,95	46.903,95	0,39	298.096,05	46.903,95	46.903,95	0,52	298.096,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	29.279,13	29.279,13	0,24	160.720,87	29.279,13	29.279,13	0,32	160.720,87
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.563,75	4.563,75	0,04	35.436,25	4.563,75	4.563,75	0,05	35.436,25
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	9.471,38	9.471,38	0,08	40.528,62	9.471,38	9.471,38	0,10	40.528,62
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	12.982,65	12.982,65	0,11	97.017,35	12.982,65	12.982,65	0,14	97.017,35
EDUCAÇÃO	2.490.000,00	2.490.000,00	232.190,42	232.190,42	1,91	2.257.809,58	232.190,42	232.190,42	2,57	2.257.809,58
Ensino Fundamental	1.530.000,00	1.530.000,00	130.639,09	130.639,09	1,08	1.399.360,91	130.639,09	130.639,09	1,45	1.399.360,91
Educação Infantil	792.000,00	792.000,00	97.359,73	97.359,73	0,80	694.640,27	97.359,73	97.359,73	1,08	694.640,27
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Especial	115.000,00	115.000,00	4.191,60	4.191,60	0,03	110.808,40	4.191,60	4.191,60	0,05	110.808,40
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	9.825,24	9.825,24	0,08	55.174,76	9.825,24	9.825,24	0,11	55.174,76
Controle Ambiental	65.000,00	65.000,00	9.825,24	9.825,24	0,08	55.174,76	9.825,24	9.825,24	0,11	55.174,76
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	8.586,50	8.586,50	0,07	61.413,50	8.586,50	8.586,50	0,09	61.413,50
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	8.586,50	8.586,50	0,07	61.413,50	8.586,50	8.586,50	0,09	61.413,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.683,55	2.683,55	0,02	12.316,45	2.683,55	2.683,55	0,03	12.316,45
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.683,55	2.683,55	0,02	12.316,45	2.683,55	2.683,55	0,03	12.316,45
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	3.026,96	3.026,96	0,02	21.973,04	3.026,96	3.026,96	0,03	21.973,04
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	3.026,96	3.026,96	0,02	21.973,04	3.026,96	3.026,96	0,03	21.973,04
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	2.536,61	2.536,61	0,02	27.463,39	2.536,61	2.536,61	0,03	27.463,39
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	2.536,61	2.536,61	0,02	27.463,39	2.536,61	2.536,61	0,03	27.463,39
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00	3.600.000,00	606.033,80	606.033,80	4,99	2.993.966,20	606.033,80	606.033,80	6,70	2.993.966,20
Serviço da Dívida Interna	3.600.000,00	3.600.000,00	606.033,80	606.033,80	4,99	2.993.966,20	606.033,80	606.033,80	6,70	2.993.966,20

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:800B4A3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até 1º Bimestre/2020 / **Até 1º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.719.000,00	9.719.000,00	1.484.611,32 / 1.379.772,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.916.000,00	1.916.000,00	296.407,43 / 267.752,28
Civil	1.916.000,00	1.916.000,00	296.407,43 / 267.752,28
Ativo	1.831.000,00	1.831.000,00	282.661,40 / 257.352,57
Inativo	85.000,00	85.000,00	13.746,03 / 10.399,71
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.376.000,00	2.376.000,00	406.947,52 / 345.296,26
Civil	2.376.000,00	2.376.000,00	406.947,52 / 345.296,26
Ativo	2.376.000,00	2.376.000,00	406.947,52 / 345.296,26
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.027.000,00	2.027.000,00	229.511,59	333.893,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.027.000,00	2.027.000,00	229.511,59	333.893,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	551.744,78	432.830,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.400.000,00	3.400.000,00	551.744,78	432.830,08
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.319.000,00**	**6.319.000,00**	**932.866,54**	**946.942,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**	**Até 1º Bimestre/2020**	**Até 1º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	9.142.500,00	9.142.500,00	1.314.963,53	1.161.384,36	1.314.963,53	1.161.384,36
Aposentadorias	7.812.500,00	7.812.500,00	1.231.906,94	1.087.250,22	1.231.906,94	1.087.250,22
Pensões	850.000,00	850.000,00	83.056,59	74.134,14	83.056,59	74.134,14
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**9.342.500,00**	**9.342.500,00**	**1.314.963,53**	**1.161.384,36**	**1.314.963,53**	**1.161.384,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**(3.023.500,00)**	**(3.023.500,00)**	**(382.096,99)**	**(214.442,07)**	**(382.096,99)**	**(214.442,07)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10,44)	0,00
Investimentos e Aplicações	22.442.170,17	22.431.207,09
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**	**Até 1º Bimestre/2020**	**Até 1º Bimestre/2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:44:27.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:05362466

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.622.455,69	11.397.542,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.795.500,00	1.015.182,25
IPTU	1.900.000,00	50.508,75

ISS	2.167.000,00	314.628,07
ITBI	1.552.000,00	128.867,49
IRRF	1.775.000,00	197.954,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.401.500,00	323.223,61
Contribuições	1.910.000,00	288.162,85
Receita Patrimonial	1.035.100,00	127.475,70
Aplicações Financeiras (II)	308.600,00	21.586,23
Outras Receitas Patrimoniais	726.500,00	105.889,47
Transferências Correntes	65.809.855,69	9.866.427,45
Cota-Parte do FPM	21.580.000,00	3.162.209,43
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	2.796.386,27
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.060.400,21
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	30.588,37
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	1.921.631,55
Outras Transferências Correntes	5.861.855,69	895.211,62
Demais Receitas Correntes	1.072.000,00	100.294,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.072.000,00	100.294,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	79.313.855,69	11.375.956,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.047.878,57	570.375,26
Operações de Crédito (VI)	8.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.547.878,57	570.375,26
Convênios	400.000,00	35.372,63
Outras Transferências de Capital	1.147.878,57	535.002,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.547.878,57	570.375,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.861.734,26	11.946.331,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.746.657,09	10.046.501,42	7.800.554,55	7.420.847,08	504,66	605.942,73	593.079,77
Pessoal e Encargos Sociais	29.755.400,00	4.168.717,59	4.065.506,39	4.062.488,16	0,00	7.447,69	7.447,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	264.000,00	22.264,44	22.264,44	22.264,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.727.257,09	5.855.519,39	3.712.783,72	3.336.094,48	504,66	598.495,04	585.632,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.482.657,09	10.024.236,98	7.778.290,11	7.398.582,64	504,66	605.942,73	593.079,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.363.239,80	1.055.308,05	198.045,75	121.649,66	290.457,74	421.229,05	134.288,28
Investimentos	15.803.239,80	940.784,33	83.522,03	7.125,94	290.457,74	421.229,05	134.288,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	114.523,72	114.523,72	114.523,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.803.239,80	940.784,33	83.522,03	7.125,94	290.457,74	421.229,05	134.288,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.585.896,89	10.965.021,31	7.861.812,14	7.405.708,58	290.962,40	1.027.171,78	727.368,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.522.292,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.995.400,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.586,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.264,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.521.614,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.359.565,66	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.013.401,88	2.760.094,10
DEDUÇÕES (XXIX)	10.639.406,88	12.040.397,67
Disponibilidade de Caixa [1]	10.639.406,88	12.040.397,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.942.044,44	12.796.307,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.637,56	755.909,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.626.005,00)	(9.280.303,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.654.298,57**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(453.271,94)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.778.428,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**4.885.998,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.886.676,93**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.448.562,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.448.562,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:22:36.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:866CDADA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.394.000,00	7.394.000,00	691.958,64	9,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	50.508,75	2,66
1.1.1- IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	2.814,20	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	540.000,00	540.000,00	47.694,55	8,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.552.000,00	1.552.000,00	128.867,49	8,30
1.2.1- ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	128.867,49	8,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.000,00	2.167.000,00	314.628,07	14,52
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	293.881,58	14,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.000,00	167.000,00	20.746,49	12,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	197.954,33	11,15
1.4.1- IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	197.954,33	11,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.830.000,00	59.830.000,00	8.861.682,49	14,81
2.1- Cota-Parte FPM	26.480.000,00	26.480.000,00	3.952.761,73	14,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	24.500.000,00	3.952.761,73	16,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	3.495.482,79	12,48
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	49.702,43	12,74
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	38.235,43	2,12
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.325.500,11	44,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.224.000,00	67.224.000,00	9.553.641,13	14,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	564,96	10,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.568.500,00	1.568.500,00	204.615,54	13,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	157.526,90	18,53
5.2- Outras Transferências do FNDE	705.500,00	705.500,00	46.122,12	6,54
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	966,52	7,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	204,73	6,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	204,73	6,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.577.000,00	1.577.000,00	205.385,23	13,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.570.000,00	11.570.000,00	1.772.336,25	15,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.900.000,00	4.900.000,00	790.552,30	16,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	699.096,52	12,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	9.940,47	12,74
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360.000,00	360.000,00	7.647,06	2,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	265.099,90	44,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.014.500,00	12.014.500,00	1.923.060,43	16,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.921.631,55	16,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.500,00	14.500,00	1.428,88	9,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	430.000,00	430.000,00	149.295,30	34,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	430.000,00	430.000,00	149.295,30	34,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.312.000,00	9.312.000,00	1.330.755,81	14,29	1.330.755,81	14,29
13.1- Com Educação Infantil	3.562.000,00	3.562.000,00	658.643,05	18,49	658.643,05	18,49
13.2- Com Ensino Fundamental	5.750.000,00	5.750.000,00	672.112,76	11,69	672.112,76	11,69
14- OUTRAS DESPESAS	2.452.500,00	2.452.500,00	355.546,12	14,50	355.546,12	14,50
14.1- Com Educação Infantil	865.000,00	865.000,00	101.689,27	11,76	101.689,27	11,76
14.2- Com Ensino Fundamental	1.587.500,00	1.587.500,00	253.856,85	15,99	253.856,85	15,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.764.500,00	11.764.500,00	1.686.301,93	14,33	1.686.301,93	14,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	480.793,95
17.1- FUNDEB 60%	374.511,94
17.2- FUNDEB 40%	106.282,01
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	480.793,95
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.205.507,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	49,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	37,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	480.793,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	480.793,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.522.000,00	6.522.000,00	787.158,83	12,07	785.202,58	12,04
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.427.000,00	4.427.000,00	760.332,32	17,17	760.332,32	17,17
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.095.000,00	2.095.000,00	26.826,51	1,28	24.870,26	1,19
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.289.000,00	13.289.000,00	1.532.004,51	11,53	1.304.579,70	9,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.337.500,00	7.337.500,00	925.969,61	12,62	925.969,61	12,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.951.500,00	5.951.500,00	678.065,98	11,39	383.985,77	6,45
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	72.031,08	0,00	5.375,68	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.251.000,00	20.251.000,00	2.319.163,34	11,45	2.089.782,28	10,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	149.295,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	480.793,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	197.844,46
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	700,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 + 34)	828.633,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.261.148,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	862.000,00	862.000,00	190.294,48	22,08	25.373,69	2,94
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.500,00	709.500,00	56.119,65	7,91	3.075,09	0,43
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.571.500,00	1.571.500,00	246.414,13	15,68	28.448,78	1,81
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.822.500,00	21.822.500,00	2.565.577,47	11,76	2.118.231,06	9,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	250.518,20	700,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	481.124,95	415.964,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.921.631,55	157.526,90
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.690.194,31	22.315,64
47.1- Orçamento do Exercício	1.690.194,31	22.246,69
47.2- Restos a Pagar	0,00	68,95
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.428,88	911,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	713.991,07	552.087,24
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	713.991,07	552.087,24
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:23:32.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABC7A1A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.763.239,80	1.109.597,07	15.653.642,73
Investimentos	15.803.239,80	940.784,33	14.862.455,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	168.812,74	791.187,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.763.239,80	1.109.597,07	15.653.642,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.263.239,80**	**1.109.597,07**	**7.153.642,73**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:46:35.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABDDF313

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:47:45.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3A3E6086

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		86,33			(86,33)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		86,33			(86,33)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	39.805,44		86,33			39.891,77	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:26:03.							

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8C37802A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.394.000,00	7.394.000,00	691.958,64	9,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	2.814,20	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	128.867,49	8,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	293.881,58	14,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	197.954,33	11,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	57.000,00	57.000,00	2.073,42	3,64
Dívida Ativa dos Impostos	590.000,00	590.000,00	51.528,72	8,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	14.838,90	23,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.850.000,00	57.850.000,00	8.861.682,49	15,32
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	3.952.761,73	16,13
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	38.235,43	2,12
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.325.500,11	44,18
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	3.495.482,79	12,48
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	49.702,43	12,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.244.000,00	65.244.000,00	9.553.641,13	14,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.355.000,00	2.355.000,00	354.225,70	15,04
Provenientes da União	2.186.400,00	2.186.400,00	339.859,39	15,54
Provenientes dos Estados	135.000,00	135.000,00	12.260,00	9,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.600,00	33.600,00	2.106,31	6,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	177,28	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.398,20	46,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.358.000,00	2.358.000,00	355.801,18	15,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	18.068.600,00	18.068.600,00	2.341.252,79	12,96	1.742.169,94	9,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.566.000,00	8.566.000,00	1.191.089,13	13,90	1.087.877,93	12,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.498.600,00	9.498.600,00	1.150.163,66	12,11	654.292,01	6,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	115.500,00	446.678,67	16.626,88	3,72	2.860,94	0,64	0,00
Investimentos	115.500,00	446.678,67	16.626,88	3,72	2.860,94	0,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.184.100,00	18.515.278,67	2.357.879,67	12,73	1.745.030,88	9,42	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.882.500,00	2.882.500,00	552.669,45	23,44	481.221,21	27,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.355.000,00	2.355.000,00	490.976,63	20,82	419.528,39	24,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	527.500,00	527.500,00	61.692,82	2,62	61.692,82	3,54	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	350,00	0,01	350,00	0,02	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.937.500,00	2.937.500,00	553.019,45	23,45	481.571,21	27,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.246.600,00	15.577.778,67	1.804.860,22	76,55	1.263.459,67	72,40	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							169.586,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	4.337.000,00	4.337.000,00	606.259,47	25,71	533.798,91	30,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.119.100,00	9.450.278,67	1.222.571,03	51,85	802.754,92	46,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.287.000,00	16.043,26	0,68	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	483.000,00	483.000,00	46.095,63	1,95	45.681,63	2,62
Vigilância Epidemiológica	600.000,00	600.000,00	97.228,47	4,12	97.184,47	5,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.358.000,00	2.358.000,00	369.681,81	15,68	265.610,95	15,22
Total	18.184.100,00	18.515.278,67	2.357.879,67	100,00	1.745.030,88	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA **Data Emissão:** 27/mar/2020 **Hora de emissão:** 16h e 27m						
NOTA:						

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1A45E438

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2020)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.052.565,16	62.924.284,91									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:49:51.											
NOTA:											

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:43CBD76E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.124.000,00
Previsão Atualizada	89.670.334,26
Receitas Realizadas	11.967.917,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.448.562,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.756.000,00
Créditos Adicionais	9.994.896,89
Dotação Atualizada	87.750.896,89
Despesas Empenhadas	12.143.314,57
Despesas Liquidadas	9.040.105,40
Despesas Pagas	8.584.001,84
Superávit Orçamentário	2.927.812,18
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	12.143.314,57

Despesas Liquidadas	9.040.105,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	62.924.284,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.359.565,66	3.521.614,11	259,02
Resultado Primário	3.995.400,00	3.522.292,32	88,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.637,56	0,00	290.962,40	11.675,16
Poder Executivo	302.637,56	0,00	290.962,40	11.675,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.483.004,33	9.189,66	727.368,05	7.746.446,62
Poder Executivo	8.483.004,33	9.189,66	727.368,05	7.746.446,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.785.641,89	9.189,66	1.018.330,45	7.758.121,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.261.148,57	25,00	13,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	956.243,87	60,00	49,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	8.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.109.597,07	15.653.642,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	86,33		(86,33)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.263.459,67	15,00	13,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:35:48.			
NOTA:			

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1F86B1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1973/20

Data 27/03/2020

Súmula – Cria os cargos de Engenheiro Ambiental 20h e Contador 20h, e especifica a exigência de carteira nacional de habilitação no mínimo "D", para o cargo de motorista, alterando os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 195/10, com redação dada pela Lei Municipal nº 1808/18, *e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º – Ficam criados os cargos de Engenheiro Ambiental 20h, e Contador 20h, e especificada a exigência de carteira nacional de habilitação, no mínimo "D", para o cargo de motorista, ficando alterados os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 195/10, com redação dada pela Lei Municipal nº 1808/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 195/10
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSTRUÇÃO: Alfabetizado
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
-auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.
CARGO: GARI

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de limpeza.
TAREFAS HABITUAIS:
- carregar e descarregar caminhões;
- proceder a limpeza de ruas, varrer, remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais;
- proceder a limpeza de oficinas, baias e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitários públicos ou em prédios municipais;
- cuidar dos sanitários públicos e executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas que geralmente exigem apenas conhecimentos a nível de ensino fundamental, mas que não requerem decisões, visto que já foram planejadas e decididas pelos escalões superiores. O trabalho exige atenção para que não ocorram erros capazes de causar prejuízos ou embaraços à administração, ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
- realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade (recepção dos usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento e distribuição de números; organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e escritório; atendimento e contatos telefônicos; agendamento das atividades internas e externas do projeto; digitação de relatórios, formulários e demais documentos, controle de livro de ponto, etc.);
- auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade (rotinas de estoque, entrega de contracheques da equipe, recolhimento de recibos e cópias, recepção, controle e estoque de material etc.);
- zelo e conservação do material da organização;
- participação nos seminários propostos de formação e atualização;
- participação das reuniões de equipe sempre que solicitado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas que geralmente exigem apenas conhecimentos a nível de exigência de pessoa alfabetizada, mas que não requerem decisões, visto que já foram planejadas e decididas por escalões superiores. O trabalho exige presteza, dedicação e atenção para que não ocorram erros capazes de causar prejuízos ou embaraços à administração.
TAREFAS HABITUAIS:
- realizar as tarefas e rotinas administrativas da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, (recepção dos usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento ao público, entrega e recepção de fichas de diário bordo, de máquinas e veículos)
- organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço;
- auxiliar no controle da saída de material, entrega de contracheques da equipe;
- zelo e conservação do material da organização;
- participação nos seminários propostos de formação e atualização;
- participação das reuniões de equipe sempre que solicitado;
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: COZINHEIRO(A)

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de cozinha.
TAREFAS HABITUAIS:
- preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;
- receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
- distribuir entre as pessoas que auxilia as tarefas de preparo dos alimentos;
- distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
- zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios;
- controlar o estoque de alimentos;
- verificar prazos de validade dos produtos.

CARGO: ZELADOR(A) DO CEMITÉRIO

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: ser capaz de trabalhar em serviços do cemitério municipal.
TAREFAS HABITUAIS:
- zelar pelo bom funcionamento do cemitério;
- zelar pelo cumprimento das exigências de sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- abrir e fechar portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
- fazer ajardinagem do cemitério;
- executar serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utilizar;
- executar outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO(A)

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prevenção, manutenção e cuidado com os veículos e máquinas.
TAREFAS HABITUAIS:
- auxiliar na execução e manutenção de veículos e máquinas, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças conexas, do sistema de transmissão, freios, direção e suspensão e equipamentos auxiliares de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular;
- soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível por arco voltaico ou outra fonte de calor, materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes e conjuntos metálicos e mecânicos;
- preparar, chanfrar e limpar as peças a serem soldadas, posicionando-as corretamente para uma soldagem perfeita;
- selecionar o tipo de material e o tipo de solda a ser empregado visando garantir a segurança da soldagem;
- reparar os diversos tipos de pneus, câmaras de ar usadas em veículos, consertando as partes avariadas e desgastadas, com equipamentos apropriados para restituir-lhes as condições de uso;
- executar outras atividades inerentes ao seu cargo, por determinação superior.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação, além de preservar os suportes (mídias) para que resistam ao tempo e ao uso.
TAREFAS HABITUAIS:
- planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca;
- executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;
- controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas em cursos escolares;
- elaborar anualmente relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

CARGO: PEDREIRO(A)

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Entaipador, entijolador, estucador, pedreiro de acabamento, pedreiro de concreto, pedreiro de fachada, pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral.
TAREFAS HABITUAIS:
- organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- construir fundações e estruturas de alvenaria;
- aplicar revestimentos e contra pisos;
- preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- assentar diferentes materiais;
- instalar molduras de portas e janelas, quadro de luz e outros;
- montar tubulação para instalações elétricas.

CARGO: VIGIA

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de vigilância.
TAREFAS HABITUAIS:
- zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
- exercer o trabalho geralmente em horários noturnos.

CARGO: BORRACHEIRO(A).

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: As atividades devem ser desenvolvidas em conformidade com normas de conservação, segurança e meio ambiente.
TAREFAS HABITUAIS:
- executar serviços de desmontagem e montagem de pneus dos veículos da frota;
- aplicar remendos em câmaras de ar e calibrar pneus, conforme recomendações do fabricante;
- fazer manutenção para evitar problemas futuros.

CARGO: MOTORISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, no mínimo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos.
TAREFAS HABITUAIS:
- trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

CARGO: MESTRE DE OBRA

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, Controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.
TAREFAS HABITUAIS:
- analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado;
- orientar e acompanhar a execução do cronograma;
- interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço;
- participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;
- controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios de equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho;
- monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;
- acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado;
- solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
- auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repete e ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
- transcrever dados e registros;
- efetuar contatos com pessoas, referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
- copiar registros e documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;
- receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos da administração;
- receber, guardar e distribuir material solicitado pela área que serve;
- digitar e digitalizar documentos diversos, conforme a orientação;
- manualizar atividades rotineiras e específicas que possuem orientação prévia.

CARGO: TELEFONISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Operar centro telefônico, operar mesa telefônica, operar PABX.
TAREFAS HABITUAIS:
- operar equipamentos;
- atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente no atendimento;
- auxiliar o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais;
- treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
INICIATIVA: Compete ao profissional de educação física atuar em todas as dimensões de seu campo de trabalho.
TAREFAS HABITUAIS:
- organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
- desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
- prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
- acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
- proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
- excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
- participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
- cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social.

CARGO: OPERADOR(A) DE MÁQUINAS

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
- operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
- operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, moto niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
- dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
- diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
- prestar esclarecimentos à chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Atuar na fiscalização e arrecadação municipal.
TAREFAS HABITUAIS:
- lavrar termos, intimações, notificações de lançamento, auto de infração e auto de apreensão;
- examinar bens móveis e imóveis, mercadorias, documentos e livros fiscais, comerciais e arquivos do sujeito passivo da obrigação tributária;
- emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, extinguir, suprimir e excluir crédito tributário;
- proceder os lançamentos dos tributos, emitir os carnês e proceder suas entregas aos contribuintes;
- emissão, controle e fiscalização de notas do produtor.

CARGO: TÉCNICO(A) AGRÍCOLA

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo na área de Técnico Agrícola
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prestar serviços de assistência técnica na bacia leiteira
TAREFAS HABITUAIS:
- assistência técnica aos produtores de leite do Município;
- levantamento das propriedades produtoras de leite;

- diagnóstico da situação da sanidade animal do Município;
- exames de animais para verificação e constatação dos infectados;
- orientação na alimentação e manejo dos animais;
- atuar com implantação de marcos, confeccionar croquis com GPS, operar equipamentos topográficos e realizar levantamentos em geral;
- orientar o preparo de solo, cultivo, prestar o acompanhamento de plantio, aplicação de defensivos;
- orientar supervisionar trabalho de irrigação, controle de pragas e doenças nas pastagens;
- atuar na qualidade da produção, bem como realizar relatórios de informações;
- demais atividades estabelecidas pela lei do exercício profissional

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas variadas de certa complexidade, sendo as diretrizes gerais estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo, a iniciativa de julgar os processos e procedimentos mais convenientes, devendo manter contatos frequentes, internos e externos, que requerem tanto, discernimento e certo grau de persuasão. O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar prejuízos à administração ou a terceiros, ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
- controlar e fiscalizar os arquivos administrativos para que se mantenham atualizados;
- efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor;
- efetuar contatos com pessoas de outras secretarias do Município e até mesmo de outras instituições para a execução de programas e agendas, dentro da esfera de suas atribuições;
- prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações, na dúvida, consultando a Assessoria Jurídica do Município;
- elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível de ensino médio;
- preencher mapa, dados, formulários, relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da administração municipal, devendo o servidor desempenhar toda e qualquer função para a qual for designado dentro do grupo ocupacional administrativo.

CARGO: TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo com curso técnico em contabilidade.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas variadas de certa complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os procedimentos mais convenientes. Os contatos, tanto internos como externos, serão frequentes e requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão. O trabalho exige muita atenção e considerável exatidão, para evitar erros que possam causar prejuízos. Deverá ter redação própria, estar capacitado para executar cálculos em nível de ensino médio e ser digitador.
TAREFAS HABITUAIS:
- coletar e preparar dados contábeis;
- elaborar, sob orientação, cronogramas financeiros de recebimento e desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e as disponibilidades;
- ordenar demonstrativos e relatórios de acompanhamento das dotações orçamentárias;
- preparar a documentação necessária e encaminhar para aprovação;
- executar atividades de análises e conciliação de contas;
- conferir saldo, localizar e retificar possíveis erros;
- elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base nas informações obtidas;
- auxiliar na elaboração de balancetes e balanços, obedecendo o que dispõe a legislação pertinente.

CARGO: MECÂNICO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, no mínimo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de arrumar e consertar máquinas e veículos.
TAREFAS HABITUAIS:
- manter e reparar máquinas rodoviárias e motores;
- consertar peças de máquinas rodoviárias;
- manter e reparar máquinas de diferentes espécies;
- manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou à oxigênio;
- converter ou adaptar peças;
- fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
- inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.;
- inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores;
- esmerilhar e assentar válvulas;
- substituir buchas de mancais;
- ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos;
- reparar máquinas à óleo diesel, gasolina ou querosene;
- socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho ou similar;
- testar carros consertados;
- executar tarefas afins, executar a manutenção de veículos, motores e similares, reparando, desmontando, substituindo, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos para assegurar a esses veículos funcionamento regular e eficiente.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de engenharia, aprovação de projetos, (construção, loteamento, expansão urbana, parecer para a expedição de Alvará e habite-se).
TAREFAS HABITUAIS:
- planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigação e levantamento técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
-orçar a obra compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos da obra;
-executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspecto ambientais da obra;
-prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudo e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
-controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalações de instrumentos de controle de qualidade;
-elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campos e de laboratório;
-participar de programa de treinamento, quando convocado;
-participar, conforme a política interna de instrução, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas;
-executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- fiscalizar a aplicabilidade de plano direto;

CARGO: OPERADOR(A) DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de operar, e manter em bom estado de conservação a escavadeira Hidráulica.
TAREFAS HABITUAIS:
- operar o maquinário conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
- desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
- comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
- orientar na carga e descarga de materiais e objetos;
- registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
- zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

CARGO: ENGENHEIRO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

INSTRUÇÃO: Ensino Superior 3º Grau na área.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Responder pela orientação do sistema de segurança do Trabalho.
TAREFAS HABITUAIS:
-propor aquisição alteração e instalação de equipamentos de segurança para maquinas e equipamentos;
-realizar ações para manter segurança individual e coletiva dos servidores municipais;
-realizar serviços de preservação de bens públicos;
- elaborar dentro das normas técnicas e prazo determinado, o Programa de prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP);
-preparar programas de treinamento, admissional e de rotina sobre segurança do trabalho;
-efetuar levantamento e estudos estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
-promover campanhas palestras e outras formas de treinamento com o objeto de divulgar as normas de segurança no trabalho;
-colaborar nos projetos de modificação de prédios e novas instalações, procurando evitar acidentes de trabalho;
-promover inspeções em locais de trabalho, identificando as condições perigosas, tomando todas as providências para evitá-las.
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: ARQUITETO(A)
INSTRUÇÃO: Ensino Superior (3º Grau) na área.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas, paisagísticos em geral, edificações, infra-estrutura, pavimentações, entre outras.
TAREFAS HABITUAIS:
- supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
-coleta de dados, estudo, planejamento, projetos e especificação;
-estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- direção de obras e serviços técnicos;
- vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico;
- elaboração de orçamentos e planilhas de custo;
- fiscalização de obras;
- arquitetura de edificação;
-arquitetura de interior;
-arquitetura de paisagismo;
-relatórios técnicos de arquitetura;
- projetos de urbanização e desenvolvimento urbano;
-relatórios técnicos urbanísticos;

-gestão ambiental;
-planejamento urbano;
-avaliação de riscos;
-orientação técnica;
-parecer e aprovação de obras para emissão de alvará e habite-se;
-fiscalização e elaboração de medições de obras públicas;
-acompanhar o cumprimento das disposições das Leis que compõem o Plano Diretor do Município;
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
- prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
- participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
- elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
- proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
- relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
- proceder ao levantamento das instituições existentes na área.

CARGO: ADVOGADO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar assessoria jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do Município.
TAREFAS HABITUAIS:
- pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
- examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
- analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
- emitir parecer de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
- prestar informação jurídica à administração e aos servidores, quando solicitado;
- desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de orientar na produção agrícola, melhorando a produção, a produtividade e o equilíbrio ambiental.
TAREFAS HABITUAIS:
- supervisão, coordenação e orientação técnica;
- estudo, planejamento, projeto e especificação;
- estudo de viabilidade técnico-econômica;
- assistência, assessoria e consultoria;
- direção de obra e serviço técnico;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- desempenho de cargo e função técnica;
- ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- elaboração de orçamento;
- padronização, mensuração e controle de qualidade;
- execução de obra e serviço técnico;
- fiscalização de obra e serviço técnico;
- produção técnica e especializada;
- condução de trabalho técnico;
- condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- execução de instalação, montagem e reparo;
- operação e manutenção de equipamento e instalação.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar a gestão ambiental no Município, inclusive no que concerne a destinação de resíduos, bem como atuar para o equilíbrio ambiental
TAREFAS HABITUAIS:
- avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;
- primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;
- examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;
- participar de auditorias ambientais;
- desenvolver gestão e planejamento ambiental;
- controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância;
- verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
- realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres;
- coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
- intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;
- elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;
- atender às normas de higiene e de segurança de trabalho;
- desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: CONTADOR(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de realizar os trabalhos definidos na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, e seus complementos.
TAREFAS HABITUAIS:
- avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos;
- implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- regulações judiciais ou extrajudiciais;
- escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicos ou processo;
- classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- abertura e encerramento de escritas contábeis;
- execução dos serviços de escrituração em contabilidade pública;
- controle de formalização, guarda manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
- análise de balanços;
- determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- análise das variações orçamentárias;
- conciliações de conta;
- organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares.

CARGO: VETERINÁRIO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores que foram contemplados com os programas;
- promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham beneficiar a pequena propriedade rural;
- zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho;
- participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividade de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços;
- participar de equipes multidisciplinares para elaboração, planejamento e execução de atividade de vigilância epidemiológica;
- zelar pela preservação e manutenção do patrimônio público, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- participar de auditorias e comissões técnicas de fins variados, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
- prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;
- tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;

- controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;
- colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;
- notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;
- emitir guias sanitárias de trânsito;
- participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
- colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- executar tarefas de inspeção de matadouros.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSTRUÇÃO: Ensino Médio (2º grau)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: auxiliar os odontólogos nos serviços da saúde bucal.
TAREFAS HABITUAIS:
-recepcionar as pessoas nos consultórios dentários, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informação;
-receber recados e encaminhar as pessoas para os dentistas, auxiliando-os para uma maior agilidade nos serviços;
-receber pacientes, identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
-efetuar o controle da agenda de consultas, verificando a disponibilidade dos profissionais;
-participar do processo de territorialização e mapeamento de área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos a trabalho e da atualização contínua dessas informações.
-auxiliar os profissionais no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como:
-organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e;
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.
TAREFAS HABITUAIS:
- exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde;
- combate a agentes transmissores de doenças endêmicas;
- visitas domiciliares e a pontos estratégicos;
- avaliação da qualidade da água.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.
TAREFAS HABITUAIS:
- utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- outras atribuições correlatas a sua função;
- exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

CARGO: TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA

INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e curso de técnico em radiologia com registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
INICIATIVA: Fazer diagnósticos por imagem, realizar procedimentos para geração de imagem através de operação dos equipamentos específicos.
TAREFAS HABITUAIS:
- operar a máquina de Raio X;
- realizar exames radiológicos de emergência e eletivos;
- realizar a manutenção diária dos aparelhos radiológicos (revelador e fixador), conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
- desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
- comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
- registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
- zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante de auxiliar de enfermagem com registro no Conselho de Classe Competente.
CARGA HORÁRIA: 36 ou 40 horas semanais
INICIATIVA: Atuar em harmonia com a enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
- prestar atendimento de enfermagem (pré-consulta e pós-consulta, vacinas, injeções, curativos, hidratação, instrumento, dispensa de medicamento, coleta de exames laboratoriais, etc.) junto à unidade de saúde em que serve, conforme regulamento profissional;
- orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente;
- registrar e controlar as informações pertinentes a sua atividade através dos recursos disponíveis a rotina do setor;
- manter a organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos, e local de trabalho;
- desenvolver sob orientação da supervisão, ações educativas pertinentes as atividades, junto a unidade em que atende e a comunidade;
- prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificando os controles de dados vitais, punção venosa, curativos, controle de diurese, controle de drenagem, controle de aspiração de cavidade, dreno e incisões, coleta de material para exames laboratoriais e acompanhamento de pacientes em exames complementares);
- promover saúde;
- prestar atendimento básico de enfermagem junto à equipe médica em cirurgias;
- acompanhar pacientes quando solicitado para transferência a unidade de maior complexidade;
- executar demais atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.
INICIATIVA: atender a farmácia municipal na dispensação de medicamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
- desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos;
- processo de planejamento, aquisição, recebimento, armazenagem, controle de estoques e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância;
- atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissaniantes;
- realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área;
- orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializam, distribuam, armazenam ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres;
- assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do serviço;
- trabalho de prevenção e orientação em grupos;
- orientação do uso de medicamentos;
- controle de estoque;
- requisição de compras;
- conferência no recebimento de medicamentos;
- fiscalização de lote e prazo de validade;
- executar outras atividades correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
– assistir ao enfermeiro:
- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- promover saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- demais atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGO: TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Higiene Dental, com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prevenção, manutenção e auxílio ao profissional odontólogo.
TAREFAS HABITUAIS:
- realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos nos usuários, para o atendimento clínico como: escovação, supervisionada evidenciação de placas bacterianas, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor entre outros;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.
TAREFAS HABITUAIS:
- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- aplicar massagem terapêutica;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 ou 30 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.
TAREFAS HABITUAIS:
- proceder o acolhimento ao cliente;
- avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
- desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
- avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- desenvolver Grupos Terapêuticos;
- proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
- elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
- desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
- analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
- promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
- outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.
TAREFAS HABITUAIS:

- prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

CARGO: ENFERMEIRO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
- promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
- participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
- planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
- participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
- promover saúde;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- assistência direta ao paciente em estado grave.

CARGO: NUTRICIONISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Fazer o cardápio da merenda escolar, do hospital municipal e outros, orientar as cozinheiras no preparo, distribuição e guarda dos alimentos.
TAREFAS HABITUAIS:
- prescrever (privativo), avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejando programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
- realizar estudos em laboratórios de pesquisas alimentares para investigação dos nutrientes e das propriedades dos alimentos;
- elaborar programas de merenda escolar para as escolas municipais, centros de educação infantil e centros de saúde;
- participar da inspeção sanitária e análise do processamento de alimentos;
- supervisionar os regimes alimentares destinados à recuperação e manutenção da saúde do homem;
- organizar e acompanhar programas de nutrição, identificando as carências dietéticas das comunidades para corrigi-las cientificamente;
- elaborar programas de educação alimentar baseados na composição química e nas modernas técnicas de preparo, conservação e higiene dos alimentos;
- prestar assessoria e administrar programas e sistemas industriais e comerciais voltados à alimentação;
- desenvolver pesquisas em diversos laboratórios de análise de alimentos;
- planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em cozinhas industriais, como função de compra, estocagem, preparo, distribuição, higienização e controle dos alimentos;
- elaborar e supervisionar serviços de nutrição em diversas instituições voltadas à Saúde Pública;
- elaboração de manual de boas práticas e o treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos.

CARGO: DENTISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.
TAREFAS HABITUAIS:

- exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
- executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
- conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

CARGO: MÉDICO(A)

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20, 30 ou 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
- registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra referenciando os pacientes;
- participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
- participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
- estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
- zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
- Acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
- Cumprir escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
- cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área;
- preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar ultrassons, operando e manuseando o aparelho próprio para o referido exame.

ANEXO II DA LEI Nº 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
2	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
3	Gari	6	20	1
4	Gari	6	40	2
5	Auxiliar Administrativo	1	40	2
6	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1	40	2
7	Cozinheiro(a)	10	40	2
8	Zelador(a) de Cemitério	1	40	3
9	Auxiliar de Mecânico(a)	1	40	6
10	Bibliotecário(a)	2	40	7
11	Pedreiro(a)	1	40	7
12	Vigia	17	40	7
13	Borracheiro(a)	1	40	10
14	Motorista I	25	40	15
15	Motorista II	5	40	15.a
17	Mestre de Obra	1	40	11
18	Assistente Administrativo	15	40	17.a
19	Telefonista	2	40	15
20	Profissional de Educação Física	5	20	15
21	Operador(a) de Máquinas	20	40	16
22	Fiscal de Tributos	4	40	16
23	Técnico(a) Agrícola	1	40	16
24	Agente Administrativo	8	40	19
25	Técnico(a) em Contabilidade	2	40	19
26	Mecânico(a)	2	40	18
27	Engenheiro(a) Civil	01	20	18
28	Operador(a) de Escavadeira Hidráulica	2	40	18-I
29	Engenheiro(a) em Segurança do Trabalho	1	40	19
30	Arquiteto(a)	1	20	18
31	Assistente Social	4	40	19
32	Advogado(a)	2	20	22.a
33	Engenheiro(a) Agrônomo	2	40	21-b
34	Engenheiro(a) Ambiental	1	20	18-I
35	Contador(a)	2	40	23
36	Contador(a)	1	20	20
37	Veterinário(a)	2	20	16
38	Veterinário(a)	1	40	19

39	Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	2
40	Agente de Saúde	20	40	6
41	Agente Comunitário(a) Saúde	30	40	6
42	Técnico(a) em Radiologia	2	20	11
43	Auxiliar de Enfermagem I	9	36	12
44	Auxiliar de Enfermagem II	1	40	12
45	Farmacêutico(a)	1	20	14
46	Técnico(a) em Enfermagem	15	40	15
47	Técnico(a) em Higiene Dental	5	40	15
48	Fisioterapeuta	2	20	16
49	Psicólogo(a)	6	20	16
50	Psicólogo(a)	1	30	18-b
51	Farmacêutico(a)	2	40	18
52	Fonoaudiólogo(a)	2	40	18
53	Enfermeiro(a)	10	40	18-a
54	Nutricionista	3	30	18-b
55	Dentista I	10	20	19
56	Dentista II	1	20	21
57	Médico(a)	1	20	22
58	Médico(a)	1	30	23
59	Médico(a)	4	40	24

ANEXO III DA LEI Nº 195/10
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
1	610,18
2	1.220,36
2.a	1.333,20
3	1.242,28
4	1.248,18
5	1.267,96
6	1.330,94
7	1.416,62
8	1.416,62
10	1.515,49
11	1.656,06
12	1.664,82
14	1.682,42
14-a	1.718,36
15	1.915,25
15.a	2.148,06
16	2.444,07
17	2.463,34
17.a	2.595,84
18	3.070,14
18-a	3.948,96
18-I	3.414,99
18-b	3.666,11
19	4.762,21
20	5.691,03
21.a	5.201,31
21	5.378,00
21-b	6.576,80
21.c	6.486,45
22	7.264,06
22.a	7.861,64
23	11.382,07
24	14.314,46

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 27, de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:51C19C09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.572.117/0001-14

LOTE 01 – SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**LOCAL**	**TIPO DE EQUIPAMENTO**	**MARCA/ MODELO DO EQUIPAMENTO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REVISÃO E INSTRUÇÃO TÉCNICA	PAÇO MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		PÁTIO DE MÁQUINAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		HOSPITAL MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		CRAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	401,04	XXXXXX	1.604,16
		PONTOS DA CIDADE (3 PONTOS NA AVENIDA E 2 PONTOS NOS BAIRROS)	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	5	401,04	XXXXXX	2.005,20
		PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTTA CERUTI	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD, MÍNIMO 20X IR 100M	HIKVISION	1	3.109,50	XXXXXX	3.109,50
		ENTRADA DA CIDADE	CÂMERA LEITURA DE PLACAS (LPR) FULL HD, MÍNIMO 2MP	HIKVISION	1	10.447,86	XXXXXX	10.447,86
TOTAL DO ITEM 01								**30.000,00**
2	CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPADORA	PAÇO MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		PÁTIO DE MÁQUINAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		HOSPITAL MUNICIPAL	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		CRAS	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	4	109,71	438,84	5.266,08
		PONTOS DA CIDADE (3 PONTOS NA AVENIDA E 2 PONTOS NOS BAIRROS)	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	HIKVISION	5	109,71	548,55	6.582,60
		PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTTA CERUTI	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD, MÍNIMO 20X IR 100M	HIKVISION	1	114,25	114,25	1.371,00
		ENTRADA DA CIDADE	CÂMERA LEITURA DE PLACAS (LPR) FULL HD, MÍNIMO 2MP	HIKVISION	1	387,64	387,64	4.651,68
TOTAL DO ITEM 02 (VALOR MENSAL E ANUAL)							**5.000,00**	**60.000,00**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Desclassificações

S. C. TERRES & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.468.308/0002-63

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de março de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:01F7A8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098/2020

Súmula: Concede a elevação de nível salarial por promoção nos moldes da Lei Municipal nº 374/2008 aos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e com base no artigo 39 da Lei Municipal nº 374/2008:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida promoção por antiguidade com a devida elevação de nível salarial da tabela única, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Educador Infantil, conforme listagem a seguir:

Servidor	TABU Anterior	TABU Atualizado
ALINE GISELE AMARAL	TABU – 04	TABU – 07
CLEUSA BATISTA DOS SANTOS	TABU – 04	TABU – 06
ELIANE DE FATIMA DAS NEVES	TABU – 04	TABU – 06
ELISE APARECIDA DE PAULA PEREIRA OLIVEIRA	TABU – 04	TABU – 06
JAQUELINE CAMARGO SANTOS	TABU – 04	TABU – 06
JOSIANE APARECIDA FERNANDES	TABU – 04	TABU – 06
JOSIANE BONETE DE FARIA	TABU – 04	TABU – 06
LUCIMARA DE LIMA	TABU – 04	TABU – 07
MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT	TABU – 04	TABU – 07
ODETE PONTES DOS SANTOS	TABU – 04	TABU – 06
ROSI MARIA TEIXEIRA DE JESUS ARAUJO	TABU – 04	TABU – 07
SILVIA DIAS SANTOS	TABU – 04	TABU – 06
SOLANGE LOPES TEIXEIRA	TABU – 04	TABU – 07
SUZANA DE FATIMA ROSA FORTES DE SOUZA	TABU – 04	TABU – 07
VANESSA CARDOSO DA SILVA	TABU – 04	TABU – 07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos desde 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B77398F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL IMAS

INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIÃO DA VITÓRIA					Exercício 2019
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta –INSTITUTO MUN. DE ASSIT. SERV. UNIÃO DA VITÓRIA					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	9.102.357,28	9.587.560,54	PASSIVO CIRCULANTE	6.360,80	1.879,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.102.357,28	9.587.560,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.360,80	1.879,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	216.108,39	212.809,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.519,36	8.519,36
IMOBILIZADO	216.108,39	212.809,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.519,36	8.519,36
			TOTAL DO PASSIVO	**14.880,16**	**10.399,35**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.864.485,38	6.864.485,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.439.100,13	2.925.485,20
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-486.385,07	-539.418,81
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.925.485,20	3.464.904,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.303.585,51**	**9.789.970,58**
TOTAL	**9.318.465,67**	**9.800.369,93**	**TOTAL**	**9.318.465,67**	**9.800.369,93**
ATIVO FINANCEIRO	**9.102.357,28**	**9.587.560,54**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**96.189,89**	**75.239,61**
ATIVO PERMANENTE	**216.108,39**	**212.809,39**	**PASSIVO PERMANENTE**	**8.519,36**	**8.519,36**
SALDO PATRIMONIAL				**9.213.756,42**	**9.716.610,96**
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	336.913,94	336.913,94
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**336.913,94**	**336.913,94**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
069	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.540,13	9.971.38
076	RECURSOS LIVRES	8.999.627,26	9.502.349,55
094	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	**9.006.,67,39**	0,00
TOTAL		**9.006.167,39**	**9.512.320,93**
Notas:			
Este balanço esta em conformidade com as normas legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 4.320/64.			
No ativo Circulante encontramos o grupo disponível e os créditos a receber a curto prazo no valor de R$: 9.102.357,28 (Nove milhões, cento e dois mil trezentos cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).			
O Ativo Não Circulante no valor de R$:216.108,39 (Duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos) Destaca-se os bens móveis e imoveis no valor de de R$:216.108,39 (Duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos).			
No Passivo Circulante encontramos as obrigações a curto prazo no valor de R$:6.360,80 (Seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).			
No Passivo não Circulante destacamos as obrigações a longo prazo no valor de R$:8.519,36 (Oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).			

UNIAO DA VITORIA, 27/03/2020
GILBERTO LUIS GONÇALVES
Diretor Presidente
LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno
FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Contador CRC 052671/O-8

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A07CDE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200314_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABB4694	116100E008659801	31/12/2019	62700	R$ 195,23
AJI6130	116100E008659209	31/12/2019	60501	R$ 293,47
AVM9106	116100E008638867	27/12/2019	60501	R$ 293,47
AWY2381	116100E008975298	26/12/2019	60501	R$ 293,47
GWA6697	279370NIC0003605	13/03/2020	50020	R$ 293,47
ISA1E19	116100E008638967	03/01/2020	61220	R$ 293,47
LZE1847	116100E008659802	31/12/2019	65300	R$ 195,23
MFS5306	116100E008638969	04/01/2020	65300	R$ 195,23
MJN5176	279370NIC0003606	13/03/2020	50020	R$ 130,16
MMI2331	116100E008638966	03/01/2020	54521	R$ 195,23
PEU8885	116100E008638850	27/12/2019	55500	R$ 130,16
QIZ3197	116100E008622717	24/12/2019	64910	R$ 88,38

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:416388DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200317_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 06/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE6088	116100E008658631	06/03/2020	59670
AHS2389	116100E008638984	06/03/2020	56731
AKD8E59	116100E007650749	08/03/2020	65300
ASC3358	116100E008056943	08/03/2020	72340
ASC3358	116100E008056942	08/03/2020	64400
BBJ0042	116100E008621106	05/03/2020	60501
IKE4715	116100E008621105	05/03/2020	60501
LXE0447	116100E008659837	06/03/2020	65300
MHK3G14	116100E008658701	05/03/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:50983720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.616.547,24	147.264.794,60	21.951.689,90	14,91	21.951.689,90	14,91	125.313.104,70
RECEITAS CORRENTES	134.386.547,24	134.386.547,31	21.534.257,16	16,02	21.534.257,16	16,02	112.852.290,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.283.000,00	34.283.000,00	3.556.774,72	10,37	3.556.774,72	10,37	30.726.225,28
Impostos	30.911.000,00	30.911.000,00	3.334.012,81	10,79	3.334.012,81	10,79	27.576.987,19
Taxas	1.785.000,00	1.785.000,00	57.242,10	3,21	57.242,10	3,21	1.727.757,90
Contribuição de Melhoria	1.587.000,00	1.587.000,00	165.519,81	10,43	165.519,81	10,43	1.421.480,19
CONTRIBUIÇÕES	3.150.000,00	3.150.000,00	514.233,51	16,32	514.233,51	16,32	2.635.766,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.150.000,00	514.233,51	16,32	514.233,51	16,32	2.635.766,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.019.560,00	1.019.560,07	126.930,78	12,45	126.930,78	12,45	892.629,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	192.000,00	192.000,00	26.000,35	13,54	26.000,35	13,54	165.999,65
Valores Mobiliários	827.560,00	827.560,07	51.519,03	6,23	51.519,03	6,23	776.041,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	31.023,88	0,00	31.023,88	0,00	-31.023,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.387,52	0,00	18.387,52	0,00	-18.387,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.630.000,00	3.630.000,00	544.251,14	14,99	544.251,14	14,99	3.085.748,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.630.000,00	3.630.000,00	544.251,14	14,99	544.251,14	14,99	3.085.748,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.119.987,24	92.119.987,24	16.768.466,62	18,20	16.768.466,62	18,20	75.351.520,62
Transferências da União e de suas Entidades	36.372.987,24	36.372.987,24	6.148.484,52	16,90	6.148.484,52	16,90	30.224.502,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.747.000,00	26.747.000,00	6.000.589,70	22,43	6.000.589,70	22,43	20.746.410,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.000.000,00	7.000.000,00	25.063,74	0,36	25.063,74	0,36	6.974.936,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	4.594.328,66	20,88	4.594.328,66	20,88	17.405.671,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	23.600,39	12,83	23.600,39	12,83	160.399,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	23.474,45	0,00	23.474,45	0,00	-23.474,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	125,94	0,00	125,94	0,00	-125,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.230.000,00	12.878.247,29	417.432,74	3,24	417.432,74	3,24	12.460.814,55

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.830.000,00	6.278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.278.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.830.000,00	6.278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.278.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	108.939,37	27,23	108.939,37	27,23	291.060,63
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	108.939,37	27,23	108.939,37	27,23	291.060,63
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.199.747,29	308.493,37	4,98	308.493,37	4,98	5.891.253,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.636.665,96	45.654,23	1,73	45.654,23	1,73	2.591.011,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.563.081,33	262.839,14	7,38	262.839,14	7,38	3.300.242,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.616.547,24	147.264.794,60	21.951.689,90	14,91	21.951.689,90	14,91	125.313.104,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.616.547,24	147.264.794,60	21.951.689,90	14,91	21.951.689,90	14,91	125.313.104,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.616.547,24	147.264.794,60	21.951.689,90	14,91	21.951.689,90	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.904.486,34	-	-	3.904.486,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.904.486,34	-	-	3.904.486,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.501.551,11	137.054.284,81	28.219.186,21	28.219.186,21	108.835.098,60	15.901.784,59	15.901.784,59	121.152.500,22	13.918.257,58
DESPESAS CORRENTES	110.115.500,11	110.556.798,21	20.386.848,01	20.386.848,01	90.169.950,20	14.347.921,12	14.347.921,12	96.208.877,09	13.454.961,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.506.101,62	61.858.779,09	9.274.896,64	9.274.896,64	52.583.882,45	9.274.896,64	9.274.896,64	52.583.882,45	9.089.276,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.303.868,00	1.303.868,00	274.364,44	274.364,44	1.029.503,56	190.220,36	190.220,36	1.113.647,64	190.220,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.305.530,49	47.394.151,12	10.837.586,93	10.837.586,93	36.556.564,19	4.882.804,12	4.882.804,12	42.511.347,00	4.175.464,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.305.530,49	47.394.151,12	10.837.586,93	10.837.586,93	36.556.564,19	4.882.804,12	4.882.804,12	42.511.347,00	4.175.464,59
DESPESAS DE CAPITAL	16.176.998,00	25.288.433,60	7.832.338,20	7.832.338,20	17.456.095,40	1.553.863,47	1.553.863,47	23.734.570,13	463.296,09
INVESTIMENTOS	14.497.500,00	23.608.935,60	7.325.729,16	7.325.729,16	16.283.206,44	1.227.971,33	1.227.971,33	22.380.964,27	137.403,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.679.498,00	1.679.498,00	506.609,04	506.609,04	1.172.888,96	325.892,14	325.892,14	1.353.605,86	325.892,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.281.196,13	8.281.196,13	1.013.937,01	1.013.937,01	7.267.259,12	1.013.937,01	1.013.937,01	7.267.259,12	723.156,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.782.747,24	145.335.480,94	29.233.123,22	29.233.123,22	116.102.357,72	16.915.721,60	16.915.721,60	128.419.759,34	14.641.413,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	134.782.747,24	145.335.480,94	29.233.123,22	29.233.123,22	116.102.357,72	16.915.721,60	16.915.721,60	128.419.759,34	14.641.413,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.035.968,30	-	7.310.275,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.782.747,24	145.335.480,94	29.233.123,22	29.233.123,22	116.102.357,72	16.915.721,60	21.951.689,90	128.419.759,34	21.951.689,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 15h e 42m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.281.196,13	8.281.196,13	1.013.937,01	1.013.937,01	7.267.259,12	1.013.937,01	1.013.937,01	7.267.259,12	723.156,34
DESPESAS CORRENTES	7.177.196,13	8.177.196,13	997.085,31	997.085,31	7.180.110,82	997.085,31	997.085,31	7.180.110,82	706.304,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.132.956,13	4.132.956,13	582.724,72	582.724,72	3.550.231,41	582.724,72	582.724,72	3.550.231,41	291.944,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.240,00	84.240,00	13.438,31	13.438,31	70.801,69	13.438,31	13.438,31	70.801,69	13.438,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.960.000,00	3.960.000,00	400.922,28	400.922,28	3.559.077,72	400.922,28	400.922,28	3.559.077,72	400.922,28
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	16.851,70	16.851,70	87.148,30	16.851,70	16.851,70	87.148,30	16.851,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	16.851,70	16.851,70	87.148,30	16.851,70	16.851,70	87.148,30	16.851,70

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	127.501.551,11	137.054.284,81	28.219.186,21	28.219.186,21	96,53	108.835.098,60	15.901.784,59	15.901.784,59	94,01	121.152.500,22
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.238.020,00	2.338.020,00	287.674,89	287.674,89	0,98	2.050.345,11	266.455,57	266.455,57	1,58	2.071.564,43
Representação Judicial e Extrajudicial	2.238.020,00	2.338.020,00	287.674,89	287.674,89	0,98	2.050.345,11	266.455,57	266.455,57	1,58	2.071.564,43
ADMINISTRAÇÃO	13.734.913,14	13.958.908,14	2.698.607,78	2.698.607,78	9,23	11.260.300,36	1.984.776,51	1.984.776,51	11,73	11.974.131,63
Planejamento e Orçamento	1.318.621,00	1.318.621,00	184.353,08	184.353,08	0,63	1.134.267,92	158.403,61	158.403,61	0,94	1.160.217,39
Administração Geral	12.416.292,14	12.640.287,14	2.514.254,70	2.514.254,70	8,60	10.126.032,44	1.826.372,90	1.826.372,90	10,80	10.813.914,24
SEGURANÇA PÚBLICA	5.650.214,00	5.918.555,28	895.107,89	895.107,89	3,06	5.023.447,39	593.112,36	593.112,36	3,51	5.325.442,92
Defesa Civil	5.650.214,00	5.918.555,28	895.107,89	895.107,89	3,06	5.023.447,39	593.112,36	593.112,36	3,51	5.325.442,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.385.795,00	12.544.105,66	943.442,01	943.442,01	3,23	11.600.663,65	703.532,64	703.532,64	4,16	11.840.573,02
Assistência ao Idoso	6.999.500,00	7.059.500,00	144.995,47	144.995,47	0,50	6.914.504,53	76.594,50	76.594,50	0,45	6.982.905,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.127.000,00	1.155.554,00	206.878,73	206.878,73	0,71	948.675,27	102.095,31	102.095,31	0,60	1.053.458,69
Assistência Comunitária	4.259.295,00	4.329.051,66	591.567,81	591.567,81	2,02	3.737.483,85	524.842,83	524.842,83	3,10	3.804.208,83
SAÚDE	20.959.949,81	21.629.963,10	4.197.542,05	4.197.542,05	14,36	17.432.421,05	2.773.604,52	2.773.604,52	16,40	18.856.358,58

Atenção Básica	20.079.362,24	20.689.375,53	4.092.480,04	4.092.480,04	14,00	16.596.895,49	2.680.729,33	2.680.729,33	15,85	18.008.646,20
Suporte Profilático e Terapêutico	321.587,57	381.587,57	22.586,11	22.586,11	0,08	359.001,46	22.586,11	22.586,11	0,13	359.001,46
Vigilância Epidemiológica	559.000,00	559.000,00	82.475,90	82.475,90	0,28	476.524,10	70.289,08	70.289,08	0,42	488.710,92
TRABALHO	1.370.652,75	1.370.652,75	158.324,68	158.324,68	0,54	1.212.328,07	123.738,78	123.738,78	0,73	1.246.913,97
Fomento ao Trabalho	1.370.652,75	1.370.652,75	158.324,68	158.324,68	0,54	1.212.328,07	123.738,78	123.738,78	0,73	1.246.913,97
EDUCAÇÃO	36.383.357,88	39.973.878,44	9.970.737,89	9.970.737,89	34,11	30.003.140,55	4.923.304,69	4.923.304,69	29,10	35.050.573,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.389.623,86	1.389.623,86	141.337,60	141.337,60	0,48	1.248.286,26	119.322,17	119.322,17	0,71	1.270.301,69
Ensino Fundamental	25.698.734,02	29.289.254,58	8.028.602,39	8.028.602,39	27,46	21.260.652,19	3.376.054,01	3.376.054,01	19,96	25.913.200,57
Educação Infantil	9.295.000,00	9.295.000,00	1.800.797,90	1.800.797,90	6,16	7.494.202,10	1.427.928,51	1.427.928,51	8,44	7.867.071,49
CULTURA	970.816,00	970.816,00	103.592,49	103.592,49	0,35	867.223,51	92.491,27	92.491,27	0,55	878.324,73
Difusão Cultural	970.816,00	970.816,00	103.592,49	103.592,49	0,35	867.223,51	92.491,27	92.491,27	0,55	878.324,73
URBANISMO	21.167.529,46	25.565.832,37	6.809.019,29	6.809.019,29	23,29	18.756.813,08	2.746.253,65	2.746.253,65	16,23	22.819.578,72
Infra-Estrutura Urbana	6.235.000,00	9.881.781,10	2.244.481,21	2.244.481,21	7,68	7.637.299,89	201.241,70	201.241,70	1,19	9.680.539,40
Serviços Urbanos	14.932.529,46	15.684.051,27	4.564.538,08	4.564.538,08	15,61	11.119.513,19	2.545.011,95	2.545.011,95	15,05	13.139.039,32
GESTÃO AMBIENTAL	3.953.600,00	3.953.600,00	737.417,39	737.417,39	2,52	3.216.182,61	458.919,62	458.919,62	2,71	3.494.680,38
Controle Ambiental	3.953.600,00	3.953.600,00	737.417,39	737.417,39	2,52	3.216.182,61	458.919,62	458.919,62	2,71	3.494.680,38
AGRICULTURA	280.700,00	423.950,00	38.276,51	38.276,51	0,13	385.673,49	32.244,82	32.244,82	0,19	391.705,18
Extensão Rural	280.700,00	423.950,00	38.276,51	38.276,51	0,13	385.673,49	32.244,82	32.244,82	0,19	391.705,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.045.867,55	1.045.867,55	180.783,10	180.783,10	0,62	865.084,45	136.012,47	136.012,47	0,80	909.855,08
Turismo	1.045.867,55	1.045.867,55	180.783,10	180.783,10	0,62	865.084,45	136.012,47	136.012,47	0,80	909.855,08
DESPORTO E LAZER	1.473.560,52	1.473.560,52	329.642,86	329.642,86	1,13	1.143.917,66	204.514,44	204.514,44	1,21	1.269.046,08
Desporto Comunitário	1.473.560,52	1.473.560,52	329.642,86	329.642,86	1,13	1.143.917,66	204.514,44	204.514,44	1,21	1.269.046,08
ENCARGOS ESPECIAIS	4.677.522,00	4.677.522,00	869.017,38	869.017,38	2,97	3.808.504,62	862.823,25	862.823,25	5,10	3.814.698,75
Serviço da Dívida Interna	2.635.746,00	2.635.746,00	461.516,98	461.516,98	1,58	2.174.229,02	461.516,98	461.516,98	2,73	2.174.229,02
Outros Encargos Especiais	2.041.776,00	2.041.776,00	407.500,40	407.500,40	1,39	1.634.275,60	401.306,27	401.306,27	2,37	1.640.469,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00
Reserva de Contingência geral	1.209.053,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00	0,00	0,00	0,00	1.209.053,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.281.196,13	8.281.196,13	1.013.937,01	1.013.937,01	3,47	7.267.259,12	1.013.937,01	1.013.937,01	5,99	7.267.259,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.000,00	85.000,00	9.998,48	9.998,48	0,03	75.001,52	9.998,48	9.998,48	0,06	75.001,52
Representação Judicial e Extrajudicial	85.000,00	85.000,00	9.998,48	9.998,48	0,03	75.001,52	9.998,48	9.998,48	0,06	75.001,52
ADMINISTRAÇÃO	397.000,00	397.000,00	54.209,14	54.209,14	0,19	342.790,86	54.209,14	54.209,14	0,32	342.790,86
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	3.862,54	3.862,54	0,01	26.137,46	3.862,54	3.862,54	0,02	26.137,46
Administração Geral	367.000,00	367.000,00	50.346,60	50.346,60	0,17	316.653,40	50.346,60	50.346,60	0,30	316.653,40
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	36.163,33	36.163,33	0,12	233.836,67	36.163,33	36.163,33	0,21	233.836,67
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	36.163,33	36.163,33	0,12	233.836,67	36.163,33	36.163,33	0,21	233.836,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.909,50	152.909,50	23.130,02	23.130,02	0,08	129.779,48	23.130,02	23.130,02	0,14	129.779,48
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	614,86	614,86	0,00	385,14	614,86	614,86	0,00	385,14
Assistência Comunitária	151.409,50	151.409,50	22.515,16	22.515,16	0,08	128.894,34	22.515,16	22.515,16	0,13	128.894,34
SAÚDE	650.600,00	650.600,00	96.251,35	96.251,35	0,33	554.348,65	96.251,35	96.251,35	0,57	554.348,65
Atenção Básica	623.600,00	623.600,00	92.527,99	92.527,99	0,32	531.072,01	92.527,99	92.527,99	0,55	531.072,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	3.723,36	3.723,36	0,01	22.276,64	3.723,36	3.723,36	0,02	22.276,64
TRABALHO	52.000,00	52.000,00	5.490,56	5.490,56	0,02	46.509,44	5.490,56	5.490,56	0,03	46.509,44
Fomento ao Trabalho	52.000,00	52.000,00	5.490,56	5.490,56	0,02	46.509,44	5.490,56	5.490,56	0,03	46.509,44
EDUCAÇÃO	2.073.336,00	2.073.336,00	299.554,01	299.554,01	1,02	1.773.781,99	299.554,01	299.554,01	1,77	1.773.781,99
Ensino Fundamental	1.397.336,00	1.397.336,00	201.408,12	201.408,12	0,69	1.195.927,88	201.408,12	201.408,12	1,19	1.195.927,88
Educação Infantil	676.000,00	676.000,00	98.145,89	98.145,89	0,34	577.854,11	98.145,89	98.145,89	0,58	577.854,11
CULTURA	25.000,00	25.000,00	1.781,14	1.781,14	0,01	23.218,86	1.781,14	1.781,14	0,01	23.218,86
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	1.781,14	1.781,14	0,01	23.218,86	1.781,14	1.781,14	0,01	23.218,86
URBANISMO	268.500,00	268.500,00	33.887,53	33.887,53	0,12	234.612,47	33.887,53	33.887,53	0,20	234.612,47
Serviços Urbanos	268.500,00	268.500,00	33.887,53	33.887,53	0,12	234.612,47	33.887,53	33.887,53	0,20	234.612,47
GESTÃO AMBIENTAL	84.500,00	84.500,00	12.440,38	12.440,38	0,04	72.059,62	12.440,38	12.440,38	0,07	72.059,62
Controle Ambiental	84.500,00	84.500,00	12.440,38	12.440,38	0,04	72.059,62	12.440,38	12.440,38	0,07	72.059,62
AGRICULTURA	11.000,00	11.000,00	1.490,94	1.490,94	0,01	9.509,06	1.490,94	1.490,94	0,01	9.509,06
Extensão Rural	11.000,00	11.000,00	1.490,94	1.490,94	0,01	9.509,06	1.490,94	1.490,94	0,01	9.509,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	1.878,36	1.878,36	0,01	15.621,64	1.878,36	1.878,36	0,01	15.621,64
Turismo	17.500,00	17.500,00	1.878,36	1.878,36	0,01	15.621,64	1.878,36	1.878,36	0,01	15.621,64
DESPORTO E LAZER	45.610,63	45.610,63	6.449,48	6.449,48	0,02	39.161,15	6.449,48	6.449,48	0,04	39.161,15
Desporto Comunitário	45.610,63	45.610,63	6.449,48	6.449,48	0,02	39.161,15	6.449,48	6.449,48	0,04	39.161,15
ENCARGOS ESPECIAIS	3.148.240,00	4.148.240,00	431.212,29	431.212,29	1,48	3.717.027,71	431.212,29	431.212,29	2,55	3.717.027,71

Serviço da Dívida Interna	188.240,00	188.240,00	30.290,01	30.290,01	0,10	157.949,99	30.290,01	30.290,01	0,18	157.949,99
Outros Encargos Especiais	2.960.000,00	3.960.000,00	400.922,28	400.922,28	1,37	3.559.077,72	400.922,28	400.922,28	2,37	3.559.077,72
TOTAL	**134.782.747,24**	**145.335.480,94**	**29.233.123,22**	**29.233.123,22**	**100,00**	**116.102.357,72**	**16.915.721,60**	**16.915.721,60**	**100,00**	**128.419.759,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 15h e 46m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.779.214,58	12.959.420,41	11.052.200,44	8.668.182,92	11.582.068,09	9.646.241,74	8.968.410,57	10.284.609,31	11.808.138,57	25.868.865,23	12.009.351,38	12.186.560,85	145.813.264,09	146.807.147,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.666.779,44	5.079.684,70	2.945.587,21	2.007.985,46	2.770.160,11	2.456.810,24	2.244.965,34	2.444.483,82	2.337.146,99	2.373.495,19	1.647.743,02	1.909.031,70	30.883.873,22	34.283.000,00
IPTU	444.639,74	3.514.798,34	624.575,61	521.822,07	557.309,86	565.418,22	563.647,34	564.274,01	490.612,30	264.755,87	199.738,23	177.523,68	8.489.115,27	9.200.000,00
ISS	1.166.354,88	1.030.983,23	1.298.223,18	1.125.230,60	1.408.501,23	1.156.674,04	1.045.258,05	1.206.584,77	1.257.307,09	1.225.204,79	1.169.680,78	1.106.954,18	14.196.956,82	15.916.000,00
ITBI	205.395,46	172.690,48	216.770,00	180.643,24	144.686,93	322.963,33	188.011,22	191.674,78	123.735,07	151.308,00	116.108,38	248.037,39	2.262.024,28	2.210.000,00
IRRF	257.716,61	30.827,86	524.350,44	30.142,89	513.064,61	258.330,58	296.462,65	329.042,98	318.839,15	549.112,15	46.051,01	269.919,16	3.423.860,09	3.585.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.672,75	330.384,79	281.667,98	150.146,66	146.597,48	153.424,07	151.586,08	152.907,28	146.653,38	183.114,38	116.164,62	106.597,29	2.511.916,76	3.372.000,00
Contribuições	241.350,63	295.986,27	251.675,51	257.686,01	250.591,03	262.348,50	260.033,01	271.904,23	254.840,41	240.914,75	265.993,29	248.240,22	3.101.563,86	3.150.000,00
Receita Patrimonial	69.005,76	126.398,75	95.193,26	116.902,52	85.306,75	69.444,40	104.345,09	72.566,24	88.224,12	100.973,75	64.961,08	61.969,70	1.055.291,42	1.019.560,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.189,38	68.901,79	56.912,92	48.109,73	53.995,11	39.957,31	69.353,05	41.560,35	32.192,81	59.294,85	29.996,04	21.522,99	563.986,33	800.000,07
Outras Receitas Patrimoniais	26.816,38	57.496,96	38.280,34	68.792,79	31.311,64	29.487,09	34.992,04	31.005,89	56.031,31	41.678,90	34.965,04	40.446,71	491.305,09	219.560,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.038,32	263.126,60	263.839,78	284.205,95	260.563,94	279.748,24	275.511,31	257.531,10	291.256,68	278.809,71	273.696,60	270.554,54	3.244.882,77	3.630.000,00
Transferências Correntes	7.553.289,83	7.098.408,87	7.493.029,49	5.996.583,70	8.211.880,49	6.575.882,71	6.079.208,20	7.225.605,21	8.830.833,61	22.854.000,45	9.744.455,53	9.685.666,16	107.348.844,25	104.540.587,24
Cota-Parte do FPM	2.194.998,04	2.141.462,18	2.748.193,55	2.164.746,04	2.960.282,10	2.160.804,09	1.923.434,31	1.770.771,09	2.403.189,73	4.097.041,78	2.438.808,33	3.504.091,13	30.507.822,37	33.377.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.679.237,17	2.081.657,57	1.663.682,26	1.450.722,50	1.960.276,28	1.826.582,38	1.420.096,30	2.174.820,65	1.620.672,45	2.193.861,02	2.187.726,43	2.080.342,52	22.339.677,53	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	819.803,36	372.590,40	204.235,66	145.643,90	183.418,66	189.082,74	146.130,12	165.131,74	135.859,24	168.718,21	2.035.825,47	1.014.366,19	5.580.805,69	5.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.516,89	3.537,84	1.013,60	2.891,49	635,57	189,01	5.868,87	53.302,94	4.113,61	6.370,06	844,94	1.366,62	81.651,44	275.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Transferências LC 61/1989	26.592,88	26.960,16	26.399,04	27.685,12	28.026,28	25.119,67	30.577,73	27.060,96	28.417,92	33.402,65	13.117,32	31.786,76	325.146,49	355.000,00
Transferências do FUNDEB	1.749.739,51	1.591.941,13	1.799.378,32	1.430.155,64	1.626.440,72	1.642.112,70	1.365.508,45	1.791.590,05	1.637.471,18	1.888.258,89	2.319.457,67	2.274.870,99	21.116.925,25	22.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.081.401,98	880.259,59	1.050.127,06	774.739,01	1.452.800,88	731.992,12	1.187.592,42	1.242.927,78	3.001.109,48	14.466.347,84	748.675,37	778.841,95	27.396.815,48	17.800.587,24
Outras Receitas Correntes	2.750,60	95.815,22	2.875,19	4.819,28	3.565,77	2.007,65	4.347,62	12.518,71	5.836,76	20.671,38	12.501,86	11.098,53	178.808,57	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	790.556,84	840.355,54	705.221,44	838.217,45	838.450,53	1.054.855,30	1.335.264,47	1.326.390,60	11.286.025,97	12.420.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	790.556,84	840.355,54	705.221,44	838.217,45	838.450,53	1.054.855,30	1.335.264,47	1.326.390,60	11.286.025,97	12.420.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.834.784,93**	**12.034.178,83**	**10.123.495,65**	**7.909.845,14**	**10.791.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**10.969.688,04**	**24.814.009,93**	**10.674.086,91**	**10.860.170,25**	**134.527.238,12**	**134.386.547,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.834.784,93**	**12.034.178,83**	**10.123.495,65**	**7.909.845,14**	**10.791.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**10.969.688,04**	**24.814.009,93**	**10.674.086,91**	**10.860.170,25**	**134.527.238,12**	**134.386.547,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.834.784,93**	**12.034.178,83**	**10.123.495,65**	**7.909.845,14**	**10.791.511,25**	**8.805.886,20**	**8.263.189,13**	**9.446.391,86**	**10.969.688,04**	**24.814.009,93**	**10.674.086,91**	**10.860.170,25**	**134.527.238,12**	**134.386.547,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2020 as 15h e 47m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	134.386.547,31	21.534.257,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.283.000,00	3.556.774,72
IPTU	9.200.000,00	377.261,91
ISS	15.916.000,00	2.276.634,96
ITBI	2.210.000,00	364.145,77
IRRF	3.585.000,00	315.970,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.372.000,00	222.761,91
Contribuições	3.150.000,00	514.233,51
Receita Patrimonial	1.019.560,07	126.930,78
Aplicações Financeiras (II)	800.000,07	51.519,03
Outras Receitas Patrimoniais	219.560,00	75.411,75
Transferências Correntes	92.119.987,24	16.768.466,62
Cota-Parte do FPM	24.592.000,00	4.754.319,63
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	3.414.455,19
Cota-Parte do IPVA	4.480.000,00	2.440.153,29
Cota-Parte do ITR	220.000,00	1.769,27
Transferências da LC 87/1996	106.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	284.000,00	35.923,26
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	4.594.328,66
Outras Transferências Correntes	20.437.587,24	1.527.517,32
Demais Receitas Correntes	3.814.000,00	567.851,53

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.814.000,00	567.851,53
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	133.586.547,24	21.482.738,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.878.247,29	417.432,74
Operações de Crédito (VI)	6.278.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	108.939,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	108.939,37
Transferências de Capital	6.199.747,29	308.493,37
Convênios	1.515.010,44	0,00
Outras Transferências de Capital	4.684.736,85	308.493,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	6.599.747,29	417.432,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.186.294,53	21.900.170,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.556.798,21	20.386.848,01	14.347.921,12	13.454.961,49	264,70	384.596,18	367.334,27
Pessoal e Encargos Sociais	61.858.779,09	9.274.896,64	9.274.896,64	9.089.276,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.303.868,00	274.364,44	190.220,36	190.220,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.394.151,12	10.837.586,93	4.882.804,12	4.175.464,59	264,70	384.596,18	367.334,27
Transferências Constitucionais e Legais	2.466.202,00	518.326,93	246.622,73	246.622,73	0,00	44.840,13	44.840,13
Demais Despesas Correntes	44.927.949,12	10.319.260,00	4.636.181,39	3.928.841,86	264,70	339.756,05	322.494,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	109.252.930,21	20.112.483,57	14.157.700,76	13.264.741,13	264,70	384.596,18	367.334,27
XDIEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	25.288.433,60	7.832.338,20	1.553.863,47	463.296,09	0,00	94.329,76	79.264,76
Investimentos	23.608.935,60	7.325.729,16	1.227.971,33	137.403,95	0,00	94.329,76	79.264,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.679.498,00	506.609,04	325.892,14	325.892,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.608.935,60	7.325.729,16	1.227.971,33	137.403,95	0,00	94.329,76	79.264,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.209.053,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**134.070.918,81**	**27.438.212,73**	**15.385.672,09**	**13.402.145,08**	**264,70**	**478.925,94**	**446.599,03**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**8.051.162,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.519,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	203.658,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.899.022,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.271.796,96	13.748.336,22

DEDUÇÕES (XXIX)	37.419.637,61	42.384.095,86
Disponibilidade de Caixa	37.419.637,61	42.154.441,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.653.358,00	44.695.463,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233.720,39	2.541.021,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	229.653,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.147.840,65	-28.635.759,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.487.918,99**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.307.300,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	864.592,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-760.790,42	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.899.022,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.051.162,06**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.904.486,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.904.486,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 15h e 53m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**264,70**	**264,70**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**809.730,78**	**478.925,94**	**446.599,03**	**104.379,80**	**258.751,95**	**492.207,64**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	264,70	264,70	0,00	233.455,69	0,00	809.730,78	478.925,94	446.599,03	104.379,80	258.751,95	492.207,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**264,70**	**264,70**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**809.730,78**	**478.925,94**	**446.599,03**	**104.379,80**	**258.751,95**	**492.207,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 16h e 36m.												

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.911.000,00	30.911.000,00	3.334.012,81	10,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	377.261,91	4,10
1.1.1- IPTU	7.119.000,00	7.119.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.081.000,00	2.081.000,00	377.261,91	18,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	364.145,77	16,48
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	319.863,17	14,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	44.282,60	442,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.916.000,00	15.916.000,00	2.276.634,96	14,30
1.3.1- ISS	15.600.000,00	15.600.000,00	2.245.283,51	14,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	316.000,00	316.000,00	31.351,45	9,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.585.000,00	3.585.000,00	315.970,17	8,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.740.000,00	64.740.000,00	13.308.275,71	20,56
2.1- Cota-Parte FPM	33.377.000,00	33.377.000,00	5.942.899,46	17,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.740.000,00	30.740.000,00	5.942.899,46	19,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.637.000,00	2.637.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	4.268.068,95	17,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	44.904,08	12,65
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	2.211,56	0,80
2.6- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	3.050.191,66	54,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.651.000,00	95.651.000,00	16.642.288,52	17,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	428,80	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.929.348,00	2.929.348,00	431.659,88	14,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00	2.050.000,00	384.022,12	18,73

5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	639.814,00	639.814,00	46.962,00	7,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	239.534,00	239.534,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	675,76	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	353,19	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	353,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	918.000,00	918.000,00	69.486,56	7,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.847.348,00	3.847.348,00	501.928,43	13,05

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.420.600,00	12.420.600,00	2.661.655,07	21,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.148.000,00	6.148.000,00	1.188.579,83	19,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	853.613,76	17,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	71.000,00	71.000,00	8.980,82	12,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	442,29	0,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.120.000,00	1.120.000,00	610.038,37	54,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	4.596.482,11	20,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	4.594.328,66	20,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.153,45	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.579.400,00	9.579.400,00	1.932.673,59	20,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.398.500,00	15.410.377,92	2.466.316,71	16,00	2.466.316,71	16,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.066.500,00	3.066.500,00	542.722,81	17,70	542.722,81	17,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	12.332.000,00	12.343.877,92	1.923.593,90	15,58	1.923.593,90	15,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.601.500,00	6.842.299,55	1.383.241,07	20,22	1.383.241,07	20,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.817.500,00	2.817.500,00	736.653,06	26,15	736.653,06	26,15	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.784.000,00	4.024.799,55	646.588,01	16,07	646.588,01	16,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.000.000,00	22.252.677,47	3.849.557,78	17,30	3.849.557,78	17,30	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.677,47
17.1 - FUNDEB 60%							11.877,92
17.2 - FUNDEB 40%							240.799,55
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							252.677,47

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.596.880,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.677,47
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.677,47

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.631.726,86	9.631.726,86	1.842.522,16	19,13	1.469.652,77	15,26	0,00
22.1 - Creche	9.631.726,86	9.631.726,86	1.842.522,16	19,13	1.469.652,77	15,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.884.000,00	5.884.000,00	1.279.375,87	21,74	1.279.375,87	21,74	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.747.726,86	3.747.726,86	563.146,29	15,03	190.276,90	5,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.426.517,02	24.679.194,49	4.622.492,03	18,73	3.221.162,14	13,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	16.116.000,00	16.368.677,47	2.570.181,91	15,70	2.570.181,91	15,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.310.517,02	8.310.517,02	2.081.334,62	25,04	679.485,23	8,18	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-29.024,50	0,00	-28.505,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	551.102,00	551.102,00	90.213,29	16,37	72.692,70	13,19	17.520,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	34.609.345,88	34.862.023,35	6.555.227,48	18,80	4.763.507,61	13,66	17.520,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.932.673,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.677,47
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							54.707,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							89.519,96
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							1.325,19
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.330.903,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.359.911,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							14,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	**(i)**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.292,14	1.851.292,14	227.585,97	12,29	57.832,83	3,12	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.157.534,00	4.495.332,27	3.407.284,82	75,80	326.338,97	7,26	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	3.008.826,14	6.346.624,41	3.634.870,79	57,27	384.171,80	6,05	0,00

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.618.172,02	41.208.647,76	10.190.098,27	24,73	5.147.679,41	12,49	17.520,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.131.057,26	1.325,19
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	1.325,19
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						2.131.057,26	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	252.677,47	2.707,26
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.594.328,66	384.022,12
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.697.128,00	22.083,24
47.1 Orçamento do Exercício	3.697.128,00	22.083,24
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.153,45	322,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.152.031,58	364.968,71
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.152.031,58	364.968,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 16h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.278.500,00	0,00	6.278.500,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.392.433,60	7.849.189,90	17.543.243,70
Investimentos	23.608.935,60	7.325.729,16	16.283.206,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.783.498,00	523.460,74	1.260.037,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.392.433,60	7.849.189,90	17.543.243,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**19.113.933,60**	**7.849.189,90**	**11.264.743,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 16h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	400.000,00			109.087,40		290.912,60	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	400.000,00			108.939,37		291.060,63	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00			148,03		-148,03	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	134.952,74	109.087,40	244.040,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 16h e 41m.			

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.911.000,00	30.911.000,00	3.334.012,81	10,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	377.261,91	4,10
IPTU	7.119.000,00	7.119.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.081.000,00	2.081.000,00	377.261,91	18,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.210.000,00	2.210.000,00	364.145,77	16,48
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	319.863,17	14,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	44.282,60	442,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.916.000,00	15.916.000,00	2.276.634,96	14,30
ISS	15.600.000,00	15.600.000,00	2.245.283,51	14,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	316.000,00	316.000,00	31.351,45	9,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.585.000,00	3.585.000,00	315.970,17	8,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.103.000,00	62.103.000,00	13.308.275,71	21,43
Cota-Parte FPM	30.740.000,00	30.740.000,00	5.942.899,46	19,33
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	2.211,56	0,80
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	3.050.191,66	54,47
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	4.268.068,95	17,07
Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	44.904,08	12,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**93.014.000,00**	**93.014.000,00**	**16.642.288,52**	**17,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
ATENÇÃO BASICA (IV)	20.702.962,24	21.312.975,53	4.185.008,03	48,73	2.773.257,32	48,32
Despesas Correntes	20.492.962,24	20.492.962,24	3.757.399,74	43,75	2.737.126,66	47,69
Despesas de Capital	210.000,00	820.013,29	427.608,29	4,98	36.130,66	0,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.587,57	382.587,57	22.586,11	0,26	22.586,11	0,39
Despesas Correntes	317.087,57	317.087,57	22.586,11	0,26	22.586,11	0,39
Despesas de Capital	5.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	585.000,00	585.000,00	86.199,26	1,00	74.012,44	1,29
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	83.919,26	0,98	74.012,44	1,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.280,00	0,03	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.610.549,81**	**22.280.563,10**	**4.293.793,40**	**50.00**	**2.869.855,87**	**50,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	21.390.049,81	21.390.049,81	3.863.905,11	18,06	2.833.725,21	13,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.638.149,81	12.638.149,81	1.972.870,87	15,61	1.972.870,87	15,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.751.900,00	8.751.900,00	1.891.034,24	21,61	860.854,34	9,84
DESPESAS DE CAPITAL	220.500,00	890.513,29	429.888,29	48,27	36.130,66	4,06
Investimentos	220.500,00	890.513,29	429.888,29	48,27	36.130,66	4,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.610.549,81**	**22.280.563,10**	**4.293.793,40**	**19,27**	**2.869.855,87**	**12,88**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.673.979,24	5.088.763,24	944.938,40	22,01	599.107,97	20,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.563.979,24	4.768.767,24	780.854,14	18,19	555.320,16	19,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	110.000,00	319.996,00	164.084,26	3,82	43.787,81	1,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	579.672,96	13,50	579.672,96	20,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	2.964,97	0,07	2.964,97	0,10
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.673.979,24**	**5.088.763,24**	**1.527.576,33**	**35,58**	**1.181.745,90**	**41,18**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.936.570,57**	**17.191.799,86**	**2.766.217,07**	**64,42**	**1.688.109,97**	**58,82**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**10,14**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-808.233,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.964,97	-2.964,97
TOTAL (VIII)	0,00	**2.964,97**	-2.964,97

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 16h e 42m.			

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 16h e 43m.											
Nota:											

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.616.547,24
Previsão Atualizada	147.264.794,60
Receitas Realizadas	21.951.689,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.904.486,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.782.747,24
Créditos Adicionais	10.552.733,70
Dotação Atualizada	145.335.480,94
Despesas Empenhadas	29.233.123,22
Despesas Liquidadas	16.915.721,60
Despesas Pagas	14.641.413,92
Superávit Orçamentário	5.035.968,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.233.123,22
Despesas Liquidadas	16.915.721,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	134.527.238,12

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.899.022,42	0,00
Resultado Primário	0,00	8.051.162,06	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.720,39	0,00	264,70	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	809.730,78	104.379,80	446.599,03	258.751,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.043.451,17	104.379,80	446.863,73	492.207,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.359.911,50	<18% / 25%>	14,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.454.438,79	60%	53,40
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.278.500,00	
Despesa de Capital Líquida	7.849.189,90		17.543.243,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	109.087,40		290.912,60	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.688.109,97	15,00	10,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2020 as 15h e 39m.				

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:320FD3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RECEITA CORRENTE LIQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	Mar/2019	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**		
	41.860.972,41	54.004.802,58	44.334.254,55	43.104.180,56	44.569.903,12	37.774.032,43	37.265.764,35	42.149.684,96	36.090.645,88	63.618.580,13	46.708.906,92	52.746.982,03	544.228.709,92	497.120.933,22
Receita Tributária	9.432.285,41	22.279.551,20	10.463.018,74	10.091.801,96	9.693.095,84	9.516.295,70	8.319.624,88	8.594.530,03	8.316.843,65	11.363.317,81	7.622.720,84	9.281.600,82	124.974.686,88	115.341.500,00
IPTU	1.971.373,58	15.805.976,94	3.707.865,37	3.504.019,35	3.395.356,28	3.295.291,57	1.249.074,33	1.516.513,68	1.159.967,13	2.228.819,70	1.020.130,89	868.526,39	39.722.915,21	36.494.500,00
ISS	2.334.066,13	2.559.297,84	2.807.498,79	2.438.207,08	2.475.276,15	2.228.595,27	2.786.310,86	2.583.997,70	2.707.420,22	2.884.465,15	2.562.392,34	2.382.363,06	30.749.890,59	27.092.000,00
ITBI	505.436,86	643.897,75	632.135,56	611.740,68	563.887,60	740.487,90	903.767,45	1.109.992,64	994.569,86	1.498.148,56	483.830,29	492.432,01	9.180.327,16	7.487.000,00
IRRF	1.335.572,39	1.413.125,01	1.421.104,15	1.407.159,53	1.462.912,17	1.330.278,53	1.506.854,76	1.454.895,45	1.435.181,59	2.678.655,77	1.444.692,08	1.454.899,00	18.345.330,43	16.457.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.285.836,45	1.857.253,66	1.894.414,87	2.130.675,32	1.795.663,64	1.921.642,43	1.873.617,48	1.929.130,56	2.019.704,85	2.073.228,63	2.111.675,24	4.083.380,36	26.976.223,49	27.811.000,00
Receita de Contribuições	2.149.089,71	2.655.370,28	2.234.020,21	2.238.656,17	2.222.954,18	2.303.927,11	2.183.554,24	2.252.654,85	2.232.281,06	3.896.326,22	2.243.912,22	2.218.022,94	28.830.769,19	27.446.268,65
Receita Patrimonial	2.126.970,38	3.796.588,55	5.529.084,16	8.847.568,09	4.996.033,36	1.825.191,63	6.370.775,78	5.826.091,52	1.946.855,64	9.827.509,43	303.657,77	224.778,60	51.621.104,91	3.000.141,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.122.100,16	3.794.101,31	5.527.101,71	8.845.895,47	4.992.286,73	1.821.597,18	6.369.127,66	5.824.859,82	1.944.559,72	9.826.428,32	239.000,77	186.021,97	51.493.080,82	2.942.141,44
Outras Receitas Patrimoniais	4.870,22	2.487,24	1.982,45	1.672,62	3.746,63	3.594,45	1.648,12	1.231,70	2.295,92	1.081,11	64.657,00	38.756,63	128.024,09	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	308.120,17	315.543,15	36.276,00	516.674,79	889.151,73	315.155,31	30.807,62	717.674,94	25.664,45	603.424,66	25.071,83	291.276,93	4.074.841,58	3.238.000,00
Transferências Correntes	27.350.828,61	24.591.768,90	25.695.269,85	21.041.664,00	26.400.285,32	23.397.289,47	20.024.571,80	24.415.040,95	23.188.546,09	37.248.094,36	36.182.237,14	34.364.182,66	323.899.779,15	343.301.000,00
Cota-Parte do FPM	6.227.452,49	6.075.565,34	7.796.929,46	6.141.624,22	8.398.648,16	6.136.556,68	5.456.996,12	5.023.873,62	6.818.115,39	11.623.761,18	6.875.326,48	9.934.539,88	86.509.389,02	91.816.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.577.272,51	5.674.191,88	4.534.872,87	3.954.386,18	5.343.330,22	4.978.906,79	3.870.905,13	5.928.136,24	4.417.636,50	5.980.036,59	4.826.387,49	4.531.105,74	58.617.168,14	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.413.175,09	2.003.625,82	1.256.838,71	882.458,10	943.563,08	1.046.408,90	953.053,74	1.011.699,83	790.144,98	1.060.537,29	10.301.184,62	5.168.463,52	29.831.153,68	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	850,52	879,36	848,61	825,34	323,77	6.116,21	12.119,57	52.616,13	4.119,34	4.790,43	1.158,00	1.905,02	86.552,30	188.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	73.404,54	74.418,36	72.869,49	76.419,45	77.361,15	69.238,92	84.403,96	74.696,55	78.442,22	92.201,60	66.905,07	70.109,77	910.471,08	967.000,00
Transferências do FUNDEB	8.811.089,62	8.016.471,16	9.061.053,69	7.201.774,60	8.190.199,15	8.269.117,86	6.876.233,45	9.021.834,59	8.245.744,85	9.508.625,90	11.723.740,42	11.498.355,50	106.424.240,79	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	3.247.583,84	2.746.616,98	2.971.857,02	2.784.176,11	3.446.859,79	2.890.944,11	2.770.859,83	3.302.183,99	2.834.342,81	8.978.141,37	2.387.535,06	3.159.703,23	41.520.804,14	50.274.000,00
Outras Receitas Correntes	493.678,13	365.980,50	376.585,59	367.815,55	368.382,69	416.173,21	336.430,03	343.692,67	380.454,99	679.907,65	331.307,12	6.367.120,08	10.827.528,21	4.761.023,13
DEDUÇÕES (II)	6.357.509,47	7.695.575,60	9.374.621,85	12.225.927,38	8.398.015,65	5.422.967,72	9.618.509,42	9.398.348,42	5.579.367,17	16.006.572,76	5.925.789,21	5.523.249,85	101.526.454,50	98.682.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	3.112.469,70	4.743.728,93	6.462.723,61	9.828.175,96	5.917.573,99	2.791.140,18	7.357.408,45	6.794.538,67	2.998.680,06	12.581.054,85	184.205,53	216.456,34	62.988.156,27	60.464.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	186.608,83	186.110,59	179.426,46	186.608,83	197.272,14	185.605,34	185.605,34	185.605,34	158.995,50	368.411,06	1.327.391,40	1.365.568,80	4.713.209,63	2.726.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.058.430,94	2.765.736,08	2.732.471,78	2.211.142,59	2.283.169,52	2.446.222,20	2.075.495,63	2.418.204,41	2.421.691,61	3.057.106,85	4.414.192,28	3.941.224,71	33.825.088,60	35.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	35.503.462,94	46.309.226,98	34.959.632,70	30.878.253,18	36.171.887,47	32.351.064,71	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	47.223.732,18	**442.702.255,42**	398.438.198,42
HELOISA VALT														
CRC 36837/PR														
EDSON LUIZ STRAPASSON														
Controlador Municipal														

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2611CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2020 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Fevereiro/2020 / Bim.Janeiro-Fevereiro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	759.990,46	22.020.193,69	21.820.613,56	237,32	959.333,27	12.753.455,03	55.530.888,28	16.913.021,28	16.622.312,16	166.176,99	51.495.854,16	52.455.187,43
Executivo	689.392,73	21.855.381,68	21.816.377,61	0,00	728.396,80	12.749.770,96	55.161.977,02	16.852.932,32	16.562.223,20	43.606,31	51.305.918,47	52.034.315,27
RPPS	70.597,73	164.812,01	4.235,95	237,32	230.936,47	3.684,07	368.911,26	60.088,96	60.088,96	122.570,68	189.935,69	420.872,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**759.990,46**	**23.510.097,59**	**23.310.517,46**	**237,32**	**959.333,27**	**12.754.181,75**	**55.536.752,06**	**16.918.885,06**	**16.628.175,94**	**166.176,99**	**51.496.580,88**	**52.455.914,15**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E1128F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.511.729,83	1.527.779,67	1.736.067,82	1.345.713,18	1.951.112,19	1.527.433,74	1.534.401,95	1.566.437,82	1.480.565,38	3.848.669,83	1.624.718,45	2.047.516,31	21.702.146,17	20.549.079,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.581,57	91.487,86	105.768,09	69.483,32	84.232,37	70.746,86	278.226,47	100.841,58	40.084,17	434.627,61	48.247,56	75.066,81	1.464.394,27	516.048,31
IPTU	132,94	44,64	173,75	269,33	1.620,42	3.021,59	7.855,63	1.196,13	416,06	588,25	586,70	125,55	16.030,99	34.606,38
ISS	60.741,09	78.467,15	70.214,05	61.524,02	67.020,95	56.320,02	67.397,44	55.794,59	31.082,75	359.187,82	39.166,45	24.734,12	971.650,45	114.424,07
ITBI	580,00	4.508,60	24.854,21	1.125,71	6.556,88	2.412,68	6.556,80	12.500,00	1.409,25	13.120,00	480,00	800,00	74.904,13	155.419,43
IRRF	2.405,67	2.584,87	2.764,07	2.302,05	2.122,85	2.745,35	184.045,36	21.678,76	2.735,85	60.612,35	2.494,14	44.927,17	331.418,49	163.173,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721,87	5.882,60	7.762,01	4.262,21	6.911,27	6.247,22	12.371,24	9.672,10	4.440,26	1.119,19	5.520,27	4.479,97	70.390,21	48.425,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.484,07	0,00	11.070,38	136.554,45	48.855,86
Receita Patrimonial	4.996,16	5.378,39	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	77.161,28	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.996,16	5.378,39	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	77.161,28	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00

Transferências Correntes	1.440.501,00	1.430.913,42	1.622.989,88	1.271.146,89	1.861.042,20	1.450.127,40	1.250.618,33	1.460.355,39	1.436.955,36	3.259.249,46	1.573.681,62	1.957.069,96	20.014.650,91	19.979.589,36
Cota-Parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	10.164.688,50	10.359.295,00
Cota-Parte do ICMS	309.382,83	383.524,82	306.516,99	267.281,27	361.161,51	336.529,73	261.638,71	400.689,19	298.592,87	404.197,19	352.539,89	332.641,08	4.014.696,08	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.808,02	13.467,96	9.589,06	3.633,51	4.526,79	5.972,20	6.074,85	6.806,87	6.817,99	5.042,90	68.612,21	43.727,88	200.080,24	275.000,00
Cota-Parte do ITR	181,57	56,37	415,11	307,59	108,09	401,15	33.254,38	69.627,27	479,09	2.025,74	1.026,60	3.327,62	111.210,58	177.894,99
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00
Transferências LC 61/1989	4.899,47	4.967,15	4.863,75	5.100,71	5.163,55	4.621,45	5.633,64	4.985,71	5.235,72	6.154,11	4.631,99	5.082,62	61.339,87	65.249,26
Transferências do FUNDEB	196.372,82	179.781,10	201.943,75	160.505,98	182.534,99	184.293,85	153.240,64	201.069,67	183.772,95	211.918,78	243.373,48	238.331,13	2.337.139,14	2.691.736,11
Outras Transferências Correntes	172.190,28	135.295,30	183.596,71	112.735,81	320.786,58	198.040,98	149.631,35	186.919,65	140.993,49	1.264.230,14	95.146,95	165.929,26	3.125.496,50	2.481.749,00
Outras Receitas Correntes	651,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,73	2.177,46	687,97	0,00	0,00	300,00	2.700,00	8.510,26	4.586,40
DEDUÇÕES (II)	214.387,51	223.167,35	247.489,85	199.580,98	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	2.750.079,20	2.707.501,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.387,51	223.167,35	247.489,85	199.580,98	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	2.750.079,20	2.707.501,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.297.342,32**	**1.304.612,32**	**1.488.577,97**	**1.146.132,20**	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.736.954,45**	**18.952.066,97**	**17.841.578,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2020 as 10h e 44m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:946A9A53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**56.854,29**	**550.769,51**	**422.068,53**	**0,00**	**185.555,27**	**783.631,99**	**73.781,83**	**35.199,39**	**30.903,34**	**0,00**	**826.510,48**	**1.012.065,75**
PODER EXECUTIVO	56.854,29	550.769,51	422.068,53	0,00	185.555,27	783.631,99	73.781,83	35.199,39	30.903,34	0,00	826.510,48	1.012.065,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.488,21**	**207.854,34**	**207.874,71**	**0,00**	**7.467,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.467,84**
PODER EXECUTIVO	7.488,21	207.854,34	207.874,71	0,00	7.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,84
TOTAL (III) = (I + II)	**64.342,50**	**758.623,85**	**629.943,24**	**0,00**	**193.023,11**	**783.631,99**	**73.781,83**	**35.199,39**	**30.903,34**	**0,00**	**826.510,48**	**1.019.533,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 49m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BD3657A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	03/2019	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.368.360,97	2.682.095,62	2.652.534,36	2.170.112,08	2.963.332,49	2.453.073,32	2.099.550,15	2.606.635,58	2.417.118,47	4.450.051,23	2.727.416,51	2.998.829,25	32.589.110,03	39.844.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.396,62	138.456,11	182.209,55	133.948,95	123.751,45	166.884,93	133.921,80	115.476,95	151.550,66	196.554,32	105.587,75	138.660,53	1.691.399,62	1.903.500,00
IPTU	6.689,91	17.333,39	67.218,59	10.260,11	4.214,55	4.437,29	8.929,02	1.035,59	33.763,72	9.525,33	1.321,38	25.800,99	190.529,87	123.000,00
ISS	62.405,94	58.259,69	62.188,42	66.251,19	59.853,77	67.834,64	77.350,96	67.550,39	65.755,71	96.791,40	60.342,73	64.544,92	809.129,76	865.500,00
ITBI	400,00	2.000,00	11.836,56	16.454,00	18.384,41	51.845,35	5.800,00	5.700,00	9.100,00	26.933,60	1.200,00	0,00	149.653,92	270.500,00
IRRF	24.651,18	31.729,30	28.427,20	27.485,09	28.938,13	30.292,79	29.839,38	29.759,51	29.254,33	49.115,19	31.299,28	38.148,33	378.939,71	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.249,59	29.133,73	12.538,78	13.498,56	12.360,59	12.474,86	12.002,44	11.431,46	13.676,90	14.188,80	11.424,36	10.166,29	163.146,36	164.500,00
Contribuições	11.542,75	12.481,06	18.418,46	18.856,93	20.742,85	23.036,69	21.088,39	19.536,27	22.007,16	21.003,92	22.612,23	22.402,84	233.729,55	204.500,00
Receita patrimonial	8.549,54	89.533,14	11.492,78	11.358,12	15.027,69	12.263,79	11.237,84	12.327,08	9.433,69	7.719,68	6.346,38	6.344,05	201.633,78	96.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.549,54	9.523,14	11.181,58	10.984,68	14.405,29	11.952,59	10.926,64	12.202,60	9.091,37	7.626,32	5.606,02	5.401,26	117.451,03	85.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	80.010,00	311,20	373,44	622,40	311,20	311,20	124,48	342,32	93,36	740,36	942,79	84.182,75	11.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.263,80	2.039,70	3.177,54	2.188,85	3.944,42	3.869,62	3.381,15	3.656,91	2.402,66	2.616,88	1.311,20	718,92	31.571,65	48.400,00
Transferências correntes	2.228.575,68	2.432.453,95	2.434.118,33	2.002.969,86	2.797.269,47	2.246.357,94	1.929.119,33	2.451.645,16	2.230.140,07	4.214.033,87	2.574.388,42	2.798.593,61	30.339.665,69	37.529.500,00
Cota parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	10.164.688,50	14.450.000,00
Cota parte do ICMS	1.021.517,30	1.266.318,55	1.012.054,89	882.506,76	1.192.479,63	1.111.150,66	863.876,14	1.322.991,74	985.891,06	1.334.574,43	1.115.411,31	1.049.599,52	13.158.371,99	16.500.000,00
Cota parte do IPVA	61.446,79	45.895,32	11.085,95	12.497,22	11.164,07	14.017,46	10.920,71	9.135,12	8.012,07	14.686,18	203.284,66	83.470,32	485.615,87	700.000,00
Cota parte do ITR	667,44	56,11	43,14	174,52	718,46	551,57	6.019,59	39.189,88	2.598,93	934,71	598,23	677,10	52.229,68	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.177,03	16.400,48	16.059,14	16.841,47	17.049,01	15.259,01	18.601,12	16.461,79	17.287,25	20.319,57	14.986,70	16.037,46	201.480,03	250.000,00
Transferências do FUNDEB	249.172,27	226.700,93	256.241,09	203.661,79	231.613,86	233.845,62	194.455,71	255.132,01	233.184,66	268.898,19	328.169,99	321.862,62	3.002.938,74	3.300.000,00
Outras transferências correntes	147.928,84	163.261,84	222.569,61	165.706,08	357.483,75	151.265,58	194.101,30	218.477,59	182.102,85	1.208.940,19	103.587,03	158.916,22	3.274.340,88	2.159.500,00
Outras receitas correntes	13.032,58	7.131,66	3.117,70	789,37	2.596,61	660,35	801,64	3.993,21	1.584,23	8.122,56	17.170,53	32.109,30	91.109,74	61.600,00
DEDUÇÕES (II)	366.294,88	408.498,21	391.061,50	326.720,37	362.977,37	372.249,33	308.112,45	395.607,08	362.970,47	465.564,60	428.526,22	463.562,92	4.652.145,40	6.224.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.294,88	408.498,21	391.061,50	326.720,37	362.977,37	372.249,33	308.112,45	395.607,08	362.970,47	465.564,60	428.526,22	463.562,92	4.652.145,40	6.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.002.066,09	2.273.597,41	2.261.472,86	1.843.391,71	2.600.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.984.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	27.936.964,63	33.620.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:153B501C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**177.097,37**	**120.769,83**	**0,00**	**56.327,54**	**638.436,23**	**2.606.403,09**	**833.045,24**	**825.638,53**	**2.724,03**	**2.416.476,76**	**2.472.804,30**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.511,59	7.511,59	0,00	0,00	0,00	716,44	716,44	716,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.449,01	8.449,01	0,00	0,00	0,00	83.328,90	79.852,14	79.852,14	584,02	2.892,74	2.892,74
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	59.899,53	34.203,53	0,00	25.696,00	118.894,13	1.275.806,37	156.279,51	148.750,73	2.140,00	1.243.809,77	1.269.505,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	69.310,12	45.305,31	0,00	24.004,81	300,00	435.639,86	108.226,81	108.226,81	0,00	327.713,05	351.717,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.578,10	9.578,10	0,00	0,00	0,00	262.916,26	67.612,64	67.734,71	0,00	195.181,55	195.181,55
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	17.422,03	10.795,30	0,00	6.626,73	103.440,57	225.428,02	112.790,46	112.790,46	0,01	216.078,12	222.704,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.258,50	3.258,50	0,00	0,00	415.801,53	309.395,08	294.395,08	294.395,08	0,00	430.801,53	430.801,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.668,49	1.668,49	0,00	0,00	0,00	13.172,16	13.172,16	13.172,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**177.097,37**	**120.769,83**	**0,00**	**56.327,54**	**638.436,23**	**2.606.403,09**	**833.045,24**	**825.638,53**	**2.724,03**	**2.416.476,76**	**2.472.804,30**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF15FB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.471.429,47	3.202.268,77	2.890.699,25	2.872.532,92	3.620.183,00	2.895.103,61	3.590.761,76	3.106.736,16	2.493.156,73	3.167.657,06	2.922.196,77	5.606.556,52	39.839.282,02	51.772.564,12
Receita Tributária	196.808,74	92.822,42	142.334,03	165.966,10	156.841,23	191.689,76	359.410,08	267.650,30	181.649,11	170.357,18	225.262,00	702.257,46	2.853.048,41	2.791.617,99
IPTU	5.689,17	14.705,60	7.434,46	4.753,30	10.086,93	34.354,65	91.368,19	40.625,12	25.684,26	22.869,57	22.126,20	20.244,19	299.941,64	653.919,11
ISS	47.242,50	35.028,87	34.933,85	30.299,78	48.694,16	32.854,12	60.699,03	73.365,79	46.938,42	43.907,74	60.884,14	54.031,84	568.880,24	653.137,65
ITBI	3.659,00	9.923,51	9.717,08	16.593,31	9.375,46	1.880,00	115.943,74	10.186,25	29.312,82	13.800,62	37.214,00	392.243,52	649.849,31	223.055,48
IRRF	108.550,00	6.540,02	63.285,80	61.716,91	60.397,08	91.348,03	30.051,59	85.534,30	36.079,87	55.716,98	68.940,61	182.002,45	850.163,64	364.305,59
Outras Receitas Tributárias	31.668,07	26.624,42	26.962,84	52.602,80	28.287,60	31.252,96	61.347,53	57.938,84	43.633,74	34.062,27	36.097,05	53.735,46	484.213,58	897.200,16
Receita de Contribuições	16.847,54	13.155,46	15.214,02	20.833,43	20.016,13	18.523,66	14.085,98	20.706,67	14.447,40	11.471,91	13.757,01	0,00	179.059,21	505.895,56

Receita Patrimonial	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	6.743,46	5.261,61	3.012,77	4.088,72	2.953,60	16.119,12	71.804,47	115.238,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	6.743,46	5.261,61	3.012,77	4.088,72	2.953,60	16.119,12	71.804,47	115.238,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.224.266,96	3.059.357,76	2.678.695,09	2.640.677,62	3.399.906,12	2.641.062,80	3.159.948,09	2.769.897,39	2.246.145,29	2.925.625,36	2.632.835,75	4.848.155,87	36.226.574,10	47.995.330,27
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,35	19.169.169,64
Cota-Parte do ICMS	656.422,66	514.555,69	623.224,46	772.576,93	617.451,47	538.414,56	727.528,03	677.909,49	527.048,09	807.153,05	601.489,01	814.219,60	7.877.993,04	11.261.068,56
Cota-Parte do IPVA	361.526,90	185.140,97	181.001,66	65.612,38	36.437,61	22.815,74	26.274,03	31.507,97	25.334,78	24.070,68	24.387,07	21.740,35	1.005.850,14	1.358.932,15
Cota-Parte do ITR	6.022,40	2.960,63	3.917,86	312,13	12,26	38,46	83,94	366,26	3.349,81	62.248,27	10.797,86	9.592,45	99.702,33	353.692,68
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.953,66
Transferências LC 61/1989	9.653,92	10.219,23	9.869,54	10.005,86	9.797,61	10.274,92	10.401,54	9.309,47	11.348,46	10.043,27	10.546,89	12.396,90	123.867,61	293.971,92
Transferências do FUNDEB	556.679,03	471.626,50	440.502,93	400.776,65	452.999,69	360.046,61	409.462,05	413.407,55	343.771,44	451.039,00	412.239,06	475.375,71	5.187.926,22	8.280.933,48
Outras Transferências Correntes	151.265,03	246.200,84	200.735,27	201.692,46	756.433,27	506.835,82	341.597,33	436.949,93	266.718,10	587.309,38	238.270,44	1.238.696,54	5.172.704,41	6.994.608,18
Outras Receitas Correntes	27.638,56	31.402,27	49.214,01	40.109,41	38.167,72	37.040,99	50.574,15	43.220,19	47.902,16	56.113,89	47.388,41	40.024,07	508.795,83	364.481,83
DEDUÇÕES (II)	503.264,51	468.305,96	407.491,26	407.641,59	438.094,51	354.835,98	350.682,67	383.907,89	327.123,03	377.455,31	396.465,17	490.692,54	4.905.960,42	7.238.899,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	503.264,51	468.305,96	407.491,26	407.641,59	438.094,51	354.835,98	350.682,67	383.907,89	327.123,03	377.455,31	396.465,17	490.692,54	4.905.960,42	7.238.899,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.968.164,96**	**2.733.962,81**	**2.483.207,99**	**2.464.891,33**	**3.182.088,49**	**2.540.267,63**	**3.240.079,09**	**2.722.828,27**	**2.166.033,70**	**2.790.201,75**	**2.525.731,60**	**5.115.863,98**	**34.933.321,60**	**44.533.664,69**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B09BEA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.950.377,00**	**6.040.644,79**	**5.911.828,87**	**5.059.718,74**	**6.446.292,32**	**5.517.831,04**	**4.753.652,22**	**5.805.238,22**	**5.823.241,87**	**9.348.134,25**	**7.203.608,55**	**6.864.318,20**	**74.724.886,07**	**79.813.968,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	676.428,52	905.996,85	441.943,86	665.786,59	496.746,47	454.689,39	607.571,66	538.682,62	686.917,36	902.150,04	680.363,66	406.412,78	7.463.689,80	7.470.783,23
I.P.T.U.	90.729,57	215.712,59	132.593,14	61.296,29	76.104,70	54.472,43	23.018,55	21.186,86	23.160,35	48.294,84	20.922,90	12.518,77	780.010,99	759.281,64
I.S.S.	222.471,89	227.072,96	83.595,09	321.321,70	196.823,70	201.511,29	206.360,92	248.227,23	215.574,12	228.016,10	201.879,18	140.792,07	2.493.646,25	2.915.602,36
I.T.B.I.	17.969,80	21.452,80	3.120,00	13.457,00	9.783,25	21.242,53	12.521,43	22.704,43	14.388,62	211.340,50	16.297,67	11.526,02	375.804,05	415.902,09
I.R.R.F.	116.689,97	321.910,11	134.438,24	159.092,47	152.852,30	140.077,65	134.083,70	115.448,01	277.530,61	269.308,33	339.377,72	133.941,38	2.294.750,49	2.008.483,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.567,29	119.848,39	88.197,39	110.619,13	61.182,52	37.385,49	231.587,06	131.116,09	156.263,66	145.190,27	101.886,19	107.634,54	1.519.478,02	1.371.513,33
Contribuições	104.280,38	124.562,06	206.285,20	111.357,38	206.126,78	3.230,28	98.323,35	110.026,05	102.922,86	4.703,97	212.967,43	214.202,50	1.498.988,24	1.274.044,72
Receita Patrimonial	14.332,99	14.799,91	14.951,58	12.934,56	27.049,41	12.991,31	13.203,39	12.682,39	17.825,33	29.543,88	14.197,29	12.547,43	197.059,47	245.008,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.165,67	14.777,27	14.951,58	12.934,56	15.199,41	12.991,31	11.959,43	12.682,39	12.455,34	29.543,88	13.631,09	12.547,43	177.839,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	167,32	22,64	0,00	0,00	11.850,00	0,00	1.243,96	0,00	5.369,99	0,00	566,20	0,00	19.220,11	245.008,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.176,99	69.647,76	42.997,83	31.657,42	89.313,53	68.946,16	42.086,41	115.748,29	56.973,24	94.266,42	32.575,20	53.497,65	766.886,90	1.079.854,56
Transferências Correntes	5.084.737,83	4.878.549,24	5.187.890,15	4.225.633,21	5.558.260,74	4.902.376,54	4.105.484,36	4.858.394,86	4.730.205,07	8.273.763,90	6.231.112,15	6.143.378,01	64.179.786,06	69.683.024,96

Cota-Parte do F.P.M.	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	2.302.441,64	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	3.186.588,05	1.886.151,15	2.725.404,21	23.717.606,49	28.666.006,22
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.168.090,73	1.448.017,55	1.157.270,60	1.009.134,12	1.363.583,76	1.270.585,23	987.830,28	1.512.822,53	1.127.352,64	1.526.067,17	1.300.359,83	1.225.161,36	15.096.275,80	18.375.645,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	408.628,90	153.818,91	97.704,93	69.136,80	123.294,64	71.979,29	70.351,95	65.899,11	63.162,92	89.755,39	1.426.595,74	455.361,83	3.095.690,41	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.309,85	1.628,22	1.352,84	1.086,11	1.502,46	1.351,83	15.764,83	40.368,74	3.734,86	2.274,58	539,77	2.962,24	73.876,33	116.379,08
Outras Transferências Correntes	650.434,14	562.132,33	613.092,88	519.221,81	697.031,23	799.370,86	631.900,76	685.619,42	588.998,97	2.225.753,99	153.117,04	296.488,94	8.423.162,37	8.000.248,87
Transferências da LC 61/1989	18.685,05	18.943,12	18.548,85	19.452,49	19.692,21	17.624,67	21.484,94	19.013,93	19.967,38	23.469,83	17.469,14	18.909,04	233.260,65	296.460,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.803,79
Transferências do FUNDEB	1.130.368,46	1.028.427,42	1.162.436,17	923.910,54	1.050.714,80	1.060.839,25	882.147,13	1.157.404,74	1.057.840,74	1.219.854,89	1.446.879,48	1.419.090,39	13.539.914,01	14.120.481,60
Outras Receitas Correntes	1.420,29	47.088,97	17.760,25	12.349,58	68.795,39	75.597,36	-113.016,95	169.704,01	228.398,01	43.706,04	32.392,82	34.279,83	618.475,60	61.252,15
DEDUÇÕES (II)	**660.786,97**	**657.597,84**	**682.472,16**	**556.500,10**	**578.569,92**	**608.433,24**	**518.287,22**	**603.074,08**	**616.673,03**	**775.057,15**	**926.223,05**	**885.559,66**	**8.069.234,42**	**9.291.951,16**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	660.786,97	657.597,84	682.472,16	556.500,10	578.569,92	608.433,24	518.287,22	603.074,08	616.673,03	775.057,15	926.223,05	885.559,66	8.069.234,42	9.291.951,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.289.590,03**	**5.383.046,95**	**5.229.356,71**	**4.503.218,64**	**5.867.722,40**	**4.909.397,80**	**4.235.365,00**	**5.202.164,14**	**5.206.568,84**	**8.573.077,10**	**6.277.385,50**	**5.978.758,54**	**66.655.651,65**	**70.522.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.289.590,03	5.383.046,95	5.229.356,71	4.503.218,64	5.867.722,40	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.277.385,50	5.978.758,54	66.655.651,65	70.522.017,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.289.590,03	5.383.046,95	5.229.356,71	4.503.218,64	5.867.722,40	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.277.385,50	5.978.758,54	66.655.651,65	70.522.017,06
FONTE:														

MANDIRITUBA, 27/03/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:92C76652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / MÊS FEVEREIRO 2020												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	698.519,74	3.159.501,90	2.331.323,81	46.407,20	1.480.290,63	189.943,44	1.890.796,25	1.062.567,00	674.331,20	12.126,04	1.394.282,45	2.874.573,08
PODER EXECUTIVO	698.519,74	3.159.501,90	2.331.323,81	46.407,20	1.480.290,63	189.943,44	1.890.796,25	1.062.567,00	674.331,20	12.126,04	1.394.282,45	2.874.573,08
GABINETE DO PREFEITO	516,52	22.164,00	21.480,52	0,00	1.200,00	0,00	25.931,45	24.741,50	150,00	0,00	25.781,45	26.981,45
PROCURADORIA JURIDICA	4.692,04	3.192,07	3.087,77	0,00	4.796,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.060,19	186.184,32	167.438,30	0,00	19.806,21	0,00	40.469,85	27.221,85	17.717,23	0,00	22.752,62	42.558,83
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	82.052,46	541.205,04	372.203,37	44.256,58	206.797,55	30.758,09	215.409,90	65.640,05	27.553,32	0,00	218.614,67	425.412,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	0,00	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	0,00	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	7.540,23	435.235,88	372.219,22	0,00	70.556,89	0,00	461.203,91	152.716,43	54.631,47	0,00	406.572,44	477.129,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.923,22	85.233,71	78.989,86	0,00	36.167,07	0,00	57.225,16	29.962,80	27.159,70	10.574,81	19.490,65	55.657,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	74.848,62	59.683,63	0,00	15.164,99	0,00	1.107,23	1.107,23	245,92	0,00	861,31	16.026,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	90.540,73	0,00	0,00	0,00	90.540,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.540,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.500,00	33.436,21	25.812,15	0,00	15.124,06	0,00	16.966,50	3.650,00	3.650,00	0,00	13.316,50	28.440,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.710,82	0,00	0,00	0,00	10.710,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.710,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	350,00	12.259,68	6.567,61	0,00	6.042,07	0,00	19.587,77	14.976,00	13.580,00	0,00	6.007,77	12.049,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	67.670,59	0,00	0,00	0,00	67.670,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.670,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	64.735,03	417.538,35	236.421,07	0,00	245.852,31	78.183,69	269.344,06	151.507,73	128.205,47	0,00	219.322,28	465.174,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.082,15	691.394,87	537.881,84	0,00	247.595,18	52.962,33	682.039,09	530.869,00	400.080,12	146,33	334.774,97	582.370,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	50.712,70	656.809,15	449.538,47	2.150,62	255.832,76	28.039,33	101.511,33	60.174,41	1.357,97	1.404,90	126.787,79	382.620,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	245.771,44	0,00	0,00	245.771,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.771,44
PODER EXECUTIVO	0,00	245.771,44	0,00	0,00	245.771,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.771,44
GABINETE DO PREFEITO	0,00	753,78	0,00	0,00	753,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,78
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	18.304,89	0,00	0,00	18.304,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.304,89
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.523,18	0,00	0,00	6.523,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523,18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	669,98	0,00	0,00	669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,98

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	9.585,71	0,00	0,00	9.585,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.585,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.776,71	0,00	0,00	12.776,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.776,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	28.398,22	0,00	0,00	28.398,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.398,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8.411,47	0,00	0,00	8.411,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.411,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	5.931,62	0,00	0,00	5.931,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	4.749,42	0,00	0,00	4.749,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.059,56	0,00	0,00	131.059,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.059,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	18.606,90	0,00	0,00	18.606,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.606,90
Total (III) = (I + II):	**698.519,74**	**3.405.273,34**	**2.331.323,81**	**46.407,20**	**1.726.062,07**	**189.943,44**	**1.890.796,25**	**1.062.567,00**	**674.331,20**	**12.126,04**	**1.394.282,45**	**3.120.344,52**

Mandirituba, 27/03/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:4F25E693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Março/19	Abril/19	Maio/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	20.458.241,20	20.731.122,61	21.974.227,58	19.599.702,52	21.201.497,52	18.691.295,86	19.751.920,47	23.135.324,76	17.555.818,90	34.837.128,63	35.306.569,94	25.282.269,31	278.525.119,30	289.060.538,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.957.423,84	4.446.970,41	4.426.370,69	3.495.015,24	3.951.565,38	4.163.498,56	5.231.553,44	4.254.311,04	4.083.924,78	9.019.176,78	13.847.536,66	4.739.093,22	65.616.440,04	86.892.000,00
IPTU	795.199,14	681.222,93	731.843,02	529.171,17	780.805,31	1.027.795,59	1.052.012,43	831.157,19	783.976,23	1.707.947,14	6.924.355,77	1.039.077,89	16.884.563,81	29.100.000,00
ISS	1.361.350,88	1.540.777,41	1.501.860,99	1.364.404,80	1.341.133,69	1.481.134,43	1.579.123,65	1.517.245,56	1.556.309,31	1.722.751,96	1.518.249,71	1.369.397,07	17.853.739,46	22.200.000,00
ITBI	509.336,27	511.394,56	785.012,97	528.021,63	661.073,20	476.204,43	425.662,55	614.368,82	482.290,58	727.118,86	409.030,32	762.382,59	6.891.896,78	7.000.000,00
IRRF	578.707,90	634.866,39	643.898,31	649.127,01	649.191,75	653.697,66	658.019,28	642.694,82	642.257,68	1.242.485,64	624.403,74	724.720,12	8.344.070,30	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.829,65	1.078.709,12	763.755,40	424.290,63	519.361,43	524.666,45	1.516.735,53	648.844,65	619.090,98	3.618.873,18	4.371.497,12	843.515,55	15.642.169,69	21.392.000,00
Contribuições	1.313.656,89	1.387.226,16	1.327.654,16	1.367.080,13	1.118.059,08	1.557.322,68	1.263.563,17	1.255.045,68	1.309.715,96	2.628.879,50	472.322,96	1.886.651,88	16.887.178,25	16.525.000,00
Receita Patrimonial	734.088,41	1.507.006,51	2.534.044,65	2.804.198,07	1.467.206,79	282.610,27	2.177.765,06	2.611.654,29	- 892.498,22	1.961.364,30	825.072,96	629.255,41	16.641.768,50	22.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00

Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	110.734,39	167.100,47	159.693,80	126.865,76	111.602,78	178.585,42	149.909,68	141.876,62	123.350,84	170.920,96	120.127,71	99.425,40	1.660.193,83	1.835.000,00
Transferências Correntes	13.529.460,85	12.362.479,15	12.674.440,01	10.642.434,63	13.677.307,66	11.671.576,15	9.999.699,25	13.096.358,70	11.780.529,18	19.804.298,77	18.910.443,66	17.044.039,86	165.193.067,87	150.108.538,00
Cota-Parte do FPM	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	4.604.883,30	3.361.250,82	2.992.008,92	2.766.584,64	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43	47.447.264,95	38.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.791.746,97	3.460.774,49	2.765.886,79	2.411.839,27	3.258.977,01	3.036.709,71	2.360.922,92	3.615.658,94	2.694.382,56	3.647.313,75	3.106.761,47	2.927.033,95	36.078.007,83	31.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.383.527,45	943.023,36	553.973,46	443.643,51	434.619,83	457.666,56	374.115,68	346.822,01	317.207,64	371.463,55	6.165.169,03	2.727.874,96	15.519.107,04	13.600.000,00
Cota-Parte do ITR	4.053,76	1.378,00	18.664,48	2.145,47	4.378,59	3.878,47	101.198,21	1.061.639,01	282.280,96	306.054,43	181.693,69	9.812,10	1.977.177,17	1.840.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-			-							-	
Transferências da LC 61/1989	44.770,52	45.388,89	44.444,19	46.609,36	47.183,73	42.229,86	51.479,24	33.506,68	47.843,07	56.235,12	41.850,03	45.289,98	546.830,67	528.000,00
Transferências do FUNDEB	3.264.782,98	2.970.352,08	3.357.402,42	2.668.481,67	3.034.723,74	3.063.965,58	2.547.858,54	3.342.870,52	3.055.305,15	3.523.241,92	4.293.419,77	4.204.719,75	39.327.124,12	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.626.137,77	1.610.398,94	1.659.100,90	1.702.332,62	2.292.541,46	1.705.875,15	1.572.115,74	1.929.276,90	1.645.214,65	5.526.813,89	1.349.247,38	1.678.500,69	24.297.556,09	25.140.538,00
Outras Receitas Correntes	812.876,82	860.339,91	852.024,27	1.164.108,69	875.755,83	837.702,78	929.429,87	1.776.078,43	1.150.796,36	1.252.488,32	1.131.065,99	883.803,54	12.526.470,81	11.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.021.016,76	3.614.364,40	4.598.576,67	4.627.056,43	3.347.644,31	2.272.329,30	3.958.083,83	4.777.099,28	1.140.572,11	5.588.621,08	2.716.759,77	2.919.027,62	42.581.151,56	8.325.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.238.939,93	2.003.961,42	3.013.231,28	3.318.701,89	1.990.671,29	837.951,82	2.728.108,32	3.158.226,53	- 329.460,32	3.710.858,52	54.030,89	56.450,99	21.781.672,56	650.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.370,83	54.059,22	53.758,97	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	108.061,78	9.175,44	630.415,43	1.234.027,01	7.675.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.727.706,00	1.556.343,76	1.531.586,42	1.254.323,65	1.302.942,13	1.380.346,59	1.175.944,62	1.564.841,86	1.416.001,54	1.769.700,78	2.653.553,44	2.232.161,20	19.565.451,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.437.224,44	17.116.758,21	17.375.650,91	14.972.646,09	17.853.853,21	16.418.966,56	15.793.836,64	18.358.225,48	16.415.246,79	29.248.507,55	32.589.810,17	22.363.241,69	235.943.967,74	280.735.538,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASIANO ARRIBARD
Contadora CRC 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:115E2E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	3.379.033,05	3.128.607,21	0,01	15.114.403,36	15.133.842,58
PODER EXECUTIVO	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	3.379.033,05	3.128.607,21	0,01	15.114.403,36	15.133.842,58
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	3.379.033,05	3.128.607,21	0,01	15.114.403,36	15.133.842,58
CONTROLADORIA GERAL							53,40				53,40	53,40
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.164,59	24.398,37	24.398,37	0,00	28.766,22	28.766,22
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.685,30	183.999,81	11.219,82	10.244,87	0,00	201.440,24	201.440,24
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,70	867,80	867,80	0,00	128,90	128,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.467,30	2.467,30	0,00	0,00	0,00	5.760,67	5.657,11	5.470,21	0,00	290,46	290,46
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	334,33	334,33	0,00	0,00	26.999,40	721.630,47	502.957,29	472.839,71	0,00	275.790,16	275.790,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,30	344.988,79	74.855,52	74.855,52	0,00	271.493,57	271.493,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	1.320.189,28	235.480,57	215.992,76	0,00	1.106.716,52	1.106.716,52
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.206,89	43.644,34	43.266,50	0,00	66.940,39	66.940,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	89,10	0,00	0,00	89,10	0,00	91.722,98	20.292,45	20.292,45	0,00	71.430,53	71.519,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.172,22	263.048,12	75.951,96	75.823,08	0,00	300.397,26	300.397,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.238,24	140.137,40	140.137,40	0,00	101.100,84	101.100,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.017,31	4.290.073,82	588.525,40	490.196,27	0,00	3.889.894,86	3.889.894,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.146,14	33.984,43	68.290,17	68.290,17	0,00	24.840,40	24.840,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.665,90	168.749,97	168.749,97	0,00	151.915,93	151.915,93
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.461,15	0,00	0,00	0,00	17.461,15	3.695.824,63	3.799.295,85	429.204,66	415.696,27	0,00	7.079.424,21	7.096.885,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.921,97	663.394,13	630.859,18	0,00	608.062,79	608.062,79
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	3.173,94	1.284,97	0,00	1.888,97	23.029,86	1.183.313,51	325.406,09	270.626,68	0,01	935.716,68	937.605,65
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
CONTROLADORIA GERAL												
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ												
GABINETE DO PREFEITO												
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER												
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA												
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE												
TOTAL (III) = (I + II)	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	3.379.033,05	3.128.607,21	0,01	15.114.403,36	15.133.842,58
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3473CC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	507.342,76	4.963.635,30	5.006.951,52	1.076,90	462.949,64	12.156.133,62	16.402.796,03	16.292.530,34	16.183.174,58	9.143.293,52	3.232.461,55	3.695.411,19
PODER EXECUTIVO	507.342,76	4.963.635,30	5.006.951,52	1.076,90	462.949,64	12.156.133,62	16.402.796,03	16.292.530,34	16.183.174,58	9.143.293,52	3.232.461,55	3.695.411,19
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	906.597,31	906.597,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	906.597,31	906.597,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	507.342,76	5.870.232,61	5.913.548,83	1.076,90	462.949,64	12.156.133,62	16.402.796,03	16.292.530,34	16.183.174,58	9.143.293,52	3.232.461,55	3.695.411,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 07m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6FA41F8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO 6º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	507.342,76	4.963.635,30	5.006.951,52	1.076,90	462.949,64	12.156.133,62	16.402.796,03	16.292.530,34	16.183.174,58	9.143.293,52	3.232.461,55	3.695.411,19
PODER EXECUTIVO	507.342,76	4.963.635,30	5.006.951,52	1.076,90	462.949,64	12.156.133,62	16.402.796,03	16.292.530,34	16.183.174,58	9.143.293,52	3.232.461,55	3.695.411,19
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	906.597,31	906.597,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	906.597,31	906.597,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	507.342,76	5.870.232,61	5.913.548,83	1.076,90	462.949,64	12.156.133,62	16.402.796,03	16.292.530,34	16.183.174,58	9.143.293,52	3.232.461,55	3.695.411,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Fev/2020, 10h e 07m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:13D2F85B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO 1º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	572.305,40	6.367.722,94	5.992.276,34	69.765,50	877.986,50	3.123.105,79	18.880.666,07	6.099.500,13	4.602.698,50	1.125.836,37	16.275.236,99	17.153.223,49
PODER EXECUTIVO	572.305,40	6.367.722,94	5.992.276,34	69.765,50	877.986,50	3.123.105,79	18.810.521,56	6.061.844,66	4.565.043,03	1.125.836,37	16.242.747,95	17.120.734,45
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	70.144,51	37.655,47	37.655,47	-	32.489,04	32.489,04
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	70.144,51	37.655,47	37.655,47	-	32.489,04	32.489,04
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	933.956,45	933.956,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	933.956,45	933.956,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	572.305,40	7.301.679,39	6.926.232,79	69.765,50	877.986,50	3.123.105,79	18.880.666,07	6.099.500,13	4.602.698,50	1.125.836,37	16.275.236,99	17.153.223,49
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Mar/2020, 10h e 32m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:EAB94BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	03/2019	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.530.288,96	5.119.397,71	5.072.161,69	3.912.369,87	5.846.824,01	4.535.595,80	3.812.897,70	5.333.717,14	4.315.143,36	8.214.596,47	5.964.118,01	5.842.467,34	62.499.578,06	66.687.819,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.625,13	1.003.341,03	423.427,09	371.140,19	386.484,32	420.497,47	398.936,22	350.277,54	341.894,35	552.094,52	320.006,07	313.400,98	5.363.124,91	5.969.300,00
IPTU	113.287,16	600.168,04	129.765,98	97.943,49	84.514,33	103.759,73	113.679,86	68.903,73	135.380,60	113.189,92	64.381,17	48.118,43	1.673.092,44	1.602.000,00
ISS	96.346,66	103.005,58	112.932,32	112.337,99	131.921,71	132.335,16	104.279,99	115.113,05	102.700,32	140.234,88	96.350,41	132.598,15	1.380.156,22	1.361.000,00
ITBI	40.004,30	13.757,50	31.279,25	20.526,00	31.227,21	46.679,93	39.447,78	33.567,05	16.851,36	47.235,98	23.091,48	39.302,38	382.970,22	553.000,00
IRRF	95.361,11	50.913,38	55.221,27	55.721,05	55.363,82	54.457,44	56.012,41	55.225,94	4.566,81	168.319,98	57.640,28	4.445,35	713.248,84	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.625,90	235.496,53	94.228,27	84.611,66	83.457,25	83.265,21	85.516,18	77.467,77	82.395,26	83.113,76	78.542,73	88.936,67	1.213.657,19	1.533.300,00
Contribuições	84.365,69	133.200,57	73.238,83	87.928,70	70.913,34	347.275,27	72.743,88	64.821,94	91.773,52	641.494,08	131.281,35	143.636,50	1.942.673,67	1.651.250,00
Receita patrimonial	21.173,75	24.957,65	20.336,65	17.678,38	20.025,60	16.521,87	12.095,18	689.888,25	9.977,00	7.042,60	7.898,79	7.540,14	855.135,86	411.869,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.322,98	20.366,68	19.374,68	16.099,39	18.376,20	14.223,27	10.499,61	12.130,99	9.087,30	3.746,66	6.078,40	5.625,14	155.931,30	357.369,52
Outras Receitas Patrimoniais	850,77	4.590,97	961,97	1.578,99	1.649,40	2.298,60	1.595,57	677.757,26	889,70	3.295,94	1.820,39	1.915,00	699.204,56	54.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.560,00	11.360,00	0,00	84.920,00	0,00
Transferências correntes	3.941.007,12	3.955.688,74	4.551.349,66	3.431.946,63	5.368.309,81	3.746.159,43	3.324.202,03	4.225.725,21	3.868.743,69	6.934.294,45	5.491.884,10	5.359.439,85	54.198.750,72	58.535.400,00
Cota parte do FPM	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	20.329.377,04	21.800.000,00
Cota parte do ICMS	936.328,56	1.160.714,79	927.655,29	808.910,70	1.093.033,62	1.018.487,02	791.833,79	1.212.661,76	903.673,35	1.223.278,50	1.095.808,43	1.035.651,20	12.208.037,01	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	304.647,33	126.609,28	77.878,04	40.568,48	45.130,85	54.374,36	30.862,36	41.110,16	34.793,92	33.546,02	957.832,23	401.605,16	2.148.958,19	3.120.000,00
Cota parte do ITR	527,22	212,90	115,34	118,29	259,15	195,23	4.907,69	18.009,90	132,72	1.674,57	0,00	212,83	26.365,84	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00
Transferências da LC 61/1989	14.827,96	15.032,76	14.719,88	15.436,99	15.627,22	13.986,51	17.049,88	15.088,95	15.845,59	18.625,03	14.200,86	15.824,32	186.265,95	235.000,00
Transferências do FUNDEB	751.496,57	683.723,68	772.815,95	614.238,32	698.540,87	705.271,88	586.472,94	769.470,97	703.278,40	810.989,36	1.002.697,85	983.419,91	9.082.416,70	9.005.000,00
Outras transferências correntes	469.847,45	541.753,88	926.036,12	509.509,81	1.542.196,69	513.308,37	610.785,82	988.869,42	608.893,21	2.114.819,79	804.643,75	586.665,68	10.217.329,99	9.685.800,00
Outras receitas correntes	2.117,27	2.209,72	3.809,46	3.675,97	1.090,94	5.141,76	4.920,39	3.004,20	2.754,80	6.110,82	1.687,70	18.449,87	54.972,90	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	543.932,55	546.042,19	570.499,51	461.639,67	468.200,46	505.515,81	425.460,43	493.476,91	511.314,39	638.348,09	736.908,48	757.870,79	6.659.209,28	7.408.920,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.932,55	546.042,19	570.499,51	461.639,67	468.200,46	505.515,81	425.460,43	493.476,91	511.314,39	638.348,09	736.908,48	757.870,79	6.659.209,28	7.408.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.986.356,41	4.573.355,52	4.501.662,18	3.450.730,20	5.378.623,55	4.030.079,99	3.387.437,27	4.840.240,23	3.803.828,97	7.576.248,38	5.227.209,53	5.084.596,55	55.840.368,78	59.278.899,52

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4F9224B4

CONTABILIDADE
07- RESTOSPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**0,00**	**248,94**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**668.666,39**	**631.572,04**	**7.535,00**	**1.784.554,62**	**1.784.803,56**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	98.654,00	98.654,00	0,00	0,00	0,00	404.905,09	103.724,52	101.724,52	5.070,00	298.110,57	298.110,57
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	128,50	128,50	0,00	0,00	1.006.037,99	587.532,20	374.802,86	342.429,11	2.465,00	1.248.676,08	1.248.676,08
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	43.516,38	43.516,38	0,00	0,00	0,00	289.186,29	88.776,69	88.776,69	0,00	200.409,60	200.409,60
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	14.154,87	13.905,93	0,00	248,94	0,00	72.315,20	42.320,29	42.320,29	0,00	29.994,91	30.243,85
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.464,89	47.822,03	45.101,43	0,00	7.363,46	7.363,46
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	41.095,00	41.095,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**0,00**	**248,94**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**668.666,39**	**631.572,04**	**7.535,00**	**1.784.554,62**	**1.784.803,56**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ACD7A850

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	TOTAL (ÚLTIMOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO 12 MESES) PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.001.945,58	2.007.613,17	2.063.770,21	1.955.633,86	2.104.935,91	2.800.366,15	1.985.632,14	1.991.149,42	2.080.690,26	3.395.968,57	2.509.200,92	2.134.767,32	27.031.673,51	0,00
Pessoal Ativo	1.922.240,19	1.928.506,54	1.984.013,88	1.875.877,53	2.025.179,58	2.681.350,45	1.905.875,81	1.911.393,09	2.000.933,93	3.269.154,50	2.426.255,83	2.052.590,60	25.983.371,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.570.944,12	1.569.353,14	1.613.047,14	1.526.122,16	1.646.796,48	2.312.577,52	1.550.012,46	1.551.274,78	1.642.231,22	2.560.938,92	2.028.194,58	1.655.064,39	21.226.556,91	0,00
Obrigações Patronais	351.296,07	359.153,40	370.966,74	349.755,37	378.383,10	368.772,93	355.863,35	360.118,31	358.702,71	708.215,58	398.061,25	397.526,21	4.756.815,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.705,39	79.106,63	79.756,33	79.756,33	79.756,33	119.015,70	79.756,33	79.756,33	79.756,33	126.814,07	82.945,09	82.176,72	1.048.301,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.522,42	56.522,42	57.404,21	57.404,21	57.404,21	86.106,37	57.404,21	57.404,21	57.404,21	91.706,26	61.356,96	60.792,98	757.432,67	0,00
Pensões	23.182,97	22.584,21	22.352,12	22.352,12	22.352,12	32.909,33	22.352,12	22.352,12	22.352,12	35.107,81	21.588,13	21.383,74	290.868,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.001.945,58	2.007.613,17	2.063.770,21	1.955.633,86	2.104.935,91	2.800.366,15	1.985.632,14	1.991.149,42	2.080.690,26	3.395.968,57	2.509.200,92	2.134.767,32	27.031.673,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.840.368,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.240.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.600.368,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.031.673,51	49,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.484.199,14	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.009.989,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.535.779,23	48,6%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2020 09:10		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C44A21D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.430.531,18	5.526.044,35	6.440.783,29	4.761.503,11	6.545.574,89	5.180.125,16	4.629.772,52	6.518.805,67	5.140.936,59	8.259.092,71	6.562.608,88	6.607.269,69	71.603.048,04	91.192.455,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.903,42	667.964,49	1.393.137,48	566.777,90	802.297,95	553.182,28	531.585,59	662.100,89	532.337,99	714.889,91	546.521,92	468.660,33	8.099.360,15	9.795.500,00
IPTU	43.521,19	172.966,82	682.664,47	122.095,95	153.079,06	74.935,44	75.978,29	72.430,68	42.480,98	42.573,73	27.939,21	22.569,54	1.533.235,36	1.900.000,00
ISS	153.225,59	130.546,97	144.429,84	190.446,94	194.406,57	174.976,78	187.868,48	156.810,72	272.987,82	194.269,05	151.530,93	163.097,14	2.114.596,83	2.167.000,00

ITBI	74.507,29	60.883,93	102.628,52	40.474,65	107.206,69	22.149,59	77.518,02	90.204,30	28.101,57	108.047,07	87.318,73	41.548,76	840.589,12	1.552.000,00
IRRF	126.986,31	139.475,41	141.420,01	56.515,64	205.020,11	141.341,43	56.850,48	211.163,57	55.775,87	242.985,55	130.937,36	67.016,97	1.575.488,71	1.775.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.663,04	164.091,36	321.994,64	157.244,72	142.585,52	139.779,04	133.370,32	131.491,62	132.991,75	127.014,51	148.795,69	174.427,92	2.035.450,13	2.401.500,00
Contribuições	150.600,05	170.264,48	256.352,59	159.195,26	135.711,52	133.114,72	120.700,05	122.777,20	127.694,91	137.162,61	147.168,35	140.994,50	1.801.736,24	1.910.000,00
Receita Patrimonial	90.109,62	54.843,46	107.850,70	79.890,38	80.630,50	87.159,99	89.124,48	94.458,21	89.742,08	88.069,61	41.567,79	85.907,91	989.354,73	1.035.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.394,12	24.753,93	19.575,71	79.275,58	(29.009,82)	21.958,78	17.258,44	23.692,19	17.900,85	13.374,97	12.150,77	9.435,46	240.760,98	308.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	59.715,50	30.089,53	88.274,99	614,80	109.640,32	65.201,21	71.866,04	70.766,02	71.841,23	74.694,64	29.417,02	76.472,45	748.593,75	726.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	218,59	705,35	1.399,20	270,15	710,87	797,87	788,30	2.626,40	31,91	381,20	739,22	12.564,52	21.233,58	358.000,00
Transferências Correntes	4.521.156,14	4.620.411,84	4.672.501,01	3.947.997,49	5.508.119,43	4.392.085,45	3.882.589,44	5.608.306,42	4.382.032,82	7.311.709,53	5.822.408,97	5.816.354,73	60.485.673,27	77.379.855,69
Cota-Parte do FPM	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	20.329.377,04	26.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.597.464,21	1.980.288,14	1.582.666,78	1.380.077,41	1.864.817,70	1.737.634,23	1.350.942,59	2.068.914,49	1.541.751,38	2.087.027,68	1.799.138,05	1.696.344,74	20.687.067,40	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	310.638,08	133.296,08	74.930,65	49.326,53	73.296,93	64.739,81	51.476,68	44.021,64	49.751,26	46.509,76	883.704,10	441.796,01	2.223.487,53	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.255,57	46.684,66	4.214,88	2.616,95	2.211,23	3.206,12	193.534,68	1.039.002,88	41.816,49	68.163,32	34.398,19	3.837,24	1.440.942,21	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.297,89	25.647,27	25.113,50	26.336,94	26.661,47	23.862,27	29.088,69	25.743,14	27.034,05	31.776,04	23.783,00	25.919,43	316.263,69	390.000,00
Transferências do FUNDEB	743.758,98	676.683,93	764.858,89	607.913,97	691.348,62	698.010,27	580.434,48	761.548,31	696.037,27	802.639,21	970.136,52	951.495,03	8.944.865,48	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	379.409,38	330.170,31	388.587,27	438.561,65	876.262,07	424.096,69	394.822,77	488.561,91	423.515,87	1.544.232,34	494.548,13	360.901,53	6.543.669,92	5.549.855,69
Outras Receitas Correntes	8.543,36	11.854,73	9.542,31	7.371,93	18.104,62	13.784,85	4.984,66	28.536,55	9.096,88	6.879,85	4.202,63	82.787,70	205.690,07	714.000,00
DEDUÇÕES (II)	679.597,43	722.711,37	703.810,83	580.304,24	630.787,67	653.995,57	581.466,34	871.639,06	652.495,82	829.618,55	871.544,73	900.791,52	8.678.763,13	11.570.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	679.597,43	722.711,37	703.810,83	580.304,24	630.787,67	653.995,57	581.466,34	871.639,06	652.495,82	829.618,55	871.544,73	900.791,52	8.678.763,13	11.570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.750.933,75**	**4.803.332,98**	**5.736.972,46**	**4.181.198,87**	**5.914.787,22**	**4.526.129,59**	**4.048.306,18**	**5.647.166,61**	**4.488.440,77**	**7.429.474,16**	**5.691.064,15**	**5.706.478,17**	**62.924.284,91**	**79.622.455,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:17:33.														
NOTA:														

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0B27202F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	302.637,56	290.962,40	0,00	11.675,16	1.513.632,07	6.969.372,26	1.027.171,78	727.368,05	9.189,66	7.746.446,62	7.758.121,78
Executivo	0,00	302.637,56	290.962,40	0,00	11.675,16	1.513.632,07	6.969.372,26	1.027.171,78	727.368,05	9.189,66	7.746.446,62	7.758.121,78
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,76	713,56	713,56	0,00	964,20	964,20
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.704,77	40.286,26	36.416,94	3.322,64	57.965,19	57.965,19
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.629,43	38.853,88	38.853,88	0,00	109.775,55	109.775,55
Secretaria de Assistência Social	0,00	119.970,55	119.970,54	0,00	0,01	0,00	1.099.372,42	220.459,29	71.301,32	141,62	1.027.929,48	1.027.929,49
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.776,93	299.842,30	83.710,71	83.710,71	4.600,00	1.723.308,52	1.723.308,52
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	98.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	1.113.310,56	1.250,00	1.250,00	0,00	1.112.060,56	1.112.060,56
Secretaria de Finanças	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	1.892,00	1.892,00
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	0,00	58.806,97	47.134,02	0,00	11.672,95	0,00	2.335.691,26	108.729,20	12.434,38	0,00	2.323.256,88	2.334.929,83
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.030,98	25.030,98	0,00	0,00	0,00	809.814,60	209.386,61	160.294,99	0,00	649.519,61	649.519,61
Secretaria de Saúde	0,00	9,06	9,06	0,00	0,00	0,00	362.946,67	95.896,09	94.506,09	0,02	268.440,56	268.440,56
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,14	361.581,01	2.021,60	2.021,60	0,00	361.414,55	361.414,55

Secretaria do Meio Ambiente	0,00	2,20	0,00	0,00	2,20	0,00	336.909,48	225.864,58	225.864,58	1.125,38	109.919,52	109.921,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.637,56**	**290.962,40**	**0,00**	**11.675,16**	**1.513.632,07**	**6.969.372,26**	**1.027.171,78**	**727.368,05**	**9.189,66**	**7.746.446,62**	**7.758.121,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:45:33.												
NOTA:												

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A5A24F4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	302.637,56	290.962,40	0,00	11.675,16	1.513.632,07	6.969.372,26	1.027.171,78	727.368,05	9.189,66	7.746.446,62	7.758.121,78
Executivo	0,00	302.637,56	290.962,40	0,00	11.675,16	1.513.632,07	6.969.372,26	1.027.171,78	727.368,05	9.189,66	7.746.446,62	7.758.121,78
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,76	713,56	713,56	0,00	964,20	964,20
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.704,77	40.286,26	36.416,94	3.322,64	57.965,19	57.965,19
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.629,43	38.853,88	38.853,88	0,00	109.775,55	109.775,55
Secretaria de Assistência Social	0,00	119.970,55	119.970,54	0,00	0,01	0,00	1.099.372,42	220.459,29	71.301,32	141,62	1.027.929,48	1.027.929,49
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.776,93	299.842,30	83.710,71	83.710,71	4.600,00	1.723.308,52	1.723.308,52
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	98.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	1.113.310,56	1.250,00	1.250,00	0,00	1.112.060,56	1.112.060,56
Secretaria de Finanças	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	1.892,00	1.892,00
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	0,00	58.806,97	47.134,02	0,00	11.672,95	0,00	2.335.691,26	108.729,20	12.434,38	0,00	2.323.256,88	2.334.929,83
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.030,98	25.030,98	0,00	0,00	0,00	809.814,60	209.386,61	160.294,99	0,00	649.519,61	649.519,61
Secretaria de Saúde	0,00	9,06	9,06	0,00	0,00	0,00	362.946,67	95.896,09	94.506,09	0,02	268.440,56	268.440,56
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,14	361.581,01	2.021,60	2.021,60	0,00	361.414,55	361.414,55
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	2,20	0,00	0,00	2,20	0,00	336.909,48	225.864,58	225.864,58	1.125,38	109.919,52	109.921,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.637,56**	**290.962,40**	**0,00**	**11.675,16**	**1.513.632,07**	**6.969.372,26**	**1.027.171,78**	**727.368,05**	**9.189,66**	**7.746.446,62**	**7.758.121,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:45:33.												
NOTA:												

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E2A7AF1A